SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4093

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	***EXAMES***	***QUANTIDADE***
	Exame admissional	*10*
	Exame demissional	*10*
	Exame periódico	*20*
VALOR	*R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).*	
FORNECEDOR	*Clínica MedSe – Medicina e Segurança do Trabalho*	

Boa Esperança, 14 de agosto de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:82F7B5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. **OBJETO: CONSTITUI**

OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE, 16 LUGARES, UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ZERO QUILOMETRO) E VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 05 de setembro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 25 de agosto de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:66609217

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 138/2025.Contratada:Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para a realização de mais 3 (trê) Exames de Videodeglutograma.Valor do total do aditivo: R$1.355,01 (mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) .Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C5B72AD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 147/2025.Contratada:CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) Consulta de Endocrinologia.Valor do total do aditivo:R$3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais).Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:65838BCA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº218/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº218/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$9.080,41 (nove mil e oitenta reais e quarenta e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 12/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBB7291C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 237/2025.Contratada:Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 7 (sete) Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A).Valor do total do aditivo: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025,, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0714C62F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 244/2025.Contratada:Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para a realização de mais 2 (dois) Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, COM ANESTESIA.Valor do total do aditivo:R$1.158,00 (mil, cento e cinquenta e oito reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:59FA98CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 245/2025.Contratada:Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para a realização de mais 5 (cinco) Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem

contraste, SEM ANESTESIA.Valor do total do aditivo:R$ 2.047,50 (dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DE514AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 246/2025.Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) Exame deEcocardiograma Infantil. Valor do total do aditivo: R$5.236,25 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) . Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:14829ED9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 284/2025.Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) Exame de Ecocardiograma Estresse.Valor do total do aditivo: R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3EBFBC41

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº287/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº287/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$4.728,63(quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:104016EA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº306/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº306/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$11.339,46 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 12/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7035E7A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº307/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº307/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 12/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:578152F4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 322/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 322/2025.Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) Exame de tomografia de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.Valor do total do aditivo: R$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2025 – Credenciamento nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAPSaúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:15DF163A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 333/2025.Contratada: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para a realização

de mais 25 (vinte e cinco) Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono.Valor do total do aditivo: R$3.742,00(três mil, setecentos e quarenta e dois reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C24639FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº395/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº395/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$4.728,63(quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9BAA2ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº396/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº396/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$4.728,63(quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:77D89CFD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 432/2025. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para EXAME DE COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA. Valor total do contrato: R$ 63.555,57 (sessenta e três mil, quinhentose cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 19/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:01A6BB51

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 434/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para Tomografia de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$ 134.400,00(cento e trinta e quatromil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº01/2025 – Credenciamento nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 19/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:51E8B8C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 435/2025. Contratada: Daniela Coelho de Andrade -ME, CNPJ nº44.489.842/0001-24, para Consulta de Neuropediatria. Valor total do contrato: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2024 – Credenciamento nº 08/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 21/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:27802E2F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 444/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para Consulta de Geriatria. Valor total do contrato: R$ 4.311,72 (quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 –Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA2C6DD2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 445/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para Consulta de Angiologia. Valor total do contrato: R$5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 –Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da

Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:14BCB78B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 446/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para Consulta de Nefrologia. Valor total do contrato: R$26.201,60 (vinte e seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 –Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:17FF7011

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 447/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para Consulta de Urologia. Valor total do contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F9CC4A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAUDE EXTRATO DPV 54

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N°54/2025

Objeto: Prestação de Serviço **:** Manutenção de Extintores de Água e pó do CEM Centro de especialidades médicas

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06

CONTRATADA: Extintores Planalto – CNPJ:44.805.033.0001/84 Valor contratado: R$329,00 Data do despacho: 25/08/2025

Nome completo: Helder Paulo Carneiro , **Presidente Amvap Saúde**
Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:9C3DA311

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionado para que, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, compareça à sede do CIMOG, no setor de Recursos Humanos, para assinar o Termo de Ciência da presente convocação, entregar a documentação constante do item 13.4 do edital, agendar exame admissional e tomar conhecimento da documentação necessária para ingresso na função de: **MÉDICO-VETERINÁRIO.**

Caso o candidato não compareça ao setor, no prazo estabelecido ou não se enquadrar nos requisitos legais exigidos, será automaticamente desclassificado.

CONVOCADO:

Programa de Inspeção de Origem Animal – SIM (Serviço de Inspeção Municipal)
Médico Veterinário – 20 horas
1º - Lucas Pedroza Antenor

O Termo inicial do Contrato de Trabalho Temporário iniciará no dia subsequente à entrega e conferência da documentação prevista no item 13.4 do Edital de Processo Seletivo aliado à aprovação no exame admissional, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Guaxupé - MG, 25 de agosto de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

MARCO ANTONIO GODOY
Secretario Executivo CIMOG
Presidente Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:40532B34

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019, de 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da cobrança das taxas referentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XI – Das Tarifas e Preços Públicos, do Terceiro Termos Aditivo do Contrato de Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 23 de abril de 2025 que "*Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de*

1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras para a emissão, cobrança e prazos de pagamento das tarifas e preços públicos decorrentes da prestação de serviços no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG;

RESOLVE:

Art. 1º A cobrança das taxas referentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG será formalizada por meio de Guia de Recolhimento emitida pelo CIMOG, contendo a identificação do produtor ou usuário, a descrição do serviço prestado, a base de cálculo e o valor devido.
§1º Os valores são os contantes da tabela do Capítulo XI – Das Tarifas e Preços Públicos, do Terceiro Termos Aditivo do Contrato de Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, Anexo ùnico desta Instrução Normativa.
§2º Os Os valores contantes da tabela do Capítulo XI – Das Tarifas e Preços Públicos, do Terceiro Termos Aditivo do Contrato de Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG serão reajustados anualmente, por ato administrativo do Presidnete do CIMOG, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos doze meses, e/ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 2º O fato gerador das taxas ocorrerá:
I – na data da prestação do serviço de inspeção solicitada diretamente pelo produtor ou usuário;
II – na data da prestação de serviços decorrentes de demandas rotineiras ou extraordinárias do SIM/CIMOG, mesmo que não solicitadas pelo produtor;
III – na data do protocolo do pedido de registro, vistoria, alteração ou outro serviço previsto na tabela de taxas.
Parágrafo único. A Guia de Recolhimento será emitida no ato do fato gerador e o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias útieis após a sua emissão.

Art. 3º O não pagamento no prazo fixado implicará a incidência de:
I – multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito; e
II – juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento.
§1º Sobre os valores em atraso incidirá atualização monetária pelo índice oficial adotado pelo CIMOG, com base na variação do INPC ou outro índice legalmente permitido.
§2º O não pagamento dos valores devidos pelos contribuintes incidirão, ao final de cada exercício, inscrição em dívida ativa, cobrança administriva, protesto extrajudicial e, se for o caso, execução fiscal.

Art. 4º As visitas ordinárias e extraordinárias realizadas pelos profissionais do SIM/CIMOG deverão ser relatadas ao serviço de contabilidade em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência, por meio de relatório oficial padronizado, que ficará arquivado no sistema de gestão do CIMOG e servirá de base para eventual cobrança das taxas.
Parágrafo único. O não encaminhamento do relatório e demais informações pelos profissionais do SIM ao serviço de contabilidade, no prazo devido, poderão dar ensejo a processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Além do disposto no §2º, do art. 3º, a falta de pagamento das taxas poderá implicar, sem prejuízo da cobrança judicial ou extrajudicial do débito:
I – suspensão temporária da prestação dos serviços de inspeção;
II – cancelamento do registro ou autorização concedida pelo SIM/CIMOG, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As agroindústrias de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro, de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
§1º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por agroindustria de pequeno porte – pessoa jurídica – o enquadramento no simples nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação do cartão de CNPJ e certidão simplificada de enquadramento expedida pela Junta Comercial.
§2º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por agroindustria de pequeno porte – pessoa física – o enquandramento como pequeno produtor, nos temos da Lei Federal nº Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, mediante apresentação do cartão de produtor rural, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF e faturamento máximo definido pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de outubro de 2025.

Guaxupé - MG, 15 de agosto de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:C486084B

EDITAIS
PORTARIA Nº 020, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 020, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Chefe do Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Chefia do Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG para seu adequado funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 08, de 15 de abril de 2015 que "*Estabelece e descreve organograma do consórcio, incluindo os vínculos hierárquicos do Serviço de Inspeção Municipal no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG*"

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e sem remuneração, o Sr. Marco Antônio Godoy, Secretário-Executivo do CIMOG, como Chefe do Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG.
Parágrafo único. O cargo, o salário, a descrição e requisitos para o cumprimento da função constam do Anexo I – Quando de Empregos Públicos – Empregos de Confiança do CIMOG, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Consórcio, do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

Art. 2º A interinidade disposta no art. 1º desta Portaria, vigorará até 31 de dezembro de 2025, sendo que após esta data será designado um empregado público com o intento de continuidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Guaxupé – MG, 1º de agosto de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:7AD82BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE SEUS SETORES E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À SOCIEDADE**. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:90DBCA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 33 2025

PORTARIA 33, 22 DE AGOSTO DE 2025.

*"Exonera, a pedido, a Servidora ocupante do cargo de Advogado do Legislativo"***.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,
Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA LUIZA AGRA ZAPONI, do cargo de Advogado do Legislativo, de provimento efetivo, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Declarar vago o cargo de Advogado do Legislativo, ocupado pela servidora acima mencionada, a partir da data de eficácia da exoneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Mata (MG), 22 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:83D1C9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO Nº 054/2025
A Câmara Municipal de Cássia/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo na modalidade ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** que tem por objetivo a escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** para **AQUISIÇÃO DE TAPETE INSTITUCIONAL PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG**.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.
A Proposta comercial poderá ser protocolada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à Praça J. K, 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às **16h30m do dia 29/08/2025** ou ser encaminhada via e-mail licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br **até as 23h59mim do mesmo dia.**

Edital, Termo de Referência, modelo de proposta e anexos podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo telefone 035-3541-1898 ou através do site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 25 de Agosto de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:3ECD5FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado: Felipe Eustáquio dos Santos
CPF: 115.129.136-69
Modalidade: Credenciamento nº 01/2025
Processo autuado nº:01/2025
Objeto: objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.
Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento Legal:Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato: 25 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 25 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:F920FA34

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 589/2025

Estabelece a indicação, por parte dos vereadores, dos homenageados através da outorga da Comenda Diogo Bethônico, que ocorrerá no ano de 2025, em data a ser agendada pela presidência da Casa.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, inciso XXII do Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando a outorga da Comenda Diogo Bethônico no ano de 2025;
Considerando o que preceitua o artigo 2º e parágrafos da Resolução nº 106/2022, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica estabelecida a indicação, por parte dos vereadores, dos homenageados através da outorga da Comenda Diogo Bethônico, que ocorrerá no ano de 2025, em data a ser agendada pela presidência da Casa.
Art. 2º - As indicações deverão ser encaminhadas mediante ofícios junto à secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 22 de agosto de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:98BDE12D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 01/2025
Modalidade: Credenciamento nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações,HOMOLOGA o Credenciamento e ADJUDICA o seguinte prestador de serviço: FELIPE EUSTÁQUIO DOS SANTOS – CPF: 115.129.136-69. OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 25 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:CCE147EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO Nº 001.2025 - APROVAÇÃO CONTAS 2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2025, DE 08/07/2025

"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo do município de Conquista referente ao exercício financeiro de 2023, Processo TCE/MG nº 1167502."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conquista, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica aprovada a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo do município de Conquista, Minas Gerais, relativa ao exercício financeiro de 2023, de processo n.º 1167502, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As votações aconteceram nas 10º Sessão Ordinária de 06/06/2025 e 11º Sessão Ordinária de 24/06/2025, restando aprovadas por unanimidade.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

LUIZ ANTÔNIO ALVES
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Conquista

TÚLIO MOREIRA DOS REIS
Secretário da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:F3EFE35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS AO 3º (TERCEIRO) e 4º (QUARTO) TERMOS ADITIVOS ao CONTRATO Nº 12/2022.

Processo Licitatório nº10/2022
Modalide: Credenciamento 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

CONTRATADA: EWERTON ANTÔNIO FERNANDES

OBJETO: Prestação de Serviços de realização de Pericias médicas em Servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG, para verificação da incapacidade laborativa, remanejamento, readaptação e serviços afins dos Servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG

DATA DA PRORROGAÇÃO: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026.

DO REAJUSTE: O contratante pagará ao Credenciado pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, o valor da perícia de R$ 298,07 (Duzentos e noventa e oito Reais e sete centavos).

ASSINATURA: 25 de Agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

PELO CONTRATADO: ÉWERTON ANTÔNIO FERNANDES
CREDENCIADO

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2E46D9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS AO 3º (TERCEIRO) e 4º (QUARTO) TERMOS ADITIVOS ao CONTRATO Nº 12/2022.

Processo Licitatório nº10/2022
Modalide: Credenciamento 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

CONTRATADO: ALEXANDER ISCHABER XAVIER

OBJETO: Prestação de Serviços de realização de Pericias médicas em Servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG, para verificação da incapacidade laborativa, remanejamento, readaptação e serviços afins dos Servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG

DATA DA PRORROGAÇÃO: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026.

DO REAJUSTE: O contratante pagará ao Credenciado pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, o valor da perícia de R$ 298,07 (Duzentos e noventa e oito Reais e sete centavos).

ASSINATURA: 25 de Agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

PELO CONTRATADO: ALEXANDER ISCHABER XAVIER
CREDENCIADO

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8D700FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS AO 3º (TERCEIRO) e 4º (QUARTO) TERMOS ADITIVOS ao CONTRATO Nº 12/2022.

Processo Licitatório nº10/2022
Modalide: Credenciamento 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

CONTRATADO: WÁGNER AUGUSTO MORATO CUNHA

OBJETO: Prestação de Serviços de realização de Pericias médicas em Servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG, para verificação da incapacidade laborativa, remanejamento, readaptação e serviços afins dos Servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG

DATA DA PRORROGAÇÃO: 26 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026.

DO REAJUSTE: O contratante pagará ao Credenciado pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, o valor da perícia de R$ 298,07 (Duzentos e noventa e oito Reais e sete centavos).

ASSINATURA: 25 de Agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

PELO CONTRATADO: WÁGNER AUGUSTO MORATO CUNHA
CREDENCIADO

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:82A2D098

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 156-2025 - DESAFETAÇÃO E PERMUTA - ALVOAR - 2025

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Sirvo-me da presente para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 156/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – ADITIVA – Acrescenta-se o § 3º ao Art. 2º do Projeto de Lei EM 156/2025, com a seguinte redação:

Art. 2º (…)

§ 3º A autorização para a permuta prevista nesta Lei somente produzirá efeitos após a baixa ou cancelamento da Hipoteca de Segundo Grau lançada sobre o imóvel de propriedade da empresa Alvoar Lácteos S.A., a qual se encontra averbada no Serviço de Registro de Imóveis de Lagoa da Prata.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda com o objetivo exclusivo de fazer constar no texto do Projeto a previsão de que a permuta só se realize após a baixa ou cancelamento da Hipoteca de Segundo Grau que há sobre o imóvel da empresa particular que permutará seu imóvel com o Município.

Vale dizer que a própria justificativa do Projeto trouxe a informação sobre este gravame.

Entendo que não faz sentido o Município permutar um imóvel de sua propriedade com outro de particular, sendo que o imóvel deste está gravado com uma Hipoteca de Segundo Grau.

Por isso apresento esta Emenda, por segurança e responsabilidade para com o patrimônio público.

Conto com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:78920D96

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 156-2025 - DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS - ALVOAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 156/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e permutar bem público que menciona e Emenda apresentada a ele.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 156/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025, lembrando que Proposição idêntica já tinha sido analisada anteriormente.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona", alinhado à legislação vigente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo desafetar de sua atual destinação o edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho e seu respectivo terreno, bem como o trecho da Rua Isabel de Castro localizada entre as Ruas Olegário Maciel e José Bernardes Lobato, a fim de que sejam permutados com imóvel urbano de propriedade da Alvoar Lácteos S.A., localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, nesta cidade.

O prédio urbano que abriga a sede do Município não atende aos requisitos de acessibilidade e apresenta avarias e desgastes estruturais que se acumularam ao longo dos anos, os quais têm comprometido sobremaneira a qualidade do serviço público prestado à população.

Os constantes episódios de interrupção de serviços essenciais como energia elétrica, água e internet, têm sua origem na estrutura do prédio que foi construído entre 10 de março e 31 de setembro de 1945, conforme consta do registro do imóvel.
No ano de 2014, vistoria técnica já apontava sérios comprometimentos estruturais e funcionais, revelando a necessidade de intervenção (Laudo anexo). Passados mais de dez anos desde aquela avaliação, o quadro se agravou, tornando a substituição da sede não apenas recomendável, mas imprescindível para garantir segurança, acessibilidade e eficiência administrativa.

O imóvel que abriga a sede do Município há 80 anos não acompanhou o crescimento populacional e a ampliação dos serviços públicos, resultando em espaços administrativos insuficientes e dificultando o acesso e o atendimento ao cidadão.

Essa inadequação tem comprometido a eficiência da Administração Pública, justificando a necessidade da presente permuta para garantir o interesse público e a adequada prestação dos serviços.

Por outro lado, a Alvoar Lácteos S.A., empresa de renome no mercado nacional estabelecida nesta cidade desde a década de 60, manifestou ao Executivo sua pretensão de expandir o parque industrial, hipótese em que o trecho da Rua Isabel de Castro e a sede do Município são imóveis estratégicos para esse fim, uma vez que confinam com a fábrica localizada na área central da cidade.

Essa expansão resultará não só em emprego e renda aos Munícipes, bem como em receita tributária para o Município, como o ISSQN e os 25% do produto da arrecadação do ICMS.

Neste cenário, ultimada a permuta, pretendemos levar a sede do Município para o imóvel localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, o qual se mostra adequado para atender às necessidades da Administração, e será permutado com o mobiliário indicado no anexo I do presente projeto.

De mais a mais, o referido imóvel dista pouco mais de 700 metros da atual sede do Município, sem prejuízos ao atendimento da população que não precisará deslocar grande distância para se dirigir até a Prefeitura.

Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A. A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta.

Desta forma, considerando as necessidades acima e o manifesto interesse público, solicito de V.Exa. e seus nobres Pares que recebam o presente Projeto de Lei e, após sua tramitação, o declaram aprovado.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 - Disposições do Código Civil a respeito dos Bens Públicos:

O Código Civil, em seu Art. 98, prescreve que são Bens Públicos aqueles do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

O Art. 99 do mesmo Código traz a classificação dos Bens Públicos, quanto à destinação, dividindo-os em 3 categorias distintas, vejamos:

"Art. 99. *São bens públicos:*

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado."

Dando a referidos bens uma definição, de acordo com o Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, Editora Atlas, Barueri – SP, 2022, páginas 1004 e 1005, teremos que:

Bem de uso comum do povo **–** *Como deflui da própria expressão, os bens de uso comum do povo são aqueles que se destinam à utilização geral pelos indivíduos, podendo ser federais, estaduais ou municipais.*

Uso especial *– Bens de uso especial são aqueles que visam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral. A denominação não é muito precisa, mas indica que tais bens constituem o aparelhamento material da Administração para atingir os seus fins. Da mesma forma que os de uso comum do povo, podem ser federais, estaduais ou municipais.*

Bens dominicais **–** *O vigente Código Civil alargou um pouco o conceito, substituindo a alusão à União, dos Estados e Municípios pela expressão, pessoas jurídicas de direito público (Art. 99, III), à evidência mais abrangente e compatível com a própria ideia de bens públicos traduzida no Art. 98.*

A noção é residual, porque nessa categoria se situam todos os bens que não se caracterizem como de uso comum do povo ou de uso especial. Se o bem, portanto, serve ao uso público em geral, ou se se presta à consecução das atividades administrativas, não será enquadrado como dominical.

Desse modo, são bens dominicais as terras sem destinação pública específica (entre elas, as terras devolutas, adiante estudadas), os prédios públicos desativados, os bens móveis inservíveis e a dívida ativa. Esses é que constituem objeto de direito real ou pessoal das pessoas jurídicas de direito público."

Portanto, os bens públicos se dividem quanto à destinação, em 3 categorias bem distintas.

2.3 – Da Alienabilidade Condicionada do Bem Público:

O Art. 100 do Código Civil, dispõe:

"Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial ***são inalienáveis***, ***enquanto conservarem a sua qualificação***, *na forma que a lei determinar."* (grifei e destaquei)

Resta claro, portanto, segundo a norma legal acima descrita, que os Bens Públicos são, por natureza, típica e específica, alienáveis, mas na forma que a Lei determinar.

Assim sendo, o Código Civil, segundo o Professor José dos Santos Carvalho Filho, positivou o Princípio da Alienabilidade Condicionada dos bens públicos, que passa a valer, a influir e a gerar consequências em todas as relações jurídicas relativas a essa matéria. Diante do exposto, questiona-se: São portanto, absolutamente alienáveis os bens públicos? Ou absolutamente inalienáveis? Não podem jamais ser vendidos, permutados ou doados?

O Art. 100 do Código Civil estabeleceu como regra, a alienabilidade condicionada dos bens públicos, como vimos acima, com a seguinte ressalva: ***"... enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar"***.

A obscura redação deste dispositivo tem propiciado dúvidas, por dar a entender que tais bens não podem passar do domínio público para o particular.

Na realidade isso não ocorre. **Os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias para sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública.**

O que a Lei Civil pretende dizer é que os bens públicos são inalienáveis enquanto guardarem sua qualificação, ou seja, enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública, destinação pública específica.

Exemplificando: um edifício público não pode ser alienado, enquanto tiver essa destinação, mas poderá ser vendido, doado ou permutado desde o momento em que seja, por lei, desafetado da destinação originária que tinha e traspassado para a categoria de bem dominical, isto é, do patrimônio disponível do Município.

Vários doutores em Direito também entendem que qualquer bem público pode ser alienado, inclusive os de uso comum do povo vejamos:

Diógenes Gasparini, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Saraiva, pag. 339 - *"Os bens de uso comum, enquanto guardarem essa consagração, são inalienáveis, ou seja, não podem ser vendidos, trocados ou doados.*

Perdida essa destinação por um fato (abandono de álveo pelas águas), ou um ato (lei), a alienação torna-se possível conforme dispõe o Art. 100 do C.C. (...). ***Destarte, se desafetado, por lei, os do uso comum e nos termos e condições da lei autorizadora, qualquer bem dessa espécie pode ser alienado."***

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Atlas, 1998, pag. 445 - *"Com relação aos bens de uso comum e de uso especial, nenhuma lei estabelece a possibilidade de alienação; por estarem afetados a fins públicos, estão fora do comércio jurídico de direito privado, não podendo ser objeto de relações jurídicas regidas pelo Direito Civil, como compra e venda, doação, permuta, hipoteca, locação, comodato.* ***Para serem alienados pelos métodos de direito privado, têm de ser previamente desafetados, ou seja, passarem para a categoria de bens dominicais, pela perda de sua destinação pública. Vale dizer que a inalienabilidade não é absoluta."***

José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, 2022, Editora Atlas, pág. 1009, dispõe:

"É comum ouvir-se que os bens públicos têm como característica a inalienabilidade. Na verdade, porém, a afirmação não resulta de análise precisa sobre o tema.

Se é certo que, em algumas situações especiais, os bens públicos não podem ser alienados, não é menos certo que, na maioria das vezes, podem ser alteradas tais situações de modo a tornar possível a alienação.

(...) O vigente Código Civil disciplinou a matéria com maior precisão e exatamente nos termos que deduzimos acima. (...)

Emana de tais preceitos que a regra é a alienabilidade na forma em que a lei dispuser a respeito, atribuindo-se a inalienabilidade somente nos casos do Art. 100, e assim mesmo enquanto perdurar a situação específica que envolve os bens.

(...) Enfim, vale a pena concluir formulando a seguinte indagação: como se pode caracterizar os bens públicos com a marca da inalienabilidade, se o próprio Estatuto autoriza expressamente as alienações de bens públicos móveis e imóveis da Administração (Art. 76)? Só por aí se vê que não há inalienabilidade, mas sim alienabilidade sujeita às condições alinhadas na referida disciplina normativa."

Destarte, diante das exposições retro, qualquer bem público, de qualquer categoria, pode ser alienado, desde que satisfaça certas condições prévias para sua transferência, principalmente a desafetação.

2.4 – DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS:

A alienação de bens da Administração Pública, requer a satisfação de determinadas exigências, tais como: desafetação, existência de interesse público devidamente comprovado e justificado, avaliação e autorização legislativa, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021 e suas alterações.

Passo a discorrer sobre cada uma delas, auxiliada pela Doutrina pátria que nos fomenta com seus ricos conhecimentos:

a) **Desafetação:**

Desafetar é passar um bem de uma das categorias (uso comum do povo ou uso especial) para a categoria dos bens dominicais, pela perda de sua destinação pública.

Isto é, antes de ser alienado, para que possa ser passível desta, é preciso que cada bem específico, por Lei, seja retirado de sua condição (uso comum ou especial) e incluído na categoria de bem dominical.

Este requisito legal restará atendido, pois o Projeto de Lei em análise visa justamente a Desafetação dos Bens Imóveis, ou seja, de um imóvel destinado a uso pela Administração, o prédio da Prefeitura, que é de Uso Especial, e uma parte de uma via pública, que é de Uso Comum do Povo, para aliená-los, posteriormente.

É imprescindível a prévia desafetação visto que os imóveis estão afetados como dito acima, sendo, portanto, inalienáveis, se não forem desafetados.

b) – Avaliação:

Visa determinar o valor real ou o preço do imóvel a ser alienado.

O Caput do Art. 76 da Lei Nacional nº 14.133/2021 determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens imóveis da Administração a serem alienados. Vejamos o texto:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:(...)"

O Projeto em questão veio acompanhado de laudos de avaliação, confeccionados por profissionais competentes da área imobiliária, satisfazendo portanto, ao requisito ora comentado.

c) Autorização Legislativa:

Esta é condição essencial, sem a qual não se permitirá a alienação de imóveis da Administração Pública, e somente será concedida caso o Projeto de Lei ora analisado seja aprovado.

d) Interesse Público:

O **requisito primordial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominical) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Segundo Hely Lopes Meirelles, ob. Cit.), o **interesse público** deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros."**

Quanto à caracterização do interesse público, trago à luz os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Melo, in Curso de Direito Administrativo, editora Malheiros, 13ª ed, 2.000, p. 57:

"*Em rigor, o necessário é aclarar-se o que está contido na afirmação de que interesse público é o interesse do todo, do próprio corpo social, para precatar-se contra o erro de atribuir-lhe o status de algo que existe por si mesmo, dotado de existência autônoma."*

Destarte, jamais se pode olvidar de que o interesse público é o objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo, ele é que predomina e tem primazia especial.
Portanto, cabe a análise quanto à importância e conveniência da permuta pretendida. Se esta, atende aos interesses da coletividade.

2.5 – DESAFETAÇÃO DE BEM DE USO ESPECIAL (prédio sede da Administração) E DE BEM DE USO COMUM DO POVO (parte de uma via pública) - FUNDAMENTAÇÃO / INTERESSE PÚBLICO:

Em relação à desafetação do bem destinado a Uso Especial, não há dúvida quanto à legalidade de sua desafetação tanto na Doutrina, quanto na Jurisprudência dominante.

No entanto, havia dúvida quanto à possibilidade de se desafetar vias públicas ou parte delas para futura alienação.

É verdade que a Lei Nacional nº 6.766/1979, em seu Art. 17, veda ao Loteador, a partir da aprovação do loteamento, alterar a destinação das áreas públicas. Há um raciocínio que, por lógica, o Poder Público também estaria proibido de alterar esta destinação de forma arbitrária, sem amplas e razoáveis justificativas. Vejamos o texto da Lei:

"*Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 desta Lei."*

O que vem prevalecendo é que havendo justificativa, motivação e interesse público é possível a desafetação de bens públicos de uso comum do povo, como as vias públicas ou parte delas.

2.5.1 - A Jurisprudência é predominante neste sentido, vejamos:

2.5.1.1 - Do Supremo Tribunal Federal – STF:

"14/06/2021 – PLENÁRIO
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.602 SÃO PAULO
RELATORA: MIN. CÁRMEN LÚCIA
REQTE.(S): PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA INTDO.(A/S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO D E SÃO PAULO
ADV.(A / S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO URBANÍSTICO. PLANEJAMENTO E USO DO SOLO URBANO. §§ 1º A 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESTRIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS EM PROJETOS DE LOTEAMENTO COMO ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS. OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO URBANÍSTICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS PARA TRATAR DE MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. OFENSA AOS INCS. I E III DO ART. 30 E ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA.

1. É direta a contrariedade à repartição de competência legislativa traçada pela Constituição da República, ainda que essa análise se ponha em pauta o cotejo das normas infraconstitucionais. Precedentes.

2. Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo. Precedentes.

3. É formalmente inconstitucional norma estadual pela qual se dispõe sobre direito urbanístico em contrariedade ao que se determina nas normas gerais estabelecidas pela União e em ofensa à competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, sobre os quais incluídos política de desenvolvimento urbano, planejamento, controle e uso do solo. Precedentes.

4. É inconstitucional norma de Constituição estadual que, a pretexto de organizar e delimitar competência de seus respectivos Municípios, ofendido o Supremo Tribunal Federal Documento assinado eletronicamente pelo(a) Min. Cármen Lúcia, conforme o Art. 205, § 2º, do CPC. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1A56-F8C3-5EAF-0687 e senha 1A41-C371-69E2-3044 Supremo Tribunal Federal Inteiro Teor do Acórdão - Página 1 de 27 Ementa e Acórdão ADI 6602 / SP princípio da autonomia municipal, consoante o art. 18, o art. 29 e o art. 30 da Constituição da República. Precedentes.

5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgada procedente para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo.
ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual do Plenário, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em conhecer da presente ação direta e, no mérito, julgar procedente o pedido para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do voto da Relatora. Sessão Virtual de 4.6.2021 a 11.6.2021. Brasília, 14 de junho de 2021. Ministra CÁRMEN LÚCIA Relatora"

2.5.1.2 - Do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG:

Seguem anexas a este Parecer cópia de Ementas de alguns julgados, bem recentes, a respeito do tema. Seguem também algumas decisões na íntegra.

Isto demonstra ainda mais a viabilidade e legalidade da desafetação de bem público de uso comum do povo, como via pública ou parte dela, desde que ocorra motivação, estudo de impacto à vizinhança e exista interesse público.

2.6 – Documentos enviados com o Projeto de Lei em estudo:

Vale destacar que o Executivo Municipal, em atitude louvável, instaurou Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 3.669/2022, cujo objeto é Desafetação e Permuta Imobiliária, tendo juntado cópia dos autos ao Projeto em análise.

Nos autos do referido Processo estão as avaliações feitas por Imobiliárias contratadas pelo Executivo. Foram feitas 3 avaliações em cada um dos imóveis relacionados no Projeto de Lei em estudo.

A média da soma dos valores dos imóveis públicos deu R$ 6.675.924,37; e

A média do valor do imóvel da empresa particular deu R$ 6.722.666,67.

Logo, de acordo, exclusivamente, com os valores das avaliações, não está havendo prejuízo aos cofres públicos.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo juntou croqui demonstrando a viabilidade de se instalar 98 estações de trabalho no prédio particular a ser permutado com o Município.

Foram juntadas Certidões de Registro dos Imóveis. Quanto ao documento referente ao imóvel da empresa particular, vale destacar

que o imóvel ainda se encontra em nome da EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS SA, enquanto a permuta permitida no Projeto é em nome da ALVOAR LÁCTEOS SA.

Porém esta dúvida já fora sanada com pesquisa junto ao CNPJ que consta da Certidão de Registro em nome da Embaré, que hoje, é o mesmo da ALVOAR, comprovando assim, o que já tínhamos conhecimento, informalmente, no sentido de que por meio de transação houve a aquisição da Embaré pela ALVOAR.

Portanto, neste ponto, tudo legal.

Quanto à existência de um gravame na Certidão de Registro, uma Hipoteca de Segundo Grau, vale citar a declaração do Prefeito na justificativa do Projeto:

"Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A.
A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta."

Em relação a esta situação, será apresentada Emenda pelos Vereadores de forma a constar, expressamente, na Lei esta obrigação como condição para a validade da futura transação.

Segue também anexa aos autos cópia de um Protocolo de Intenções firmado entre a Secretaria de Administração e Governo e a empresa ALVOAR, regulamentando a transação a ser efetuada entre as partes. Referido documento fora assinado em 21/02/2025.

Fora juntada aos autos ainda, cópia de uma Análise Viária a respeito do trecho de via pública a ser desafetada, assinada pelo Sr. José Cláudio dos Santos, Chefe do Setor de Trânsito e Transportes, emitido em 13/03/2025.

Referido documento destaca a necessidade de se realizar estudo sobre os impactos de trânsito a serem gerados com a ampliação da indústria, futuramente, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, em seu Art. 93.

Vale destacar que a análise viária foi feita sem contraditório, por enquanto. Pode ser que cidadãos que residam nas proximidades ou possuam comércios ou postos de serviços nas proximidades, entendam de forma diferente e possam vir a questionar a desafetação e permuta do trecho da via pública mencionada junto ao Poder Judiciário.

Desta forma, os autos do Processo Administrativo instaurado pelo Executivo, cuja cópia fora enviada com o Projeto de Lei em análise, visa demonstrar o interesse público e o inexistente impacto na vizinhança, em especial na questão viária.

2.7 – DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO – Lei Complementar nº 176/2017:

O Plano Diretor Municipal em seu Art. 287-A assim dispõe:

"Art. 287-A. Para desafetação das áreas públicas consistentes em parques, vias, áreas institucionais, áreas verdes e praças, basta a aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade, do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, por meio de Lei específica.

Parágrafo Único. A desafetação das áreas citadas no Caput deste Artigo fica condicionada ainda a:
I – comprovação de interesse público ou ambiental;
II – existência, no bairro onde ocorrerá a desafetação, de outra área com a mesma finalidade;
III – em casos de desafetação de vias públicas, as mesmas não poderão ser descontinuadas de modo a ficarem sem saída ou cuja interrupção não possa ser evitada, devendo ser prevista uma rotatória com diâmetro mínimo de 24 (vinte e quatro) metros, salvo nas situações de áreas urbanas já consolidadas, nas quais a implementação da rotatória poderá ser reduzida para um diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) metros;
IV – os imóveis desafetados, na hipótese de permuta, sejam permutados por outros com igual ou maior valor venal, no caso de alienação, sejam alienados nos termos da Legislação Pátria e Municipal vigentes;
V – doação exclusivamente em caso de benefício à coletividade."

Analisando o dispositivo do Plano Diretor, o qual fora alterado, recentemente, especialmente o Inciso III do Parágrafo Único de seu Art. 287-A, e a documentação enviada com o Projeto, podemos assim concluir:

a) A desafetação de parte de via pública citada no Projeto de Lei em estudo foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal da Cidade, conforme comprova a cópia da Ata de reunião do referido órgão colegiado que se encontra nos autos do Processo;

b) O mesmo ocorreu em relação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, conforme comprova a cópia da Ata de reunião do referido órgão colegiado que se encontra nos autos do Processo;

c) As aprovações por meio do Poder Executivo e do Poder Legislativo se darão com a aprovação do Projeto de Lei em análise, caso seja aprovado;

d) As disposições contidas nos Incisos do Parágrafo Único do Art. 287-A do Plano Diretor estão sendo atendidos.

Quanto à condição descrita no Inciso III do Parágrafo Único do Art. 287-A do Plano Diretor, considerando que com a desafetação e permuta do trecho da Av. Isabel de Castro a Rua José Bernardes Lobato, em seu sentido rumo à referida avenida ou à indústria, se tornará uma via sem saída, fechada, o Plano Diretor exige que seja feita uma rotatória com diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) metros. Esta condição será atendida, conforme consta no Art. 3º do Projeto de Lei em análise.

Na referida Permuta, o imóvel a ser recebido pelo Município possui maior valor do que a soma dos valores dos dois bens públicos que serão passados para a indústria ALVOAR, conforme avaliações presentes nos autos do Processo Legislativo.

Portanto, as disposições do Plano Diretor estão sendo obedecidas.

2.8 - DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Ela visa tão somente incluir no texto do Projeto que a autorização para a permuta pretendida só surtirá efeito após o cancelamento ou baixa da Hipoteca de Segundo Grau que consta sobre o imóvel da particular.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 156/2025.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,
JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B626AEF9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 157-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 157/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 18/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 157/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 19/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:
De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para viabilizar o repasse de Recursos Financeiros para a Fundação São Carlos, para aquisição de equipamentos ou materiais permanentes, atendendo a Resolução nº 10.162/2025 - Indicação Parlamentar nº 161712, do Deputado Estadual Eduardo Azevedo.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 157/2025.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:94211CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 160-2025 - AUTORIZA AUXÍLIO PARA FSC - EMENDA DEP ESTADUAL EDUARDO AZEVEDO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 160/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 18/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 160/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 19/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, para formalizar Convênio entre o Município e a referida entidade, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, por meio de recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Azevedo.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Auxílio, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.
A concessão de Auxílio deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Auxílio em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 160/2025.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BAA7829C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER INDÚSTRIA - PL EM 156-2025 - DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS - ALVOAR

PARECER

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AO EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 156/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e permutar bem público que menciona e Emenda apresentada a ele.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 156/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025, lembrando que Proposição idêntica já tinha sido analisada anteriormente.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso IV do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona", alinhado à legislação vigente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo desafetar de sua atual destinação o edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho e seu respectivo terreno, bem como o trecho da Rua Isabel de Castro localizada entre as Ruas Olegário Maciel e José Bernardes Lobato, a fim de que sejam permutados com imóvel urbano de propriedade da Alvoar Lácteos S.A., localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, nesta cidade.

O prédio urbano que abriga a sede do Município não atende aos requisitos de acessibilidade e apresenta avarias e desgastes estruturais que se acumularam ao longo dos anos, os quais têm comprometido sobremaneira a qualidade do serviço público prestado à população.

Os constantes episódios de interrupção de serviços essenciais como energia elétrica, água e internet, têm sua origem na estrutura do prédio que foi construído entre 10 de março e 31 de setembro de 1945, conforme consta do registro do imóvel.

No ano de 2014, vistoria técnica já apontava sérios comprometimentos estruturais e funcionais, revelando a necessidade de intervenção (Laudo anexo). Passados mais de dez anos desde aquela avaliação, o quadro se agravou, tornando a substituição da sede não apenas recomendável, mas imprescindível para garantir segurança, acessibilidade e eficiência administrativa.

O imóvel que abriga a sede do Município há 80 anos não acompanhou o crescimento populacional e a ampliação dos serviços públicos, resultando em espaços administrativos insuficientes e dificultando o acesso e o atendimento ao cidadão.

Essa inadequação tem comprometido a eficiência da Administração Pública, justificando a necessidade da presente permuta para garantir o interesse público e a adequada prestação dos serviços.

Por outro lado, a Alvoar Lácteos S.A., empresa de renome no mercado nacional estabelecida nesta cidade desde a década de 60, manifestou ao Executivo sua pretensão de expandir o parque industrial, hipótese em que o trecho da Rua Isabel de Castro e a sede do Município são imóveis estratégicos para esse fim, uma vez que confinam com a fábrica localizada na área central da cidade.

Essa expansão resultará não só em emprego e renda aos Munícipes, bem como em receita tributária para o Município, como o ISSQN e os 25% do produto da arrecadação do ICMS.

Neste cenário, ultimada a permuta, pretendemos levar a sede do Município para o imóvel localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, o qual se mostra adequado para atender às necessidades da Administração, e será permutado com o mobiliário indicado no anexo I do presente projeto.

De mais a mais, o referido imóvel dista pouco mais de 700 metros da atual sede do Município, sem prejuízos ao atendimento da população que não precisará deslocar grande distância para se dirigir até a Prefeitura.

Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A. A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta.

Desta forma, considerando as necessidades acima e o manifesto interesse público, solicito de V.Exa. e seus nobres Pares que recebam o presente Projeto de Lei e, após sua tramitação, o declaram aprovado.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 - Disposições do Código Civil a respeito dos Bens Públicos:

O Código Civil, em seu Art. 98, prescreve que são Bens Públicos aqueles do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

O Art. 99 do mesmo Código traz a classificação dos Bens Públicos, quanto à destinação, dividindo-os em 3 categorias distintas, vejamos:

"Art. 99. *São bens públicos:*

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado."

Dando a referidos bens uma definição, de acordo com o Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, Editora Atlas, Barueri – SP, 2022, páginas 1004 e 1005, teremos que:

Bem de uso comum do povo **–** *Como deflui da própria expressão, os bens de uso comum do povo são aqueles que se destinam à utilização geral pelos indivíduos, podendo ser federais, estaduais ou municipais.*

Uso especial *– Bens de uso especial são aqueles que visam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral. A denominação não é muito precisa, mas indica que tais bens constituem o aparelhamento material da Administração para atingir os seus fins. Da mesma forma que os de uso comum do povo, podem ser federais, estaduais ou municipais.*

Bens dominicais **–** *O vigente Código Civil alargou um pouco o conceito, substituindo a alusão à União, dos Estados e Municípios pela expressão, pessoas jurídicas de direito público (Art. 99, III), à evidência mais abrangente e compatível com a própria ideia de bens públicos traduzida no Art. 98.*

A noção é residual, porque nessa categoria se situam todos os bens que não se caracterizem como de uso comum do povo ou de uso especial. Se o bem, portanto, serve ao uso público em geral, ou se se presta à consecução das atividades administrativas, não será enquadrado como dominical.

Desse modo, são bens dominicais as terras sem destinação pública específica (entre elas, as terras devolutas, adiante estudadas), os prédios públicos desativados, os bens móveis inservíveis e a dívida ativa. Esses é que constituem objeto de direito real ou pessoal das pessoas jurídicas de direito público."

Portanto, os bens públicos se dividem quanto à destinação, em 3 categorias bem distintas.

2.3 – Da Alienabilidade Condicionada do Bem Público:

O Art. 100 do Código Civil, dispõe:

"Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial ***são inalienáveis****,* ***enquanto conservarem a sua qualificação****, na forma que a lei determinar."* (grifei e destaquei)

Resta claro, portanto, segundo a norma legal acima descrita, que os Bens Públicos são, por natureza, típica e específica, alienáveis, mas na forma que a Lei determinar.

Assim sendo, o Código Civil, segundo o Professor José dos Santos Carvalho Filho, positivou o Princípio da Alienabilidade Condicionada dos bens públicos, que passa a valer, a influir e a gerar consequências em todas as relações jurídicas relativas a essa matéria. Diante do exposto, questiona-se: São portanto, absolutamente alienáveis os bens públicos? Ou absolutamente inalienáveis? Não podem jamais ser vendidos, permutados ou doados?

O Art. 100 do Código Civil estabeleceu como regra, a alienabilidade condicionada dos bens públicos, como vimos acima, com a seguinte ressalva: ***"... enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar"***.

A obscura redação deste dispositivo tem propiciado dúvidas, por dar a entender que tais bens não podem passar do domínio público para o particular.

Na realidade isso não ocorre. **Os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias para sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública.**

O que a Lei Civil pretende dizer é que os bens públicos são inalienáveis enquanto guardarem sua qualificação, ou seja, enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública, destinação pública específica.

Exemplificando: um edifício público não pode ser alienado, enquanto tiver essa destinação, mas poderá ser vendido, doado ou permutado desde o momento em que seja, por lei, desafetado da destinação originária que tinha e traspassado para a categoria de bem dominical, isto é, do patrimônio disponível do Município.

Vários doutores em Direito também entendem que qualquer bem público pode ser alienado, inclusive os de uso comum do povo vejamos:

Diógenes Gasparini, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Saraiva, pag. 339 - *"Os bens de uso comum, enquanto guardarem essa consagração, são inalienáveis, ou seja, não podem ser vendidos, trocados ou doados.*

Perdida essa destinação por um fato (abandono de álveo pelas águas), ou um ato (lei), a alienação torna-se possível conforme dispõe o Art. 100 do C.C. (...). ***Destarte, se desafetado, por lei, os do uso comum e nos termos e condições da lei autorizadora, qualquer bem dessa espécie pode ser alienado."***

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Atlas, 1998, pag. 445 - *"Com relação aos bens de uso comum e de uso especial, nenhuma lei estabelece a possibilidade de alienação; por estarem afetados a fins públicos, estão fora do comércio jurídico de direito privado, não podendo ser objeto de relações jurídicas regidas pelo Direito Civil, como compra e venda, doação, permuta, hipoteca, locação, comodato.* ***Para serem alienados pelos métodos de direito privado, têm de ser previamente desafetados, ou seja, passarem para a categoria de bens dominicais, pela perda de sua destinação pública. Vale dizer que a inalienabilidade não é absoluta."***

José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, 2022, Editora Atlas, pág. 1009, dispõe:

"É comum ouvir-se que os bens públicos têm como característica a inalienabilidade. Na verdade, porém, a afirmação não resulta de análise precisa sobre o tema.

Se é certo que, em algumas situações especiais, os bens públicos não podem ser alienados, não é menos certo que, na maioria das vezes, podem ser alteradas tais situações de modo a tornar possível a alienação.

(...) O vigente Código Civil disciplinou a matéria com maior precisão e exatamente nos termos que deduzimos acima. (...)

Emana de tais preceitos que a regra é a alienabilidade na forma em que a lei dispuser a respeito, atribuindo-se a inalienabilidade somente nos casos do Art. 100, e assim mesmo enquanto perdurar a situação específica que envolve os bens.

(...) Enfim, vale a pena concluir formulando a seguinte indagação: como se pode caracterizar os bens públicos com a marca da inalienabilidade, se o próprio Estatuto autoriza expressamente as alienações de bens públicos móveis e imóveis da Administração (Art. 76)? Só por aí se vê que não há inalienabilidade, mas sim alienabilidade sujeita às condições alinhadas na referida disciplina normativa."

Destarte, diante das exposições retro, qualquer bem público, de qualquer categoria, pode ser alienado, desde que satisfaça certas condições prévias para sua transferência, principalmente a desafetação.

2.4 – DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS:

A alienação de bens da Administração Pública, requer a satisfação de determinadas exigências, tais como: desafetação, existência de interesse público devidamente comprovado e justificado, avaliação e autorização legislativa, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021 e suas alterações.

Passo a discorrer sobre cada uma delas, auxiliada pela Doutrina pátria que nos fomenta com seus ricos conhecimentos:

a) **Desafetação:**

Desafetar é passar um bem de uma das categorias (uso comum do povo ou uso especial) para a categoria dos bens dominicais, pela perda de sua destinação pública.

Isto é, antes de ser alienado, para que possa ser passível desta, é preciso que cada bem específico, por Lei, seja retirado de sua condição (uso comum ou especial) e incluído na categoria de bem dominical.

Este requisito legal restará atendido, pois o Projeto de Lei em análise visa justamente a Desafetação dos Bens Imóveis, ou seja, de um imóvel destinado a uso pela Administração, o prédio da Prefeitura, que é de Uso Especial, e uma parte de uma via pública, que é de Uso Comum do Povo, para aliená-los, posteriormente.

É imprescindível a prévia desafetação visto que os imóveis estão afetados como dito acima, sendo, portanto, inalienáveis, se não forem desafetados.

b) – Avaliação:

Visa determinar o valor real ou o preço do imóvel a ser alienado.

O Caput do Art. 76 da Lei Nacional nº 14.133/2021 determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens imóveis da Administração a serem alienados. Vejamos o texto:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:(...)"

O Projeto em questão veio acompanhado de laudos de avaliação, confeccionados por profissionais competentes da área imobiliária, satisfazendo portanto, ao requisito ora comentado.

c) Autorização Legislativa:

Esta é condição essencial, sem a qual não se permitirá a alienação de imóveis da Administração Pública, e somente será concedida caso o Projeto de Lei ora analisado seja aprovado.

d) Interesse Público:

O **requisito primordial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominical) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Segundo Hely Lopes Meirelles, ob. Cit.), o **interesse público** deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros."**

Quanto à caracterização do interesse público, trago à luz os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Melo, in Curso de Direito Administrativo, editora Malheiros, 13ª ed, 2.000, p. 57:

"*Em rigor, o necessário é aclarar-se o que está contido na afirmação de que interesse público é o interesse do todo, do próprio corpo social, para precatar-se contra o erro de atribuir-lhe o status de algo que existe por si mesmo, dotado de existência autônoma."*

Destarte, jamais se pode olvidar de que o interesse público é o objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo, ele é que predomina e tem primazia especial.

Portanto, cabe a análise quanto à importância e conveniência da permuta pretendida. Se esta, atende aos interesses da coletividade.

2.5 – DESAFETAÇÃO DE BEM DE USO ESPECIAL (prédio sede da Administração) E DE BEM DE USO COMUM DO POVO (parte de uma via pública) - FUNDAMENTAÇÃO / INTERESSE PÚBLICO:

Em relação à desafetação do bem destinado a Uso Especial, não há dúvida quanto à legalidade de sua desafetação tanto na Doutrina, quanto na Jurisprudência dominante.

No entanto, havia dúvida quanto à possibilidade de se desafetar vias públicas ou parte delas para futura alienação.

É verdade que a Lei Nacional nº 6.766/1979, em seu Art. 17, veda ao Loteador, a partir da aprovação do loteamento, alterar a destinação das áreas públicas. Há um raciocínio que, por lógica, o Poder Público

também estaria proibido de alterar esta destinação de forma arbitrária, sem amplas e razoáveis justificativas. Vejamos o texto da Lei:

"*Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 desta Lei."*

O que vem prevalecendo é que havendo justificativa, motivação e interesse público é possível a desafetação de bens públicos de uso comum do povo, como as vias públicas ou parte delas.

2.5.1 - A Jurisprudência é predominante neste sentido, vejamos:

2.5.1.1 - Do Supremo Tribunal Federal – STF:

"14/06/2021 – PLENÁRIO
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.602 SÃO PAULO
RELATORA: MIN. CÁRMEN LÚCIA
REQTE.(S): PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA
INTDO.(A/S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO D E SÃO PAULO
ADV.(A / S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO URBANÍSTICO. PLANEJAMENTO E USO DO SOLO URBANO. §§ 1º A 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESTRIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS EM PROJETOS DE LOTEAMENTO COMO ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS. OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO URBANÍSTICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS PARA TRATAR DE MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. OFENSA AOS INCS. I E III DO ART. 30 E ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA.

1. É direta a contrariedade à repartição de competência legislativa traçada pela Constituição da República, ainda que essa análise se ponha em pauta o cotejo das normas infraconstitucionais. Precedentes.

2. Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo. Precedentes.

3. É formalmente inconstitucional norma estadual pela qual se dispõe sobre direito urbanístico em contrariedade ao que se determina nas normas gerais estabelecidas pela União e em ofensa à competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, sobre os quais incluídos política de desenvolvimento urbano, planejamento, controle e uso do solo. Precedentes.

4. É inconstitucional norma de Constituição estadual que, a pretexto de organizar e delimitar competência de seus respectivos Municípios, ofendido o Supremo Tribunal Federal Documento assinado eletronicamente pelo(a) Min. Cármen Lúcia, conforme o Art. 205, § 2º, do CPC. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1A56-F8C3-5EAF-0687 e senha 1A41-C371-69E2-3044 Supremo Tribunal Federal Inteiro Teor do Acórdão - Página 1 de 27 Ementa e Acórdão ADI 6602 / SP princípio da autonomia municipal, consoante o art. 18, o art. 29 e o art. 30 da Constituição da República. Precedentes.

5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgada procedente para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo.
ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual do Plenário, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em conhecer da presente ação direta e, no mérito, julgar procedente o pedido para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do voto da Relatora. Sessão Virtual de 4.6.2021 a 11.6.2021. Brasília, 14 de junho de 2021. Ministra CÁRMEN LÚCIA Relatora"

2.5.1.2 - Do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG:

Seguem anexas a este Parecer cópia de Ementas de alguns julgados, bem recentes, a respeito do tema. Seguem também algumas decisões na íntegra.

Isto demonstra ainda mais a viabilidade e legalidade da desafetação de bem público de uso comum do povo, como via pública ou parte dela, desde que ocorra motivação, estudo de impacto à vizinhança e exista interesse público.

2.6 – Documentos enviados com o Projeto de Lei em estudo:

Vale destacar que o Executivo Municipal, em atitude louvável, instaurou Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 3.669/2022, cujo objeto é Desafetação e Permuta Imobiliária, tendo juntado cópia dos autos ao Projeto em análise.

Nos autos do referido Processo estão as avaliações feitas por Imobiliárias contratadas pelo Executivo. Foram feitas 3 avaliações em cada um dos imóveis relacionados no Projeto de Lei em estudo.

A média da soma dos valores dos imóveis públicos deu R$ 6.675.924,37; e

A média do valor do imóvel da empresa particular deu R$ 6.722.666,67.

Logo, de acordo, exclusivamente, com os valores das avaliações, não está havendo prejuízo aos cofres públicos.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo juntou croqui demonstrando a viabilidade de se instalar 98 estações de trabalho no prédio particular a ser permutado com o Município.

Foram juntadas Certidões de Registro dos Imóveis. Quanto ao documento referente ao imóvel da empresa particular, vale destacar que o imóvel ainda se encontra em nome da EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS SA, enquanto a permuta permitida no Projeto é em nome da ALVOAR LÁCTEOS SA.

Porém esta dúvida já fora sanada com pesquisa junto ao CNPJ que consta da Certidão de Registro em nome da Embaré, que hoje, é o mesmo da ALVOAR, comprovando assim, o que já tínhamos conhecimento, informalmente, no sentido de que por meio de transação houve a aquisição da Embaré pela ALVOAR.

Portanto, neste ponto, tudo legal.

Quanto à existência de um gravame na Certidão de Registro, uma Hipoteca de Segundo Grau, vale citar a declaração do Prefeito na justificativa do Projeto:

"Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A.
A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta."

Em relação a esta situação, será apresentada Emenda pelos Vereadores de forma a constar, expressamente, na Lei esta obrigação como condição para a validade da futura transação.

Segue também anexa aos autos cópia de um Protocolo de Intenções firmado entre a Secretaria de Administração e Governo e a empresa ALVOAR, regulamentando a transação a ser efetuada entre as partes. Referido documento fora assinado em 21/02/2025.

Fora juntada aos autos ainda, cópia de uma Análise Viária a respeito do trecho de via pública a ser desafetada, assinada pelo Sr. José Cláudio dos Santos, Chefe do Setor de Trânsito e Transportes, emitido em 13/03/2025.

Referido documento destaca a necessidade de se realizar estudo sobre os impactos de trânsito a serem gerados com a ampliação da indústria, futuramente, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, em seu Art. 93.

Vale destacar que a análise viária foi feita sem contraditório, por enquanto. Pode ser que cidadãos que residam nas proximidades ou possuam comércios ou postos de serviços nas proximidades, entendam de forma diferente e possam vir a questionar a desafetação e permuta do trecho da via pública mencionada junto ao Poder Judiciário.

Desta forma, os autos do Processo Administrativo instaurado pelo Executivo, cuja cópia fora enviada com o Projeto de Lei em análise, visa demonstrar o interesse público e o inexistente impacto na vizinhança, em especial na questão viária.

2.7 – DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO – Lei Complementar nº 176/2017:

O Plano Diretor Municipal em seu Art. 287-A assim dispõe:

"Art. 287-A. Para desafetação das áreas públicas consistentes em parques, vias, áreas institucionais, áreas verdes e praças, basta a aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade, do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, por meio de Lei específica.

Parágrafo Único. A desafetação das áreas citadas no Caput deste Artigo fica condicionada ainda a:
I – comprovação de interesse público ou ambiental;
II – existência, no bairro onde ocorrerá a desafetação, de outra área com a mesma finalidade;
III – em casos de desafetação de vias públicas, as mesmas não poderão ser descontinuadas de modo a ficarem sem saída ou cuja interrupção não possa ser evitada, devendo ser prevista uma rotatória com diâmetro mínimo de 24 (vinte e quatro) metros, salvo nas situações de áreas urbanas já consolidadas, nas quais a implementação da rotatória poderá ser reduzida para um diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) metros;
IV – os imóveis desafetados, na hipótese de permuta, sejam permutados por outros com igual ou maior valor venal, no caso de alienação, sejam alienados nos termos da Legislação Pátria e Municipal vigentes;
V – doação exclusivamente em caso de benefício à coletividade."

Analisando o dispositivo do Plano Diretor, o qual fora alterado, recentemente, especialmente o Inciso III do Parágrafo Único de seu Art. 287-A, e a documentação enviada com o Projeto, podemos assim concluir:

a) A desafetação de parte de via pública citada no Projeto de Lei em estudo foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal da Cidade, conforme comprova a cópia da Ata de reunião do referido órgão colegiado que se encontra nos autos do Processo;

b) O mesmo ocorreu em relação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, conforme comprova a cópia da Ata de reunião do referido órgão colegiado que se encontra nos autos do Processo;

c) As aprovações por meio do Poder Executivo e do Poder Legislativo se darão com a aprovação do Projeto de Lei em análise, caso seja aprovado;

d) As disposições contidas nos Incisos do Parágrafo Único do Art. 287-A do Plano Diretor estão sendo atendidos.

Quanto à condição descrita no Inciso III do Parágrafo Único do Art. 287-A do Plano Diretor, considerando que com a desafetação e permuta do trecho da Av. Isabel de Castro a Rua José Bernardes Lobato, em seu sentido rumo à referida avenida ou à indústria, se tornará uma via sem saída, fechada, o Plano Diretor exige que seja feita uma rotatória com diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) metros. Esta condição será atendida, conforme consta no Art. 3º do Projeto de Lei em análise.

Na referida Permuta, o imóvel a ser recebido pelo Município possui maior valor do que a soma dos valores dos dois bens públicos que serão passados para a indústria ALVOAR, conforme avaliações presentes nos autos do Processo Legislativo.

Portanto, as disposições do Plano Diretor estão sendo obedecidas.

2.8 - DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Ela visa tão somente incluir no texto do Projeto que a autorização para a permuta pretendida só surtirá efeito após o cancelamento ou baixa da Hipoteca de Segundo Grau que consta sobre o imóvel da particular.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 156/2025.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas Conclusões,
MAURO DO GÁS
Membro

CARLA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D3F905F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 156-2025 - DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS - ALVOAR

PARECER

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 156/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e permutar bem público que menciona e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 156/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025, lembrando que Proposição idêntica já tinha sido analisada anteriormente.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona", alinhado à legislação vigente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo desafetar de sua atual destinação o edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho e seu respectivo terreno, bem como o trecho da Rua Isabel de Castro localizada entre as Ruas Olegário Maciel e José Bernardes Lobato, a fim de que sejam permutados com imóvel urbano de propriedade da Alvoar Lácteos S.A., localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, nesta cidade.

O prédio urbano que abriga a sede do Município não atende aos requisitos de acessibilidade e apresenta avarias e desgastes estruturais que se acumularam ao longo dos anos, os quais têm comprometido sobremaneira a qualidade do serviço público prestado à população.

Os constantes episódios de interrupção de serviços essenciais como energia elétrica, água e internet, têm sua origem na estrutura do prédio que foi construído entre 10 de março e 31 de setembro de 1945, conforme consta do registro do imóvel.

No ano de 2014, vistoria técnica já apontava sérios comprometimentos estruturais e funcionais, revelando a necessidade de intervenção (Laudo anexo). Passados mais de dez anos desde aquela avaliação, o quadro se agravou, tornando a substituição da sede não apenas recomendável, mas imprescindível para garantir segurança, acessibilidade e eficiência administrativa.

O imóvel que abriga a sede do Município há 80 anos não acompanhou o crescimento populacional e a ampliação dos serviços públicos, resultando em espaços administrativos insuficientes e dificultando o acesso e o atendimento ao cidadão.

Essa inadequação tem comprometido a eficiência da Administração Pública, justificando a necessidade da presente permuta para garantir o interesse público e a adequada prestação dos serviços.

Por outro lado, a Alvoar Lácteos S.A., empresa de renome no mercado nacional estabelecida nesta cidade desde a década de 60, manifestou ao Executivo sua pretensão de expandir o parque industrial, hipótese em que o trecho da Rua Isabel de Castro e a sede do Município são imóveis estratégicos para esse fim, uma vez que confinam com a fábrica localizada na área central da cidade.

Essa expansão resultará não só em emprego e renda aos Munícipes, bem como em receita tributária para o Município, como o ISSQN e os 25% do produto da arrecadação do ICMS.

Neste cenário, ultimada a permuta, pretendemos levar a sede do Município para o imóvel localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, o qual se mostra adequado para atender às necessidades da Administração, e será permutado com o mobiliário indicado no anexo I do presente projeto.

De mais a mais, o referido imóvel dista pouco mais de 700 metros da atual sede do Município, sem prejuízos ao atendimento da população que não precisará deslocar grande distância para se dirigir até a Prefeitura.

Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A. A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta.

Desta forma, considerando as necessidades acima e o manifesto interesse público, solicito de V.Exa. e seus nobres Pares que recebam o presente Projeto de Lei e, após sua tramitação, o declaram aprovado.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 - Disposições do Código Civil a respeito dos Bens Públicos:

O Código Civil, em seu Art. 98, prescreve que são Bens Públicos aqueles do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

O Art. 99 do mesmo Código traz a classificação dos Bens Públicos, quanto à destinação, dividindo-os em 3 categorias distintas, vejamos:

"Art. 99. *São bens públicos:*

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado."

Dando a referidos bens uma definição, de acordo com o Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, Editora Atlas, Barueri – SP, 2022, páginas 1004 e 1005, teremos que:

***Bem de uso comum do povo* –** *Como deflui da própria expressão, os bens de uso comum do povo são aqueles que se destinam à utilização geral pelos indivíduos, podendo ser federais, estaduais ou municipais.*

Uso especial *– Bens de uso especial são aqueles que visam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral. A denominação não é muito precisa, mas indica que tais bens constituem o aparelhamento material da Administração para atingir os seus fins. Da mesma forma que os de uso comum do povo, podem ser federais, estaduais ou municipais.*

***Bens dominicais* –** *O vigente Código Civil alargou um pouco o conceito, substituindo a alusão à União, dos Estados e Municípios pela expressão, pessoas jurídicas de direito público (Art. 99, III), à evidência mais abrangente e compatível com a própria ideia de bens públicos traduzida no Art. 98.*

A noção é residual, porque nessa categoria se situam todos os bens que não se caracterizem como de uso comum do povo ou de uso especial. Se o bem, portanto, serve ao uso público em geral, ou se se presta à consecução das atividades administrativas, não será enquadrado como dominical.

Desse modo, são bens dominicais as terras sem destinação pública específica (entre elas, as terras devolutas, adiante estudadas), os prédios públicos desativados, os bens móveis inservíveis e a dívida ativa. Esses é que constituem objeto de direito real ou pessoal das pessoas jurídicas de direito público."

Portanto, os bens públicos se dividem quanto à destinação, em 3 categorias bem distintas.

2.3 – Da Alienabilidade Condicionada do Bem Público:

O Art. 100 do Código Civil, dispõe:

"Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial ***são inalienáveis***, ***enquanto conservarem a sua qualificação***, *na forma que a lei determinar."* (grifei e destaquei)

Resta claro, portanto, segundo a norma legal acima descrita, que os Bens Públicos são, por natureza, típica e específica, alienáveis, mas na forma que a Lei determinar.

Assim sendo, o Código Civil, segundo o Professor José dos Santos Carvalho Filho, positivou o Princípio da Alienabilidade Condicionada dos bens públicos, que passa a valer, a influir e a gerar consequências em todas as relações jurídicas relativas a essa matéria. Diante do exposto, questiona-se: São portanto, absolutamente alienáveis os bens públicos? Ou absolutamente inalienáveis? Não podem jamais ser vendidos, permutados ou doados?

O Art. 100 do Código Civil estabeleceu como regra, a alienabilidade condicionada dos bens públicos, como vimos acima, com a seguinte ressalva: ***"... enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar"***.

A obscura redação deste dispositivo tem propiciado dúvidas, por dar a entender que tais bens não podem passar do domínio público para o particular.

Na realidade isso não ocorre. **Os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias para sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública.**

O que a Lei Civil pretende dizer é que os bens públicos são inalienáveis enquanto guardarem sua qualificação, ou seja, enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública, destinação pública específica.

Exemplificando: um edifício público não pode ser alienado, enquanto tiver essa destinação, mas poderá ser vendido, doado ou permutado desde o momento em que seja, por lei, desafetado da destinação originária que tinha e traspassado para a categoria de bem dominical, isto é, do patrimônio disponível do Município.

Vários doutores em Direito também entendem que qualquer bem público pode ser alienado, inclusive os de uso comum do povo vejamos:

Diógenes Gasparini, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Saraiva, pag. 339 - *"Os bens de uso comum, enquanto guardarem essa consagração, são inalienáveis, ou seja, não podem ser vendidos, trocados ou doados.*

Perdida essa destinação por um fato (abandono de álveo pelas águas), ou um ato (lei), a alienação torna-se possível conforme dispõe o Art. 100 do C.C. (...). ***Destarte, se desafetado, por lei, os do uso comum e nos termos e condições da lei autorizadora, qualquer bem dessa espécie pode ser alienado."***

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Atlas, 1998, pag. 445 - *"Com relação aos bens de uso comum e de uso especial, nenhuma lei estabelece a possibilidade de alienação; por estarem afetados a fins públicos, estão fora do comércio jurídico de direito privado, não podendo ser objeto de relações jurídicas regidas pelo Direito Civil, como compra e venda, doação, permuta, hipoteca, locação, comodato.* ***Para serem alienados pelos métodos de direito privado, têm de ser previamente desafetados, ou seja, passarem para a categoria de bens dominicais, pela perda de sua destinação pública. Vale dizer que a inalienabilidade não é absoluta."***

José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, 2022, Editora Atlas, pág. 1009, dispõe:

"É comum ouvir-se que os bens públicos têm como característica a inalienabilidade. Na verdade, porém, a afirmação não resulta de análise precisa sobre o tema.

Se é certo que, em algumas situações especiais, os bens públicos não podem ser alienados, não é menos certo que, na maioria das vezes, podem ser alteradas tais situações de modo a tornar possível a alienação.

(...) O vigente Código Civil disciplinou a matéria com maior precisão e exatamente nos termos que deduzimos acima. (...)

Emana de tais preceitos que a regra é a alienabilidade na forma em que a lei dispuser a respeito, atribuindo-se a inalienabilidade somente nos casos do Art. 100, e assim mesmo enquanto perdurar a situação específica que envolve os bens.

(...) Enfim, vale a pena concluir formulando a seguinte indagação: como se pode caracterizar os bens públicos com a marca da inalienabilidade, se o próprio Estatuto autoriza expressamente as alienações de bens públicos móveis e imóveis da Administração (Art. 76)? Só por aí se vê que não há inalienabilidade, mas sim alienabilidade sujeita às condições alinhadas na referida disciplina normativa."

Destarte, diante das exposições retro, qualquer bem público, de qualquer categoria, pode ser alienado, desde que satisfaça certas condições prévias para sua transferência, principalmente a desafetação.

2.4 – DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS:

A alienação de bens da Administração Pública, requer a satisfação de determinadas exigências, tais como: desafetação, existência de interesse público devidamente comprovado e justificado, avaliação e autorização legislativa, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021 e suas alterações.

Passo a discorrer sobre cada uma delas, auxiliada pela Doutrina pátria que nos fomenta com seus ricos conhecimentos:

a) **Desafetação:**

Desafetar é passar um bem de uma das categorias (uso comum do povo ou uso especial) para a categoria dos bens dominicais, pela perda de sua destinação pública.

Isto é, antes de ser alienado, para que possa ser passível desta, é preciso que cada bem específico, por Lei, seja retirado de sua condição (uso comum ou especial) e incluído na categoria de bem dominical.

Este requisito legal restará atendido, pois o Projeto de Lei em análise visa justamente a Desafetação dos Bens Imóveis, ou seja, de um imóvel destinado a uso pela Administração, o prédio da Prefeitura, que é de Uso Especial, e uma parte de uma via pública, que é de Uso Comum do Povo, para aliená-los, posteriormente.

É imprescindível a prévia desafetação visto que os imóveis estão afetados como dito acima, sendo, portanto, inalienáveis, se não forem desafetados.

b) – Avaliação:

Visa determinar o valor real ou o preço do imóvel a ser alienado.

O Caput do Art. 76 da Lei Nacional nº 14.133/2021 determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens imóveis da Administração a serem alienados. Vejamos o texto:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:(...)"

O Projeto em questão veio acompanhado de laudos de avaliação, confeccionados por profissionais competentes da área imobiliária, satisfazendo portanto, ao requisito ora comentado.

c) Autorização Legislativa:

Esta é condição essencial, sem a qual não se permitirá a alienação de imóveis da Administração Pública, e somente será concedida caso o Projeto de Lei ora analisado seja aprovado.

d) Interesse Público:

O **requisito primordial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominical) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Segundo Hely Lopes Meirelles, ob. Cit.), o **interesse público** deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros."**

Quanto à caracterização do interesse público, trago à luz os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Melo, in Curso de Direito Administrativo, editora Malheiros, 13ª ed, 2.000, p. 57:

"*Em rigor, o necessário é aclarar-se o que está contido na afirmação de que interesse público é o interesse do todo, do próprio corpo social, para precatar-se contra o erro de atribuir-lhe o status de algo que existe por si mesmo, dotado de existência autônoma."*

Destarte, jamais se pode olvidar de que o interesse público é o objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo, ele é que predomina e tem primazia especial.

Portanto, cabe a análise quanto à importância e conveniência da permuta pretendida. Se esta, atende aos interesses da coletividade.

2.5 – DESAFETAÇÃO DE BEM DE USO ESPECIAL (prédio sede da Administração) E DE BEM DE USO COMUM DO POVO (parte de uma via pública) - FUNDAMENTAÇÃO / INTERESSE PÚBLICO:

Em relação à desafetação do bem destinado a Uso Especial, não há dúvida quanto à legalidade de sua desafetação tanto na Doutrina, quanto na Jurisprudência dominante.

No entanto, havia dúvida quanto à possibilidade de se desafetar vias públicas ou parte delas para futura alienação.

É verdade que a Lei Nacional nº 6.766/1979, em seu Art. 17, veda ao Loteador, a partir da aprovação do loteamento, alterar a destinação das áreas públicas. Há um raciocínio que, por lógica, o Poder Público também estaria proibido de alterar esta destinação de forma arbitrária, sem amplas e razoáveis justificativas. Vejamos o texto da Lei:

"*Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 desta Lei."*

O que vem prevalecendo é que havendo justificativa, motivação e interesse público é possível a desafetação de bens públicos de uso comum do povo, como as vias públicas ou parte delas.

2.5.1 - A Jurisprudência é predominante neste sentido, vejamos:

2.5.1.1 - Do Supremo Tribunal Federal – STF:

"14/06/2021 – PLENÁRIO
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.602 SÃO PAULO
RELATORA: MIN. CÁRMEN LÚCIA
REQTE.(S): PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA
INTDO.(A/S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO D E SÃO PAULO
ADV.(A / S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO URBANÍSTICO. PLANEJAMENTO E USO DO SOLO URBANO. §§ 1º A 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESTRIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS EM PROJETOS DE LOTEAMENTO COMO ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS. OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO URBANÍSTICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS PARA TRATAR DE MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. OFENSA AOS INCS. I E III DO ART. 30 E ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA.

1. É direta a contrariedade à repartição de competência legislativa traçada pela Constituição da República, ainda que essa análise se ponha em pauta o cotejo das normas infraconstitucionais. Precedentes.

2. Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo. Precedentes.

3. É formalmente inconstitucional norma estadual pela qual se dispõe sobre direito urbanístico em contrariedade ao que se determina nas normas gerais estabelecidas pela União e em ofensa à competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, sobre os quais incluídos política de desenvolvimento urbano, planejamento, controle e uso do solo. Precedentes.

4. É inconstitucional norma de Constituição estadual que, a pretexto de organizar e delimitar competência de seus respectivos Municípios, ofendido o Supremo Tribunal Federal Documento assinado eletronicamente pelo(a) Min. Cármen Lúcia, conforme o Art. 205, § 2º, do CPC. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1A56-F8C3-5EAF-0687 e senha 1A41-C371-69E2-3044 Supremo Tribunal Federal Inteiro Teor do Acórdão - Página 1 de 27 Ementa e Acórdão ADI 6602 / SP princípio da autonomia municipal, consoante o art. 18, o art. 29 e o art. 30 da Constituição da República. Precedentes.

5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgada procedente para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo.
ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual do Plenário, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em conhecer da presente ação direta e, no mérito, julgar procedente o pedido para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do voto da Relatora. Sessão Virtual de 4.6.2021 a 11.6.2021. Brasília, 14 de junho de 2021. Ministra CÁRMEN LÚCIA Relatora"

2.5.1.2 - Do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG:

Seguem anexas a este Parecer cópia de Ementas de alguns julgados, bem recentes, a respeito do tema. Seguem também algumas decisões na íntegra.

Isto demonstra ainda mais a viabilidade e legalidade da desafetação de bem público de uso comum do povo, como via pública ou parte dela, desde que ocorra motivação, estudo de impacto à vizinhança e exista interesse público.

2.6 – Documentos enviados com o Projeto de Lei em estudo:

Vale destacar que o Executivo Municipal, em atitude louvável, instaurou Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 3.669/2022, cujo objeto é Desafetação e Permuta Imobiliária, tendo juntado cópia dos autos ao Projeto em análise.

Nos autos do referido Processo estão as avaliações feitas por Imobiliárias contratadas pelo Executivo. Foram feitas 3 avaliações em cada um dos imóveis relacionados no Projeto de Lei em estudo.

A média da soma dos valores dos imóveis públicos deu R$ 6.675.924,37; e

A média do valor do imóvel da empresa particular deu R$ 6.722.666,67.

Logo, de acordo, exclusivamente, com os valores das avaliações, não está havendo prejuízo aos cofres públicos.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo juntou croqui demonstrando a viabilidade de se instalar 98 estações de trabalho no prédio particular a ser permutado com o Município.

Foram juntadas Certidões de Registro dos Imóveis. Quanto ao documento referente ao imóvel da empresa particular, vale destacar que o imóvel ainda se encontra em nome da EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS SA, enquanto a permuta permitida no Projeto é em nome da ALVOAR LÁCTEOS SA.

Porém esta dúvida já fora sanada com pesquisa junto ao CNPJ que consta da Certidão de Registro em nome da Embaré, que hoje, é o mesmo da ALVOAR, comprovando assim, o que já tínhamos conhecimento, informalmente, no sentido de que por meio de transação houve a aquisição da Embaré pela ALVOAR.

Portanto, neste ponto, tudo legal.

Quanto à existência de um gravame na Certidão de Registro, uma Hipoteca de Segundo Grau, vale citar a declaração do Prefeito na justificativa do Projeto:

"Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A.
A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta."

Em relação a esta situação, será apresentada Emenda pelos Vereadores de forma a constar, expressamente, na Lei esta obrigação como condição para a validade da futura transação.

Segue também anexa aos autos cópia de um Protocolo de Intenções firmado entre a Secretaria de Administração e Governo e a empresa ALVOAR, regulamentando a transação a ser efetuada entre as partes. Referido documento fora assinado em 21/02/2025.

Fora juntada aos autos ainda, cópia de uma Análise Viária a respeito do trecho de via pública a ser desafetada, assinada pelo Sr. José Cláudio dos Santos, Chefe do Setor de Trânsito e Transportes, emitido em 13/03/2025.

Referido documento destaca a necessidade de se realizar estudo sobre os impactos de trânsito a serem gerados com a ampliação da indústria, futuramente, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, em seu Art. 93.

Vale destacar que a análise viária foi feita sem contraditório, por enquanto. Pode ser que cidadãos que residam nas proximidades ou possuam comércios ou postos de serviços nas proximidades, entendam de forma diferente e possam vir a questionar a desafetação e permuta do trecho da via pública mencionada junto ao Poder Judiciário.

Desta forma, os autos do Processo Administrativo instaurado pelo Executivo, cuja cópia fora enviada com o Projeto de Lei em análise, visa demonstrar o interesse público e o inexistente impacto na vizinhança, em especial na questão viária.

2.7 – DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO – Lei Complementar nº 176/2017:

O Plano Diretor Municipal em seu Art. 287-A assim dispõe:

"Art. 287-A. Para desafetação das áreas públicas consistentes em parques, vias, áreas institucionais, áreas verdes e praças, basta a aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade, do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, por meio de Lei específica.

Parágrafo Único. A desafetação das áreas citadas no Caput deste Artigo fica condicionada ainda a:
I – comprovação de interesse público ou ambiental;
II – existência, no bairro onde ocorrerá a desafetação, de outra área com a mesma finalidade;
III – em casos de desafetação de vias públicas, as mesmas não poderão ser descontinuadas de modo a ficarem sem saída ou cuja interrupção não possa ser evitada, devendo ser prevista uma rotatória com diâmetro mínimo de 24 (vinte e quatro) metros, salvo nas situações de áreas urbanas já consolidadas, nas quais a implementação da rotatória poderá ser reduzida para um diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) metros;
IV – os imóveis desafetados, na hipótese de permuta, sejam permutados por outros com igual ou maior valor venal, no caso de alienação, sejam alienados nos termos da Legislação Pátria e Municipal vigentes;
V – doação exclusivamente em caso de benefício à coletividade."

Analisando o dispositivo do Plano Diretor, o qual fora alterado, recentemente, especialmente o Inciso III do Parágrafo Único de seu Art. 287-A, e a documentação enviada com o Projeto, podemos assim concluir:

a) A desafetação de parte de via pública citada no Projeto de Lei em estudo foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal da Cidade, conforme comprova a cópia da Ata de reunião do referido órgão colegiado que se encontra nos autos do Processo;

b) O mesmo ocorreu em relação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, conforme comprova a cópia da Ata de reunião do referido órgão colegiado que se encontra nos autos do Processo;

c) As aprovações por meio do Poder Executivo e do Poder Legislativo se darão com a aprovação do Projeto de Lei em análise, caso seja aprovado;

d) As disposições contidas nos Incisos do Parágrafo Único do Art. 287-A do Plano Diretor estão sendo atendidos.

Quanto à condição descrita no Inciso III do Parágrafo Único do Art. 287-A do Plano Diretor, considerando que com a desafetação e permuta do trecho da Av. Isabel de Castro a Rua José Bernardes Lobato, em seu sentido rumo à referida avenida ou à indústria, se tornará uma via sem saída, fechada, o Plano Diretor exige que seja feita uma rotatória com diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) metros. Esta condição será atendida, conforme consta no Art. 3º do Projeto de Lei em análise.

Na referida Permuta, o imóvel a ser recebido pelo Município possui maior valor do que a soma dos valores dos dois bens públicos que serão passados para a indústria ALVOAR, conforme avaliações presentes nos autos do Processo Legislativo.

Portanto, as disposições do Plano Diretor estão sendo obedecidas.

2.8 - DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Ela visa tão somente incluir no texto do Projeto que a autorização para a permuta pretendida só surtirá efeito após o cancelamento ou baixa da Hipoteca de Segundo Grau que consta sobre o imóvel da particular.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 156/2025.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1A5D2565

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 157-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 157/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 18/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 157/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 19/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar para viabilizar o repasse de Recursos Financeiros para a Fundação São Carlos, para aquisição de equipamentos ou materiais permanentes, atendendo a Resolução nº 10.162/2025 - Indicação Parlamentar nº 161712, do Deputado Estadual Eduardo Azevedo.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 157/2025.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:789AC7B4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 160-2025 - AUTORIZA AUXÍLIO PARA FSC - EMENDA DEP ESTADUAL EDUARDO AZEVEDO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 160/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 18/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 160/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 19/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, para formalizar Convênio entre o Município e a referida entidade, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, por meio de recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Azevedo.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Auxílio, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.
A concessão de Auxílio deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Auxílio em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 160/2025.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3F4F2E58

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PL EM 156-2025 - DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS - ALVOAR

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 156/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e permutar bem público que menciona e Emenda apresentada a ele.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/8/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 156/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/8/2025, lembrando que Proposição idêntica já tinha sido analisada anteriormente.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona", alinhado à legislação vigente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo desafetar de sua atual destinação o edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho e seu respectivo terreno, bem como o trecho da Rua Isabel de Castro localizada entre as Ruas Olegário Maciel e José Bernardes Lobato, a fim de que sejam permutados com imóvel urbano de propriedade da Alvoar Lácteos S.A., localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, nesta cidade.

O prédio urbano que abriga a sede do Município não atende aos requisitos de acessibilidade e apresenta avarias e desgastes estruturais que se acumularam ao longo dos anos, os quais têm comprometido sobremaneira a qualidade do serviço público prestado à população.

Os constantes episódios de interrupção de serviços essenciais como energia elétrica, água e internet, têm sua origem na estrutura do prédio que foi construído entre 10 de março e 31 de setembro de 1945, conforme consta do registro do imóvel.

No ano de 2014, vistoria técnica já apontava sérios comprometimentos estruturais e funcionais, revelando a necessidade de intervenção (Laudo anexo). Passados mais de dez anos desde aquela avaliação, o quadro se agravou, tornando a substituição da sede não apenas recomendável, mas imprescindível para garantir segurança, acessibilidade e eficiência administrativa.

O imóvel que abriga a sede do Município há 80 anos não acompanhou o crescimento populacional e a ampliação dos serviços públicos, resultando em espaços administrativos insuficientes e dificultando o acesso e o atendimento ao cidadão.

Essa inadequação tem comprometido a eficiência da Administração Pública, justificando a necessidade da presente permuta para garantir o interesse público e a adequada prestação dos serviços.

Por outro lado, a Alvoar Lácteos S.A., empresa de renome no mercado nacional estabelecida nesta cidade desde a década de 60, manifestou ao Executivo sua pretensão de expandir o parque industrial, hipótese em que o trecho da Rua Isabel de Castro e a sede do Município são imóveis estratégicos para esse fim, uma vez que confinam com a fábrica localizada na área central da cidade.

Essa expansão resultará não só em emprego e renda aos Munícipes, bem como em receita tributária para o Município, como o ISSQN e os 25% do produto da arrecadação do ICMS.

Neste cenário, ultimada a permuta, pretendemos levar a sede do Município para o imóvel localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, o qual se mostra adequado para atender às necessidades da Administração, e será permutado com o mobiliário indicado no anexo I do presente projeto.

De mais a mais, o referido imóvel dista pouco mais de 700 metros da atual sede do Município, sem prejuízos ao atendimento da população que não precisará deslocar grande distância para se dirigir até a Prefeitura.

Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A. A

Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta.

Desta forma, considerando as necessidades acima e o manifesto interesse público, solicito de V.Exa. e seus nobres Pares que recebam o presente Projeto de Lei e, após sua tramitação, o declaram aprovado.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 - Disposições do Código Civil a respeito dos Bens Públicos:

O Código Civil, em seu Art. 98, prescreve que são Bens Públicos aqueles do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

O Art. 99 do mesmo Código traz a classificação dos Bens Públicos, quanto à destinação, dividindo-os em 3 categorias distintas, vejamos:

"Art. 99. *São bens públicos:*

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado."

Dando a referidos bens uma definição, de acordo com o Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, Editora Atlas, Barueri – SP, 2022, páginas 1004 e 1005, teremos que:

Bem de uso comum do povo *– Como deflui da própria expressão, os bens de uso comum do povo são aqueles que se destinam à utilização geral pelos indivíduos, podendo ser federais, estaduais ou municipais.*

Uso especial *– Bens de uso especial são aqueles que visam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral. A denominação não é muito precisa, mas indica que tais bens constituem o aparelhamento material da Administração para atingir os seus fins. Da mesma forma que os de uso comum do povo, podem ser federais, estaduais ou municipais.*

Bens dominicais *– O vigente Código Civil alargou um pouco o conceito, substituindo a alusão à União, dos Estados e Municípios pela expressão, pessoas jurídicas de direito público (Art. 99, III), à evidência mais abrangente e compatível com a própria ideia de bens públicos traduzida no Art. 98.*

A noção é residual, porque nessa categoria se situam todos os bens que não se caracterizem como de uso comum do povo ou de uso especial. Se o bem, portanto, serve ao uso público em geral, ou se se presta à consecução das atividades administrativas, não será enquadrado como dominical.

Desse modo, são bens dominicais as terras sem destinação pública específica (entre elas, as terras devolutas, adiante estudadas), os prédios públicos desativados, os bens móveis inservíveis e a dívida ativa. Esses é que constituem objeto de direito real ou pessoal das pessoas jurídicas de direito público."

Portanto, os bens públicos se dividem quanto à destinação, em 3 categorias bem distintas.

2.3 – Da Alienabilidade Condicionada do Bem Público:

O Art. 100 do Código Civil, dispõe:

"Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial ***são inalienáveis****,* ***enquanto conservarem a sua qualificação****, na forma que a lei determinar."* (grifei e destaquei)

Resta claro, portanto, segundo a norma legal acima descrita, que os Bens Públicos são, por natureza, típica e específica, alienáveis, mas na forma que a Lei determinar.

Assim sendo, o Código Civil, segundo o Professor José dos Santos Carvalho Filho, positivou o Princípio da Alienabilidade Condicionada dos bens públicos, que passa a valer, a influir e a gerar consequências em todas as relações jurídicas relativas a essa matéria. Diante do exposto, questiona-se: São portanto, absolutamente alienáveis os bens públicos? Ou absolutamente inalienáveis? Não podem jamais ser vendidos, permutados ou doados?

O Art. 100 do Código Civil estabeleceu como regra, a alienabilidade condicionada dos bens públicos, como vimos acima, com a seguinte ressalva: ***"... enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar"***.

A obscura redação deste dispositivo tem propiciado dúvidas, por dar a entender que tais bens não podem passar do domínio público para o particular.

Na realidade isso não ocorre. **Os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias para sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública.**

O que a Lei Civil pretende dizer é que os bens públicos são inalienáveis enquanto guardarem sua qualificação, ou seja, enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública, destinação pública específica.

Exemplificando: um edifício público não pode ser alienado, enquanto tiver essa destinação, mas poderá ser vendido, doado ou permutado desde o momento em que seja, por lei, desafetado da destinação originária que tinha e traspassado para a categoria de bem dominical, isto é, do patrimônio disponível do Município.

Vários doutores em Direito também entendem que qualquer bem público pode ser alienado, inclusive os de uso comum do povo vejamos:

Diógenes Gasparini, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Saraiva, pag. 339 - *"Os bens de uso comum, enquanto guardarem essa consagração, são inalienáveis, ou seja, não podem ser vendidos, trocados ou doados.*

Perdida essa destinação por um fato (abandono de álveo pelas águas), ou um ato (lei), a alienação torna-se possível conforme dispõe o Art. 100 do C.C. (...). ***Destarte, se desafetado, por lei, os do uso comum e nos termos e condições da lei autorizadora, qualquer bem dessa espécie pode ser alienado."***

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in* Direito Administrativo, São Paulo, Atlas, 1998, pag. 445 - *"Com relação aos bens de uso comum e de uso especial, nenhuma lei estabelece a possibilidade de alienação; por estarem afetados a fins públicos, estão fora do comércio jurídico de direito privado, não podendo ser objeto de relações jurídicas regidas pelo Direito Civil, como compra e venda, doação, permuta, hipoteca, locação, comodato.* ***Para serem alienados pelos métodos de direito privado, têm de ser previamente desafetados, ou seja, passarem para a categoria de bens dominicais, pela perda de sua destinação pública. Vale dizer que a inalienabilidade não é absoluta."***

José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, 2022, Editora Atlas, pág. 1009, dispõe:

"É comum ouvir-se que os bens públicos têm como característica a inalienabilidade. Na verdade, porém, a afirmação não resulta de análise precisa sobre o tema.

Se é certo que, em algumas situações especiais, os bens públicos não podem ser alienados, não é menos certo que, na maioria das vezes, podem ser alteradas tais situações de modo a tornar possível a alienação.

(...) O vigente Código Civil disciplinou a matéria com maior precisão e exatamente nos termos que deduzimos acima. (...)

Emana de tais preceitos que a regra é a alienabilidade na forma em que a lei dispuser a respeito, atribuindo-se a inalienabilidade somente nos casos do Art. 100, e assim mesmo enquanto perdurar a situação específica que envolve os bens.

(...) Enfim, vale a pena concluir formulando a seguinte indagação: como se pode caracterizar os bens públicos com a marca da inalienabilidade, se o próprio Estatuto autoriza expressamente as alienações de bens públicos móveis e imóveis da Administração (Art. 76)? Só por aí se vê que não há inalienabilidade, mas sim alienabilidade sujeita às condições alinhadas na referida disciplina normativa."

Destarte, diante das exposições retro, qualquer bem público, de qualquer categoria, pode ser alienado, desde que satisfaça certas condições prévias para sua transferência, principalmente a desafetação.

2.4 – DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS:

A alienação de bens da Administração Pública, requer a satisfação de determinadas exigências, tais como: desafetação, existência de interesse público devidamente comprovado e justificado, avaliação e autorização legislativa, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021 e suas alterações.

Passo a discorrer sobre cada uma delas, auxiliada pela Doutrina pátria que nos fomenta com seus ricos conhecimentos:

a) **Desafetação:**

Desafetar é passar um bem de uma das categorias (uso comum do povo ou uso especial) para a categoria dos bens dominicais, pela perda de sua destinação pública.

Isto é, antes de ser alienado, para que possa ser passível desta, é preciso que cada bem específico, por Lei, seja retirado de sua condição (uso comum ou especial) e incluído na categoria de bem dominical.

Este requisito legal restará atendido, pois o Projeto de Lei em análise visa justamente a Desafetação dos Bens Imóveis, ou seja, de um imóvel destinado a uso pela Administração, o prédio da Prefeitura, que é de Uso Especial, e uma parte de uma via pública, que é de Uso Comum do Povo, para aliená-los, posteriormente.

É imprescindível a prévia desafetação visto que os imóveis estão afetados como dito acima, sendo, portanto, inalienáveis, se não forem desafetados.

b) – Avaliação:

Visa determinar o valor real ou o preço do imóvel a ser alienado.

O Caput do Art. 76 da Lei Nacional nº 14.133/2021 determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens imóveis da Administração a serem alienados. Vejamos o texto:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:(...)"

O Projeto em questão veio acompanhado de laudos de avaliação, confeccionados por profissionais competentes da área imobiliária, satisfazendo portanto, ao requisito ora comentado.

c) Autorização Legislativa:

Esta é condição essencial, sem a qual não se permitirá a alienação de imóveis da Administração Pública, e somente será concedida caso o Projeto de Lei ora analisado seja aprovado.

d) Interesse Público:

O **requisito primordial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominical) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Segundo Hely Lopes Meirelles, ob. Cit.), o **interesse público** deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros."**

Quanto à caracterização do interesse público, trago à luz os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Melo, in Curso de Direito Administrativo, editora Malheiros, 13ª ed, 2.000, p. 57:

"*Em rigor, o necessário é aclarar-se o que está contido na afirmação de que interesse público é o interesse do todo, do próprio corpo social, para precatar-se contra o erro de atribuir-lhe o status de algo que existe por si mesmo, dotado de existência autônoma."*

Destarte, jamais se pode olvidar de que o interesse público é o objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo, ele é que predomina e tem primazia especial.

Portanto, cabe a análise quanto à importância e conveniência da permuta pretendida. Se esta, atende aos interesses da coletividade.

2.5 – DESAFETAÇÃO DE BEM DE USO ESPECIAL (prédio sede da Administração) E DE BEM DE USO COMUM DO POVO (parte de uma via pública) - FUNDAMENTAÇÃO / INTERESSE PÚBLICO:

Em relação à desafetação do bem destinado a Uso Especial, não há dúvida quanto à legalidade de sua desafetação tanto na Doutrina, quanto na Jurisprudência dominante.

No entanto, havia dúvida quanto à possibilidade de se desafetar vias públicas ou parte delas para futura alienação.

É verdade que a Lei Nacional nº 6.766/1979, em seu Art. 17, veda ao Loteador, a partir da aprovação do loteamento, alterar a destinação das áreas públicas. Há um raciocínio que, por lógica, o Poder Público também estaria proibido de alterar esta destinação de forma arbitrária, sem amplas e razoáveis justificativas. Vejamos o texto da Lei:

"*Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 desta Lei."*

O que vem prevalecendo é que havendo justificativa, motivação e interesse público é possível a desafetação de bens públicos de uso comum do povo, como as vias públicas ou parte delas.

2.5.1 - A Jurisprudência é predominante neste sentido, vejamos:

2.5.1.1 - Do Supremo Tribunal Federal – STF:

"14/06/2021 – PLENÁRIO
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.602 SÃO PAULO
RELATORA: MIN. CÁRMEN LÚCIA
REQTE.(S): PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA INTDO.(A/S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO D E SÃO PAULO
ADV.(A / S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO URBANÍSTICO. PLANEJAMENTO E USO DO SOLO URBANO. §§ 1º A 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESTRIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS EM PROJETOS DE LOTEAMENTO COMO ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS. OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO URBANÍSTICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS PARA TRATAR DE MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. OFENSA AOS INCS. I E III DO ART. 30 E ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA.

1. É direta a contrariedade à repartição de competência legislativa traçada pela Constituição da República, ainda que essa análise se ponha em pauta o cotejo das normas infraconstitucionais. Precedentes.

2. Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo. Precedentes.

3. É formalmente inconstitucional norma estadual pela qual se dispõe sobre direito urbanístico em contrariedade ao que se determina nas normas gerais estabelecidas pela União e em ofensa à competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, sobre os quais incluídos política de desenvolvimento urbano, planejamento, controle e uso do solo. Precedentes.

4. É inconstitucional norma de Constituição estadual que, a pretexto de organizar e delimitar competência de seus respectivos Municípios, ofendido o Supremo Tribunal Federal Documento assinado eletronicamente pelo(a) Min. Cármen Lúcia, conforme o Art. 205, § 2º, do CPC. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1A56-F8C3-5EAF-0687 e senha 1A41-C371-69E2-3044 Supremo Tribunal Federal Inteiro Teor do Acórdão - Página 1 de 27 Ementa e Acórdão ADI 6602 / SP princípio da autonomia municipal, consoante o art. 18, o art. 29 e o art. 30 da Constituição da República. Precedentes.

5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgada procedente para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo.
ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual do Plenário, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em conhecer da presente ação direta e, no mérito, julgar procedente o pedido para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do voto da Relatora. Sessão Virtual de 4.6.2021 a 11.6.2021. Brasília, 14 de junho de 2021. Ministra CÁRMEN LÚCIA Relatora"

2.5.1.2 - Do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG:

Seguem anexas a este Parecer cópia de Ementas de alguns julgados, bem recentes, a respeito do tema. Seguem também algumas decisões na íntegra.

Isto demonstra ainda mais a viabilidade e legalidade da desafetação de bem público de uso comum do povo, como via pública ou parte dela, desde que ocorra motivação, estudo de impacto à vizinhança e exista interesse público.

2.6 – Documentos enviados com o Projeto de Lei em estudo:

Vale destacar que o Executivo Municipal, em atitude louvável, instaurou Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 3.669/2022, cujo objeto é Desafetação e Permuta Imobiliária, tendo juntado cópia dos autos ao Projeto em análise.

Nos autos do referido Processo estão as avaliações feitas por Imobiliárias contratadas pelo Executivo. Foram feitas 3 avaliações em cada um dos imóveis relacionados no Projeto de Lei em estudo.

A média da soma dos valores dos imóveis públicos deu R$ 6.675.924,37; e

A média do valor do imóvel da empresa particular deu R$ 6.722.666,67.

Logo, de acordo, exclusivamente, com os valores das avaliações, não está havendo prejuízo aos cofres públicos.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo juntou croqui demonstrando a viabilidade de se instalar 98 estações de trabalho no prédio particular a ser permutado com o Município.

Foram juntadas Certidões de Registro dos Imóveis. Quanto ao documento referente ao imóvel da empresa particular, vale destacar que o imóvel ainda se encontra em nome da EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS SA, enquanto a permuta permitida no Projeto é em nome da ALVOAR LÁCTEOS SA.

Porém esta dúvida já fora sanada com pesquisa junto ao CNPJ que consta da Certidão de Registro em nome da Embaré, que hoje, é o mesmo da ALVOAR, comprovando assim, o que já tínhamos conhecimento, informalmente, no sentido de que por meio de transação houve a aquisição da Embaré pela ALVOAR.

Portanto, neste ponto, tudo legal.

Quanto à existência de um gravame na Certidão de Registro, uma Hipoteca de Segundo Grau, vale citar a declaração do Prefeito na justificativa do Projeto:

"Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A.
A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta."

Em relação a esta situação, será apresentada Emenda pelos Vereadores de forma a constar, expressamente, na Lei esta obrigação como condição para a validade da futura transação.

Segue também anexa aos autos cópia de um Protocolo de Intenções firmado entre a Secretaria de Administração e Governo e a empresa ALVOAR, regulamentando a transação a ser efetuada entre as partes. Referido documento fora assinado em 21/02/2025.

Fora juntada aos autos ainda, cópia de uma Análise Viária a respeito do trecho de via pública a ser desafetada, assinada pelo Sr. José Cláudio dos Santos, Chefe do Setor de Trânsito e Transportes, emitido em 13/03/2025.

Referido documento destaca a necessidade de se realizar estudo sobre os impactos de trânsito a serem gerados com a ampliação da indústria, futuramente, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, em seu Art. 93.

Vale destacar que a análise viária foi feita sem contraditório, por enquanto. Pode ser que cidadãos que residam nas proximidades ou possuam comércios ou postos de serviços nas proximidades, entendam

de forma diferente e possam vir a questionar a desafetação e permuta do trecho da via pública mencionada junto ao Poder Judiciário.

Desta forma, os autos do Processo Administrativo instaurado pelo Executivo, cuja cópia fora enviada com o Projeto de Lei em análise, visa demonstrar o interesse público e o inexistente impacto na vizinhança, em especial na questão viária.

2.7 – DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO – Lei Complementar nº 176/2017:

O Plano Diretor Municipal em seu Art. 287-A assim dispõe:

"Art. 287-A. Para desafetação das áreas públicas consistentes em parques, vias, áreas institucionais, áreas verdes e praças, basta a aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade, do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, por meio de Lei específica.

Parágrafo Único. A desafetação das áreas citadas no Caput deste Artigo fica condicionada ainda a:
I – comprovação de interesse público ou ambiental;
II – existência, no bairro onde ocorrerá a desafetação, de outra área com a mesma finalidade;
III – em casos de desafetação de vias públicas, as mesmas não poderão ser descontinuadas de modo a ficarem sem saída ou cuja interrupção não possa ser evitada, devendo ser prevista uma rotatória com diâmetro mínimo de 24 (vinte e quatro) metros, salvo nas situações de áreas urbanas já consolidadas, nas quais a implementação da rotatória poderá ser reduzida para um diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) metros;
IV – os imóveis desafetados, na hipótese de permuta, sejam permutados por outros com igual ou maior valor venal, no caso de alienação, sejam alienados nos termos da Legislação Pátria e Municipal vigentes;
V – doação exclusivamente em caso de benefício à coletividade."

Analisando o dispositivo do Plano Diretor, o qual fora alterado, recentemente, especialmente o Inciso III do Parágrafo Único de seu Art. 287-A, e a documentação enviada com o Projeto, podemos assim concluir:

a) A desafetação de parte de via pública citada no Projeto de Lei em estudo foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal da Cidade, conforme comprova a cópia da Ata de reunião do referido órgão colegiado que se encontra nos autos do Processo;

b) O mesmo ocorreu em relação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, conforme comprova a cópia da Ata de reunião do referido órgão colegiado que se encontra nos autos do Processo;

c) As aprovações por meio do Poder Executivo e do Poder Legislativo se darão com a aprovação do Projeto de Lei em análise, caso seja aprovado;

d) As disposições contidas nos Incisos do Parágrafo Único do Art. 287-A do Plano Diretor estão sendo atendidos.

Quanto à condição descrita no Inciso III do Parágrafo Único do Art. 287-A do Plano Diretor, considerando que com a desafetação e permuta do trecho da Av. Isabel de Castro a Rua José Bernardes Lobato, em seu sentido rumo à referida avenida ou à indústria, se tornará uma via sem saída, fechada, o Plano Diretor exige que seja feita uma rotatória com diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) metros. Esta condição será atendida, conforme consta no Art. 3º do Projeto de Lei em análise.

Na referida Permuta, o imóvel a ser recebido pelo Município possui maior valor do que a soma dos valores dos dois bens públicos que serão passados para a indústria ALVOAR, conforme avaliações presentes nos autos do Processo Legislativo.

Portanto, as disposições do Plano Diretor estão sendo obedecidas.

2.8 - DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Ela visa tão somente incluir no texto do Projeto que a autorização para a permuta pretendida só surtirá efeito após o cancelamento ou baixa da Hipoteca de Segundo Grau que consta sobre o imóvel da particular.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 156/2025.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas Conclusões,
ELIAS MOTORISTA
Membro

ANA RUTH
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6C26EA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Do: Gabinete do Presidente

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Após análise quanto à necessidade de contratação de curso presencial que acontecerá na cidade de Belo Horizonte/MG nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, cujo tema é: "Inteligência artificial para servidores do Legislativo: o uso de IA nas rotinas da Câmara Municipal.", a constatação de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ***AUTORIZO*** a contratação direta nos termos dos arts. 72 e 75, II da Lei 14.133/21, condicionada a homologação a análise jurídica prévia favorável.

Câmara Municipal de Nazareno, 22 de agosto de 2025

JOÃO NESTOR DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:5288173B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno/MG, no uso das atribuições legais ***HOMOLOGA*** o **Processo Licitatório nº 17/2025**, **Inexigibilidade nº 05/2025**, para a contratação a seguir especificada:
Objeto: Contratação de curso de capacitação na modalidade presencial que acontecerá na cidade de Belo Horizonte/MG nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, cujo tema é: "Inteligência artificial para servidores do Legislativo: o uso de IA nas rotinas da Câmara Municipal."
Contratada: CEAP Brasil – Centro de estudos da Administração Pública.
Valor Total: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 04 dias.

Câmara Municipal de Nazareno, 25 de agosto de 2025.

JOÃO NESTOR DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:6BEB2734

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 020/2025, para a *Aquisição de câmeras de segurança e materiais necessários à instalação e à operacionalização das câmeras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora*, pelas razões expostas no Termo de Referência.
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 74353. As propostas deverão ser inseridas na plataforma, acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 01 de setembro de 2025, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 075/2025. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 008/2025.
O valor total estimado da contratação é de R$ 10.782,24 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Deverão ser observadas as regras da LC 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através doe-mailcomissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
A dotação utilizada para custear esta despesa será: 4.4.90. 52.12 Equipamento de proteção, segurança e socorro. Reduzido: 4355.

Pirapora, 22 de agosto de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6C37E1C8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 077/2025.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar de cargo comissionado de **Assessora da Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **RAFAELA SIMÕES DE CASTRO SANTOS**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 25 de agosto de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:611EC8BA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 078/2025.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar de cargo comissionado de **Assessora Especial do Legislativo** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 25 de agosto de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:84684ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025

PROCESSO: 7/2025

DISPENSA: 3/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Veronica Murillo Oliveira Ltda
CNPJ: 40.413.628/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Planura, no exercício de 2025, parceladamente, conforme a necessidade até 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 21.665,49 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

DESPESA: 8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:136DB502

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025

PROCESSO: 7/2025

DISPENSA: 3/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Pedro Julio de Souza
CNPJ: 24.556.944/0001-08

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Planura, no exercício de 2025, parceladamente, conforme a necessidade até 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 6.859,70 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

DESPESA: 8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:206A2F45

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025

PROCESSO: 7/2025

DISPENSA: 3/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Fulvia Maria Garcia Brinck 02829997603
CNPJ: 41.713.658/0001-28

OBJETO: Aquisição de panificados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Planura, no exercício de 2025, parceladamente, conforme a necessidade até 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

DESPESA: 8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:6F5C908A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025

PROCESSO: 11/2025

DISPENSA: 4/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Juliana de Fátima Fávaro Assis
CNPJ: 09.159.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Planura até 31 de dezembro de 2025, conforme demanda.

VALOR GLOBAL: R$ 11.373,76 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

DESPESA: 38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.006.01.031.0001.2013.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:F86C1CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO: 15/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 3/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Sigma Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Eireli
CNPJ: 10.731.294/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública em ambiente web ou desktop, e serviços técnicos correlatos, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I - Termo de Referência - do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 44.318,24 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 24/05/2025 a 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

DESPESA: 14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira
Código Identificador:2701D46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PSS/CT Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a divulgação do resultado definitivo da prova objetiva e o resultado preliminar da prova discursiva do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital PSS/CT nº 01/2025** (contratação por prazo determinado de um Agente Administrativo Analista, um Agente Administrativo Especialidade Engenharia e um Agente Administrativo Especialidade Contabilidade - Lei Municipal nº 4.853/2025). Ficam todos os candidatos intimados da divulgação do calendário atualizado, com previsão dos novos prazos recursais e de divulgação dos resultados das etapas subsequentes. Os resultados e o novo cronograma encontram-se disponíveis no portal da Câmara, www.pontenova.mg.leg.br, na página própria relacionado ao processo seletivo. Informações complementares podem ser obtidas na sede da Câmara, à Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, correio eletrônico administrativo@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

Ponte Nova – MG, 25 de agosto de 2025.

(A) WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara,

(A) KAMILA MONTEIRO MAGALHÃES -
Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:2FFA7E7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor José Maia Filho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor José Maia Filho.
José Maia Filho nasceu em 08 de agosto de 1955, na cidade de Amparo do Serra, era o mais velho de 8 irmãos, filhos de José Maia e de Julia Pinto Maia.
Mudou-se para Ponte Nova com a família ainda pequeno. Aos 7 anos começou a trabalhar vendendo salgados para ajudar nas despesas da casa. Atuou em muitas profissões, em cidades diversas e em outro estado. Em Ponte Nova, aprendeu com o pai, José Maia, a profissão pela qual ficou conhecido em toda a nossa cidade. Começou trabalhando junto dos irmãos e, posteriormente, assumiu a oficina sozinho, por volta de 1980.
Somou mais de cinquenta anos trabalhando como soldador e mecânico na área de arrefecimento automotivo. A vasta experiência e a notável qualidade do serviço prestado fizeram-no ser amplamente conhecido como Maia do Radiador.
Ele se casou em 1985 com Maria Imaculada e teve três filhas: Roberta, Júlia e Ingrid, as quais seguiram seus passos profissionais e se declaram, orgulhosamente, aprendizes do pai.
Em 24 de março de 2023, José Maia Filho faleceu, vítima de um infarto, deixando saudades à família e amigos. Apesar da repentina despedida, seu legado e seus ensinamentos jamais foram ou serão esquecidos.
Como destaca a família, ele para sempre será lembrado como o homem baixinho e sem camisa, de bom coração, generoso, gentil, profissional engenhoso e que se preocupava, sobretudo, em servir aos seus clientes e aos amigos da melhor maneira possível.
Solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.

Ponte Nova – MG, 20 de agosto de 2025.

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador – PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor José Maia Filho.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor José Maia Filho (em memória).
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue aos familiares do agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, de de .

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador – PDT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:18C70EDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Geralda Loredo de Paula.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Geralda Loredo de Paula.
Geralda Loredo de Paula, mais conhecida como Ada, nasceu em 6 de novembro de 1969, no Hospital Nossa Senhora das Dores, em Ponte Nova. É filha de Maria do Carmo Solvelino Loredo e de Geraldo de Souza Loredo. Casada com José Carlos de Paula, mãe de Gabriele Loredo de Paula e de Isabele Loredo de Paula, avó de Davidy Miguel Loredo de Paula Lima.
Passou a infância no bairro Triângulo Novo com os pais, as 6 irmãs e o irmão. Desde jovem, atua na área social pela Fundação Marianense da Igreja Católica, através da Pastoral do Menor e da Pastoral da Criança e da Juventude.
Por meio dos trabalhos sociais, ajudou a retirar vários menores de situação de rua proporcionando-lhes mais qualidade de vida e os reintegrando à sociedade. Na cultura, auxiliou a professora Cleonice (em memória), mais conhecida como tia Cleonice, fundadora do grupo zimbabwe e de uma associação recreativa e cultural onde desenvolviam dança afro e axé com participantes de todas as faixas etárias.
Em 2008 já se emprenhava em ações para tirar pessoas que trabalhavam no lixão com fins de garantir mais dignidade e de organizar o trabalho voltado à reciclagem para que essas pessoas pudessem trabalhar em cooperativas.
Em 2012 conseguiu, com o suporte de apoiadores, fundar a Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova - Coorpnova, onde assumiu a presidência e desenvolve um trabalho com o objetivo de acolher mulheres vítimas de violência, pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Atualmente, Geralda continua lutando e acreditando na transformação através do próprio trabalhado na sociedade. Ela destaca que tem muito orgulho da força da mulher catadora que sustenta o planeta!
Solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.

Ponte Nova – MG, 20 de agosto de 2025.

FERNANDA FÉLIX BITENCOURT –
Vereadora - AGIR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Geralda Loredo de Paula.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Geralda Loredo de Paula.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, de de .

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
FERNANDA FÉLIX BITENCOURT
Vereadora – AGIR

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:AB05AF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de equipamentos de rede e infraestrutura para a Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (DOUGLAS APARECIDO DE MIRANDA (AD SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA)), CNPJ: 24.971.940/0001-96). Valor global R$5.823,55 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de execução: 05 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:879B8D10

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e suporte de informática para a Câmara Municipal de Sabinópolis (Manutenção e Recuperação de Impressoras / Consultoria e Suporte em Infraestrutura de TI). CONTRATADO (JOSÉ FLÁVIO MIRANDA, CNPJ: 29.928.227/0001-83). Valor global R$ 8.234,06 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos). Prazo de execução: 05 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:9975FC60

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025, INEXIGIBILIDADE 036/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 041/2025, Inexigibilidade 036/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: curso de capacitação tema: "Controle Legislativo Sobre o Patrimônio Municipal e os Limites da Intervenção na Propriedade Privada", entre os dias 26 a 29 de agosto de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) referente a 2 inscrições. CONTRATO: 040/2025, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:8AE63958

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025, INEXIGIBILIDADE 037/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 042/2025, Inexigibilidade 037/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19. Objeto: curso de capacitação tema: "Inteligência Artificial para Servidores do Legislativo: O uso de IA nas rotinas da Câmara Municipal", entre os dias 26 a 29 de agosto de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais) referente a 2 inscrições. CONTRATO: 041/2025, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:749D466F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
Contratado: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº; 23.828.568/0001-09 com o valor 4.851,40(quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) SONHO MEU PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: sob o n°; 46.025.125/0001-77 com o valor de 5.921,40 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) reais e setenta e oito centavos)
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente para Secretaria da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG, atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.
Processo Administrativo nº: 025/2025
Dispensa nº: 011/2025
Data da Ratificação: 25/08/2025
Dotação Orçamentária:
Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo
Proj/Ativ:01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
(Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Santa Helena de Minas/MG, 25 de agosto de 2025.

DENIS SANTANA ROCHA
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:F94F132A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RETIFICA DATA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE DISPENSA emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **GAIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o número 64.282.734/0001-55, ofertou menor proposta de preço nos itens: 1, 3, 4, 5, 09, 10, 12, 13, 18, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39 40, 41, 43, 44, 54, 55, 66 e 67, no valor total estimado de R$ 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos reais). E **HIDROLUX ONLINE LTDA**., inscrita no CNPJ sob o número 46.643.020/0001-81, ofertou menor proposta de preço nos itens: 2, 19, 20, 23, 34, 37, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, no valor total estimado de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 21 de agosto de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:F7306350

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 346

Concede estabilidade à servidora efetiva após conclusão do estágio probatório.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece as condições para aquisição de estabilidade por servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Resolução nº 1.013, que estabelece que os integrantes do quadro de pessoal da Câmara só adquirirão estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e após se submeterem a avaliação de desempenho pela chefia imediata, com anuência do respectivo Chefe e revisada pela comissão, criada especificamente para essa finalidade;
CONSIDERANDO a nomeação e posse da servidora **Josiane Martins dos Santos** no cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo-Administrativo em 18 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos da Portaria nº 299, para a avaliação final de desempenho da referida servidora, em conformidade com a legislação aplicável;
CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Desenvolvimento Funcional, realizada em 21 de agosto de 2025, na qual foi apreciada e deliberada a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da servidora;
CONSIDERANDO o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, na qual a servidora obteve o conceito final "**EXCELENTE**", com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, atestando sua capacidade, responsabilidade, organização e excelente comportamento profissional;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **estabilidade no serviço público municipal** à servidora **Josiane Martins dos Santos**, matrícula nº 914, no cargo de **Assistente Legislativo-Administrativo**, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, por ter cumprido os requisitos constitucionais e legais, notadamente o estágio probatório com avaliação de desempenho satisfatória.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, data em que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 25 de agosto de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:948CBA4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE PREGÃO Nº. 001/2025 NA FORMA PRESENCIAL

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo objeto é a **Aquisição de poltronas e cadeiras destinadas à reestruturação do Plenário e ao atendimento das áreas administrativas da Câmara Municipal de Urucuia/MG**, Critério De Julgamento: "Menor preço por Item", data e horário de realização da sessão pública: às 10h00m do dia 09/09/2025.

Urucuia/MG,25 de agosto de 2025.

(A) JUSSARA DIAS CAVALCANTE,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:AEC470BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento de vaga, por prazo determinado, e formação de cadastro de reserva – CR para os cargos de Analista Ambiental e Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais. As inscrições podem ser realizadas via internet entre os dias 26/08/2025 e 08/09/2025. O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site https://cides.com.br/concursos/. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34)3254-9617.

Uberlândia/MG, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F2CB3CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. Extrato de aviso de prorrogação do Credenciamento Nº 3/2024 do Processo Administrativo N° 22/2024 Inexigibilidade N° 4/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que o **Edital de Credenciamento nº 03/2024**, referente ao **Processo Administrativo nº 22/2024 – Inexigibilidade nº 04/2024**, cujo objeto é a **contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens servíveis e inservíveis de propriedade do CISMEV, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e entrega dos bens, cuja vigência, de 12 (doze) meses, está prevista para expirar em 26 de agosto de 2025.**
RESOLVE prorrogar a vigência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2024 –INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024, em 12 (doze) meses, contados de 27/08/2025 a 26/08/2026.
Vale ressaltar que a presente prorrogação se justifica pela **possibilidade de necessidade futura de realização de leilões ao longo dos próximos 12 meses, garantindo que o CISMEV conte com profissionais credenciados e habilitados para a prestação dos serviços.**
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo de vigência.

Curvelo/MG, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:C6D65B95

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 072/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 CREDENCIAMENTO 009/2021

Extrato de Retificação do 1º termo aditivo do contrato 072/2024 Processo Licitatório n° 068/2021 Credenciamento 009/2021, serviços médicos.
Onde se lê:
Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **69.172,80 (sessenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).** passando o valor total estimado do contrato de 69.172,80 (sessenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) para **R$ 138.345,60** (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Leia-se
Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **73.363,20 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** passando o valor total estimado do contrato de 69.172,80 (sessenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) para **R$ 211.708,80** (duzentos e onze mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura: 18/08/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:0C399477

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 42/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025.

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 42/2025 - Pregão Eletrônico nº 24/2025.
Empresa Vencedora:
GIMAVE- MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA-CNPJ 05.989.476/0003-82

Curvelo/MG, 25/08/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:7EF8C45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2025, registro de preço nº 02/2025 – ***ID* 55646** *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 61/2025, com a contratada* ***MHF MOVEIS LTDA****, com valor global R$ 5.500,00 (dezoito mil e seiscentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 25 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3DBB2906

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o contrato administrativo nº 32/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 31/2025, Inexigibilidade nº 07/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL AO CONSÓRCIO PUBLICO CISMISEL.** Celebrado com a contratada **CONSYSTEM** – vigência 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 25 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1FE12DB3

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 11/2025, Inexigibilidade nº 01/2025 na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 01/2025, ID 57700 cujo objeto é* **CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS HEMATOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, de adição dos procedimentos 08 e 09 ao contrato administrativo nº 15/2025. Celebrado com a contratada ***SAUDESETE COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 25 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3C54E0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão Eletrôniconº005/2025, Processo Licitatório nº010/2025. Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado do Pregão Eletrôniconº005/2025, Processo Licitatório nº010/2025. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, em favor das seguintes empresas:

Empresa	Lote(s)	Valor Global (R$)
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	17	R$1.382.450,00
GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA	12, 20, 21 e 22	R$386.000,00
MICROFORT INFORMATICA LTDA	15, 16, 18, 19, 23, 24	R$1.920.937,45
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	3, 5, 10 e 11	R$474.997,20
OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	8	R$685.991,00
RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1, 2, 4, 6,	R$1.415.299,39
SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA	7 e 9	R$201.995,81

João Monlevade, 21 de Agosto de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E3BACADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 052/2025 Processo nº 097/2025, credenciamento de empresas especializadas em serviços de manutenção e limpeza de logradouros públicos em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 27/08/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

ANDRE DE DEUS BARCELOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4D52A117

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 053/2025 Processo nº 098/2025, credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e apoio a administração pública em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 27/08/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

ANDRE DE DEUS BARCELOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B7E9F9C8

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação concorrência eletrônica 006/2025 processos 069/2025, torna público a SUSPENSÃO da sessão.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A816D3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 057/2025 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de EPIs e uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e a sede administrativa do CIAS. Partes: CIAS X FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA. - **Vigência:** 21/08/2025 à 21/08/2026 - **Valor:** R$3.328,50 (três mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). - **BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:677403A8

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 058/2025 - BLACK HAWK COMÉRCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de EPIs e uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e a sede administrativa do CIAS. **Partes:** CIAS X BLACK HAWK COMÉRCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA. - **Vigência:** 20/08/2025 à 20/08/2026 - **Valor:** R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:D09DFD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XIX ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

XIX ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ocorrer no dia 01 de setembro de 2025, às 09:00 hs (nove horas), no Hotel Fazenda Álamo localizado na BR-354 KM 556, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação do orçamento 2026;
Apresentação de serviços da Universidade Federal de Viçosa;
Apresentação dos serviços do CIDRUS;
E outros assuntos de interesse do CIDRUS;
Almoço;

Candeias/MG, 25 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:DD58A8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA 016/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 016/2025 referente ao Processo Licitatório n. 021/2025 – Pregão Eletrônico n. 002/2025. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas, e contratação de bandas para eventos a serem realizados nos municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, conforme especificações, exigências e condições descritas no Termo de Referência. Detentor: **FEST EVENTOS PRODUÇÕS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.608.626/0001-58. Valor Global Estimado: **Lote VIII – Banheiros químicos: R$ 1.979.999,00 (hum milhão novecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).** Data da assinatura: 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:4482E5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novo procedimento de exame de diagnostico dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 06/06/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Joaquim José Pimentel Nunes – CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B87863FD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 94/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: IN HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/08/2025
Vigência: 12/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Iury de Oliveira Novaes - IN HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:60E86FB8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 95/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: IN HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/08/2025
Vigência: 12/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Iury de Oliveira Novaes - IN HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:47F5F1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 45/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ n° 46.792.997/0001-60. Objeto: aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada.
Valor: **R$ 1.919,00 (Mil novecentos e dezenove reais).**
Data da assinatura: 23 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:A8D55462

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 39/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ n° 16.589.779/0001-62. Objeto: aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada.
Valor: **R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**
Data da assinatura: 23 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:4FCBC815

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 49/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 34.514.779/0001-85. Objeto: aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada.
Valor: **R$ 1.180,00 (Mil cento e oitenta reais)**
Data da assinatura: 23 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:CB1B74BB

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 42/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **MG FLEX LTDA**, inscrito no CNPJ n° 43.121.365/0001-87. Objeto: aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada.
Valor: **R$ 5.955,32 (Cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**
Data da assinatura: 23 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:8DA9C33E

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 41/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 08.697.852/0001-91. Objeto: aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada.
Valor: R$ 62.710,00 (Sessenta e dois mil setecentos e dez reais).
Data da assinatura: 23 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:0C385E5D

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 46/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **LICITA TOPMINAS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 37.156.400/0001-09. Objeto: aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada.
Valor: R$ 94,47 (Noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Data da assinatura: 23 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:06B21B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, **GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto, **convoca os senhores membros consorciados,** para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **1º de setembro de 2025, no Auditório da FIPMOC, localizado na** Rua Dr. Walter Ferreira Barreto, 284 , Montes Claros - MG, 39401-347 **às 09h (nove horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **09h30 (nove horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Abertura;
2 – Apresentação do novo projeto de ampliação
3 – Apresentação de balanço financeiro até o mês de julho de 2025;
4 - Análise de custeio referente a municípios;
5 - Alteração do plano de cargos e salário para atendimento da ampliação;
6 -Outros assuntos de interesse dos prefeitos.

Montes Claros, 25 de agosto de 2025.

GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A229566A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº053/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	053/2025
Dispensa nº	018/2025
Objeto:	Contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na automação de atendimento ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de supra citadoe o ADJUDICO a FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA, inscrita no CNPJ de nº 35.725.298/0001-81, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação, com valor total deR$115.100,00 (Cento e quinze mil, cem reais).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e nositedo CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:95034B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE EXTRATO DE ALTERAÇÃO PROTOCOLO

Extrato de publicação da Alteração do protocolo de intenções/contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde, denominado, também, pela sigla Cis-Verde, firmado entre os municípios de Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caiana, Caparaó, Caputira, Carangola, Divino, Espera Feliz, Faria Lemos, Fervedouro, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Matipó, Orizânia, Pedra Bonita, Pedra Dourada, Santa Margarida e Tombos. Integra disponível na internet no endereço www.cisverde.mg.gov.br

Carangola, 21 de agosto de 2025

GILBERTO DAMAS DE SOUSA -
Presidente do CIS-Verde.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:F7046AA2

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

Extrato de publicação da Resolução N.º 002/2025 de 21 de agosto de 2025. Estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO – CISVERDE, para o exercício financeiro de 2026. Integra disponível na internet no endereço www.cisverde.mg.gov.br

Carangola, 21 de agosto de 2025

GILBERTO DAMAS DE SOUSA -
Presidente do CIS-Verde.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:A4709136

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

Extrato de publicação da Resolução N.º 003/2025 de 21 de agosto de 2025. Altera o anexo I da Resolução n.º 002, de 31 de julho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Empregos e Salários do Quadro de Pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO – CISVERDE. Integra disponível na internet no endereço www.cisverde.mg.gov.br

Carangola, 21 de agosto de 2025

GILBERTO DAMAS DE SOUSA -
Presidente do CIS-Verde.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:B3FECFF8

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025
REGISTRO DE PREÇÕS N.º 005/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de luminárias de LED com instalação, de acordo com as demandas dos municípios consorciados. A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos de iluminação, conforme especificações técnicas previamente estabelecidas, e realizar a instalação das luminárias sempre que necessário, atendendo as condições e prazos estipulados nos pedidos específicos dos municípios participantes do consórcio.

Vigência: **06/08/2025 à 06/08/2026.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE.
CONTRATADA: FACILITAR SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.250.077/0001-34

Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025
REGISTRO DE PREÇÕS N.º 005/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de luminárias de LED com instalação, de acordo com as demandas dos municípios consorciados. A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos de iluminação, conforme especificações técnicas previamente estabelecidas, e realizar a instalação das luminárias sempre que necessário, atendendo as condições e prazos estipulados nos pedidos específicos dos municípios participantes do consórcio.

Vigência: **06/08/2025 à 06/08/2026.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE.
CONTRATADA: VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.258.577/0001-36

Carangola, 22 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:73F29CC0

CISVERDE
TERMO DE SUSPENSÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, resolve **SUSPENDER o, Processo Licitatório n.º 052/2025, por conveniência e oportunidade.**
Após as alterações necessárias, o Edital será republicado, garantindo o devido recebimento das propostas, respeitando os prazos legais e procedimentais estabelecidos pela legislação vigente.
Esta decisão está em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a Administração Pública poderá revogar ou alterar atos administrativos quando houver conveniência para o interesse público, conforme disposto no artigo 53 e 54, ambos da Lei nº 14.133/2021, que determinam a necessidade de dar publicidade e ampla divulgação dos atos de suspensão.
Assim sendo, fica suspenso o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025**, até que as alterações sejam devidamente implementadas, momento em que um novo edital será publicado conforme os trâmites legais, com todas as modificações necessárias para garantir a transparência e a legalidade do procedimento licitatório.
Atenciosamente,

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:22D3F102

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 048/2025, INEXIGIBILIDADE 027/2025

PC 048/25 INEXIG. 27/25-Contratação de pessoa física ou jurídica, para apresentação palestras no dia 28/8/25, para realização do 3º CINTECS. Sr. Presidente, Miguel F. F. Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 65/25 a favor do Sr. Fabio Dias Costa, CPF 094.292.614-52, Assina: Fábio Dias Costa, Vlr: R$3.000,00 – CTR 66/25 a favor do Sr. Marconi Augusto Fernandes de Castro Braga, CPF 378.180.586-72, Assina: Marconi Augusto Fernandes de Castro Braga, Vlr: R$3.000,00 – CTR 67/25 a favor da empresa 16.923.824 Elisangela Nunes Carvalho Mitkiewicz, CNPJ: 16.923.824/0001-73, Assina: Elisangela Nunes Carvalho Mitkiewicz, Vlr: R$10.000,00 – Vigência: 18/8/25 a 31/12/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DAC9EB8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 049/2025, INEXIGIBILIDADE 028/2025

PC 049/25 INEXIG. 28/25- Contratação de apresentações artísticas e culturais, para apresentação dia 27/8/25 na realização do 3º CINTECS. Sr. Presidente, Miguel F. F. Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 68/25 a favor do Sr. Leonardo Silva Alves, portador do CPF 657.382.096-72, Assina: Leonardo Silva Alves, Vlr: R$500,00 – CTR 69/25 a favor de Fitas - Grupo de Tradições Folclóricas de Montes Claros, CNPJ 52.331.853/0001-00, Assina: Marco Aurélio Dumont, Vlr: R$1.500,00 – Vigência: 20/8/25 a 31/10/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:93CDE12C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 INEXIG. 004/2025 CREDENC. 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Cred. 002/25 Credenciamento de PJ para prest. serv. de assessorias em saúde, convênios, educação, assistência social, licitações, p/ câmaras e prefeituras e controle interno. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de 47.824.322Walcilene da Cruz Melo-ME, CNJP 47.824.322/0001-19, Termo Cred 058/2025-Assina: Walcilene da Cruz Melo, Vr. Total est: R$ R$3.456.000,00. Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:88B7F646

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025 INEXIG. 018/2025 CREDENC. 010/2025

PC 032/25 Inexig. 018/25 Cred. 010/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de S.A Serviços De Praticas Integrativas Ltda, CNPJ 53.287.021/0001-04-Termo Cred 059/2025- Assina: Sabrina Alexandre. Vr. Total est: R$284.660,00. Ailine Telemedicina Ltda, CNPJ 50.260.968/0001-25-Termo Cred 060/2025- Assina: Bruna Jaqueline Massa Lotti. Vr. Total est: R$623.330,00. Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E3A1D938

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº25 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais.

CONSIDERANDO o disposto nos incs. L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões,

acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom acompanhamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a empregada pública JULIANA PUTTINI DA FONSECA, matrícula 027, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº: 14;133/2021;

Art. 2º. Designar o A gente de Contratação acima nominado para atuar como pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §-5º da Lei 14133/21;

Art. 3º. Designar os empregados públicos abaixo relacionados como membros da equipe de apoio e para comporem a Comissão Permanente de Contratação do CPGI:

I - TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007
III - ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matricula n° 018
II – LEANDRO HENRIQUE SILVA, matricula n° 017

Art. 4º. As designações constantes desta portaria não modificam e não revogam as Portarias nº: 019/2023 (Pregoeiro) e nº: 018/2023 (Comissão de licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratação previsto na Lei n º: 8.666/93.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 25 de agosto de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:40D7A6BB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 26 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Designa sobre a nomeação do cargo comissionado de Assessor Jurídico para o Consórcio Público para Gestão Integrada- CPGI.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada **Juliana Puttini da Fonseca**, CPF de nº: 114.621.956-36, OAB/MG 208.056, residente e domiciliado na Avenida Imigrantes, nº 176-B, Centro, Jacutinga-MG, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, exercendo nos limites legais, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º. A carga horária semanal será de 24 (vinte e quatro) horas, com vencimento bruto de R$3.822,61 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) mensais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 25 de agosto de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:B0439914

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N° 01/2025, IPGC E CORESAB

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, sem repasse financeiro, celebrado entre a **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.684.416/0001-31, e o CORESAB, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.508.976/0001-47. Objeto: estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o CONSÓRCIO e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a:
construção, operação e manutenção de **Usina Solar Fotovoltaica (UFV)** para atender demandas energética das edificações públicas;
eficientização, operação e manutenção da **Iluminação Pública** e implantação, operação e manutenção da Infraestrutura de **Telecomunicações** própria do Poder Público;
implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final dos **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** e **Limpeza Urbana** constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
operação e manutenção dos sistemas de **Abastecimento de Água Potável** constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
operação e manutenção dos sistemas de **Esgotamento Sanitário** constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
drenagem e manejo das **Águas Pluviais Urbanas**, constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;
outros projetos estratégicos que o CONSÓRCIO identificar ao longo da parceria e que o IPGC, concordar em desenvolver, compondo esse ACORDO de Cooperação mediante Aditivo Contratual.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os PARCEIROS, nos termos das normas legais pertinentes. Data: 21/08/2025. Ass.: Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:F9E54207

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 058/2025 - Pregão Eletrônico n.º 020/2025 – Registro de Preços n.º 019/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica do DMAAE de Ouro Fino-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 26/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 05/09/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 05/09/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 05/09/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:5D2BD5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos fracassados nos pregões 002/2025, 011/2025, 017/2025 e na dispensa eletrônica 008/2025, para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel por um período estimado de 12 meses.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: 25/08/2025 até o dia 29/08/2025.
Encerramento do recebimento das propostas: 08h45min do dia 29/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00 do dia 29/08/2025, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Encerramento da Disputa: Às 15h00 do dia 29/08/2025.
Modo da Disputa: **Menor Preço por Item**
Valor Total Estimado da Licitação R$477.105,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e cento e cinco reais).
O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 25/08/2025.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 25 de agosto de 2025

THALITA GARCIA SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:2A96942B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 91/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Retifica a portaria de concessão de aposentadoria voluntária à segurada Luiza Rosaria Ferreira Martins."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato concessório de aposentadoria da Sra. Luiza Rosaria Ferreira Martins, a saber, "PORTARIA IPREMPI PREV Nº 64/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024", em atendimento ao Processo nº 1190018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, consoante redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs. 20/1998 e 41/2003, combinado com os art. 34, 61 e 62, da Lei Complementar nº 06/2007, do Município de Piranga/MG, cujos efeitos e consectários legais deverão retroagir à data de entrada do seu requerimento administrativo, qual seja, 03/07/2023, à segurada Luiza Rosaria Ferreira Martins, inscrita no CPF: 088.338.378-07, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 481.

Art. 3º Fixar o provento inicial da aposentadoria no valor de R$ 1.611,99 (Mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 25 de agosto de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:7D8C9638

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 92/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Retifica a portaria de concessão de aposentadoria voluntária à segurada Ana Efigênia Profeta."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato concessório de aposentadoria da Sra. Ana Efigênia Profeta, a saber, "PORTARIA IPREMPI PREV Nº 58/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024", em atendimento ao Processo nº 1190013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conceder aposentadoria por idade, nos exatos termos do artigo 34 da Lei Complementar n. 006/2007, que trata do Regime de Previdência do Munícipio de Piranga, cujos efeitos e consectários legais deverão retroagir à data de entrada do seu requerimento administrativo, qual seja, 26/01/2024, à segurada Ana Efigênia Profeta, inscrita no CPF: 509.794.856-49, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 379.

Art. 3º Fixar o provento inicial da aposentadoria no valor de R$ 2.746,59 (Dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 75/2024.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 25 de agosto de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:ED67A9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – ARP 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 1ºTermo de Aditivo ARP nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Das alterações:Reequilíbrio financeiro do item 3 - Óleo Diesel B Original S10, com acréscimo de R$ 0,15 (quinze centavos) passando o valor para R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), totalizando um valor de R$ 25.368,76 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Alagoa/MG 25 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EF657F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 229/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes às 13:00 horas até o dia 16/09/2025 em sua sede. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de prestação de serviços veterinários especializados para castração de cães e gatos, com microchipagem em centro cirúrgico, incluindo a prestação de cuidados e medicamentos pré e pós-operatórios, com fornecimento de materiais, medicamentos, anestésicos, estrutura física adequada e mão de obra técnica, aplicações de vacinas para machos e fêmeas, com insumos e despesas, em conformidade com as normas de bem-estar animal e vigilância sanitária. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/08/2025 pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3455-1200, ramal 233.

Além Paraíba 25/08/2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:2D1B46E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 046/2025 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que DEVIDO A IMPUGNAÇÃO verificou-se a necessidade de RETIFICAR O EDITAL E ANEXOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia, em conectividade virtual, incluindo terminais físicos e virtuais, sistema de integração de contatos, serviço de conectividade fixa com tráfego ilimitado para terminais fixos e móveis em níveis local e nacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A licitação ocorrerá:
DATA/HORA: 11/09/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet.
O Edital RETIFICADO E SEUS ANEXOS, devidamente RETIFICADOS, em inteiro teor estão disponíveis no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 25 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:DBB8C032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 214/2025-DISPENSA 152/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.151.305/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP), projeto este que deverá ser norteado pelo Decreto Estadual nº 46.595/2014, e suas instruções técnicas, conforme condições e exigências, bem como a elaboração atualizada da planta do Ginásio Poliesportivo José Dias Ferreira , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 5.400,00(Cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: 667 – 3.3.90.39.00.2.06.04.27.812.0024.2.0095-MANUT. DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **120(cento e vinte) dias** , contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data:. Além Paraíba, 25 de Agosto de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:60FA5F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025, celebrado entre a **REFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **RICARDO AMORIM DE MOURA, EDUARDO AMORIM DE MOURA, E MARISTELA AMORIM DE MOURA ,** que tem por objeto a Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Adão Araújo, nº 181, bairro Porto Novo.

OBJETO: Fica alterado os locadores passando a ter a seguinte redação:

"O Município de Além Paraíba/MG por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, com sede na Rua Doutor Heitor Mendes do Nascimento, 40 na cidade de Além Paraíba /MG inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal, Paulo Henrique Marinho Goldstein, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, Sr. Ricardo Amorim de Moura, CPF: 4**.*6*.**6-2*, brasileiro , solteiro, maior, estudante, residente a Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 222, Apt.º 301- Praça da Bandeira ,nesta Cidade, do Sr. Eduardo Amorim de Moura, CPF: 0**.*7*.**6-8* brasileiro , solteiro, ,maior, estudante, residente a Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 222, Apt.º 301- Praça da Bandeira ,nesta Cidade e da Sra. Maristela Amorim de Moura CPF: 0**.*1*.**6-1* brasileira , solteira, maior, estudante, residente a Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 222, Apt.º 301- Praça da Bandeira ,nesta Cidade ,doravante denominado LOCADORES neste ato representados por seu procurador José Geraldo de Moura , conforme procuração anexa ao processo, que substabeleceu poderes à IMOBILIÁRIA OLIVEIRA MATOS LTDA CNPJ: 10.596.392/0001-57 representada pelo Sr. Eduardo de Oliveira Matos."O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração Contratual considerando ter havido interesse recíproco, entre as partes de alterar que os empenhos e os pagamentos sejam direcionados a Imobiliária Oliveira Matos Ltda CNPJ: 10.596.392/0001-57, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides ,65,sala 101-Ilha do lazareto-Além Paraíba-MG

Data:. Além Paraíba,22 de Agosto de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4FC1C079

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 157/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 227/2025
DISPENSA 157/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços de conexão à internet para as câmeras de segurança de nosso município, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**PITASSI TELECOMUNICACOES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 46.737.434/0001-70, com o valor global de R$ 17.136,00**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 25/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:F08BCDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 66/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Homologa o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal do Município de Alvorada de Minas/MG, referente ao Edital nº 01/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal do Município de Alvorada de Minas/MG, referente ao Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo nº 001/2025, o qual atestou o fiel cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo, declarando a sua regularidade e aptidão para ser homologado;

CONSIDERANDO a disposição do item 12.1 do Edital nº 01/2025, nestes termos: "O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG.",

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Cargos Públicos no Quadro de Pessoal do Município de Alvorada de Minas/MG, referente ao Edital nº 01/2025, para o preenchimento dos cargos ofertados, ratificando-se como exatas e definitivas as classificações finais publicadas nos endereços eletrônicos a seguir especificados:
https://alvoradademinas.mg.gov.br/publicacao/2025/05/30/processo-seletivo-simplificado-edital-no-012025 (Todos os conteúdos relativos ao Processo Seletivo, do Edital à Classificação Final);
https://novo.ibgpconcursos.com.br/rest/concurso/download/edital/19091/?file=site/anexos/555/1.%20CLASSIFICA%C3%87%C3%83O%20FINAL%20PCD.pdf (Classificação Final-PCD);
https://novo.ibgpconcursos.com.br/rest/concurso/download/edital/19090/?file=site/anexos/555/1.%20CLASSIFICA%C3%87%C3%83O%20FINAL%20AMPLA.pdf (Classificação Final-Ampla).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 25 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:C947EA8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1156/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025- AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1156/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2025, e altera a redação do Art. 4 º da Lei Municipal nº 1136, de 30 de dezembro de 2024.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2025 e altera a redação do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1136 de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Fica autorizada a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares, previsto na Lei Orçamentária Municipal, do presente exercício, de 10% (dez por cento) para o montante de 12,5% (doze e meio por cento), em relação ao valor da despesa autorizada, com o objetivo de suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 1136 de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 12,5% (doze e meio por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
V – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 25 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:D394E147

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1157/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025- DEVOLUÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1157/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a devolução da área desapropriada por força do Decreto Municipal nº 020, de 28 de fevereiro de 2022, ao expropriado Walber Sampaio Lemos de Oliveira, em razão da perda da utilidade pública da área remanescente não utilizada, e dá outras providências.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e
CONSIDERANDO a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de terrenos e benfeitorias situados no Município de Alvorada de Minas/MG, necessários à execução de obras de melhoria e pavimentação da rodovia municipal que liga o referido município à rodovia MG-010, via Morro do Tatu, nos termos do Decreto Municipal nº 020, de 28 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo de Desapropriação nº 011/2023, firmado entre o Município de Alvorada de Minas/MG e o senhor Walber Sampaio Lemos de Oliveira (expropriado), inscrito no CPF sob o nº 030.643.816-01 e portador da cédula de identidade nº MG-8.283.497-SSP/MG, com base no Decreto Municipal nº 020, de 28 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO que a área total desapropriada do senhor Walber Sampaio Lemos de Oliveira foi de 6.192,38 m², conforme registrado, mas que, de acordo com o mapa produzido por TLS Topografia & Engenharia, elaborado por Thiago Lauar Scofild, em 13/06/2025, e conforme o Relatório Técnico produzido pelo Engenheiro Civil, Victor Emanuel Santos-CREA MG198883D, datado de 15 de agosto de 2025, apenas 3.346,83 m² foram efetivamente utilizados pelo Município, havendo uma área remanescente, sem destinação, de 2.845,39 m²;
CONSIDERANDO que de acordo com Relatório Técnico produzido pelo Engenheiro Civil, conforme suscitado alhures, demonstrou-se que a reintegração ao expropriado, referente à parcela remanescente de 2.845,39 m², equivale ao valor corrigido de R$2.201,36 (dois mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos);
CONSIDERANDO O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o qual "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública", e que prevê, no §6º, inciso II, do artigo 5º, o que se segue:

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:
[...] § 6º Comprovada a inviabilidade ou a perda objetiva de interesse público em manter a destinação do bem prevista no decreto expropriatório, o expropriante deverá adotar uma das seguintes medidas, nesta ordem de preferência: (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023)
[…]
II - alienar o bem a qualquer interessado, na forma prevista em lei, assegurado o direito de preferência à pessoa física ou jurídica desapropriada (BRASIL, 1941).

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica o Município de Alvorada de Minas/MG autorizado a proceder à devolução de uma área de 2.845,39 m² ao senhor Walber Sampaio Lemos de Oliveira, considerando que, do total de 6.192,38 m² originalmente desapropriados por força do Decreto Municipal nº 020, de 28 de fevereiro de 2022, apenas 3.346,83 m² foram efetivamente utilizados para a finalidade pública prevista.
Parágrafo único- A devolução fundamenta-se na perda objetiva do interesse público quanto à utilização da área remanescente, tornando-se inviável sua manutenção sob a posse do Município.

Art. 2º- Como condição para a efetivação da devolução, o expropriado, o Sr. Walter Sampaio Lemos de Oliveira, deverá depositar o valor de R$2.201,36 (dois mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos), correspondente à devolução de 2.845,39 m² da área expropriada, na conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG inscrita no CNPJ nº 18.303.164/0001-53, Agência: 1145-2- Banco do Brasil, Conta Corrente: 6440-8, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Lei.
Parágrafo único- O Sr. Walter Sampaio Lemos de Oliveira adotará as providências necessárias à regularização do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 3º- Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 25 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:5CE7E7EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1158/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025- ALTERAÇÕES NA LEI ORDINÁRIA Nº 1128/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1158/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI ORDINÁRIA Nº 1128/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024, A QUAL "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA ATUAR EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG".

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- O artigo 2º, da Lei Ordinária nº 1128/2024 passa a vigorar nestes termos:

Art. 2º - A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio compete agir na prevenção e combate a incêndios, abandono de áreas e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando em áreas municipais e em áreas privadas, de acordo com a necessidade gerada por eventos emergenciais, especialmente considerando o período de seca, e em cumprimento às desginações do Coordenador da Defesa Civil.

Art. 2º- O § 1º, do artigo 3º, da Lei Ordinária nº 1128/2024 passa a ter a seguinte disposição:

§ 1º - A Brigada Municipal de Incêndio será composta por 9 (nove) servidores municipais, a serem designados por indicação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- O § 2º, do artigo 3º, da Lei Ordinária nº 1128/2024 passa a vigorar da seguinte forma:

§2º- Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, a percepção do bônus mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a título de compensação de cumprimento de escala de serviço sobreaviso, sem prejuízo da remuneração e direitos inerentes ao cargo ocupado.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo à data de 01 de julho de 2025.

Alvorada de Minas/MG, 25 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:99AD4DAD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS A ATENDER, APOIAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 832/2013 E Nº 1.105/2023**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 09/09/2025. Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 25 de agosto de 2025**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:A33989EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 88/2025

Processo Licitatório nº 0083/2025, Pregão Eletrônico nº 0023/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais). Assinatura: 25/08/2025. Vigência: 25/08/2025 até 24/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:23D74B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO199/2024 PAL066/2024 IL 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/**2024,** COM A **EMPRESA ADEVON MERCEARIA & DERIVADOS LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2024 IL 015/2024, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 199/2024 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 20/08/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA19/08/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8C673A1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2024 PAL066/2024 IL 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/**2024,** COM A **EMPRESA PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA- ME** EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2024 IL 015/2024, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 200/2024 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 20/08/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA19/08/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2EC95F8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2024 PAL066/2024 IL 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/**2024,** COM A **EMPRESA PADARIA FINO SABOR ALIMENTOS LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2024 IL 015/2024, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 203/2024 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 20/08/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA19/08/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B1F248F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2024 PAL066/2024 IL 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **204/2024,** COM A **EMPRESA ILTON MATOS VIEIRA LUIZ** EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2024 IL 015/2024, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 204/2024 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 20/08/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA19/08/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FDBDB92F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2024 PAL 062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/08/2025, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2024, COM A EMPRESA **NP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 28/08/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 27/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CD46B6F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022 PAL 079/2022 IL 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/08/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022, COM A EMPRESA RV CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PAL 099/2022 IL 010/2022, ALTERA A CLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 099/2022 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 16/08/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 15/08/2026, ALTERA A CLÁUSULA 1.1 O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$672.000.000,00(SEISCENTOS SETENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, SERÁ R$ 168.000,00(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:10C2FA95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 03/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/08/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 03/2025, CO ELETRÔNICA N°01/2025, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NA AVENIDA GAUDÊNCIO SILVA, SITUADO NO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHNOOR, NO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº948671/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ-MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2025- CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 225.523,81(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** VIGÊNCIA DO CONTRATO 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:97E510EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N°. 058/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 013/2025
OBJETO: Contratação de show artístico da banda Psirico, por intermédio de sua representante exclusiva, A5 Entretenimento Publicidade e Propaganda Ltda (CNPJ nº 07.229.759/0001-90), para apresentação no dia 19 de setembro de 2025, em comemoração aos 154 anos de emancipação, promovido pelo Município de Araçuaí/MG, com início previsto às 23h00 e duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na análise do pedido de Contratação de show artístico da banda Psirico, por intermédio de sua representante exclusiva, A5 Entretenimento Publicidade e Propaganda Ltda (CNPJ nº 07.229.759/0001-90), para apresentação no dia 19 de setembro de 2025, em comemoração aos 154 anos de emancipação, promovido pelo Município de Araçuaí/MG, o, com início previsto às 23h00 e duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico da banda Psirico, por intermédio de sua representante exclusiva, A5 Entretenimento Publicidade e Propaganda Ltda (CNPJ nº 07.229.759/0001-90), para apresentação no dia 19 de setembro de 2025, em comemoração aos 154 anos de emancipação, promovido pelo Município de Araçuaí/MG, , com início previsto às 23h00 e duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do Processo nº 058/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 22 de agosto de 2025.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EB058412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2025

N.º Processo: 99/2025 – Inexigibilidade nº 31/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL – ASSOCIAÇÃO CIRCUITO VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 05.023.758/0001-69. OBJETO: Celebração de Termo Associativo a Instância de Governança Regional – Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Data de assinatura: 25 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A79DC2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, III, a, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 99/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado **INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL – ASSOCIAÇÃO CIRCUITO VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.023.758/0001-69, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 25 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:393B2FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 20/2025

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 20/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CMEI RAIMUNDO NOVATO

DATA DA DESIGNAÇÃO: 26/08/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 27/08/2025
TURNO DE TRABALHO: CONFORME DEMANDA
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Divulgado em 22/08/2025.

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:E0D82ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 196/2025

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de internações voluntárias, involuntárias e compulsórias para a Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG, oriundas de demandas judiciais e da instituição CAPS e SUS com a devida prescrição médica, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E1363832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 209/2025

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:06F8CC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 174/2025 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATORIO 174/2025

RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 110/2025
Data da Ata: 01/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 51.659.136/0001-49 - Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 32.148,15

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 111/2025
Data da Ata: 01/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 54.574.382/0001-96 - COMERCIAL 2F LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 84.783,25

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 113/2025
Data da Ata: 04/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 471.402,85

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 114/2025
Data da Ata: 04/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 33.411.460/0001-61 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 12.452,30

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 115/2025
Data da Ata: 04/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 86.573.904/0001-21 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 14.087,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 116/2025
Data da Ata: 04/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 31.868.626/0001-48 - VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 4.877,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 117/2025
Data da Ata: 04/08/2025 Data de Inicio da Ata: 04/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 04/08/2026
Processo: 174/2025 Modalidade: 41 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de pintura para manutencao e execucao de obras em diversos predios e vias publicas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 18.975,20

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4B5D10E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 314/2024- TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4441/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) N.º 1725-1736-1744/2025

1. OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente em geral, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 167/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA DETENTORA DA ATA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.291.879/0001-36.

3. ITENS CANCELADOS:

Referente a Ata de Registro de Preço Nº 441/2024

Lote	Item	Especificaçao	Und.
20	20	Bobina para relógio de ponto eletrônico papel térmico amarelo;largura 57mm X 300m de comprimento compatível com relógiodamarca Henry	un
121	121	Papel couche 115 gr branco A4	Pct
122	122	Papel couche 170 gr colorido A4	Pct
123	123	Papel couche 210 gr branco A4	Pct
164	164	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 32 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s,não retrátil,interface usb 2.0,compatível com sistema operacional Windows,embalagem individual lacrada.	un

Lote	Item	Especificaçao	Und.
49	49	Cola branca extra para uso profissional - adesivo em emulsão aquosa a base de PVA, acabamento transparente e flexível, lavável. Indicada para artesanatos em geral. Aplicação em Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão e Materiais porosos em geral. Embalagem de 1000ml	lt
76	76	EVA – lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pct
77	77	EVA com gliter, medindo 40cm x 60cm x 2mm, cores diversas	un

4. MOTIVO:

Determinação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Despacho, em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

Conforme Clausulas vigentes, abaixo:

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Arcos, 25 de agosto de 2025

_____
Departamento de Licitação

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46FB80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 017/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORARIA - SEMED

EDITAL - 017/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 26/08/2025 - 15h30min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Ana Lúcia Franco
Turno: Tarde
Período: 27/08/2025 a 02/09/2025

Dia: 26/08/2025 - 15h45min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Santo Antônio
Turno: Tarde
Período: 27/08/2025 a 24/09/2025

Arcos, 25/08/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:01357591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 201/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025
EDITAL PREGÃO Nº 54/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Fornecimento de serviços em confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total

IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	26.200,00
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	2	2	28.800,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	55.000,00
Valor Total Adjudicado	**55.000,00**

Arcos, 30 de julho de 2025.

WELLINGTON F. E. RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025
EDITAL PREGÃO Nº 54/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Objeto: Fornecimento de serviços em confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 201/2025 Pregão nº 54/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	131,0000	26.200,00
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	2	2	192,0000	28.800,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	55.000,0000

Arcos, 19 de agosto de 2025.

WELLINGTON F. E. RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Pag: 1
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 129/2025
Data da Ata: 19/08/2025 Data de Inicio da Ata: 19/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/08/2026
Processo: 201/2025 Modalidade: 54 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 04.340.890/0001-31 - IRMAOS CASTRO LTDA - ME
Descricao do Objeto: Fornecimento de servicos em confeccao de proteses dentarias totais e/ou parciais.
Valor total da Ata: 55.000,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A98E34BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 281-2025

DECRETO Nº 281, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERAR O DECRETO N° 046, DE 06 DE MARÇO DE 2024, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG**, Victor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal n.º 046/2024 para adequá-lo ao disposito no §3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, com redação dada pela pela Lei 14.770/2023,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 26 do Decreto nº 046, de 06 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadualoudistrital e municipal." (NR)

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Argirita-MG, 20 de agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9FC49381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 124/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 029/2025, em favor da empresa MM Diagnostika Comercial Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.114.172/0001-47. Objeto: aquisição de agulhas para biópsia de mama, destinadas à realização de procedimentos diagnósticos em pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme demanda e especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Valor Global de R$ 3.800,00.

Arinos, 25 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3C777754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025

O Município de Barão do Monte Alto - MG, por intermédio do **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no **art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que o objeto do presente certame é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica, material para pintura de ligação, aplicação e transporte da massa;

CONSIDERANDO que foi constatada falha material na planilha orçamentária, consistente na ausência do insumo **emulsão asfáltica** necessário à composição da massa, fato que compromete a exequibilidade do objeto e a vantajosidade da futura contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à revogação do certame;

RESOLVE:

• **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Presencial nº 027/2025, por razões de interesse público, em razão da ausência de insumo essencial na planilha orçamentária que inviabiliza a execução plena do objeto.

• Determinar à Comissão Permanente de Licitação que promova a adoção das medidas cabíveis para a correção da planilha orçamentária e posterior republicação do edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Barão do Monte Alto – MG, 21 de agosto de 2025

SELMAR LUIS VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:972A6476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO:108/2025

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2025
DISPENSA N°: 45/2025
BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO PRETENDIDO: Contratação emergencial de transporte escolar para atender estudante(s) residente(s) na Zona Rural do Município de Barra Longa/MG, cujo domicílio não é contemplado pelas rotas previstas no processo licitatório emergencial vigente, garantindo o deslocamento regular até a **Escola Municipal Cônego Raimundo Trindade**, localizada na comunidade Felipe dos Santos

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	TRANSPORTE DE ALUNO DO SITIO SILVEIRA X FELIPE DOS SANTOS, CARRO DE 5 LUGARES PERCORRERA 16 KM DIARIO.	km	3.200

Os interessados deverão encaminhar as propostas de preços, devidamente assinadas, somente pela plataforma da Licitar Digital, cujo o link de acesso é: https://licitar.digital/

Data final de apresentação das propostas: 01 de Setembro de 2025 às 10:00h.

Data da sessão: 01 de Setembro de 2025 às 13:30h

Prazo de entrega dos produtos/serviços: o serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 3(três) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço.

ATENÇÃO: Os interessados deverão observar atentamente as exigências relativas à **documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica**, conforme estabelecido no **Termo de Referência (TR)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, os quais se encontram **publicados em anexo a este aviso** na plataforma digital supracitada.

Barra Longa, 25 de Agosto de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELA
Agente de Contratação
Portaria: 151/2025

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:17C81C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 063/2025 Processo nº 0144/2025 Pregão Eletrônico 052/2025. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento àdiversas secretarias.

Abertura: 09/09/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:3238705B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 50/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimentos futuro e parcelado de refeições individuais servidas em marmitex (cardápio do dia), destinadas a atender a demanda da Municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 05/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CD5777B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, com as empresas vencedoras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2025: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ nº 25.563.263/0001-30. Assinatura da Ata: 22/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025: **FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA,** CNPJ: 53.636.827/0001-52. Assinatura da Ata: 22/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 303,24 (trezentos e três reais e vinte e quatro centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025: GOMAP COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.384.524/0001-07. Assinatura da Ata: 22/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025: INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA, CNPJ: 08.003.034/0001-41. Assinatura da Ata: 22/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 17.244,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ: 24.708.744/0001-30. Assinatura da Ata: 22/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 14.825,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025: L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 15.310.120/0001-62. Assinatura da Ata: 22/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ $ 17.890,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025: LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ: 40.801.863/0001-82. Assinatura da Ata: 22/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025: MOTA E BRITO LTDA, CNPJ: 20.550.091/0001-46. Assinatura da Ata: 22/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 25.275.318/0001-06. Assinatura da Ata: 22/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025: RTM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 60.624.992/0001-50. Assinatura da Ata: 22/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/72019
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-42-2025/999970

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:741D08DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025-4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. VALE COMERCIAL LTDA.. Valor: 12.480,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
– Assinatura: 25/08/2025 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DD090424

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025-9º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.*. Valor: 2.612,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
– Assinatura: 25/08/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CBEA4E43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *CIRÚRGICA FERNÃO DIAS*. Valor: 168,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
– Assinatura: 25/08/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:785B712D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 11/2025-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025. Pregão Presencial nº 10/2025. *JP CIRURGICA LTDA.* Valor: 32,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 –
Assinatura: 25/08/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9D687897

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 232/2023 - Contrato nº 21/2023. Pregão 20/2023 – 3º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: M.M.COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Valor: 300.000,00. Objeto: registro de preços para futura e eventual cont. de emp. especializada para prest. de serv. de manutencao corretiva em veic. leves, veic. pesados e ma quinas da frota municipal incluindo fornec. pecase acessorios originais da marca do veiculo,
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0100.2.001.339030.0007 – Gabinete do Prefeito
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 – Limpeza Pública
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128 – Serviços de Estrada de Rodagem
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 – Dep. Agricultura
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 – Ensino Fundamental
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0315 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0317 – Transporte Escolar PNATE
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0318 – Transporte Escolar P.T.E
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar Ensino Infantil 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar P.T.E 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – Saúde
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - FES
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0411 – Cons Tutelar
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0426 - IGDBF
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0445 – FMASOC
- Assinatura: 25/08/2025- Vigência: 05/01/2026 .

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7141E793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 312/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **62.069.732 MARLI DA ROCHA SOUZA** inscrita no CNPJ sob o nº **62.069.732/0001-95.** Valor Total estimado: **R$48.525,00(quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**
Início: 22.08.2025. Vigência: 22.08.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22.08.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:07D8676F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 495/2025 Felipe Aires da Silva Nascimento, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS - Médico na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", no valor mensal de R$19.659,95 (Dezenove mil e Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo início no dia 01/08/2025 a 01/08/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:25441DC8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 496/2025 Janaina Guilherme Silva dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cuidadora Social no "SAICA-Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 01/08/2025 a 01/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2AAF9352

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 498/2025 Rozania Cristina Leandro Teixeira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Assistente Social no "SAICA-Ninho da Esperança", no valor mensal de R$4.401,92 (quatro mil e quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), tendo início no dia 04/08/2025 a 04/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:21BDB84F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 499/2025 Elivania Tavares da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica de Enfermagem no Centro Municipal de Saúde "Sinval Farias de Sá", em substituição a servidora Michelle Regina Pereira de Bessa, que se encontra de licença sem vencimento, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 04/08/2025 a 04/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6A075A0A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 500/2025 Luiz Henrique Alves Gomes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Gari, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 05/08/2025 a 05/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B022DA7A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 501/2025 Jonatas Gomes de Moura, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Guarda, na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 05/08/2025 a 05/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:913AC232

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 504/2025 Regina Milhomem Barros, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 05/08/2025 a 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6D123F5C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 508/2025 Andre Lucas Campidelli Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS - Médico na VI Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Santo Agostinho", no valor mensal de R$19.659,95 (Dezenove mil e Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo início no dia 11/08/2025 a 11/08/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:99AC143D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 509/2025 Edmara Fernandes da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a Nildete de Castro Lopes Amaral, que se encontra de férias premio, no valor mensal de R$3.636,11 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 11/08/2025 a 01/10/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:22DCC7AA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 512/2025 Joelma Batista Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 18/08/2025 a 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7FE35278

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 045/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Graciele Pereira Lacerda, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 045/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 04/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FA0FAFDD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 046/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jaqueline Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 046/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 04/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2EDB7FF7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 047/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marcia Gonçalves Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 047/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 04/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D687B59

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 050/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raiane Alves Fonseca, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 050/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:99D0C1C3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 061/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sandra da Silva Rezende, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 061/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:32EF4FBD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 077/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Renata Barbosa de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 077/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:53D6F5FD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 080/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Elizangela Lacerda Alves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 080/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BC0DDA36

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 086/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Barbara Regiane Menezes Pádua, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 086/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 04/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4BB496D6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 188/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Nayara Danielly Bessa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 188/2025, pelo prazo de 06

(seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 04/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CEC3E399

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 189/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Cleudes Rodrigues Lima, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 189/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5EA24D7D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 190/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raimar Machado da Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 190/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3AC68C46

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 196/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Alessandra Aparecida Martins dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 196/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/08/2025 e término no dia 05/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EDF58DC0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 197/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Taynara Soares da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 197/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/08/2025 e término no dia 05/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B06ED5F7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 198/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Edmarcia Fernandes da Silva Martins, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 198/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/08/2025 e término no dia 05/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1CB096A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 199/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Débora Gonçalves Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 199/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/08/2025 e término no dia 05/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD32BA7F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 202/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Isabel Gomes de Araujo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 202/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/08/2025 e término no dia 05/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B7B99010

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 204/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Grasiele França Serafim Lopes Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 204/2025, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2825DCC9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 218/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marcela Teles Alvim Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 218/2025, pelo prazo de 137 (cento e trinta e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 07/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:49C4B8B2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 226/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Solange Pereira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 226/2025, pelo prazo de 129 (cento e vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 11/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:23925160

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 227/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Zélia Bento de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 227/2025, pelo prazo de 129 (cento e vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 11/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADB3CA61

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 237/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Regina Celia Rocha Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 237/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/08/2025 e término no dia 12/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EBD3AB10

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 238/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Caroline Gomes Dias, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 238/2025, pelo prazo de 128 (cento e vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 12/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9700F370

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 242/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Lucia Ribeiro Dias, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 242/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/08/2025 e término no dia 13/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D67CB5D9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 248/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Julia Queiroz dos Santos Neta, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 248/2025, pelo prazo de 126 (cento e vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 14/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:594CD1D1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 250/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Valdilene Mendes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 250/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 15/08/2025 e término no dia 15/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CDD0C144

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 251/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Valdenice Rodrigues Campos da Mota, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 251/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 15/08/2025 e término no dia 15/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5F3F7977

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 262/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Clivia Cardoso da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 262/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/08/2025 e término no dia 19/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:65A5D8B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 502/2025 Vanilda Aparecida de Lima Andrade, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, na III Unidade Básica de Saúde "João Francisco Cardoso", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 05/08/2025 a 05/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:43D5DE52

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 503/2025 Fabiane dos Reis Pereira Alves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE", no valor mensal de R$3.636,11 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 05/08/2025 a 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 25/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AACD1705

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 14/08/2025 Edição 4086. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: PL 37 . **Leia-se: PL 85**

Brasilândia de Minas MG, 25/08/2025

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:1596E035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025. Objeto: Registro de Preços visando à futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, com fornecimento e instalação de materiais hidráulicos e elétricos, bem como para a realização de adequações e intervenções na rede de distribuição de água localizada na zona rural do Município de

Braúnas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na planilha orçamentária, termo de referência e demais elementos técnicos integrantes do processo. Contratada: **CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.475.444/0001-37. Valor global: R$ 592.793,50 (Quinhentos e noventa e dois mil, e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses; Data: 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:75392E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. Contrato Administrativo n° 046/2025. Contratada: **DELONE CANEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em assessoria jurídica e contratação de serviços de advogado especializado para prestação de consultoria para à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação social. Motivo: Rescisão contratual decorrente de acordo amigável entre as partes nos termos do Art.138 da Lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 16 de julho de 2025. –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:FD634C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PRC Nº 096/2025 P. E. Nº 039/2025

P M Braúnas, MG. Extrato. PRC nº 096/2025 P. E. nº 039/2025. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos municipais em suas respectivas categorias, promovidos pela Divisão de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Braúnas-MG, conforme termo de referencia. Abertura: 10/09/2025 às 09h00min. Local: www.novobbmnet.com.br, www.braunas.mg.gov.br ou licitacao@braunas.mg.gov.br.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA–
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:4CF655FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PRC Nº 098/2025 P. E. Nº 040/2025

P M Braúnas, MG. Extrato. PRC nº 098/2025 P. E. nº 040/2025. Objeto:Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material gráfico, destinado a atender às necessidades administrativas e institucionais do Município de Braúnas/MG, conforme termo de referencia. Abertura: 11/09/2025 às 09h00min. Local: www.novobbmnet.com.br, www.braunas.mg.gov.br ou licitacao@braunas.mg.gov.br.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA–
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:E0F3A645

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG comunica aos interessados o resultado do pregão 033/2025 cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada, pelo critério de menor preço global, para a prestação de serviços de mão de obra qualificada, abrangendo as funções de calceteiro, carpinteiro de forma, eletricista, jardineiro, auxiliar de serviços, pedreiro, pintor, serralheiro, bombeiro/encanador e servente, a fim de atender às necessidades de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, vias públicas urbanas, estradas vicinais e pequenos reparos em equipamentos e espaços públicos no âmbito do Município de Braúnas/MG. A empresa vencedora do certame foi a empresa: ALMASI EDIFICACOES LTDA CNPJ 30.166.743/0001-05. Valor Global: R$ 1.089.993,60 (Um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos.).

Braúnas-MG, 25 de Agosto de 2025.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:98FC91B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC140/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 60/2025, PRC 140/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto prestação de contratação de engenheiro eletricista, para a elaboração do planilhamento do projeto da rede elétrica e de iluminação pública do Loteamento Vem Morar Melhor I e II, As propostas serão aceitas até o dia 29/08/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:61672E9D

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 141/2025

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 141/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 61/2025, PRC 141/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de playground em formato de trem. As propostas serão aceitas até o dia 29/08/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B01BD609

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 34/2025. Processo nº 128/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom diagnóstico, conforme resolução SES nº 9002/23 e 01 (uma) câmara de conservação para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 09/09/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:300C2C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/2025.

Processo Nº 070/2025. Inexigibilidade Nº 026/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 60.807.144 Eduardo Teixeira Silva. CNPJ: 60.807.144/0001-86. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A3918CD0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2025.

Processo Nº 139/2025. Inexigibilidade Nº 052/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Welder Rodrigues Henrique de Andrade 87881608153. CNPJ: 40.836.881/0001-08. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor mensal R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F240EFBE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2025.

Processo Nº 131/2025. Inexigibilidade Nº 050/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 60.705.635 Geraldo Magela Ferreira. CNPJ: 60.705.635/0001-16. Objeto: Contratação de empresas ou prestadores de serviços especializados para atuarem nas funções de auxiliar de transporte e auxiliar de máquinas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Buritis-MG. Valor mensal R$ 2.704,00 (dois mil e setecentos e quatro reais). Valor global de R$ 12.438,39 (doze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Vigência de 13/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F8669F31

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 360/2025.

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 60.807.144 Eduardo Teixeira Silva. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:08F56542

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 364/2025.

Processo nº 139/2025. Inexigibilidade nº 052/2025. Empresa: Welder Rodrigues Henrique de Andrade 87881608153. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor mensal R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:357D3F66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 403/2025.

Processo nº 131/2025. Inexigibilidade nº 050/2025. Empresa: 60.705.635 Geraldo Magela Ferreira. Objeto: Contratação de empresas ou prestadores de serviços especializados para atuarem nas funções de auxiliar de transporte e auxiliar de máquinas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Buritis-MG. Valor mensal R$ 2.704,00 (dois mil e setecentos e quatro reais). Valor global de R$ 12.438,39 (doze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Vigência de 13/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5AD6AD28

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 077/2024.

Processo nº 006/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Empresa: 53.798.270 Josafa Pereira Jose dos Santos. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos. A partir do dia 11/08/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:74458E1E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 082/2024.

Processo nº 011/2024. Inexigibilidade nº 004/2024. Empresa: José Luiz de Oliveira 03949342613. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de Auxiliar de Obras, Serviços de Obras de alvenaria I, Serviços de Obras de alvenaria II, de Serviço de Conservação de Pavimentação Asfáltica e Serviço de Pinturas. A partir do dia 01/07/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2D93F911

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 198/2021.

Processo nº 015/2021. Tomada de preço nº 001/2021. Empresa: Welder Rodrigues Henrique de Andrade 87881608153. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. A partir do dia 01/08/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1ADD1D8A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 298/2025.

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 60.807.144 Eduardo Teixeira Silva. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. A partir do dia 01/08/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FA94ABEF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 635/2021.

Processo nº 313/2021. Tomada de preço nº 027/2021. Empresa: Aplick Assessoria e Consultoria Publica Eireli. Objeto: contratação de apoio técnico administrativo para levantamento, licenciamentos, dimensionamento em fruticultura e ampliação de projetos de unidades produtivas junto a comunidades rurais. A partir do dia 02/07/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:23981D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, para manutenção corretiva e preventiva nos veículos, maquinários e equipamentos da frota veicular oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATADO: 61.924.161 THIAGO FRANCISCO NUNES ROCHA – CNPJ: 61.924.161/0001-66
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é estimado em **R$ 23.500,00 (Vinte três mil e quinhentos reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.15.451.1501.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 239 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.09.01.26.782.1501.2049.3.3.90.39.00 – Ficha: 259 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 21 de agosto de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5E289271

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, em razão do valor, para substituição de bomba no poço artesiano localizado no Distrito de Palmital de Minas, em atendimento às demandas do SANECAB.
UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande
CONTRATADOS: MURILO DE MOURA RIBEIRO – CNPJ: 48.160.284/0001-00
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 6.650,00** (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.1701.2103.3.3.90.39.00 – Ficha: 522 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
03.01.01.17.512.1801.2104.3.3.90.39.00 – Ficha: 537 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:95AB4C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 111/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **J COSTA CONSTRUTORA LTDA***
Objeto: Aditivo do valor anteriormente pactuado referente a *contratação de empresa para realização de serviços de reforma do Estádio Municipal José Tercius Costa*.
Processo Licitatório n.º 058/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 003/2024.
Valor aditivado: R$ 49.931,56 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 7,74% (sete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor anteriormente pactuado contrato origem.

Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E2AF6F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do**EXTRATO DE CONTRATO,*** publicado em 21 de agosto de 2025 em sua edição n.º 4090, Ano XVII,página 62, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* Elizabeth Rui Rafael Rezende *[...]";* leia-se: *"[...]* Rui Rafael Rezende *[...]".*

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B0047905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do**EXTRATO DE TERMO ADITIVO,*** publicado em 22 de agosto de 2025 em sua edição n.º 4091, Ano XVII,página 54, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* ***1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 021/2024*** *[...]";* leia-se: *"[...]* ***1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 012/2024*** *[...]".*

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:57F64DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 DRA NATALIA ARAUJO NUNES LTDA CNPJ: 62.018.936/0001-05

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

CREDENCIADAS: DRA NATALIA ARAUJO NUNES LTDA CNPJ: 62.018.936/0001-05

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 12h00min (doze) horas do dia 25 de Agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **DRA NATALIA ARAUJO NUNES LTDA CNPJ: 62.018.936/0001-05,** conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **DRA NATALIA ARAUJO NUNES LTDA CNPJ: 62.018.936/0001-05,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **DRA NATALIA ARAUJO NUNES LTDA CNPJ: 62.018.936/0001-05,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 25 de Agosto de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AFDE761E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 030/2025 - CREDENCIAMENTO 008/2025.

AVISO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 030/2025 - CREDENCIAMENTO 008/2025.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade n° 030/2025, Credenciamento 008/2025, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**. Rege a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento acontecerá a partir do dia 26/08/2025. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:ADCD366F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2025 – Processo nº 079/2025
Órgão: Município de Cajuri/MG
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de brigadistas, equipe de apoio pessoal, segurança privada e atendimento pré-hospitalar móvel para atender aos eventos da Prefeitura Municipal de Cajuri/MG.

•
Empresa: AC Transporte de Pacientes LTDA – CNPJ: 23.141.770/0001-50 – Endereço: Rua Álvaro Gouveia, 120, Apto. 302, Centro, Viçosa/MG – Representante: Paulo Cezar Fontes – Valor Global: **R$ 44.835,00**

•
Empresa: Caribe Segurança e Monitoramento LTDA – CNPJ: 49.593.310/0001-56 – Endereço: Rua Monsenhor Raimundo Nonato, nº 100, Bairro Lourica, Ubá/MG – Representante: Wellington Moreira de Carvalho – Valor Global: **R$ 72.500,00**

•
Empresa: Fabiana Dias Pereira LTDA – CNPJ: 49.480.027/0001-18 – Endereço: Av. Prefeito Adolfo Nicolato, 74, Centro, Rodeiro/MG – Representante: Fabiana Dias Pereira – Valor Global: **R$ 88.800,00**

•
Empresa: Vaz Vigilância Patrimonial LTDA – CNPJ: 47.718.974/0001-79 – Endereço: Rua Professora Edite de Melo Guimarães, 201, Bairro São Luiz, Pará de Minas/MG – Representante: Francisco de Oliveira Vaz – Valor Global: **R$ 197.500,00**

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1876E2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, EQUIPE DE APOIO PESSOAL, SEGURANÇA PRIVADA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL PARA

Processo n° 079/2025

Pregão Eletrônico n° 026/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, EQUIPE DE APOIO PESSOAL, SEGURANÇA PRIVADA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL PARA ATENDER OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI-MG.

Homologação

AC TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA ME - CNPJ: 23.141.770/0001-50
Valor Total de R$ 44.835,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 49.593.310/0001-56
Valor Total de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

FABIANA DIAS PEREIRA LTDA - CNPJ: 49.480.027/0001-18
Valor Total de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)

VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 47.718.974/0001-79
Valor Total de R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:22A9F949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 115/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatórionº: 0115/2025
Inexigibilidade nº: 0037/2025

Favorecido: Sílvia Trova Urias, inscrita no CNPJ sob o nº 13.944.192/0001-36, com sede na Rua Junipero, nº 03, Município de Camanducaia/MG.

Objeto: prestação de serviços especializados na organização e execução da 40ª Corrida da Independência, evento tradicional que ocorrerá do dia 26 a 30 de agosto de 2025, com percurso entre as cidades de Niterói/RJ e Campanha/MG. O objetivo principal do evento é a condução simbólica da "Tocha Olímpica" por 28 atletas campanhenses, como parte da abertura da 65ª Olimpíada Campanhense.

Fundamento Legal: art. 74, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 25 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:633A46B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 019/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 011/2024
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SÉTIMA,** do termo de colaboração supracitado, prorrogando sua vigência por mais 6 (seis) meses.

Campanha, 06 de agosto de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

WALTER LÚCIO FARIA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:554CDEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 008/2023 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 001/2023
OSC: Instituto Nhá Chica
Cláusula Primeira: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SÉTIMA,** do termo de colaboração supracitado, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.
Cláusula Segunda: As partes convenentes resolvem modificar, em virtude da prorrogação constante da cláusula primeira, a **CLÁUSULA SEGUNDA** do termo de colaboração supracitado, acrescendo ao valor do repasse anual o valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), objetivando acobertar as despesas com o gasto mensal da parceria.

Campanha, 04 de julho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

CLÉRIA MARIA DE PÁDUA
Instituto Nhá Chica

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:FB8F32F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00280/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00280/2024

REFERÊNCIA: Processo n° 00078/2024 – Pregão n° 0024/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – CNPJ: 41.945.791/0001-00,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Pc Trajano Xavier Ribeiro, 88 – Gabiroba – Bambui/MG – Cep: 38900-000, neste ato representada por Paulo Jose Israel Azevedo, inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da quantidade que representa 25,00 % (Vinte e cinco por cento), do contrato original.

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44398	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 01 QUILO	KG	625	R$ 30,49	R$ 19.056,25
49854	PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG	KG	625	R$ 18,33	R$ 11.456,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na Cláusula Nona, inciso 9.7 do contrato original, no Memorando nº 185/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 220/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 25 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
CNPJ: 41.945.791/0001-00
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:58135D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2025 – DISPENSA 124/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Administrativo 124/2025 – Dispensa 124/2025. Objeto: Registro de preço de locação referente a

Contratação de empresa especializada em Decorações com foco na criação, desenvolvimento e execução da estética, inclui a idealização do conceito visual, ornamentação completa do ambiente, montagem e desmontagem de estruturas nos locais indicados para diversos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Campestre-MG. Ata de Registro de Preço_142/2025/DL – **GUSTAVO MATEUS BORGES**, CNPJ 09 500 005/0001-58, com valor de R$ 62.165,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:60F2B2C4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 086/2025 – INEXIGIBILIDADE 029/2025 – CREDENCIAMENTO 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 086/2025 – Inexigibilidade 029/2025 – Credenciamento 009/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contrato_111/2025/DL – **Luiz Antonio do Lago**, CPF 539.135.736-20, com valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Contrato 112/2025/DL – **Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre**, CNPJ 02.922.819/0001-31, com o valor de R$ 255.932,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:BA75CD29

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o Processo Licitatório 097/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica em trecho da Rua Vitória, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. A execução da obra será custeada com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, mediante os Contratos de Repasse nº 946070/2023 e nº 952817/2023**, agregados a recursos próprios do Município.** Valor estimado da obra: R$ 877.251,58 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Critério de Julgamento: Empreitada por menor preço global. Recebimento das Propostas: A partir das 00h do dia 26/08/2025. Data/ hora limite para envio das Propostas: Até às 08h30 do dia 10/09/2025. Data/ hora abertura das propostas: Às 08h30 do dia 10/09/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de Compras: (35) 98423-5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br , www.ammlicita.org.br e www.pncp.goc.br.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:209E6AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 57/2025, Processo n.º 109/2025, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ GOURMET EM GRÃO CRU BENEFICIADO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS -MG**, com abertura prevista para o dia 08/09/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 25/08/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:BC97446A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 118/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO PARA DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS- MG.

Vencedor: EDLEUSA APARECIDA GONÇALVES, inscrito no CNPJ n° 62.213.148/0001-61 -
Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Campos Altos – MG, 25 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:C82956F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 024/2025, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de setembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

***RENATO BAESSO DAS CHAGAS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:7748C537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2025 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para execução de Obra de Implantação do parque municipal, no entorno da lagoa, localizada no bairro São José, no município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 11 de setembro de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 26/08/2025, até às 09:00 horas do dia 11/09/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

***CÉSAR DA ROCHA FERNANDES* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:67F196FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 788/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 788/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 788/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de concreto estrutural para construções, em atendimento às demandas da secretaria de obras.

CONTRATADA: PEDREIRA ZANON LTDA CNPJ: 18.120.899/0001-41.
VALOR DA ATA: R$ 315.640,00 (trezentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 20 de agosto de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:2E276ED7

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 864/2025 PREGÃO 085/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 864/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 864/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 864/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer mão de obra qualificada, incluindo pedreiros, eletricistas, encanadores, telhadistas, pintores, serralheiros e ajudantes para execução de reforma, ampliação, manutenção e, principalmente, na implementação de melhorias relacionadas à acessibilidade nas Escolas Municipais Antônio Marques, São José do Barroso, Raimundo Lopes Rosado, Bertholdo Cardoso dos Reis e Professora Cifra Lacerda Amarante.

CONTRATADA: CALLE RS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 53.139.883/0001-81.
VALOR DA ATA: R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 20 de agosto de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:246267BD

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 897/25 PREGÃO 092/25

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 897/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 897/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 897/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.

OBJETO: contratação, regionalizada e exclusiva para futura e eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, aquisição de produtos alimentícios (pó de café, açúcar, manteiga, margarina e leite), conforme especificações constantes do termo de referência destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carangola/MG, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

CONTRATADA: EMILLY RIBEIRO FELIPE CNPJ: 49.022.250/0001-11.
VALOR DA ATA: R$ 97.866,00 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

CONTRATADA: SARAH PEREIRA DE SOUSA CNPJ: 35.184.581/0001-43.
VALOR DA ATA: R$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:65B008AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 18/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 81/2025 – Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao órgão de Controle Interno, auditoria de cumprimento legal e conformidade com a legislação para atender as necessidades de melhoria e eficiência na Administração Pública do Município de Carlos Chagas – MG". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 04.688.063/0001-33. **Valor**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data da Ratificação: 25 de agosto de 2025.

AÉDIL SALIM LAUAR
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B3A0C68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA,** CNPJ n.º 40.968.252/0001-23. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas e absorventes geriátricos, acolhendo a Ordem Judicial, em atendimento às demandas da Farmácia Municipal. Data: 25/08/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:34216790

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME,** CNPJ n.º 28.423.53,2/0001-50. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, acolhendo Ordem Judicial, em atendimento às demandas da Farmácia Municipal. Data: 22/08/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:06BCBD04

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO SINE DIE

DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO.

Referente: Processo n.º 086/2025
Modalidade: Credenciamento n.º 006/2025
Assunto: Suspensão do processo de ***"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICOS E ELÉTRICOS), EM VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E AFINS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG."***

CONSIDERANDO que foi designado abertura do certame, supracitado para o dia 26/08/2025 às 08:00 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação Técnica referente a adequação das especificações para a execução dos serviços, em especial no que tange à utilização do sistema de mensuração de valor e ao critério de precificação por desconto a ser ofertado, como também a essencial reavaliação dos parâmetros de custeio de peças, componentes e insumos;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do Edital;

DECIDE:
Fica suspenso *SINE DIE* a realização da abertura e julgamento, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1450/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 25 de agosto de 2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4110FEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação de Publicação do Aviso de Concorrência - PL Nº. 52/25 Concorrência Nº. 01/25 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 18 de agosto de 2025, página 34, onde-se lê: Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 10h do dia 20/08/2025 até 08h29min do dia 24/09/2025.** Data e Horário do Início da disputa: **09h:00min do dia 24/09/2025**. Leia-se: Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 10h do dia 28/08/2025 até 08h29min do dia 02/10/2025.** Data e Horário do Início da disputa: **09h:00min do dia 02/10/2025.**

Publicado por:
Guilherme Pimenta da Silva
Código Identificador:9F2258A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 021/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 018/2025 para objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO/JANTAR) PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PACIENTES E ACOMPANHANTES DO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG,** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 29/08/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 25 de agosto de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:204E91DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO PROCESSO Nº 00140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa SANDRA MARIA DOS REIS, para no mérito NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o IMPROCEDENTE, nos termos supramencionados.
Ademais, ratifico a decisão de habilitação da Empresa JOAO LUIS OLIVEIRA CASTRO.
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 26 de agosto de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E3FA44DF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO PROCESSO Nº 00145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2025

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa MARCELINO DE JESUS DA SILVA FILHO, para no mérito DAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos supramencionados.
Ademais, retifico a decisão de habilitação da Empresa JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME.
Por fim, decido que seja aberta diligência, oportunizando a Recorrente a apresentar a documentação faltante. Porém, não sendo cumprida a diligência, seja habilitada novamente a empresa ora Recorrida, uma vez que já conferida a documentação apresentada e verificado o total cumprimento das exigências editalícias.
Para tanto, a sessão será retomada no dia 26/08/2025 às 10:00, sendo concedido o prazo de 2 (duas) horas para cumprimento das diligências.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 25 de agosto de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:490D60D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025

Processo de Compras nº. 018/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024, Atas de Registro de Preços nº 15/2024 e nº 19/2025
Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência do acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto, correspondente a R$ 18.808,75 (dezoito mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)
Contratada: MERCADÃO E SACOLÃO COISAS DA ROÇA LTDA – CNPJ: 06.299.759/0001-01
Valor estimado: R$ 18.808,75 (dezoito mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.306.0018.2055 – Aquisição de Merenda Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1550000000

Ficha: 508

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:F558E176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0091/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0023/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0091/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0023/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), EM ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **26/08/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **05/09/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **05/09/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **05/09/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A51954CF

GABINETE
DECRETO Nº 03427 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 600 ,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03427
de 25 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 600 ,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
Adiciona: 600,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
Reduz: 600,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 25 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 03427
de 25 de AGOSTO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A74BE6C4

GABINETE
PORTARIA Nº 3134, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3134, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e outras providências.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO que desde o dia 11 de julho de 2024 o servidor público não retorno ao serviço público;
RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal/MG, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar para a aplicação da pena, relativamente a conduta do servidor ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 050.045.706-98, com residência na Rua João Pereira Lopes, n. 84, Bairro Bela Vista, Congonhal/MG, investido no cargo de operário II.
Parágrafo único – Conforme ofício n. 002/2024 assinado pelo Secretário de Obras Municipal, a notícia de que desde o dia 11 de julho de 2024 o servidor não retornou as suas funções até a presente data.
Art. 2º - Fica nomeado para a sindicância os membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designados pela Portaria nº 3067, de 27 de março de 2025, os membros Suely de Cássia Fernandes – mat. 727, Rodrigo Muniz Franco – mat. 2423, Daniel Andrade Silvia – mat. 2484, que tomaram conta dos trabalhos, sempre com o intuito de zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 25 de Agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6FA1623B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 371/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **DIOGO SALOMÃO LEMES ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E ACESSÓRIOS COMO REGISTRO E MANGUEIRA PARA A PREFEITURA DE CONQUISTA/ MG COM O OBJETIVO DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE CONVÊNIOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU O CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE CONTRATO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS, SENDO:

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP 13 KG **MARCA: SUPERGASBRAS**	BO	100	R$ 95,50	R$ 9.550,00
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG INDUSTRIAL **MARCA: SUPERGASBRAS**	BO	15	R$ 419,00	R$ 6.285,00
3	REGISTRO DE GAS **MARCA: ALIANÇA**	UN	20	R$ 20,50	R$ 410,00
4	MANGUEIRA P/ BOTIJAO DE GAS **MARCA: ACQUAFLEX**	MT	50	R$ 5,50	R$ 275,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.520,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).					

PRAZO: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2025** ou até a duração do quantitativo previsto neste ou até a realização de novo processo licitatório, a partir de sua assinatura e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

CONQUISTA/MG, 22 DE AGOSTO DE 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:24948C4D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **BRUNO FERNANDO DOS SANTOS DAMÁSIO**

OBJETO: Tem por objeto a primeira prorrogação do prazo, conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/08/2025**, nos termos do contrato.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:8669FEC0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **FERSERMED E FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Tem por objeto a primeira prorrogação do prazo, conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/08/2025**, nos termos do contrato.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:BE1B12CD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **GABRIEL DA SILVA COSTA SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: tem por objeto a primeira prorrogação do prazo, conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/08/2025**, nos termos do contrato.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:CCFC73D3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Tem por objeto a primeira prorrogação do prazo, conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/08/2025**, nos termos do contrato.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:0C9FBDC2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **PANUNCIAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Tem por objeto a primeira prorrogação do prazo, conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/08/2025**, nos termos do contrato.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:82946EDB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **RENATO DE MELO BORGES**

OBJETO: Tem por objeto a primeira prorrogação do prazo, conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/08/2025**, nos termos do contrato.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:BB768A26

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **PHO SOLEDADE MÉDICINA LTDA**

OBJETO: Tem por objeto a primeira prorrogação do prazo, conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/08/2025**, nos termos do contrato.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:420A143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4641, DE 01 DE JUNHO DE 2025.

Decreto Nº: 4641

Suplementação de fichas orçamentárias por superávit financeiro do exercício de 2025 conforme atribuições legais e artigo 4 da Lei Orçamentária Anual Municipal número 1436 de 21 de novembro de 2024.

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R$ 313.656,16 (trezentos e treze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

130

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.899.000 - Outros Recursos Vinculados

37.800,00

135

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0007 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1012 - AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

2.706.000 - Transferência Especial da União

23.447,49

183

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.899.000 - Outros Recursos Vinculados

13.196,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 6

195

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

2.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

5.390,32

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

2.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

11.609,20

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

2.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos

1.000,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 6

211

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

2.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos

14.970,00

227

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

2.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos

33.808,00

356

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

42 - Auxílios

2.710.000 - Transferência Especial dos Estados

50.000,00

Contabilidade Pública

Página: 3 de 6

415

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2046 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

2.501.000 - Outros Recursos não Vinculados

15.000,00

415

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2046 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

2.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

46.000,00

441

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

2.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Contabilidade Pública

Página: 4 de 6

448

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

2.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

160,00

548

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

1001 - CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

2.899.000 - Outros Recursos Vinculados

13.498,65

550

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2017 - DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.899.000 - Outros Recursos Vinculados

3.237,20

Contabilidade Pública

Página: 5 de 6

550

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2017 - DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.706.000 - Transferência Especial da União

4.539,30

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 1 de julho de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Contabilidade Pública

Página: 6 de 6

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:4C35D865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4652, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Decreto Nº: 4652

Suplementação de fichas orçamentárias por excesso de arrecadação no orçamento vigente conforme atribuições legais e artigo 4 da Lei Orçamentária Anual Municipal número 1436 de 21 de novembro de 2024.

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.915,96 (cento e cinco mil e novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

130

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.899.000 - Outros Recursos Vinculados

7.056,00

183

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.899.000 - Outros Recursos Vinculados

2.805,85

297

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2030 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

92.700,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 2

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

448

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

2.930,48

550

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2017 - DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.899.000 - Outros Recursos Vinculados

423,63

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 18 de julho de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Contabilidade Pública

Página: 2 de 2

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:1411460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4654, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
Consolidado - 2025
Decreto: 4654
República Federativa do Brasil
Decreto Nº: 4654

Suplementação de fichas orçamentárias por anulação de saldos conforme atribuições legais e artigo 4 da Lei Orçamentária Anual Municipal número 1436 de 21 de novembro de 2024.

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 931.752,54 (novecentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

38

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

41

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

350,00

48

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

68

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.565,00

123

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.600,00

126

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

380,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

146

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2048 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11.000,00

151

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2048 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.825,00

165

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.650,00

Contabilidade Pública

Página: 3 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

195

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

91.550,00

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

158.639,00

200

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.595,00

Contabilidade Pública

Página: 4 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

204

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

268.349,55

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da

12.000,00

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

2.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

33.356,67

Contabilidade Pública

Página: 5 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.790,00

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

84.504,00

211

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

2.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

22.641,07

Contabilidade Pública

Página: 6 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

214

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.438,00

218

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.021,00

225

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

25.040,00

Contabilidade Pública

Página: 7 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

252

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

260

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1022 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00
267

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

601,00

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

282

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.200,00

286

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.550.000 - Transferência do Salário-Educação

8.999,00

286

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.259,00

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

308

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2027 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.959,00

311

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2027 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

675,00

312

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2027 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.289,00

Contabilidade Pública

Página: 10 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

321

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2028 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.865,00

324

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2028 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

925,00

353

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.675,25

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

385

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0017 - INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2043 - MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.850,00

410

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2044 - ATENDIMENTO AO IDOSO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.902,00

461

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.192,00

Contabilidade Pública

Página: 12 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

491

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

495

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.051,00

515

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.550,00

Contabilidade Pública

Página: 13 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

522

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

474,00

528

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0034 - GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL

2070 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100,00

530

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0034 - GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL

2070 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

301,00

Contabilidade Pública

Página: 14 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

537

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.126,00

540

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

543

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.651,00

Contabilidade Pública

Página: 15 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

552

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2017 - DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

14.609,00

557

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

63.005,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas
originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

39

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

Contabilidade Pública

Página: 16 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

42

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

350,00

49

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

66

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2007 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

35 - Serviços de Consultoria

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.565,00

Contabilidade Pública

Página: 17 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

124

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.980,00

148

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2048 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11.000,00

163

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0025 - VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA

2049 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11.475,00

Contabilidade Pública

Página: 18 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

191

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

198,00

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

208,00

200

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

55.997,74

Contabilidade Pública

Página: 19 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

204

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

142,00

211

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

37.166,00

213

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

999,00

Contabilidade Pública

Página: 20 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

214

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

8.124,00

215

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

18.251,00

217

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

999,00

Contabilidade Pública

Página: 21 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

218

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

5.197,00

219

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

999,00

222

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

100,00

Contabilidade Pública

Página: 22 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

225

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

704,00

226

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

8.876,00

230

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

1.642,00

Contabilidade Pública

Página: 23 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

232

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

899,00

235

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da

12.000,00

238

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

650.427,55

Contabilidade Pública

Página: 24 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

255

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

675,00

260

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1022 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.259,00

262

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

Contabilidade Pública

Página: 25 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

268

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.755,00

273

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.550.000 - Transferência do Salário-Educação

2.000,00

273

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

925,00

Contabilidade Pública

Página: 26 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

288

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.550.000 - Transferência do Salário-Educação

6.999,00

310

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2027 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

13 - Obrigações Patronais

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.159,00

355

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.673,00

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

356

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

42 - Auxílios

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.999,00

360

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2061 - JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.003,25

383

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0017 - INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2043 - MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.650,00

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

412

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0007 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1011 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

690,00

413

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0007 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1011 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

61 - Aquisição de Imóveis

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.412,00

460

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

438,00

Contabilidade Pública

Página: 29 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

462

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.754,00

466

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0030 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

1024 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.550,00

489

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

Contabilidade Pública

Página: 30 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

496

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.051,00

521

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

474,00

526

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0034 - GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL

2070 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100,00

Contabilidade Pública

Página: 31 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

529

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0034 - GESTÃO OPERACIONAL DA FROTA MUNICIPAL

2070 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

301,00

537

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

538

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17.423,00

Contabilidade Pública

Página: 32 de 33

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

Consolidado - 2025

Decreto: 4654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

539

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

599,00

540

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

564,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 25 de julho de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal
Contabilidade Pública

Página: 33 de 33

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:7EB5BE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

Processo Licitatório nº: 081/2025 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025 – Lei nº 14.133/2021 - Contratante: Município de Coqueiral/MG – CNPJ nº 18.239.624/0001-21 - Contratada: APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – CNPJ nº 25.660.440/0001-04 Objeto: Prestação de serviços especializados em saúde no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência Intelectual, integrante da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do
SUS/MG, conforme normativas vigentes e políticas públicas pactuadas.Vigência: 30/07/2025 à 30/07/2026. Valor Total dos repasses: R$ 417.311,24 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos). Fundamentação Legal: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição em razão da exclusividade da prestação de serviços pela única entidade filantrópica habilitada pelo SUS no município. Assinatura: 30/07/2025.

Coqueiral/MG, 30 de julho de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CCCF144F

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG torna público que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi formalizado o Contrato Administrativo nº 099/2025, Processo 066/2025 – Licitação Compartilhada 001/2025, decorrente da Licitação Compartilhada Originária nº 001/2024, realizada pelo Consórcio Público CIMBASP, cujo objeto é a prestação de serviços de infraestrutura urbana, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Local da Execução: Estrada que liga os Municípios de Coqueiral/MG a Boa Esperança/MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº950183/2023/MIDR/CAIXA.
Empresa Contratada: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 03.091.412/0001-72.
Valor Estimado: R$ 840.013,24 (oitocentos e quarenta mil, treze reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026. Data da Assinatura: 20 de agosto de 2025. Autoridade: Renato Oliveira Marques – Prefeito Municipal. Agente de Contratação: Mônica Lúcia Anastácio.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:43476A01

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 078/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral/Mg. Aviso de Homologação e formalização de Ata de Registro de Preço. Proc. Licitatório nº. 078/2025. Pregão Eletrônico nº. 031/2025. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Aprendizagem completo, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino e creches. O sistema deverá incluir: livros didáticos alinhados à BNCC para alunos e professores, assessoria e capacitação pedagógica (presencial e online) bimestralmente, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso individualizado (alunos, professores e gestores), avaliação externa de aprendizagem, sistema de monitoramento educacional, capa personalizada para os livros. Homologado em 19/08/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº 163/2025 com a empresa: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ: 75.104.422/0008-82, valor total estimado: R$ 448.021,50. (Quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata. 22/08/2025 à 22/08/2026.

Coqueiral, 22 de agosto de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EE24C363

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG torna público que a licitação destinada ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e congêneres tipo coffee break para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos, com valor estimado de R$ 40.850,53 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), restou FRUSTRADA, em razão de não atender às condições necessárias para a contratação.

Coqueiral/MG, 19 de agosto de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:69518A23

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025

A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG torna público que a licitação destinada à Contratação de segurança/apoio, composta por profissionais com credenciamento vigente junto à Polícia Federal, para atuação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, visando atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com valor estimado de R$ 62.617,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), restou DESERTA, por ausência de interessados.

Coqueiral/MG, 19 de agosto de 2025.

MÔNICA LÚCIA
Anastácio Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0B1174B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 65/2025 Pregão Eletrônico Nº 38/2025, na forma REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 05/09/2025 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00hrs (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MEI COM SEDE NO ÂMBITO REGIONAL, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DODECRETO MUNICIPAL 25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 25 de agosto de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:D4C4008B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 033/2025, Licitatório nº 031/2025, Dispensa nº 007/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL.** Contratada**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.505.692/0001-08**. Valor: R$** R$ 140.352,00 (cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais). **Vigência:** 12/05/2025 a 12/08/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C87F2448

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 038/2025, Processo Administrativo nº 016/2025, Credenciamento nº 001/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: CAROLINE RUAS GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 60.810.779/0001-32**. Valor: R$** 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). **Vigência:** 19/08/2025 a 19/08/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:534901A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2025.

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 039/2025, Processo Administrativo nº 029/2025, Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade nº 015/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA EM SAÚDE OCUPACIONAL, ATRAVÉS DE MÉDICO PERITO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: AMANDA CARDOSO BICALHO-ME**, CNPJ 28.758.361/0001-10**. Valor: R$** 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **Vigência:** 25/08/2025 a 25/08/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F4FA475D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/25

Reg Preços p/ aquisição mobiliário escolar p/atender as nec da Sec. Mun Educação do Mun Curvelo-MG. **REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **10/09/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 25/08/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:CFC4C4AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042A/25

Reg. Preços p/ aquis. Mat. esportivo p/ Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo e Sec. Mun. Assist. Social, Curvelo/MG. **REGISTRO DE PREÇOS C/ ITENS C/ RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **05/09/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 25/08/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:0815B7FC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de uso veterinário, visando o programa de controle das leishmanioses na eutanásia de cães e outros animais doentes conforme resolução nº 1.000/2012, a serem adquiridos com recurso da resolução SES/MG nº 7.734/2021 (alterada pela resolução nº. 7.836/2021), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 7.140,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/08/2025. **Parte: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.685.649/0001-24.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:92A90BCF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de uso veterinário, visando o programa de controle das leishmanioses na eutanásia de cães e outros animais doentes conforme resolução nº 1.000/2012, a serem adquiridos com recurso da resolução SES/MG nº 7.734/2021 (alterada pela resolução nº. 7.836/2021), atendendo as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 1.582,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/08/2025. **Parte: VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.490.775/0001-31.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:20A6F417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025; Fica alterado o endereço da **FORNECEDORA**, de Rua São Vicente de Paulo, nº 159, Bairro Centro, Porteirinha/MG, CEP: 39.520-000, para Rua Aprígio Pereira Dias, nº 211, Bairro Beira Rio, Porteirinha/MG, CEP: 39.520-000; – Data: 18/08/2025 – **Parte: DURVALINA ALVES GONÇALVES - EPP – CNPJ: n° 28.898.386/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E1A29228

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanentes e materiais básicos de fisioterapia, equipamentos modernos, atualizados com tecnologia de ponta, com o objetivo de reestruturar e equipar o Setor de Fisioterapia Municipal e NASF, com a finalidade para serem utilizados nas atividades de reabilitação física, motora, neuro funcional e respiratória dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que necessitam dos serviços ofertados pelo Setor de Fisioterapia do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 18.876,80 - Data: 18/08/2025 – **PARTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP – CNPJ: 07.628.070/0001-38.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1771C771

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanentes e materiais básicos de fisioterapia, equipamentos modernos, atualizados com tecnologia de ponta, com o objetivo de reestruturar e equipar o Setor de Fisioterapia Municipal e NASF, com a finalidade para serem utilizados nas atividades de reabilitação física, motora, neuro funcional e respiratória dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que necessitam dos serviços ofertados pelo Setor de Fisioterapia do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 2.123,64 - Data: 18/08/2025 – **PARTE: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA – ME – CNPJ: 51.740.794/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:06BD7C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.345, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais, na dotação orçamentária 02.16.02.08.245.2707.2332.3.1.90.04.00, ficha 1506.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.2707 Nossa gente
08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.1.90.11.00 1453 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$20.000,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$20.000,00
4.4.90.52.00 1464 Equipamento e Material Permanente R$36.297,72
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$36.297,72
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2332 Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade
3.1.90.04.00 1506 Contratação por Tempo Determinado R$33.157,46
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$9.212,73
2.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$8.759,96
2.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$15.184,77
08.245.2707.2333 Primeira Infância SUAS – Criança Feliz
3.1.90.04.00 1520 Contratação por Tempo Determinado R$24.786,13
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$24.786,13
TOTAL: R$114.241,31

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$114.241,31.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DECB30D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Sr. Estevão Augusto Verçosa Matos, Presidente da Comissão Processante, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento, que na Prefeitura Municipal de Curvelo, Av. Dom Pedro II, 487, centro Curvelo/MG, tramita o Processo Administrativo nº 33.268/2025, objetivando a apuração de conduta no desempenho de suas funções e abandono de cargo pelo servidor municipal Jonas dos Santos Barros. Considerando que o servidor abandonou o cargo há mais de 30 dias e se encontra em local incerto e não sabido, foi determinado nos autos do processo administrativo a CITAÇÃO DO SERVIDOR JONAS DOS SANTOS BARROS POR EDITAL, nos termos do art. 9º, §2º do Decreto Municipal 3.558/18, com o prazo de 20 dias úteis. No primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 dias estabelecido neste edital, começará a correr o prazo de 5 dias para a apresentação de defesa administrativa. Fica o citado ciente que não sendo apresentada defesa, o procedimento seguirá normalmente, nos termos da legislação de regência, sendo a decisão administrativa que será proferida nos autos será cumprida. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação do servidor, que no futuro não poderá afirmar desconhecer o procedimento administrativo acima descrito. Esse edital será publicado uma única vez no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Curvelo, 25 de Agosto de 2025.

ESTEVÃO AUGUSTO VERÇOSA MATOS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1D2257F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– DA ALTERAÇÃO: Em virtude de novo orçamento mais vantajoso, fica alterado o Plano de Trabalho.
– DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:AF726158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II.
– DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a secretaria gestora e seu representante legal, passando a ser Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Senhora Ivene Moura Pacheco Silva; fica prorrogado o prazo de execução até 30/08/2025; fica prorrogado o prazo de vigência até 30/09/2025.
– DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:8251227A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.950, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 12.544, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 8/2025/SMAS-CENC/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Central dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 4, da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 12.544, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

(...)

a) (...)

(...)

4. suplente: Érica Feliz da Rocha Santos – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo (APAE);"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:59D8B7E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.998,96

Curvelo, 25 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:042A7D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de **c**argo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na

estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 345/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 226/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 11 de agosto de 2025, a servidora **DAYANE VIVIAN DIAS MACEDO,** para ocupar o cargo de **Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 21 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:98CEFAA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 345/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e os Memorandos Internos números 483, 518 e 519/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 28 de julho de 2025, a servidora **GABRIELLY DE CASSIA SOARES CUNHA** para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 19 de agostode 2025, o servidor **RONE FERNANDO DE CARVALHO** para ocupar o cargo de **Gerente de Regularização Ambiental e Licenciamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica nomeado, a partir de 20 de agostode 2025, o servidor **VINÍCIUS FERNANDES DE SOUZA** para ocupar o cargo de **Gerente de Saneamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de julho de 2025.

Diamantina/MG, 21 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:82B604C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 347/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 112/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **MARINA MARIA CORDEIRO FONSECA,** para ocupar o cargo de **Gerente das Contratações Públicas,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de julho de 2025.

Diamantina/MG, 21 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:854F3D79

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.339, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Incluem-se no Calendário Oficial de Eventos a Festa da Prefeitura Municipal a Festa de Sant'Ana e a Festa de Santos Reis, ambas realizadas no distrito de Inhaí, neste município.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sancionaa seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no calendário oficial de eventos do Município de Diamantina a Festa de Sant'Ana e a Festa de Santos Reis, ambas realizadas anualmente no distrito de Inhaí, neste município.

Art. 2º - As Festas de Sant'Ana e de Santos Reis são celebrações tradicionais da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do referido evento, conforme a disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 21 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9EB4305B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.340, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Santo Antônio, realizada na Localidade da Fazenda Santa Cruz do Vau, neste Município.

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprovae o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Diamantina, a Festa de Santo Antônio, realizada, anualmente, na localidade Fazenda Santa Cruz do Vau, neste município.

Art. 2º - A Festa de Santa Cruz é uma celebração tradicional da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do referido evento, conforme a disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 21 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7103A7E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.341, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Nossa Senhora das Mercês, realizada no distrito de Mendanha, neste município.

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantina, a Festa de Nossa Senhora das Mercês, realizada anualmente no distrito de Mendanha, neste município.

Art. 2º - A Festa de Nossa Senhora das Mercês é uma celebração tradicional da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do referido evento, conforme a disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 21 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DA941CEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.338, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Santa Rita de Cássia, realizada no Distrito de Sopa e a festa de Santo Antônio, realizada no Distrito de São João da Chapada, neste município**.**

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantina a Festa de Santa Rita de Cássia, realizada no Distrito de Sopa e a Festa de Santo Antônio, realizada no distrito de São João da Chapada, que acontecem anualmente, neste município.

Art. 2º. As Festas de Santa Rita de Cássia e de Santo Antônio são celebrações tradicionais da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, alémde incentivaro turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização dos referidos eventos, conforme a disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 21 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:03F97755

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
SAMUEL HENRIQUE FALCI	SAMUEL HENRIQUE FALCI 06805658683	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII DUPLA MUSICALI DUPLA MUSICALII TRIO MUSICALI TRIO MUSICALII GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 25 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1185323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 186/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025. Objeto: Contratação de bandas para o evento "Diamantina MotoFest", nos dias 05 e 06 de setembro de 2025. Fundamentação

legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo, com os seguintes artistas e respectivos valores:

Data	Artista/Grupo	Valor
05/09/2025	Banda Immigrants	4.000,00
06/09/2025	Banda Honey Bomb	5.900,00
06/09/2025	Philadelphia Street Blues	4.000,00

Valor global: R$ 13.900,00. Diamantina, 20 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7E6F51B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 207/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025. Objeto: aquisição de medicamento para o paciente J.M.S., em cumprimento da demanda judicial consignada no processo 5003986-65.2023.8.13.0216. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa Processo Licitatório nº 207/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025. Objeto: aquisição de medicamento para o paciente J.M.S., em cumprimento da demanda judicial consignada no processo 5003986-65.2023.8.13.0216. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 49.851.154/0001-86, com o valor global de R$ 2.682,00. Diamantina, 22 de agosto de 2025. Geferson Giordani Burgarelli – Prefeito Municipal., CNPJ nº 49.851.154/0001-86, com o valor global de R$ 2.682,00.

Diamantina, 22 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0F280EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO 015/2025. Torna público o extrato de suspensão pregão eletrônico nº 015/2025, processo licitatório nº 073/2025. Objeto: Serviço de Borracharia. Motivo da Suspensão: Eventual alteração no termo de referência.

Dionísio/MG, 25 de agosto de 2025,

MARCINY MARTINS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:EE10D7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-145 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Antecipa o ponto facultativo para fins de comemoração do "Dia do Servidor Público Municipal" dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis no ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 16.867/25 de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica antecipado para 24 de outubro de 2025 (sexta-feira) o ponto facultativo correspondente ao "Dia do Servidor Público Municipal" relativos aos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F7E1600

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-144, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria Nº CM-112, de 03 de junho de 2025

que regulamenta a entrega de Moções Congratulatórias no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE expedir a seguinte Portaria:
Art. 1º Nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, as entregas das Moções Congratulatórias serão entregues nas seguintes datas, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Setembro/2025 – dia 30, terça-feira;
II - Outubro/2025 – dia 28, terça-feira;
III – Novembro/2025 – dia 18, terça-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA7C332A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 07/2024
Servidores: E.C.A. - Cargo: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito - Matrícula nº 99022495
M.V.R. - Cargo: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito - Matrícula nº 99024578

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo

Disciplinar nº 07/2024, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelos servidores acima identificados e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 122/124, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SETTRANS-GAB Nº 0429/2024, datado de 15 de março de 2024, bem como aos documentos juntados às fls. 04/22, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024**,** em 10 de julho de 2024, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 11 de julho de 2024, edição 3808, conforme consta às fls. 23;
2 – Os servidores foram devidamente notificados em 23 de setembro de 2024 (fls. 30/31), constituindo advogado às fls. 40 e 57;
3 – Em 16 de outubro de 2024, foi realizada audiência para a oitiva de 04 (quatro) testemunhas (fls. 47/55), sendo designada nova data para a oitiva das demais testemunhas arroladas às fls. 37/39, bem como o interrogatório dos servidores;
4 – Novos documentos foram juntados às fls. 58/66;
5 – Em 30 de outubro de 2024, foi realizada nova audiência para a oitiva de mais 05 (cinco) testemunhas (fls. 68/77) bem como o interrogatório dos servidores (fls. 78/82), estando estes acompanhados de seus advogados;
6 – Os servidores foram indiciados em 27 de janeiro de 2024, conforme consta às fls. 84/85, sendo citados para apresentarem defesa escrita, em 28 de janeiro de 2025 (fls. 86). A defesa escrita foi acostada aos autos nas fls. 87/121;
8 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 30 de junho de 2025, constante às fls. 122/124, concluindo, pela **absolvição** dos indiciados E.C.A. - Matrícula nº 99022495 e M.V.R. - Matrícula nº 99024578, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 02 de julho de 2025, edição 4054, conforme fls. 125.
9 – O termo de encerramento consta às fls. 127, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretora de Recursos Humanos, datado de 05 de agosto de 2025, foi acostado aos autos às fls. 128.

É o breve relatório, passo a decidir:

•Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024 em desfavor dos servidores E.C.A. - Cargo: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito - Matrícula nº 99022495 e M.V.R. - Cargo: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito - Matrícula nº 99024578;

•
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** os servidores E.C.A. - Cargo: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito - Matrícula nº 99022495 e M.V.R. - Cargo: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito - Matrícula nº 99024578, da prática da infração disciplinar prevista no artigo 180, II, da Lei Complementar nº 009/1992, conforme apurado no PAD nº 07/2024;

•
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente os servidores;

•
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

•
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4C2B6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 81

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10º	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	Não manifestou interesse na vaga.
15º	KARHEN ESTER COSTA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
24º	YAN CAMARGOS RABELO	Não manifestou interesse na vaga.
50º	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFA632E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

131°- MARIA APARECIDA MARTINS VIEIRA
132°- ANDREIA APARECIDA DE CAMPOS
133°- FERNANDA FERREIRA SANTOS
134°- GRAZIANA APARECIDA PINTO
135°- WILLIAN SANTOS CAMPOS

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5994214E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

112°- TATIANA MEIRA DE SOUSA
113°- RAQUEL EURICO VASCONCELOS
114°- RAQUEL MOREIRA DE FARIA
115°- JOAO MICHAEL DOS SANTOS
116°- TANIA APARECIDA ALMEIDA
117°- DRIEDAS CRISTINA DA SILVA
118°- ALEXANDRA APARECIDA DE LEMOS
119°- TELMA NASCIMENTO DOS REIS
120°- REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
121°- ROSILENE APARECIDA GONÇALVES
122°- ROSE MERY APARECIDA ALVES
123°- FERNANDO FERREIRA
124°- MARTA PEREIRA ALVES
125°- PRISCILA FREIRE DE ARAUJO DOS SANTOS
126°- JUNIA AMORIM PEREIRA
127°- MARLEIDE BARBOSA DOS SANTOS
128º- ANGÉLICA BRUNA RIBEIRO SANTOS

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF23D9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

100°- CIRLENE BENEDITA VIEIRA DA SILVA
101°- SUELI TELES BARBOSA
102°- ISAIAS HELIO RODRIGUES
103°- EDUARDO DE FREITAS TAVARES
104°- CELIA NOGUEIRA DA SILVA
105°- IVONILDE APARECIDO RIBEIRO
106°- DIRLENE APARECIDA RIBEIRO
107°- ROBSON DONISETE DE MORAIS
108°- STEFANY FERNANDES
109°- EDIANAMARIA DE CASTRO
110°- KENIA PARECIDA MENEZES
111°- SILVANA APARECIDA DA SILVA

ELETRICISTA

4° - FELIPE AUGUSTO SALVADOR SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4B445FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 19 de agosto de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

136°- FHAULLER HENRIQUE EVANGELISTA REIS DOS SANTOS
137°- BRUNA APARECIDA ANASTÁCIO
138°- CAUA HENRIQUE AVELAR CARVALHO
139°- CARLOS ALBERTO FERREIRA
140°- BRUNO OLIVEIRA DE LIMA
141°- JUSSARA APARECIDA DA SILVA
142°- FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA
143°- LUIZ PAULO DE SOUZA
144°- MARILENE DINIZ GONÇALVES

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4274B048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 15 de agosto de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

129°- LÍVIA GABRIELLY RAMOS
130°- LINÉIA DO AMARAL

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDD4FAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 22 de agosto de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

145°- EDNA DA SILVA

146°- EDVANIA DA ROCHA
147°- ANNY CAROLINE CRUZ
148°- NEUSA TAVARES DOS SANTOS
149°- VANDEIR JOSÉ FERREIRA
150°- LUCIA HELENA DOS SANTOS BRITO
151°- FLÁVIA CRISTINA DA SILVA
152°- ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA
153°- ANA PAULA FERNANDES FURTADO
154°- LUCIMAR DE FÁTIMA RODRIGUES COELHO
155°- JADIR GOMES PEREIRA
156°- MARIA APARECIDA FERREIRA BATISTA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E821ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.858/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.056.581,92.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.056.581,92 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.02.02.062.0003.0061 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0047 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais……R$ 20.000,00
02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.14.00 - F. 0645 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil……..R$ 1.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.14.00 - F. 0658 - Fonte 1500 - DIÁRIAS - Pessoal Civil……R$ 500,00
3.3.90.33.00 - F. 0660 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção……..……...R$ 2.000,00
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.3.90.39.00 - F. 0688 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 222.336,04
3.3.90.39.00 - F. 0688 - Fonte 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$1.400,00
02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0700 - Fonte 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas……...R$ 729.240,68
3.3.90.47.00 - F. 0700 - Fonte 1501 - Obrigações Tributárias e Contributivas…….R$ 631.154,28
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições…….R$ 264.035,48
02.08.01.15.451.0004.1452 -INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2706 - Obras e Instalações……R$ 592.557,75
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - Obras e Instalações……R$ 150.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e Instalações……..R$ 24.820,08
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 1018 - Fonte 1621 - Diárias - Pessoal Civil……R$ 15.000,00
02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1031 - Fonte 2621 - Material de Consumo……..R$ 15.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 - F. 1086 - Fonte 1635 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 41.000,00
02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51.00 - F. 1096 - Fonte 1500 - Obras e Instalações……R$ 110.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.40.00 - F. 1122 - Fonte 1621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação……...R$ 80.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 1145 - Fonte 1635 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 15.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.91.00 - F. 1164 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais…….R$ 300.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1165 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores……R$ 7.000,00
3.3.93.39.00 - F. 1167 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 1.784.537,61

02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1181 - Fonte 1500 - Material de Consumo……..R$ 50.000,00
Total……R$ 5.056.581,92
Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0039 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais……R$ 20.000,00
02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0693 - Fonte 1501 - Juros Sobre a Dívida por Contrato……...R$ 200.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1019 - Fonte 1621 - Material de Consumo……..R$ 15.000,00
02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1036 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 15.000,00
02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34.00 - F. 1094 - Fonte 1621 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização……...R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1095 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 30.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.93.39.00 - F. 1129 - Fonte 1635 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 56.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - MPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.91.13.00 - F. 1135 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 467.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 1.784.537,61

02.13.01.26.128.0014.2902 - QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO PARA O FUNDO MUN. DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 1281 - Fonte 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 1.400,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 1380 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 100.000,00
02.19.03.04.122.0005.1151 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
4.4.90.51.00 - F. 1605 - Fonte 1501 - Obras e Instalações……R$ 331.154,28
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.00 - F. 1409 - Fonte 1500 - Reserva de contingência ou reserva do RPPS…….R$ 955.076,72
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União……..…….R$ 264.035,48
Fonte 2706 - Transferência Especial da União…….R$ 742.557,75
Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados…….R$4.820,08
Total……R$ 5.056.581,92
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA288399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.882/25

Altera o Decreto nº 14.365, de 11 de maio de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 14.365/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º …
III - Cláudia Antônia Santana – membro."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08136863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.883/25

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Giovani Rodrigues do Amaral Júnior, matrícula 99044200/1, exonerado do cargo de provimento efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39846FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.884/25

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Henrique Abreu Megali, matrícula 99044417/1, exonerado do cargo de provimento efetivo de Médico Infectologista, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28D58E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.885/25

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Ítalo Vitor Cunha Pereira, matrícula 99036288/1, exonerado do cargo de provimento efetivo de Técnico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/08/2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:101AD201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.886/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Natália Barreto Simedo, matrícula 99044284/1, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/08/2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFC955C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.887/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Raquel Fonseca Gontijo, matrícula 99041640/3, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDAB9522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.888/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Sonaide Conceição da Costa Silva, matrícula 99026696/1, exonerada do cargo de provimento efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/08/2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20BB8B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CA16C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62AA0D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Divinópolis, 08 de Agosto de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:397D732F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2025

PROCESSO DE Seleção para ingresso de alunos ao CURSO BÁSICO
DE MÚSICA da escola municipal de música "maestro ivan silva"

A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumentos ou canto erudito), na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento) será realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" e da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas às normas deste Edital.
2 – O Processo Seletivo destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente do curso básico da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".
3 – Antes de fazer sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente todo este Edital e demais informações a ele concernentes que serão disponibilizadas na página www.cultura.divinopolis.mg.gov.br , na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" e nas páginas da Secretaria de Cultura @culturadivinopolis e da Escola de Música @emmmisgravata
4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, n. 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150 ou pelo email emmmisdivinopolis@gmail.com

II – DAS VAGAS

1 – As especialidades de formação, idade mínima exigida e número de vagas para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	**Idade**		Total de Vagas
	Mínima	Máxima	
Flauta	10* (dez) anos	Não há	10
Saxofone	10* (dez) anos	Não há	08
Trompete	10* (dez) anos	Não há	07
TOTAL DE VAGAS			25 Vagas

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 01/09/2025.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.
2 – Poderão se inscrever para este processo seletivo somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.
3 – As inscrições para este Processo Seletivo só serão efetivadas após o pagamento da taxa, no valor de R$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos).
4 – O candidato ou pessoa por ele designada, ou ainda responsável legal, deverá comparecer à secretaria da Escola Municipal de Música, preencher formulário com os dados solicitados, receber o comprovante de inscrição e o boleto para pagamento da inscrição.

5 – As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 26 de agosto a 03 de setembro de 2025, de 08h às 12h e de 13h às 17h, na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Valdemar Rausch, número 200, Santa Clara, Divinópolis/MG.
6 – O candidato que já concluiu o Curso Básico na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" ou em qualquer outra instituição de ensino musical poderá prestar o concurso para outro instrumento ou canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo pedir isenção das aulas teóricas, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.
7 – Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;
7.1 – Para isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante atualizado do Cad Único.

IV – DAS PROVAS PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA

1 – O Processo Seletivo para o CURSO BÁSICO DE MÚSICA constará de duas etapas de provas, no valor de cinquenta pontos cada uma, perfazendo o valor total de cem pontos.
2 – A PRIMEIRA ETAPA será uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, realizada com apoio de um áudio, onde o aluno deverá identificar a resposta conforme o enunciado da questão. O valor total desta etapa é de cinquenta pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver 50% dos pontos exigidos para classificação.
3 – Esta prova conterá nove questões, sendo que cada questão será executada três vezes consecutivas. As questões terão a seguinte pontuação: Questão 1 – 12 pontos; Questão 2 – 12 pontos; Questão 3 – 3 pontos; Questão 4 – 3 pontos; Questão 5 – 6 pontos; Questão 6 – 6 pontos; Questão 7 – 2 pontos; Questão 8 – 3 pontos; Questão 9 – 3 pontos; TOTAL – 50 pontos.
4 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será elaborada sobre o seguinte conteúdo programático: Altura dos sons (grave ou agudo); Direção sonora (som ascendente e descendente); Duração sonora (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (Forte ou fraco); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).
5 – Se houver empate no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, primeira etapa, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade.
6 – A SEGUNDA ETAPA será constituída de uma prova individual, de caráter classificatório, que avaliará as habilidades auditivas e motoras, em conformidade com o instrumento pretendido, valendo cinquenta pontos.
7 – Nesta prova da segunda etapa será avaliado o seguinte conteúdo programático: Percepção Rítmica (coordenação motora); Percepção Melódica (reconhecimento auditivo); Coordenação Motora.
8 – Após a prova da primeira etapa, caso o número de candidatos para qualquer especialidade de formação seja igual ou inferior às vagas oferecidas, estes serão dispensados da Prova Individual (Segunda Etapa), com divulgação da dispensa junto aos resultados da Primeira Etapa.
9 – Serão convocados para a Segunda Etapa das provas os candidatos em cinco vezes a mais que o número de vagas oferecidas para cada instrumento.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – A Primeira Etapa de provas do Curso Básico de Música será realizada no dia 04 de setembro de 2025, em horário especificado no comprovante de inscrição do candidato, na Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, número 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.
2 – O candidato deverá comparecer ao local definido para a PRIMEIRA ETAPA com antecedência de mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, trazendo OBRIGATORIAMENTE: *documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento para menores) originais, boleto pago da taxa de inscrição (impresso ou digital), caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, opcionalmente, lápis e borracha.*
3 – A Segunda Etapa de provas (Prova Individual) para o CURSO BÁSICO DE MÚSICA será realizada no dia 8 de setembro de 2025, na sede da Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, em horário a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira etapa por meio da Internet, na página www.cultura.divinopolis.mg.gov.br , na secretaria da Escola e demais redes sociais da Escola.
4 – O candidato deverá comparecer ao local definido para a SEGUNDA ETAPA com antecedência de mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, trazendo OBRIGATORIAMENTE: *documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento para menores) originais e, opcionalmente, caneta esferográfica.*
5 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar as provas sem a apresentação da documentação exigida.
6 – Não haverá segunda chamada para as provas, ficando eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, local e horário definidos para sua realização.
7 – As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8 – Será atribuída nota zero à questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma resposta.
9 – Não haverá serviço médico em funcionamento no local de realização das provas.
10 – Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – Obedecidos os critérios estabelecidos para aprovação e classificação deste Edital, para todas as especialidades de formação, a nota final será igual ao total de pontos obtidos pela soma dos resultados alcançados na Primeira Etapa e Segunda Etapa de provas.
2 – Os resultados serão fornecidos por ordem de pontuação, separados conforme opção do instrumento escolhido pelo candidato.
3 – Para critério de desempate será considerado:
3.1 – Maior nota na Segunda Etapa de provas (Prova Individual);
3.2 – Maior idade.

VII - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1 – Não serão fornecidos resultados por telefone.
2 – Os resultados das Provas da 1ª Etapa, serão divulgados no dia 05 de setembro de 2025, a partir das 10 horas na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", no site da Secretaria Municipal de Cultura (*www.cultura.divinopolis.mg.gov.br*) e redes sociais da Escola.
3 – A classificação final será divulgada de acordo com o instrumento escolhido.
4 – Os resultados finais serão divulgados no dia 09 de fevereiro de 2025 a partir das 08 horas, no site da Secretaria Municipal de Cultura (*www.cultura.divinopolis.mg.gov.br*) e redes sociais da Escola.

VIII - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, dentro das vagas oferecidas, deverão efetuar sua matrícula entre os dias 09 e 12 de setembro de 2025, de terça à sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".
2 – Para efetivar a matrícula o candidato aprovado dentro das vagas deverá efetuar o pagamento da taxa de semestralidade, na importância de 02 (duas) UPFMD (unidade padrão fiscal do Município de Divinópolis), com valor referente a 2025, relativa ao Preço Público instituído pelo Decreto nº 11.728, de 2015, a qual poderá ser dividida para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais.
2.1 – O boleto para pagamento do Preço Público será emitido e entregue em sala de aula após o início do período letivo.
3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro das vagas deverá apresentar:

3.1 – 01 foto 3X4;
3.2 – Cópia e original para conferência do comprovante de residência no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses)
3.3 – Cópia e original para conferência do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento.
3.4 – Para menores, cópia e original para conferência de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais.
3.5 – Cópia e original para conferência do CPF.
4 – No ato da matrícula, os menores deverão estar acompanhados do responsável legal, documentado.
5 – A matrícula será efetuada conforme horários das aulas oferecidas pela Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", por ordem de chegada, ficando o candidato aprovado, ciente de que poderá fazer parte de turmas com diferentes faixas etárias.
6 – O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso:
6.1 – Não atenda aos horários teóricos e de instrumento oferecidos pela Escola;
6.2 – A data de nascimento ou qualquer dado constante na inscrição esteja incorreto;
6.3 – Não efetive sua matrícula no período determinado neste Edital.
7 – Caso não seja classificado no limite das vagas divulgadas, o candidato ficará como excedente, podendo ser convocado até a realização de novo processo seletivo para o instrumento pretendido.
7.1 – Os candidatos excedentes serão convocados para matrículas através de contato telefônico ou whatsapp, nos números fornecidos no ato da inscrição.
7.2 – A organização do Processo Seletivo não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contatar o candidato no telefone indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.
7.3 – Os candidatos excedentes terão dois dias úteis, após o contato, para efetuar sua matrícula.
7.4 – É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal manter atualizados todos seus dados junto a Escola.
8 – As turmas de primeiro período do Curso Básico de Música serão preenchidas por ordem de chegada, até o limite de 20 alunos por turma.
9 – O não comparecimento na data e local especificado para efetivação da matrícula, implicará na eliminação do candidato do presente processo seletivo. Automaticamente será convocado para matrículas o próximo candidato da lista de excedentes, em ordem crescente (primeiro para o último).

IX – DA PROVA DE ADIANTAMENTO ESCOLAR

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, e devidamente matriculados, poderão fazer a prova para adiantamento escolar até o 3º Período.
2 – Esta prova, será aplicada somente ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).
2.1 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.
2.2 – O aluno receberá um comprovante com as recomendações da prova, que será aplicada no dia 15 de setembro de 2025, às 18 horas, na Escola.
3 – A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Teoria Musical e Solfejo).
4 – Continuará assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova de adiantamento escolar, o direito de matrícula no 1º Período.
5 – O resultado da prova de adiantamento será divulgado pela Secretaria da Escola, no dia 16 de setembro de 2025, a partir das 14 horas.
6 – A Aula inaugural para todos os alunos aprovados e matriculados neste processo seletivo acontecerá no dia 24 de setembro de 2025, às 19 horas, no auditório da Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, junto da Noite da Música do mês.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos aprovados e matriculados passarão a integrar o quadro discente (aluno), de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" vigente.
2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

Divinópolis, 25 de agosto de 2025.

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO
Coordenadora de Educação Musical

EDUARDO ARAÚJO MELO
Gerente de Projetos e Ação Cultural

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A04150AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1012/2025/SEMED

- CONTRATADO: **BRUNA DE AZEVEDO BENTO**, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A prorrogação do prazo contratual de **19/07/2025 até 30/09/2026**, lotada no **E.M. RAIO DE SOL**, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:437C6A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1052/2025/SEMED

- CONTRATADO: **SARAH RUTE FERREIRA**, CARGO: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI ISAURA FERREIRA**, a partir de **05 de agosto de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4188950D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1279/2025/SEMED

- CONTRATADO: **ANGELA MARIA RODRIGUES**, CARGO: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **EM. PROFESSOR BAHIA**, a partir de **05 de agosto de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EF79F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 808/2025/SEMED

-CONTRATADO: LUCAS GABRIEL PESSOA, CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 808/2024, a **alteração de carga horária de 17 horas/atividades para 25**

horas/atividades, **e a remuneração de R$ 2.242,43 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), para R$ 3.392,28 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) a partir de 25 de AGOSTO de 2025,** tendo como justificativa conveniência administrativa devido a rescisão da servidora Núbia da Fonseca Silva matricula 99034420/1. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CETEPE, E.M. DONA MARIA ROSA e E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2156552F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 809/2025/SEMED

-CONTRATADO: WELITON DIVINO MADEIRA DA SILVA, CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 809/2024, a **alteração de carga horária de 15 horas/atividades para 25 horas/atividades**, **e a remuneração de R$ 1.703,70 (HUM MIL SETECENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS), para R$ 3.392,28 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) a partir de 25 de AGOSTO de 2025,** tendo como justificativa conveniência administrativa devido a rescisão da servidora Núbia da Fonseca Silva matricula 99034420/1. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. PROFESSOR BAHIA, E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO e E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC18E34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Considerandoo teor da Ata nº 15/2025 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 12/08/2025,
Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
Resolve:
Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 23/11/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3397, de 25/11/2022.

Instituição	CNPJ	Segmento
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A	02.332.886/0001-04	Distribuidora/ Corretora para compra de Títulos Públicos
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A	02.332.886/0001-04	Custodiante
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A	02.332.886/0001-04	Agente Autônomo para Distribuição Fundos

Divinópolis, 22 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5C621EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

DATA: 28 de agosto de 2025
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 - Abertura da reunião pelo Presidente do CODEMA

02 - Análise de Atas

2.1- Análise da ata da 147ª reunião ordinária do CODEMA

03 - Análise de Processo Administrativo para Regularização de Intervenção em Área de Preservação Permanente
3.1- Requerente: Lorene Rezende. Processo Administrativo para regularização de intervenção realizada em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa.

Local da intervenção à Av. do Contorno, 1294 Bairro Esplanada (Lote 309, Quadra 042, Zona 33) Divinópolis/MG. Parecer GIF/SEMAC nº 056/2025, Parecer Técnico nº 013/2025, referente ao Protocolo Geral nº 26390/2024. Sugestão pelo Deferimento.

04 - Análise de Processo Administrativo para Supressão de vegetação com Movimentação de Terra.

4.1 – Requerente: R.N. Empreendimentos e Participações Societárias Ltda. Processo Administrativo para supressão de vegetação com movimentação de terra.

Lote 400, quadra 035, zona: 03 Avenida Autorama, n° 650 – Bairro Fazenda do Catalão - Divinópolis – CEP 35.501-221. Parecer GIF/SEMAC nº 053/2025, Parecer Técnico nº 014/2025, referente ao Protocolo Geral nº 31220/2025. Sugestão pelo Deferimento.

05 - Análise de Processo Administrativo para Licença de Instalação

5.1 – Requerente: Walter Diniz Gomes. Processo Administrativo para Licença de Instalação Bairro Residencial Village

Lugar denominado “Fazenda dos Fontes”, rua Grande Distrito de Santo Antônio dos Campos, Divinópolis/MG. Parecer GIF/SEMAC nº 054/2025,Sugestão pelo Indeferimento. Parecer Técnico nº 015/2025, referente ao Protocolo Geral nº 13791/2025, Sugestão pelo Deferimento.

PAUTA DA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

06 - Análise de Processo Administrativo para Licença Prévia

6.1 – Requerente: Espólio de Mário de Freitas Gontijo. Processo Administrativo para Licença Prévia do Condomínio Horizontal Fechado Imperium Golden

Local da intervenção ao Lugar denominado Gleba 430, zona 015, sub-lote 000, situada no Lugar Denominado “Córrego do Barro e Fazenda do Cemitério”. Parecer GIF/SEMAC nº 052/2025 Sugestão pelo

Deferimento. Parecer Técnico s/n, Sugestão pelo Indeferimento. Referente ao Protocolo Geral nº 38772/2024.

07 - Análise de Processo Administrativo para Licença Prévia

7.1 – Requerente: Espólio de Mário de Freitas Gontijo. Processo Administrativo para Licença Prévia do Bairro Liberdade III

Local da intervenção ao Lugar denominado Gleba 460, zona 015, sub-lote 000, situada no Lugar Denominado "Córrego do Barro e Fazenda do Cemitério". Parecer GIF/SEMAC nº 051/2025 Sugestão pelo Deferimento. Parecer Técnico s/n, Sugestão pelo Indeferimento. Referente ao Protocolo Geral nº 19939/2024.

08-Assuntos Gerais.

09- Encerramento.

Divinópolis/MG, 22 de agosto de 2025

ANNA CAROLINE S. MARCELOS
Secretária Executiva do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E022319A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 161/2025, AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **LAURA ALMADA DE SOUSA**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no IV Congresso Mineiro de Cuidados Paliativos e IV Simpósio de Cuidados Paliativos em Pediatria pela Academia Estadual de Cuidados Paleativos - AECP-MG/SOTAMIG, que acontecerá em Belo Horizonte – MG, **pelo período de 04/09/2025 a 06/09/2025**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **LAURA ALMADA DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula nº 99043882/2, lotada no SAD – Serviço de Atenção Domiciliar.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 04 e 05 de setembro de 2025**.

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 04/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1C00607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 313/2025 – SEMUSA

Institui a obrigatoriedade de utilização de certificado digital, emitido e fornecido pelos respectivos Conselhos profissionais, por médicos, cirurgiões-dentistas e enfermeiros com vínculo com a Administração Municipal, para assinatura de registros no prontuário eletrônico do paciente, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis já adota o prontuário eletrônico do paciente como meio oficial de registro das ações e serviços de saúde na rede municipal;
CONSIDERANDO que o certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil assegura autenticidade, integridade, confidencialidade e não repúdio aos atos eletrônicos, conferindo-lhes validade jurídica e força probatória;
CONSIDERANDO que os Conselhos profissionais competentes (Conselho Regional de Medicina – CRM/CFM, Conselho Regional de Odontologia – CRO/CFO e Conselho Regional de Enfermagem – COREN/COFEN) disponibilizam a seus inscritos solução de certificação digital no padrão ICP-Brasil, apta à emissão de assinaturas eletrônicas qualificadas;
CONSIDERANDO os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como os vetores de governança e transformação digital, com vistas à economicidade, padronização de procedimentos e racionalização de recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança da informação e a proteção de dados pessoais e sensíveis em saúde, mediante identificação forte, trilhas de auditoria e gestão de perfis de acesso;
CONSIDERANDO a vantajosidade do prontuário eletrônico com certificação digital, em relação ao prontuário físico, por eliminar rasuras e extravios, mitigar fraudes, reduzir custos de impressão, transporte e armazenagem, ampliar a disponibilidade segura dos registros e permitir auditoria automatizada e em tempo real;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas de condicionar o exercício das atribuições assistenciais ao uso de assinatura digital qualificada, bem como à regularidade e adimplência do profissional junto ao respectivo Conselho.
RESOLVE
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, a obrigatoriedade de utilização de certificado digital padrão ICP-Brasil, emitido e fornecido pelos respectivos Conselhos profissionais, pelos médicos, cirurgiões-dentistas e enfermeiros que possuam vínculo ativo com o Município (servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente, celetistas, credenciados ou conveniados).

Art. 2º Prazos

I – Os profissionais alcançados por esta Portaria deverão protocolar, junto ao respectivo Conselho, a solicitação/renovação do certificado digital no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, apresentando ao seu diretor a comprovação ou protocolo de emissão
II – As renovações observarão a validade definida pelo Conselho, cabendo ao profissional a adoção tempestiva das providências necessárias.
III – O treinamento, instruções de armazenamento, distribuição de competências, e início efetivo da utilização do certificado digital serão definidos posteriormente em portaria SMS.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de julho de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58444715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

_____

Convocação 99

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

03 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 20/09/2025 – Término: 18/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

07 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 hs/semanais	
Classificação	**Nome**
17º	Marina Soares Viana
18º	Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio
20º	Julia Jardim Pereira

Técnico de Enfermagem	
Classificação	**Nome**
61º	Fernanda Cristina Figueiredo
62º	Daniele Rosangela Silva
64º	Katia Aparecida Lima Honorato
70º	Polyana Maria De Faria
71º	Erilda Aparecida Tavares
72º	Anieli Aparecida Silva
73º	Faissom Jose De Almeida

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B41A882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 987/2025

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **FERNANDO APARECIDO ROGERIO DE PAIVA**, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Agrimensor, matriculado sob o nº 99037937, **pelo período de 16/09/2025 a 15/09/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 16/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37D7EB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 988/2025

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.600/2019, de 22 de maio de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº 162/2025, de agosto de 2025, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de Técnico de Enfermagem - SERSAM de 42% (quarenta e dois por cento), da servidora **LUCIANA REGINA DE MENDONÇA,** matriculada sob o nº 99037463, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **com efeitos retroativos a 20/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A52D131A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 990/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO:**

I. a sentença proferida nos autos do **Processo nº 5012240-69.2024.8.13.0223** (Id. 10267644202);

II. o despacho exarado na **Tarefa CI – 32070-2025**;

III. que foram realizadas diversas tentativas de contato com a servidora, por telefone, e-mail e aplicativo de mensagens (WhatsApp), para a apresentação da documentação comprobatória necessária à análise administrativa;

IV. que, não obstante as reiteradas tentativas de comunicação, a servidora deixou de protocolar, até a presente data, os documentos exigidos para regular instrução processual;

RESOLVEM:

REVOGAR, em todos os seus termos, o Ato Administrativo nº 871/2024, de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Munícipio em 29/07/2024, Edição nº 3820, que concedeu a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento) à servidora E.M.P., matrícula nº 99018574, com efeitos a partir de 27/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:12CA5334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1495/2025/SEMUSA

_____

Contratado (a): Valkiria Aparecida Barreto de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 13/08/2025. **Nova lotação:** E.S.F. Osvaldo Machado Gontijo. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 13/08/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A0858EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1837/2025/SEMUSA

Contratado (a): Iara Cecilia Bernardes**. Cargo:** Dentista P.S.F**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 13/08/2025. **Nova lotação:** ESF Santa Rosa. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 13/08/2025.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0896FA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2172/2024/SEMUSA

Contratado (a): Flávia Viana Cunha. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 01/08/2025. **Nova lotação:** E.S.F Nossa Senhora das Graças. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 13/08/2025.

____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4649A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2212/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marina de Paiva Bernardes Lemos. **Cargo:** Enfermeiro P.S.F. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 20/08/2025. **Nova lotação:** E.S.F CSU I. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 14/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:182E34DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CLAUDINEI CAMPOS PINTO - ME.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 24/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA49683A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2021 - APAE.

Objeto: Prorrogação até 02/09/2026, acréscimo de R$ 575.409,43. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70B83494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – TERMO DE FOMENTO 001/2023 - GEEC.

Objeto: Prorrogação até 18/06/2026, acréscimo de R$ 120.000,00. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9566A350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – TERMO DE FOMENTO 070/2023 - OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA.

Objeto: Prorrogação até 16/08/2026, acréscimo de R$ 150.000,00. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D3B5871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – TERMO DE FOMENTO 083/2023 - OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA.

Objeto: Prorrogação até 28/09/2026, acréscimo de R$ 149.999,99. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95A718EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 125/2025

– Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres, CNPJ 20.913.810/0001-46. Objeto: Desenvolver oficinas de caráter preventivo para crianças e adolescentes de quatro a dezesseis anos de idade, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de psicoterapia em grupo e/ou artes marciais. Valor: R$ 31.036,38. Dotação Orçamentária: 02.016.003.8.243.0012.2.310.3.3.50.43.00.00.00.00 Fonte 1.759 Ficha 1.797, 02.016.003.8.243.0012.2.310.3.3.50.43.00.00.00.00 Fonte 2.759 Ficha 1.797. Prazo: 04 meses. Ass: 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C006E279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 77/2025 – PL 61/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025.

Contratada: Eurismar Antônio Cardoso Junior. Objeto: Alteração da razão social da empresa Eurismar Antônio Cardoso Junior passando a vigorar como: "EJ Transporte Escolar Ltda". Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18BEAF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRENDA VITORIA DOS SANTOS MIGUEL, TCE 171/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36A2738B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NATALIA DIMAS QUADROS, TCE 151/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FA2D473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO 3º TA – CT 013/2024 – PL 340/2023.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação até 23/10/2025.

Divinópolis, 22 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EAAFC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 390/2025 – PL 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 04.355.394/0002-32. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG, acobertados por Mandados Judiciais. Valor: R$ 37.170,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B3FB007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 392/2025 – PL 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

Empresa: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 09.944.371/0003-68. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG, acobertados por Mandados Judiciais. Valor: R$ 1.026,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15C643DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 393/2025 – PL 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

Empresa: TS Farma Distribuidora Ltda, CNPJ 21.189.554.0001-59. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG, acobertados por Mandados Judiciais. Valor: R$ 9.728,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF527CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 395/2025 – PL 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

Empresa: Unique Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ 23.864.942/0001-13. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG, acobertados por Mandados Judiciais. Valor: R$ 4.350,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3BB9E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 396/2025 – PL 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

Empresa: Viva Farmacêutica S/A, CNPJ 10.447.355/0001-87. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG, acobertados por Mandados Judiciais. Valor: R$ 8.138,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EA52BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 397/2025 – PL 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

Empresa: Vida Farma Ltda, CNPJ 49.117.036/0001-49. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG, acobertados por Mandados Judiciais. Valor: R$ 6.837,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54F0F5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 18º TA – CT 069/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento Dos Serviços De Urgência E Emergência - CIS-URG. Objeto: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 7.679 de 23 de Julho de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de julho do exercício de 2025. Será destinado à contratada o montante de R$ 175.553,05. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD2B4C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 81/2024 – PL 93/2024.

Contratada: CMT Serviços Médicos Ltda. Objeto: Reajuste de 5,1280%, conforme INPC. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2ADF863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024– CONTRATADA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 49.228.695/0001-52.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 036/2024 (**Nº Adesão ata SES 163/2024, pregão eletrônico 15/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05B6CDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 2146/2024 DE THAMARA APARECIDA D'ALESSANDRO.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 01/10/2025 a 07/04/2026, em decorrência da necessidade de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Gerência de Regulação, em conformidade com o Art. 2°, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:070B3BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 631/2025

– Maria Luiza Mendes Machado, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 18/12/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B438799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 703/2025

– Flávia Helena Miranda, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B61766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 710/2025

– Miria Castro Diniz da Cruz, GRAU, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 08 horas semanais. Prazo: 09/09/2025 a 25/12/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CA95F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 712/2025 – GILMARA MIRANDA NOVAIS DE AZEVEDO, GRAU,

Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 08 horas semanais. Prazo: 09/09/2025 a 25/12/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4763E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 724/2025

– Franciele Faleiro Silva, GRAU, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 08 horas semanais. Prazo: 09/09/2025 a 25/12/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B0A6436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 725/2025

– Douglas Aparecido Rodrigues, GRAU, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 08 horas semanais. Prazo: 09/09/2025 a 25/12/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:863091A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 730/2025

– Jeisiane de Sousa Tavares, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 23/11/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADBEED57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 731/2025

– Iara Glaciana de Jesus, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 23/11/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAA1609F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 732/2025

– Vagner Adriano Martins, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 23/11/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8BE03BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 735/2025

– Lorrany Gabrielly Faria Costa, UFSJ, Enfermagem – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 21/08/2025 a 19/11/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:354D97CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 737/2025

– Jéssica Moreira da Silva, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/08/2025 a 15/12/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98724078

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 741/2025

– Sineide da Conceição Silva, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8727A199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 745/2025

– Valdilene Braulina Gomes, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 23/11/2025. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2125FC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 746/2025

– Raul Thalles Alves de Melo, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 23/11/2025. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:183FB5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 747/2025

– Nayara Carneiro Nunes, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 21/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B612CC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 748/2025

– Erika Aparecida Santos Diniz, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 01/09/2025 a 19/12/2025. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09460DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 751/2025

– Raissa Moraes Mendes, Anhaguera, Enfermagem – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 26/09/2025 a 20/11/2025. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFD614B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GUILHERME SANDRO SILVA, TCE 232/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra C - Não comparecimento do estudante ao estágio por período superior a 5 dias, sem justificativa, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 20/08/2025. Ass. 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54D2D6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 100/2025, Dispensa de Licitação n.º 030/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de produtos referente ao veículo "ônibus modelo iveco/wayclass 70c17hde – placa QOT2265 – renavam nº 01159445300", atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá/MG– COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA, CNPJ Nº02.130.972/0001-26. No valor total de R$ R$10.823,00 (dez mil oitocentos e vinte e três reais).

DORES DO INDAIA 25 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B22E2238

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 062/2024, Pregão Eletrônico N° 026/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N.º 026/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, VIA SATÉLITE E GSM, COMPREENDENDO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 026/2024, pelo período de 21/08/2025 a 21/08/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5D6121DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 042/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 049/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 013/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "AMADO BATISTA", A SER REALIZADO NO DIA 12/07/2024, NO EVENTO "EXPODORES 2025", EM CARÁTER PÚBLICO COM ENTRADA FRANCA E GRATUITA, PARA EFEITOS DE INCENTIVO CULTURAL LOCAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 042/2025 pelo período de 31/07/2025 a 31/12/2025, com a finalidade de viabilizar o pagamento da última parcela referente ao show contratado, nos termos do referido instrumento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, formalizada por meio do Ofício n.º 063/2025/SMELCTE.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:41777340

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 062/2024, Pregão Eletrônico N° 026/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA N.º 026/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, VIA SATÉLITE E GSM, COMPREENDENDO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste anual, nos termos do **Art. 92, §3º**, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 25, III, do Decreto 11.462/2023, promovendo a incidência do INPC referente ao período de 13/05/2024 a 13/05/2025 (data atual disponível da última indexação deste índice), no âmbito da ARP n.º 026/2024, cuja variação anual perfaz o importe de5,3167%, acarretando o reajustamento atualizado dos preços registrados.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:654B05E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – ATA Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 020/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA N.º 010/2024 – **Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E ACESSÓRIOS, CILINDROS DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA SUPRIMENTO DAS AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS E UTILIZAÇÃO POR PACIENTES DOMICILIADOS EM USO DE OXIGENIOTERAPIA, CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da ata nº 010/2024 (EMPRESA 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA) pelo período de 08/08/2025 a 08/10/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:AAA2FB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2025

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 636.561.916-20, viúvo da ex-segurada, Sra. **MARIA RITA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 053.524.716-83, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, falecida em 29 de julho de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo observada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 29 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 22 de agosto de 2025.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:65CC8E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTRELA DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, em sessão pública a ser realizada presencialmente em 10 de setembro de 2025 às 09:00h, no Setor de Licitações, localizado à Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro, Estrela do Sul/MG, para REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA E COLORIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.

Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C0E2A210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 153/25, Processo Licitatório nº. 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA =>** R$6.091,30**.** Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 154/25, Processo Licitatório 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA=>** R$5.316,75**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 155/25, Processo Licitatório nº. 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: TREZE**

DISTRIBUIDORA LTDA=> R$17.160,35**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 156/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: NUUHH DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA=>** R$990,60. Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 157/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA => R$**5.922,00**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 158/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: LOTTUS COMERCIO LTDA=>** R$153.498,88**.** Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 159/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA =>** R$134.309,20**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/087/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 160/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 - Contratada**: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA=>** R$19.178,41**.** Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 161/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA=>** R$15.840,00**.** Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 162/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA =>** R$30.178,95**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES*–**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 163/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: OXI QUIMICA LTDA=>** R$22.142,00**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES*–**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 164/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: ZENITH LTDA=>** R$9.607,10**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 165/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA=>** R$345,00**.** Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 166/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: FABIANA RODRIGUES PEREIRA=>** R$2.025,56**.** Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 167/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: CASINHAPEL EMBALAGENS LTDA =>** R$51.811,38**.** Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 168/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA=>** R$113.146,30**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 169/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES=>** R$11.680,00**.** Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 170/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: MAXLIMP DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA=>** R$85.771,00**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 171/25, Processo Licitatório 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: NUUHH DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA=>** R$81.643,04**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 172/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: 61.953.736 JANETE MARIA SILVA FONSECA=>** R$670,80**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 173/25, Processo Licitatório nº 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025 – Contratada**: PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA=>** R$43.095,35**.** Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **COMERCIAL VENER LTDA, INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, LOTTUS COMERCIO LTDA, PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, OXI QUIMICA LTDA, ZENITH LTDA, ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA, FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CASINHAPEL EMBALAGENS LTDA, ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES, MAXLIMP DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, NUUHH DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA, 61.953.736 JANETE MARIA SILVA FONSECA e PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA :** vencedoras no Processo Licitatório nº. 240/25 - Pregão eletrônico nº. 045/2025.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CE1D35FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 121/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 121/2023.(Processo Licitatório nº. 077/2023 – Pregão Eletrônico nº. 030/2023.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Techserv – Tecnologia e Serviços de Segurança - Ltda. C.N.P.J.: 07.201.949/0001-07.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 25/08/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até25/08/2026, conforme documentos de fls. 1596/1725 constante no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.**Do valor:**o valor do presente instrumento é de R$170.448,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/08/2025.**Data de Assinatura:**25/08/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B02BD8E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°. 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 102/2022

Extrato do Termo de Aditamento n°. 003 ao Contrato de Prestação de Serviços n°:102/2022. Processo Licitatório n°: 127/2022 – Inexigibilidade nº. 024/2022.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada**: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – C.N.P.J.: 05.475.103/0001-21.**Do Objeto:**O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual.**Da Prorrogação Do Prazo De Vigência Contratual:**Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2025, sendo até29/08/2026.**Data de Assinatura:**14/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B94A0F99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EDITAL PRC 54

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0054/2025**. Pregão Eletrônico Nº **036/2025 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura locação de **MÁQUINAS PESADAS**, do tipo pá carregadeira e motoniveladora, para atendimento das demandas do SAAE Formiga. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **11/09/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

***ZÁIRA RANGEL* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E0EBFA51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - SAAE

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0050/2025**, Dispensa nº **012/2025 – Registro de Preços**. Objeto: referente EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E BOMBEADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA**.**

Formiga/MG, 22 de agosto de 2025.

***FABIANO GONÇALVES DA ROCHA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:443B63A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Inexigibilidade de Chamamento Público: nº 008/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Instituto Solidar
CNPJ: 51.660.473/0001-56

Endereço: Rua Eunézimo Lima, Nº 16, Bairro: Rosário – Formiga/MG.
CEP: 35.570-480

Objeto: Locação de imóvel para desenvolvimento das atividades do Instituto Solidar onde serão realizadas atividades em parceria com professores, como aulas de balé, aulas de jazz, aulas de teatro, aulas de artesanato, bazar solidário e distribuição de cestas básicas como ações sociais em parceria com a comunidade, além de eventos comemorativos em datas especiais.

Valor total de repasse: R$ 23.226,32 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 15 meses a partir do recebimento do recurso.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o Instituto Solidar, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 51.660.473/0001-56, com sede na Rua Eunézimo Lima, Nº 16, Bairro: Rosário – Formiga/MG, CEP: 35.570-480, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 23.226,32 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)** no exercício de 2025, a título de apoio financeiro para a locação de imóvel para desenvolvimento das atividades do Instituto Solidar onde serão realizadas atividades em parceria com professores, como aulas de balé, aulas de jazz, aulas de teatro, aulas de artesanato, bazar solidário e distribuição de cestas básicas como ações sociais em parceria com a comunidade, além de eventos comemorativos em datas especiais.

É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenções é oriunda do Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.368, de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 26 de agosto de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FF0850E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Inexigibilidade de Chamamento Público: nº 005/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz.
CNPJ: 16.784.316/0001-51
Endereço: Rua José Cecílio, s/n, Bairro: São Luiz – Formiga/MG.
CEP: 35.577-014

Objeto: Apoio financeiro para o custeio de despesas com pessoal, incluindo salários e encargos sociais da folha de pagamento, visando à manutenção da equipe de profissionais composta por: gerente administrativo, monitoras, faxineiro, cozinheira, instrutores de aprendizagem, coordenadora de aprendizagem, coordenadora pedagógica e assistente social, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela entidade convenente no atendimento às crianças, adolescentes e jovens assistidos.
Aquisição de equipamentos, mobiliários para estruturar, organizar e modernizar os trabalhos oferecidos pela Associação**.**

Valor total de repasse: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 12 meses a partir do recebimento do recurso.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a **Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz**, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 16.784.316/0001-51, com sede na Rua José Cecílio, s/n, Bairro: São Luiz – Formiga/MG, CEP: 35.577-014, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** no exercício de 2025, a título de apoio financeiro para o custeio de despesas com pessoal, incluindo salários e encargos sociais da folha de pagamento, visando à manutenção da equipe de profissionais composta por: gerente administrativo, monitoras, faxineiro, cozinheira, instrutores de aprendizagem, coordenadora de aprendizagem, coordenadora pedagógica e assistente social, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela entidade convenente no atendimento às crianças, adolescentes e jovens assistidos.
Aquisição de equipamentos, mobiliários para estruturar, organizar e modernizar os trabalhos oferecidos pela Associação**.**
É importante ressaltar que a referida quantia a título de Auxílios e Subvenções é oriunda do Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.368,

de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 26 de agosto de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B479F2B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Inexigibilidade de Chamamento Público: nº 009/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida
CNPJ: 19.190.750/0001-00
Endereço: Rua Cristóvão Colombo, Nº 119, Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Formiga/MG.
CEP: 35.574-456

Objeto: Constitui objeto do presente plano de trabalho, o repasse de recurso financeiro para a instalação de geração de energia fotovoltáica, no prédio do Centro Comunitário; a aquisição de mesas, prateleiras e bancas expositoras, em MDF; a aquisição de estantes e armários de aço; aquisição de botijão (p/ gás de cozinha); a aquisição de produtos alimentícios: açúcar e café; a aquisição de gás de cozinha; o custeio de acesso à Internet e o custeio de energia elétrica.
Obs.:
01 - As mesas terão base em metal e tampo em MDF.
02 - As mesas, as prateleiras e as bancas serão fabricadas sob encomenda e sob medida.
03 - Todos os produtos e serviços serão instalados e/ou utilizados nas dependências do prédio do Centro Comunitário.

Valor total de repasse: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 11 (onze) meses, a partir da liberação do recurso.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e as Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 19.190.750/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Colombo, Nº 119, Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Formiga/MG, CEP: 35.574-456, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** no exercício de 2025, a título de apoio financeiro, para a instalação de geração de energia fotovoltáica, no prédio do Centro Comunitário; a aquisição de mesas, prateleiras e bancas expositoras, em MDF; a aquisição de estantes e armários de aço; aquisição de botijão (p/ gás de cozinha); a aquisição de produtos alimentícios: açúcar e café; a aquisição de gás de cozinha; o custeio de acesso à Internet e o custeio de energia elétrica.
Obs.:
01 - As mesas terão base em metal e tampo em MDF.
02 - As mesas, as prateleiras e as bancas serão fabricadas sob encomenda e sob medida.
03 - Todos os produtos e serviços serão instalados e/ou utilizados nas dependências do prédio do Centro Comunitário.

É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenções é oriunda do Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.368, de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 26 de agosto de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:68333F80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4193 DE 25/08/2025 - SAAE

PORTARIA Nº 4193 DE 25/08/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a aquisição de materiais para implementação de viveiro de espécies nativas para esta Autarquia, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ANDRESS RAFAEL CLAVIJO**, Coordenador de Controle de Preservação Ambiental, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3BB5E83B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.160, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, via Memorando – Conecta nº. 3781/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
Eliana Resende;
Robson José Vieira.
II. Secretaria Municipal de Saúde:
Mariane Corrêa S. Lopes;
Luísa Coelho;
Brayan Jonas Mano Sousa;
Elessandra Costa Silva;
Betânia Rocha S. Braga;
Sandra Terezinha de Almeida Ferreira.
III. Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Deize Graziela Arantes.
IV. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Lohana Muniz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B13AE2E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.161, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Determina abertura de Processo Administrativo e designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do CI – Conecta nº. 0198-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face à empresa DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.888.974/0001-17, vencedora do Processo Licitatório nº 232/2024 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 094/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Centro de Especialidades Odontológicos – CEO, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e no Centro de Imagens.

Art. 2º Ficam ainda designados os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no referido Processo Administrativo:

I – Micheli Diniz Custódia;
II – Mariane Correa da Silva Lopes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B37D2371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025. OBJETO Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo: Renault/ Sandero Stepway Zen - Placa: TDX - 3B96, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”,

inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 12/08/2025. VALOR GLOBAL: R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais); CONTRATADA: Primavia Comércio de Automóveis Ltda. – CNPJ: 17.730.943/0001-72.

Formoso/MG, 12 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FCA9BAB6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 - ADESÃO 05/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), ano/modelo 2025 ou superior, zero quilometro, destinado a fomentar o exercício das atividades administrativas e políticas públicas do município, em cumprimento a emenda parlamentar conforme a Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Casa Civil CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Kasa Motors Ltda. – CNPJ: 05.471.879/0001-73 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.1005.4.4.90.52.00 – Ficha: 00054; Fonte: 1.710.000.3210 VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/082025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:C72B7FBE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 – OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), ano modelo 2025 ou superior, zero quilometro, destinado a fomentar o exercício das atividades administrativas e políticas públicas do município, em cumprimento à emenda parlamentar conforme a Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 202, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Formoso/MG – A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, conforme legislação pertinente e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve: HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2025, referente ao Processo Licitatório nº024/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, tendo como fornecedora a empresa Kasa Motors Ltda. – CNPJ: 05.471.879/0001-73, pelo valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente ao Item 02 – Veículo SUV Compacto 05 lugares, sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente.

Formoso/MG, 05 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:25147869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, torna público o Extrato do Contrato referente ao **Processo Licitatório nº 025/2025,** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 005/2025**, fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a "Aquisição de livros literários destinados à composição e ao fortalecimento do acervo das bibliotecas das Escolas Municipais de Gouveia/MG - Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano), por meio de recurso de Emenda Parlamentar Estadual (Indicação nº 160052).". **CONTRATADA:** EMPRESA TAMOIOS DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.764.912-0002-16. **Valor** R$28.175,91.

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:09C4DA8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

PROCESSO Nº 075/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **HUDSON LUCAS MARQUES MARTINS CONSULTORIA CULTURAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.838.859/0001-20. Objeto: Prorrogação do contrato com a empresa especializada para prestação de serviços relacionados à política municipal de proteção do patrimônio cultural de Guaraciaba/MG, visando, dentre outros fins, o repasse de ICMS, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP vigente e Lei 18.030/2009, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG. Valor global: R$ 11.973,48 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026. Fundamentação: Artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.Assinatura: 25/08/2025.

Guaraciaba/MG, 25 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:79531EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 72/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08:00 do dia 09 de setembro de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por
REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS E MATERIAL PARA O NATAL ILUMINADO 2025 PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e

comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 25 de agosto de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2FCFCCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.228, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.228, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Que dispõe sobre A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, DO PROTOCOLO "NÃO É NÃO", PARA PREVENÇÃO AO CONSTRANGIMENTO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Guaxupé/MG, o Protocolo "Não é Não", nos termos da Lei Federal n.º 14.786, de 2023, com objetivo de prevenir e enfrentar situações de constrangimento e violência contra a mulher, bem como proteger a vítima.

Art. 2º O Protocolo "Não é Não" será implementado em:
I – casas noturnas, boates, bares, restaurantes e similares;
II – espetáculos musicais, shows e eventos festivos, inclusive aqueles realizados ao ar livre;
III – eventos esportivos;
IV – quaisquer outros locais de grande circulação de pessoas, que comercializem bebida alcoólica.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – constrangimento: qualquer insistência, física ou verbal, sofrida pela mulher depois de manifestada a sua discordância com a interação;
II – violência: uso da força que tenha como resultado lesão, morte ou dano, entre outros, conforme legislação penal em vigor.

Art. 4º Na aplicação do protocolo "Não é Não", devem ser observados os seguintes princípios:
I – respeito ao relato da vítima acerca do constrangimento ou da violência sofrida;
II – preservação da dignidade, da honra, da intimidade e da integridade física e psicológica da vítima;
III – celeridade no cumprimento do disposto nesta Lei;
IV – articulação de esforços públicos e privados para o enfrentamento do constrangimento e da violência contra a mulher.

Art. 5º São direitos da mulher:
I – ser prontamente protegida pela equipe do estabelecimento a fim de que possa relatar o constrangimento ou a violência sofridos;
II - ser informada sobre os seus direitos;
III – ser imediatamente afastada e protegida do agressor;
IV – ter respeitadas as suas decisões em relação às medidas de apoio previstas nesta Lei;
V – ter as providências previstas nesta Lei cumpridas com celeridade;
VI – ser acompanhada por pessoa de sua escolha;
VII – definir se sofreu constrangimento ou violência, para os efeitos das medidas previstas nesta Lei;
VIII - ser acompanhada até o seu transporte, caso decida deixar o local.

Art. 6º São deveres dos estabelecimentos referidos no caput dos arts. 2º e 9º desta Lei:
I – assegurar que na sua equipe tenha pelo menos uma pessoa qualificada para atender ao protocolo "Não é Não";
II – manter, em locais visíveis, informação sobre a forma de acionar o protocolo "Não é Não" e os números de telefone de contato da Polícia Militar e da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;
III – certificar-se com a vítima, quando observada possível situação de constrangimento, da necessidade de assistência, facultada a aplicação das medidas previstas no art. 7º desta Lei para fazer cessar o constrangimento;
IV – se houver indícios de violência:
a) proteger a mulher e proceder às medidas de apoio previstas nesta Lei;
b) afastar a vítima do agressor, inclusive do seu alcance visual, facultado a ela ter o acompanhamento de pessoa de sua escolha;
c) colaborar para a identificação das possíveis testemunhas do fato;
d) solicitar o comparecimento da Polícia Militar ou do agente público competente;
e) isolar o local específico onde existam vestígios da violência, até a chegada da Polícia Militar ou do agente público competente;
V – se o estabelecimento dispuser de sistema de câmeras de segurança:
a) garantir o acesso às imagens à Polícia Civil, à perícia oficial e aos diretamente envolvidos;
b) preservar, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, as imagens relacionadas com o ocorrido;
VI – garantir todos os direitos da denunciante previstos no art. 5º desta Lei.

Art. 7º A seu critério, os estabelecimentos municipais abrangidos por esta Lei ou os que ostentarem o selo "Não é Não – Mulheres Seguras", nos termos do art. 9º desta Lei, poderão, entre outras medidas:
I – adotar ações que julgarem cabíveis para preservar a dignidade e a integridade física e psicológica da denunciante e para subsidiar a atuação dos órgãos de saúde e de segurança pública eventualmente acionados;
II - retirar o ofensor do estabelecimento e impedir o seu reingresso até o término das atividades, nos casos de constrangimento;
III – criar um código próprio, divulgado nos sanitários femininos, para que as mulheres possam alertar os funcionários sobre a necessidade de ajuda, a fim de que eles tomem as providências necessárias.

Art. 8º O poder público promoverá:
I – campanhas educativas sobre o protocolo "Não é Não";
II – ações de formação periódica para conscientização e implementação do protocolo "Não é Não", direcionadas aos empreendedores e aos trabalhadores dos estabelecimentos previstos nesta Lei.

Art. 9º Fica instituído o selo "Não é Não - Mulheres Seguras", que será concedido pelo poder público a qualquer estabelecimento comercial não abrangido pela obrigatoriedade prevista no caput do art. 2º desta Lei que implementar o protocolo "Não é Não", conforme regulamentação.
Parágrafo único. O poder público municipal manterá e divulgará a lista "Local Seguro Para Mulheres" com as empresas que possuírem o selo "Não é Não – Mulheres Seguras".

Art. 10 O descumprimento total ou parcial do protocolo "Não é Não" implica as seguintes penalidades:
I – aos estabelecimentos previstos no caput do art. 2º desta Lei:
a) advertência;
b) outras penalidades previstas em lei, especialmente as previstas no Código de Posturas Municipais;
II – aos estabelecimentos que receberam o selo "Não é Não – Mulheres Seguras", nos termos do art. 9º desta Lei:
a) advertência;
b) revogação da concessão do selo "Não é Não – Mulheres Seguras";

c) exclusão do estabelecimento da lista "Local Seguro para Mulheres";
d) outras penalidades previstas em lei.
Parágrafo único. Aos estabelecimentos previstos no caput do art. 2º que comprovadamente tenham atendido a todas as disposições desta Lei fica assegurada a não aplicabilidade de quaisquer sanções em decorrência dos atos previstos no art. 3º desta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Guaxupé, 25 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D364A158

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 087/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 261/2025, **Inexigibilidade nº 087/2025** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e implementação de políticas públicas referente à gestão de resíduos do Município.** Valor: **R$ 765.955,68.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 25 de agosto de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO* –**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:76B376D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 141/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 141/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dá nova redação ao 151/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que Aposenta servidora NILVA MARIA MATINS MENDES no cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo 45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 151/2024, de 17 de setembro de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19/09/2024, Edição 3858, com código verificador AD39165F, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que naquela publicação consta um erro material na digitação do nome e no CPF da servidora ora aposentada;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 151/2024, de 17 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19/09/2024, Edição 3858, com código verificador AD39165F, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com seguinte redação:

"Aposenta servidora NILVA MARIA MARTINS MENDES no cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo 45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora NILVA MARIA MARTINS MENDES*, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2024, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 4.427,47 (quatro mil, quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e sete centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo 45, a *servidora **NILVA MARIA MARTINS MENDES***, matrícula nº 198, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.036-49, lotada no Departamento Municipal de Saúde/PSF Rural, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 004/2024, comprovou um total de 11.800 (onze mil e oitocentos) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 9.229 (nove mil, duzentos e vinte nove) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 17 de setembro de 2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 22 de agosto de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:D362B109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO DE ADESÃO 0002/2024. PROCESSO 006/2024 CONTRATO N° 119/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo de Adesão 0002/2024. Processo 006/2024 contrato N° 119/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos similares e materiais e insumos médicos hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas cmed e revista simpro.18.306.688/0001-06 X COFARMINAS COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ:02.537.890/0001-09.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 25 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:62B82067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2025 - DISPENSA N° 22/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025 – AQUISIÇÃO DE COLETES REFLETIVOS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n°73/2025, instaurado na forma de Dispensa n° 22/2025, Dispensa Eletrônica nº 04/2025, cujo objeto consiste na aquisição de coletes refletivos para fins de identificação e padronização dos profissionais da vigilância sanitária e endemias, visando a fiscalização e orientação sanitária durante eventos e atendimentos ao público, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município. O Aviso de Dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 07h:59min do dia 29/08/2025. A etapa de lances se iniciará no dia 29 de agosto de 2025, às 9h00, e se encerrará no mesmo dia, às 15h00. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 25 de agosto de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:F73FFFCF

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 22/2025 – CREDENCIAMENTO N° 09/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LEILOEIROS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 74/2025, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 22/2025, Credenciamento nº 09/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de profissionais leiloeiros, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para realização de leilões públicos de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A documentação deverá ser cadastrada na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 14h do dia 11/09/2025. Os documentos serão analisados no mesmo dia, à partir das 14h01min. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 25 de agosto de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:23BD8CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE REABERTURA DE EDITAL, PROCESSO LICITATORIO N° 096/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025. PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – AMM NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025. ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE PELE DE VIDRO PARA BANHEIRO DA PRAÇA DA PAZ DO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG, LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVOS NO MUNICIPIO DE IPANEMA/MG.

IPANEMA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:1F9A07BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de Varredeira para atender a demanda do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 05/09/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 25 de agosto de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:6A57502A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 105/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PGR DE TODOS OS SETORES, ELABORAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE, ELABORAÇÃO DO LAUDO DE PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONFORMIDADES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), GESTÃO E INFORME DOS ENVIOS DO E-SOCIAL, EVENTOS DE SST, CAT, SAÚDE OCUPACIONAL, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS REFERENTE À SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 105/2025 à seguinte empresa: GST OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 30.955.770/0001-59, pelo valor de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:00165827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – torna pública errata da publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2024. Na matéria veiculada em 19 de agosto de 2025, página 129, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM, **ONDE SE LÊ**: "Valor: R$ 5.448,11" **LEIA-SE:** "Valor: R$ 5.507,76". As demais informações permanecem inalteradas.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal,

25/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2C12EC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 125/2025 Pregão Eletrônico SRP 32/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual (EPI) e outros equipamentos/ferramentas de trabalho para a Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde (Endemias), Secretaria de Educação e para a Divisão de Meio Ambiente em conjunto com a Defesa Civil em combates a incêndios. Empresas vencedoras: SUERALVA MARIA DA SILVA valor: R$4.614,00; COMERCIAL J & C COMEX valor: R$15.865,42; DRW COMERCIO LTDA valor: R$645,00; EPEX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA valor: R$22.638,50; GHC UNIFORMES INDUSTRIAIS LTDA valor: R$5.460,00; ITAPI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA valor: R$19.150,40, JF LOURENÇO COMERCIO LTDA valor: R$1930,80; JNT ENGENHARIA LTDA valor: R$1.339,00; JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA valor: R$2.299,26; L. DE NARDIN LTDA valor: R$1680,00; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA valor: R$4.333,83; LICITA.COM EPI LTDA valor: R$38.522,40, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA valor: R$4.441,50; MDX COMERCIO DE EPI LTDA valor: R$10.757,10; MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA valor: R$9.695,00; PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA valor: R$1.094,35; PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA valor: R$3.520,00; SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA valor: R$1.000,00; TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA valor: R$2.450,22. Valor Total Homologado: R$151.436,78. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 25/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3B4C1D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

Aviso de Licitação
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Processo n° 097/2025, Concorrência Eletrônica n° 002/2025. Objeto: Contratação de uma empresa para a execução da obra de Revitalização do Parque de Exposições Juvenil de Araújo Vieira - Contrato de Repasse OGU nº 952672/2023 - Operação 1091318-09, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia 10/09/2025 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **BNC - Bolsa Nacional de Compras** no endereço eletrônico **https://bnc.org.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bnc.org.br/, https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D HsSuwzRaMyKzFbGgrCE6nYIuJBARPJFvK1SS75YSF OQwwpdFmnab0dYKShOvlD8pTrM72rSACO92uW7u2FBeBbVXhr 6_4rcaN43_ 0Rcuv3k%3D, http://www.itamaratideminas.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone 0800 032 1211ou Email:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas,22/08/2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C883526B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 076/2024

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 114/24

PROCESSO: 000076/24

FORNECEDOR: J.B.R VALENTIM SERVICOS E TECNOLOGIA WEB 18.370.656/0001-61

VALOR DO ADITIVO: 9.000,00

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025

VIGÊNCIA: 18/08/2025 até 19/08/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando que existe a necessidade de se manter a contratação destes serviços prestados.
Considerando que os serviços foram prestados com excelência pela empresa contratada;
Considerando que o preço dos serviços está alinhado com as condições de mercado e que o valor inicial acordado na assinatura do contrato será mantido.
Considerando a existência de dotação orçamentária;
Considerando tratar-se de serviços contínuos na forma legal;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS WEB

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:076774C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
ANEXO III - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO III - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME INSCRIÇÃO VAGA MODALIDADE RESULTADO

1- ANNE STHEFANIE MARTINS DA SILVA 0001097
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
PcD - Pessoa com
Deficiência DEFERIDO

2 - KAMILLA DE CÁSSIA NORONHA MONTEIRO 0001277
AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE - ESF DO CENTRO
PcD - Pessoa com
Deficiência INDEFERIDO

3 - TAIANA APARECIDA GONCALVES 0001139
AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
PcD - Pessoa com
Deficiência DEFERIDO

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:44518E70

LICITAÇÃO
ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS
INSCRIÇÃO VAGA
0001031 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001046 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001049 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001054 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001062 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001063 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001079 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001084 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001112 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001113 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001115 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001116 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001119 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001120 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001122 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001124 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001127 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001128 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001132 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001133 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001134 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001136 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001138 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001143 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001144 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001145 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001151 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001153 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001154 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001155 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001157 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001159 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001160 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001164 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001166 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001169 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001170 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001171 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001174 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001175 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001176 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001181 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001182 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001183 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001184 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001186 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001188 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

0001190 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001194 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001198 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001201 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001204 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001205 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001208 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001213 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001214 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001217 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001218 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001219 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001222 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001223 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001224 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001228 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001241 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001242 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001248 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001249 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001252 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001255 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001256 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001258 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001260 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001267 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001276 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001281 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001282 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001283 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001288 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001291 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001293 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001299 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001301 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001322 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001324 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001327 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001333 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
0001338 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001344 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
0001368 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO
0001375 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL
0001387 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
0001389 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:7E3F42D3

LICITAÇÃO
ANEXO IV - SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

ANEXO IV - SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
NOME INSCRIÇÃO VAGA CONDIÇÃO RESULTADO

1- ANNE STHEFANIE MARTINS DA SILVA 0001097
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
PROVA AMPLIADA (FONTE
TAMANHO 18) -
DEFICIÊNCIA VISUAL
(BAIXA VISÃO)
DEFERIDO

2- FERNANDA MACHADO PAIVA BARRETO 0001372 AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE - ESF PORTAL
SALA PARA AMAMENTAÇÃO E COMPENSAÇÃO DO TEMPO DE AMAMENTAÇÃO: MÃE CUJO FILHO TIVER ATÉ 6 (SEIS) MESES DE IDADE NO DIA DA PROVA
DEFERIDO

3-MAYRA MIRA DOS SANTOS 0001234 AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER
SALA PARA AMAMENTAÇÃO E COMPENSAÇÃO DO TEMPO DE AMAMENTAÇÃO: MÃE CUJO FILHO TIVER ATÉ 6 (SEIS) MESES DE IDADE NO DIA DA PROVA
DEFERIDO

4- TAIANA APARECIDA GONCALVES 0001139 AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO
TEMPO ADICIONAL (01 HORA)
DEFERIDO

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:C64A6A0B

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O representante legal do Poder Executivo de Itanhandu/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste edital; o Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições; o resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no Anexo III deste edital; o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no Anexo IV deste edital.

1.1. Não foram recebidas solicitações objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado, de forma que não há anexo referente a este resultado a divulgar.
1.2. Interposição de recursos: o candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 27 a 29/08/2025, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu "recursos", localizado na área do candidato, onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.
1.2.1. Do posto presencial: para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no POSTO PRESENCIAL: no CVT Centro Vocacional Tecnológico, Rua Nicolau Scarpa, nº 332, Bairro Centro, no Município de Itanhandu/MG, exclusivamente no horário das 8h às 11h30. Caso necessário, os candidatos também poderão se fazer representar por procurador.
2. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: sites www.itanhandu.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.
2.1. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 2 deste edital. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

Registre-se e publique-se.

Itanhandu/MG, 26 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E7C8DF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 036-2025

DECRETO N° 036/2025

Aprova o Projeto de Loteamento particular urbano denominado "RECANTO DO LAGO 2" em nossa cidade, estabelece condições para a sua execução e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itanhomi-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal, no 1.449/2008, e suas posteriores alterações e Lei Federal 6.766/78, e demais legislações pertinentes ao parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aprovado o projeto de loteamento denominado **"RECANTO DO LAGO 2"**, de respondabilidade da empresa **L&A EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA,** localizado na zona urbana desta cidade de Itanhomi-MG, na Av. Nelson Vieira de Andrade, bairro Raimundo Lopes Moreira, CNPJ 31.518.396/0001-97, imóvel este registrado sob a matrícula nº 10.781, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itanhomi-MG, com área total do empreendimento de 63.325,54m2 (sessenta e três mil, trezentos e vinte cinco metros e cinquenta e quatro centimetros quadrados), conforme projeto apresentado e devidamente analisado pelo Setor de Engenharia do Município e Setor Imobiliário, assim distribuídos:
a) Área Institucional: 2.988,16m2
b) Área Verde : 11.537,35m²
c) Sistema Viário: 13.117,87m²
d) Área loteada: 35.314,41m²
e) ETE: 124,17m²
f) Booster/COPASA: 71,02m²
g) Caixa D'agua/COPASA: 172,57m²

TOTAL DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 63.325,54M²

Art. 20 - Ficam aprovados os memoriais descritivos dos lotes do referido empreendimento lançadas no projeto apresentado, constando numeração de lotes e das Quadras, no total de 139 (cento e trinta e nove) lotes, com descrição de áreas, medidas, limites e confrontações, áreas institucionais, áreas verdes, áreas do sistema viário e área loteada.

Art. 30 - As áreas das vias de circulação, áreas verdes e as áreas institucionais passam a integrar o patrimônio e domínio do Município, mediante escritura pública de doação a ser providenciada pelo Empreendedor e às suas expensas a partir da data do registro do referido loteamento, conforme dispõe o artigo 12 da Lei Municipal 1.449/2008, com o seguinte CRONOGRAMA DE OBRAS, a partir desta data:

I - Coleta de Esgoto EXECUTADO;
II - Pavimentação das Ruas 30/09/2025;
III – Drenagem Pluvial EXECUTADO;
IV – Guias, meio-fios e sarjetas EXECUTADO
V – Iluminação/CEMIG: 30/10/2025.
VI – COPASA : 30/04/2025
Art. 40 - Deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo Loteador os serviços e obras de infraestrutura acima mencionados, conforme previsto no artigo 17, seus incisos e parágrafos da Lei Municipal 1.449/2008, dentro dos prazos previstos no Cronograma de Execução das Obras de implantação do loteamento em apreço, conforme consta no projeto aprovado.
Art. 50 - A critério da Administração Municipal e observadas as condições previstas na Lei Municipal 1.449/2008, os prazos para a execução do Cronograma de Obras apresentado, poderá ser prorrogado, mediante requerimento do Loteador previamente aprovado, acompanhado de memorial descritivo devidamente justificando a alteração pretendida e condições e prazo para sua execução.
Art. 60 - Para fins da garantida da execução dos serviços e obras de infraestruturas exigida para o loteamento, será constituída caução real correspondente ao valor da conclusão das obras, conforme apurado pelo serviço de engenharia do Município, dos lotes negociáveis do empreendimento, que será instrumentalizada por escritura pública averbada no registro imobiliário no ato do registro do Loteamento ou assinatura de Termo de Compromisso de Caução, suas exigências e condições, juntamente com o cronograma físico de execução dos serviços e obras de infraestrutura e prazo de execução constante deste Decreto. Correndo os respectivos emolumentos às expensas do Loteador, nos termos do artigo 33, parágrafos I.° e 2° da Lei Municipal 1.449/2008.
Art. 70 - Somente após a conclusão da totalidade de cada um dos serviços e obras de infraestrutura constante do cronograma de execução, observados os prazos de execução, poderá o Poder Executivo Municipal liberar as garantias estabelecidas, entretanto, a critério e conveniência da Administração Municipal poderá haver liberação parcial das garantias por setor, quando a totalidade dos serviços e obras executadas e aceita pelo Poder Público Municipal, após a devida inspeção pelo Setor de engenharia do Município, conforme disposições contidas no parágrafo 30 do artigo 18 e artigo 34 e seu paragrafo único da Lei Municipal 1.449/2008.
Art. 80 - Caso as obras não sejam realizadas dentro do prazo previsto no respectivo cronograma de obras apresentado, o Município executará judicialmente a garantia dada e realizará as obras não concluídas nos termos do paragrafo 40, do artigo 18, da Lei Municipal 1.449/2008.
Art. 90 - Para garantia da execução das obras de infraestruturas constantes do Cronograma de Obras e prazos para a sua execução, o Loteador irá caucionar ao Município a quantidade de lotes correspondentes ao valor das infraestruturas faltantes, valor este que será apurado pelo Serviço de Engenharia e Setor Imobiliário do Município.
Art. 100 - Se o proprietário deixar de cumprir as obrigações, ficará facultado ao Município requerer a venda judicial dos lotes caucionados e aplicar o seu produto na execução das obras não realizadas, sem prejuízos de o mesmo sofrer as cominações da Lei Federal 6.766/1979.

Registra-se, publique-se.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 25 de agosto de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:40EDCF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2025.

Processo administrativo nº 291/2025 - processo licitatório nº 291/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 229/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 663/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.886.441/0001-51. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de placas patrimoniais personalizadas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).** Vigência: 20/08/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:63CA0E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.304/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 379/2025- processo licitatório nº 379/2025 -modalidade: pregão eletrônico nº 90.304/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **STARK TECNOLOGIA E FACILITI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.581.238/0001-04**, relativo a todos os Lotes, por ser tempestivo e atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No mérito**, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**. Secretária Municipal de Educação; Secretária Municipal de Cultura; Secretário Municipal de Esportes; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Infraestrutura; Comandante da Polícia Municipal; Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretária Municipal de Planejamento e Governo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Urbanismo; Secretário Municipal de Turismo; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E37BFC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.304/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 379/2025- processo licitatório nº 379/2025 -modalidade: pregão eletrônico nº 90.304/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **PLANEJAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72**, relativo ao Lote I, por ser tempestivo e atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**. Secretária Municipal de Educação; Secretária Municipal de Cultura; Secretário Municipal de Esportes; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Infraestrutura; Comandante da Polícia Municipal; Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretária Municipal de Planejamento e Governo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Urbanismo; Secretário Municipal de Turismo; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C0901428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.304/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 379/2025- processo licitatório nº 379/2025 -modalidade: pregão eletrônico nº 90.304/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **VIGILARM SERVICOS E MONITORAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.868.933/0001-24**, relativo a todos os Lotes, por ser tempestivo e atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

Secretária Municipal de Educação;

Secretária Municipal de Cultura;

Secretário Municipal de Esportes;

Secretário Municipal de Fazenda;

Secretário Municipal de Infraestrutura;

Comandante da Polícia Municipal;

Secretária Municipal de Administração;

Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Chefe de Gabinete;

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Secretária Municipal de Planejamento e Governo;

Procuradora-Geral do Município;

Secretária Municipal de Urbanismo;

Secretário Municipal de Turismo;

Secretária Municipal de Saúde;

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:529CBCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.304/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 379/2025- processo licitatório nº 379/2025 -modalidade: pregão eletrônico nº 90.304/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.490.158/0001-37**, relativo a todos os Lotes, por ser tempestivo e atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**. Secretária Municipal de Educação; Secretária Municipal de Cultura; Secretário Municipal de Esportes; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Infraestrutura; Comandante da Guarda Municipal; Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretária Municipal de Planejamento e Governo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Urbanismo; Secretário Municipal de Turismo; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2E58C610

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 08 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itatiaiuçu/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 1.476/2023, que dispõe sobre a reestruturação e o funcionamento do CMDCA, bem como sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente,faz publicar este comunicado com a listagem dos nomes e situação de classificação dos candidatos habilitados e aptos a seguir para a etapa da votação popular.
CONSIDERANDOa realização da prova de conhecimentos específicos, etapa do processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar de Itatiaiuçu/MG, realizada no dia 17 de agosto de 2025;
CONSIDERANDOo disposto no Edital que rege o presente processo eleitoral, especialmente no que se refere à divulgação dos resultados das etapas avaliativas,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar e tornar pública a lista dos candidatos habilitados para participar da eleição para membros suplentes do Conselho Tutelar de Itatiaiuçu/MG, após a etapa de prova de conhecimentos específicos e eliminatória.
Art. 2º- Os candidatos abaixo relacionados estão aptos a seguir para a etapa de votação popular, que ocorrerá em 28 de setembro de 2025.
Art. 3º- Fica autorizada a realização da campanha eleitoral pelos candidatos habilitados, observando as regras e vedações estabelecidas no edital n° 01/2025 e na Resolução do CMDCA n° 009/2025.
Art. 4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1	TIAGO DOS SANTOS PAULA
2	VIVIANE NADIA NUNES
3	PRICILA CRISTIENE PEREIRA
4	SOLANGE PINTO DA SILVA
5	EDIANA APARECIDA DE LIMA MACHADO

ALINE SABINO SOUZA PINTO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:154375D3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.173/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 233/2025 - processo licitatório nº 233/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.173/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 595/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fazendeiro Ltda. – Demais, inscrita no CNPJ sob nº 21.899.992/0001-00. Objeto "**Registro de preço** para **compra** (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sementes de milho e calcário, fornecimento parcelado, **com itens destinados à ampla concorrência (01 e 03), e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02 e 03)** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, especialmente no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 233/2025 - processo licitatório nº 233/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.173/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 596/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e M&A Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. – EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 41.132.034/0001-17. Objeto "**Registro de preço** para **compra** (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sementes de milho e calcário, fornecimento parcelado, **com itens destinados à ampla concorrência (01 e 03), e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02 e 03)** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, especialmente no Anexo I (Termo de Referência)", **Valor do contrato R$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**. Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 233/2025 - processo licitatório nº 233/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.173/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 597/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Valor Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 42.311.203/0001-49. Objeto "**Registro de preço** para **compra** (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sementes de milho e calcário, fornecimento parcelado, **com itens destinados à ampla concorrência (01 e 03), e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02 e 03)** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, especialmente no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**. Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DFCB9B59

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.304/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS- UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 379/2025- processo licitatório nº 379/2025 -modalidade: pregão eletrônico nº 90.304/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADO, inscrita no CNPJ sob o nº**

09.445.502/001-09, relativo a todos os Lotes, por ser tempestivo e atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**. Secretária Municipal de Educação; Secretária Municipal de Cultura; Secretário Municipal de Esportes; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Infraestrutura; Comandante da Guarda Municipal; Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretária Municipal de Planejamento e Governo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Urbanismo; Secretário Municipal de Turismo; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A3BDE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.096 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o resgate, captura e remoção de abelhas Apis mellifera no Município de Jacuí.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o resgate, a captura e a remoção de abelhas Apis mellifera (africanizada), no âmbito do Município de Jacuí/MG.

Parágrafo único. O manejo das abelhas deverá atender às finalidades socioambientais, científicas e educacionais, em conformidade com a legislação federal e estadual aplicável.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Apis mellifera: espécie de abelha com ferrão, pertencente à família Apidae, originária da África e da Europa, conhecida por comportamento defensivo;

II – Colmeias: estruturas construídas ou adaptadas para a habitação e manutenção das abelhas;

III – Apicultura: atividade de criação e manejo da espécie Apis mellifera;

IV – Área urbana: espaço definido pelo Plano Diretor Municipal, incluindo zonas rurais contíguas a núcleos residenciais.

CAPÍTULO I
Da Criação e Manejo da Apis mellifera

Art. 3º Fica vedada a criação de colônias de Apis mellifera em área urbana ou em locais próximos a residências.

§ 1º A proibição se estende a quaisquer situações em que se verifique a existência de ninho, ainda que não haja intenção de criação.

§ 2º É permitida a instalação de caixas-isca por apicultor cadastrado no IMA desde que a colônia formada seja removida com a máxima brevidade possível após reunidas as condições adequadas.

§ 3º No caso de ocorrência de exame voador, a remoção deverá ser realizada com a máxima brevidade possível, tão logo estejam reunidas condições adequadas para sua execução.

Art. 4º O proprietário é o responsável por acionar profissional especializado para efetuar a remoção e transporte do ninho da abelha africanizada de sua propriedade.

§ 1º Em situações de risco iminente à vida humana, a eliminação da colônia será permitida, desde que haja justificativa técnica circunstanciada, emitida por profissional especializado, conforme Portaria IBAMA nº 141.

§2º Quando houver necessidade de isolamento do local para contenção de risco durante a remoção, o proprietário poderá solicitar autorização prévia ao órgão municipal competente, que avaliará a pertinência da medida, observada a regulamentação específica.

I – Caberá ao Município, segundo critérios de conveniência e oportunidade, decidir sobre o fechamento temporário de via pública ou autorizar que o proprietário adote as providências necessárias, às suas expensas, nos termos da regulamentação aplicável.

II – A comunicação à Polícia Militar e à Defesa Civil, quando necessária, seguirá os procedimentos definidos pelo órgão municipal competente.

Art. 5º A destinação das colônias de *Apis mellifera* poderá ser realizada, a critério da Administração Pública, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres com apicultores ou entidades regularmente habilitadas, observada a legislação aplicável.

Art. 6º A criação da espécie *Apis mellifera*, nos locais em que for autorizada, deverá observar as normas de segurança estabelecidas pela legislação ambiental aplicável, em especial no que se refere à distância mínima de residências, escolas, vias públicas e instalações com animais, devendo estar cadastradas junto ao IMA.

Parágrafo único. É proibido o abandono de colmeias sem manejo técnico e regular.

Art. 7º Os acidentes envolvendo ataques de abelhas deverão ser comunicados imediatamente aos serviços de emergência, nos termos da legislação vigente e das orientações expedidas pelo órgão municipal competente, respeitadas as atribuições de cada instituição.

CAPÍTULO II
Da Criação e Manejo das Abelhas Silvestres Nativas (Meliponinae)

Art. 8º As abelhas silvestres nativas ficam protegidas por esta Lei, sendo proibida a destruição de seus ninhos, sendo autorizado o seu resgate em caso de risco para as abelhas.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 25 de agosto de 2025

HEDER PRATES DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:B16970AB

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.097 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Jacuí e Região - AAPMJR

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Jacuí e Região - AAPMJR, associação privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 17 de Janeiro de 2024, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 55.536.349/0001-34.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Jacuí, 25 de agosto de 2025

HEDER PRATES DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:5FD89B8B

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 96 DE 21 DE AGOSTO 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS E MEBROS DA EQUIPE DE APOIO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto das Leis nº 1039 de 14/08/1991, Lei nº 1125 de 27/09/1994 e Lei nº 1379 de 30/03/2005 e o resultado divulgado no Edital de 001/2023 de 30/03/2023 do CMDCA.

REVOLVE:

Art. 1º . NOMEAR o Servidor **Vínicius Aparecido Pereira,** como Pregoeiro Oficial e a Servidora **Jéssica Rodrigues Cheleider,** como Pregoeira Subtituta do Munícipio .

Art 2º - NOMEAR os Servidores : **Viviana Cristina Aguiar, Beatriz Souza Alves** e **Walter Antônio da Silva** , para compor a Equipe de Apoio.

Parágrafo Único – Ficam nomeados como suplentes da Equipe de Apoio descrita no art. 2° os servidores: Alexsander Pereira, Edenilson Prates da Silva e Mariza de Souza Ribeiro .

Art 3°. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 21 de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:9812F3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE POBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 163/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

O repasse de recurso conforme Lei N° 1.272/2025 para associação do congado dos devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG, para realização da 58° festa de Nossa Senhora do Rosário que é um bem imaterial registrado pelo conselho de patrimônio cultural Japaraíba".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG**.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ: 23.765.241/0001-27.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZOA DE VIGÊNCIA : 31 de dezembro de 2025.

Jáparaíba/MG, 25 de agosto de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:3756BF5E

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 161/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de rede de drenagem pluvial na Rua João Borges Barbosa.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA

CNPJ: 21.918.080/0001-39

DO VALOR: R$ 47.977,77 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 4 (meses), contados da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 22 de agosto de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:8995082C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 82/2025 - INEXIGIBILIDADE 21/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 40/2025, referente ao processo licitatório nº 82/2025 – Inexigibilidade nº 21/2025.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA MARAKA, NO DIA 11/09/2025 NO 35º FESTIVAL DO FOLCLORE A PARTIR DAS 23HS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 2HS E 30 MINUTOS,"**. Data da Assinatura 21/08/2025. Valor do contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:22310555

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 82/2025 - INEXIGIBILIDADE 21/2025 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 082/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 021/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA MARAKA, NO DIA 11/09/2025 NO 35º FESTIVAL DO FOLCLORE A PARTIR DAS 23HS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 2HS E 30 MINUTOS, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa JOÃO PEDRO MARQUES DE CARVALHO, e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 21 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:64B0193C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2025 - INEXIGIBILIDADE 22/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 42/2025, referente ao processo licitatório nº 83/2025 – Inexigibilidade nº 22/2025.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM VILMAR DA LAPINHA E BANDA , NO DIA 12/09/2025 NO 35º FESTIVAL DO FOLCLORE"**. Data da Assinatura 22/08/2025. Valor do contrato: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:B6974230

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 83/2025 - INEXIGIBILIDADE 22/2025 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 83/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 22/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM VILMAR DA LAPINHA E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 12/09/2025 NO 34º FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa VILMAR APARECIDO DA SILVA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 22 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:1E6812E7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2025 INEXIGIBILIDADE 24/2025 CONTRATO ADMNISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 43/2025, referente ao processo licitatório nº 85/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A ORQUESTRA MINEIRA DE VIOLA CAIPIRA NO DIAS 11/09/2025, A SER REALIZADO NO 35º FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA,"**. Data da Assinatura 22/08/2025. Valor do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:D49EF586

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 85/2025 - INEXIGIBILIDADE 24/2025 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
O processo licitatório nº 85/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 24/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A ORQUESTRA MINEIRA DE VIOLA CAIPIRA NO DIAS 11/09/2025, A SER REALIZADO NO 35º FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente GILVAN SOARES BORGES ME como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 22 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:8909E1DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 08/09/2025 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 86/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE TRATOR AGRICOLA - CONVENIO MDA Nº 969899/2024".** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D598292B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, no Núcleo Municipal de Educação Ambiental do Parque do Areão – NUMEAR, situado no Parque do Areão Leonardo Diniz Dias, rua Antonio Loureiro Sobrinho, 337, Lucilia, reuniram-se na qualidade de representantes da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade: o diretor, Sr. Samuel Domingos da Silva; e a chefe de divisão de Meio Ambiente, Sra. Raquel Guerra Lopes; Savio Figueira Corrêa, representando o Conselho Curador da Fundação; e demais participantes conforme lista de presença anexa. O Sr. Samuel iniciou a assembleia e informou que conforme a Lei Municipal n.º 2643/2024, que cria a Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, em seu artigo dez, o Conselho Fiscal é criado e possui membros designados pelo diretor da Fundação, sendo um dos indicados representando a sociedade civil. O Sr. Samuel ainda complementou dizendo que as competências do conselho fiscal estão definidas no Estatuto regido pelo decreto municipal n.º 137/2024. Conforme rito, o Sr. Samuel realizou a conferência dos documentos das organizações cadastradas no período de inscrição conforme o edital de convocação n.º 2/2025 e que demonstraram interesse em representar a sociedade civil no conselho fiscal da Fundação. Após a conferência, o Sr. Samuel informou que foi solicitado um parecer jurídico referente a habilitação da participação das entidades Sintramon e Associação Plantando Águas – APA. O Sr. Samuel destacou que o parecer jurídico concluiu que as duas entidades não se encontram com impedimentos jurídicos de ordem legal ou constitucional para a participação do Conselho Fiscal da Fundação. Dessa forma, o Sr. Samuel informou que estas foram as duas únicas representações cadastradas para compor o Conselho Fiscal na forma de Sociedade Civil. Os representantes das entidades se apresentaram e falaram um pouco sobre a ente a qual representa. Em comum acordo entre os representantes presentes na assembleia e com a confirmação do diretor da Fundação, o Sr. José Carlos de Araújo foi nomeado como titular, representando o SINTRAMON, e o Sr. Helder Alves Pinheiro foi nomeado como suplente, representando o SINTRAMON. O Sr. Samuel agradeceu a participação de todos e informou que será agendada a cerimonia de posse para todos os membros e a publicação devida dos atos. Nada mais havendo, para ser tratado, deu-se por encerrada a presente assembleia, as nove horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que segue assinada por todos.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CD729923

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Homologoa**Dispensade Licitação nº 14/2025**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso XIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 492/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 145/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo
Objeto: "Execução de exames de mamografia, em caráter suplementar e complementar, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, de acordo com as normas do SUS,independente de transcrição e demais prestações de serviços na área de saúde, contratados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI ".

ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentária: 10 302 1003 2107, 33903000000, Ficha 496, Fonte 26000003110

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: 10 302 1003 2107, 33903000000, Ficha 496, Fonte 2600000

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CF783483

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Contratação de serviços de **SEGURO OBRIGATÓRIO DE ACIDENTES PESSOAIS**, para contratados temporários e estagiários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De26/08/2025 às 08:00 h Até29/08/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De29/08/2025 às 08h00minAté 29/08/2025 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/74521, com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/74521, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 25 de AGOSTO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1D03C496

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 127/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1° Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES
Ficha Código Descrição Fonte Valor 12 03001002.1712217012.117
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
17530000000 66.000,00
33903500000
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
24 03001003.1712217012.119
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
17530000000 50.000,00
33903000000
MATERIAL DE CONSUMO
28 03001003.1751217021.025
EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
17530000000 24.000,00
44903000000
MATERIAL DE CONSUMO
38 03001003.1751217021.029
EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
17530000000 17.000,00
44903000000
MATERIAL DE CONSUMO
39 03001003.1751217021.029
EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
17530000000 1.000,00
44903900000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
48 03001003.1751217022.120
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -
17530000000 604,96
31909400000
REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
49 03001003.1751217022.120
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -
17530000000 764.719,99
33903000000
REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
MATERIAL DE CONSUMO
50 03001003.1751217022.120
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -
17530000000 125.000,00
33903900000
REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
50 03001003.1751217022.120
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -
17530000000 410.000,00
33903900000
REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
8 03001002.1712217012.117
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
17530000000 3.665,86
31909400000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
82 03001004.1712217012.123
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
17530000000 4.370,00
33903900000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
84 03001001.1712217012.116

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
17530000000 2.500,00
33903600000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
9 03001002.1712217012.117
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
17530000000 18.000,00
33503900000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
TOTAL: 1.486.860,81
Suplementação/Anulação Dotação: 1.486.860,81 - Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais, Oitenta e Um Centavos.

ANULAÇÕES
Ficha Código Descrição Fonte Valor 11 03001002.1712217012.117
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
17530000000 208.000,00
33903000000
MATERIAL DE CONSUMO
11 03001002.1712217012.117
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
17530000000 66.000,00
33903000000
MATERIAL DE CONSUMO
14 03001002.1712217012.117
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
17530000000 6.370,00
33903900000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
3 03001001.1712217012.116
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
17530000000 500,00
44905200000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31 03001003.1751217021.026
CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS
17530000000 1.000,00
44903000000
MATERIAL DE CONSUMO
49 03001003.1751217022.120
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -
17530000000 24.000,00
33903000000
REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
MATERIAL DE CONSUMO
49 03001003.1751217022.120
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -
17530000000 125.000,00
33903000000
REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
MATERIAL DE CONSUMO
59 03001003.1751217022.122
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE
17530000000 3.665,86
31900400000
COLETORA - FOSSAS E ETE's)
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
63 03001003.1751217022.122
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE
17530000000 604,96
31909400000
COLETORA - FOSSAS E ETE's)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
64 03001003.1751217022.122
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE
17530000000 142.000,00
33903000000
COLETORA - FOSSAS E ETE's)
MATERIAL DE CONSUMO
ANULAÇÕES
Ficha Código Descrição Fonte Valor 65 03001003.1751217022.122
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE
17530000000 145.000,00
33903900000
COLETORA - FOSSAS E ETE's)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
77 03001003.1712217012.119
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
17530000000 764.719,99
33904600000
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
TOTAL: 1.486.860,81

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$1.486.860,81 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais, Oitenta e Um Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de julho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C70ECA9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 129/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1° Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES
Ficha Código Descrição Fonte Valor 37 03001003.1751217021.028
CONSTRUÇÃO DE ETE'S
15000000000 1.364.592,41
44905100000
OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL: 1.364.592,41 Suplementação/Anulação Dotação: 1.364.592,41 - Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais, Quarenta e Um Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha Código Descrição Fonte Valor 30 03001003.1751217021.025
EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
15000000000 478.962,41
44905100000
OBRAS E INSTALAÇÕES
40 03001003.1751217021.029
EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
15000000000 885.630,00
44905100000
OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL: 1.364.592,41

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$1.364.592,41 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil), Quinhentos e Noventa e Dois Reais, Quarenta e Um Centavos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de julho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1BEEF66C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 137/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de: R$74.670,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais) , nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES
Ficha Código Descrição Fonte Valor 53 03001003.1751217022.120
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -
27100003210 74.670,00
44905200000
REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL: 74.670,00 Superávit Financeiro: 74.670 - Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais .

Art. 2º- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R$74.670,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
.

João Monlevade, 17 de julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de julho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B25805C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2025 – FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Buffet em 07 eventos, a serem realizados no período de setembro a dezembro 2025, em atendimento a Terceira Idade/Idosos do CRAS, fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 23/2025, Processo nº 147/2024 - **Vigência:** 4 meses- **Valor:**R$ 25.999,99.- **Dotação Orçamentária:** 0824108012076, 33903900000, Ficha 288, Fonte 1501000000000. (C/C 48529.2 BB). **Data:**18/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C927194

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2025 – MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos médico-hospitalares e correlatos, incluindo o fornecimento de peças, das Unidades de Saúde e/ou Postos de Atendimento de Saúde (além daqueles equipamentos que eventualmente vierem a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde), fundamentado no Processo Licitatório nº 108/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 28/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:**R$ 96.000,00- **Dotação Orçamentária:** 02015001.1030110022.100, 3.3.90.39, Ficha 441, Fonte 2600000000. Banco 924, Conta 624041-E, Portaria nº 3519 de 12 de abril de 2024. **Data:**21/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:720595EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 693/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de

Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**,**

Rosângela das Graças Andrade Pinto, Matrícula 2.937, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 07 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em 19 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:801EE1CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 694/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 13 de Agosto de 2025**, Nilza Barcelos Correia, Matrícula 2.731, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 13 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em19 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D3765077

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000026/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000026/2025, Processo Administrativo nº 000137/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (duas) CANCELAS ELETRÔNICAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO, para controle de
estacionamento de médio fluxo da Secretaria de Obras.

ornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 09.251.627/0001-90 kcr@kcrequipamentos.com.br- (18) 3621-2782	11.140,00	10.000,00	1.140,00 Proveito (10,23%)
Totais	11.140,00	10.000,00	1.140,00 Proveito (10,23%)

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor:K.C.R.INDUSTRIAECOMERCIODEEQUIPAMENTOSEIRELI- **CPF/CNPJ:**09.251.627/0001-90				
Lote1	**Data/HoradaAdjudicação-25/08/202515:53:17**			
Lote1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
CANCELAAUTOMÁTICA-CANCELAAUTOMÁTICA	1,00	unidade	10.000,00	10.000,00
Marca:LÍDER **Fabricante:** LÍDERBALANÇAS **Modelo:**LD5030				

João Monlevade, 25de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC384F4E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000026/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000026/2025, Processo Administrativo nº 000137/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (duas) CANCELAS ELETRÔNICAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO, para controle de
estacionamento de médio fluxo da Secretaria de Obras.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 09.251.627/0001-90 kcr@kcrequipamentos.com.br- (18) 3621-2782	11.140,00	10.000,00	1.140,00 Proveito (10,23%)
Totais	11.140,00	10.000,00	1.140,00

			Proveito (10,23%)

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CPF/CNPJ: 09.251.627/0001-90				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 15:53:23			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CANCELA AUTOMÁTICA - CANCELA AUTOMÁTICA	1,00	unidade	10.000,00	10.000,00
Marca: LÍDERFabricante: LÍDER BALANÇASModelo: LD5030				

João Monlevade, 25 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8AC9588B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025 - PROCESSO Nº 152/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 306/2025
Espécie: Contrato
Contratada: DVH Produções Artísticas Ltda
Objeto: Contratação de show musical com a dupla Diego e Victor Hugo, para apresentação a ser realizada no dia 08/09/2025, na festa em comemoração ao 114º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro - MG.
Fundamentação: O presente contrato Processo de Inexigibilidade de Licitação nº
042/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 152/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.04.23.695.2301.2066- 3.3.90.39.00 - Ficha 661
02.12.04.23.695.2301.2072-.3.3.90.39.00 - Ficha 665
Vigência: De 28 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:AEEDC55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
RECORRENTE:
a)
TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 14.234.954/0001-73.
b)
BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA CNPJ – 18.144.571/0001-65
RECORRIDA:
c)
INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 37.115.386/0001-97.
Objeto: Aquisição de veículo Ambulância Tipo Remoção, modelo pick-up 4x4, 0km diesel, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da resolução SES Nº9.222, de 12 de dezembro de 2023 do Governo do Estado de Minas Gerais.
I – RELATÓRIO e DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, torna público que por meio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Cel. Hermógenes, n°. 60, realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM, objetivando aquisição de veículo Ambulância Tipo Remoção, modelo pick-up 4x4, 0km Diesel, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da resolução SES Nº9.222, de 12 de dezembro de 2023 do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Anexo I - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras e termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade. A sessão pública foi realizada dia 13/08/2025 às 09h00, com a participação das seguintes empresas: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULOS LTDA, INOVATTO VEICULOS LTDA, BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, LIZARD SERVIÇOS LTDA, TAUROS VEICULOS LTDA, NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA, PEDRAGON AUTOS LTDA, B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REAVEL VEICULOS EIRELI e SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA.
Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item' 12.1' do Edital.
Dentro do prazo, as empresas, TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, assim manifestaram: "Manifestamos intenção de recurso contra a arrematante. O veículo ofertado não atende as exigências do Edital no quesito do alternador. O mesmo possui 80A. Demais informações em nossa peça recursal.".
Conforme consta registrado na plataforma iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 13/08/2025 14:06 e o encerramento para apresentação das contrarrazões foi encerrado no dia 21/08/20225 às 23:59:59.
Dentro do prazo recursal, a empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, anexou o recurso na plataforma com as seguintes alegações:
"Realizou-se o procedimento licitatório acima em epígrafe, ocorre que a empresa vencedora provisoriamente do certame, ora Recorrida, INOVATTO VEÍCULOS, ofertou PROPOSTA DE PREÇOS E VEÍCULO em desacordo com o exigido no edital.
O Veículo ofertado não atende as exigências do Edital, cujo Termo de Referência aduz que Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A.
Pois bem, o alternador do veículo TOYOTA HILUX é de 80A, sendo assim inferior ao exigido no Edital.".
E a empresa, BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, anexou o recurso na plataforma com as seguintes alegações:
"No dia 31 de julho de 2025 foi publicado pela municipalidade o Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2025, Processo Administrativo nº 174/2025 para aquisição de veículo Ambulância Tipo Remoção, modelo pick-up 4x4, 0km diesel, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da resolução SES Nº9.222, de 12 de dezembro de 2023 do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Anexo I - (termo de referência) deste edital. O recebimento das propostas iniciou-se em às 09:00hs do dia 31/07/2025 e sua abertura ocorreu no dia 13/08/2025 às O impetrante, na data marcada, ofereceu propostas escritas, e o pregão ocorreu com a abertura de lances. Ao final, foi declarado vencedora a empresa Inovatto Veículos Ltda. com o seguinte modelo de veículo descrito na Ata da Sessão: Item 1. Unidade: UNIDADE Marca: TOYOTA Modelo: HILUX CHASSI ADAPT AMB SIMP REM 25/25 Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO

COM BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS.
COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN SNORKEL PARA CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍNIMA 100A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTÍNUA, COM ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍNIMO. Ocorre que a proposta da empresa habilitada, assim como as demais que apresentaram veículos equivalentes, não se adequam à exigência do edital, contendo vícios graves e substanciais que promovem riscos administrativos e prejuízos à Administração."

As empresas TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, em sínteses as empresas alegam que a proposta da INOVATTO VEÍCULOS LTDA, vencedora provisória do certame, não atende às exigências do edital, especialmente no que diz respeito ao alternador do veículo Toyota Hilux, que é de 80A, enquanto o edital exige alternadores de no mínimo 120A. A empresa solicita a desclassificação da proposta da INOVATTO, argumentando que isso compromete a conformidade com as especificações do edital.

A empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA foi devidamente notificada, por meio da plataforma BNC, sobre o recurso interposto. Apresentou contrarrazões na plataforma dentro do prazo legal, 21/08/2025 12:07, conforme determinado em edital, não se manifestando no prazo.

Em resumida síntese declarou:

" Sabe-se que existe um único veículo no país que atende ao descritivo do edital. A exigência em questão supostamente fundamenta-se na Resolução SES/MG n. 8.989/2023. No entanto, a Recorrida questionou formalmente junto a Ouvidoria do SUS e obteve a seguinte resposta: "A entidade beneficiária deverá incluir outras características técnicas relevantes ao item bem como suprimir quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos." Não consta no estudo técnico preliminar qualquer elemento que justifique a restrição mencionada pelas Recorrentes, de maneira que adequada a
classificação da Recorrida, visto que ofertou o veículo mais vantajoso à Administração, que inclusive é o de menor valor. Desta forma, incabível e contrária ao entendimento da escolha da proposta mais vantajosa à Administração a alegação apresentada pela Recorrida da regularidade em desconsiderar a proposta da Recorrida, que demonstrou o menor custo para a aquisição do veículo."

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico foi regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital nº 072/2025, estão em perfeita consonância com a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência. Com base na documentação contida no processo e, com fulcro na legislação pertinente, passa-se à análise dos tópicos recursais apresentados:

Nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública e todos os que participam do processo de licitação, estão estritamente vinculados as normas e condições do Edital do procedimento licitatório:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Cabe diferenciar o caráter principio lógico da vinculação ao edital do caráter normativo em sentido estrito dos dispositivos do edital. A letra do art. 25 da Lei nº 14.133/21 reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Por oportuno, cumpre ressaltar que é imprescindível a vinculação ao Edital, pois é através dele que se estabelecem as normas e regras a serem atendidas no Certame, para que todos possam concorrer de forma justa e igualitária, possibilitando o tratamento isonômico entre as partes concorrentes.

Nesse sentido, é sabido que o Edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que devem atender às regras contidas no Instrumento Convocatório, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

Em atenção ao recurso administrativo interposto pela empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, contra a proposta apresentada pela empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2025, cumpre esclarecer e reforçar as argumentações que, após análise detalhada, resultam na necessária revisão da habilitação da INOVATTO VEÍCULOS LTDA, tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa vencedora não atende integralmente às exigências do Termo de Referência, especialmente no que diz respeito à adequação do alternador ofertado.

Portanto, o princípio da segurança jurídica (art. 22º §1º da LINDB), podendo configurar excesso de formalismo prejudicial à competitividade do certo.

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Celso Antônio Bandeira de Mello (2014): "Os atos administrativos gozam de presunção de veracidade e legitimidade, devendo ser acatados enquanto não houver prova em contrário de sua invalidade."

Conforme consta no Termo de Referência que rege a licitação, a exigência técnica estabelece que o alternador do veículo deverá ser de no mínimo 120A, conforme se depreende da cláusula específica sobre os requisitos do sistema elétrico do veículo.

A empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA, no entanto, apresentou em sua proposta a oferta de um alternador de 80A, o que claramente não atende à exigência editalícia. Tal discrepância foi confirmada não apenas pela documentação apresentada pela empresa, mas também pelos prospectos e pela análise técnica do veículo ofertado.

Ademais, a recorrida alega que a especificação no edital deve ser mais ampla, sem referências a marcas, modelos ou características dimensionais ou de desempenho que restrinjam a participação de licitantes, conforme resposta da Ouvidoria do SUS.

No entanto, a Resolução SES/MG nº 9.658, de 30 de julho de 2024, em seu Art. 2º, alterou o artigo 3º das resoluções anteriores, incluindo o §7º, que estabelece que a especificação definida no Anexo II deve ser observada como requisito mínimo. Ela pode ser complementada com informações técnicas adicionais, mas sem modificar as características selecionadas ou adicionar elementos que alterem o porte dos itens indicados. Isso significa que a exigência do edital, dentro dos limites definidos pela resolução. Assim, não há base para contestar a especificação como restritiva, pois está em conformidade com a legislação vigente.

No caso em questão, a Recorrida não apresentou, em suas contrarrazões, qualquer interesse em oferecer um alternador que atendesse aos requisitos mínimos exigidos pela Resolução SES Nº9.222, de 12 de dezembro de 2023 do Governo do Estado de Minas

Gerais. Embora tenha questionado a restrição de marcas e modelos, a Recorrida não demonstrou a intenção de adequar sua proposta às especificações mínimas exigidas pela resolução, nem apresentou uma alternativa técnica viável que se alinhasse aos parâmetros estabelecidos. Dessa forma, sua argumentação não se sustenta, pois não há qualquer manifestação no sentido de adequar sua oferta aos critérios estabelecidos, o que enfraquece a alegação de desvantagem ou exclusão indevida.

Assim, a proposta apresentada pela Recorrida deve ser desconsiderada, pois não cumpre os requisitos estabelecidos de forma objetiva e técnica no edital.

É importante ressaltar que, conforme estipulado na Lei 14.133/2021, a vinculação ao edital impõe que as propostas apresentadas pelos licitantes devem estar em total conformidade com as especificações do instrumento convocatório. O descumprimento de requisitos técnicos essenciais compromete a legalidade e a isonomia do certame, prejudicando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por outro lado, o próprio Termo de Referência do certame, ao especificar que o veículo deverá ser adaptado para as necessidades do serviço de ambulância, deixa claro que modificações são permitidas, incluindo alterações no sistema elétrico, desde que isso não comprometa a funcionalidade e a segurança do veículo.

A modificação do sistema elétrico, incluindo a troca do alternador de 80A para 120A, não é vedada pelo Termo de Referência, desde que seja realizada de maneira técnica e que não prejudique a segurança do veículo ou a funcionalidade necessária para o serviço de ambulância. Contudo, a proposta apresentada pela INOVATTO VEÍCULOS LTDA falha ao não atender a essa exigência mínima, ao ofertar um alternador de menor potência, o que comprometeria, sim, o desempenho do sistema elétrico, considerando a carga adicional dos equipamentos médicos essenciais para uma ambulância.

A resolução SES Nº9.222, de 12 de dezembro de 2023 do Governo do Estado de Minas Gerais, determina que o veículo deve ser capaz de suportar os equipamentos necessários, incluindo o sistema de energia elétrica. A modificação do alternador para garantir essa funcionalidade é uma adaptação técnica usual, desde que não comprometa a integridade do veículo e seja feita de forma especializada.

A alteração do alternador original de 80A para 120A não configura alteração substancial do veículo, pois se trata de uma modificação técnica e não estrutural que e desde que estas sejam compatíveis com o interesse público e não comprometam o resultado final.

Em relação à garantia, é importante destacar que, conforme as condições estabelecidas pela Administração Pública, a garantia do veículo em primeiro grau (quando fornecido pelo fabricante ou fornecedor do bem) permanece válida mesmo com a alteração técnica no alternador, desde que executada por profissional especializado. Tal garantia deve ser resguardada, conforme estipulado pelo próprio fornecedor do veículo. O fornecedor do veículo, ao fornecer a garantia, compromete-se a manter o suporte necessário para o bom funcionamento do veículo, mesmo após ajustes técnicos feitos para adequá-lo às exigências do serviço público.

III – DO PODER DE AUTOTUTELA DOS ATOS ADIMINSITRATIVOS:

Imperioso ressaltar que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das súmulas 346 e 473:

Súmula 346

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Artigo 165 § 2º, estabelece que no âmbito de um recurso administrativo, o agente pode revisar sua decisão, podendo até mesmo modificá-la caso constate algum erro ou irregularidade. A lei proporciona à Administração Pública a possibilidade de reanalisar suas decisões, permitindo a correção de vícios, desde que identificados no processo administrativo. Isso visa assegurar a legalidade e a justiça nas decisões, garantindo que as falhas sejam corrigidas de forma a preservar o interesse público. A revisão da decisão pelo agente também é importante para conferir maior transparência, eficiência e segurança jurídica ao processo administrativo, com base no princípio da autotutela, que permite à Administração rever seus atos para garantir a conformidade com a lei e o interesse público.

Ainda, nos termos do que dispõe o § 2º do Artigo 42 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Administração poderá realizar diligências, vejamos:

"§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato."

Em resumo, a alteração do alternador de 80A para 120A seja uma modificação técnica e não estrutural, a empresa recorrida não apresentou em sua proposta o alternador como item de série do veículo nem a possível adequação do alternador, na amperagem solicitada no Termo de Referência. A proposta da empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA não detalhou essa alteração técnica, o que caracteriza um descumprimento das exigências editalícias e compromete a conformidade com as especificações do certame.

IV – CONCLUSÃO/DECISÃO:

De todo o exposto, decido:

a) Diante do exposto, CONHECE-SE o recurso interposto pelas empresas TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, e, no mérito, DÁ-SE PROVIMENTO para DESCLASSIFICAR a empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA, e daremos continuidade com o certame com os licitantes remanescentes, nos termos da legislação vigente.

João Pinheiro, 25 de agosto de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:B2FD26F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 - PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Empresa Industria de Móveis Jóia LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para confecção e instalação de Cortinas persianas tipo rolo em tela solar screen, confeccionadas sob medida, está incluída na contratação os materiais, ferragens e acessórios, incluindo a montagem, os ajustes e acabamento final, sendo que serão instaladas na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP.
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.
Valor: R$8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais)
Processo Licitatória: 039/2025 Dispensa: nº 39/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 75, inciso I.
Data de assinatura: 20/08/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:9E4272A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 169/2025 – Pregão Eletrônico 070/2025 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 05/09/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de materiais destinados à prática de atividades físicas, a

serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a RESOUÇÃO SES/MG Nº 8.373 de 19 de outubro de 2022, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: https://licitar.digital/, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 25 de agosto de 2025.

NELSON MELO DA COSTA–
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:833B6D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 530/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 360/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TULIO FLEURY SONORIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF N. 22.244.843/0001-76.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, até o dia 10/12/2025, do contrato cujo objeto é a contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO. A solicitação atende ao ofício da Secretaria Municipal de Educação.
Alteração: Fica alterada cláusula segunda, item 2.1., que passará a vigorar, a partir do dia 11/06/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 10/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 30 de junho de 2025

Lagoa da Prata, 25/08/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EA64553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 533/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 360/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAGOA TENDAS LTDA - ME - CNPJ/MF N. 14.479.241/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, até o dia 10/12/2025, do contrato cujo objeto é a contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, GRADIL, LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO. A solicitação atende ao ofício da Secretaria Municipal de Educação.

Alteração: Fica alterada cláusula segunda, item 2.1., que passará a vigorar, a partir do dia 11/06/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 10/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 30 de junho de 2025.

Lagoa da Prata, 25/08/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DCD99089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

A Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana , no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação: 45/2025, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto à empresa: **ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS**, inscrita sob o CNPJ07.472.312/0001-47, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS DIVERSOS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.. No valor de **R$ 1.216.578,48 (Um milhão duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** conforme Processo nº: 187/2025, Dispensa de Licitação 45/2025.

Lagoa da Prata, 25 de Agosto de 2025.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:BECBF4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

A Secretária Municipal de Saude, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 25/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)**, **junto a empresa VALE COMERCIAL LTDA sob o CNPJ nº 71.336.101/0001-86,** no valor de R$ 3.103,95 (Três mil cento e três reais e noventa e cinco centavos), conforme Processo n°: 100/2025, Dispensa Eletrônica nº 25/2025.

Lagoa da Prata, 25 de Agosto de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:FCA4F69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 08/09/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/08/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Natallia de Morais Pereira Azevedo.
Hayanne Kamilla Gonçalves Silva.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:2CF82376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório – 216/2025 Dispensa Eletrônica – 50/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: "Aquisição de passagens aéreas de Curitiba/PR para Belo Horizonte/MG, em 24/09/2025, em favor do menor D.M. dos R.M., 9 anos, acompanhado de sua mãe, Sra. Evânia Aparecida dos Reis, para retorno após tratamento de alta complexidade.".

Limite de acolhimento das propostas: dia 01/09/2025 às 07h30min.

DISPUTA: 01/09/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
25/08/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:F5D5140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 218/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – 51/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO CANHÃO MONITOR. ESTRUTURA DO TANQUE: PASSARELA ANTIDERRAPANTE EM CHAPA DE AÇO SAE COM NO MÍNIMO 1020, COM LARGURA DE MÍNIMA DE 800 MM. ESPARGIDORES: CANHÃO MONITOR PARA COMBATE A INCÊNDIO COM GIRO VERTICAL DE 60º ATÉ 90º E HORIZONTAL DE 360º, COM ESGUICHO REGULÁVEL FOG HOG JATO PLENO OU NEBLINA DE 2 POLEGADAS E MEIA, COM ABERTURA DE 150. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA.

Limite de acolhimento das propostas: dia 29/08/2025 às 07h30min.

DISPUTA: 29/08/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

25/08/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:D770C6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA Dispensa de Licitação: 45/2025, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto à empresa: **ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS**, inscrita sob o CNPJ: 07.472.312/0001-47, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS DIVERSOS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. No valor **R$ 1.216.578,48 (Um milhão duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** conforme Processo nº: 187/2025, Dispensa de Licitação 45/2025.

Lagoa da Prata, 25 de Agosto de 2025.

DI GIANNE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:CBC4A4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMNETO 011/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Proc. n° 052/2023, CREDENCIAMENTO nº 003/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretes e transportes de encomendas atendendo toda necessidade administrativa do município de Lagoa dos Patos/MG. p/ **JOSE DE JESUS PEREIRA 93133537687 CNPJ n ° 38.649.523/0001-36.** Assinatura: 22/08/2025 - Vigência: 12 meses

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMNETO 012/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO Proc. n° 052/2023, CREDENCIAMENTO nº 003/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretes e transportes de encomendas atendendo toda necessidade administrativa do município de Lagoa dos Patos/MG p/ **FABIO PEREIRA DA SILVA 05103233673 CNPJ n ° 43.653.862/0001-26.** Assinatura: 22/08/2025 - Vigência: 12 meses

Lagoa dos Patos-MG, 22 de agosto de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:07FE006C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N° 002/2025

CONTRATO N° 036/2023
Concorrência Presencial nº 004/2024
Processo Administrativo nº 028/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG E CONSTRUTORA CONNAGE LTDA inscrita no CNPJ de número 11.467.359/0001-90

OBJETO: o acréscimo quantitativo ao contrato 93/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** conforme especificado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

ADITAMENTO - Fica alterado o contrato nº 093/2024 acréscimo ora pactuado, o valor global do contrato passa de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) para **R$ 886.832,65 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois e sessenta e cinco)**, representando um acréscimo de **6,85%**, conforme planilha de custos e justificativas anexas ao processo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 124 I "d", da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA: 15 de agosto de 2025

ASSINAM: Hercules Vandy Durães da Fonseca – **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONNAGE LTDA inscrita no CNPJ de número 11.467.359/0001-90 representada Sr. André Nunes Figueiredo.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de agosto de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DFAB02BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOPOR SRP Nº 025/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 054/2025 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 025/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 05/09/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 19 de agosto de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C483068B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOPOR SRP Nº 026/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 055/2025 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 026/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 08/09/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 19 de agosto de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:BE1FAD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 028/2025

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 028/2025, no dia 11/09/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais através de caminhão com equipamento hidrojato (hidrojato e auto vácuo). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:42D15AEA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

Contratado: Vitrine Núcleo De Produção BR Ltda. - CNPJ: 44.550.134/0001-51

Objeto: Contratação de show “Classic Memories com André Leite” para apresentação durante o festival de cultura regional 2025 em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Lagoa Santa, 25/08/2025

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:08AE8EEF

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 081/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA -** CNPJ 30.360.120/0001-60

Objeto: Contratação de empresa de especializada para a realização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipê – Santos Dumont, com recursos próprios do município vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e repasse estadual através da resolução SES/Mg nº 8.202 de 2022 para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).

Valor: R$ 2.164.632,92

Vigência: 18/08/2025 a 18/06/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
660	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2BA79357

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 128/2025 − PREGÃO RP 015/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI – CNPJ:** 07.965.552/0001-83

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários, visando atender a demanda de implantação de programa social para esgotamento sanitário na cidade de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026

Valor: R$ 37.908,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
299	02.04.05.17.512.0028.1016.3.3.90.32.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:83820BA7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 129/2025 − PREGÃO RP 015/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA -** CNPJ:21.056.989/0001-25

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários, visando atender a demanda de implantação de programa social para esgotamento sanitário na cidade de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026

Valor: R$ 138.929,25

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
299	02.04.05.17.512.0028.1016.3.3.90.32.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:F11F5505

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA–Retificação de Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 25/08/2025, pag. 138, nº 4092, Ano XVII, Referente à Autorização de Contratação de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025, Processo administrativo 95/2025.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva e teste de segurança em câmaras de conservação de vacina.

Onde se lê:

“...
GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação.
...”

Leia-se:

“...
ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde
...”

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:10FA6FC6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, n° 4085, página 136 de 13/08/2025, referente ao 1° Termo de Rerratificação ao Contrato 100/2020

Onde se lê:

"...

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 100/2020 – CREDENCIAMENTO 003/2020
..."

"...
ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde
..."

Leia-se:

"...
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 100/2020 – CREDENCIAMENTO 003/2020
..."

"...

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FF1047A8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
28ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 27/08/2025
Horário: 15:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
31	HELMANY DA SILVA TEIXEIRA	Professor A	25/08/2025	
32	MAXILENE PONCIANO DA SILVA	Professor A	25/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6B17E9EC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
36ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 27/08/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	ANDRESSA VITORIA MIRANDA	Biólogo	25/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:92E4451E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
87ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO

DIA **27/08/2025 ÀS 13H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
170	SONIA MARIA RIBEIRO GOMES	Agente Administrativo	**25/08/2025**	
172	GABRIEL GONCALVES DE ALMEIDA	Agente Administrativo	**25/08/2025**	
173	LETICIA ROCHA BUENO	Agente Administrativo	**25/08/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0C16C233

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 35ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
3	DANIELA VIANA DOS SANTOS	Biólogo	19/08/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E00739BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.710, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes nos 03 e 03A, da quadra N-1, do Bairro Lundcéa – Setor 03 – Lutken, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Hendrick Ranieiri de Oliveira Carvalho e Tiago Araujo Alves e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018;

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2584-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes nos 03 e 03A, da quadra N-1, do Bairro Lundcéa – Setor 03 – Lutken, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Hendrick Ranieiri de Oliveira Carvalho e Tiago Araujo Alves, registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 31.197 e 31.198, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra N-1	Lote nº 03, com área de 475m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) Lote nº 03A, com área de 475m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados)	Quadra N-1	Lote nº 03AB, com área de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 2584-25-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários descritos no registro.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:62B71A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.712, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes n.º 55, da quadra n.º 04 e n.º 56, da quadra n.º 05, do loteamento Campo dos Grous Coroados, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Humberto Bizzoto Dayrell da Cunha, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições das Leis Municipais n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e n.º 4.129, de 16 de janeiro de 2018, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 14205/2023;

Considerando o Ofício SEI n.º 52/20225/APA Carste de Lagoa Santa/ICMBio, no qual o órgão gestor da APA Carste de Lagoa Santa traz contribuições técnicas para o remembramento e desmembramento das áreas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes n.º 55, da quadra n.º 04 e n.º 56, da quadra n.º 05, do loteamento Campo dos Grous Coroados, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Humberto Bizzoto Dayrell da Cunha, registrados, respectivamente sob as matrículas n.º 57.783 e n.º 56.250, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra n.º 04	Lote n.º 55, com área de 2.115,00m² (dois mil cento e quinze metros quadrados)	Quadra n.º 04	Lote nº 55A, com área de 4.148,00m² (quatro mil cento e quarenta e oito metros quadrados)
Quadra n.º 05	Lote nº 56, com área de 2.033,00m² (dois mil e trinta e três metros quadrados)		

Art. 2º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o desmembramento do lote n.º 55-A, da quadra n.º 04, do loteamento Campo dos Grous Coroados, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Humberto Bizzoto Dayrell da Cunha, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra n.º 04	Lote nº 55A, com área de 4.148,00m² (quatro mil cento e quarenta e oito metros quadrados)	Quadra n.º 04	Lote nº 55B, com área de 2.703,70m² (dois mil setecentos e três metros quadrados e setenta centímetros quadrados)
		Quadra n.º 05	Lote nº 55C, Com área total de 1.444,30m² (mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta centímetros quadrados)

Art. 3º Como os imóveis situam-se no interior da Unidade de Conservação (UC) Federal APA Carste de Lagoa Santa o proprietário deverá:

I - apresentar estudo geofísico conclusivo, com metodologia apropriada e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado, para avaliar a existência, ou não, de riscos geotécnicos, especialmente, de deslocamento de massas, em caso de construção de novas edificações;

II - adequar a(s) edificação(ões) existente(s) quanto aos efluentes sanitários produzidos, mediante a desativação das fossas eventualmente existentes, e ligação à rede pública de coleta de esgotos, ou no caso de não haver rede de coleta de esgotos disponível na localidade, o tratamento dos efluentes domésticos deve ser realizado com a instalação mínima de caixa(s) de gordura, fossa(s) séptica(s), filtro(s) anaeróbio(s) e sumidouro(s)/vala(s) de infiltração, de acordo com as normas ABNT/NBR nºs 7229/93 e 13969/97, ou mais recentes em vigor, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ajustando-se às exigências estabelecidas no Zoneamento Ambiental da APA Carste de Lagoa Santa para a ZCEAM - Zona de Conservação do Equilíbrio Ambiental Metropolitano, onde situa-se o imóvel;

III - não realizar novos parcelamentos que originem lotes com área menor que 1.000m² (mil metros quadrados), com o objetivo de disciplinar o parcelamento do solo, de forma compatível com a vulnerabilidade hidrogeológica e à susceptibilidade à erosão de seus terrenos, assegurando médio a baixo índice de ocupação na área.

Parágrafo único. As obrigações previstas neste artigo deverão ser averbadas nas matrículas dos imóveis.

Art. 4º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico n.º 14205/2023.

Art. 5º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário.

Art. 6º O remembramento e o desmembramento tratados neste Decreto deverão ser submetidos aos registros imobiliários no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 7º Após os registros, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas atualizadas dos imóveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:7900EC8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.714, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o "Programa de Gestão Humanizada – Servidor do Futuro" no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os princípios constitucionais da eficiência, moralidade, transparência e impessoalidade que norteiam a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de fortalecer a valorização, o desenvolvimento e a capacitação dos servidores públicos municipais como estratégia essencial para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando a importância da gestão humanizada na construção de ambientes de trabalho mais inclusivos, colaborativos e inovadores;

Considerando que a implementação de políticas públicas de gestão de pessoas, com foco na saúde física e mental dos servidores, contribui para o fortalecimento da cultura organizacional e para o aumento da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG, o "**Programa de Gestão Humanizada – Servidor do Futuro"**, com a finalidade de promover o desenvolvimento humano, profissional e institucional dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - valorizar o servidor público municipal como agente fundamental da transformação social;

II - promover capacitações técnicas e comportamentais, visando ao aprimoramento contínuo;

III - estimular práticas de liderança humanizada e colaborativa;

IV - incentivar a inovação, o uso de tecnologias e a aplicação de metodologias participativas;

V - fortalecer o engajamento dos servidores com os valores institucionais e os objetivos estratégicos do Município;

VI - criar indicadores de desempenho e de impacto que permitam o monitoramento da evolução do Programa.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I - promoção da saúde física e mental no ambiente de trabalho;

II - estímulo à formação continuada e ao compartilhamento de conhecimento;

III - incentivo à ética, à integridade e à transparência no processo de gestão pública;

IV - adoção de metodologias inovadoras de gestão de pessoas e processos;

V - fortalecimento da cultura organizacional orientada ao cidadão.

Art. 4º O Programa contará com os seguintes eixos de atuação:

I - capacitação e desenvolvimento: treinamentos técnicos, *workshops* e oficinas de liderança;

II - inovação e tecnologia: fomento ao uso de ferramentas digitais para a gestão pública;

III - valorização e reconhecimento: ações de engajamento, motivação e reconhecimento de boas práticas;

IV - saúde e bem-estar: iniciativas voltadas ao equilíbrio entre vida profissional e pessoal;

V - gestão estratégica: alinhamento dos servidores aos objetivos institucionais e ao planejamento municipal.

Art. 5º O Programa será coordenado pela **Secretaria Municipal de Transparência e Integridade**, responsável pela articulação com as demais secretarias, para a execução integrada das ações, e contará com um **grupo gestor**, composto por no mínimo 4 (quatro) servidores municipais.

Parágrafo único. Os membros do grupo gestor do Programa não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

Art. 6º A Secretaria de Transparência e Integridade poderá estabelecer, por resolução, os fluxos e procedimentos para apresentação de pedidos e outras normas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas para a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DB6C74CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.607, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o grupo gestor do Programa de Gestão Humanizada – Servidor do Futuro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto Municipal nº 5.714, de 20 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 5.714, de 20 de agosto de 2025, o grupo gestor do Programa de Gestão Humanizada – Servidor do Futuro.

Art. 2º O grupo gestor será composto pelos seguintes servidores:

I - Allyne Silva Cunha;

II - Oni Márcia Jardim;

III - Polliana Moura Ribeiro de Abreu;

IV - Vânia Cristina Azevedo.

Parágrafo único. A participação no presente grupo será considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E3095B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.608, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores do termo de parceria firmado entre o Município de Lagoa Santa e o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, para a execução do Projeto Informatizar para Cuidar, conforme Resolução nº 006/2025 do Conselho Municipal do Idoso – CMI:

I - gestor da parceria: Anderson Borges Morato – matrícula nº 278377;

II - suplente: Emannuelly Ferreira de Paula Melo – matrícula nº 290961.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019, e em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DC2421A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.609, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores do termo de parceria firmado entre o Município de Lagoa Santa e o Clube Social da Terceira Idade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Clube Social da Terceira Idade, para a execução do Projeto Feliz Idade para Todos, conforme Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal do Idoso – CMI:

I - gestor da parceria: Anderson Borges Morato – matrícula nº 278377;

II - suplente: Emannuelly Ferreira de Paula Melo – matrícula nº 290961.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019, e em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3036C25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.612, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.599, de 05 de agosto de 2025, que constitui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.599, de 05 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.1º** (...).*

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Adriana Roberta de Oliveira;
Suplente: Fernanda Nunes Barroso.

(...)

III- Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: José Vanivalter Rodrigues;
Suplente: Patricia Cristina de Castro Nunes Lana;

Titular: Adriana Paula Pereira;
Suplente: Petrolina Maria de Melo Miranda.

(...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.599, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:4E83E5EE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: PREMIAÇÃO CULTURAL XII FESTIVAL DA CANÇÃO LAGOA SANTA 2025

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA – Torna público a Abertura do Chamamento Público 05/2025 SMTDC: Premiação Cultural XII Festival da Canção Lagoa Santa 2025 no dia 25/08/2025às 17h.
A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 3.713, de 04 de maio de 2015 e da Lei Federal 14.903, de 27 de junho de 2024, torna público Chamamento Público para seleção e premiação de composições musicais autorais, intitulado "XII FESTIVAL DA CANÇÃO LAGOA SANTA 2025".
Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de canções compostas por pessoas domiciliadas/residentes no município de Lagoa Santa - MG.
As inscrições poderão ser realizadas até o dia 03 de setembro de 2025, às 23h59min, na plataforma Mapa Cultural de Lagoa Santa.
O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h às 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

PORTARIA SMDETC Nº01 , DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Institui e nomeia membros para a Comissão de Seleção e acompanhamento do Edital de Chamamento Público 05/2025 SMDETC: Premiação Cultural – XII Festival da Canção – Lagoa Santa 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições legais, torna público Chamamento Público para seleção e premiação de composições musicais autorais, intitulado "XII FESTIVAL DA CANÇÃO LAGOA SANTA 2025"**.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção de acompanhamento de inscritos no Edital de Chamamento Público 05/2025 SMDETC: Premiação Cultural – XII Festival da Canção – Lagoa Santa 2025.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Cleito Pinto Ribeiro, matrícula nº 005509;
Gabriel de Castro Lambert, matrícula nº 291364;
Douglas Ernane de Araujo (Sociedade Civil);
Gustavo Tulio Gomes de Souza (Sociedade Civil);

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Cleito Pinto Ribeiro.

Art. 3º A Comissão de Avaliação ficará encarregada da pré-seleção das propostas inscritas no concurso do XII Festival da Canção em conformidade com o Chamamento Público 05/2025 SMDETC: Premiação Cultural – XII Festival da Canção – Lagoa Santa 2025 e os critérios de avaliação pré-estabelecidos.

Parágrafo único. A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o julgamento final.

Art. 5º Os trabalhos realizados pela presente Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, 25 de agosto de 2025.

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:BE517FE2

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98** - ARP Nº 068/2025. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03960/2025.** Em 25/08/2025

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8F984C1D

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 46.388.826/0001-70** - ARP Nº 063/2025. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03772/2025.** Em 25/08/2025

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4F6C60E7

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **ORGANIZAÇÃO ÊXITO KIFARMA LTDA-ME CNPJ: 16.755.344/0001-40** - ARP Nº 066/2025. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03720/2025.** Em 25/08/2025

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B77A26C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2025
DISPENSA: Nº 012/2025
CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2025
OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de gestão especializada, com fornecimento de serviços qualificados de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal de Laranjal - HML, para atender às necessidades de funcionamento com prazo inicial de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: de 25/08/2025 a 29/08/2025, de 13h00min as 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 01/09/2025.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 22 de agosto de 2025.

EVELINE MONTES MACHADO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F1208D9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para contratação de licença de uso de solução tecnológica, totalmente acessível por meio de ambiente web, destinada ao suporte das atividades de gestão,

acompanhamento e verificação da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) municipal. O sistema deverá operar com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), bem como por meio da análise integrada dos dados extraídos das escriturações fiscais dos contribuintes.

Empresas vencedoras:
INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ: 29.416.847/0001-33
AV. JOAQUIM NOGUEIRA, Nº 69, BAIRRO CENTRO, COIMBRA/MG
Valor Total R$30.000,00 (trinta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 25/08/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4BE95098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para contratação de licença de uso de solução tecnológica, totalmente acessível por meio de ambiente web, destinada ao suporte das atividades de gestão, acompanhamento e verificação da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) municipal. O sistema deverá operar com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), bem como por meio da análise integrada dos dados extraídos das escriturações fiscais dos contribuintes.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
VIGÊNCIA: 25/08/2025 até 25/08/2026
VALOR ESTIMADO: R$30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 077/2025, Pregão Presencial nº 037/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Marcelo Pereira da Silva pela Contratada INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EF6281CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 65/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico nº 98, AUTORIZA a Sra.**VIVIANE GARCIA BOTELHO JUNQUEIRA**, a proceder às suas expensas, a supressão de **01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO SECO, DE ESPÉCIE AMENDOEIRA** no interior do imóvel da requerente, localizada na **PRAÇA FÉLIX MARTINS,47, CENTRO** nesta cidade, de acordo com parecer da Defesa Civil nº **63** e **SEMA N°163.04845/2025** conforme documentação em anexo.

Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 14 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:B3ED8363

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 66/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico nº 104, AUTORIZA a **RICARDO BATISTA DE CARVALHO**, a proceder às suas expensas, a PODA de **01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO DE ESPÉCIE MANGUEIRA,** no imóvel do requerente, localizado no logradouro Avenida Agnelo Correa do Bem,260 Imperador**,** nesta cidade, de acordo com parecer da Defesa Civil nº **68** e **SEMA N°162.04802/25** conforme documentação em anexo.

Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 19 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:2439D8B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 67/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico nº 101, AUTORIZA ao Sr. **PAULO SÉRGIO BARBOSA**, a proceder às suas expensas, a supressão de **02 (DOIS) INDIVÍDUOS ARBÓREO DE ESPÉCIE IGNORADA,** no imóvel do requerente, localizado na **RUA M, N 65, BAIRRO BELA VISTA,** nesta cidade, de acordo com parecer da Defesa Civil nº **65** e **SEMA N°142.03825/2025** conforme documentação em anexo.

Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 18 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D91F7F1A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 68/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico nº 102, AUTORIZA a **FAZENDA CHICO E ILHEO LTDA**, a proceder às suas expensas, a PODA de **ALGUNS INDIVÍDUOS ARBÓREO DE ESPÉCIES IGNORADA,** no imóvel do requerente, localizado na zona rural de Boa Sorte**,** nesta cidade, de acordo com parecer da Defesa Civil nº **66** e **SEMA N°165.04997/2025** conforme documentação em anexo.

Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 18 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:DC633D49

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 69/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico nº 103, AUTORIZA a **DANIELE VALENTIM DUARTE**, a proceder às suas expensas, a PODA de **01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO DE ESPÉCIE MANGUEIRA,** no imóvel do requerente, localizado no logradouro Rua Cel. Marco Aurélio,nº58 centro**,** nesta cidade, de acordo com parecer da Defesa Civil nº **67** e **SEMA N°149.03971/25** conforme documentação em anexo.

Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 18 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:961A2BDE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N°70/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico nº 107, AUTORIZA ao Sr. **MILTON FONTANELLA**, a proceder às suas expensas, a PODA DE de **02 (DOIS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS DE ESPÉCIES ANGICO VERMELHO E FIGUEIRA,** na propriedade do requerente, localizadas no Sítio GRAVURA DA PEDRA, FAZENDA MEMÓRIA**,** nesta cidade, de acordo com parecer da Defesa Civil nº **70** e **SEMA N°150.04072/2025** conforme documentação em anexo.

Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 21 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:2B2B4807

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 71/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico nº 106, AUTORIZA a **VILMAR BRONZATO ALVES**, a proceder às suas expensas, a SUPRESSÃO de **01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO DE ESPÉCIE PINGO DE OURO,** no imóvel do requerente, localizado no SÍTIO VALVERDE, TEBAS**,** nesta cidade, de acordo com parecer da Defesa Civil nº **69** e **SEMA N°152.04092/25** conforme documentação em anexo.

Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 21 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:42AC5B71

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N°75/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico nº 108, AUTORIZA a Sra **MÁRCIA SIMONE GUIDA BARBOSA**, a proceder às suas expensas, a PODA RADICULAR DE de **01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO DE ESPÉCIE OITI**, localizado em via pública**, RUA JOÃO GUALBERTO,29,CENTRO** nesta cidade, de acordo com parecer da Defesa Civil nº **72** e **SEMA N°196.5171/2025** conforme documentação em anexo.

Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 21 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:8CE9C216

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
Partes:TCM Construtora, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.760/0001-10, e o Município de Leopoldina/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 5 (cinco) meses, com início em 03/09/2025, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº 196/2025), nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura:21/08/2025.
Signatários: Marcelo Bitencourt Ferreira e Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EB28C76C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 216/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 702/2023
Partes:ROSA DO CARMO DE FREITAS BADARÓe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobrea prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 20/08/2026, em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: Rosa do Carmo de Freitas Badaró
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 216/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 702/2023
Partes:ROSA DO CARMO DE FREITAS BADARÓe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$1.720,85 (mil seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamentos de 2025 e sua correspondente para 2026.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: Rosa do Carmo de Freitas Badaró
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

XTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 215/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2023

Partes:ANDERSON ALVIM RECHEe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobrea prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 16/08/2026, em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21, podendo, contudo, ser rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:15/08/2025
Signatários: Anderson Alvim Reche
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 215/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2023
Partes:ANDERSON ALVIM RECHEe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal n° 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser R$ 2.568,63 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente para 2026.
Data de assinatura:15/08/2025
Signatários: Anderson Alvim Reche
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 032/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2013
Partes:ANDRÉIA LUZ DE OLIVEIRA MEIRELLESe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobrea prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 30/07/2026, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 324/2025) podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:25/07/2025
Signatários: Andréia Luz de Oliveira Meirelles
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 032/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2013
Partes:ANDRÉIA LUZ DE OLIVEIRA MEIRELLESe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal n° 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser R$ 3.093,35 (três mil, noventa e três reais e trinta e cinco centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente em 2026.
Data de assinatura:25/07/2025
Signatários: Andréia Luz de Oliveira Meirelles

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FCB49BCF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025, PRC 179/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PINTURA para atender a Secretaria Municipal de Obras, Assistência Social e Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 09/09/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 25 de agosto de 2025.

***SAULO LOPES BARBOSA*–**
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D5B47A69

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025, PRC 181/2025.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de materiais de custeio destinados à manutenção e funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202443020007, de autoria da Deputada Federal Ana Pimentel, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 08/09/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 25 de agosto de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6B832477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 25 de 06 de agosto de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá **CHAMADA PÚBLICA,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 05 de setembro de 2025, a qualquer tempo, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, até o dia 25 de setembro de 2025,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Minas Gerais, nº 757, Centro ou ainda através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 25 de agosto de 2025.

MILIANE FREITAS NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:56E63847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 138/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 138/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de setembro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 25 de agosto de 2025

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F58891B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

A Prefeitura Municipal de Matutina/MG torna público que, em conformidade com o Processo nº 1.135.409 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e Lei Municipal nº 1.146/2025, o Município celebrou acordo de ressarcimento, referente ao mandato 2021/2024, para devolução ao erário do montante total de R$ 5.431,31 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), com o Sr. Sebastião de Sousa Silva, brasileiro, vereador do Município de Matutina/MG, inscrito no CPF nº XXX.778.XXX-XX residente e domiciliado à Rua José Martins, nº 205, São José, Matutina/MG. O valor será restituído em 09 (nove) parcelas mensais, sendo: 1ª parcela no valor de R$ 603,47 (seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), com vencimento em 22/08/2025; 08 (oito) parcelas subsequentes no valor de R$ 603,48 (seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Matutina/MG, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B984784C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

A Prefeitura Municipal de Matutina/MG torna público que, em conformidade com o Processo nº 1.135.409 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e Lei Municipal nº 1.146/2025, o Município celebrou acordo de ressarcimento, referente ao mandato 2021/2024, para devolução ao erário do montante total de R$ 5.431,31 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), com a Sra. Maria de Lourdes Lima Melo, brasileira, vereadora do Município de Matutina/MG, inscrita no CPF nº XXX.119.XXX-XX, residente e domiciliada à rua Vereador João Evangelista de Oliveira, nº. 172, Madre Paulina, Matutina/MG. O valor será restituído em 12 (doze) parcelas mensais, sendo: 1ª parcela no valor de R$452,60 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com vencimento em 25/08/2025; 11 (onze) parcelas subsequentes no valor de R$452,61 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Matutina/MG, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:EB86AFEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

A Prefeitura Municipal de Matutina/MG torna público que, em conformidade com o Processo nº 1.135.409 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e Lei Municipal nº 1.146/2025, o Município celebrou acordo de ressarcimento, referente ao mandato 2021/2024, para devolução ao erário do montante total de R$ 5.431,31 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), com Sr. José Astrogildo da Silva, brasileiro, ex-vereador do Município de Matutina/MG, inscrito no CPF nº XXX.751.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 197, Abaeté de Baixo, Matutina/MG. O valor será restituído em 02 (duas) parcelas mensais, sendo: 1ª parcela no valor de R$2.715,65 (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) e a segunda no valor de R$2.715,66 (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 20 de agosto de 2025 e a próxima no mesmo dia do mês subsequente.

Matutina/MG, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:829C0BCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

A Prefeitura Municipal de Matutina/MG torna público que, em conformidade com o Processo nº 1.135.409 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e Lei Municipal nº 1.146/2025, o

Município celebrou acordo de ressarcimento, referente ao mandato 2021/2024, para devolução ao erário do montante total de R$ 5.431,31 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), com a Sra. Claudiane Aparecida Lopes, brasileira, vereadora do Município de Matutina/MG, inscrita no CPF nº XXX.217.XXX-XX, residente e domiciliada à rua José Martins, nº. 274, centro, Matutina/MG. O valor será restituído em 15 (quinze) parcelas, sendo: 1ª parcela, no valor de R$362,05 (trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), com vencimento em 29/08/2025; 14 (quatorze) parcelas no valor de R$362,09 (trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos), com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Matutina/MG, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2C8E8781

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

A Prefeitura Municipal de Matutina/MG torna público que, em conformidade com o Processo nº 1.135.409 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e Lei Municipal nº 1.146/2025, o Município celebrou acordo de ressarcimento, referente ao mandato 2021/2024, para devolução ao erário do montante total de R$ 5.431,31 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), com o Sr. Adilson Eustáquio da Silva, brasileiro, vereador do Município de Matutina/MG, inscrito no CPF nº XXX.413.XXX-XX residente e domiciliado à Rua Antônio Martins, nº 376, Alto do Rosário, Matutina/MG. O valor será restituído em 03 (três) parcelas mensais, sendo: 1ª parcela no valor de R$1.810,43 (um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos), com vencimento em 25/08/2025; 02 (duas) parcelas subsequentes no valor de R$1.810,44 (um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Matutina/MG, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A4AB2297

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

A Prefeitura Municipal de Matutina/MG torna público que, em conformidade com o Processo nº 1.135.409 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e Lei Municipal nº 1.146/2025, o Município celebrou acordo de ressarcimento, referente ao mandato 2021/2024, para devolução ao erário do montante total de R$ 5.431,31 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), com o Sr. Edicarlos Sousa Pires Junior, brasileiro, ex-vereador do Município de Matutina/MG, inscrito no CPF nº XXX.430.XXX-XX residente e domiciliado à Rua Totõe Flávio, nº 236, Centro, Matutina/MG. O valor será restituído em 20 (vinte) parcelas mensais, sendo: 1ª parcela no valor de R$271,48 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), com vencimento no dia 10/09/2025; 19 (dezenove) parcelas subsequentes no valor de R$271,57 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Matutina/MG, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:15EEBD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 078 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR MILTON CÉSAR GARCIA PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Milton César Garcia**, portador da Carteira de Identidade Nº M-X.231.XXX – PC/MG e CPF n.º XXX.991.XXX-XX para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:44E58479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 079 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR GUILHERME VITOR DE CASTRO PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Guilherme Vitor de Castro**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-XX.489.XXX - PC/MG e CPF n.º XXX.946.XXX-XX para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Desenvolvimento Econômico Sustentável e Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:402815E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 77 DE 2025

DECRETO N° 77, 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando as determinações previstas na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial a previsão contida no artigo 42, no sentido de que os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos;

Considerando que o Município, por meio da Lei Municipal n.º 2.285 de 29 de março de 2021, instituiu o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo primeiro mandato dos conselheiros nomeados nos termos da referida Lei;

Considerando que o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação já esclareceu que *"os conselhos do FUNDEB vigentes serão extintos automaticamente no atual sistema CACS/FUNDEB, no final dos 90 (noventa) dias, e não será permitido formalizar as conformidades de sua atuação a partir do dia 25/03/2021"*;
Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para início na publicação deste decreto com a vigência de 04(quatro) anos;

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho, com vigência a partir da publicação deste decreto deverá ser exercido sem prejuízo das atividades normais, não tendo direito a qualquer remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário, **em especial o DECRETO N° 28, de 18 de março de 2025.**

Minas Novas-MG, 25 de agosto de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:1342840A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL-101-2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0195/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0101/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0055/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. CONTRATADA(O): **OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - CNPJ:01.834.538/0001-64.** VALOR: R$147.234,78. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 25/08/2025 À 25/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5BCF4755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 051/2025 – Processo nº 144/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO Item 05 – Neuropediatria. CONTRATO N°205/2025 - Contratada: APRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.609.891/0001-74, no valor de R$ 96.000,00.

Mirabela, 25 de agosto de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EB75220E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, firmado entre o Município de Moema e Comercial Só Esportes Ltda, CNPJ nº 13.367.852/0001-63. Objeto: Registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de materiais esportivos, premiação e uniformes para atender as demandas das Secretarias de Educação, Assistência Social e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital e seus anexos. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$34.118,00 (trinta e quatro mil, cento e dezoito reais), referente aos Lotes 06. Data de assinatura 19/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 21/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:8BD8C06E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 018/2025, PRC nº 325/2025, cujo objeto é o registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), tipo Faixa C, com CAP 50/70, e Emulsão Asfáltica do tipo RR-1C, para execução de serviços de manutenção e recuperação de vias públicas, operação tapa-buracos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços do Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital e seus anexos. Data de abertura: 09/09/2025, 13:00 horas.

Valor estimado de R$141.548,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Data de assinatura: 25/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 25/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:79ADBC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA N° 868/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 868/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 28 de agosto de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 868/2025 - Processo n° 108/2025. **Objeto**: Aquisição de Materiais Odontológicos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados a Clínica Odontológica Municipal e as Unidades do Programa Saúde da Família. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG.

Monte Carmelo, 22 de agosto de 2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:16220727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 62/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 10 de setembro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 62/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as Necessidades dos Diversos Setores e Secretarias do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 22/08/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:594F10AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.742, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Delega competência para liquidação de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da liquidação de despesas públicas, assim como a sua obrigatoriedade constam descritos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, havendo suplentes para suprir o afastamento temporário do liquidante;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Liquidante de Despesas pela Secretaria Municipal de Agricultura, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo, o seguinte servidor:

NOME	MASP
RAFAEL DE MELO LOPES	008.551.001

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:456A25B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.743, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Delega competência para liquidação de despesas por servidor público da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o artigo 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos;

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência como Liquidante de Despesas de publicações oficiais no diário oficial, referentes ao Setor de Licitações, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o seguinte servidor público municipal, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo:

ÓRGÃO	LIQUIDANTE DE DESPESA	MASP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAÚJO	7732002

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 22 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:987F7531

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.744, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 185.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 185.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4619A79E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.745, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável do servidor que indica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 037179/2025;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública MANUELA RODOLFO PELLEGRINI, MASP 005.845.002, pleiteando a declaração de vacância do cargo público que ocupa, na forma do art. 55, inciso, da Lei n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período de aquisição da estabilidade no novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Professor I (Especialista), ocupado pela servidora MANUELA RODOLFO PELLEGRINI, MASP nº 005.845.002, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo municipal de Inspetor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Muriaé.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18/08/2025.

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4110AEC0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.748, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia a Comissão para contratação de plataforma completa de atendimento digital automatizado ao cidadão.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão responsável pela condução do processo de licitação referente à contratação de plataforma completa de atendimento digital automatizado ao cidadão.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão para contratação de plataforma completa de atendimento digital automatizado ao cidadão os seguintes servidores:

I – LEANDRO LATINI VEIGA - MASP 7077003;

II – CAROLINA NOBRE DE ALMEIDA - MASP 4611005;

III – GUILHERME DE SOUZA MARTINS SAITO - MASP 7062002; e

IV – JEFINNY DE PAULA DIAS SOUZA - MASP 8554001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0B57CC44

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação

profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS - INGLÊS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 26/08/2025 Horário: 13h 30min

ESCOLA	TURNO E Aulas	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Elza Rogério (GASPAR)	16 aulas 3ª e 6ª	29/08/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta)	02 aulas 4ª		

PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 26/08/2025 Horário: 13h 30min

ESCOLA	TURNO E Aulas	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Sergio Lucio F. Amaral (Faz. Novo Horizonte)	12 aulas 3ª,4ª e 6ª	29/08/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)	06 aulas 2ª,5ª e 6ª		

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 26/08/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	1º ano vespertino	29/08/2025 a 17/12/2025	Servidor atuando na coordenação
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	1º período vespertino	29/08/2025 a 28/11/2025	Servidor em readaptação

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 26/08/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	Vespertino	29/08/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 26/08/2025 Horário: 14h 30min

ESCOLA	TURNO EFUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Maria do Carmo Cerqueira Castro (Joanópolis)	Berçário Matutino	29/08/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AD180A59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 162ª REUNIÃO DO CODEMA – 28/08/2025 - ORDINÁRIA

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, que se realizará no dia **28 de AGOSTO de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Processos de Intervenção em APP;
• Aterro Sanitário;
• Processos de Corte de Árvore;
• Recurso de auto de infração;
• Prestação de contas do Fundo de Defesa do Meio Ambiente;
• Solicitação de revisão de compensaçãoambiental;
• Caminhonete da Polícia do Meio Ambiente;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A26D460E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.405 / 2025

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **ALEXANDRE DA CUNHA SILVA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:96AF6DEB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.406 / 2025

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **EVANDRO ALVES DE SOUZA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:77110B46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.407 / 2025

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **GLAYDSON DE SOUZA FERREIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8EC27DBC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.408 / 2025

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **LEANDRO DE CASTRO PEÇANHA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:154EB5B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.409 / 2025

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **MARCELO BITTENCOURT FERREIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:768B8225

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.410 / 2025

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:64B49920

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.411 / 2025

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **RANGEL MARTINO DE OLIVEIRA PAIVA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4D78F562

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 023/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada à Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, Casa 1A, Espera Feliz-MG, CEP 36830-000, na pessoa de sua representante legal, Sr. LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, ou outro(a) que venha a lhe substituir.
Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal, que a esta subscreve, vem **NOTIFICAR** formalmente Vossa Senhoria, referente à obra no Bosque Saulo Rodrigues Pereira (Praça do Vale Verde) – Muriaé/MG, a qual apresenta significativa parcela da grama-amendoim plantada seca/morta, em desconformidade com as especificações previamente estabelecidas e com os padrões de qualidade esperados para este tipo de serviço.
Diante disso, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a regularização do plantio, com a devida substituição e replantio da grama-amendoim nas áreas afetadas, de forma a garantir cobertura vegetal íntegra, uniforme, saudável e em condições adequadas de uso e manutenção.
Solicitamos que as correções sejam realizadas em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de publicação desta notificação e a liberação do BM 03 e o recebimento provisório estará condicionada ao conserto dos serviços.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 023001/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025.

Muriaé, 25 de agosto de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
CREA 383355MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:95B4AA78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 108, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida do documento constante do Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
14º	Breno Sousa Carvalho Schachnik	15/10/99	3	23

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3C679DF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA SUL			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
6.º	FERNANDA RAMOS SILVA	50,00	1290023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5DAFD177

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa-ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento de bobinas de papel termo sensíveis para a impressão de faturas referentes a tarifas de água, esgoto e de manejo de resíduos sólidos do DEMSUR.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 043/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 21/08/2025 às 20:53 horas:

QUESTIONAMENTO:

1) Venho solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2025 - bobinas para conta de água conforme item: 4.1.6. Carta do fabricante do papel Pergunta: Nossa empresa adquire o papel com distribuidor no mercado e não compra direto da fabrica. PERGUNTA: Podemos participar deste pregão com a carta de garantia expedida pelo distribuidor e também a qualidade do papel poderá ser analisada na amostra que pode ser solicitada pelo pregoeiro(a). Aguardamos respostas.

ESCLARECIMENTO:

Em resposta ao questionamento apresentado pela empresa TOP MIX COMERCIO E DIVERSIDADES LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2025 – SRP Bobinas Termo Sensíveis, informamos que está mantida a exigência de carta do fabricante conforme termo de referência:

4.1.6 – Após a fase de disputa, antes da habilitação e adjudicação, será exigido da licitante vencedora a apresentação dos itens abaixo relacionados, sob pena de desclassificação para a licitante vencedora para o item 07 "BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL":
a) carta do fabricante do papel, atestando a garantia da legibilidade dos dados impressos por no mínimo 05 anos após sua utilização.
b) Carta do fabricante da tinta utilizada na impressão das faturas, atestando a tinta utilizada.
4.1.6.1 A empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a convocação feita pela Pregoeira para anexar o respectivo documento na plataforma BNC (na aba documentos complementares).
4.1.6.2 O setor requisitante fará a análise do informativo técnico de conformidade da proposta com as especificações técnicas requeridas, para sua aprovação para posterior adjudicação pela Pregoeira.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 25 de agosto de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CEFA06F3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

No dia 20 de agosto de 2025, às 16 horas, na Cinemateca Paulo Porto do Centro Cultural e Turístico Regional Doutor Pio Soares Canêdo – Grande Hotel Muriahé, situado à Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé-MG, convocados pelo Diretor Geral da FUNDARE e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Sr. Sandro Areal Carrizo, reuniram-se, para aprovação do Plano de Aplicação de Recursos – PAR do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB do município, conselheiros(as), representantes do poder público e da sociedade civil, representantes da rede municipal

de Pontos de Cultura de Muriaé, servidores públicos da FUNDARTE, agentes culturais e artistas de diversos segmentos, em especial do campo da Música e da Literatura, membros da sociedade civil. O Diretor Geral da FUNDARTE saudou todos os presentes, salientando a importância deste momento para a condução transparente e dialógica das políticas públicas de fomento à cultura e às artes no município, em especial, a PNAB que segue para o seu 2º Ciclo. Em seguida, as servidoras da Diretoria de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento da FUNDARTE, Alessandra Sexto Bernardes e Tânia Mara Nery Martins Santos, apresentaram a proposta do PAR que assumiu o caráter anual, de acordo com as oitivas já realizadas, detalhando as metas, ações e atividades que serão desenvolvidas no município, observadas as orientações e diretrizes do Ministério da Cultura – MinC. Ficou assim definida e aprovada a seguine distribuição de recursos através do PAR que totalizam R$747.445,72 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme projeção de valores do painel disponibilizado no site do MinC: Meta 1) *Ações Gerais* (70% do total dos recursos) – R$523.211.99, dividida nas seguintes ações: a) Lançamento de dois editais de fomento com celebração via Termo de Execução Cultural – TEC), um com foco nos campos especificados na alínea "a", do inciso I do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, outro destinado à circulação e fomento de projetos formação de diversas linguagens artísticas em áreas periféricas urbanas e rurais do município, atendendo ao inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022; b) Lançamento de um edital de premiação para coletivos e agentes da Cultura Popular (coletivos de Folias de Reis e artesãos(ãs) independentes); c) Aquisição de bens culturais via execução direta pela FUNDARTE (10% do total dos recursos)./ Meta 2) *Política Nacional Cultura Viva – PNCV* cujos recursos (25 % do total repassado), ou seja, R$186.861,43 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) serão executados via celebração de Termo de Premiação Cultural e, destes, 10% (dez por cento) para apoio à realizaçao de uma Teia Municipal, conforme o inciso V do art. 2º da Portaria MinC nº 206/2025. Meta 3) *Custos Operacionais cujos recursos* (5% do total), ou seja, R$37.372,28 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois mil reais e vinte e oito centavos) serão destinados ao custeio de diárias e passagens para participação no Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública e Cultural e da contratação de consultoria especializada, pareceristas e articuladores locais. Por fim, com relação à implementação de ações afirmativas, as cotas foram citadas por todos, considerando-se a mesma proporção estimada nos normativos legais (25% para pretos e pardos; 10% para indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência), bem como a adoção de critérios diferenciados de pontuação para agentes culturais e artistas que vivem da arte e da cultura, residentes e atuantes em aŕeas periféricas urbanas e rurais do município e para Pontos de Cultura que comprovem atividade contínua no ano anterior ao lançamento do Edital. Por fim, foram apresentadas as etapas e procedimentos previstos em cronograma pela FUNDARTE, quais sejam: envio do PAR na última semana de agosto de 2025 e adequação orçamentária/ criação de Comissão de Parâmetros dos Editais/ Elaboração de minutas de editais, em até sessenta dias após o envio de recursos pelo MinC. Presentes os membros do CMPC: Luna Machado Gonçalves, Leandra Maria Monteiro Bastos, Luís Gustavo Campos Carvalho Alves, Jeferson Leandro do Carmo, Arthur Barreto de Souza Couto, Thais Monteiro de Castro Costa, Carlos Augusto Lopes Goulart, Cristina Bicalho Canêdo Freitas, John Mark Mc Clelland, Maria Eduarda Aguiar Almeida, Ronaldo Pereira dos Santos, Roberta Vitória Areal, Naiara Raimundo Morais, Suely de Fátima Prado Vardiero. Presentes os servidores da FUNDARTE: Alessandra Sexto Bernardes, Tânia Mara Nery Martins Santos, Luiz Fernando Silveira Firmino, Luciana Braga, Elisângela Maria Fonseca, Felipe de Paula, Helenice Barbosa de Melo. Presentes os membros da sociedade civil, agentes culturais e artistas: Douglas Neves Lima, Olivia Maria de Souza e Silva, Alan Gomes dos Santos, Bruno Scalla de Souza Pereira, Roberto Carlos de Souza Silva, Josué Gomes da Silva.

Muriaé-MG, 21 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5AE4FFC5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 136, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"*Concede horário especial de trabalho, reduzindo a carga horária de servidor em 40% (quarenta) por cento, para cuidados de saúde de familiar."*

O Diretor-geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 5.193, de 05 de maio de 2016, e do Decreto nº 12.628/2024;
CONSIDERANDO o que restou constatado nos autos do Processo Administrativo nº 033120/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder horário especial de trabalho com redução de carga horária de 40% (quarenta) por cento a servidora Miriam Suzana da Silva Valle, MASP 000.455.002, em razão de decisão advinda do Procedimento Administrativo nº 033120/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. A redução é concedida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser renovada, por igual período, mediante comprovação documental, conforme estabelecido na legislação supracitada.
Parágrafo único. A servidora deverá comunicar à FUNDARTE qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução da carga horária.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive, no que se refere aos registros e anotações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor- Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F7B0FA34

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 10/09/2025 ÀS 12:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL:

licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8AB7DC20

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária agosto de 2025 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 28/08/2025 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8646EBDA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária agosto de 2025 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 28/08/2025 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:09E1F8DD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 074/2025 – Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de licenças de software para atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde do Município de Muriaé, compreendendo os seguintes produtos: CorelDRAW Graphics Suite, Adobe Creative Cloud e Microsoft Office 2024 Home and Business, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 09/09/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:E07B6A86

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 075/2025 – Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de bandeiras nacional, estadual e municipal, bem como de mastros para hasteamento, destinadas à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender às demandas de eventos cívicos, comemorativos, pedagógicos, formaturas, solenidades oficiais, bem como outras ações institucionais realizadas no âmbito educacional. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 11/09/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:DDEF85CD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 071/2025 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas elétrico e de ar condicionado dos veículos que integram a frota municipal, por meio de registro de preços. Fica remarcada a sessão de licitação para o dia 12/09/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:1E35DC15

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 076/2025 – Objeto: Prestação de serviços de recomposição asfáltica com CBUQ, faixa C, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 10/09/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:4457F977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2025 ADESÃO 004/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 SÃO DOMINGO DAS DORES – MG. Validade 12 meses. Constitui-se como objeto do presente processo de adesão referente ao: 1.1. Registro de preços para seleção de empresas para fornecimento futuro e parcelado de pneus, câmaras e reforma de pneus para atender a demanda da frota de São Domingos das Dores. 1.2. O valor estimado deste contrato é de R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA. Dotação Orçamentária:
020301-04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00- Ficha 65;
020301-06.181.0000.0009.0000 3.3.90.36.00-Ficha 76;
020500-23.695.0007.2300.0000 3.3.90.39.00-Ficha 203;
020801-10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00-Ficha 377;
020401- 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00-Ficha 104;
020900 -04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00-Ficha 474;
021000-20.122.0001.2336.0000 3.3.90.39.00-Ficha 545;
020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00-Ficha 267.
A Empresa TURBO RECAPAGENS E SERVIÇOS LTDA, 18 943 289/0001-48, sediada na Rua Santos Fernandes, nº 135 – Centro, na cidade de Periquito, CEP: 35118000 – MG, doravante designado

CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Luciana F. Nunes.– Com o valor Global: 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).Vigência até 12 meses.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	Uni	REFORMA 215/75R16	16	R$ 500,00	R$ 8.000,00
48	Uni	REFORMA 225/65R16	16	R$ 500,00	R$ 8.000,00
49	Uni	REFORMA DE PNEU 10.5/65-16	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
50	Uni	REFORMA DE PNEU 215X75X17,5	12	R$ 630,00	R$ 7.560,00
51	Uni	REFORMA DE PNEU 23.1-26	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
52	Uni	REFORMA DE PNEU 275X80X2.5	22	R$ 900,00	R$ 19.800,00
53	Uni	REFORMA DE PNEU TRASEIRO	6	R$ 2.600,00	R$ 15.600,00
54	Uni	REFORMA PNEU 12.4X24.	6	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00
55	Uni	REFORMA PNEU 12.5/80-18.	6	R$ 1.520,00	R$ 9.120,00
56	Uni	REFORMA PNEU 14.00X24 PATROL	6	R$ 2.550,00	R$ 15.300,00
57	Uni	REFORMA PNEU 17.5X25 (PÁ CARREGADEIRA)	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
58	Uni	REFORMA PNEU 18.4X30.	6	R$ 3.050,00	R$ 18.300,00
59	Uni	REFORMA PNEU 19.5LX24.	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00
60	Uni	REFORMA PNEU 205X70 R15 CARGO	8	R$ 470,00	R$ 3.760,00
61	Uni	REFORMA PNEU 295/80R.22,5 (BORRACHUDO)	10	R$ 920,00	R$ 9.200,00
62	Uni	REFORMA PNEU 8.00X18	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
63	Uni	REFORMA PNEU 900X20	9	R$ 740,00	R$ 6.660,00

Data da assinatura 25 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:896D95A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA - N° 047/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 047/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar formação de equipe dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 25 de agosto de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:83313BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMNETO N°017/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 017/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 017/2025" com a finalidade de Credenciamento de profissional ou empresa para prestação de serviço de arbitragem desportiva, com a formação adequada na modalidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem de vôlei incluindo materiais necessarios, para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 25 de agosto de 2025.

SIMONE AMORIM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:FAF0836F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 021/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 021/2025. ADJUDICANDO a empresa: TOLDOS BRASIL LTDA, CNPJ: 12.278.276/0001-15, Itens: 01 e 02 – Valor Global: R$ 209.759,26.

Natalândia/MG, 25 de agosto de 2025

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:43332DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ALFALAGOS LTDA., 05.194.502/0001-14
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOBRE MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000079/25
VIGÊNCIA:20/08/2025 À 19/08/2026
VALOR: 815.000,00

NATERCIA - MG - DATA 20/08/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6EEB7A01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0016/2025. Processo Administrativo n° 0090/2025. Objeto:

Contratação de empresa para confecção de uniformes, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 10 de setembro de 2025. Natércia (MG), 25 de agosto de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:5A706ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 006/2023. Inexigibilidade nº 043/2025, Processo nº 078/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS**, devidamente descrito no Edital e seus anexos. Data de abertura: **15/09/2025** às **09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388.

Nepomuceno, 25/08/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3F07F250

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 087/2025. Processo Licitatório nº 077/2025. Pregão Eletrônico nº 028/2025. Objeto: Registro de Preços referente à contratação empresa para fornecimento de placas para demarcação de quadras e jazigos no Cemitério Municipal, solicitado pela Secretaria de Obras do município de Nepomuceno. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). Item 02, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais) Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Gustavo Alves Castro – CNPJ nº 43.294.642/0001-53.

Nepomuceno/MG, 21/08/2025.

ARIOSVALDO RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA.
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CEAF78E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 001/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 19.016.211/0001-40**, de forma gratuíta, por apresentação, durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F5414D10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 003/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 19.084.458/0001-02,** de forma gratuíta, durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7A3F2FC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 004/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **EMBANEP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 04.991.516/0001-04,** com valor de R$1.000 (Mil reais), durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:68E105C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 005/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **ELAINE DE JESUS DA SILVA ALVES, CNPJ nº 59.603.766/0001-03,** com valor de R$1.000 (Mil reais), durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1804605C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 006/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **CINTIA TAINA AUGUSTO DE SOUZA, 58.599.281/0001-20,** com valor de R$1.000 (Mil reais), durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3E2ADCA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 008/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **ANDRE RODRIGUES DA PAIXAO, CNPJ nº 61.657.544/0001-15,** com valor de R$1.000 (Mil reais), durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F113BBFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 009/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **IMPERIAL SALGADOS MARMONTELO LTDA, CNPJ nº 26.320.116/0001-00,** com valor de R$1.000 (Mil reais), durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0D68DD35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 010/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **JOSE MARIA AFONSO SILVA, CNPJ nº 27.107.362/0001-32,** com valor de R$600,00 (Seiscentos reais), durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A918A6D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 011/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **IVO ANTONIO RIBEIRO, CNPJ nº 12.320.579/0001-59,** com valor de R$600,00 (Seiscentos reais), durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BEBD585A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 012/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO CNPJ nº 43.194.180/0001-00,** com valor de R$600,00 (Seiscentos reais), durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:25A9E492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025 do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 002/2025 da empresa vencedora KARAÍBA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, em que visa adquirir serviços especializados para elaboração de levantamento topográfico e georadar (redes), execução de sondagem de solo, elaboração de projetos diversos e planilhas orçamentárias pelo valor de R$ 1.098.825,50 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Nova Ponte, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7618DF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 –PRC Nº 069/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 –PRC Nº 069/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA GEST~]AO DE DADOS E IMAGENS E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: AIPLATES TECNOLOGIA LTDA. no valor total de R$1.486.632,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais); Data: 22/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:1FBE3D24

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 084/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 084/2025, FIRMADO COM A EMPRESA AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PRC Nº 069/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA GEST~]AO DE DADOS E IMAGENS E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS. Valor: R$1.486.632,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/08/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E1036A32

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/368, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA GERENTE I

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **THOMAZ GONZAGA DA SILVA SOUZA**do cargo de Gerente I, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de agosto de 2025.

Ouro Branco, 14 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:89044485

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/369, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA ASSESSOR I

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **LUCIMARA LOURDES PEREIRA LOBO** do cargo de Assessor I, a partir de 6 de agosto de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 6 de agosto de 2025.

Ouro Branco, 14 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:678B46CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/371, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA PMOB/371, de 14 de agosto de 2025
NOMEIA GERENTE I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear **PAULO CESAR SOARES THOMAZ** para exercer o cargo de Gerente I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de agosto de 2025.

Ouro Branco, 14 de agosto de 2025

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E4E8BE2D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/372, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerandoque a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que, em decorrência da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a partir de 13 de dezembro de 2019, o servidor aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, quando vinculado a Órgão público que não disponha de regime próprio de previdência social, deve ser exonerado do cargo, em virtude do rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir do dia 4 de agosto de 2025, do cargo de Professor de Educação Básica (PEB) - III, por motivo de APOSENTADORIA, da servidora JANE RODRIGUES MONTEIRO DIAS, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 04/08/2025.

Ouro Branco, 15 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CC4280FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/372, DE15 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerandoque a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que, em decorrência da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o art. 37, § 14, da Constituição Federal, a partir de 13 de dezembro de 2019, o servidor aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, quando vinculado a Órgão público que não disponha de regime próprio de previdência social, deve ser exonerado do cargo, em virtude do rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir do dia 4 de agosto de 2025, do cargo de Professor de Educação Básica (PEB) - III, por motivo de APOSENTADORIA, da servidora JANE RODRIGUES MONTEIRO DIAS, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 04/08/2025.

Ouro Branco, 15 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:63D6003B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/373, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Memorando nº 263/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no qual solicita a substituição do servidor Deusdete José Ferreira Filho por Michael Christian da Silva, durante o período de férias do primeiro

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal, Michael Christian da Silva, em substituição a Deusdete José Ferreira Filho, durante o período de férias deste, compreendido entre 18 de agosto de 2025 e 11 de setembro de 2025, no âmbito do Município de Ouro Branco.

Art. 2º. O Contratos que deverá ser fiscalizados pelo fiscal acima designada é:

- CT - 215/2024 - Pavimentação e drenagem nas ruas Calleb Calais de Andrade, Travessa Valdir Luciano Jr. e no beco próximo à rua Silvestre Guardiano Salgueiro, no Bairro São Francisco, com a empresa Martins MT Construtora Ltda;

- CT - 219/2024 - Cobertura da quadra no Povoado de João Gote, com a empresa
Frante construções Ltda;

- CT - 220/2024 - Cobertura da quadra do bairro Luzia Augusta da Silva, com a empresa
Frantec construções Ltda;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.

Ouro Branco, 18 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8E0F088E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/374, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Memorando nº 368/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, no qual solicita a designação de servidor para atuar como fiscal de Obra Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal a servidora Raissa de Oliveira Simão, no âmbito do Município de Ouro Branco.

Art. 2º. O Contrato que deverá ser fiscalizado pelo fiscal acima designado é:

- Serviços de engenharia executados pela empresa MCI Tecnologia e Serviços LTDA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2025.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AD73B5C0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/375, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COMPLEMENTAR

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Viviane Leonel Pepino do cargo em comissão de Coordenador de Proteção Social Básica Complementar, a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:003BD839

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/375, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA PMOB/375, de 19 de agosto de 2025

EXONERA COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COMPLEMENTAR

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Viviane Leonel Pepino do cargo em comissão de Coordenador de Proteção Social Básica Complementar, a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA PMOB/375, de 19 de agosto de 2025

EXONERA COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COMPLEMENTAR

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Viviane Leonel Pepino do cargo em comissão de Coordenador de Proteção Social Básica Complementar, a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A467271A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/376, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO V.S.S EM RAZÃO DE DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2025

PREFEITA DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

Considerando a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar atos irregulares cometidos pelo servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da Portaria PMOB/241, de 12 de maio de 2025;

Considerando as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD n° 001/2025, pelo qual recomenda pela demissão do servidor nos termos do Estatuto do Servidor – Lei n° 1.530, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

RESOLVE:

Art. 1°. Demitir o servidor V.S.S lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Servente Escolar, após relatório final da Comissão de Processo Administrativo – PAD n° 001/2025 e, decisão da autoridade competente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de agosto de 2025.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:183E3631

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/376, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO V.S.S EM RAZÃO DE DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2025

PREFEITA DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

Considerando a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar atos irregulares cometidos pelo servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da Portaria PMOB/241, de 12 de maio de 2025;

Considerando as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD n° 001/2025, pelo qual recomenda pela demissão do servidor nos termos do Estatuto do Servidor – Lei n° 1.530, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

RESOLVE:

Art. 1°. Demitir o servidor V.S.S lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Servente Escolar, após relatório final da Comissão de Processo Administrativo – PAD n° 001/2025 e, decisão da autoridade competente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de agosto de 2025.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:51C1007E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/378, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COMPLEMENTAR

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar GeniceMeira de Souza Lelles do cargo em comissão de Coordenador de Proteção Social Básica Complementar, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21/08/2025.

Ouro Branco, 22 de agosto de 2025.

SÔNIA MARIA FÉLIX
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9DB68D01

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/Nº 377, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que são previstas no art. 77, incisos III, VII, e XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a elaboração de Portaria com a finalidade de nomear comissão especial para apurar se há ou não débitos pendentes junto àMecânica e Elétrica Triângulo Ltda;

CONSIDERANDO que a empresa acima referida prestou serviços para o Município de Ouro Branco;

CONSIDERANDO que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais;

•
Liselle Moura Valente – Matrícula número 16729 – Presidente da Comissão

•
Ariadne Aparecida de Oliveira – Matrícula número 17480 – Secretária da Comissão

•
Thiago Fuertes Campos – Matrícula número 17463 – Membro da Comissão

NEMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO
Liselle Moura Valente – Matrícula número 16729

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos: Maria Aparecida Divino Santos, Vandenilson Vicente da Silva e Thais Rocha Souza de Oliveira, para avaliarem reconhecimento de dívida da Mecânica Triângulo .
Art. 2º Designar a Srª.Maria Aparecida Divino Santos, para exercer a função de Presidente desta Comissão.
Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão ora nomeada conclua os trabalhos aqui indicados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de Agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:93E2D0ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DANIEL LUIS DA SILVEIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024 – PRC Nº 138/2024. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/08/2025 a 26/08/2026. Valor: R$ 51.891,84 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) Data de assinatura: 22/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:18D20286

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2024, FIRMADO COM A C A DE MELO SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PRC Nº 134/2024. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/08/2025 a 30/09/2026. Valor: R$ 96.083,40 (Noventa e seis mil, oitenta e três reais e quarenta centavos) Data de assinatura: 21/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C4823F59

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2024, FIRMADO COM A SÃO JUDAS TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PRC Nº 134/2024. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/08/2025 a 30/09/2026. Valor: R$ 295.316,70 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) Data de assinatura: 21/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:39B9F08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL – ESCUTA PÚBLICA SOBRE O 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL – ESCUTA PÚBLICA SOBRE O 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, realizou-se a Assembleia Geral – Escuta Pública, com a presença dos agentes culturais constantes na lista de presença anexa, convocada para diálogo e deliberação acerca do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).
Aberta a reunião, foi realizada a recepção dos fazedores de cultura, seguida de uma breve explanação sobre a PNAB, destacando suas diferenças em relação à Lei Aldir Blanc I e à Lei Paulo Gustavo. Em seguida, discutiram-se as formas de utilização dos recursos previstos e

foi feito um balanço do Ciclo I, abordando o uso dos recursos, os editais publicados e seus principais pontos.
Na sequência, iniciou-se a discussão sobre a destinação dos recursos do Ciclo II. Foram apresentadas propostas relativas à criação de um edital de fomento geral, de um edital de fomento voltado às áreas periféricas urbanas e rurais, de um edital para realização de festival multicultural de Natal, bem como a sugestão de destinação de cinco por cento da verba para operacionalização, de sete por cento para aquisição de materiais para a Escola Municipal de Música e de sete por cento para aquisição de equipamentos para o Teatro Municipal. Após amplo debate, deliberou-se pela não realização de edital específico para o festival multicultural de Natal, ficando definido que tal iniciativa será incorporada ao edital geral de fomento. Reforçou-se ainda a necessidade de destinação de recursos ao Teatro Municipal, por se tratar de um espaço cultural de uso frequente da comunidade, mas que carece de equipamentos adequados, o que prejudica seu pleno funcionamento.
Durante a escuta, também foi debatida a criação de um edital de premiação voltado à cultura popular e às áreas periféricas urbanas e rurais, considerando-se a dificuldade que muitos fazedores de cultura desse segmento possuem em acessar editais convencionais. Como proposta alternativa, sugeriu-se que os interessados possam apresentar vídeos contando suas histórias e trajetórias culturais. Definiu-se ainda que o órgão gestor de cultura fará a divisão dos recursos de fomento por faixas de valor, de modo a contemplar tanto projetos mais simples quanto projetos mais complexos, garantindo previsibilidade nos montantes destinados.
Dessa forma, ficou estabelecida a seguinte distribuição dos recursos do 2º Ciclo da PNAB no município de Ouro Fino: sessenta e um por cento do total destinado ao edital de fomento geral, vinte por cento destinado ao edital de fomento às áreas periféricas urbanas e rurais, quatorze por cento destinado à Divisão de Cultura para aquisição de equipamentos para o Teatro Municipal e para a Escola Municipal de Música, e cinco por cento destinado a custos de operacionalização.
Foi ainda sugerida a realização de capacitação para elaboração de projetos culturais antes da abertura dos editais, bem como o debate sobre os critérios de avaliação usualmente utilizados. Além disso, foi levantada a proposta de que cada proponente possa inscrever um projeto individual e, adicionalmente, integrar um coletivo.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo coordenador da escuta pública, permanecendo anexa a lista de presença dos participantes.

Ouro Fino, 22 de agosto de 2025.

GABRIEL BATISTA VILELA
Coordenador da Escuta Pública
Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9BD22BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO CONTRATADA: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 54.164.523/0001-00.

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Ouro Fino
Contratada: Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda. – CNPJ nº 54.164.523/0001-00.

Acolho e aprovo o Relatório Final e Conclusivo de fls. 62 a 64 dos autos elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar pelos motivos nele expostos, o qual fica desde já fazendo parte integral desta decisão.
Diante do exposto e pelos fundamentos apontados pela I. Comissão de Processo Permanente de Processo Administrativo e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria 004/2025, decido por acatar pela:
Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, nos termos do art. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
Aplicação de multa no valor de R$ 38.613,60 (trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), para pagamento em prazo legal, nos termos do item 26.2, inciso VI, alínea "c", III, do edital , sob pena de Inscrição em Dívida Ativa, e intimação do processado para o pagamento;
Declaração de impedimento da empresa Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda. de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, consoante com art. 156, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021.
Por consequência, após a formalização do Termo de Rescisão Unilateral, Encaminhamento do presente relatório às autoridades superiores para fins de homologação e adoção das providências cabíveis, incluindo comunicação aos órgãos de controle e registros competentes, para finalizar determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 013/2025.

Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ouro Fino, 18 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7082B143

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 095/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de capital tais como: mesas, computadores, estabilizadores, plastificadora e armários, para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação. Contrato nº 115/2025 – Contratada: Umicro Comercio e Servicos ltda– Valor R$ 34.130,00 – Contrato nº 116/2025 – Contratado: Aline de Souza Godinho – Valor R$ 1.156,00 – Contrato nº 117/2025 – Contratada: Debrum Móveis Corporativos ltda – Valor R$ 2.900,00 – Contrato nº 118/2025 – Contratado: GF Distribuidora de Moveis de Escritório – Valor R$ 1.140,00 - Assinatura: 19/08/2025 – Validade até 31/12/2025 após assinatura do contrato Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F6CEA71F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 184/2025 – Pregão Eletrônico nº 104/2025 – Objeto Aquisição de tecidos: helanca e TNT com recursos destinados ao custeio: para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação. Contrato nº 112/2025 – Contratada: Nine Digital Bank – Certificação Digital e Soluções Empresariais ltda ME – Valor R$ 396,00 – Contrato nº 113/2025 – Contratado: Leonardo Henrique Vieira Andrade – Valor R$ 360,00 - Assinatura: 15/08/2025 – Validade até 31/12/2025 após assinatura do contrato Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:576CF109

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 193/2025 - Pregão Eletrônico n.º 109/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de mobiliário, do tipo arquivos de aço, destinados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 27/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 09/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 09/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 09/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DE8EDAB1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 195/2025 - Pregão Eletrônico n.º 110/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de smartphones destinados aos agentes comunitários de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 26/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 08/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9AA668C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **84/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **18/2025**, cujo objeto é o **registro de preços paraaquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, incluindo frasco e seringas para dieta enteral, fracassados do processo 058/25 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras e suas unidades vinculadas**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	27/08/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	08/09/2025 às 12h00min
Data da Sessão	08/09/2025 às 12h01min

Paineiras, 25 de agosto de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8F6B38D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 31/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2025, DISPENSA 43/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA
CNPJ.....: 65.716.995/0001-37
OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviço de leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com as Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).
VIGÊNCIA.....: De 26/08/2025 à 25/08/2026
Paineiras, 25 de agosto de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7328C0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS Nº 02/2025

O Município de Paracatu/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; Decreto Municipal nº 6.707, de 2 de maio de 2023, que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que

"Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; Lei Federal nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica"; Resolução do Conanda nº 137/2010, de 21 de janeiro de 2010, "Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e Resolução do Conanda nº 194/2017, de 10 de julho de 2017, que "Inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010" **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público para Chancela de Projetos Governamentais e Não-governamentais para captação de recursos que tenham por objeto a execução de programas e ações com projetos voltados à promoção, proteção e defesa de direitos da criança e adolescente, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu/MG.

1. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. O presente Edital tem como finalidade realizar parceria de interesse público, buscando o recebimento, avaliação, aprovação e chancela de projetos governamentais e não-governamentais para captação de recursos.
Parágrafo único. A chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

1.2. O objetivo é avaliar e aprovar projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil que atendam a Crianças e Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, que versam sobre a execução de programas/projetos voltados a promoção, proteção e defesa de seus direitos através de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, para residentes no município Paracatu/MG.

1.3. Os projetos devem ser destinados ao financiamento de ações relativas, incluídas medidas de acessibilidade que assegurem a participação plena de crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida, observadas condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, com a incorporação de indicadores de acessibilidade e inclusão, com formatos acessíveis (Libras, audiodescrição, legendagem, linguagem simples, recursos de leitura fácil, entre outros:
a) Desenvolvimento de serviços e programas complementares e inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar, na forma do disposto no art. 227, §3º, VI, da Constituição Federal e do art. 34 da Lei nº 8.069, de 1990;
c) Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
d) Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e) Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
f) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

1.4. Os projetos deverão contemplar o atendimento à criança e ao adolescente por meio dos seguintes objetivos:
a) Enfrentar ou prevenir situações de risco, violências e violações de direitos que limitam ou impedem a continuidade da trajetória escolar de crianças e adolescentes;
b) Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e potencializem seu desempenho escolar;
c) Atuar em perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, da segurança e de outras políticas setoriais, para criar condições que favoreçam a inclusão, permanência e bom desempenho das crianças e adolescentes na escola, assim como seu desenvolvimento integral;
d) Mobilizar e apoiar as famílias para que elas valorizem e acompanhem a inclusão, a permanência e o desenvolvimento de seus filhos na escola e em outros serviços e programas voltados à proteção social e à educação integral de crianças e adolescentes;
e) Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, ao conhecimento da realidade e à promoção da convivência democrática no interior das escolas e nas comunidades locais.
Parágrafo único. Cada projeto deverá apresentar indicadores quantitativos e qualitativos de avaliação de resultados, compatíveis com seus objetivos e metas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avalição da efetividade das ações, a eficiência do uso dos recursos e mensuração do impacto social gerado.

1.5. O procedimento de seleção reger-se-á, conforme o Decreto Municipal nº 6.707/2023, e Lei Municipal Complementar nº 157/2023, pela Lei nº 13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei nº 13.204/2015 e pelas condições previstas neste edital.

1.6. As Organizações de Sociedade Civil - OSC que tiverem projetos aprovados receberão Certificação de Captação de Recursos expedida pelo CMDCA de Paracatu/MG com vistas a que busquem doações junto a pessoas jurídicas e pessoas físicas, permitindo às doadoras que obtenham renúncia integral dos valores investidos, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é categórico em afirmar, em seu artigo 4º: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". De acordo com o Estatuto, é dever de todos prevenir a "ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente".

2.2. Entretanto, a proteção integral de crianças e adolescentes, assim como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa. E diante dos conquistados avanços na normatização da garantia de direitos e na política de proteção a crianças e adolescentes, se faz necessário a integração do governo municipal, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema de Garantias de Direitos.

2.3. Por conseguinte, o presente edital propende ao cumprimento da Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente através da aprovação de projetos que venham de encontro a esta política, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar, dar visibilidade e incentivar as práticas das entidades governamentais e não governamentais, como forma de contribuir para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil assim consideradas e definidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e/ou "c", da Lei nº. 13.019/2014 que possua, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste edital e possua atuação e desenvolvimento de projetos no Município de Paracatu/MG.

3.2. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil com registro aprovado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu/MG – CMDCA.

3.3. Ter existência ativa por pelo menos um ano da data da publicação deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

4.1. Os projetos serão recebidos em dias úteis de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00 às 10h50 e das 13h00 às 17h50 no período previsto do edital via protocolo da Prefeitura Municipal de Paracatu, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro: Paracatuzinho, CEP: 38603-401.

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope distinto, opaco e lacrado, identificado conforme o modelo abaixo:
PROPOSTA DE TRABALHO
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
"NOME DO PROJETO"
EDITAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS Nº 02/2025
AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.3. O prazo máximo de execução dos projetos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa das Organizações da Sociedade Civil - OSC e aprovação do CMDCA.

4.4. Os projetos contemplados com recursos chancelados, deverão iniciar a execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liberação do recurso, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da OSC e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

4.5. Os projetos contemplados com recursos chancelados, que não seguirem os prazos máximos para iniciar a execução do projeto, terão revertido os valores para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

4.6. Será fixado o limite máximo de 3% (três por cento) do valor do projeto ou ao teto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto para despesas destinadas à captação de recursos, este deverá estar previsto no plano de trabalho, conforme art. 9º da Resolução nº 6/2025/CMDCA.

4.7. Cada Organização de Sociedade Civil - OSC ou órgão da Administração Pública Municipal poderá apresentar até **2 (dois) projetos, nos seguintes termos**:

§1º. 1 (um) projeto de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para custeio;
I - Entende-se por despesas de custeio os gastos necessários para a manutenção e funcionamento de um serviço ou atividade, sem que estes gastos contribuam diretamente para a criação ou aquisição de um bem de capital. São despesas que garantem a continuidade das operações, mas não aumentam o patrimônio da entidade, são exemplos de despesas de custeio:
a) Material de consumo: Papel, canetas, materiais de limpeza, etc.;
b) Serviços de terceiros: Contratação de serviços de manutenção, limpeza, segurança, etc.;
c) Despesas com pessoal: Salários, encargos sociais, benefícios;
d) Contas de consumo: Água, luz, telefone, internet;
e) Manutenção de equipamentos: Reparos e peças de reposição;
f) Passagens e diárias: Deslocamentos necessários para o funcionamentodasatividades.

§2º. 1 (um) projeto de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para investimento.
I - Entende-se por despesas de investimentos aquelas que geram um ativo para a empresa, ou seja, aumentam o seu patrimônio. Para o Edital para Captação de Recursos nº **02/2025**, são considerados **SOMENTE** despesas de investimentos que incluem a compra de máquinas e equipamentos (mobiliário).

5. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão avaliados em reunião ordinária/extraordinária realizada pelos membros do CMDCA, na qual serão analisados os seguintes itens, que deverão constar no parecer de aprovação do Conselho:
a) Participação em capacitações da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023;
b) Compatibilidade do valor solicitado com o projeto e o porte da Entidade;
c) Coerência entre os objetivos, metodologia e orçamento;
d) Relevância da ação em relação à criança e ao adolescente e impacto social esperado;
e) Viabilidade técnica e as condições para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho;
f) Diferencial da proposta e abrangência do público-alvo.

5.1.1. As propostas protocoladas de acordo com o estabelecido neste edital serão analisadas segundo os critérios abaixo:

Critérios	Itens do Critério	Pontuação
I. Participação, constando mínimo de 20 horas, em capacitações da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023	Nível de conhecimento e aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, visando garantir que as parcerias entre poder público e OSC's sejam feitas com responsabilidade, legalidade, eficiência e foco no interesse público	**Até 15 pontos**
II. Compatibilidade do valor solicitado com o projeto e o porte da Entidade	Detalhamento e suficiência de informações	**Até 15 pontos**
III. Coerência entre os objetivos, metodologia e orçamento	Efetividade da ação na promoção do acesso aos direitos fundamentais	**Até 15 pontos**
IV. Relevância da ação em relação à criança e ao adolescente e impacto social esperado	Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	**Até 15 pontos**
V. Viabilidade técnica e as condições para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na execução de projetos anteriores	**Até 15 pontos**
VI. Diferencial da proposta e abrangência do público-alvo	Identificar se há inovação e originalidade no projeto	**Até 25 pontos**
Total		**100 pontos**

5.1.2. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, no mesmo envelope distinto, opaco e lacrado, identificado conforme o item 4.2, o Certificado de participação em capacitações em que as OSC's, por meio de seus representantes participaram, conforme Item I da tabela acima.

5.2. Serão considerados "habilitados" os projetos cuja pontuação for igual ou superior a 60 pontos.

5.3. Poderão ser solicitadas informações e/ou adequações nos projetos que, por algum motivo, não atenderem os requisitos para aprovação.
Parágrafo único. Caso constatado alguma irregularidade em relação ao item 5.1 ou caso o projeto não esteja em consonância com as diretrizes apresentadas nos itens 1.3 e 1.4, poderá o conselho reprovar o projeto ou solicitar a devida regularização num prazo de 20 dias.

5.4. Na eventualidade de uma Organização de Sociedade Civil - OSC cujo um membro tenha assento no CMDCA apresentar projeto, o seu conselheiro representante deverá se abster de emitir parecer e de votar quando na análise e aprovação do referido projeto.

5.5. Para subsidiar seus trabalhos o CMDCA poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

5.6. O Conselho poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade, igualdade e da transparência.

5.7. A aprovação do projeto deverá constar em ata de reunião do conselho que deliberou sobre a aprovação do projeto, ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e no portal da transparência do sistema de gestão de parcerias do município de Paracatu/MG.

5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento VI, persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento I, II, III, IV e V. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6. DA CERTIFICAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os projetos aprovados serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios - DOM, com as respectivas informações a respeito da aprovação, bem como o prazo de captação, nos seguintes termos: Número do Projeto; Data da Aprovação; Número da Ata; Proponente; CNPJ; Título; Valor Autorizado para Captação; Prazo de Captação; Dados Bancários.

6.2. A publicação no Diário Oficial dos Municípios sobre a aprovação do projeto constitui a certificação para a captação de recursos.

6.3. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período.

6.4. O Proponente do projeto aprovado será o único responsável pela captação dos recursos, que deverá apresentar seus projetos a potenciais doadores e/ou patrocinadores e (pessoas físicas ou jurídicas), sendo que no ato do depósito na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o recurso ficará vinculado ao projeto, constando no recibo de doação emitido pelo Fundo o nome do projeto patrocinado.
Parágrafo único. A captação de que trata o item anterior deverá ser comprovada por meio do recibo (cópia) de transferência eletrônica, depósito bancário ou outro comprovante equivalente, e deverá conter informações mínimas necessárias à sua identificação no respectivo fundo municipal.

6.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá observar a Resolução nº 6/2025/CMDCA e o presente Edital, fixado o percentual de 20% (vinte por cento) do valor captado para retenção dos recursos, em cada chancela, retidos para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no artigo 260, inciso V, da Lei n.º 8.069/1990, incluído pela Lei n.º 14.692/2023, os quais, serão destinados à universalização da política de atendimento à Criança e Adolescente ou para repasse a outros projetos que não conseguiram captação de recursos, com base em definição específica do Conselho.

6.6. Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a Entidade redimensioná-lo com base em novo Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades nele consignadas, desde que mantido o seu objeto.

§1º. Para solicitar início de execução do projeto a entidade terá que ter captado, obrigatoriamente, no mínimo 30% do valor total, sendo que para isso deverá apresentar ao Conselho um Plano de Trabalho ajustado do projeto, de acordo com a nova realidade financeira.

§2º. Na apresentação do ajuste do Plano de Trabalho não poderá ser alterado o objeto do projeto, e devem somente ser suprimidas despesas, não podendo ser acrescentados ou substituídos itens.

§3º. O prazo máximo para ajuste de Plano de trabalhos é de 20 dias, a contar da comunicação formal do aceite do pedido.

6.7. O Município de Paracatu, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentará a Declaração de Benefício Fiscais a Receita Federal nos prazos previstos na legislação.

6.8. O repasse dos recursos captados será feito por meio de Termo de Fomento firmado entre o Município e a Entidade, figurando o CMDCA de Paracatu/MG como interveniente através do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, ou ainda, quando couber, poderá ser celebrado Termo de Colaboração entre o Município, a Entidade e o Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, ambos regidos pela legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. Para a celebração do Termo de Fomento ou Termo de Colaboração após a captação de recursos, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
7.2. Para fins de padronização de documentação, a OSC deverá apresentar, na oportunidade de celebração da parceria junto ao Município, a seguinte documentação:
I - Cópia do estatuto/ato constitutivo registrado e eventuais alterações, devidamente registrado na serventia competente ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
II - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
III - Comprovante de abertura de conta corrente e de aplicação, ou extrato bancário sem qualquer movimentação financeira, quando o Secretário responsável pela parceria não indicar a instituição financeira e providenciar a abertura da conta;
IV - Declaração que a conta corrente apresentada é isenta de tarifa bancária, esclarecendo que, não sendo caso de isenção, a OSC se responsabilizará pelo pagamento de eventuais tarifas quando ocorrer;
V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VI - Comprovação de no mínimo 01 (um) ano de existência da OSC, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, com base no CNPJ;
VII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
VIII - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC;
b) relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSC, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IX - Declaração de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, comprovadas através de Declaração de Capacidade de Desenvolvimento das Atividades, não sendo necessária a comprovação de capacidade instalada prévia;
X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, e à Dívida Ativa da União (CND), da Secretaria da Receita Federal - SRF;

XI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
XIII - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
XIV - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
XV - Registro da OSC em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com o Município;
XVI - Declaração do dirigente da entidade, com identificação de seu nome completo, Número da carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, esclarecendo que:
a) a OSC não deve Prestação de Contas a quaisquer órgãos ou entidades;
b) a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 45 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014;
c) a OSC assume responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e Prestação de Contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, caso houver.
d) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
e) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega ninguém em regime de escravidão;
f) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título pela OSC, com recursos repassados a servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
XVII - Comprovação de que a instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do projeto, quando assim exigir a natureza do objeto da parceria.

§1º. Poderá o Município, para os efeitos deste edital, realizar averiguação de regularidade fiscal da organização da sociedade civil, inclusive através de consulta formal aos órgãos competentes.

§2º. A comprovação de que possuem equipamentos, condições materiais e instalações para atender as atividades da parceria, que poderá ser comprovada através dos seguintes documentos:
I - Declaração da organização contendo os equipamentos, materiais e as instalações que possui, de forma ordenada e detalhada;
II - A comprovação por meio de mídia ou registro fotográfico dos equipamentos, materiais e instalações.

§3º. A organização deverá manter as condições de habilitação disciplinadas neste Edital, durante o prazo de execução da parceria.

7.3. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/14, a organização que, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 6.707/2023:
I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental que será celebrada a parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição, ou caso exista um acordo entre a entidade e a Administração Pública para parcelamento do débito e, desde que os parcelamentos da dívida estejam amortizados.
b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

§1º. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados, sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Secretário Responsável pela parceria, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Parágrafo único. Como comprovação de que não incorre nas alíneas do item 7.3 deverá ser apresentada pela OSC, no ato de convocação pela Administração Municipal, declaração da não ocorrência de impedimentos.

7.4. É vedada a celebração de parcerias que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

7.5 É vedada a utilização dos recursos da parceria nas seguintes despesas, conforme art. 71, §3º do Decreto Municipal nº 6.707/2023:
I - Realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no Plano de Trabalho;
II - Realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
III - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
IV - Pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou a empregado que pertença aos quadros de pessoal do Município e da OSC, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas neste Decreto;
V - Pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros.
VI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA		PRAZOS
1	Publicação do Edital	**25/8/2025**
2	Período de pedido de Impugnação	**25/8 a 29/8/2025**
3	Análise dos pedidos de impugnação	**1/9/2025**
4	Apresentação das Propostas	**1/9 a 3/10/2025**
5	Avaliação das Propostas	**6/10 a 10/10/2025**
6	Divulgação do Resultado Preliminar	**10/10/2025**
7	Interposição de recursos contra do resultado preliminar	**13/10 a 17/10/2025**
8	Análise dos pedidos de Recursos	**21/10/2025**
9	Resultado Final e Homologação	**21/10/2025**

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente-FIA, resultantes da captação de recursos de cada proponente de projeto aprovado, autorizado pela Lei de Orçamento Anual - LOA vigente.

9.3. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento ou Colaboração, observada o projeto apresentado e o recurso captado pela OSC.

Parágrafo único. A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso de cada projeto, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.5. A OSC é responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejamento da planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no plano de trabalho; deverá arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósitos na conta bancária exclusiva para a parceria.

9.6. Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, conforme os dados informados pela Entidade parceira.

9.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§1º. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§2º. É vedada a realização de pagamentos em espécie e a realização de pagamentos em cheque, ressalvados os casos devidamente justificados e autorizados pelo gestor da parceira.

9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9. As regras para a prestação de contas, bem como da fiscalização do uso do recurso serão estabelecidas no Termo de Fomento ou Colaboração, conforme cada caso.

10. DAS DESPESAS ADMITIDAS E VEDADAS

10.1. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Parágrafo único. A destinação dos bens adquiridos com recursos da parceria, após o encerramento do projeto, será definida no Termo de Fomento ou Colaboração assinado entre o Município e a entidade proponente, respeitando a peculiaridade de cada projeto e o parecer do CMDCA de Paracatu a este respeito.

10.2. Conforme art. 80 do Decreto Municipal nº 6.707/2023, a parceria deverá ser executada em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive as relativas a este Decreto, sendo **VEDADO**:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Realizar despesas com taxa de administração, de gerenciamento ou outra similar;

III - Pagar, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em Lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Realizar despesas com taxas bancárias, observado o art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realizar despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

VI - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

VII - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VIII - Alterar o objeto da parceria, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade o objeto da parceria.

Parágrafo único. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será amplamente divulgado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, através do endereço eletrônico: *https://www.paracatu.mg.gov.br/* permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital através de Protocolo endereçado ao CMDCA, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, de 8h às 10h50 e de 13h às 17h50, entre os dias **25/8 a 29/8/2025**.

11.3. O presente edital estará disponível para o envio de propostas entre os dias **1/9 a 3/10/2025.**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5. As OSC's poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, através de Protocolo endereçado ao CMDCA, no setor de

protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, de 8h às 10h50 e de 13h às 17h50, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação.

11.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo final inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos deverão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, para o e-mail: *conselhosparacatu@gmail.com*.

11.8. É recomendável a leitura integral da legislação a qual este edital foi embasado, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não as conhecem, seja para deixar de cumpri-las, seja para evitar as sanções cabíveis.
11.9. O Município de Paracatu, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescência - CMDCA resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.10. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação da organização governamental ou não-governamental no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Municipal.

Paracatu/MG, 25 de agosto de 2025.

MELINA CARPES MALESCHA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
2025/2027

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:586F97BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº.0004667/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO RESTAURANDO VIDAS DE PARACATU**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO RESTAURANDO VIDAS**, inscrita no CNPJ n° 50.937.185/0001-33, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 25 de agosto de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria nº 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CB95CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, e a Fundação Conscienciarte, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ n.º 00.521.168/0001-42, com sede a Rua Goiás, n.° 97, Centro. CEP: 38.600-126, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Nilma Pereira Braga. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 42/2024, até a data de **31 de outubro de 2025**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal n.º 6.707, de 2023 e para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 11.011,79 (onze mil, onze reais e setenta e nove centavos). Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 42/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Paracatu-MG, 25 de agosto de 2025. Assinaturas: Nilma Pereira Braga, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:258973D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 213/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, e o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ n.º 20.582.680/0001-06, com sede a Rua São Vicente, n.° 55, Centro, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Geraldo Magela Teixeira da Mota. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 213/2024, até a data de **31 de outubro de 2025**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal n.º 6.707, de 2023. Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 213/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Paracatu-MG, 25 de agosto de 2025.

Assinaturas: Geraldo Magela Teixeira da Mota, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FE7E94A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 190/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO DO SALDO DE APLICAÇÃO E REMANEJAMENTO DE RECURSO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, e a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD, organização da

sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 10.953.619/0001-74, com sede a Rua São Francisco de Assis, n° 379, Bom Pastor. CEP: 38.603-112, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Dom Leonardo de Miranda Pereira. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 190/2024, até a data de **30 de setembro de 2025**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023 e para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 9.069,28 (nove mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 190/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Paracatu-MG, 25 de agosto de 2025.

Assinaturas: Dom Leonardo de Miranda Pereira, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9A80BF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 42/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO DO SALDO DE APLICAÇÃO E REMANEJAMENTO DE RECURSO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, SSP e a Fundação Conscienciarte, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ n.º 00.521.168/0001-42, com sede a Rua Goiás, n.° 97, Centro. CEP: 38.600-126, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Nilma Pereira Braga. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 42/2024, até a data de **31 de agosto de 2025**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal n.º 6.707, de 2023 e para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 15.586,83 (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 42/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Paracatu-MG, 25 de agosto de 2025.

Assinaturas: Nilma Pereira Braga, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante do Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4D2DA7EF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 143/2025

Processo Financeiro: 12075/2024

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 143/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFINALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE DE PARACATU/MG.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 25/08/2025 VENCIMENTO: 30/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: THIAGO DOS REIS VENANCIO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DA4FBC92

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 143/2025

Processo Financeiro: 12075/2024

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 143/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFINALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE DE PARACATU/MG.** Acréscimo de 11,293575%. **DATA: 25/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**ASSINATURAS: THIAGO DOS REIS VENANCIO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela Contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E852168A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 143/2025

Processo Financeiro: 12075/2024

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 143/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFINALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE DE PARACATU/MG.** Supressão de 1,69%. **DATA: 29/04/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: THIAGO DOS REIS VENANCIO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:62200F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 102/2025, Dispensa Eletrônica 007/2025. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, com disponibilização de mão de obra qualificada para montagem, operação e acompanhamento, bem como fornecimento de produtos alimentícios (algodão doce e pipoca) e pintura facial,** destinados à realização da tarde recreativa no evento "XXVIII Exposição Agropecuária de Paula Cândido", promovido pelo Município de Paula Cândido/MG: **Recebimento das Propostas:** Início às 00h01 do dia **26/08/2025** até as 08h14 do dia **01/09/2025.**
Data da Sessão: 01/09/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:15 às 14:15.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br. Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:28E2452D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 083/2025

Processo Licitatório nº 096/2025 Dispensa Eletrônica 024/2025 Contratação de empresa para prestação de serviços durante o 24º Torneio Leiteiro de Paula Cândido/MG (03 a 06/09/2025), incluindo organização do evento, exames sanitários (brucelose e tuberculose) e atuação de médico-veterinário como responsável técnico junto ao IMA. CONTRATO 083/2025 Empresa: PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 19.287.519/0001-20, Valor Total de R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:CED31997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PRG 028/2025

Processo Licitatório: 074/2025, Pregão Eletrônico: 028/2025 Registro de Preços: 018/2025 Objeto: aquisição de materiais esportivos, recreativos, pedagógicos e de apoio às atividades físicas e psicomotoras, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social do Município de Paula Cândido/MG. ATA RP 082/2025: EMPRESA 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI - EPP CNPJ: 27.349.370/0001-95, Valor Total de R$ 5.096,40 (Cinco mil, noventa e seis reais e quarenta centavos.) ATA RP 083/2025: EMPRESA 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA CNPJ: 52.369.074/0001-01, Valor Total de R$ 180,00 (Cento e oitenta mil reais) ATA RP 084/2025: EMPRESA D.E.A CALCADOS LTDA CNPJ: 52.331.094/0001-85 Valor Total de R$32.339,40 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos.) ATA RP 085/2025: EMPRESA INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA CNPJ: 17.952.607/0001-74 Valor Total de R$ 11.231,00 (Onze mil duzentos e trinta e um reais.) ATA RP 086/2025: EMPRESA Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda CNPJ: 07.628.070/0001-38 Valor Total de R$14.560,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais.) ATA RP 087/2025: EMPRESA OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.460.707/0001-00 Valor Total de R$ 1.262,50 (Mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.) ATA RP 088/2025: EMPRESA RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 22.382.705/0001-53 Valor Total de R$ 1.406,40 (Mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos.) ATA RP 089/2025: EMPRESA VANINHA UTILIDADES LTDA CNPJ: 58.421.861/0001-23 Valor Total de R$ 21.001,90 (Vinte e um mil um reais e noventa centavos.) ATA RP 090/2025: EMPRESA W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA CNPJ: 13.495.658/0001-63 Valor Total de R$ 46.917,00 (Quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais.) Vigência: 20/08/2025 a 19/08/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:CAD51F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

Processo Administrativo nº: 101/2025
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2025 do Município de Cajuri/MG (Adesão SRP nº 002/2025).
Fundamento Legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG - CNPJ: 17.763.715/0001-07
Representante: Everaldo Roberto da Conceição - Prefeito Municipal
CONTRATADA: A MAIS SERVIÇOS E LOCACOES LTDA (MAIS EVENTOS) - CNPJ: 03.149.058/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e fornecimento de equipamentos (palco, som, iluminação, tendas, geradores, painéis de LED, etc.) para a realização da tradicional Festa Agropecuária do Município de Paula Cândido/MG.
VALOR TOTAL: R$ 340.720,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a completa execução dos serviços e a liquidação das obrigações financeiras, tendo o início e fim respectivamente (23/08/2025 À 31/12/2025).

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:25E4E450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2025 - PROCESSO Nº. 044/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BCL PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 14.858.234/0001-89.**

Objeto: Apresentação musical da dupla sertaneja "BRUNO CÉSAR E LUCIANO" para compor a programação cultural da "41º Festa da Igrejinha de Pedra do Indaiá", tradicional evento realizado no município que acontecerá dia 07(sete) de setembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Pedra do Indaiá, 18 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F2DF1014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2025 - PROCESSO Nº. 045/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **WELLINGTON JOSÉ TONACO. - CNPJ nº 11.130.182/0001-31.**

Objeto: Contratação da apresentação musical no dia 14 de setembro de 2025 da dupla "CHANCELLER E MONTENEGRO" para a 73ª edição da festa cultural "Jubileu do Senhor Bom Jesus" em Pedra do Indaiá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Pedra do Indaiá, 22 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:138FADAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000053/2025, Pregão Eletrônico nº: 00014/2025, Registro de Preço n°: 00013/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. **59.086.284 JOSÉ OSVALDO MONTEIRO - CNPJ: 59.086.284/0001-23**, no valor global de **R$ 130.080,00** (cento e trinta mil e oitenta reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 25 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A941E545

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2025 - MARIA MAIA TOLENTINO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00040/2024, Inexigibilidade nº 00012/2024, Credenciamento nº: 000002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Termo de Credenciamento n° 0014/2025 – MARIA MAIA TOLENTINO LTDA, CNPJ: 42.801.152/0001-33, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo.

Perdigão/MG, 25 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B23F52F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.999/2025

DECRETO N.º 3999, DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2413, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 2.587.829,58 (Dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.587.829,58
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 117.188,09
01 SECRETARIA MUNICIPAL 117.188,09
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 7.646,00
33704100 CONTRIBUICOES 7.646,00

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 74.994,67
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.200,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26.068,33
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.026,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 60,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.818,85
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.820,89

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 149,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 149,50

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 11.160,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.160,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 12.384,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.384,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 2.740,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.280,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 240,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 220,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 8.113,92
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.584,27
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.472,65
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.257,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 186.865,84
01 PROCURADORIA GERAL 186.865,84
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 186.865,84
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 53.191,61
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 658,54
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 130.915,69

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 76.080,51
01 SECRETARIA MUNICIPAL 62.411,69
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 4.800,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 400,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 250,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 939,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 601,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 26,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12,69
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 299,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 56.422,40
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 16.422,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00

02 SETOR DE TESOURARIA 13.668,82
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 2.038,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 717,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.071,60

04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 11.630,22
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 11.630,22

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 55.967,63
01 CONTROLE INTERNO 55.967,63
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 55.967,63
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.822,63
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.100,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 45,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.000,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 872,60
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 872,60
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 872,60
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 323,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 49,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 105.832,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 105.832,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 91.099,70
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 76.999,77
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.475,34
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.226,74
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.257,85
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.140,00

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 11.559,96
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.559,96

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 871,46
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 602,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 268,80

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 540,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 540,00

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 1.760,88
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.760,88

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.154,17
01 FUNDO MUNICIPAL 50.154,17
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 342,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 342,13

08244010620238 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DEPENDENT 8.564,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.564,30

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 26.713,75
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 26.713,75

08306007020183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 14.533,99
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 14.533,99

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4.120,38
01 FUNDO MUNICIPAL 4.120,38
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 4.120,38
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.120,38

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 304.149,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL 58.146,70
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 58.146,70
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 4.567,58
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 27.318,65
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 375,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.178,89
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.706,58

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 6.451,80
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 6.139,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.139,00

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 312,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 312,80

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 239.551,42
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 8.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.500,00

20606007620122 PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO EXPOPER PERDIZES 219.000,00

33504100 CONTRIBUICOES 219.000,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 4.300,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.300,00

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 1.751,42
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.751,42

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 6.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 6.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 38.400,00
01 FUNDO MUNICIPAL 38.400,00
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 38.400,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.600,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 444.741,26
01 SECRETARIA MUNICIPAL 441.955,49
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 7.247,73
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 3.931,20
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.316,53

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 17.835,88
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 17.835,88

26782004110087 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 198.147,11
44905100 OBRAS E INSTALACOES 198.147,11

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 218.724,77
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 98.821,83
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.010,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 117.892,94

02 SETOR DE TRANSPORTES 2.785,77
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 2.785,77
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.785,77

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 240.439,80
01 SECRETARIA MUNICIPAL 240.439,80
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 18.888,32
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.537,75
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.386,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 511,97
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.117,20
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.335,00

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 3.756,81
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.756,81

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 67.750,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.773,24
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.977,32

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 18.924,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18.924,40

12361004720062 MANUT. SETOR DE COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 3.200,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.200,00

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 6.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00

12363011020242 COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O IFTM 3.195,61
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.576,22
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 619,39

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 35.781,63
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.437,75
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.253,08
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 21.090,80

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 2.891,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.891,90

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 21.355,47
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.884,03
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.246,44
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.225,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 27.035,40
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.035,40

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 30.220,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 30.220,90

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1.438,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.438,80

13 FUNDEB 173.212,24
01 FUNDEB 173.212,24
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 123.151,44
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 95.683,56
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 22.764,31
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 4.703,57

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 50.060,80
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.129,25
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.931,55

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.036,69
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.036,69
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 3.036,69
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.036,69

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 409.699,19

01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 311.629,30
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 43.119,37
44905100 OBRAS E INSTALACOES 43.119,37

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 16.315,46
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.284,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.031,46

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 173.608,65
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 173.608,65

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 23.850,04
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.850,04

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 26.558,81
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 26.558,81

10301010520230 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CLINICA DE FISIOTERAPIA – CI 9.850,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.850,00

10301010520236 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM 2.250,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.250,00

10301010520239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 15.986,97
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.986,97

10301010520241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DO 90,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 90,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 94.128,33
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 21.206,25
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.206,25

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 15.680,16
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.680,16

10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 17.810,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.810,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.200,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.200,00

10302010910100 BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 36.231,92
44905100 OBRAS E INSTALACOES 36.231,92

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.941,56
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 2.941,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.941,56

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 189.331,05
01 SECRETARIA MUNICIPAL 189.331,05
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 82.079,63
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 82.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 79,63

15451003310003 CONST.PASS.MEIO-FIOS,SARJ.MURO PONT.BUEI 39.099,97
44905100 OBRAS E INSTALACOES 39.099,97

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 5.372,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.372,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 58.091,59
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.649,21
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.442,38

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 4.687,86
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.687,86

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 44.542,68
01 SECRETARIA MUNICIPAL 44.542,68
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 32.753,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.871,95
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 896,64
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 235,19
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.750,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 2.728,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.728,00

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 207,88
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 207,88

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 7.903,79
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.668,60
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 235,19

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 949,23
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 949,23

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 11.410,23
01 FUNDO MUNICIPAL 11.410,23
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 11.410,23
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.410,23

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 8.805,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 8.805,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 8.805,00

33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.005,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 7.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 800,00

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 122.980,30
01 ESPORTE 117.980,30
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 19.414,27
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 19.414,27

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 73.980,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.173,20
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.274,87
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.659,99
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.012,66
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.859,95

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 24.585,36
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 24.585,36

02 CULTURA 5.000,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 5.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 5.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 2.587.829,58 (Dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.587.829,58
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 88.622,80
01 SECRETARIA MUNICIPAL 88.622,80
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 1.115,21
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.115,21

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 8.420,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.231,56
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.818,60
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 5.369,84

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 14.308,15
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.308,15

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 34.761,44
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.196,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.565,04

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 30.018,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.018,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 100,00
01 PROCURADORIA GERAL 100,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 100,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 193.237,70
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12.164,99
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 3.229,65
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.229,65

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 25,24
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 25,24

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 110,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 110,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 8.800,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 6.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 0,10
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0,10

02 SETOR DE TESOURARIA 181.072,71
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 181.072,71
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 179.072,71
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 13.491,96
01 CONTROLE INTERNO 13.491,96
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 13.491,96
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 450,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.600,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.081,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.360,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 100,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 100,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 100,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31.748,06
01 SECRETARIA MUNICIPAL 31.748,06
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 31.748,06
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT 28.500,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.448,06

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.144,41
01 FUNDO MUNICIPAL 2.144,41
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 544,41

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 544,41

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 1.600,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.600,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 44.861,48
02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 11.689,08
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 11.689,08
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.161,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.372,48
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.155,21

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 33.172,40
20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 33.172,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33.172,40

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.800,00
01 FUNDO MUNICIPAL 1.800,00
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 1.800,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 59.634,99
01 SECRETARIA MUNICIPAL 58.123,57
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 6.834,17
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 106,10
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.728,07

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 51.289,40
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.289,40

02 SETOR DE TRANSPORTES 1.511,42
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 1.511,42
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.511,42

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 495.501,94
01 SECRETARIA MUNICIPAL 452.694,67
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 255.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 253.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 1.180,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.180,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 34.876,18
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 34.773,15
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 103,03

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 160.811,73
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 139.928,67
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.883,06

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 50,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 50,00

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 776,76
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 776,76

04 ESPORTE 42.807,27
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 42.807,27
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 42.807,27

13 FUNDEB 173.212,24
01 FUNDEB 173.212,24
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 50.060,80
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.060,80

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 123.151,44
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 122.796,89
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 354,55

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 92.951,98
01 SECRETARIA MUNICIPAL 92.951,98
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 92.951,98
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 92.951,98

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500.027,91
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 405.891,08
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 9.680,05
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 9.394,05
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 286,00

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 204.414,24
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 204.414,24

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 44.214,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 44.214,60

10301010520230 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CLINICA DE FISIOTERAPIA – CI 133.191,73
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 133.191,73

10301010520236 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM 14.390,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.390,46

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 41.780,20
10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 15.680,16
31717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 15.680,16

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 26.100,04
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26.100,04

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.379,35

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 3.379,35
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.379,35

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 48.977,28
10303010520227 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE MEDICA 48.977,28
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 48.977,28

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 792.200,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 792.200,00
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 1.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.800,00

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 778.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 778.000,00

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 9.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.000,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 3.400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.400,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 85.234,06
01 SECRETARIA MUNICIPAL 85.234,06
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 2.251,90
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 451,90
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.800,00

15125003120033 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA 14.982,70
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.982,70

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 2.207,88
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 207,88
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 778,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 778,89

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 61.012,69
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 61.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12,69

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 5.668,06
01 FUNDO MUNICIPAL 5.668,06
16482010620228 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL 5.668,06
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.668,06

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 1.891,93
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.891,93
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 1.540,99
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540,99

04129002620027 ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 350,94
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 350,94

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 1.099,66
01 ESPORTE 1.099,66
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 1.099,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.099,66

22 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA 4.300,40
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.300,40
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 4.300,40
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.300,40

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F68E2730

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.000/2025

DECRETO N.º 4000, DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 46.817,12 (Quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e doze centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 46.817,12
12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 35.000,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.000,96
12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 114,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114,21

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 34.886,75
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.886,75

13 FUNDEB 11.816,16
01 FUNDEB 11.816,16
12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 11.816,16
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.064,06
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 10.752,10

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 46.817,12 (Quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e doze centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 46.817,12
12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 35.000,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.000,96
12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 114,21
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114,21

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST. EDUCAÇÃO 34.886,75
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.886,75
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13 FUNDEB 11.816,16
01 FUNDEB 11.816,16
12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 11.816,16
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 11.816,16

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:5AB4BD8D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.001/2025

DECRETO N.º 4001, DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 466.232,04 (Quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 466.232,04
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 23.467,40
01 SECRETARIA MUNICIPAL 23.467,40
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 20.074,67
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.074,67

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 2.003,29
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.003,29

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 1.389,44
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.389,44

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.702,52
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.702,52
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 310,05
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 310,05

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 541,81
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 541,81

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 1.850,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.850,66

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 13.017,91
01 FUNDO MUNICIPAL 13.017,91
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 13.017,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.689,13
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.578,99
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.749,79

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 8.021,78
01 FUNDO MUNICIPAL 8.021,78
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 8.021,78
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.021,78

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 840,79
01 SECRETARIA MUNICIPAL 840,79
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 840,79
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 840,79

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 4.931,37
01 FUNDO MUNICIPAL 4.931,37
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 4.931,37
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.931,37

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 717,51
01 SECRETARIA MUNICIPAL 717,51
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 717,51
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 717,51

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 2.438,59
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.438,59
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 157,47
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 157,47

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 983,42
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 983,42

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 1.297,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.297,70

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 311.222,49
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 288.408,34
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 53.110,98
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.362,21
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.564,94
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.376,45
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 807,38

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 56.893,12
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 38.645,22
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.247,90

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 176.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 176.000,00

10301010520239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 566,64
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 566,64

10301010520240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 1.027,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.027,60

10301010520241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DO 810,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 810,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 19.951,01
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 2.503,10
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.503,10

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 17.447,91
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 16.885,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 562,81

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 903,65
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 63,35
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 63,35

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 840,30
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 840,30

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 1.959,49
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1.959,49
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.959,49

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 2.583,20
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.583,20
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 2.583,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.583,20

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 82.919,31
01 SECRETARIA MUNICIPAL 82.919,31
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 970,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 970,89

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 13.561,61
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.561,61

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 61.117,97
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 61.117,97

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 75,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 75,30

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 6.355,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.355,63

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 837,91
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 837,91

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 13.369,17
01 ESPORTE 13.369,17
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 3.180,58
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.180,58

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 10.188,59
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.188,59

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:65B9A002

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.002/2025

DECRETO N.º 4002, DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 666.523,18 (Seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 666.523,18
12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 666.523,18
01 SECRETARIA MUNICIPAL 666.523,18
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 666.523,18
44905100 OBRAS E INSTALACOES 666.523,18

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F2126BBE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.003/2025

DECRETO N.º 4003, DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre crédito por Alteração de Fonte de Recurso

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2406, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito de Alteração de Fonte de Recurso de R$ 38.147,51 (Trinta e oito mil cento e quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 38.147,51
13 FUNDEB 38.147,51
01 FUNDEB 38.147,51
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 0,01
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 0,01

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 38.147,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.147,50

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 38.147,51 (Trinta e oito mil cento e quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 38.147,51
13 FUNDEB 38.147,51
01 FUNDEB 38.147,51
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 0,01
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 0,01

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 38.147,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.147,50

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:CB7C2AD2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	INSTITUTO ACOLHER
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, 2.1 - São obrigações dos Partícipes, II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, "a" passa a vigorar com a seguinte redação: II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso para os meses de janeiro a dezembro 2025, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento; CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$223.985,83 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) 3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de até R$223.985,83 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 801 02 08 01 082430068 2 0103 3 3 50 43 – Manut. Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais disposições e condições do termo de fomento/acordo de cooperação, permanecem inalteradas.
Valor	R$223.985,83 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Vigência	De 28/01/2025 a 31/12/2.025
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Fernando Marangoni. INSTITUTO ACOLHER: Marcelo da Silva Flausino

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:75F536E5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE PROTETORA DOS ANIMAIS "JOSÉ SABIA"
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, 2.1 - São obrigações dos Partícipes, II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, "a" passa a vigorar com a seguinte redação: II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso para os meses de janeiro a dezembro 2025, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento; CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) 3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de até R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 02 09 03 206090076 2.0120.335041 – ficha 1217– Manut. Defesa Sanitária Animal CLÁUSULA TERCEIRA: As demais disposições e condições do termo de fomento/acordo de cooperação, permanecem inalteradas.
Valor	R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
Vigência	De 31/01/2025 a 31/12/2025
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Fernando Marangoni. APPA: Adriana Viegas da Silva

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:893A7270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 PROCESSO N.º 026/2025 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para ser distribuída para as famílias carentes deste município pelo Centro De Referência De Assistência Social – CRAS para o exercício de 2025, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. O Sr. Fernando Marangoni, Prefeito da Prefeitura Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2025 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que as propostas apresentadas pelos licitantes: Comercial Perdigueira LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.451.636/0001-64 está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR aos licitantes vencedores:) Comercial Perdigueira LTDA, com o valor global de R$ 451.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 026/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025.

Perdizes - MG, 12 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:72F861C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 124/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025 OBJETO: Locação de um imóvel localizado à rua Antônio Tomé de Resende, n° 339, bairro Ferreirinha, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: AGROPAULO NEGOCIOS IMOBILIARIOS VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais) VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 07 de Agosto de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:617FA148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 PROCESSO N.º 026/2025 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para ser distribuída para as famílias carentes deste município pelo Centro De Referência De Assistência Social – CRAS para o exercício de 2025, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Comercial Perdigueira LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 12 de Maio de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:82E69AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 012/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 012/2025 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 16 de junho de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: BSM Atacadista LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Carne bovina de 1ª cubos/bifes, passando de R$28,48 para R$34,80; Carne bovina de 2ª em cubos, passando de R$ 21,89 para R$32,00; Carne bovina de 1ª moída, passando de R$26,47 para R$33,00; Lombo suíno, passando de R$19,49 para R$23,00; Linguiça toscana, passando de R$79,00 o pacote, para R$94,50; Salsicha, passando de R$7,89 para R$10,90. MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO MARANGONI Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 18 de agosto de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C9757748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025 OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético/eletrônico com chip, na distribuição de Vale Alimentação aos servidores do Município de Perdizes MG, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: Biq Benefícios LTDA, com o valor global de R$ 16.717.680,00 (Dezesseis milhões setecentos e dezessete mil seiscentos e oitenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 19 de agosto de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 19 de agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C39A599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 PROCESSO N.º 048/2025 OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético/eletrônico com chip, na distribuição de Vale Alimentação aos servidores do Município de Perdizes MG, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Biq Benefícios LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 19 de Agosto de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:58FA162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 048/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a Ampliação e Reforma da Casa de Apoio no município de Uberaba - MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, Antônio Roberto Bergamasco Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Pregão Eletrônico nº 007/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante Carlos Drummond Afonso Ribeiro, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor Carlos Drummond Afonso Ribeiro, com o valor global de R$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 048/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024.

Perdizes - MG, 02 de Dezembro de 2024

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A8CDCA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N.º 048/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a Ampliação e Reforma da Casa de Apoio no município de Uberaba - MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Carlos Drummond Afonso Ribeiro VALOR GLOBAL: R$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) PERÍODO DO CONTRATO: 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato. Perdizes - MG, 02 de Dezembro de 2024

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A6AD5C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação Processo n.º 048/2024 Concorrência n.º 007/2024 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 048/2024 – Concorrência n.º 007/2024, Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a Ampliação e Reforma da Casa de Apoio no município de Uberaba - MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: Carlos Drummond Afonso Ribeiro, com o valor global de de R$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:FE7D93F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.578 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL FINANCEIRO E DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.578 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL FINANCEIRO E DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 64-A no texto da Lei Municipal nº 2.173 de 30 de julho de 2002 com a seguinte redação:

Art. 64-A – Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o Departamento Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades financeiras do Município, com as seguintes atribuições:
I – Elaborar o cronograma de execução orçamentária e financeira do Município;
II – Preparar a programação de execução da receita e despesa pública municipal;
III – Encaminhar à chefia as aquisições de recursos orçamentários necessários à execução financeira;
IV – Controlar os saldos bancários e efetuar a conciliação financeira mensal;
V – Gerir os pagamentos de contratos, convênios, precatórios e demais obrigações financeiras;
VI – Elaborar relatórios financeiros exigidos por órgãos de controle e prestação de contas;
VII – Auxiliar na elaboração das Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), no setor de contabilidade;
VIII – Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º. Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, o cargo de Diretor de Departamento Financeiro, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, cujas especificações constam do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O cargo em comissão de Diretor de Departamento Financeiro subsistirá exclusivamente até o provimento do cargo efetivo de Contador, mediante concurso público, ocasião em que será automaticamente extinto.*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdões/MG, 25 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DESCRITIVO DO CARGO

Cargo: Diretor de Departamento Financeiro
Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo ~~no curso de Ciências Contábeis*~~ (VETADO)
Vínculo: Cargo em comissão
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Nível: XVI
Vencimento: R$ 4.186,63
Vagas: 01 (uma)*

Descrição Sumária:

Responsável pela coordenação, planejamento e supervisão das atividades relacionadas à execução orçamentária, financeira e contábil da Administração Municipal, atuando na gestão de receitas e despesas, na elaboração de relatórios, no acompanhamento da execução orçamentária e na orientação técnico-financeira aos demais setores.

Atribuições Principais:
Coordenar e supervisionar as atividades financeiras e orçamentárias do Município;
Acompanhar e controlar a execução do orçamento municipal;
Elaborar relatórios de situação financeira e balancetes mensais e anuais;
Promover o controle de receitas e despesas, zelando pelo equilíbrio financeiro;
Prestar informações e apoio técnico à controladoria, contabilidade e demais órgãos de controle interno e externo;
Participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
Garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares relacionadas à execução orçamentária e financeira;
Acompanhar e orientar a execução de contratos e convênios sob o aspecto financeiro;
Articular-se com demais setores para otimização da gestão dos recursos públicos;
Executar outras atividades correlatas à função, conforme designação superior.
Requisitos Desejáveis:
Experiência em gestão financeira pública ou contabilidade pública;
Conhecimento em legislação orçamentária e fiscal, bem como em sistemas de gestão pública;
Habilidade na elaboração e interpretação de relatórios financeiros.

Lei oriunda da Projeto de Lei nº 40/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal.

(*) Redação dada pelas emendas de Redação e Aditiva de autoria dos vereadores Márcio Oliveira Rodrigues, Antônio José Bastos Nascimento, Anderson Carvalho Pereira e Florisvaldo Diniz.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:02B3F4C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 152/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a **prorrogação da data de início das inscrições** referente ao Credenciamento nº25/2025, oriundo do Processo de Contratação nº 152/2025 – Inexigibilidade nº 76/2025, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR OFICINAS PEDAGÓGICAS E SOCIOCULTURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERDÕES/MG, CONTEMPLANDO AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

O **início do credenciamento fica prorrogado para o dia 29 de agosto de 2025**, permanecendo aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital. O edital e demais informações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura: https://www.perdoes.mg.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao Setor de Licitações, situado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP: 37260-000, ou pelo e-mail: **licitacao@perdoes.mg.gov.br**.

Perdões/MG, 25 de Agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:6691E2C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 11.282/2025.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Termo de Credenciamento nº 11.282/2025, referente ao Processo Administrativo nº 154/2025 – Credenciamento nº 26/2025, que entre si celebram:
De um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, e de outro, a empresa **MARMITEX E DISTRIBUIDORA DO PROSINHA**, inscrita no CNPJ nº 45.516.402/0001-81.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de refeições prontas, nas modalidades *marmitex* e *self-service*. **Vigência:** até 21 de agosto de 2026.

Perdões, 25 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:50C436FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11.281/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Termo de Credenciamento nº 11.281/2025, referente ao Processo Administrativo nº 154/2025 – Credenciamento nº 26/2025, que entre si celebram:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, e de outro, a empresa **RESTAURANTE ELAINE CASARÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.551.655/0001-51.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de refeições prontas, nas modalidades *marmitex* e *self-service*.**Vigência:** até 21 de agosto de 2026.

Perdões, 25 de Agosro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:9C901E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.641/25 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, HELENA MONTEIRO CARVALHO

PORTARIA Nº 10.641/25 de 25 de agosto de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, HELENA MONTEIRO CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço** fica nomeada a **Sra. HELENA MONTEIRO CARVALHO,** a partir de 25.08.2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de agosto de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7EC0B1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 015/2025 – Processo Licitatório 060/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Permissão de uso para exploração comercial do espaço de eventos, a título oneroso e precário, com instalação de equipamentos e pontos comerciais, apoio de segurança não armada e brigadistas, e organização e exploração de área destinada a estacionamento durante a realização da XXXIII Festa do Piedadense Ausente, que acontecerá no período dos dias 12 a 14 de setembro de 2025. Data da sessão: 09/09/2025 às 09:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 25 de agosto de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9DD6531D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 153/2025, Pregão Eletrônico nº. 90052/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Contratadas:43.099.089 MARIA DAS DORES MIRANDA DA CUNHA NOGUEIRA - CNPJ: 43.099.089/0001-06, Valor Total de R$ 58.248,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais); AFONÇO LEOCADIO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 25.537.861/0001-34, Valor Total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); DSC LOGISTICA LTDA - CNPJ: 46.987.991/0001-49, Valor Total de R$ 21.043,88 (vinte e um mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); LCS TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 40.176.736/0001-30, Valor Total de R$ 200.760,80 (duzentos mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos); PI R2 ENGENHARIA WORK - LTDA - CNPJ: 29.715.701/0001-99, Valor Total de R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais); RENATA OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 50.813.307/0001-80, Valor Total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 50.004.733/0001-72, Valor Total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais); TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 57.915.959/0001-74, Valor Total de R$ 291.150,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e cinquenta reais). Período de 12 (doze)meses.

Piranga/MG, 25/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:63A1F6E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 162/2025. Inexigibilidade nº. 053/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA FANFARRA "ORQUESTRA 2", PARA ACOMPANHAR O ZÉ PEREIRA DE PIRANGA DURANTE O "IV ENCONTRO DE ZÉ PEREIRAS DE MINAS GERAIS", NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025". Contratada: 58.597.323 LEONARDO LUIZ NAVAIS - CNPJ: 58.597.323/0001-94 no valor total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 25/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:80206F2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 106/2024, Pregão Presencial nº. 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, ADEQUAÇÕES E REPAROS QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, referente ao item "MANUTENÇÃO PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMOVÉL: UBS DE MANJA LÉGUAS (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG)". Contratada: RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.436.252/0001-69 no valor total de R$ 167.976,94 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 22/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:CFE6F11D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 150/2024, Pregão Eletrônico nº. 017/2024. Contratada: AMPLAR GESTAO SUSTENTAVEL LTDA - CNPJ: 27.451.545/0001-70. Tendo em vista a necessidade de um prazo maior para análise e aprovação do plano pela Câmara Municipal, a Contratada e a Contratante, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme lei federal nº 12.305/2010, contendo determinações sobre sistema de resíduos domiciliares (orgânicos e recicláveis), limpeza urbana, resíduos de construção civil, resíduos volumosos, resíduos hospitalares e outros, até 31/12/2025. Fica reajustado o valor restante a autorizar em 5,20 % com base no índice do INPC. Passando de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para o valor de R$4.523,66 (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). Tendo em vista o pedido de reajuste, fica aditado valor total do contrato em R$223,66 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Piranga/MG, 22/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3DCF47B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 116/2024, Pregão Eletrônico nº. 013/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2026. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado os contratos: SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 50.004.733/0001-72 no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); DELCIO RAMALHO FERNANDES - CNPJ: 55.711.365/0001-16 no valor total de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais); J S TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 32.232.326/0001-30 no valor total de R$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais).

Piranga/MG, 25/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A29000DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 040/2025 - DISPENSA Nº: 010/2025

Objeto: Aquisição de uma estação de hidratação para instalação na orla fluvial de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta dispensa em favor da empresa: ICEHOT Soluções em Hidratação Ltda - CNPJ: 28.818.652/0001-57 no valor global de R$36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais).

Pirapora/MG, 25/08/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C5B81721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- PROCESSO Nº: 078/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 036/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para participação no III Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para a Gestão Pública. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte De Minas CODANORTE - CNPJ: 19.193.527/0001-08, no valor global de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Pirapora/MG, 25/08/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:472028A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Termo de Colaboração nº 02/2025
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA INCLUSÃO - AUPI
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao a Incremento de Média e Alta Complexidade, oriundo de Emenda Parlamentar N° 36000646422202500.
Data: 21 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ED5EBC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 30/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 311.245,66 (trezentos e onze mil reais e duzentos e quarenta e cinco mil reais e sessenta e seis centavos), referentes a recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde referente a produção já realizada pela entidade e identificados através da AIH.

Data: 19 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E4D66FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 31/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), destinado para investimento para Política de Estruturação da Atenção Hospitalar.
Data: 22 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0971DF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2025 ao Termo de Colaboração nº 02/2025
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA INCLUSÃO - AUPI
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, acrescentar a seguinte dotação 020502 10 302 2004 2016 33508500 1 600 000 Ficha 728, para garantir a continuidade dos serviços prestados pela AUPI.

Data: 25 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:22FEF4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 01/2025 ao Termo de Fomento n° 04/2025
OSC-PARCEIRA: LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Objeto: Compreende objeto deste Termo Aditivo regulamentar as transferências de recursos, pelo Município de Poço Fundo à OSC-PARCEIRA, para majorar o repasse mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados exclusivamente ao pagamento de pessoal.
Data: 10 de julho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:155607A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 02/2025 ao Termo de Fomento n° 04/2025
OSC-PARCEIRA: LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Objeto: Compreende objeto deste Termo Aditivo para efetuar o repasse adicional no valor de R$ 71.386,83 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), a ser efetuados com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Data: 12 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2F6BE034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 02/2025 a Ata de Registro de Preços nº 182/2025
Processo Licitatório nº 91/2025
Empresa: CAMPOS & CAMPOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 22 para R$ 18,08.
Data: 25 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8C490783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 107/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 170/2025, Pregão Eletrônico nº 107/25, tendo como objeto a Contratação de prestação de serviços de provimento de acesso à rede de dados da internet incluindo serviços de manutenção dos equipamentos, conforme resoluções nº 272/01, 305/02, 328/03, 365/04 da Anatel, para os computadores instalados na sede da Assistência Social da Saúde, conforme descrito no edital. A data de abertura será dia 09 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7F5F63FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 33, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 33, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERA A PORTARIA Nº 33 DE 16 DE JULHO DE 2024 MODIFICANDO A NOMEAÇÃO DA JUNTA REGULADORA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS-MG.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência SUS/MG, e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das juntas reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD);

CONSIDERANDO que as Juntas Reguladoras deverão ser criadas pelo Município onde se localizam as unidades que compõem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência habilitados pelo Ministério da Saúde ou credenciados pela SES-MG aprovados em CIB-Microrregional e/ou Macrorregional e oficializadas à Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da SES/MG segundo o requerimento constante no Anexo I da Deliberação CIB/SUS nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e instituição em Âmbito municipal da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros que compõe a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG para a seguinte composição:

I- Flávia Pereira Campos, matrícula funcional n° 17760, Enfermeira;
II- Alice Cristiane Peixoto Teixeira, matrícula funcional n° 16248, Fonoaudióloga;
III- Dalila Aparecida Ferreira Silva, matrícula funcional n° 17111, Assistente Social;
IV- Daniela Aparecida Ferreira da Silva, matrícula funcional n° 20726, Professora;
V- Talita Rosa de Melo, Auxiliar Administrativo;
VI- Ana Cristina da Silva, matrícula funcional n° 16382, Enfermeira;
VII- Thaís Martins Pereira Novaes, Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:71F2E56F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 39/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DEFINE VALORES E DIVULGA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES AOS INCENTIVOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CUSTEIO DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DO 3° QUADRIMESTRE 2025, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2026. ASSINATURA EM 04/08/2025. BENEFICIÁRIA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILLIPO SMALDONE, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 04.834.065/0006-06. VALOR: R$ 26.167,38 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.26210000000 – FICHA 1327.

POUSO ALEGRE/MG, 22 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:4F5B18A6

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 40/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE, E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DEFINE VALORES E DIVULGA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES AOS INCENTIVOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CUSTEIO DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DO 1° QUADRIMESTRE 2025, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. BENEFICIÁRIA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE, CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 04.834.065/0006-06. VALOR: R$ 26.460,33 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.16210000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 22 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:E6D84BD9

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 41/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE, E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DEFINE VALORES E DIVULGA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES AOS INCENTIVOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CUSTEIO DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DO 2° QUADRIMESTRE DE 2025, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. BENEFICIÁRIA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE, CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 04.834.065/0006-06. VALOR: R$ 26.460,33 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.16210000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 22 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:855E934B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 12/2025 DO RESULTADO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RKF5B88	19/08/2025	17/04/2025	DF-542/2025	N800008649	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 25 de agosto de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6C111CCC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 32/2025 - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 32/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 32/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EAP8784	18/08/2025	30/11/2024	AD-204/2025	P300056332	ACOLHIDA
OPI4F74	19/08/2025	08/11/2024	AD-134/2025	P300052790	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 25 de agosto de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:4E8623B8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 39/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSFRAESTRUTURA DE RDES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS.** Data da assinatura: 18/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**. Valor: **R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)Dotações orçamentárias:**

Ficha	Dotação Orçamentária	Secretaria
1054	02.020.000.0004.0122.0045.2708.33390300000000000000.15000000000	Administração
1039	02.020.000.0004.0122.0045.1949.34490520000000000000.15000000000	Administração

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EE594BE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor das empresas **BSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Doutor Paulo de Moraes, n° 555, Andar 1 sala 12-34, bairro Paulista, Piracicaba, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 38.300.757/0001-73 e **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Brito Filho, n° 469, Sala 309, bairro Fátima, Pouso Alegre, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 32.145.929/0001-03.

Registre-se e Publique-se. Pouso Alegre, 25 de agosto de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C3CFCD6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **RIOS NEFROLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, n° 65, bairro Centro, pouso Alegre, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 35.945.804/0001-48.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D302E72D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGÇAÃO CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 211/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: LISSANDRO SILVA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 20/09/2025 e termino previsto para 20/09/2026. Data assinatura: 19/08/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 212/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 24/09/2025 e termino previsto para 24/09/2026. Data assinatura: 19/08/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 213/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA- EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 20/09/2025 e termino previsto para 20/09/2026. Data assinatura: 19/08/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 214/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: VIANA MECANICA DIESEL LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 20/09/2025 e termino previsto para 20/09/2026. Data assinatura: 19/08/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 215/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: M M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 20/09/2025 e termino previsto para 20/09/2026. Data assinatura: 19/08/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 216/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTICO COMENDADOR EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 20/09/2025 e termino previsto para 20/09/2026. Data assinatura: 19/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A9FCC194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 19 (DEZENOVE) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, sua filha Beatriz Estefany Silva Leme, a partir do dia 11/06/2025 a 29/06/2025, devendo voltar ao trabalho dia 30/06/2025, a servidora Maria Helena Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 05197.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:C100998E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 088/2025 CONTRATO Nº089/2025 CONTRATO Nº 090/2025 CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 088/2025
CONTRATO Nº089/2025
CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATO Nº 091/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.
DATA DOS CONTRATO: 22/08/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MODERNA SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 45.844.530/0001-54
CONTRATADA: CRITICAL CARE SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 20.259.337/0001-25
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22
CONTRATADA: ANA CAROLINA APARECIDA TEIXEIRA ROSA
CNPJ: 52.349.943/0001-28

VIGÊNCIA: de 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026

Pratinha- MG, 25 de agosto de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:09D4F5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 111/2025
DISPENSA Nº 048/2025 CONTRATO N° 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 111/2025
DISPENSA Nº 048/2025
CONTRATO N° 092/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA OPERAÇÕES DE TAPA-BURACO NO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, A SER REALIZADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE

DATA DO CONTRATO: 25/08/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: STONE ASFALTO RÁPIDO (CNPJ nº 60.087.399/0001-11)

Valor Global: **R$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais)**.

VIGÊNCIA: De 25/08/2025 a 25/08/2026

Pratinha- MG, 25 de agosto 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E6E8708A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 110/2025
DISPENSA Nº 047/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 110/2025
DISPENSA Nº 047/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo de **CONTRATAÇÃO DE TECNICO ESPECIALIZADO EM REFRIGERAÇÃO PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E FREEZERS.**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: **47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA (CNPJ: 47.773.357/0001-76)**

Valor Global: R$ 42.998,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

Pratinha- MG, 25 de agosto de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:3912AB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 111/2025
DISPENSA Nº 048/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 111/2025 DISPENSA Nº 048/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo de **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA OPERAÇÕES E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO.**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: **Stone Asfalto Rápido (CNPJ nº 60.087.399/0001-11).**
Valor Global: R$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais).

Pratinha- MG, 25 de agosto de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A5EF1073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 270/2025 – Inexigibilidade: 38/2025 - Credenciamento: 23/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra se aberto o processo licitatório cujo objeto: Contratação de serviço especializado de fotografia e filmagem para atender as realizações de eventos, realizados pelas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Quartel Geral, conforme termo de referência. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 25/08/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:18AF8CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 037/2025;

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 037/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **KASSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA GURGEL**, denominada CONTRATADA; Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PACIENTES USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do Contrato: R$ **36.960,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta Reais)** .

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CB2A48B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 55.745.785 JOAO CARLOS DE CARVALHO. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem e fotografia com cobertura integral de eventos institucionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo de Queluzito – MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada anexos ao Processo. **Valor:** R$23.320,00(vinte e três mil, trezentos e vinte reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**14/08/2025.

Queluzito, 25/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EFA514D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JULIO W G COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção elétrica para a fonte luminosa da Praça Santo Amaro em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada anexos ao Processo. **Valor:** R$11.705,00(onze mil, setecentos e cinco reais). **Vigência:24 meses**. **Data da assinatura:**19/08/2025.

Queluzito, 25/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:55DEC873

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EMS OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA.Objeto:As partes signatárias, de comum acordo, resolvem, em caráter irretratável, irrenunciável e irrevogável, RESCINDIR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 haja vista a descontinuidade das atividades do segmento pela contratada e a consequente impossibilidade de fornecimento dos itens.Data da assinatura:05/08/2025.

Queluzito, 25/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FC28BE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.864, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE LOCALIZADA NA RUA AUGUSTO LACERDA, BAIRRO CAXIAS, NO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TERCYLIA DE ALMEIDA MACHADO a PONTE DA RUA AUGUSTO LACERDA**, no bairro Caxias, no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições contrárias. Em especial qualquer lei ou ato administrativo, que tenha sido denominado o referido logradouro público, nos termos do artigo 180, §1º, inciso VII do Regimento Interno da Casa Legislativa de Recreio.

Recreio, 25 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:65300A1B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 128, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JHONATAN DA SILVA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 25 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A4CD1ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório n° 031/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BISCOITOS) DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADA: MARILZA GOMES SILVA 50629875634, CNPJ: 34.524.325/0001-95

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B88AA6DE

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório n° 038/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: CARLOS ISMAEL FERREIRA BARROS 12044974606, CNPJ: 30.317.560/0001-35.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D0F8A848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 198/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS

Para os lotes 01 e 02 – restaram frustrados.

Certame frustrado.

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7BF5A7DB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 171/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO TIPO PISTOLA E CRABINA SEMIAUTOMATICA 9MM

Empresa vencedora: **Pavei Brasil Comercio Exterior Ltda – 13.832.863/0002-58** com o lote: 02 perfazendo o valor total de R$**36.657,00** (Trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

Lote fracassado: 01

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:76DE96D0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 7/2025 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 7/2025
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1307ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RTP3I00	25/08/2025	23/09/2024	RJ-237/2025	N200007728	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:DDDCA311

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS, PARAO CONTRATO114/24, PROCESSO N°149/2024, CELEBRADO COM A EMPRESAUFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

onde se lê :

UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	DESTINADO À:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	03	Armário Baixo Fechado Duplo	SMDSC	R$ 840,00	R$ 2.520,00
17	02	Gaveteiro volante com 4 gavetas	SMDSC	R$ 500,00	R$ 1.000,00
19	10	Mesa para computador c/2 gavetas	SMDSC	R$ 700,00	R$ 7.000,00
TOTAL					R$ 11.020,00

leia-se:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CIDADANIA – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 357 – FONTE1.661.000.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	DESTINADO À:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	03	Armário Baixo Fechado Duplo	SMDSC	R$ 840,00	R$ 2.520,00
17	02	Gaveteiro volante com 4 gavetas	SMDSC	R$ 500,00	R$ 1.000,00
19	10	Mesa para computador c/2 gavetas	SMDSC	R$ 700,00	R$ 7.000,00
TOTAL					R$ 10.520,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 357 – FONTE2.706.000.000 – TRANSFERÊNCIAESPECIAL DA UNIÃO.

UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	DESTINADO À:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	01	Gaveteiro volante com 4 gavetas	SMDSC	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL					R$ 500,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CIDADANIA – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 357 – FONTE1.661.000.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves,25 de agostode 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FAEDF035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 186/2024 – CONTRATO Nº 186/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e

considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.122.106.2084** – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1.550.000.000** – Transferência do Salário - Educação - **Ficha 415**.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de agosto de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:802F0450

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão **à Ata de Registro de Preços nº 07/2025**, oriunda do Pregão nº 04/2025, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, cujo objeto é aprestação de serviços de engenharia para manutenção da infraestrutura viária e demais serviços conexos.
Referência: INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 – PREGÃO Nº 04/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS CONEXOS - CISPAR.
Empresa vencedora: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na condição de **LÍDER DO CONSÓRCIO TRIÂNGULO**, perfazendo o valor de R$95.173.266,09 (noventa e cinco milhões cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A069A404

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 058/2025
CONTRATO Nº 122/2025

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3 HMV.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDICIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza ao **CONSÓRCIO APOIOÀ GESTÃO – 3 HMV,** (contratada), inscrita no CNPJ 58.477.912/0001-39, por meio de contrato de número 122/2025, a dar início aos serviços de suporte técnico multidisciplinar aos projetos estruturantes e à gestão pública em áreas de interesses diversos no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O Valor total do presente contrato é de **R$1.459.392,00** (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

José Mudesto Brum - Matrícula: 515626 – Gestor do Contrato
Natália de Amorim Teixeira Nascimento – CREA: 350540 – Fiscal do Contrato
Vanessa Aparecida da Silva Funghi: Matrícula: 40407 – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 21 de agosto de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3 HMV.
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8B596A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 856/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 856/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 08/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANGEL PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 09.492.987/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0054.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SANTA RITA DURÃO, 321, SALA 307, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.140-111		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C7B547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 858/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 858/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 08/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.109.0020.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB8D6A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 876/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 876/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.147.0011.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:030C5CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 877/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 877/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.147.0012.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F09EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 878/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP: 878/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		DATA: 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0161.110.0030.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.	
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
4- ASSINATURAS:	
_____ FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
MATRÍCULA: 26.168	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EF12D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 880/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 880/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0031.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:457D71D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 881/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 881/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0032.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0EE16F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 882/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 882/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0033.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**		
MATRÍCULA: 26.168		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80275B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 883/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 883/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0034.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98CEABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 885/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 885/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0036.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71A0FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 886/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 886/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0042.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BAB48093

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 887/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 887/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0043.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.	
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
4- ASSINATURAS:	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:866A0C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 890/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 890/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0046.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CFA2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 893/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 893/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0049.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B93856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 894/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 894/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0050.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		

_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F83C7245

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 896/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 896/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0052.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7469CCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 897/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 897/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELISANGELA DO ROSARIO SERPA DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 109.XXX.XXX-90	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.109.0026.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8741EC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 898/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 898/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AMANDA ESTER FERREIRA DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 018.XXX.XXX-29	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.109.0027.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. CAMPINA GRANDE, 49, PARQUE XANGRI-LÁ – CONTAGEM/MG – CEP: 32186-300		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01EE39B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 15 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A, protocolou junto à administração, em 23/07/2025, folha 08 do processo 4037/2025, recurso contra decisão de 1ª Instância, referente ao Despacho Administrativo nº 035/2025 de 07/05/2025, no qual foi indeferido o pedido de dilação de prazo do Auto de Notificação VIA AR SFUP 245/2025.

II – DA ANÁLISE

Considerando que o Despacho Administrativo da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos de Primeira Instância foi publicado no Diário Oficial em 12/05/2025 e conforme artigo 170 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas) e artigo 25 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos que estabelecem prazos para recurso em 2ª Instância e uma vez que o requerente protocolou o recurso somente em 23/07/2025, o prazo para recurso contra decisão de 1ª Instância foi extrapolado.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos -
Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F4226BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 EDITAL Nº 50/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
EDITAL Nº 50/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, recarga e fornecimento de extintores de incêndio, placas de sinalização, iluminação de emergência para secretaria demandante.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08/09/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9E1AC144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 091

DECRETO Nº 091 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e regulamenta no Município de Rubelita/MG, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual N° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e legislações correlatas que tratam da liberdade econômica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Estadual nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 23.959 de 27 de Setembro de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual n° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam este Decreto:
I - A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - A boa-fé do particular perante o poder público;
III - A intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - Constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - Constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

Art. 5º. Este Decreto tem como finalidade:
I – Assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – Assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;
III – Reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Art. 6º. O município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.776/2019.

Art. 7º. O Município se compromete a integrar a RedeSim+Livre, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 9º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – Nível de risco I: risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – Nível de risco II: médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica e que será emitido sem prazo de validade determinado.

§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

§ 5º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Art. 10. – Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:
I – Ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;
II – Contrato de seguro;
III – Prestação de garantia legal;
IV – Laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único – Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.
Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – Requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – Concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 12. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – A probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) À saúde;
b) Ao meio ambiente;
c) À propriedade de terceiros;
II – A extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - Serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – Não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – Constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 14. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento as normas ambientais, de segurança sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que existe necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:
I – Não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – Não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:
I – A ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – Quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – Aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – Aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19. - O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.

§1º O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.

§2º É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o *caput* deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII
DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurado má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º- São efeitos da dupla visita:
I - A ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;
II - A ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;

§ 2º- Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.

Art. 24. Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes em um único ato normativo.
Parágrafo único: As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômica serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 26. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - Estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - Referir-se a:
a) Início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) Liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) Atuação de ente público ou privado.
Art. 27. O disposto neste Decreto não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita, em 25 de Agosto de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:A0114B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 135/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/25. Objeto: Contratação do Programa VISA CIS, executado pelo CISCEL – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste, visando fortalecer e qualificar as ações de vigilância sanitária nos municípios consorciados. A medida possibilita a disponibilização de profissionais especializados para apoio técnico, inspeções, fiscalizações e demais atividades inerentes à vigilância sanitária, de forma integrada e cooperativa entre os entes consorciados. Contratada: CISCEL – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste. Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: Gratuito. Ratificado em 25/08/2025 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 25/08/2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2E7D34E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 048/2025

Na conformidade do artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/21, ratifico a DISPENSA de Licitação n° 48/2025, Processo nº 135/2025, para contratação de **CISCEL – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste** para Contratação do Programa VISA CIS, executado pelo CISCEL – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste, visando fortalecer e qualificar as ações de vigilância sanitária nos municípios consorciados. A medida possibilita a disponibilização de profissionais especializados para apoio técnico, inspeções, fiscalizações e demais atividades inerentes à vigilância sanitária, de forma integrada e cooperativa entre os entes consorciados no valor total estimativo de Gratuito.

Autorizo a contratação de **CISCEL – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste**, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/21.

Santa Barbara, 25 de agosto de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EB7BC8E6

CONTABILIDADE
DECRETO 6360/2025

DECRETO No:06360 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.1075 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS GINÁSIO
3.3.90.39.00 111 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.400,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 18.400,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0002.0023 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS P
3.3.90.47.00 372 Obrigações Tributárias e Contributivas 584.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 584.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.1006 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESC
4.4.90.51.00 401 Obras e Instalações 45.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 45.000,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0008.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.32.00 491 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 499.993,50
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 499.993,50
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.2109 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 246.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 246.000,00

17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.512.0031.2067 MANUTENCAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOT
3.3.90.39.00 579 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 450.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 450.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 30.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.3.90.39.00 814 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.2036 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PARQUE REC
3.3.90.39.00 1038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.404,07
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.404,07
TOTAL: R$ 1.953.797,57
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
1.953.797,57

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 12 de Agosto de 2025.

***ALCEMIR JOSE*MOREIRA**
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a aquisição de lanche hiperdia das unidades básicas de sáude, e prestação de serviço de terceiros na vigilância em saúde, conforme LC 171.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações visam a manutenção de vias e do saneamento básico.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa cumprir com o pagamento do PASEP.

SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa a obra de drenagem do Campão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
As suplementações visam a reforma da escola Adelia Hosken, e a aquisição de uniformes escolares para distribuição na rede municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa o custeio da prestação de serviços de vigilância humana armada e motorizada 24 horas no Parque Natural Municipal Recanto Verde.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 8.436.731,98
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 658.294,38
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.095.026,36
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 34.747.981,77
Percentual utilizado	4,44%
Atualizado em 25/08/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:26B55E6B

CONTABILIDADE
DECRTO 6362/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:06362 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2042 CONTRIBUICOES ASSOCIACOESENTIDADES MUNIC
3.3.50.41.00 061 Contribuições 9.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.500,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.181 Policiamento
06.181.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.181.0055.2283 APOIO SEGURANÇA PÚBLICA CONVE POLÍC MILI
3.3.90.39.00 146 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MOB SOC
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
08.241.0028.2311 MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 600,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2201 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR TRIBUTOS FIS
3.3.90.39.00 309 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESC
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 287.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 287.000,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0003 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR
12.306.0003.2009 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ES
3.3.90.30.00 487 Material de Consumo 70.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 70.000,00
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL
12.392.0009.2020 MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
3.3.90.39.00 504 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1051 OBRAS DE CONST DE ABRIGOS EM PARADAS DE
3.3.90.39.00 539 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.949,51
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 12.949,51
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.000,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0093 PROTEÇÃO DA FAUNA
18.542.0093.2300 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAU
3.3.90.30.00 668 Material de Consumo 1.145,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.145,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 126.999,87

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.999,87
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.3.90.39.00 814 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.950,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 33.950,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 1037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.150,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 658.294,38

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO
4.4.90.52.00 060 Equipamento e Material Permanente 9.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.500,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao

06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVI
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.482.0029.2143 ASSISTÊNCIA AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00 271 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 70.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2200 GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM PUBLI
3.3.90.30.00 290 Material de Consumo 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 287.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 287.000,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL
12.392.0009.2020 MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
3.3.90.32.00 503 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.1023 REALIZACAO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFOR
4.4.90.51.00 572 Obras e Instalações 12.949,51
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 12.949,51
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0030 GESTÃO AMBIENTAL
18.541.0030.2287 PROGRAMA LIXO ZERO E COMPOSTAGEM URBANA
3.3.90.30.00 639 Material de Consumo 1.145,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.145,00
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0050 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPE
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS
3.3.90.31.00 678 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.000,00
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente 12.150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.150,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.1081 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DA SEDE DA SECR
4.4.90.51.00 683 Obras e Instalações 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
4.4.90.52.00 684 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.35.00 694 Serviços de Consultoria 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
3.3.90.49.00 699 Auxílio-Transporte 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.92.00 700 Despesas de Exercícios Anteriores 999,87
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 999,87
10.122.0057.2171 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO DE SAUDE
3.3.90.33.00 703 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
3.3.90.93.00 705 Indenizações e Restituições 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.91.00 800 Sentenças Judiciais 33.950,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 33.950,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.1.90.04.00 806 Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.482.0029.2143 ASSISTÊNCIA AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00 1059 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 15.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.600,00
TOTAL: R$ 658.294,38

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 12 de Agosto de 2025.

ALCEMIR JOSEMOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A suplementação visa o pagamento do prestador de serviço responsável pela distribuição dos carnes do IPTU.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a execução da emenda parlamentar destinado a UBS BRUMAL, a manutenção das unidades básicas de sáude e a castração de animais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa a manutenção de aceiros da RPPN do Santuário do Caraça no território do município, a aquisição de alimentos para animais de médio e grande porte e a manutenção do trator Lovol e implementos agrícolas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
As suplementações visam o custeio do transporte escolar, da alimentação escolar e a manutenção da escola da música.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa a manutenção nos pontos de ônibus.
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa a manutenção de viaturas da polícia Militar.
GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa o pagamento do consórcio Consmepi
SECRETARIA MUNICIPAL DES. MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa a manutenção da secretaria, e do centro dia idoso.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 8.436.731,98
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 658.294,38
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.095.026,36
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 34.747.981,77
Percentual utilizado	4,44%
Atualizado em 25/08/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:550FF76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
PORTARIA Nº. 06/2025

"Designa os membros para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o capítulo 3 do Decreto Municipal de n° 5013/2021 "Da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho".
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública:
SECRETARIA DE GOVERNO;
I – Rogério do Nascimento Cardoso – Titular
II – Lavínia Luzia de Paula Ramos – Suplente
DIRETORIA DE ESPORTES;
I – Anderson Luiz Nascimento Azevedo – Titular
II - Mateus Silva Carlos – Titular
II – José Henrique Pereira Porto – Titular
III – José Geraldo Machado – Suplente
IV – Bianca Mara do Nascimento – Suplente
DIRETORIA DE ORDEM PÚBLICA;
I - Emerson Guedes Cristino – Titular
II – Pedro Henrique Benfica Santana – Titular
III – Matheus de Jesus Santos – Suplente
IV – Maxwel de Oliveira Zamblute – Suplente
Art. 2°. Os membros da Comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal de n° 5013/2021.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo Esportes e Ordem Pública.

Publicado por:
Lavínia Luzia de Paula Ramos
Código Identificador:C647C16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 76/2025, Pregão Eletrônico Nº 22/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 76/2025, Pregão Eletrônico Nº 22/2025, que versa sobre a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 161: 02.061.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 / 1.553.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 25 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:991EDEF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO N.º 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 59/2025, Pregão Eletrônico Nº 16/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 59/2025, Pregão Eletrônico Nº 16/2025, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos e materiais para equipamentos de informática, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 209: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 559: 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 595: 02.071.10.301.1003.2367.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 624: 02.071.10.301.1003.2211.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 25 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F9B7109E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO Nº 67/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 67/2025, Pregão Eletrônico Nº 18/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 67/2025, Pregão Eletrônico Nº 18/2025, que versa sobre o " Pregão eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de sim cards (chip) e aparelho em comodato."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 48: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 21/08/2025.

Santana da Vargem, 25 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:6628539A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO 138/2024

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 138/2024, Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 138/2024, Pregão Eletrônico Nº 43/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 595: 02.071.10.301.1003.2367.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 624: 02.071.10.301.1003.2211.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 25 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:5F1FB27E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZA ÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 90/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 37/2025.
Contratado: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA, inscrita no CNPJ n.º 16.894.466/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: INSTRUMENTOS CONSENSUAIS DE CONTROLE INTERNO.

FICHA 12: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa e sete reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 25 de agosto de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:62AC51A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 87/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **28/2025** – Processo Licitatório nº **87/2025**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados de acordo com a legislação vigente para assistência alimentar dos programas, e demais ações desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **27/08/2025** a partir das 08h00min com término no dia **08/09/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **08/09/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F9851FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 25.268.012/0001-22.
OBJETO: reconhece o débito no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), concernente a dívida que possui com a empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 25.268.012/0001-22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º, inciso XII e art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2025 c/c art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana da Vargem, 25 de agosto de 2025.

HERMÓGENES VANELI –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:EB8DE3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira/ Agente de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 77/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2025, Registro de Preços: 38/2025, aquisições de materiais de construção

, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, R$ 899.240,00 (oitocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais), **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basílio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.096.548-27, R$ 399.020,00 (trezentos e noventa e nove mil vinte reais), **SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.604.569/0001-69, localizada na Rua Joaquim Alves Araújo, 29, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor Cezar Augusto de Oliveira Costa, CPF: 17.604.569/0001-69, R$ 241.558,50 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Santana de Cataguases, MG, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A56FD80F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da limpeza de placas solares da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:78C3509F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 086/2025

Dispensa nº 023/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Saúde, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para a empresa **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.148.472/0001-59, com sede estabelecida à Rua Potsdam, nº 104, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP, CEP 05318-030, no valor total de R$ 3.193,50 (três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 25 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C518BE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, com sede estabelecida à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26 , Centro, em Santana de Cataguases– MG, CEP 36.795-0000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M2.396.684 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A,** inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, Av. Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre- RS, representada pela senhora Victoria Macari Soares – CPF: 848.122.650-53, RG 7114867703, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024 para REGISTRO DE PREÇOS 40/2024 conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2024, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes condições:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 129/2024, firmado em 22 de agosto de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, visando garantir o adequado cumprimento do objeto contratual e resguardar o interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O referido termo aditivo tem por objeto a Registro de Preços para as futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Conforme previsão editalícia, fica prorrogado a vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com renovação do saldo, a contar de 25/08/2025, com previsão de término em 25/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estarão a cargo das seguintes dotações:
02.004.001.12.122.0018.2.066.3.3.90.39.00
02.002.000.04.122.0003.2.044.3.3.90.39.00
02.006.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.39.00
02.007.001.08.122.0003.2.100.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana de Cataguases-MG, 25 de agosto de 2025.

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Contratada

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ nº 17.702.515/0001-36
Contratante

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:402EBB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/S/Nº/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento de PÂMELLA LEME DE LIMA e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso das competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da jovem PÂMELLA LEME DE LIMA, ocorrido no último domingo, 24 de agosto de 2025, em trágico acidente de trânsito;

CONSIDERANDO que a falecida foi estagiária junto ao Centro Administrativo de Chaveslândia, de 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, atualmente prestadora de serviços profissionais terceirizados em favor do Município naquele distrito;

CONSIDERANDO o inestimável trabalho prestado à comunidade e ainda que tal acontecimento constitui irreparável perda para sua família e para este Município;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que os serviços públicos considerados essenciais não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santa Vitória-MG, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de PÂMELLA LEME DE LIMA, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. O expediente no Centro Administrativo do Distrito de Chaveslândia se iniciará às 12h00 (doze horas), no dia 25 de agosto de 2025, segunda-feira, em decorrência do falecimento da homenageada.

Art. 3º. As atividades no Projeto Aprendendo a Crescer (Chaveslândia) ficam suspensas no dia 25 de agosto de 2025, segunda-feira, também em decorrência do falecimento da homenageada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de agosto de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:00389401

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 3.467/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Altera os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 3.439 de 2025, a qual dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Santa Vitória-MG, referentes aos aportes mensais destinados ao equacionamento do déficit atuarial com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LeiMunicipal:

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 3.439 de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão acrescidos de juros equivalentes ao índice de correção oficial do Governo, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitando-se, como limite mínimo, a meta atuarial utilizada na avaliação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente com o índice de correção oficial do Governo, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos no termo de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitando-se, como limite mínimo, a meta atuarial utilizada na avaliação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente utilizando como base índice de correção oficial do Governo, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitando-se, como limite mínimo, a meta atuarial utilizada na avaliação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:293CD5E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

Extrato Contrato nº 104/2025, Processo Licitatório nº 070/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ nº 12.579.490/0001-01. Objeto do contrato: Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR, SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA CINCO LUGARES, destinado à ampliação e ao aprimoramento da frota da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 102.900,00. Vigência: 25/08/2025 a 25/02/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 254 FR 2.706 – Secretaria Municipal de Educação. Proveniente da Emenda Parlamentar nº 202340640020. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:9C1A680F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO. Processo de Chamamento Público Nº 002/2025. Termo de Seleção Nº 001/2025. Selecionada: SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 62.338.107/0001-00, formado pelas empresas Pavlix Engenharia e Construções Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00 e Morro Verde Empreendimentos Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 39.908.516/0001-74. Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL, PARA MANIFESTAR INTERESSE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV= - FAIXA 1", CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADE 47 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, A SER OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.

Santo Antonio do Aventureiro, 22 de agosto de 2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Presidente da Comissão Especial.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AB569573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 0015/2025

Processo nº 0062//2025
Dispensa de Licitação nº 0015/2025

Regido pela Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE LEITORES BIOMÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

Interessado: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Recebimento de Propostas: até as 8:00:00 horas de segunda-feira, 1 de setembro de 2025
Data da Fase de Lances: 1 de setembro de 2025
Horário da Fase de Lances: Das 8:00:00 horas às 10:00:00 horas. (horário de Brasília)

Referência de tempo: horário de Brasília.
Local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital – **www.licitardigital.com.br**

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

Portaria nº 0067 de 22 de junho de 2025.

Mateus do Nascimento – **Agente de Contratação**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – **Comissão de Contratação**
Geralda Domingas da Lomba Santos – **Comissão de Contratação**
Saionara Santos Miranda – **Comissão de Contratação**
Liara Nunes Baracho **– Comissão de Contratação**

Tipo de Julgamento: Por Item**.**
Modo de disputa: Aberto

Esclarecimentos:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/74456> esclarecimentos.

Telefones:
Geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221.
Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233 (WhatsApp).

Horário de funcionamento: 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e das 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6A4BC66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 56/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 56/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas MPS Distribuidora Ltda CNPJ 53.029.830/0001-08, no valor total estimado de R$232.680,00, 60.180.354 Debora Cristina Rodrigues Silva CNPJ 60.180.354/0001-97, no valor total estimado de R$56.700,60, Grotadas A2A2 Queijaria e Laticinios Ltda CNPJ 50.260.705/0001-16, no valor total estimado de R$283.845,00, Confianca Distribuidora Ltda CNPJ 52.091.344/0001-57, no valor total estimado de R$28.278,40, 60.283.486 Henrique Roque Sampaio CNPJ 60.283.486/0001-44, no valor total estimado de R$36.811,05, Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda CNPJ 41.945.791/0001-00, no valor total estimado de R$1.054.864,75, Megadec Distribuidora Ltda - Epp CNPJ 28.157.903/0001-08, no valor total estimado de R$418.146,94, JLG Comercio Consultoria e Distribuicao Ltda CNPJ 43.449.932/0001-29, no valor total estimado de R$259.552,59, Rossini Gouveia Multivarejo Ltda CNPJ 52.062.074/0001-56, no valor total estimado de R$12.152,49 e Mercearia Campos e Rabelo

Ltda CNPJ 25.836.495/0001-14, no valor total estimado de R$253.715,94.

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CB4FC89D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 78/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's e materiais para sinalização de segurança, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas CABANA MAGAZINE LTDA CNPJ 51.621.518/0001-83, no valor total estimado de R$10.583,52, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ 11.175.931/0001-47, no valor total estimado de R$1.088,70, CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 48.256.518/0001-17, no valor total estimado de R$18.230,00 e COMERCIAL J & C COMEX LTDA CNPJ 46.687.136/0001-12, no valor total estimado de R$22.130,00.

Santo Antônio do Monte, 20 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6181C1CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 87/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 87/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de motoniveladora, caminhão munk e escavadeira hidráulica destinado a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA CNPJ 01.089.227/0001-18, no valor total estimado de R$840.000,00 e TERRAPAZ LTDA CNPJ 54.223.880/0001-94 no valor total estimado de R$135.100,00.

Santo Antônio do Monte, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:27B38E68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 56/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 56/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A2EC9354

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 78/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's e materiais para sinalização de segurança, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 20 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:62F8BC86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 87/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 87/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de motoniveladora, caminhão munk e escavadeira hidráulica destinado a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CCC351F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo Licitatório nº 039/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de Maquinários pesados para restauração das

estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. CONTRATADAS: Contrato nº 112/2025: A4 Construtora Sanfranciscana Ltda - Valor Global: R$ 181.500,00; Contrato nº 113/2025: Aldeir Vieira da Silva – Valor Global: R$ R$ 92.960,00; Contrato nº 114/2025: LRN Transportes e Serviços Ltda – Valor Global : R$ 138.000,00; Contrato nº 115/2025: Mega Soluções Integradas Ltda – Valor Global: R$ 877.800,00 **;** Contrato nº 116/2025: North Ambiental Ltda – Valor global: R$ 124.800,00 e Contrato nº 117/2025: Serviços e Transportes RRN Ltda – Valor Global: R$ 331.650,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2025. Data da Assinatura: 14/08/2025. São Francisco/MG, 25 de agosto de 2025. Ass.: Ranulfo Ribeiro dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3DE21C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0110/2025/ Pregão Presencial nº.026/2025/ Registro de Preço nº.056/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua da Aparecida, nº331, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº17.442.560/0001-37. OBJETO Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica no geral: incluindo instalações e reparos nos equipamentos e instalações elétricas dos diversos imóveis pertecentes ao município, e manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública de São Francisco do Glória. VALOR: R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). Dotação: 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – **677** – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – **678** – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 175100000.

São Francisco do Glória, 22 de agosto de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6A21B66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:25/08/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:26/08/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:01/09/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000066/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de válvula Controladora de Nível Piloto DN 2" PN 10 para o BAIRRO CONQUISTA e aquisição de Válvula Controladora de Nível Piloto DN 4" PN 10 para o BAIRRO NOVA MORADA visando o aprimoramento da infraestrutura de abastecimento de água, garantindo a adequada operação dos reservatórios e assegurar a conformidade com as especificações técnicas da Copasa, empresa detentora do convênio de prestação de serviços com o Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A5C9ADC7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:25/08/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:26/08/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:09/09/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000065/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: A seleção de empresas especializadas para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos eletroeletrônicos e materiais de informática para atender as necessidades da secretaria administrativa.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A062EDC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação direta para locação tradicional de imóvel residencial urbano na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

Tendo em vista a proposição formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, a análise de conformidade da instrução processual, e o parecer da Assessoria Jurídica, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, autorizo a contratação direta da proponente Amanda de Fátima Almeida Lopes, CPF nº 035.250.346-79, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, caput e inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para locação tradicional de imóvel residencial urbano situado na Rua Caixa D'água, nº 41, Bairro Caixa D'água, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, para instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Regional

São Gonçalo do Rio Preto, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo de Referência, pelo valor mensal estimado de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), ficando a contratação condicionada ao preenchimento das exigências e formalidades legais.

À Divisão de Licitações e Contratos para elaboração da minuta do contrato, que deverá ser submetida à análise e aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças para as providências afetas ao empenho.

Por fim, retornem os autos à Divisão de Licitações e Contratos para os procedimentos relativos à assinatura do ajuste e à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1A27CB3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação direta para locação tradicional de imóvel residencial urbano na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

Tendo em vista a proposição formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, a análise de conformidade da instrução processual, e o parecer da Assessoria Jurídica, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, autorizo a contratação direta da proponente Edlourdes de Jesus Pires, CPF nº 463.690.906-20, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, caput e inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para locação tradicional de imóvel residencial urbano situado na Rua da Glória, nº 66, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Mulher, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo de Referência, pelo valor mensal estimado de R$ 1.000,00 (mil reais), ficando a contratação condicionada ao preenchimento das exigências e formalidades legais.

À Divisão de Licitações e Contratos para elaboração da minuta do contrato, que deverá ser submetida à análise e aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças para as providências afetas ao empenho.

Por fim, retornem os autos à Divisão de Licitações e Contratos para os procedimentos relativos à assinatura do ajuste e à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5B1A141C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação direta para locação tradicional de imóvel residencial urbano na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

Tendo em vista a proposição formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, a análise de conformidade da instrução processual, e o parecer da Assessoria Jurídica, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, autorizo a contratação direta do proponente Marcílio Henrique Rocha, CPF nº 486.007.256-15, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, caput e inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para locação tradicional de imóvel residencial urbano situado na Rua do Progresso, nº 141, Apartamento 101, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, para alojamento de estagiários, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo de Referência, pelo valor mensal estimado de R$ 500,00 (quinhentos reais), ficando a contratação condicionada ao preenchimento das exigências e formalidades legais.

À Divisão de Licitações e Contratos para elaboração da minuta do contrato, que deverá ser submetida à análise e aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças para as providências afetas ao empenho.

Por fim, retornem os autos à Divisão de Licitações e Contratos para os procedimentos relativos à assinatura do ajuste e à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4CEEBE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação direta para locação tradicional de imóvel não residencial urbano na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

Tendo em vista a proposição formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, a análise de conformidade da instrução processual, e o parecer da Assessoria Jurídica, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, autorizo a contratação direta do proponente Marcílio Henrique Rocha, CPF nº 486.007.256-15, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, caput e inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para locação tradicional de imóvel não residencial urbano situado na Rua do Progresso, s/nº, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, destinado ao abrigo dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo de Referência, pelo valor mensal estimado de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficando a contratação condicionada ao preenchimento das exigências e formalidades legais.

À Divisão de Licitações e Contratos para elaboração da minuta do contrato, que deverá ser submetida à análise e aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças para as providências afetas ao empenho.

Por fim, retornem os autos à Divisão de Licitações e Contratos para os procedimentos relativos à assinatura do ajuste e à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F5E23544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA**,** VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PARA ATENDER 14 (QUATORZE) ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, NO PERCURSO ENTRE A COMUNIDADE DE CAMPOS E A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA INCLUSO", CONTRATADA: 60.206.355 WALTER GARCIA BORGES, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 147.840,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 04/08/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:52DC8443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.215/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PARA ATENDER 14 (QUATORZE) ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO, NO PERCURSO ENTRE A COMUNIDADE DE CAMPOS E A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA INCLUSO", CONTRATADA: 60.206.355 WALTER GARCIA BORGES, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 147.840,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025 VIGÊNCIA: 04/08/2025 A 04/08/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:AA6EE1E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2025- OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024 – CISARP (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO". DATA :19/08/2025. VIGÊNCIA: 19/08/2025 A 19/08/2026. CONTRATADA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 415.100,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E CEM REAIS. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALBERTO FERNANDO FONTOLAN– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:80212C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 012/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 012/2025, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024–CISARP (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO), DESTINADO À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024 – CISARP (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO", COM O VALOR GLOBAL DE R$ 415.100,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E CEM REAIS), DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2025 .

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:175EFE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIBILIDADE 44/2025 SPARTA ESPORTE CLUBE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "SPARTA ESPORTE CLUBE"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 44/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil SPARTA ESPORTE CLUBE. Tem por objeto visar a promoção de uma política de incentivo ao futebol amador no âmbito de participar no Campeonato Regional da Liga Patense de Desportos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e SPARTA ESPORTE

CLUBE, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 09 , bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.273/0001-40, neste ato representada por seu Presidente Francisco Miguel da Silva, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil , cujo objeto é visar a promoção de uma política de incentivo ao futebol amador no âmbito de participar no Campeonato Regional da Liga Patense de Desportos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 44/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: SPARTA ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.273/0001-40, representada por seu Presidente Sr. FRANCISCO MIGUEL DA SILVA , situada na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 09 , bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 44.090,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais)
Vigência do Termo de Fomento: 25 de agosto de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Gestor da Parceria

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: SPARTA ESPORTE CLUBE, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O objeto é visar a promoção de uma política de incentivo ao futebol amador no âmbito de participar no Campeonato Regional da Liga Patense de Desportos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso da Emenda Impositiva

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, esta se justifica em razão de a SPARTA ESPORTE CLUBE, por ser a única entidade voltada à prestação de serviços à comunidade escolar local, visando a promoção de uma política de incentivo ao futebol amador no âmbito de participar no Campeonato Regional da Liga Patense de Desportos

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da SPARTA ESPORTE CLUBE e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 25 de agosto de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1266 - Dotação Orçamentária : 02 004 001 27 811 0113 4450 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 44.090,00
Repasse referente a Emenda Impositiva.

O valor total de R$ 44.090,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o SPARTA ESPORTE CLUBE, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 25 de agosto de 2025

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Esporte

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:2064986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIBILIDADE 45/2025 SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 45/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE. Tem por objeto visar a promoção de uma política de incentivo ao vôlei no âmbito de realização da 3ª Taça MG de Vôlei e aquisição de materiais esportivos, alimentação, contratação de profissionais e aquisição de

uniformes, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Ermenegildo José de Oliveira, nº 88 , bairro Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.997.073/0001-30, neste ato representada por seu Presidente Matheus Rodrigues Costa Lima, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil , cujo objeto é visar a promoção de uma política de incentivo ao vôlei no âmbito de realização da 3ª Taça MG de Vôlei e aquisição de materiais esportivos, alimentação, contratação de profissionais e aquisição de uniformes, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 45/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.997.073/0001-30, representada por seu Presidente Sr. MATHEUS RODRIGUES COSTA LIMA, situada na Avenida Ermenegildo José de Oliveira, nº 88 , bairro Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 42.590,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais)
Vigência do Termo de Fomento: 25 de agosto de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025.
Gestor da Parceria: Adriene Inês Selenita dos Santos

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O objeto é visar a promoção de uma política de incentivo ao vôlei no âmbito de realização da 3ª Taça MG de Vôlei e aquisição de materiais esportivos, alimentação, contratação de profissionais e aquisição de uniformes, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso da Emenda Impositiva

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE ser a única instituição voltada à prestação de serviços à comunidade escolar local, fomentando o esporte, promovendo hábitos saudáveis, estimulando a convivência comunitária e incentivando o uso de espaços públicos por meio da prática do ciclismo.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 25 de agosto de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1235 - Dotação Orçamentária : 02 004 001 27 811 0113 4418 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 22.590,00
Repasse referente a Emenda Impositiva.

Ficha 1276 - Dotação Orçamentária : 02 004 001 27 811 0113 4459 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 20.000,00
Repasse referente a Emenda Impositiva.

O valor total de R$ 42.590,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o SÃO GOTARDO VÔLEI CLUBE, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 25 de agosto de 2025

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Esporte

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:A10C393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 088 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N°. 088 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO SETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno n.º 19/2025 – Corregedoria Municipal, que dispõe sobre possível erro no Setor de Tributos Municipais, consistente na emissão e entrega de guia de ITBI referente ao imóvel situado à Rua João Gonçalves Filho, nº 114, Bairro Alto Bela Vista, matrícula nº 34.488, de propriedade da Sra. Rosa Maria da Silva Pacheco, mesmo havendo débito vinculado à matrícula mencionada;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados, para verificação de eventual responsabilidade funcional,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar possível irregularidade ocorrida no Setor de Tributos Municipais, conforme fatos descritos no Memorando Interno n.º 19/2025 da Corregedoria Municipal.
Art.2º. Ficam designados os servidores Márcio José Ferreira, Marley Sebastião Alves Correa e Tiago Eduardo Aninha e, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Processo Administrativo de Sindicância.
Art. 3º. A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de agosto de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:F9A25F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 011/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG**, que tem como objeto originário a *"***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG,** conforme segue:
Fornecedor: **SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.650.080/0001-35.**

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FRANQUIA/ HORA/MÊS**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X2 BÁSCULA, MÍNIMO 10,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	120	**12**	**R$ 22.000,00**	**R$ 264.000,00**
VALOR GLOBAL: R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

São João da Ponte – MG, 25 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2313380B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato da Ata de Registro de preços objetivando a **Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e translado**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS:
Ata de Registro de Preços nº 022/2025: FAUSTO JOSE PORTO, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.348.894/0001-80, **R$ 462.099,20 (Quatrocentos e sessenta e dois mil noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Ata de Registro de Preços nº 023/2025: ROBSON OLIVEIRA ALVES 08842508659, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.041.804/0001-46, **R$ 258.990,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais)**.

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **19/08/2025 à 18/08/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:760A9609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°101/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 016/2025

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 040/2025 – Processo Licitatório Nº 101/2025 – Pregão Eletrônico SRP n° 016/2025, que tem como objeto o Registro de

Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 01, 04, 05 06 e 08**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e translado**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, as empresas**: FAUSTO JOSE PORTO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.348.894/0001-80, **R$ 462.099,20 (Quatrocentos e sessenta e dois mil noventa e nove reais e vinte centavos) e ROBSON OLIVEIRA ALVES 08842508659**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.041.804/0001-46, **R$ 258.990,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C63F4BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2025 ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA, PARA MODIFICAR O SÍMBOLO DE VENCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2025

Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, para modificar o símbolo de vencimento do cargo de Secretário Escolar.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela do Anexo V – Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, da Lei Complementar nº. 02/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

CARGOS	Nº DE CARGOS			SIMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL
	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL		
----------	------	-----	-----	------	------
Secretário Escolar	7	1	8	CE – IX	30
----------	-----	----	----	------	-----

Art. 2º As demais disposições do Anexo V permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 009/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FCCC36D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2025 PROMOVE ALTERAÇÃO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA ADEQUÁ-LO AO DISPOSTO NO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO ART. 132-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2025

Promove alteração no Código Tributário Municipal para adequá-lo ao disposto no Art. 149-A da Constituição Federal e ao Art. 132-A da Lei Orgânica Municipal.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar 01/2010 (Código Tributário Municipal de São Lourenço/MG) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 127 A contribuição será cobrada pelo Município para fazer face ao custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública em geral, aos sistemas de monitoramento para segurança e à preservação de logradouros públicos.

Art. 134 Compete ao Poder Executivo Municipal elaborar normas de controle dos recursos provenientes da COSIP e, inclusive, de sua destinação exclusiva para manter os serviços descritos no art. 127 desta Lei Complementar, além de custear as despesas de consumo de energia elétrica de responsabilidade do Município. ".

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 012/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B71A2D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2025 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2025

Concede revisão geral anual dos subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de São Lourenço/MG, a título de recomposição de perdas inflacionárias.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais deste Município, conforme as tabelas salariais anexas a esta Lei Complementar, aplicando-se o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado em 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), a título de

recomposição das perdas inflacionárias referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 013/2025
WJL/ACAR/scs
ANEXO I

Agentes Políticos			
Referência	Valor	6,86% IGP-DI	ATUALIZADO
PREF	32.777,53	2.248,54	35.026,07
VICE	16.388,76	1.124,27	17.513,03
SEC	9.118,56	625,53	9.744,09

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:31B867D2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

BRW – Válvulas E Conexões Ltda. – CNPJ: 58.283.794/0001-28
Valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Octogonal Saneamento Ltda. – CNPJ: 57.829.900/0001-63
Valor total de R$ 26.660,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais)

Saint-Gobain Canalização Ltda – CNPJ: 28.672.087/0001-62
Valor total de R$ 2.087.264,00 (dois milhões, oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

Salvati Export Pipes Tubos e Conexões Ltda. – CNPJ: 18.436.903/0001-85
Valor total de R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 068/2025**, **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, que tem como objeto **a aquisição de materiais em ferro fundido dúctil para adutora Lagoa Seca**.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 19/08/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FC9E1F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 12467/2025, modalidade Pregão nº 061/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM/GLOBAL. Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), destinado a manutenção da "operação tapa buraco" em ruas e avenidas por um período de 12 meses, com entrega parcelada, item de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 10/09/2025 e o horário para início da sessão será às 10:000H do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de agosto de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:898AB80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 163/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 163/2025 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 25 de agosto de 2025 à 24 de outubro de 2025..Contratado: Luiz Guilherme Borges Pimenta CPF799.110.486-91-ME contrato 163/2025 valor : R$7920

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:F8B3882B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADO: Ribeiro e Braga Construtora e Projetos Ltda
CNPJ:25.341.598/0001-03
VALOR:R$26.810,94(vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).
OBJETO: **EXCECUÇÃO DE OBRA DE CALÇADAS EM CONCRETO NOS SEGUINTES LOCAIS:RUA JAGUARI,AVENIDA DR.SIMÕES DE ALMEIDA,RUA SEBASTIÃO RIBEIRO,CENTO,BAIRRO BOM JESUS.**

Sapucaí-Mirim,20 de agosto de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:B5E8D4F4

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 080 DEDETIZAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025
DISPENSA Nº 030/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADO: ALMAK DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 16.913.596/0001-50
VALOR: R$ 28.360,00(vinte e oito mil,trezentos e sessenta reais),
VIGÊNCIA:07/08/2025 a 07/08/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, TERMONEBULIZAÇÃO, COM AÇÕES DE ARRASTÃO TÉCNICO DE COMBATE À DENGUE E CONTROLE DE PRAGAS PARA VIAS PÚBLICAS, GALERIAS PLUVIAIS E PRÉDIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3° DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

Sapucaí-Mirim,21 de agosto de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:D0FC4A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO 075/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Extrato da Rescisão ao contrato 075/2024. Pregão Presencial 008/2023.Objeto: Rescisão do contrato 075/2025 da Contratado: **TAYNARA LYS DOS SANTOS COUTO**, CPF/MF 137.551.626-44, com sede na Rua José Antônio do Nascimento, nº 230, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B6EA1FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2025

João Lúcio Dutra Ferreira, Prefeito do Município de Senador Cortes - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ANULAR** o processo licitatório em epígrafe, o qual tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS REFERENTE AOS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.**

A presente anulação se perfaz considerando que, observou-se, após a publicação do Edital que, a fase orçamentária não se revestiu de todos os contornos legais para a sua consecução. Considerando que, por se tratar de licitação que envolve serviços de engenharia, a fase orçamentária deveria ter respeitado o que preceitua o Art. 23, inciso I, do § 2º da Lei n. 14.133/2021. Considerando ainda, que um novo Edital será publicado e disponibilizado pelos mesmos meios legais que levaram ao conhecimento dos interessados o Edital então anulado.

Senador Cortes – MG, 22 de agosto de 2025.

JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4BC5D2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL) E VASILHAMES DE 13 (KG), EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 08/09/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 25/08/2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:849D9FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DENOMINADA "1º CELEBRA SENADOR".** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 10/09/2025, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura:

www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.
José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7044EB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Senador Cortes conclui primeiro procedimento de Regularização Fundiária

O Município de Senador Cortes, por meio de sua Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTM-REURB), finalizou em 22 de agosto de 2025 o Procedimento CTM-REURB nº 01, referente à Quadra 01 do Bairro Boa Sorte.

O trabalho resultou na abertura de 17 matrículas individualizadas, garantindo mais segurança jurídica e cidadania aos beneficiários.

O feito representa um marco para o município, que avança no cumprimento da política pública de habitação e inclusão social, reafirmando o compromisso com a regularização fundiária urbana.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:146ACF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 052/2025 PE 020/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 052/2025 – PE n. º 020/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO E GRADAGEM DO SOLO, PLANTIO E COLHEITA, POR MEIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**,Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.998.562/0001-51 DO VALOR: **R$** 262.115,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e quinze reais).

Serra Azul de Minas/MG 22 de agosto de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:821236FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 052/2025 PE 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 DATA: 22 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO E GRADAGEM DO SOLO, PLANTIO E COLHEITA, POR MEIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATADA: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.998.562/0001-51 DO VALOR: **R$** 262.115,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e quinze reais).. N° Ata: 090/2025

Serra Azul de Minas/MG 22 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BAB3F681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0168/2024. P.L. n.º 78/2024. Concorrencia n.º 02/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a pavimentação asfáltica na rua Óleos Da Boa Vista no loteamento Serra Dos Ypes localizada no perímetro urbano de Serrania/MG. Empresa: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ n.º 20.168.935/0001-99. Aditiva o valor total de R$ 31.270,82 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos). Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 418.642,44 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Serrania, 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:28D539CE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 118/2024. Processo Administrativo nº 65/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 14/2024. Objeto: Contratação de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Empresa: Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. Prorroga a vigência do contrato para o dia 20 de agosto de 2026, alterando a cláusula nona do contrato em tela.

Serrania, 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:97716C03

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 120/2024. Processo Administrativo nº 66/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 15/2024. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único De Saúde - SUS. Empresa: Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. Prorroga a vigência do contrato para o dia 20 de agosto de 2026, alterando a cláusula nona do contrato em tela.

Serrania, 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3671E18B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 41/2025. Processo nº. 107/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de Informática e equipamentos/acessórios para contenção e transporte de animais para as atividades do Departamento de Saúde. Detentoras: A.R.P. 167/2025 - GF Distribuidora de Moveis De Escritório Ltda. CNPJ nº 49.014.354/0001-84 valor R$ 4.075,00. A.R.P. 168/2025 - Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. CNPJ n.º 44.384.524/0001-07 valor R$ 4.684,00. A.R.P. 169/2025 - Junqueira e Freire Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias Ltda CNPJ n.º 35.345.061/0001-75 valor R$ 9.917,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C855E915

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 42/2025. Processo nº. 108/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tintas para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Detentoras: A.R.P. 170/2025 - Nelson Ângelo Alves Da Costa CNPJ nº 07.229.991/0001-28 valor R$ 199.417,00. A.R.P. 171/2025 - G.L. Comercio Em Geral Ltda CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 39.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5B07D47C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Contrato n.º 162/2025. Pregão n.º 37/2025. Processo n.º 86/2025. Objeto: Aquisição de veículo, motocicleta, equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de Serrania/MG. Contratado: Oba Motos Ltda CNPJ sob n° 56.957.175/0001-46. Valor R$ 22.670,00.

Serrania, 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:537FB17A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Eletrônico nº 44/2025. Processo Licitatório nº 118/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de playgrounds infantis, brinquedos e parques com a instalação completa do sistema, incluindo colocação de piso de grama sintética. Abertura: dia 11 de setembro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 25 de agosto de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F91B032B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 088/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Obra de Engenharia para Construção da Quadra Poliesportiva no CMEI Dr. José Monteiro da Cunha Magalhães, em Pedro Lessa, Distrito de Serro/MG. Início do cadastro das propostas: 28/08/2025 às 08:00h. Término Cadastro das Propostas: 10/09/2025 às 08:00h. Data da sessão: 10/09/2025 Às 08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:2AF8686C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 045/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 002/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos no município de Serro/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Início do cadastro das propostas: 27/08/2025 às 08:00h. Término Cadastro das Propostas: 09/09/2025 às 08:00h. Data da sessão: 09/09/2025 Às

08:15h. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:9B1F7C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 054/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para os veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Empresas: MANUSERVICE LTDA, CNPJ: 60.937.247/0001-60, valor: R$ 3.678.353,00; Village Auto Center Ltda, CNPJ: 08.389.184/0001-35, valor: R$ 4.196.528,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:458F5277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 175/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

EXTRATO DE CONTRATO 175/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE "RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.", CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO. VALOR TOTAL GLOBAL: 1.728.600,67 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e seiscentos reais e sessenta e sete centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F45F2093

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 55/2025 – PROCESSO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 58.937.289 JOÃO BATISTA SERAFIM

EXTRATO DE CONTRATO 55/2025 – Processo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 58.937.289 JOÃO BATISTA SERAFIM (CNPJ: 58.937.289/0001-50). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (casas) completas, a serem executadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições de referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 16/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:099BCA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 58/2025 – PROCESSO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.517.931 JOSE ANTÔNIO PERES

EXTRATO DE CONTRATO 58/2025 – Processo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.517.931 JOSE ANTÔNIO PERES (CNPJ: 60.517.931/0001-93). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (casas) completas, a serem executadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições de referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CB1E7250

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 70/2025 – PROCESSO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 59.908.595 SAMYA BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO 70/2025 – Processo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 59.908.595 SAMYA BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA (CNPJ: 59.908.595/0001-20). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (casas) completas, a serem executadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições de referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:22B2E5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE ACÓRDÃOS DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00005-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **AZEVEDO E DALAVA LTDA**
Recorrido: **RENATO DA SILVA**
Relator (a): Adriana Pinheiro do Santos
Data de Julgamento: 20/08/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu voto em separado, no qual manteve a decisão administrativa na sua integra. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.
ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 2.02.0683.001.00004-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO ITAU UNIBANCO S.A**
Recorrido: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 20/08/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pelo parcial provimento do recurso. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e reformar a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25016883.001.0005-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **IMPERIO PHONE**
Recorrido: **RIANE FERREIRA BATISTA**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 20/08/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00089-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **AZEVEDO E DALAVA LTDA**
Recorrido: **CLAUDINEIA LUIZ SILVA**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 20/08/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 23.03.0683.00100028-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **MACIEL E MENEZES LTDA- CASA DO CELULAR**
Recorrido: **WILLIAM ESTEVÃO SARDINHA PONTES**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento:20/08/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00059-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**
Recorrido: **SEBASTIÃO NILO RODRIGUES ALECRIM**
Relator (a): Adriana Pinheiro do Santos
Data de Julgamento: 20/08/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu voto em separado, no qual manteve a decisão administrativa na sua integra. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.
ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:36ED0C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
TERMO DE CONVÊNIO N° 46/2025 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em PORTARIA GM/MS Nº 7.660, DE 21 DE JULHO DE 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar de custeio indicado pelo Deputado Federal Bruno Farias, nº 43150002, de proposta no Investsus nº 36000672032202500. Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334. Referência: Termo de Convênio n° 46/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1600. Valor: R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 21/08/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:EA3A39F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 013/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, celebrada entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha** e a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **02.537.890/0001-09**. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha para aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni-MG.

Teófilo Otoni, 25/08/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:95FD76D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 024/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 024/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso Vda Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUO PARCELADO DE PASSAGENS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG", no valor estimado de R$ 8.589.800,00 (**Oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais**),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício.

Teófilo Otoni/MG, 25/08/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:17398A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 – **Objeto: FORNECIMENTO CONTINUO PARCELADO DE PASSAGENS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTON. Contratada: VIAÇÃO VALE DO MUCURY,** Inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.203/0001-10. **Referência:** Processo Licitatório nº 073/2025, Inexigibilidade nº 024/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.361.0027.2157.3.3.90.39.00 – Ficha: 473 – Fonte: 1.576.001. **Do valor**: O valor total do contrato é **R$ 8.589.800,00 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)**. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 12(meses), contados a partir da data da assinatura'. **Data da Assinatura**: 01/08/2025.

Teófilo Otoni/MG, 25/08/2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9E11DF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, PROCESSO Nº 034/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG.

O Prefeito do município de Três Marias MG, vem comunicar o resultado do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, Processo Administrativo nº 034/2025 finalizado segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 13:53, objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de saúde pertencentes ao Laboratório Municipal e Setor de Mamografia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 1.296.566,00**(um milhão e duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais):**MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA19.499.671/0001-77** com os lotes: 02, 03, 04 e 05 no valor total de **R$ 1.207.474,00** (um milhão e duzentos e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).**X SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EPP07.817.955/0001-85** com o lote: 01 no valor total de **R$ 89.092,00** (oitenta e nove mil e noventa e dois reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Três Marias MG, 25 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal
25/08/2025

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2C9CDE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2025 – PROCESSO N.º 174/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de veículo automotor novo, tipo caminhonete 0km, implementado com equipamento de cesto aéreo veicular (cav)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/09/2025. Início da Sessão de Lances: 08/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C199D558

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 – PREGÃO N.º 073/2025 – PROCESSO N.º 145/2025

Objeto: Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.349.370/0001-95, no valor global estimado de R$ 156.035,30(cento e cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e trinta centavos).**Vigência:** 25/08/2025 á 24/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:704D864C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025 – PREGÃO N.º 073/2025 – PROCESSO N.º 145/2025

Objeto: Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.031.663/0001-48, no valor global estimado de R$ 3.877,80(três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**Vigência:** 25/08/2025 á 24/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64B84731

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025 – PREGÃO N.º 073/2025 – PROCESSO N.º 145/2025

Objeto: Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.496.119/0001-09, com sede RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES., nº88, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL -Aracatuba– SP, CEP 16.075-370, no valor global estimado de R$ 2.960,00(dois mil, novecentos e sessenta reais).**Vigência:** 25/08/2025 á 24/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E97B2055

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025 – PREGÃO N.º 073/2025 – PROCESSO N.º 145/2025

Objeto: Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**CRISTIANI APARECIDA CALIXTO DA SILVA LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.358.912/0001-56, no valor global estimado de R$ 88.680,00(oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).**Vigência:** 25/08/2025 á 24/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C3599EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025 – PREGÃO N.º 073/2025 – PROCESSO N.º 145/2025

Objeto: Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.358.183/0001-03, no valor global estimado de R$ 11.520,00(onze mil, quinhentos e vinte reais).**Vigência:** 25/08/2025 á 24/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03C904C1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025 – PREGÃO N.º 073/2025 – PROCESSO N.º 145/2025

Objeto: Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.952.607/0001-74,no valor global estimado de R$ 59.978,84(cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**Vigência:** 25/08/2025 á 24/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A2F308FA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 – PREGÃO N.º 073/2025 – PROCESSO N.º 145/2025

Objeto: Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.265.064/0001-07, no valor global estimado de R$ 156.848,00(cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).**Vigência:** 25/08/2025 á 24/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:753B95DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025 – PREGÃO N.º 073/2025 – PROCESSO N.º 145/2025

Objeto: Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**RAMSIG LTDA.,pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o n.º 54.198.647/0001-07, no valor global estimado de R$ 7.027,90(sete mil, vinte e sete reais e noventa centavos).**Vigência:** 25/08/2025 á 24/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DB5D948F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025 – PREGÃO N.º 073/2025 – PROCESSO N.º 145/2025

Objeto: Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.577.427/0001-38, no valor global estimado de R$ 52.327,47(cinquenta e dois mil, trezentos e vinte sete reais e quarenta e sete centavos).**Vigência:** 25/08/2025 á 24/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5D4F70A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025 – PREGÃO N.º 073/2025 – PROCESSO N.º 145/2025

Objeto: Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**UNIFLEX UIFORMES ESCOLARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.399.643/0001-00, no valor global estimado de R$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos).**Vigência:** 25/08/2025 á 24/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CBB8F9B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de PreçodeMateriais esportivos, medalhas e troféus,**destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, com o objetivo de manter, ampliar e incentivar a prática esportiva, a integração social e a promoção da saúde, por meio da realização de campeonatos, torneios, atividades físicas e demais eventos esportivos e recreativos, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 073/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 145/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.349.370/0001-95, com sede ROD. GERALDO SCAVONE., nº2080, BAIRRO JARDIM CALIFORNIA -Jacarei– SP, CEP 12.305-490, no valor global estimado de R$ 156.035,30(cento e cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e trinta centavos).

AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.031.663/0001-48, com sede RUA ARCTURUS., nº03, BAIRRO ANCHIETA -São Bernardo do Campo– SP, CEP 09.606-070, no valor global estimado de R$ 3.877,80(três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.496.119/0001-09, com sede RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES., nº88, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL -Aracatuba– SP, CEP 16.075-370, no valor global estimado de R$ 2.960,00(dois mil, novecentos e sessenta reais).

CRISTIANI APARECIDA CALIXTO DA SILVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.358.912/0001-56, com sede RUA DUQUE DE CAIXIAS., nº141, BAIRRO BOTAFOGO -Três Pontas – MG, CEP 37.187-148, no valor global estimado de R$ 88.680,00(oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.358.183/0001-03, com sede AV. JOÃO BATISTA DAL PIVA., nº1340, BAIRRO CENTRO -GUATAMBU – SC, CEP 89.817-000, no valor global estimado de R$ 11.520,00(onze mil, quinhentos e vinte reais).

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.952.607/0001-74, com sede RUA ALEXINA PINTO., nº283, BAIRRO BELA VISTA -São João Del Rei – MG, CEP 36.301-034, no valor global estimado de R$ 59.978,84(cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.265.064/0001-07, com sede RUA SÃO GERALDO., nº40, BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUA SOCORRO -Trindade – GO, CEP 75.390-239, no valor global estimado de R$ 156.848,00(cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

RAMSIG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.198.647/0001-07, com sede AL. MAGGIORE., nº158, BAIRRO RESIDENCIAL DOS LAGOS -Itupeva – SP, CEP 13.296-189, no valor global estimado de R$ 7.027,90(sete mil, vinte e sete reais e noventa centavos).

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.577.427/0001-38, com sede ROD. RS 452., nº133, BAIRRO CENTRO -Feliz – RS, CEP 95.770-000, no valor global estimado de R$ 52.327,47(cinqueta e dois mil, trezentos e vinte sete reais e quarenta e sete centavos).

UNIFLEX UIFORMES ESCOLARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.399.643/0001-00, com sede RUA SÃO PAULO., nº1071, BAIRRO CENTRO -Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-907, no valor global estimado de R$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 25de agostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EB5DEEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA – DISPENSA Nº 029/2025

JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA – DISPENSA Nº 029/2025
Processo nº 075/2025

Após finalização e homologação do resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025 e a emissão das respectivas Ordens de Serviço, a empresa Organizar Engenharia e Consultoria Ltda., originalmente vencedora e contratada para a execução dos serviços referentes aos itens 404905, 404906, 404907, 404908, 404909, 404910, 404911 e 404920, manifestou desistência formal quanto à execução desses itens.
Diante da desistência e após parecer jurídico, foi realizada a convocação dos fornecedores remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para assumirem a execução dos serviços, nos mesmos termos e condições ofertados pela empresa desistente. A convocação foi realizada via e-mail institucional, nos moldes da legislação vigente.
No decorrer desta fase de reclassificação, as seguintes empresas manifestaram aceite para a execução dos respectivos itens:

• Empresa Empares Ltda. (já vencedora do item 404912) – aceitou executar o item 404909, conforme as condições inicialmente pactuadas pela empresa desistente.
• Karoline Cândida Resende – aceitou executar os itens 404910 e 404920, também nos mesmos termos e condições da proposta da empresa Organizar Engenharia e Consultoria Ltda.

Contudo, para os itens 404905, 404906, 404907, 404908 e 404911, nenhuma empresa da ordem de classificação demonstrou interesse em assumir a execução nos termos da proposta da empresa desistente. Foi então enviado um e-mail coletivo às demais empresas participantes, com prazo de três dias úteis para manifestação de interesse. Dentre essas, apenas duas empresas não responderam ao chamado, e as demais recusaram formalmente a execução dos referidos itens nas condições propostas.
Finalizado o prazo sem êxito, a Administração optou por retornar à ordem de classificação original, desta vez respeitando os termos e condições das propostas iniciais apresentadas no processo.
Nesta nova rodada de consulta, a empresa Projetos Parallelos Engenharia & Arquitetura Ltda. (já vencedora dos itens 404913, 404914 e 404921) manifestou interesse e aceitou executar os itens 404905, 404906, 404907, 404908 e 404911, conforme os valores e condições constantes em sua proposta inicial.
Dessa forma, as contratações adicionais foram consolidadas conforme o quadro a seguir:

Item	Empresa Responsável	Base de Contratação
404905	Projetos Parallelos Engenharia & Arquitetura Ltda.	Proposta inicial da empresa
404906	Projetos Parallelos Engenharia & Arquitetura Ltda.	Proposta inicial da empresa
404907	Projetos Parallelos Engenharia & Arquitetura Ltda.	Proposta inicial da empresa
404908	Projetos Parallelos Engenharia & Arquitetura Ltda.	Proposta inicial da empresa
404909	Empares Ltda.	Termos e condições da empresa desistente
404910	Karoline Cândida Resende	Termos e condições da empresa desistente
404911	Projetos Parallelos Engenharia & Arquitetura Ltda.	Proposta inicial da empresa
404920	Karoline Cândida Resende	Termos e condições da empresa desistente

Justificativa:

As contratações ora formalizadas respeitam os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A convocação dos fornecedores seguiu rigorosamente a ordem de classificação do certame e as manifestações foram devidamente documentadas nos autos do processo, garantindo a transparência e lisura do procedimento.

Publique-se no sítio eletrônico oficial da instituição para os devidos fins de publicidade e controle social.

Tupaciguara, 25 de Agosto de 2025.

GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:678D83D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 075/2025, Dispensa de Licitação nº. 029/2025, com o objetivo da contratação de empresa ou de profissional especializado para elaboração de projeto de adequação contra incêndio e surto em prédios públicos, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
EMPARES LTDA.	53.387.069/0001-86	R$ 960,00
KAROLINE CANDIDA RESENDE	53.261.516/0001-56	R$ 1.920,00
PROJETOS PARALLELOS ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA.	59.947.079/0001-05	R$ 5.464,17

Tupaciguara/MG, 25 de Agosto de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:C7B94F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (SUSPENSÃO)

Despacho do Agente de Contratação

Considerando a inconsistência verificada na publicação do Edital do Processo Licitatório nº 087/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025, no Portal Nacional de Compras Públicas, em razão de divergências constatadas entre as informações disponibilizadas no referido portal e aquelas constantes no sistema de gestão utilizado por este Município,
DETERMINO a suspensão da sessão do mencionado processo licitatório, até que sejam sanadas as inconsistências apontadas e realizada a devida republicação do edital.

Publique-se.
Cumpra-se.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AE0CA91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do Processo Licitatório nº. 052/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2025 objetivando a contratação de empresa para adequação e fornecimento de materiais contra incêndios do prédio da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao

Edital. A sessão será realizada no dia 09/09/2025 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2025/ , na sede do departamento, no mural e PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:CD1EDD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025 - CONTRATO Nº 58/202

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025, **CONTRATO Nº 58/2025**, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (070) – DOTAÇÃO 02.04.01.12.361.0005.1003.4.4.90.51 – FONTE 1.500.000/1.706.000/2.706.000**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA DECON EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO Nº 39.227.965/0001-57.

UNIÃO DE MINAS/MG, 25 DE AGOSTO DE 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D4E88725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5808, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5808, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, no desempenho de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feitos do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para seleção de contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que, em que pese não ser aplicável à Administração Pública Municipal, a Lei Federal 8745/93 e o Decreto Federal Regulamentador 4748/2003 por se tratar de regramento que está adstrito à contratação realizada ativamente pelos Poderes da União, o TJMG já se posicionou que, na omissão da Lei Municipal, deve-se utilizar os princípios do diploma legal compulsoriamente;

CONSIDERANDO que o Edital indigitado previu prazo de inscrição inferior ao previsto na Legislação aplicável;

CONSIDERANDO que ao Município foi enviada a Recomendação nº 13/2025, a qual concedeu um prazo de 30 (trinta) dias para anulação do ato de homologação e eventuais contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, em atendimento às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela está expresso no Art. 53 da Lei 9.784/99, bem como na súmula 473 do STF, que determinam que a Administração Pública deverá anular os atos que contenham vícios de legalidade, independente de autorização judicante externa.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5805, de 22 de agosto de 2025, constou equivocamente Processo Seletivo nº 02/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em face do exposto na parte preambular deste Decreto e em homenagem ao Princípio da Autotutela, insculpido na Súmula 473 do Pretório Excelso, fica declarado NULO para, todos efeitos, inclusive os decorrentes da tramitação dos feitos administrativos, o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integral o Decreto nº 5805, de 22 de agosto de 2025.

União de Minas/MG, 25 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B6234E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº238/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 070/2025, Procedimento Administrativonª 135/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.372.331/0001-37**. Objeto:**Contratação de Cantor renomado, consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "112ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 21 de setembro de 2025**.Vigência:A vigência do contrato é de 60 dias a inicia-se a partir da assinatura dia 23/08/2025.O Valor global do contrato é **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 135/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 070/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 25 agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E78DB455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 046/2025 - PE SRP Nº 006/2025. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de carnes para atendimento às escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **09/09/2025**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **09/09/2025**. Edital disponível no site: www.licitardigital.com.br.

***CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO* –**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:75E83BC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 132/2020 – P.L. Nº 149/2020 – P.P. Nº 028/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção semafórica no município, em regime de comodato, com aplicação de reajuste no percentual de 5,225220% (IPCA-IBGE de 07/2025). **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** De R$ 13.631,54/mês Para R$ 14.343,82/mês. **FDO:** 626.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EDE42761

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 – PROC. 045/2025 – INEX. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da cantora "Cassiane" a ser realizado pelo calendário cultural "Explosão de Louvor 2025" no dia 06 de setembro de 2025, às 22h00min, na Praça MRV, Bairro Gávea - Vespasiano/MG, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 18 dias. **VLR:** R$ 220.000,00. **FDO:** 561.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8AD4471E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 – PROC. 044/2025 – INEX. 015/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da cantora "Sarah Beatriz" a ser realizado pelo calendário cultural "Explosão de Louvor 2025" no dia 05 de setembro de 2025, às 22h00min, na Praça MRV, Bairro Gávea - Vespasiano/MG, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 17 dias. **VLR:** R$ 150.000,00. **FDO:** 561.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5603A844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Volta Grande / MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal número 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Federal número 12.696/2012, Lei Estadual número 21.163/2014, Resolução CONANDA número 231, de 28 de dezembro de 2022, torna público o Processo Seletivo Suplementar para Suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Volta Grande/MG para o quadriênio 2024/2027. Sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Trata-se de atividade essencial, indispensável ao atendimento das atividades inadiáveis da comunidade.

Cargo	Número de Vagas	Vencimentos	Escolaridade	Valor
Conselheiro Tutelar	06 VAGAS (1 titular e 5 Suplente)	R$1.518,00	Ensino Médio Completo	Isento

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
– Processo Seletivo Suplementar para Suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Volta Grande / MG é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Grande
/ MG;
– A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução número 01/2025, é a responsável por toda a condução do processo de escolha;
– O Processo destina-se à escolha de 01 (um) conselheiro titular e 05 (cinco) membros suplentes e para composição do Conselho Tutelar do município de Volta Grande / MG para o mandato do quadriênio 2024/2027.

– DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente como preconiza os artigos 95 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei número 8.069, de 13 de julho de 1990.

– DA REMUNERAÇÃO
O Conselheiro Tutelar faz jus ao recebimento mensal pecuniário correspondente a 01 (um) salário mínimo, atuais R$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

– DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA
- A jornada de trabalho de Conselheiro Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido no Regimento Interno do Conselho Tutelar;
– A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada;
– O exercício da função de Conselheiro Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

– DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

– Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
– O cidadão que desejar candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar deverá atender as seguintes condições:
– Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais;
– Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação do documento oficial de identificação;
– Residir no município de Volta Grande / MG, comprovado por meio da apresentação de comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
– Ter concluído o Ensino Médio e comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, até o dia da posse;

– Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
– Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
– Submeter-se a uma prova escrita de conhecimentos teóricos e práticos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, em caráter eliminatório;
– Submeter-se a uma prova escrita de conhecimentos teóricos e práticos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, em caráter eliminatório;
– Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;

– Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.

– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1 – Este processo seletivo será realizado em etapas, como segue:
– Primeira Etapa: Inscrição dos Candidatos, a partir da análise dos requisitos do Item V deste Edital;
– Segunda Etapa: Prova escrita objetiva de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e da legislação pertinente;
– Votação para aprovados na prova objetiva.
- Quarta Etapa: Nomeação pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

– DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei número 7.853, de 24 de outubro de 1.989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso ou Seleção Pública, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §1° e 2° do Decreto número 3.298, de 20 de dezembro de 1.999 que regulamenta a Lei Federal número 7.853/1989, reserva o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo, sendo observados os arredondamentos como segue: fração maior que 0,5 para cima e fração menor que 0,5 para baixo (02 vagas x 5% = 0,1) portanto não haverá vaga específica para pessoa portadora de necessidades especiais.
– As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Concurso ou Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de

aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida em todas as etapas para todos os demais candidatos. As benesses asseguradas deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, através de informações na ficha de inscrição, ANEXO IV.
– O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para realização da prova;
– Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico;
– O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

– DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
– A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca da qual não poderá alegar desconhecimento;
– Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de Conselheiro Tutelar;
– As inscrições ficarão abertas no período de 12:00h, do dia 25/08/2025 e 15:00h do dia 25/09/2025.
– As inscrições serão feitas no endereço: Praça José Vilella Pedras, nº 130, Centro, no CRAS,

em horário de expediente público : de segunda a sexta-feira de 12:00h às 15:00h.
– No ato da inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração específica para esse fim, deverá:
Preencher a ficha de inscrição ANEXO IV, que será fornecida no local, no qual se declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
Apresentar cópia de Documento de Identificação com foto e filiação;
Atender ao disposto e apresentar os documentos exigidos no item 5.2 deste edital;
– A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
– A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
– O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente;
– A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será divulgada no site https://voltagrande.mg.gov.br/ e fixada no mural da Prefeitura de Volta Grande, com cópia para o Ministério Público.

– DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO – PROVA OBJETIVA

Prova	N° de questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos específicos sobre ECA e direitos das crianças e adolescentes	25	04	100

– A prova, conforme quadro acima, constará de 25 (vinte e cinco) questões, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo o valor de 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo o valor de 04 (quatro) pontos para a prova de conhecimentos específicos, totalizando 100 (cem) pontos;
– O candidato terá 02h30' (duas horas e trinta minutos) para realizar a prova e preencher o gabarito;
– A prova será realizada conforme data, local e hora a ser divulgado conforme cronograma (Anexo V) deste edital, a ser definido pela Comissão Organizadora;
– É de responsabilidade do candidato, acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas;
– Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante e inscrição e de documento de identidade com foto;
– As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora e aos Fiscais, o direito de excluir da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas;
– Os portões serão fechados na hora exata do início das provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários;
– É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este

Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de avisos da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço;
– Em hipótese alguma haverá prova, fora do local e horários determinados, ou segunda chamada, para as provas;
– Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato, por gestor, oralmente ou por escrito, por meio eletrônico ou qualquer outro;
– Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura;
– O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por

escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários (ANEXO II) o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade;
– Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala;
– Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante;
– O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora, sendo afixado no mural da Prefeitura, e no site https://voltagrande.mg.gov.br/;
– Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova;
– A lista com a classificação dos candidatos será publicada no mural da Prefeitura e no site https://voltagrande.mg.gov.br/;

– O conteúdo programático encontra-se no ANEXO I do presente Edital.

– DOS RECURSOS
– Será admitido recurso quanto:
Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
Ao gabarito da prova objetiva de conhecimento teórico, devendo ser apresentado um recurso em separado para cada questão, não sendo aceito um recurso para 02 (duas) ou mais questões;
Ao resultado da prova objetiva de conhecimento teórico;
Ao resultado da avaliação psicológica;
Ao resultado final do processo seletivo.
– O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias conforme cronograma (ANEXO V) deste processo;
– Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento no item 13 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

– Os Recursos deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça José Vilella Pedras, nº130, Centro – CRAS.
– O recurso interposto fora do respectivo prazo não será avaliado pela Comissão Organizadora do processo de seleção;
– Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo destinado especificamente para o evento em trânsito;
– Documentos para interpor recurso:
Formulário ANEXO III, solicitação de recurso;
Cópia do Documento de Identidade;
Outros documentos que o candidato considerar importante para fundamentar seu recurso.
– Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias subsequentes ao evento. Nos casos excepcionais em que a Comissão Organizadora não sentir confortável e segura para avaliar os recursos poderá convocar o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá em conjunto com a Comissão Organizadora sobre o eventual recurso com a devida fundamentação;
– O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso;
– Não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou fax. O recurso deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, além de referência bibliográfica;
– Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora e o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente constituem a última instância na esfera administrativa para responder aos recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo;
– O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados;
– Na ocorrência do disposto no item anterior, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação superior ou inferir, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova;
– As decisões dos recursos serão dadas a conhecer os candidato por meio de divulgação no site https://voltagrande.mg.gov.br/ e no mural de avisos da Prefeitura.

– DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
– Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora divulgará no site https://voltagrande.mg.gov.br/ e no mural de avisos da Prefeitura, o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, em data conforme ANEXO V deste Edital após o prazo final de análise de recursos interpostos.
– Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos aprovados neste processo seletivo conforme demanda da Administração Pública;
– A convocação dos Conselheiros para a posse será realizada por meio de publicação no site https://voltagrande.mg.gov.br/ e afixação no mural de avisos da Prefeitura, conforme data trazida no cronograma deste edital;
– O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados no site https://voltagrande.mg.gov.br/ e no mural de avisos da Prefeitura;
– O candidato aprovado que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA;

– O candidato aprovado que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será desclassificado;
– Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão de comprovada prescrição médica (atestado), a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento;
– No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais;
– Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, toda a documentação será mantida em arquivo físico e eletrônico, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na sede do CMDCA.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– A inscrição do candidato implica a aceitação, por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente;
– A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;
– O candidato obriga-se a manter atualizado, seus dados de contato, junto ao órgão realizador, após o resultado;
– A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;
– Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou

evento que lhe disse respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no site https://voltagrande.mg.gov.br/ e no mural de avisos da Prefeitura;
– É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo seletivo;
– Os documentos apresentados pelo candidato durante todo processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso da constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais;
– As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– Todo o processo seletivo dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos

os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital;
– Em se achando necessário, os candidatos aprovados como conselheiros tutelares, no primeiro mês de exercício funcional, poderão ser submetidos a estudos sobre legislação específica, atribuições do cargo e a treinamentos práticos necessários ao bom desempenho das atividades, que serão promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado;

– Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, analisar e decidir em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos neste processo.
– O Ministério Público será notificado de todas as etapas deste processo seletivo bem como de todas as decisões proferidas pela Comissão Organizadora e de todos os incidentes verificados.
Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 22 de agosto de 2025.

VANESSA BRANCO MARINS
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Título: Lei Federal número 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Título: Cartilha Conselho Tutelar Perguntas e Respostas MPMG - CAODCA
Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/criancas-e-adolescentes/cartilhas.shtml

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Nome do(a) Candidato(a): _____
Inscrição: _____ RG:_____ _
Função Pública de Interesse: SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

O Candidato(a) possui deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO

Caso sim, especifique a deficiência:_____
Número do CID: _____ _____
Nome do médico que assina o laudo: _____ ___
Número do CRM: _____ _____

Necessita de condições especiais para a realização da prova?
( ) Sim ( ) Não
( ) Sala de fácil acesso – andar térreo com rampa;
( ) Sala para amamentação;
( ) Mesa para cadeirante;
( ) Sanitário adaptado para cadeirante;
( ) Prova com fonte ampliada (fonte tamanho 24);
( ) Outra: _____ _____.
ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia de inscrição, conforme disposto no cronograma.
Volta Grande, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____ ____

.....
destaque aqui
PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Nome do Candidato: _____ _ Insc.: _____
Volta Grande, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do(a) servidor(a): _____ _____

ANEXO III
FORMULÁRIOS PARA RECURSO
Edital Processo Seletivo Suplementar para Suplente de Conselheiro Tutelar do Município de Volta Grande / MG

Nome do Candidato:_____ _____
N.º de Inscrição: _____
Contato:_____
Função Pública: Suplente CONSELHO TUTELAR

OBJETO DO RECURSO (marcar com um X)
( )Inscrição ( )Gabarito ( )Resultado final das Provas ( )Classificação Final

DESCRIÇÃO DO RECURSO
_____ _____ _____ _____ _____
Documentos apresentados e anexados cópias ao recurso.
1°_____ _____
2°_____ _____
3°_____ _____

Volta Grande, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do Candidato:_____ _

PARECER FINAL SOBRE O RECURSO DO CANDIDATO
( ) Deferido ( ) Indeferido Data de análise: ____/_____/_____
Ass. do Respons. pela Análise do Recurso:_____

.....
destaque aqui
PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Nome do Candidato: _____ _ Insc.: _____
Volta Grande, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do(a) servidor(a): _____ _____
OBJETO DO RECURSO (marcar com um X)
( )Inscrição ( )Gabarito ( )Resultado final das Provas ( )Classificação Final

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS FICHA DE INSCRIÇÃO N.º_____
Nome Completo:_____ _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Idade:_____
RG:_____ Órgão Exp.: _____
UF:_____
CPF:_____ _____
Nome Completo da Mãe:_____ __
Endereço:_____ _____
Telefone:_____ e-mail:_____ ___
Função Púbica: SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

Portador(a) de necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não
Caso sim, qual:_____ _____

Declaro que li e estou de acordo com os termos do edital, bem como as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

_____ ____
Assinatura do(a) candidato(a)
.....
destaque aqui
PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE / MG

DADOS PESSOAIS FICHA DE INSCRIÇÃO N.º_____
Nome Completo:_____ _____

Data de nascimento: _____/_____/_____
Idade:_____
RG:_____ Órgão Exp.: _____
UF:_____
CPF:_____ _____
Nome Completo da Mãe:_____ __
Função Púbica: SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR
Volta Grande, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do(a) servidor(a): _____ _____

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	22/08/2025
Prazo para inscrições	25/08/2025 a 25/09/2025
Publicação das inscrições deferidas e abertura do prazo de 5(cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial.	02/10/2025
Publicação, pelo CMDCA, das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação do local e horário da prova.	13/10/2025
Realização da Prova	28/10/2025
Divulgação do Gabarito e abertura do prazo de 2(dois) dias para recurso dos candidatos.	30/10/2025
Publicação do resultado final da prova e candidatos aprovados e abertura de prazo de 2(dois) dias para recurso.	04/11/2025
Início de período de campanha	06/11/2025
Realização da Eleição	27/11/2025
Publicação do resultado da apuração.	28/11/2025
Posse	01/12/2025

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:10DC71E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 495/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Dayana Paula Valentim	02972-9	29/07/2019 e 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência Agosto de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BA3DF791

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 489/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 à 30/09/2025 para a servidora pública municipal **Renee Aparecida da Costa Leão,** ocupante do cargo público de Enfermeiro, matrícula funcional nº 2320-0, referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 e 01/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2E8E6A0A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 490/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 à 07/10/2025 para o servidor público municipal **José Carlos Rodrigues de Sales,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 2352-3, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 e 31/12/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DC13A316

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 491/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/09/2025 à 14/10/2025 para a servidora pública municipal **Luciene Francisca da Silva,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 961-4, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 e 18/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0CD250CD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 492/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/09/2025 à 07/10/2025 para a servidora pública municipal **Adriana Damas da Silva,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional nº 1663-5, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 e 18/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ACD72EBE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 493/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para a servidora pública municipal **Zélia Alves da Silva,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3390-2, referente ao período aquisitivo de 06/06/2024 e 05/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:57C4F608

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 494/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o servidor público municipal **José Ricardo Oselieri,** ocupante do cargo público de Eletricista, matrícula funcional nº 1179-2, referente ao período aquisitivo de 21/08/2024 a 20/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3A808BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 09/09/2025, as 08h:30min, Site para realização do Pregão: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de locação de estruturas metálicas para exposições, congressos, feiras e eventos específicos, incluindo sua montagem, desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe especializada durante a realização de campanhas de conscientização e datas comemorativas. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BE1B1CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 60/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2025, referente a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALPERCATA, a favor de HERBAYNE CONFECÇÃO DOS VESTUÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.981.350/0001-89. Valor Total da Contratação: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Data do contrato 21/08/2025. Vigência até 31/12/2025 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C2E87240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVO DE VALOR

Aditivo: 1 - Contrato: 21/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CONSTRUTORA AMÉRICA BR LTDA
Valor: R$190.045,64
Licitação: Concorrência Nº.: 5/2024
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PAVIMENTAÇÃO DO MORRO DA FIGUEIRA E PAVIMENTAÇÃO DA SAÍDA QUE DÁ ACESSO A ANTIGA USINA DE RECICLAGEM, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 6.565,40 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 22 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:2E9EC1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**08/09/2025**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º038/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2025**, que tem como A presente contratação tem como objeto a contratação eventual e parcelada, conforme a necessidade da Administração, de empresa, para o fornecimento de **pneus novos de diferentes tamanhos e especificações**, destinados ao atendimento das demandas da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Antônio Prado de Minas/MG, conforme condições, especificações e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Antônio Prado de Minas/MG,25 de agosto de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:E1078AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE EMTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ARAPUÁ/MG A SER REALIZADO NO DIA 19/09/2025. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/08/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:BFDFCABD

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:05/09/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:5B16DBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.592/2025

LEI Nº 1.592, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

CRIA NÚCLEO DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, por seus representantes legais, aprovou, e eu, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica criado o Núcleo de Expansão Urbana na localidade constante da documentação anexa denominada como **"HOME RESORT EMPREENDIMENTOS LTDA ME"**, localizada próximo ao Distrito de Sant'Ana do Campestre, neste Município, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Complementar Municipal n° 60/2016.

Art. 2º - O Núcleo de Expansão Urbana ora criado terá as descrições constantes no Memorial Descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3°. - A criação do Núcleo de Expansão Urbana visa o desenvolvimento territorial deste Município, podendo o Poder Executivo Municipal, dentro de sua disponibilidade financeira e orçamentária, promover eventuais ações que promovam a melhoria da vida dos munícipes daquela região, sempre visando o interesse público.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CA04AA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 72/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 72/2025
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 1º/09/2025, a partir das 12:30hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e substituição do forro da Creche Municipal "Cristina Genoveva", com material incluso. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/08/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F15A43FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 73/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73/2025
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 1º/09/2025, a partir das 13:30hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado em realização de projeto arquitetônico para realizar os seguintes projetos: a) projeto de revitalização da pracinha central do Distrito de Santana do Campestre; b) projeto de revitalização e extensão da Pista de Caminhada na Cidade de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/08/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FC9141DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 173/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 51/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FACILITA TELECOM LTDA.
Objeto: Acréscimo de mais 04 (quatro) linha de telefonia móvel para atendimento as novas necessidades da Administração Municipal ao valor de R$ 200,00 mensais.
Valor: R$ 5.060,70 (mensais)
Assinatura: 20/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 126/2023 – Pregão Presencial: nº 51/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Gillian Del Puppo Alves - FACILITA Telecom Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C4D5467D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 10/2025, PROCESSO N° 65/2025. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: Registro de preço para futura **aquisição de material elétrico**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, além de novas instalações que se fazem necessárias em razão da expansão das atividades administrativas. Data: até as 09:29h do dia 08/09/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08/092025 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

Bela Vista de Minas, 25 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:452223C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo **56/2025**. Inexigibilidade **35/2025**, Credenciamento nº **02/2025**. Objeto: Credenciamento de microempreendedor individual (MEI), para prestação de serviços de serralheiro, ajudante de pedreiro, pedreiro, pintor, vidraceiro, carpinteiro, eletricista e encanador ou Bonbeiro, visando manutenção predial preventiva e corretiva de pequenos reparos, conforme Termo de Referência. Credenciados: Vanderlei Barbosa Moreira - CNPJ: 60.340.263/0001-71, Bruno Henrique de Souza - CNPJ: 61.459.369/0001-51, Edmar de Oliveira Lage - CNPJ: 60.661.732/0001-54, Jose Jane Caitano - CNPJ: 60.670.784/0001-97, Ricardo Nunes Rosa - CNPJ: 62.221.581/0001-49,, Petronilio Fonseca Barros - CNPJ 62.200.577/0001-02, Pedro Almeida Peixoto - CNPJ 54.272.244/0001-52, João Paulo dos Santos Caitano - CNPJ 60.670.000/0001-20, Elzeário Caetano - CNPJ: 62.155.909/0001-76, Gabriel Henrique Soares - CNPJ: 62.165.438/0001-87**.**

Bela Vista de Minas, 25 de agosto de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:E85C5BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025, Processo nº64/2025.Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado(a) para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista de Minas/MG, com foco no fortalecimento da gestão do SUAS, suporte ao CMAS, apoio técnico ao Conselho Tutelar e realização de mentoria continuada aos conselheiros tutelares. Empresa: Agora Veritas Educação e Cidadania Ltda – CNPJ 61.620.939/0001-43. Vigência: 12 meses. Valor :R$ 84.000,00.

Bela Vista de Minas, 25 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C4312049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Processo Licitatório nº 61/2025, Adesão nº 06/2025. Torna público o Contrato n° 57/2025. Empresa: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE GLOBAL LTDA**. CNPJ nº 27.994.584/0001-14. Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos tipo Caminhões e Máquinas, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Valor: R$ 4.412.160,00. Vigência: 12 meses. 25 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:F3F88D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 120/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 33/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de peças, equipamentos, acessórios, maquinários e manutenção de roçadeira e motopoda. A sessão será realizada no **dia 09/09/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:8891D65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.493/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.493/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, pessoa jurídica inscrita no CPNJ sob o nº 05.678.657/0001-26, que serão pagos conforme plano de aplicação, constante no Plano de Trabalho.
Parágrafo único - O repasse de valores que trata o caput deste artigo será realizado em única parcela de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2º - Em contrapartida a Entidade beneficiada colaborará nas atividades de prevenção e manutenção da ordem pública, com vistas à maior eficiência, presteza e controle de ações de defesa da comunidade.
Art. 3º - Fica o Município de Bocaiuva, por intermédio de seu setor competente, encarregado de exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes em plano de trabalho nos termos da Lei 13.019/2014, de forma suficiente a garantir a plena e correta execução do objeto.
Art. 4º - O Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP encaminhará ao Município de Bocaiuva a prestação de contas de forma detalhada sobre a aplicação dos recursos recebidos perante a Comissão de Monitoramento de Avaliação, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) após o término de vigência do Termo de Fomento.

§ 1º - O repasse do recurso financeiro a entidade beneficiada será efetuado em conta corrente específica em instituição financeira pública a ser informada pela entidade à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sendo que toda a movimentação do recurso recebido deve ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (DOC ou TED).

§ 2º - Na eventual existência de valores obtidos com rendimentos de aplicação financeira ou saldo de recurso transferido pelo Município, os mesmos deverão ser devolvidos por ocasião da prestação de contas.

§ 3º - É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente autorização fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Nº 4.419/2024 – LOA 2024, com as atividades e elementos da seguinte forma: (**Redação dada por Emenda Substitutiva**)

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA FAZENDA/PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 – SEC. MUNIC. ADM. E PLANEJAMENTO
SUBUNIDADE: 08 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0003 – CIDADE SEGURA
PROJ/ATIVIDADE: 6147 – Subvenção para CONSEP – Emenda Impositiva 2025 6147
NATUREZA: 33504300 – Subvenção Social R$ 50.000,00
FONTE REC.: 1500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Artigo 6º - Como fonte para abertura do crédito supramencionado, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Bocaiúva para o Exercício de 2025, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO: 07 – SEC. OBRAS/INFRAESTRUTURA/URBANISMO
UNIDADE: 01 – SEC. OBRAS/INFRAESTRUTURA/URBANISMO
SUBUNIDADE: 01 – COORD OBRAS/INFRAESTRUTURA/URBANISM
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0042 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROJ/ATIVIDADE: 7098 – Construção de Calçadas 7098
NATUREZA: 44905100 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
FONTE REC.: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 4.396, de 12/08/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025) e a Lei Municipal nº 4.159, de 28/12/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Parágrafo Único - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constante do Plano Plurianual 2022 / 2025 passam a vigorar com a modificação das ações, metas e valores acima.

Art. 8° - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.
Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 25 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:6EBEA02B

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.494/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.494/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento - PA Santa Engracia, para proceder à cessão de uso gratuito de equipamento / material permanente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento - PA Santa Engracia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.459.972/0001-62, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, do seguinte equipamento / material permanente:
§ 1º- A Referida parceria tem a finalidade de possibilitar ousogratuito, pela Associação e seus associados, do seguinte bem móvel / equipamento público:
I - 01 (uma) grade aradora de arrasto, 14X26, Patrimônio: 35595

Art. 2º - A cessionária utilizará e conservará o bem, objeto da presente cessão, devendo entregá-lo ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que o tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.
Parágrafo único - É expressamente vedada a utilização e/ou emprego do bem cedido em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo da comunidade representada pela Cessionária ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução do equipamento e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.

Art. 3º - A instalação, operação, conservação e manutenção do bem somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas no manual específico do equipamento, bem como as indicações técnicas de sua manutenção.
§ 1º - É de responsabilidade da Cessionária a manutenção renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural do material e/ou equipamento cedido (s).
§ 2º - É de plena e exclusiva responsabilidade da Cessionária a guarda e a proteção do bem cedido.
§ 3º - Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o Cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.
§ 4º - A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do material e/ou equipamento, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.
Art. 4º - A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, do material e/ou equipamento descrito no artigo primeiro, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.
Parágrafo único - Deverá o Município de Bocaiuva, por intermédio da Diretoria de Convênios, elaborar Termo de Cessão de Uso, observando-se, na ocasião, as formalidades legais aplicáveis.
Art. 5º - A fiscalização e o acompanhamento do uso do material e/ou equipamento será realizado pelo Cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar relatórios acerca da utilização do (s) material (is) e/ou equipamento (s), sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.

Art. 6º - A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.
Art. 7º - O prazo de duração desta Cessão de Uso é até 31 de dezembro de 2028, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 25 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:441A02B3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Lurosan Forjaria e Estamparia LTDA, CNPJ: 05.228.984/0001-86, Processo Licitatório Nº 48/2025 - Pregão Eletrônico nº 22/2025, Ata nº 0114/2025, e dá outras providências**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 280/SMELIJ, datado de 22 de agosto de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa Lurosan Forjaria e Estamparia LTDA, em razão de reiterado descumprimento na entrega de itens relacionados a materiais de construção;

CONSIDERANDO o Memorando nº 139/2025/SMG, datado de 22 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Lurosan Forjaria e Estamparia LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 48/2025, Pregão Eletrônico Nº 22/2025 - Ata nº 0114/2025, formalizado com a empresa LUROSAN FORJARIA E ESTAMPARIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 05.228.984/0001-86.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
LUROSAN FORJARIA E ESTAMPARIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 05.228.984/0001-86.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – ATA Nº 0114/2025.	. Inexecução da Ata nº 0114/2025, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais - Infração ao art. 155, Incisos I, II e II da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega de materiais de construção, previsto no processo licitatório nº 48/2025 - Pregão Eletrônico nº 22/2025, Ata nº 0114/2025 - Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município - Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - identificação da suposta infração;
II - autuação de processo administrativo específico;
III - comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 25 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:207F5EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO ANULAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025

Objeto: proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de telemedicina, com fornecimento de laudos e equipamentos em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Considerando que, após a suspensão do certame, a Secretaria solicitante requereu sua anulação em razão da incompatibilidade entre o valor estimado do processo e o valor previsto no orçamento, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se pública a anulação do referido procedimento. A partir desta data, inicia-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual manifestação, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo legal.
Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D6A68DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025 – DISPENSA Nº 054/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025 – DISPENSA Nº 054/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5000872-61.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:8ECEFC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025 – DISPENSA Nº 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025 – DISPENSA Nº 054/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5000872-61.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). **ASSINATURA:** 25/08/2025. **VIGÊNCIA:** 25/08/2025 a 25/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 259 – 020301 10.301.0011.2063 339039
Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B2FEB3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ERRATA 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório **115/2025** - Pregão **Eletrônico 028/2025**. Objeto: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Do Edital: Do item XVIII - DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. Do subitem 18.6. Onde se lê: 18.6- Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, respeitando o prazo de no **mínimo 30 (trinta) minutos,** desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Sistema do Portal ComprasBR. Lê-se corretamente: 18.6- Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, respeitando o prazo de no **mínimo 15 (quinze) minutos**, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Sistema do Portal ComprasBR. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 01/09/2025 às 09:00 horas, através da plataforma Compras BR, no site www.comprasbr.com.br .

Brazópolis/MG, 25/08/2025.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2DB2ACBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 CONCORRENCIA Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 125/25 – Concorrência nº 03/25 - objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA E DA FARMÁCIA MUNICIPAL, NA UBS JOÃO TORRES PEREIRA, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 22/09/25 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 25/08/25.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Divisão de Licitação

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D03C8BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2025 - CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2025

A Comissão de Dispensa de Licitação da Prefeitura Municipal de Caldas/MG torna público que, no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 0102/2025**, cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) biodigestor com capacidade de 10.000 litros**, decidiu pela **inabilitação da empresa Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento Ltda**, em razão do não envio da documentação exigida no Termo de Referência.

Fica **convocada a empresa Mercearia Indianópolis Ltda**, classificada em segundo lugar com a proposta no valor de R$ 14.098,14, para apresentar a documentação de habilitação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme item 10 do Termo de Referência e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caldas/MG, 22 de agosto de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C09BE589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N°32/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0174/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data: 08/09/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 26 de Agosto de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:8E2EE77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Informação complementar:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULOS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE, PARA ATENDER DEMANDA DA

SECRETARIA DE SAÚDE. NOS MOLDES DO ART. 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:53E1461E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, no uso de suas atribuições legais, informa que, nos termos da Lei de Licitação (Lei n.º 14.133/2021), homologa para os devidos efeitos legais o julgamento do processo licitatório sob o n.º 010/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, do qual foi objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de virtualização de processos administrativos, prontuários de pacientes impressos e documentos diversos, disponibilização de sistema informatizado para consulta, cadastramento e gerenciamento de processos automatizados atendendo a Lei 13.709/2018, sob demanda no período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de softwares e equipamentos, implantação, treinamento e operação, cuja empresa vencedora foi LOTHUS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. ME., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 24.528.554/0001-24, com sede à RUA AMOREIRA, Nº 1071, PRÉDIO S15, ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIÚNA/SP, CEP 13.917-472, pelo valor global de R$62.924.500,00 (sessenta e dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Paraisópolis, 22 de agosto de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:4CA283E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 020/2022 PRC 208/2022

PRC Nº 208/2022 – PREGÃO Nº 029/2022 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato do serviço de contratação da empresa para manter o serviço constante de manutenção dos prédios e imóveis públicos, serviço essencial para manter o correto funcionamento de serviços públicos como escolas, creches e unidades de saúde pública, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 020/2022. Vigência: 22/08/2026. CONTRATADO: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:5AF290BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 011/2025**, Processo Licitatório n.º 067/2025, Pregão Eletrônico n.° 026/2025. **Objeto:** registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ faixa C e emulsão asfáltica tipo RL-1C, visando atender as demandas da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos. **FORNECEDOR REGISTRADO: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.° 41.804.972/0001-16; e, **PAESAN - PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.° 03.691.134/0001-94. **Data da assinatura:** 30 de julho de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 30 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DBEE2934

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 098/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 098/2025**. **Processo Licitatório n.º 072/2025**, **Dispensa Eletrônica n.° 024/2025**. **Objeto:** seleção de propostas visando contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para construção de uma ponte sobre o Córrego Almas na zona rural de Carmo do Paranaíba, com condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e Anexos, que integram o contrato, independentemente de transcrição. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º **10.699.183/0001-39**, pelo valor total de **R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**. **Vigência:** 18/08/2025 a 18/08/2026. **Data da assinatura do contrato:** 18/08/2025.

Carmo do Paranaíba, 18 de agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6FC2A5E1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – aquisição emergencial do medicamento **OMALIZUMABE 150 mg (Xolair)**, destinado ao atendimento de medida judicial deferida no Processo nº 500613-18.2025.8.13.0143, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a realizar-se no decorrer do ano de 2025. **Contratado: FARMÁCIA NACIONAL LTDA**, CNPJ: 02.705.522/0001-40, no valor total de **R$41.844,84 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).** Carmo do Paranaíba, 25 de agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6B915FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RETIFICADO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO043/2025
CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, ***R****egulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG*, **RETIFICA-SE** o Termo de ADJUDICA EHOMOLOGA do Processo Licitatório: 043/2025 - Chamada Pública por Credenciamento 004/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E / OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.**

ONDE SE LÊ:

GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES - PESSOA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO DE AGROINDUSTRIA FAMILIAR PEDRO LEOPOLDO - AAFAPEL- CNPJ 10.325.135/0001-80, Vencedor do LOTE 003, 004, 009,012, 016, 017, 020, 023, 024, 025, 026, 027, 033, 035, 053, 054, 060, 061, 064, 066 Totalizando o valor global equivalente á R$238.032,00 (Trezentos e trinta e oito mil, e trinta e dois centavos.)

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM - CNPJ 08.435.460/0001-54, vencedor do LOTE vencedor do LOTE 001, 002, 006, 010, 011, 012, 014, 015, 021, 028, 032, 034, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 048, 050, 052, 055, 056, 057, 058, totalizando o valor global equivalente á R$ 338.873,00 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais).

LEIA-SE:

GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES - PESSOA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO DE AGROINDUSTRIA FAMILIAR PEDRO LEOPOLDO - AAFAPEL- CNPJ 10.325.135/0001-80, Vencedor do LOTE 003, 004, 009, 016, 017, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 030, 033, 035, 053, 054, 060, 061, 062, 064, 066 Totalizando o valor global equivalente á R$314.189,00 (Trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e nove reais.)

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM - CNPJ 08.435.460/0001-54, vencedor do LOTE vencedor do LOTE 001, 002, 006, 010, 011, 012, 014, 015, 021, 028, 032, 034, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 048, 050, 052, 055, 056, 057, 058, totalizando o valor global equivalente á R$ 338.773,00 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais).

Os demais atos permanecem inalterados:

COOPERATIVA DAS FAMILIAS AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO - COOPERSAR, CNPJ 45.855.763/0001-52, Vencedores dos LOTES 029, Totalizando o valor global equivalente á R$ 2.109,00 (Dois mil cento e nove reais).

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES.

DIRETO DA HORTA CPF N° 109.589.206-13, Vencedores dos LOTES 005, 007, 008, Totalizando o valor global equivalente á R$ 16.827,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

Totalizando o **Valor Geral de R$ 671.898,00(seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais)**.

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12(meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termosdos**artigos105 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

Confins/MG, 25de Agosto de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A4CC8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 17/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº65 /2025 –Pregão Eletrônico nº 17 / 2025** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (PADARIA) para atender à Secretaria Municipal de Ensino de Dores de Campos – MG . A sessão Pública será às 9:00 do dia 05/09/2025. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 25/08/2025

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:21297B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

"*Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Eugenópolis/MG relativas ao exercício financeiro de 2023,* de responsabilidade do Prefeito Juarez Luiz Breijão *e dá outras providências*".

RONAN JOSÉ SIMÕES LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Eugenópolis - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere do art.29, inciso VII, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal

c/c art.17, inciso III e art.87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eugenópolis/MG
Faço saber que a Câmara Municipal de Eugenópolis - Estado de Minas Gerais, aprova e eu promulgo o seguinte
D E C R E T O L E G I S L A T I V O:
Art. 1° Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Eugenópolis/MG, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito **Juarez Luiz Breijão**, conforme parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº TCEMG nº 1167572
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Eugenópolis/MG, em 19 de agosto de 2025.

RONAN JOSÉ SIMÕES LOPES
Presidente

ROGÉRIO APARECIDA SANTOS ELIZEU
Primeiro Secretário

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:11CCDB14

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15/08/2025

" FIXA DOTAÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "

A Câmara Municipal de Eugenopolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - De acordo como o Artigo 50, Item II, Seção III da Lei Orgânica do Município de Eugenopolis/MG e disposto no Artigo 50, parágrafo II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, ficam fixadas as dotações do Legislativo Municipal de Eugenopolis/MG para o Exercício Financeiro de 2026, na importância de R$ 2.760.000,00 (Dois milhões e Setecentos e Sessenta mil reais):

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

COD. DA DESPESA F. DE RECURSO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.021 Ação Legislativa
01.031.021.1.0001 Aquisição de Móveis/Veículos e Equipamentos
1.00.00 Recursos Ordinários
4.4.90.52 Equip. e Material Permanente 80.000,00

01.031.021.1.0039 Ampliação e Reforma da Sede da Câmara
1.00.00 Recursos Ordinários
4.4.90.51 Obras e Instalações 60.000,00

01.031.021.2.0001 Manutenção das Atividades Legislativas
1.00.00 Recursos Ordinários
3.1.9.0.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 900.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários
3.1.9.013 Obrigações Patronais 160.000,00

01.031.021.2.0017 Acompanhamento de Processo na Justiça
1.00.00 Recursos Ordinários
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 30.000.00

01.031.021.2.0087 Manutenção das Atividades da Câmara
1.00.00 Recursos Ordinários
3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil 660.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários
3.1.90.13 Obrigações Patronais 150.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários
3.1.90.14 Diárias Civil 280.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários
3.3.90.30 Material de Consumo 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários
3.3.90.35 Serviços de Consultoria 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 130.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários
3.3.90.40 Serv. De Tecn. da Infor. e Comunicação –PJ 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00
Total Orçamentário 2.760.000,00
Total Geral 2.760.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do Artigo 1º desta Resolução, serão previstos os repasses do duodécimo, estabelecidos pelo Artigo 29-A da Constituição Federal do Brasil.
Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Eugenopolis, autorizado a suplementar no percentual a ser fixado na LOA – Lei Orçamentaria Anual para 2025, de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Complementar 10/2000.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Eugenopolis. 15 de Agosto de 2025

RONAN JOSÉ SIMÕES LOPES
Presidente

MÁRCIA MOTA SIMÕES
Vice-Presidente

ROGERIO APARECIDA SANTOS ELIZEU
1º Secretário

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:39E9448B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 066.2025 PE 060.2025 EDITAL 062.2025 COMPRASGOV 90042.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de materiais para construção em atendimento a demandas da Secretaria de Obras, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores: ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA. Item: 45 – R$51.185,00 – LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – Itens:03,04,05,06,13,19,23,30,31,34,35,36,37,38,40,41,42,43 – R$69.373,00. WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI – Itens : 10,20,21,22,24,25,26,27,28,29,32,33 – R$3.592,40.FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Itens : 11,12,44 – R$98,65.CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Itens : 39 – R$173,76. ALEXANDRE FREIRE LTDA – Itens: 16,17,18 – R$228,50. ROMULO MORAIS REZENDE – Itens : 01,02,07,08,09 – R$370.096,00. VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – Itens: 014,015 – R$93,50. 25/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:3764BCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 066.2025 - PE 060.2025 - EDITAL 062.2025 - COMPRASGOV 90042.2025

Extrato de Contrato. Contrato 156.2025. Contratado: ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA . Item:45. Contrato 157.2025. Contratado: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇAO CIVIL LTDA ME .Itens: 03,04,05,06,13,19,23,30,31,34,35,36,37,38,40, 41, 42, 43.Contrato WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI.2025.Itens:10, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33.Contratado: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Itens:11,12,44. Contrato 160.2025. Contratado CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Itens:39. Contrato 161.2025. Contratado ALEXANDRE FREIRE LTDA. Itens:16,17,18. Contrato 162.2025. Contratado ROMULO MORAIS REZENDE. Itens: 01,02,07,08,09. Contrato 163.2025. Contratado VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. Itens: 14,15.
Objeto: Aquisição de materiais para construção em atendimento a demandas da Secretaria de Obras, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 25/08/2025. 25/08/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:B50908F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 067.2025 PE 061.2025 EDITAL 061.2025 COMPRASGOV 90043.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de pré-moldados em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores: MACOVAN IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. Itens: 06,09,10,11,12,15,16,17 – R$236.540,00– LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – Itens:03,04,05,08,14 – R$70.375,00. WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI – Itens : 10,20,21,22,24,25,26,27,28,29,32,33 – R$3.592,40.TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - Itens : 01,02 – R$106.872,00. 25/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:30BA3661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 067.2025 - PE 061.2025 - EDITAL 061.2025 - COMPRASGOV 90043.2025

Extrato de Contrato. Contrato 165.2025. Contratado: MOCOVAN IND. E COM. DE ARTEFATOS LTDA. Itens:06,09,10,11,12,15,16,17. Contrato 166.2025. Contratado: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇAO CIVIL LTDA ME .Itens: 03,04,05,08,14.Contrato 168 TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA .Itens:01,02. Objeto: Aquisição de pré-moldados em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 25/08/2025. 25/08/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:5BDE6A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PUBLICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REF. PROCESSO 44/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025
OBJETO: Contratação de **pessoa jurídica**, para disponibilizar serviços de acesso à *internet* para diversos setores da Prefeitura Municipal de Gonçalves/MG
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Por motivo de força maior, a sessão do pregão NÃO PODERÁ ser realizada na data originalmente prevista em Edital (05/09/2025).
Sendo assim fica definida nova data para a ocorrência do pregão, a saber: **08:00h. (oito horas) do dia 10 setembro de 2025** (horário de Brasília), em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital.
Permanecem inalteradas todas as condições do edital original.

Gonçalves, 25 de agosto de 2025.

A)MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:277F304B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 135/2025 - Edital Nº 035/2025 – Inexigibilidade Nº 018/2025 - Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 003/2025**. Torna público o edital e anexos. Objeto: O presente edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, devidamente e legalmente constituídas e habilitadas, para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à área de engenharia e saneamento básico no Município de Ibitiúra de Minas/MG, compreendendo, elaboração de levantamento topográfico georreferenciado, elaboração de projeto de rede interceptora de esgoto e elaboração de projeto completo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), para o município de Ibitiúra de Minas/MG, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Data prevista para entrega dos envelopes: 02.09.2025, até às 16:00h. Abertura e julgamento: 03.09.2025, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações que regem o objeto. Informações: telefone: (35)3195-1200 – E-mail: licitaibitiura@gmail.com - O edital está disponível no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Data: 25.08.2025.

GIDEONI DE PÁDUA CÂNDIDO-
Engenheiro Civil.

RONY WILSON LEONARDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:70EEB0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaipé/MG torna público o Processo Licitatório n° 061/2025, Inexigibilidade n° 030/2025 tendo como objeto o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de prótese dentária, junto as unidades básicas de saúde do Município de Itaipé-MG. Os interessados em participar do processo licitatório poderão procurar o setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, no período de 26/08/2025 a 26/08/2026, das 07h às 13h (horário de Brasília), para realizar o credenciamento e obter as informações necessárias, o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://www.itaipe.mg.gov.br/ e no endereço eletrônico: licitacao@itaipe.mg.gov.br. Informações pelo tel: (33) 9923-7938.

Itaipé/MG, 25 de Agosto de 2025.

MARIA DO CARMO LUIZ MARTINS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:828D066B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICICTAÇÃO 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 076/2025
OBJETO: Contratação, de empresa especializada, visando à implantação de sistema pedagógico completo e integrado para a rede municipal de ensino, contemplando material didático, plataforma digital, assessoria pedagógica, formações continuadas, avaliações diagnósticas e suporte técnico.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, Art. 74 I.
Realização do certame: Dia 25 de agosto de 2025, às 12:00 horas.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e no site www.lagoaformosa.mg.gov.br

Lagoa Formosa- MG, 25 de agosto de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:3A92520D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO 486/2025

DECRETO Nº 486/2025

Município de Leandro Ferreira – Poder Executivo Municipal - Centro Municipal de Educação Infantil - Oferta Ensino Público - Adequação Temporária Jornada – Necessidade Técnica Justificada – Oferta de Ciclo Alimentar - Preservação Direito à Alimentação - Providências.

O prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI da Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 205 da Constituição Federal que assegura o direito fundamental de acesso à educação, no caso, a educação pública ofertada através do Centro Municipal de Educação Infantil;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de funcionamento do Centro Municipal de Educação entre 06h (Seis horas) e 18h (Dezoito horas) a cada dia, com a necessidade de assistência aos educandos de oferta de ensino integral e atendimento em ciclo completo de alimentação;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o tempo relativo ao ciclo de preparação de alimentação para oferta aos educandos e os horários de disponibilização de alimentação e limpeza em ciclo completo, sob responsabilidade dos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais que atuam no CEMEI;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de adequação da jornada de trabalho para conciliação com intervalo de alimentação para os servidores que atuam como Auxiliares de Serviços Gerais que atuam no Centro Municipal de Educação Infantil Raul Ribeiro e Verônica Aparecida Pereira Martins,* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece adequação de jornada temporária excepcional dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais que atuam no Centro Municipal de Educação Infantil Raul Ribeiro e Verônica Aparecida Pereira Martins, conforme disposto neste Decreto.

§ 1º - Os servidores públicos ocupantes do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, que atuam na elaboração e preparo de alimentação e na limpeza no Centro Municipal de Educação Infantil, têm sua jornada fixada de forma temporária e excepcional em dois turnos de trabalho, a saber:

Primeiro Turno: de segunda a sexta-feira com início às 06h00min e término às 13h00min, com intervalo de 15 min para descanso e alimentação.

Segundo Turno: de segunda a sexta-feira com início às 11h00min e término às 18h00min, com intervalo de 15 minutos para descanso e alimentação.

Sábados letivos com a jornada de funcionamento da unidade conforme o calendário escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI).

§ 2º - A jornada de que tratar o § 1º deste artigo, por se tratar de redução temporária excepcional para atendimento de interesse público, far-se-á sem redução da remuneração do cargo, assegurando-se lhes a integralidade de vencimentos e a manutenção dos direitos inerentes ao cargo.

Art. 2º - A jornada temporária relativa disposta neste Decreto abrange a categoria de todos os servidores públicos municipais, com vínculo de provimento efetivo e ou por contrato temporário ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que atuam diretamente na limpeza, produção e serventia de lanches e refeições aos educandos atendidos no Centro Municipal de Educação do Município de Leandro Ferreira.

Parágrafo Único. O disposto neste Decreto não se aplica ao mesmo cargo que não exerçam atividade específica na Unidade Escolar, bem como, não se aplica aos demais cargos e funções do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A adequação de jornada temporária prevista neste Decreto tem início no dia 25 (Vinte e cinco) de Agosto de 2025 e vigência até a data limite de 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2026, podendo ser extinta de forma antecipada em razão da cessação da necessidade técnica ou prorrogado se mantida a necessidade técnica justificada quanto ao regular funcionamento da unidade escolar e a oferta de ciclo completo de alimentação.

Art. 4º - A redução temporária e excepcional de jornada disposta neste Decreto, no âmbito do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que atuam no ciclo de produção alimentar e na limpeza no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil, não gera direito à continuidade ao final da cessação da justificativa técnica de adequação e nem altera o vínculo de trabalho.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Leandro Ferreira, 22 de Agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:47E12172

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA 54/2025

PORTARIA N.º 54 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica lotado a servidora STELA MARIS MADEIRA, para exercer as funções de seu cargo efetivo no CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Martins, a partir do dia 01 de agosto de 2025, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 25 de agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:3EFA8206

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA 55/2025

PORTARIA N.º 55 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica lotada a servidora ROSÂNIA SOUSA DOS SANTOS, para exercer as funções de seu cargo contratado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia 01 de agosto de 2025, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 25 de agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:2C5E50DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA 56/2025

PORTARIA N.56 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,
Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica lotado a servidora MARIA DO CARMO DE SOUSA, para exercer as funções de seu cargo efetivo na CRAS - Centro de Referência da Assistência Social Filotéa Teixeira Vitor dos Santos, a partir do dia 01 de agosto de 2025, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 25 de agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:D4A40252

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA 57/2025

PORTARIA N.º 57 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica lotado a servidora MEIRE DE JESUS DA SILVA PIMENTEL, para exercer as funções de seu cargo contratado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de agosto de 2025, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 25 de agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:BE115ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 140/2025 PREGÃO 11/2025 RP 11/2025

A Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **suspensão por prazo indeterminado da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2025**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, gradis, tendas e demais estruturas necessárias**, destinadas aos diversos Departamentos Municipais.
A sessão está prevista para ocorrer no dia **26/08/2025**, às **08h30min**, na plataforma "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br), conforme edital amplamente divulgado.
A presente suspensão fundamenta-se no art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude do recebimento de impugnação ao edital, que suscita **necessidade de reavaliação dos requisitos técnicos de habilitação**, bem como **adequação dos documentos produzidos na fase de planejamento**.
A medida tem caráter **cautelar e visa assegurar a legalidade, a isonomia entre os licitantes, a segurança jurídica do certame e a seleção da proposta mais vantajosa**, resguardando o interesse público.
A nova data de realização da sessão pública será oportunamente divulgada nos meios oficiais de publicação, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM AMM)**, no **site institucional do Município (www.leandroferreira.mg.gov.br)** e na **Plataforma Licitar Digital**.
Outras informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG, pelo telefone (37) 3277-1331 ou pelo e-mail: licitacao@leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira/MG, 25 de agosto de 2025.

LIBÉRIO ERMELINDO DE MORAIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:ACDDDA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 145 - DISPENSA 042/2025
OBJETO: Contratação de agentes brigadistas, registrado na ata de registro de preços nº012/2024 do CONSANE, para prestação de serviços em eventos no município em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso XI, a, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO-CONSANE**.**
CNPJ: 24.990.099/0001-84
Valor: R$12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 145/2025– Dispensa nº 042/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso XI, a, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de agentes brigadistas, registrado na ata de registro de preços nº012/2024 do CONSANE, para prestação de serviços em eventos no município em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável."

Luminárias, 07 de julho de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/07/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:DD08036C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA À DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAL HOSPITALAR PARA A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

ARP Nº037/2025
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 383.864,80 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº038/2025
A. G. KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65
Valor Total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº039/2025
ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 456.772,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº041/2025
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor Total de R$ 112.736,00 (cento e doze mil e setecentos e trinta e seis reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº042/2025
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95
Valor Total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº043/2025
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total de R$ 56.072,00 (cinquenta e seis mil e setenta e dois reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº044/2025
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13
Valor Total de R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil e cento e oitenta reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº045/2025
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI - CNPJ: 34.771.531/0001-08
Valor Total de R$ 77.780,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº047/2025
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.826.631/0003-94
Valor Total de R$ 133.755,20 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº048/2025
GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.215.470/0001-91
Valor Total de R$ 45.836,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº049/2025
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93
Valor Total de R$ 227.553,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº050/2025
INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.042.902/0001-07
Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº051/2025
INTERFORTY PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 34.166.315/0001-25
Valor Total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº054/2025
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 100.471,00 (cem mil e quatrocentos e setenta e um reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº055/2025
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83
Valor Total de R$ 34.425,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº057/2025
M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03
Valor Total de R$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº058/2025
NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78
Valor Total de R$ 14.804,00 (quatorze mil e oitocentos e quatro reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº059/2025
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº060/2025
NUTRICIONAL FARMA LTDA - CNPJ: 08.316.438/0001-95
Valor Total de R$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº061/2025
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67
Valor Total de R$ 510.356,15 (quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº063/2025
RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 07.233.087/0001-96
Valor Total de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº064/2025
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 67.126,00 (sessenta e sete mil e cento e vinte e seis reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº065/2025
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27
Valor Total de R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº066/2025
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 09.028.635/0001-71
Valor Total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº067/2025
SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
Valor Total de R$ 7.546,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº069/2025

SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
Valor Total de R$ 238.794,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº069/2025
UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.938.521/0001-83
Valor Total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº070/2025
VIVA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 10.447.355/0001-87
Valor Total de R$ 142.220,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e vinte reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº071/2025
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total de R$ 328.035,00 (trezentos e vinte e oito mil e trinta e cinco reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

Processo Licitatório nº 062025, Pregão Eletrônico nº018/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8BFBF09B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição materiais elétricos para o Poliesportivo da Secretaria Municipal de Educação, com todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e ETP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº374/2025
ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95
Valor Total de R$ 20.773,70 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)
Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026

CONTRATO Nº380/2025
FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 133.118,50 (cento e trinta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026

Processo Licitatório nº093 /2025 – Pregão Eletrônico nº018/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D480F2F4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 127, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Patrícia Santos de Almeida Bernardo conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022 e, ainda, com respaldo no art. 38, IV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, Mat. E-272, admitida em 01/02/1995, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.694/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:854FD97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.198/2025 - Processo nº.086/2025 – Pregão Eletrônico n°.012/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Líder Comércio e Indústria S/A. – CNPJ.: 22.776.132/0001-42. Objeto: Aquisição de 01 Veiculo zero quilometro Tipo Minivan para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG. nº.10.205/2025. Valor: R$149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 21/08/2025 à 21/11/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:164DB10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025 , MODALIDADE Nº 15/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **DM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , inscrita no CNPJ 46 364 351/0001-82**

Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA JURIDICA PARA TREINAMENTO SOBRE SAUDE E SEGURANCA DO**

TRABALHO A SER REALIZADA PELA SIPAT- SEMANA INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES COM O OBJETIVOS DE GARANTIR A SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS A FIM DE EVITAR ACIDENTES DE TRABALHO E DOENCAS OCUPACIONAIS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor: Humberto Antônio dos Santos Fiscal: Ismar Rodrigues Antunes – matrícula 4317

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D0C68055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: TRATART AMBIENTAL LTDA, inscrito sob CNPJ nº 20.503.392/00001-19

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA E SUPRESSÃO ARBÓREA, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CURSO D'ÁGUA, JARDINAGEM E PAISAGISMO, PINTURA DE MEIO FIO, CAPINA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ROÇADA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência e o reajuste com o índice do IPCA de 06/2024 a 06/2025 no importe de 5,572400 % dos seguintes itens abaixo do referido contrato a partir de 15/09/2025, com término em 14/09/2026, conforme CI da Secretaria de Meio Ambiente, anexada aos autos.

Descrição do item	Valor atual	Valor atualizado
PODA E SUPRESSÃO ARBÓREA, em vias e logradouros públicos, mediante licença/autorização prévia da Secretária Municipal de Meio Ambiente, com utilização de motosserras e caminhões Munck com cesto aéreo isolado. Cumprindo a Lei Federal 12.651/2010, art. 69, § 1°; NR 10; NR 12 e NR 18.	R$ 562,37	R$ 593,71
LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA, limpeza com máquinas escavadeira, retroescavadeira e caminhões para a remoção e descarte do material (sedimentos e resíduos), visando a melhoria no escoamento das águas de chuvas, evitando-se episódios de cheias e enchentes e reduzindo-se o risco sanitário;	R$ 1.559,15	R$ 1.646,03
JARDINAGEM E PAISAGISMO, fornecimento de mão de obra especializada e ferramentas para a manutenção e conservação de praças, parques, canteiros centrais e jardins quanto ao estado fitossanitário e paisagístico das espécies decorativas e gramados que compõe o conjunto paisagístico. Realizar o controle de pragas, escoriação e areação do solo, adubação, poda e remoção de ervas daninhas, reposição de plantas ornamentais e espécies de forração e serviços equiparados com o fornecimento de insumos e materiais pelo contratante.	R$ 615,67	R$ 649,98
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS, limpeza de reservatórios ou caixas d'água, utilizando-se jato de pressão e escovas adequadas, com retirada total de águas provenientes da lavagem e resíduos do fundo por sucção. Desinfecção com solução bactericida (hipoclorito de sódio 5), germicida/microbicida, em observâncias às normas de controle sanitário para a limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água potável; Conforme RDC ANVISA n° 005/2013.	R$ 741,83	R$ 783,17
Administração local do serviço.	R$ 2.013,70	R$ 2.125,91

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, e o reajuste no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B58D9DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, I, Lei 14133/21, Processo n° 203/2025, Dispensa Eletrônica n° 15/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa jurídica para treinamento sobre saúde e segurança do trabalho a ser realizada pela SIPAT – Semana interna de prevenção de acidentes com o objetivo de garantir a saúde e segurança no trabalho dos funcionários públicos a fim de evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Conforme termo de referência.

Fornecedor: AMBBIENTE SOLUÇÕES LTDA – vencedor do item 1

Valor homologado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:9D9920B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, I, Lei 14133/21, Processo n° 203/2025, Dispensa Eletrônica n° 15/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa jurídica para treinamento sobre saúde e segurança do trabalho a ser realizada pela SIPAT – Semana interna de prevenção de acidentes com o objetivo de garantir a saúde e segurança no trabalho dos funcionários públicos a fim de evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Conforme termo de referência.

Fornecedor: DM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – vencedor do item 2

Valor homologado: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:4D1C3C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, I, Lei 14133/21, Processo n° 203/2025, Dispensa Eletrônica n° 15/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa jurídica para treinamento sobre saúde e segurança do trabalho a ser realizada pela SIPAT – Semana interna de prevenção de acidentes com o objetivo de garantir a saúde e segurança no trabalho dos funcionários públicos a fim de evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Conforme termo de referência.

Fornecedor: AMBBIENTE SOLUÇÕES LTDA – vencedor do item 1

Valor ratificado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:1993E552

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, I, Lei 14133/21, Processo n° 203/2025, Dispensa Eletrônica n° 15/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa jurídica para treinamento sobre saúde e segurança do trabalho a ser realizada pela SIPAT – Semana interna de prevenção de acidentes com o objetivo de garantir a saúde e segurança no trabalho dos funcionários públicos a fim de evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Conforme termo de referência.

Fornecedor: DM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – vencedor do item 2

Valor ratificado: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:865E39FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2025

Edital de Credenciamento Nº 57/2025
A Prefeitura Municipal de Miraí - MG torna público a que se encontra em aberto credenciamento, para **credenciamento de laboratorios para a realização de exames laboratoriais ao preço tabela SUS**. O credenciamento **iniciará a partir das 09:00hrs do dia 27/08/2025,** Até a data de 10 de setembro de 2025, às 10:00 horas**,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Praça Raul Soares nº 126, Centro, Miraí – MG. Edital disponível no horário de 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas no endereço citado acima, maiores informações pelo Telefone 32 – 3029-6699.

Mirai (MG), 25 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES –
Prefeito de Miraí.

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:B2AE4580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Pregão Eletrônico Nº 43/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de setembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **credenciamento de laboratorios para a realização de exames laboratoriais ao preço tabela SUS,** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 25 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:90746DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025 – Processo nº 071/2025, tipo menor preço por item. **Objeto: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.** A sessão eletrônica se realizará no dia 08/09/2025, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C4E3676A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Processo nº 072/2025, tipo menor preço por item. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.** A sessão eletrônica se realizará no dia 08/09/2025, às 10:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C8DDB02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATAS Nº 080/2025 E 081/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0080/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E MICRO-ONDAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0034/2025; Valor Global: R$ 11.835,00; Vigência: 22/08/2025 Até: 22/08/2026.

MOEDA, Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0081/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E MICRO-ONDAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0034/2025; Valor Global: R$ 2.299,60; Vigência: 22/08/2025 Até: 22/08/2026.

MOEDA, Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:091C455B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2025, Pregão 029/2025. PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 05/08/2025 – EDIÇÃO 4078.
Objeto:**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA BANDA MUNICIPAL ORATORIENSE, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Sendo retirada a empresa **56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO, inscrita no CNPJ/MF N. 56 386 309/0001-16,** com sede na Rua Inacio Maximo Diniz Junqueira, nº 527 – Bairro Centro, na cidade de Jaborandi/SP, CEP: 14775000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO, portador do CPF N° 39564151830 - ADM, com o valor Global de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
Sendo adicionada no contrato de n° 092/2025 a empresa: **RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2025, Pregão 029/2025. PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 05/08/2025 – EDIÇÃO 4078.**
Objeto:**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA BANDA MUNICIPAL ORATORIENSE, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Sendo retirada a empresa **56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO, inscrita no CNPJ/MF N. 56 386 309/0001-16,** com sede na Rua Inacio Maximo Diniz Junqueira, nº 527 – Bairro Centro, na cidade de Jaborandi/SP, CEP: 14775000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO, portador do CPF N° 39564151830 - ADM, com o valor Global de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
Sendo adicionada no contrato de n° 092/2025 a empresa: **KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 25 099 482/0001-00**, com sede na Rua Pouso Alto, nº 721 – Bairro Setor Campinas, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74525020, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) kedma isabel de assis, portador do CPF N° 49790145187 – proprietária, com o valor Global de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

Alterando a Data de todos os contratos do processo para:**26 de agosto de 2025.**
Vigência:**12 (doze) meses.**

AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO PERMANECEM INALTERADAS.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal, com sede na Rua Pouso Alto, nº 721 – Bairro Setor Campinas, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74525020, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) kedma isabel de assis, portador do CPF N° 49790145187 – proprietária, com o valor Global de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

Alterando a Data de todos os contratos do processo para:**26 de agosto de 2025.**
Vigência:**12 (doze) meses.**

AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO PERMANECEM INALTERADAS.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D10EC594

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO– PROCESSO 044/2025

RETIFICA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃOe ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório Nº044/2025, Pregão 029/2025. PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 05/08/2025 – EDIÇÃO 4078.
Objeto:**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA BANDA MUNICIPAL ORATORIENSE, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Sendo retirada a empresa **56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO, inscrita no CNPJ/MF N. 56 386 309/0001-16,** com sede na Rua Inacio Maximo Diniz Junqueira, nº 527 – Bairro Centro, na cidade de Jaborandi/SP, CEP: 14775000, com o valor Global de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
Sendo adicionada a empresa: **KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 25 099 482/0001-00**, com sede na Rua Pouso Alto, nº 721 – Bairro Setor Campinas, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74525020, com o valor Global de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

Alterando a **Data de homologação/Adjudicação para: 25/08/2025.**

AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO PERMANECEM INALTERADAS.

Data de homologação/Adjudicação: 25/08/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D16FAF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 73/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 71 EDITAL Nº: 73/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 73/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 71
Edital nº: 73/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 11 de Agosto de 2025, favor considerar no Edital Resumido,
onde se lê:
‘**8.19 – Qualificação de Marcas via PBQP-H**
Como forma de assegurar a qualidade e procedência dos materiais licitados, será exigido que as **marcas dos produtos oferecidos** (fabricantes ou importadores) estejam devidamente **registradas e homologadas no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)**. Caberá ao licitante comprovar esse status por meio de **certidão ou atestado oficial do PBQP-H**, emitido no máximo 180 dias antes da data de apresentação da proposta. A ausência dessa comprovação, ou cadastro inadequado da marca, resultará na inabilitação do licitante.’’
leia-se:
“8.19 – Qualificação de Marcas via PBQP-H
A homologação das marcas dos produtos oferecidos no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) poderá ser apresentada pelo licitante como forma de comprovação adicional da qualidade e procedência dos materiais, não constituindo, entretanto, exigência obrigatória do edital, tampouco motivo de desclassificação a sua ausência. Para fins de comprovação da qualidade, serão aceitos relatórios de ensaio de recebimento e/ou outros documentos técnicos idôneos emitidos conforme normas aplicáveis.”

Patrocínio, Minas Gerais, 25 de Agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9A5AF661

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 68/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 66 EDITAL Nº: 66/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 68/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 66
Edital nº: 66/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAGENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERRALHERIA DA ETA SÃO JUDAS TADEU E SETOR OPERACIONAL DE CAMPO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 68/2025 a favor das seguintes empresas:

PATROFERRO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.202.253/0001-80 no valor total de R$ **215.688,00 (Duzentos quinze mil seiscentos oitenta oito reais).**

ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.520.336/0001-07 no valor total de R$ **79.780,50 (Setenta nove mil setecentos oitenta reais cinqüenta centavos).**

COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74 no valor total de R$ **37.750,00 (Trinta sete mil setecentos cinqüenta reais).**

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.552/0001-83 no valor total de R$ **2.025,00 (Dezesseis mil trinta três reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 25 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6D236A20

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMMA

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA INTEGRAÇÃO AO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, conjuntamente à Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 5.820/2025, CONVOCA as entidades ambientalistas que atuem na área de conservação e defesa do meio ambiente, para que se inscrevam e participem do **processo de seleção e designação** destinado ao preenchimento de **01 (uma) vaga de representante titular** no Conselho Gestor do FMMA.

1. DOS REQUISITOS DE APTIDÃO E DA INSCRIÇÃO
1.1. Requisitos de participação
Poderão participar desta convocação as entidades que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) possuir sede no Município de Patrocínio;
b) ter atuação comprovada na defesa e preservação do meio ambiente;
c) estar regularmente constituída há pelo menos 02 (dois) anos;
d) estar registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como organização sem fins lucrativos;
e) apresentar comprovação de experiência em projetos relevantes na área ambiental no Município de Patrocínio.
1.2. Documentação necessária
As entidades interessadas deverão apresentar, até o dia **05 de setembro de 2025**, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** (Av. Marciano Pires, nº 629, Bairro Distrito Industrial, Patrocínio/MG), no horário de **8h às 10h** e de **13h às 16h**, a seguinte documentação:
a) cópia do estatuto ou contrato social da entidade;
b) cópia do CNPJ;
c) documento que comprove a sede da entidade em Patrocínio/MG;
d) carta de intenção manifestando o interesse em integrar o Conselho Gestor do FMMA;
e) indicação formal de representante para compor o Conselho, com nome, vínculo com a entidade e dados de contato;
f) currículo do representante indicado, no formato Lattes/CNPq – consulta pública;
g) relatório sucinto das atividades desenvolvidas pela entidade referente, no mínimo, aos últimos 12 (doze) meses, com comprovação documental atinente a fotos e/ou notícias, estas últimas registradas em jornais e meios tradicionais de comunicação (revistas, blogs e sites voltados à veiculação de noticias, desde que mantidos por terceiros não integrantes ou dirigentes da entidade) anteriores à publicação deste edital.
h) em havendo, cópias de comprovantes de participação do representante indicado pela entidade em eventos fóruns, conselhos, parcerias e projetos coletivos da temática ambiental.
1.3. Análise preliminar
A análise documental preliminar será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em caráter técnico, servindo de apoio à decisão final de designação pelo Prefeito Municipal.
1.4. Da desclassificação preliminar
A entidade que não preencher os requisitos de participação expostos no "item 1.1" ou deixar de apresentar a documentação de "a" a "g" do item 1.2 terá sua inscrição preliminarmente desclassificada.
2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO
2.1. Forma de seleção
Na forma do §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.820/2025, a entidade será designada pelo Prefeito Municipal, mediante decisão motivada, com base em **nota técnica comparativa elaborada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, que avaliará as inscrições e atribuirá pontuação segundo os critérios do item 2.2.
2.2. Critérios de pontuação
Serão observados os seguintes critérios objetivos:
a) tempo de constituição formal da entidade: **0–5 pontos**, sendo 01 (um) ponto para cada ano, atingindo pontuação máxima com 05 (cinco) anos ou mais;
b) capacidade de representação e articulação social (participação em fóruns, conselhos, parcerias e projetos coletivos): **0–10 pontos**, sendo 01 (um) ponto por participação em atividades correlacionadas no ato de inscrição, atingindo pontuação máxima com 10 (dez) atividades ou mais;
c) projetos ou atividades relevantes implementados ou em execução no território municipal: **0–10 pontos**, sendo um ponto por cada atividade ou projeto devidamente comprovados e constantes do relatório protocolado no ato de inscrição;
d) capacitação profissional do representante indicado (currículo Lattes/CNPq): **0–10** pontos, sendo 5 (cinco) pontos atribuídos a graduação em instituição reconhecida pelo MEC em área do conhecimento correlacionada à seara ambiental/agrícola, mais 01 (um) ponto por cada pós-graduação e/ou especialização em área do conhecimento correlacionada à seara ambiental/agrícola.
Desempate:
i) maior pontuação no critério (b);
ii) maior pontuação no critério (d);
iii) rotatividade – preferência à entidade que não tenha integrado órgão colegiado nos últimos 02 (dois) anos.
2.3. Resultado preliminar
O resultado preliminar da seleção será publicado no Diário Oficial do Município até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, contendo quadro de pontuação e justificativas da avaliação.
2.4. Impugnação
Da publicação do resultado preliminar, caberá impugnação por parte de entidade não selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A impugnação será decidida pelo Prefeito Municipal (ou autoridade delegada) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
2.5. Resultado final e designação
Encerrada a fase de impugnações, o Prefeito Municipal publicará o resultado final no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do encerramento das inscrições, procedendo à designação por Decreto.
2.6. Mandato
A entidade selecionada terá seu representante nomeado para integrar o Conselho Gestor do FMMA, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, observado o disposto na legislação municipal.
2.7. Gratuidade da função
O exercício da função de conselheiro é gratuito e constitui serviço público relevante.
2.8. Responsabilidades do conselheiro
O conselheiro selecionado deverá ater-se a todas as responsabilidades inerentes ao cargo, observando estritamente as leis e normas aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Patrocínio.
3.2. As dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo telefone (34) 3832-0656 ou pelo e-mail: meioambiente@patrocinio.mg.gov.br.
3.3. Tratamento de dados pessoais: Os dados pessoais apresentados para fins de inscrição serão tratados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo Conselho Gestor do FMMA exclusivamente para execução deste edital, observados os princípios do art. 6º da Lei

nº 13.709/2018 (LGPD), com guarda pelo prazo necessário ao atendimento da finalidade e à transparência administrativa.
3.4. A Administração poderá anular este procedimento por ilegalidade, ou revogá-lo por razões de interesse público superveniente, em ambos os casos mediante motivação expressa, nos termos da jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.
3.5 Este edital poderá ser alterado a qualquer tempo, hipótese na qual será republicado com as devidas alterações e prorrogação de seus prazos.

Patrocínio, 21 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Gestor do FMMA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4667161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 179/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 4/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 179/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 4/2025
Tipo: Maior Oferta por Item.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E LANCHES.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 22 de setembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Concorrência Pública na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AC4A95E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 124/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 72/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 124/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 72/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS,** ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.157.903/0001-08.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 124, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- Considerando que o reajuste no valor é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico financeiro, **aplica-se o presente reajuste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguinte item:

2.2 - o item **55- MARGARINA CREMOSA POTE PLASTICO DE 500G. COM SAL** cujo valor era de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 20 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9F1EE05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 348/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 348/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 60/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Cassimiro Martins dos Santos n° 1515, Centro, Patrocínio/MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.653.406/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, em razão de alterações quantitativa e qualitativa no objeto do contrato, por meio de ajustes nos itens da planilha à ampliação, reforma e construção da quadra conforme as justificativas técnicas e planilhas de engenharia anexadas, que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário aos itens constante da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo quantitativo e qualitativo à ampliação, reforma e construção da quadra, sendo aditado o valor de R$ 138.619,88 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

2.2 - Em função do acréscimo previsto no subitem **2.1** e o por meio do **1º, 2º, 4º e 5º Termos Aditivos,** o valor global do contrato passa a ser de R$ 2.044.254,60 (dois milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.4.4.90.51.02.0015 - Obras e Instalações de Dominio Patrimonial

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 20 de agosto de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0D5F6654

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.066/2025

Portaria Nº 14.066/2025

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 18.400/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **ALINE RIBEIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível IV, Padrão 15, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01/09/2025 a 31/08/2026.
Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.
Art. 3º - A Licença será imediatamente revogada, caso a servidora não efetue o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação em tempo hábil.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:048C74E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer torna público o Chamamento Público nº 005/2025, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Acordo de Cooperação com encargos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. O objeto é a organização, estruturação e exploração comercial dos espaços do evento "25ª Cavalgada de Pedra do Anta", que ocorrerá de 03 a 05 de outubro de 2025, no Parque de Exposições de Pedra do Anta/MG. Prazo para apresentação das propostas: até o dia 25 de setembro de 2025, no local e horário definidos no edital. A sessão pública será realizada no dia 26 de setembro de 2025, às 9h, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Mais informações: o edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Pedra do Anta, 25 de agosto de 2025.

LETÍCIA ELENA VIANA –
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DFB4CDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2025, Torna a público a reabertura do P.L. Nº 114/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Nº 005/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 12/09/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO NOVO DA E.E. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARRARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA DOURADA-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002142/2022/SEE. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 25/08/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:E628DF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na area de engenharia civil para execução de ampliação do Cemitério Municipal de Planura/MG, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 27/08/2025 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 19/09/2025 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/09/2025 às 09H.

A sessão da Concorrência Eletrônica ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para a Concorrência eletrônica deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 26 de agosto de 2025.

ASDRUBAL CAYRES DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:16930643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCESSÃO TFD PARA TRANSPLANTE

PORTARIA SEMSA Nº 011/2025

Concede o Auxílio Especial para Moradia Temporária e o Auxílio Especial para Alimentação e Subsistência, nos termos da Lei Municipal nº 4.860/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, Kátia Jardim de Carvalho Irias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.860, de 23 de julho de 2025, que institui o Auxílio Especial para Moradia Temporária e o Auxílio Especial para Alimentação e Subsistência no âmbito do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD);

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Protocolo nº 7.292/2025 pela paciente, com a instauração do Processo Administrativo, em conformidade com o art. 12 da referida Lei;

CONSIDERANDO a análise da documentação e o preenchimento de todos os requisitos cumulativos exigidos pelo art. 5º da Lei Municipal nº 4.860/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto favorável emitido pela Comissão Gestora, instituída pelo art. 13 da mesma Lei, que atesta a elegibilidade da requerente e recomenda a concessão dos benefícios, conforme deliberado em 19/08/2025;

CONSIDERANDO, por fim, a competência desta Secretaria para proferir a decisão final e formalizá-la por meio de Portaria, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 4.860/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à paciente **K.L.T.G.,** inscrita no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-90, os benefícios instituídos pela Lei Municipal nº 4.860/2025, enquanto perdurarem as condições que ensejaram a sua concessão.

Art. 2º Os benefícios concedidos por esta Portaria são compostos por:

I - Auxílio-Moradia Mensal, na modalidade pecuniária, no valor de R$ R$ 1.000,00 (mil reais), destinado ao custeio de despesas com locação de imóvel residencial, nos termos do art. 6º, II, e do art. 8º da Lei Municipal nº 4.860/2025.

II - Auxílio Especial para Alimentação e Subsistência, no valor total de R$700,00 (setecentos reais), sendo R$500,00 (quinhentos reais) para alimentação e R$200,00 (duzentos reais) para subsistência, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 4.860/2025.

Art. 3º O pagamento dos auxílios será realizado mensalmente, por meio de transferência bancária para a conta de titularidade da beneficiária, conforme dados constantes no Processo Administrativo, nos termos do art. 11 da Lei citada.

Parágrafo único. O primeiro pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Portaria, e os subsequentes até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, conforme o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal.

Art. 4º A beneficiária fica ciente de suas obrigações para a manutenção do benefício, devendo apresentar periodicamente a documentação exigida pelo art. 16 e realizar a prestação de contas mensal do Auxílio-Moradia, conforme as regras do art. 19 da Lei Municipal nº 4.860/2025.

Art. 5º O descumprimento das obrigações legais ou a alteração das condições que justificaram a concessão dos auxílios poderá ensejar a suspensão ou a cessação imediata dos benefícios, conforme o disposto nos arts. 17 e 18 da referida Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, prevista no orçamento vigente, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 4.860/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 22 de agosto de 2025.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Jardim de Carvalho Irias
Código Identificador:04A8AC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO 20

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, na data de 08/09/2025, às 9h, Processo nº 062/2025, cujo objeto é a Aquisição de 02 (duas) grades niveladoras destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

RENATO SANTANA SARAIVA.

Porto Firme/MG, 25/08/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:9B8B4A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2025 - DISPENSA N.º 020/2025

Contrato n.º 101/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de ringue profissional para evento esportivo.
Valor da contratação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Contratado: 52.914.457 ALAN VIEIRA ALVES
Prazo de vigência: 1 mês

Prados/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B731900D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 131/2025, Pregão Eletrônico 53/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 05 de setembro de 2025. Tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza, utensílios domésticos e Higiene, através do Sistema de Registro de Preços, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis, no site https://portaldecompraspublicas/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 26/08/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites https://www. https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pratapolis-3878/rpe-000053-2025-2025-416234.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C5E8386B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.651/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.651/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.651/2025, que "DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO DE ENCARREGADO NO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de agosto de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D78C5F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
INEXIGIBILIDADE 27/2025

PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro – Prudente de Morais/MG.

OBJETO: Contratação da dupla Sertanejo Gospel André e Felipe, por meio de seus respectivos empresários exclusivos, para apresentações artísticas integrantes da programação oficial da Semana da Cultura do Município de Prudente de Morais/MG, a serem realizadas, respectivamente, no dia 20 de setembro de 2025, na Praça do Rosário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recurso: 1.500.000
Ficha: 283
Dotação: 33903999

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:8507D494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO 01. O município de Rio Casca – MG, torna público para conhecimento dos interessados que retificou o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025** ONDE SE LÊ: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pó de café semi artesanal. LEIA-SE: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pó de café tradicional. O edital e anexos com a nova redação encontra-se disponível para retirada e consulta no site www.riocasca.mg.gov.br A abertura da sessão será no dia 08 de agosto de 2025, às 08:00hs, na sala de licitação da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 25 de agosto de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:FB050DF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 – Sistema de Registro de Preços - O Município de Rio Casca/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Alberto Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público que revoga o Pregão Presencial nº 021/2025 – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto era a aquisição de aparelhos de telefonia móvel destinados às secretarias municipais, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de conveniência administrativa e necessidade de adequação técnica do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 25 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:B64A40C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
058 - 2025 - D.L. 017 - 2025 - MATERIAL GRAFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 058/2025, D.(L). Nº 017/2025. OBJETO: Prestação de serviços gráficos em atendimento às demandas das Secretarias Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações descritas no anexo. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 29/08/2025, ÀS 23:59 HORAS** via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de agosto de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:7AFE7722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE N° 014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021
PROCESSO Nº 046/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.
CONSIDERANDO, que o Processo nº 041/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025, em favor da empresa, contratação empresa L&B PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 41.374.853/0001-70, com endereço comercial a Quadra qsd 1, sem numero, apt 1105, edifício Kimberly Plain, Bloco B, Lote 01, Taguatinga- Brasilia-DF. Objeto: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a dupla LUCAS E BARBARA durante a realização da 154° TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025, entre os dias 04 e 07 de Setembro de 2025. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas-MG, 21 de agosto de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:13362E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 025/2025, Inexigibilidade 005/2025, Credenciamento 002/2025. Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÃO MÉDICOS E ENFERMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS-MG,** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **KLENYA GIL DANTAS CARVALHO**, CPF: 191.448.476.-29, Vigência de Contrato nº 072/2025: 20/08/2025 a 20/08/2026. Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 090/2024 para contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global, para construção de muro de arrimo ao redor da unidade básica de saúde na Rua Teodoro Rodrigues, que fazem entre si o Município de Santa Helena de Minas – MG e a empresa APN ENGENHARIA LTDA. Processo Licitatório nº 077/2024, Concorrência nº 010/2024. Contratada: APN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.972.420/0001-11. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:28619E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS/MG - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço para Empreitada Global PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO E PISO DE CONCRETO GARAGEM POSTO CENTRAL, através da Resolução SES nº 8163/2022, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 08:40 horas do dia 01/09/2025, para o e-mail:licitacao2018@outlook.com.br.

Informações pelo telefone: (033) 997010652

O Edital, Termo de Referência da Dispensa estará disponívelno site da Prefeitura: www.santahelenademinas.mg.gov.br.

Santa Helena de Minas/MG, 25 de agosto de 2025

MARCUS AURELIUS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:E80B108A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 139/2024 – Inexigibilidade n. 002/2024 - Foi firmado em 01.08.2025, o 2º termo aditivo para reajustes dos valores para prestação de serviços médicos, em regime de plantão e sobreaviso, em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, correspondente à variação do INPC para o período de 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025 em que ocorreu um percentual de acréscimo de 5,3167%. Contratada: César Santiago Filho Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EF9B111D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 140/2024 – Inexigibilidade n. 002/2024 - Foi firmado em 01.08.2025, o 2º termo aditivo para reajustes dos valores para prestação de serviços médicos, em regime de plantão e sobreaviso, em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, correspondente à variação do INPC para o período de 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025 em que ocorreu um percentual de acréscimo de 5,3167%. Contratada: Alves & Melo Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1A20AC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para prestação de serviços especializados de exposição de animais de pequeno e médio porte, em formato de Mini Fazendinha, durante a Expo Santana 2025, a ser realizada entre os dias 11 e 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposições no Centro da cidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 26/8/2025 às 9h do dia 29/8/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 29/8/2025.

Santana do Deserto, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:0F198640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA CADASTRAMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Santana do Deserto/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N.º 1276, de 26 de fevereiro de 2024, que "Institui o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências", e com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), torna público o PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.

Este Edital visa a formação de um cadastro de famílias interessadas em acolher crianças, adolescentes e, excepcionalmente, jovens em situação de afastamento do convívio familiar de origem, proporcionando-lhes um ambiente familiar protetivo e temporário, com todo o suporte e acompanhamento necessários.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

1.1. O Serviço de Acolhimento Familiar, instituído pela Lei N.º 1276/2024 em Santana do Deserto, tem como finalidade primordial a garantia de direitos de crianças, adolescentes e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, que foram afastados de sua família de origem por meio de medida de proteção judicial, conforme o Art. 101, inciso VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2. De acordo com o Art. 12 da Lei N.º 1276/2024, os objetivos deste serviço são:

I – Garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II – Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – Proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV – Contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V – Articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas.

2. DO OBJETO DESTE EDITAL:

2.1. O objeto deste Edital consiste na seleção, cadastramento e habilitação de famílias residentes no Município de Santana do Deserto/MG, interessadas em participar do Programa Família Acolhedora. Este programa é destinado ao acolhimento familiar de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, que necessitem de proteção devido a seus direitos ameaçados ou violados (tais como vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos), e que foram afastados do convívio familiar de origem por determinação judicial, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.2. O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 4º da Lei N.º 1276/2024.

3. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

3.1. O acolhimento familiar constitui uma medida protetiva caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente de sua família natural ou extensa, com vistas à sua proteção integral. Este acolhimento ocorre em residência de famílias acolhedoras, que são pessoas ou famílias previamente cadastradas, avaliadas e capacitadas pelo Serviço de Acolhimento Familiar, e que se dispõem a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei N.º 1276/2024.

3.2. As famílias acolhedoras habilitadas devem possuir condições de recebê-los e mantê-los dignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação e afeto, com acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

4. DA BOLSA-AUXÍLIO E DOS RECURSOS:

4.1. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, está autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, mediante depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, conforme Art. 27 da Lei N.º 1276/2024.

4.2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, compreendendo alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Art. 27, § 1º, da Lei N.º 1276/2024.

4.3. O valor da bolsa-auxílio será estabelecido nos seguintes termos, conforme Art. 28 da Lei N.º 1276/2024:

I – No valor de 1 (um) salário mínimo vigente equivalente a cada criança ou adolescente acolhido no primeiro mês de acolhimento;

II – No valor de ½ (meio) salário mínimo vigente equivalente a cada criança ou adolescente acolhido no segundo mês de acolhimento;

III – No valor de ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente equivalente a cada criança ou adolescente acolhido a partir do terceiro mês até cessar o acolhimento.

4.4. Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos, conforme Art. 27, § 2º, da Lei N.º 1276/2024.

4.5. Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal da bolsa-auxílio poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido, conforme Art. 27, § 3º, da Lei N.º 1276/2024.

4.6. O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, desde que comprovados o bem-estar da criança ou adolescente, conforme Art. 27, § 4º, da Lei N.º 1276/2024.

4.7. Quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário, conforme Art. 29, inciso IV, da Lei N.º 1276/2024.

4.8. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio, conforme Parágrafo Único do Art. 29 da Lei N.º 1276/2024.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS:

5.1. As inscrições das famílias interessadas ocorrerão no período de 25 de agosto a 12 de setembro de 2025, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante comunicação oficial.

5.2. As inscrições serão realizadas presencialmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Santana do Deserto, localizado na Rua Cândido Ferreira nº 166, centro, Santana do Deserto - MG. Telefone para informações: (32) 3112-4046.

5.3. Requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento Familiar, conforme Art. 20 da Lei N.º 1276/2024:

I – Ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II – Ser residente no Município de Santana do Deserto há no mínimo dois anos;

III – Não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV – Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V – Ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI – Apresentar boas condições de saúde física e mental;

VII – Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;

VIII – Comprovar a estabilidade financeira da família;

IX – Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X – Apresentar parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar, após as avaliações;

XI – Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica.

5.4. Documentação necessária para fins de inscrição da família interessada, conforme Art. 22 da Lei N.º 1276/2024:

I – Documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II – Certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V – Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VI – Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social), se aplicável;

VII – Atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis;

VIII – Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora, a ser preenchida no local de inscrição);

IX – Declaração do banco com número da agência e conta em nome do responsável.

A equipe do CRAS está apta a auxiliar às famílias interessadas para levantamento da documentação necessária para inscrição.

6. DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. Da Família Acolhedora: A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, conforme Art. 24 da Lei N.º 1276/2024, responsabilizando-se pelo que segue:

I – Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

II – Atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III – Prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;

IV – Contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;

V – Comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, o qual será indicado pela Equipe Técnica e determinado pela autoridade do Poder Judiciário. É importante ressaltar que o serviço prestado pela família acolhedora não gerará, em hipótese alguma, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço, conforme Art. 18 da Lei N.º 1276/2024.

6.2. Da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar: A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar será formada por servidores municipais de diversos órgãos gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer, conforme Art. 14 da Lei N.º 1276/2024.

Suas atribuições incluem:
I – Cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II – Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III – Acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;

IV – Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção, incluindo visitas domiciliares, atendimento psicológico, e encaminhamento aos serviços da rede de proteção, conforme Art. 17 da Lei N.º 1276/2024.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO:

7.1. A seleção e habilitação das famílias serão realizadas pela Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social e pela Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Deserto, no período de até 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições. O processo observará as seguintes etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Avaliação Documental: Consiste na avaliação dos documentos apresentados pelas famílias interessadas, para fins de verificar a procedência e o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital e na Lei N.º 1276/2024. Caso a família participante não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

7.1.2. Segunda Etapa - Avaliação Técnica (Psicossocial): Consiste na avaliação para verificação se a família inscrita como potencial acolhedora preenche os requisitos necessários à função, conforme o Art. 20, inciso X, da Lei N.º 1276/2024. Nesta etapa, a família deverá passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias, culminando no parecer psicossocial favorável.

7.1.3. Terceira Etapa - Capacitação e Formação: As famílias que obtiverem parecer psicossocial favorável deverão participar obrigatoriamente de capacitações (inicial e continuada), reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica, conforme Art. 20, inciso XI, e Art. 23 da Lei N.º 1276/2024. Esta etapa é fundamental para a habilitação final.

7.1.4. Quarta Etapa - Divulgação e Habilitação: Consiste na divulgação da relação das famílias selecionadas e habilitadas para formação do cadastro do Serviço de Acolhimento Familiar. A aprovação em todas as etapas não assegura à família pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitada segundo disponibilidade e necessidade do Programa Família Acolhedora.

7.2. A classificação para qualquer etapa subsequente é vinculada, obrigatoriamente, à classificação na etapa anterior.

7.3. Não haverá ordem de classificação para as famílias habilitadas. O acolhimento da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos, considerando
as características e necessidades da criança ou do adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição, conforme Art. 6º, § 1º, da Lei N.º 1276/2024.

7.4. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos, conforme Art. 19 da Lei N.º 1276/2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O início e término da prestação do Serviço de Acolhimento Familiar se dará em conformidade com o Termo de Adesão a ser firmado com cada família selecionada e habilitada, e a inclusão da criança ou do adolescente será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

8.2. O descumprimento ou a perda dos requisitos estabelecidos na Lei N.º 1276/2024 e neste Edital, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço, ou por determinação judicial, implicará no desligamento da família do Serviço, conforme Art. 26 da Lei N.º 1276/2024.
8.3. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento Familiar será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço, além da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

8.4. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento Familiar, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades, conforme Art. 30, Parágrafo Único, da Lei N.º 1276/2024.

9. DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social e Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Deserto, com base na Lei Municipal N.º 1276/2024 e alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e demais legislações pertinentes.

Santana do Deserto, 22 de agosto de 2025.

ROBERTA PALHARES RODRIGUES BADARÓ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:5F07CBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público que firmou as seguintes Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2025, Processo Administrativo nº 57/2025:

Ata de Registro de Preços nº 28/2025 – Contratada: **ICA RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.883.579/0001-39, representada por **Hiris Carvalho Ramos**, CPF nº ***.144.***-41.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento, areia, pedra britada, tinta acrílica 18 litros, tubo de esgoto 100 mm e telha fibrocimento.
Valor Total: R$ 185.225,75.
Vigência: 12 (doze) meses . Assinatura: 25/08/2025

Ata de Registro de Preços nº 29/2025 – Contratada: **COMERCIAL DE PEDRAS E MATERIAIS LTDA - ME**, CNPJ nº 02.618.251/0001-60, representada por **Eduarda Silvino Moreira**, CPF nº ***.496.***-81.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento, areia, pedra britada, tinta acrílica 18 litros, tubo de esgoto 100 mm e telha fibrocimento.
Valor Total: R$ 331.252,25.
Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/08/2025

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7E21338F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025
Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Proc. Adm. nº 052/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos 0km para atendimento das secretarias municipais. Fornecedor: AUTOMAX COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 20.994.976/0004-87. Item adjudicado: 01 (um) veículo automotor tipo SUV, 0km, Marca/Modelo: FIAT PULSE DRIVE 1.3, valor unitário R$ 95.000,00. Valor total da Ata: R$ 95.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, em 25/08/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025
Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Proc. Adm. nº 052/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos 0km para atendimento das secretarias municipais. Fornecedor: CACEL COMERCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA – CNPJ nº 24.731.978/0001-91. Itens adjudicados:
- 01 (um) veículo tipo Hatch, Marca/Modelo: VOLKSWAGEN POLO TRACK, valor unitário R$ 85.900,00;
- 01 (um) veículo utilitário leve cabine simples, Marca/Modelo: VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS, valor unitário R$ 105.800,00.

Valor total da Ata: R$ 191.700,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, em 25/08/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025
Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Proc. Adm. nº 052/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos 0km para atendimento das secretarias municipais. Fornecedor: ELITE COMERCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 59.248.333/0001-87. Item adjudicado: 01 (uma) caminhonete tipo Pick-Up, cabine dupla, Marca/Modelo: FIAT TORO VOLCANO DIESEL 0KM, valor unitário R$ 201.490,00. Valor total da Ata: R$ 201.490,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, em 25/08/2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4DB9A55F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS 53 A 57/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 53 a 57/2025
PROCESSO Nº 58/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
Contrato nº 53/2025 – Contratada: AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 58.149.730/0001-39 – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática – Valor: R$ 89.000,00 – Representante legal: Talita Andrade Braulio Gonzaga.
Contrato nº 54/2025 – Contratada: GOLD COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 45.523.823/0001-30 – Objeto: Aquisição de notebooks – Valor: R$ 75.650,00 – Representante legal: Charles Silva Nunes.
Contrato nº 55/2025 – Contratada: HM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12 – Objeto: Aquisição de bens permanentes (bebedouro, fogão, forno, liquidificador) – Valor: R$ 27.300,00 – Representante legal: Bruno do Carmo Ferreira.
Contrato nº 56/2025 – Contratada: MB COMERCIAL LTDA – CNPJ: 41.814.450/0001-03 – Objeto: Aquisição de equipamentos (batedeira industrial, freezer, geladeira, máquina de lavar, micro-ondas, tanquinho) – Valor: R$ 37.375,00 – Representante legal: Olívia Maria Vieira de Castro.
Contrato nº 57/2025 – Contratada: JOSE EDERSON FAGUNDES 08044282637 – CNPJ: 31.169.376/0001-58 – Objeto: Aquisição de Smart TVs – Valor: R$ 17.480,00 – Representante legal: Jose Ederson Fagundes.
Data de assinatura contratos 53 à 57/2025: 25/08/2025
Vigência: 06 meses

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:DC018D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE ERRATA- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025, Processo Nº 176/2025. Acesso a Errata: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:85F1EE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 Processo Nº 167/2025 Contratante: Município de Santa Rosa da Serra CNPJ 18.192.252/20001-25 Contratada:

CONSTRUTORA 3C LTDA 09.453.842/0001-73. Objeto Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Ponte Sobre O Rio Indaiazinho Conforme Contrato De Repasse Nº 939090/2022/Map/Caixa. Vigência: 25/08/2025 à 25/08/2026. Valor R$ 451.081,2365.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Agente de Contrataçãoo

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:AB9E706F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, Processo Nº 182/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Esportivo. Abertura dia 05/09/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

CRISTINA PAOLA SILVA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8A5239CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2025

Altera a Lei Complementar n. 011/2021, que "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA, ESTADO DE MINAS GERAIS" e dá outras providências.

O Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 294-A Fica concedida isenção dos pagamentos das taxas de serviços públicos e pelo exercício regular do poder de polícia lançadas para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais. **(AC=ACRESCENTADO)**

Parágrafo Único - A isenção fica assegurada enquanto existir reciprocidade de tratamento tributário entre os entes. **(AC)**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra (MG), 25 de agosto de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:F1996F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1274/2025

LEI Nº 1274/2025

Altera a Lei n. 832/2010, que "Cria o Conselho de Turismo – COMTUR e institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do Município de Santa Rosa da Serra" e dá outras providências.

O Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n. 832, de 10 de novembro de 2010, que "Cria o Conselho de Turismo – COMTUR e institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do Município de Santa Rosa da Serra", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...
...

IV – desenvolver programas e projetos específicos para o desenvolvimento turístico visando aumentar o fluxo de turistas e seu tempo de permanência no Município, através do setor de turismo; **(NR=NOVA REDAÇÃO)**
...

VII – programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura através do setor de turismo, debates sobre temas de interesse turístico; **(NR)**

VIII – manter conjuntamente à Secretaria Municipal de Cultura, um setor de turismo onde será cadastrado informações turísticas de interesse do município; **(NR)**
...

Art. 3º - ...

I – quatro – 04 - representantes do Executivo Municipal, sendo obrigatória a presença do Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou setor de Turismo; **(NR)**

II – um – 01 – representante do setor de alimentos; **(NR)**

III – um – 01 – representante do setor de transporte; **(NR)**

IV – um – 01 – representante do setor de artesanato; **(NR)**

V – um – 01 – representante do Sindicato dos Produtores Rurais. **(NR)**
...

§ 4º - Cada representante terá mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período uma única vez. **(NR)**
...

§ 7º - Os integrantes do COMTUR serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, a partir de indicação formal das entidades da sociedade civil, mediante processo público e participativo, preferencialmente por meio de conferência municipal ou audiência pública. (NR)

Art. 2º - O município fica autorizado a repassar, mensalmente, para a Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, a importância de R$ 1.043,09 (um mil e quarenta e três reais e nove centavos), que pode ser atualizado anualmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e se necessário, suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra (MG), 25 de agosto de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:BCA4C849

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 Processo Nº 167/2025, destinado a Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Ponte Sobre O Rio Indaiazinho Conforme Contrato De Repasse Nº 939090/2022/Map/Caixa. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra/MG. Vencedor: Construtora 3c LTDA. Contrato valor global: R$ 451.081,2365 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

FREDERICO OZANAN RANGEL-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:27921616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 93

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 038/2025, Processo 093/2025 para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recarga de Nitrogênio Líquido, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 29/08/2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 29 de agosto de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 25 de agosto de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A52AD4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 91

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
DISPENSA Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços públicos na execução de obras de engenharia civil na seguinte área: operação tapa buracos, implantação de quebra molas e pinturas, para a Secretaria de Obras do Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 18 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F7B85AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2025
DISPENSA Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa KLB EXTINTORES, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 09.619.002/0001-38, com sede na Rua Capitão Antônio Bernardino, nº 181, Bairro Centro, Miradouro/MG, representante legal o Sr (a) LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 10.756.125 e no CPF sob o nº 050.836.536-80.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.710,00(três mil, setecentos e dez reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 25 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4F2BD1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 92

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº037/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: KLB EXTINTORES, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 09.619.002/0001-38, com sede na Rua Capitão Antônio Bernardino, nº 181, Bairro Centro, Miradouro/MG, representante legal o Sr (a) LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 10.756.125 e no CPF sob o nº 050.836.536-80.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.710,00(três mil, setecentos e dez reais)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 25 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:25296E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 22/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''** nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 81/2025, Dispensa 22/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 01 de setembro de 2025 às 7:59:00h. GEISIELLE ALMEIDA SOARES, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 25 de agosto de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:8BC5052C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 69/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo nº69/2025, Concorrência nº004/2025, **Contrato nº 172/2025**. Contratado(a): **ENGEWATT LTDA**, CNPJ nº44.608.558/0001-20 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Construção de Escadão e muro de arrimo na Rua Ricardo Peixoto de Moraes - Morro do Coutinho - Bairro Córrego do Ouro. Valor Total do Contrato R$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:04 meses Data da Ass.:22/08/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D24CD825

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 087/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo nº087/2025, Concorrência nº006/2025, **Contrato nº 170/2025**. Contratado(a): LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº11.790.782/0001-26 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Estabilização de talude e contenção da Rua Alagoas - Bairro Flores, em concreto jateado. Valor Total do Contrato R$ 516.998,36 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:90 dias Data da Ass.:20/08/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito(a).

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:518A78DE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PROCESSO N° 142/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 142/2025, Pregão Eletrônico n° 49/2025**. Objeto: O material seria publicação periódica diária de atos oficiais institucionais, resumos de extratos de licitação, espaço cm/coluna (1cm/coluna=1 unidade).- A contratação de um jornal para a publicação periódica das ações, projetos, anúncios oficiais e demais comunicados do município é fundamental para garantir uma comunicação direta, clara e transparente com a população. A utilização de um veículo de comunicação impressa possibilita alcançar uma ampla audiência, incluindo segmentos da sociedade que podem ter menor acesso ás plataformas digitais, promovendo a inclusão e o acesso á informação pública. Além disso, a periodicidade das publicações permite manter a comunidade constantemente informada sobre as ações do governo municipal, projeto em andamento, resultados alcançados e demais assuntos de interesse público, fortalecendo a participação social e o exercício da cidadania. A empresa precisa ter comprovação de existência legal da empresa CNPJ, contrato social, demonstração de capacidade técnica para executar o serviço, comprovação de saúde financeira da empresa, como demonstrações contábeis, comprovação de quitação de tributos e contribuições sociais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia08/09/2025 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**.
O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7144E7A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024 - 1º T.A ao Contrato nº 093/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Viação Dores do Paraibuna Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025.
Assinatura em 21/08/2025.
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D2A5C248

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Pregão Eletrônico nº 027/2024 - 1º T.A ao Contrato nº 122/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Evair Alcides Campos - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025.
Assinatura em 22/08/2025.
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:B3EFB505

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
1º T.A a A.R.P nº 044/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Fabricação de Sorvetes e Picolés Oliveira e Carvalho Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata por mais 12 meses.
1º T.A a A.R.P nº 045/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: José Aparecido Rodrigues
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata por mais 12 meses.
Assinaturas em 03/07/2025.Fundamento Legal: art. 84 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:39B8F263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 13/2025 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Edital destinado à seleção de estagiário na função de **PEDAGOGIA** para atender a Secretaria Municipal de Educação.

INSCRIÇÕES: 26/08/2025 a 05/09/2025

São Pedro da União-MG, 25 de agosto de 2025;

PAULO DE FLÓRIO
Secretário de Administração

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:3D86079F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 25/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVERPROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº 13/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

Art. 1º- Nomear servidores para compor**COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**para a função de**PEDAGOGIA**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, nas pessoas de:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Eliane Marcelino Vieira	Secretária	Educação
Paulo de Flório	Secretário	Administração
Guilherme Augusto de Lima	Secretário	Governo

Art. 2º- Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 22 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:B7D31AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: Credenciamento nº 022/2025. O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG, torna público que estará recebendo até o dia 20 de dezembro de 2025, em sua sede administrativa no horário de 08:00 às 16:00h, interessados a participar do **CREDENCIAMENTO nº 022/2025 -** Credenciamento de pessoa jurídica e para prestação de serviços de locução em eventos promovidos pelo Munícipio, bem como, gravação de materiais audiovisuais, spots, propagandas oficiais do município e secretarias requisitantes. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo email licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros, 25 de agosto de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:5C963629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: Credenciamento nº 023/2025. O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG, torna público que estará recebendo até o dia 03 DE SETEMBRO DE 2025, em sua sede administrativa no horário de 08:00 às 16:00h, interessados a participar do **CREDENCIAMENTO nº 023/2025 -** Credenciamento de permissionários para uso de espaço público com estrutura montada

de barracas destinadas à comercialização de alimentos e bebidas durante a realização do Águas Ferrense, que acontecerá nos dias 05,06 e 07 de setembro de 2025, no município de São Pedro dos Ferros/MG. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros, 25 de agosto de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:850FA07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – O município de São Pedro dos Ferros, por meio da Comissão de Contratação, torna público o interesse em contratar por DISPENSA de licitação, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, para prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, junto ao credenciamento público 001/2025, Processo Adm. Licitatório 004/2025.

São Pedro dos Ferros, 25 de agosto de 2025 –

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:76A596A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Procedimento Licitatório nº 060/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Contratação de Empresa para Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia do SAA Sede e Distritos de São José do Barreiro e São João Batista da Serra da Canastra em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do Município de São RoquedeMinas/MG**,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **10 de setembro de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 25 de agosto de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FC6462B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
COMUNICO QUE O PROCESSO FOI REVOGADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. COMUNICA QIE Processo nº 36/2025, concorrência nª 03/2025. Aviso de licitação, na modalidade concorrência, do tipo TÉCNICA E PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM SERVIÇO COMPLEMENTAR, EM SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG**, QUE SERIA Aberto no dia: 07/10/2025, às 09:00 horas. FOI REVOGADO Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B5E0BC61

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CONTRATAÇÃO DE ARTISTACONSAGRADO CRISTINAS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 1402025 Inexigibilidade nº 072/2025. Aviso de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, CUJO CRITÉRIO DE ESCOLHA SERÁ: CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA E RENOME NACIONAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DAS ARTISTAS "CRISTINAS".** Abertura/início: 25/08/2025. Através da **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:882313D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 190/2025, Pregão ELETRONICO nº 021/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Aquisição de Veículo 7 lugares tipo minivan para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução 9.741, de 20/09/2024 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES) ao Município de São Tomás de Aquino."** Contratadas: A empresa **MAX VEICULOS LTDA, CNPJ: 35.700.355/0001-78,** conforme ata de julgamento, pelo valor total de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** Dotações: 0204001 1012210031.038 449052. Em 25/08/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:15D04633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão ELETRONICO nº. 021/2025, cujo objeto é a **Aquisição de Veículo 7 lugares tipo minivan para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução 9.741, de 20/09/2024 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES) ao Município**

de São Tomás de Aquino.", e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **MAX VEICULOS LTDA, CNPJ: 35.700.355/0001-78,** conforme ata de julgamento, pelo valor total de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

São Tomás de Aquino/MG, 25 de agosto de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:75270A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 04

Processo de Contratação nº: 070/2025
Inexigibilidade nº 022/2025
Credenciamento nº: 007/2025
OBJETO: credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **FIGUEIREDO MELO LTDA,** com sede a RUA PROF VASCONCELOS, 700, CHACARAS DAS ANDORINHAS, BARBACENA/MG, representada por ISABELA ORLC FIGUEIREDO MELO, CPF 130.114.246-83, residente a Rua Professor Vasconcelos, 700, chácaras das Andorinhas, Barbacena/MG CEP: 36.205-238, para credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde, conforme descrito no Edital nº **033/2025** do Credenciamento **nº 007/2025**, referente a Inexigibilidade nº **022/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **070/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
4	CONSULTAS DE ENDOCRINOLOGIA Prestação de serviços de consulta na especialidade de endocrinologia para os pacientes destinados pela secretaria municipal de saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 60 consultas mensais. Com dias e horários a serem definidos pela secretaria municipal de saúde	R$ 70,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 033/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **FIGUEIREDO MELO LTDA,** com sede a RUA PROF VASCONCELOS, 700, CHACARAS DAS ANDORINHAS, BARBACENA/MG, representada por ISABELA ORLC FIGUEIREDO MELO, CPF 130.114.246-83, residente a Rua Professor Vasconcelos, 700, chácaras das Andorinhas, Barbacena/MG CEP: 36.205-238, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 25 de agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:AD50FCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PE 13/2023

PROCESSO Nº 287/2023 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 13/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Mais Máquinas e Tratores Ltda., CNPJ **.*83.400/0001-**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de peças, acessórios e outros itens destinados à manutenção dos veículos da frota municipal de Sericita - MG, por 180 dias, sendo de 23/08/2025 a 18/02/2026 – Data de assinatura 20/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:DBA76E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO P.E. 247/23

PROCESSO Nº 247/2023 – PREGÃO Nº 07/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Pneus Realeza Ltda.EPP, CNPJ **.021.***/0001-**.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, por 180 dias, sendo de 04/08/2025 a 30/01/2026 – Data de assinatura 28/07/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4BBE1AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO P.P. 03/22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 29/2022 – Pregão nº 03/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratada: Ananda Nunes Pereira, nutricionista, CRN 15551.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de serviços de atendimento na área de Nutrição, pelo prazo de 180 dias, sendo de 29/08/2025 a 24/02/2026.
Data de assinatura:18/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:DDE55E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 26/2023

PROCESSO Nº 281/2023 – PREGÃO Nº 26/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratadas: 1). Marcela Santana Gomes, Enfermeira, COREN MG **699*-ENF; 2). Nathália Dias Mendes, Enfermeira, RG MG-**.257-***-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 27/08/2025 a 22/02/2026 – Data de assinatura 22/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:AD220320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 30/2022

EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 208/2022, PREGAO Nº 30/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratada: Adriana da Silva Barbosa, psicóloga, CRP **/2794*. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 25/08/2025 a 20/02/2026. Data de assinatura 21/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:69747D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 058/2025
Nº Processo Administrativo: 052/2025 – Dispensa n° 009/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Santos de Carvalho Construtora e Empreendimentos Ltda
CNPJ Contratado: 51.557.158/0001-06
Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para realização de Pintura na Quadra Poliesportiva Maria Mascarenhas Campos Reuter, neste Município, com Fundamento Legal no Art. 75, I, da Lei 14.133 de 01/04/2021.
VALOR GLOBAL: R$36.999,10 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:EC3E8B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 055/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas no orçamento nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 25 de agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A2B35C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 055/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas no orçamento nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 25 de agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:542350B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 PROCESSO 047/2025 – DISPENSA 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO 047/2025 – DISPENSA 016/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0071-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor: R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2025.

Serranópolis de Minas-MG, 25 de agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:67C72038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 PROCESSO 048/2025 – DISPENSA 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

PROCESSO 048/2025 – DISPENSA 017/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0071-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor: R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2025.

Serranópolis de Minas-MG, 25 de agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F6E80B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 016/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o processo referente a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, mencionado no processo à empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, inscrita no **CNPJ: 16.589.137/0071-76,** que apresentou a proposta no valor total **R$ 56.400,00** conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas, 25 de agosto de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:02EB9DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 017/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o processo referente a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, mencionado no processo à empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, inscrita no **CNPJ: 16.589.137/0071-76,** que apresentou a proposta no valor total **R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)** conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas, 25 de agosto de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F72E72F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG. Extrato de Contrato Administrativo Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, com ênfase no planejamento inicial e final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos sistemas e programas do Governo Estadual e Federal relacionados com instrumentos, termos de compromisso, termos de doação, propostas e transferência Fundo a Fundo, no âmbito de interesse do Município de Tapiraí/MG. Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 24.278.911/0001-43. Valor Total: R$**62.125,00 (Sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais)**. Vigência: até 21/08/2026 Dotações Orçamentárias:

MG, 25 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:B511F44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.984, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Convalida o Decreto Municipal n.º 4.809, de 27 de dezembro de 2024, que aprova a construção de pórtico no loteamento denominado Eco Village, no Município de Tiradentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.142 de 14 de março de 2023 que "*Aprova o loteamento denominado Eco Village do Município de Tiradentes e dá outras Providências*".
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.377 de 06 de outubro de 2023 que "*Revalida a aprovação do loteamento denominado ECOVILLAGE no Município de Tiradentes e dá outras Providências*".
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.543 de 05 de abril de 2024 que "*Revalida a aprovação Loteamento denominado*

ECOVILLAGE no Município de Tiradentes e dá outras Providências".
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.809 de 27 de dezembro de 2024 que "*Aprova a construção de pórtico no loteamento denominado Eco Village no Município de Tiradentes e dá outras Providências*".
DECRETA:
Art. 1º Fica convalidado do Decreto Municipal n.º 4.809 de 27 de dezembro de
2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes MG, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:70B73457

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.986, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre recebimento de doações de bens, recursos financeiros, materiais e serviços de pessoas físicas e jurídicas de direito privado no Município de Tiradentes - MG.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º O Executivo Municipal poderá receber em doação bens, recursos financeiros, materiais e serviços direcionados a finalidades de interesse público, devidamente comprovadas.
Art. 2º Para formalizar o interesse em doar para o Município, o doador apresentará as seguintes informações, em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo I:**
I - a qualificação do doador;
II - a descrição do bem/recurso financeiro/serviço doado, as condições, as especificações e os quantitativos ou estimativas dos bens e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
III - declaração do doador da propriedade do bem a ser doado, acompanhado de documento que comprove a propriedade, ser for o caso, sendo que no caso de doação de bens novos ou serviços de terceiros o doador deverá adquiri-los com documento fiscal em seu nome e posteriormente doá-los ao Município;
IV - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens a serem doados;
V - fotos dos bens, quando tangíveis.
Art. 3º A doação será efetivada mediante assinatura de termo de recebimento de doação, conforme modelo constante no **Anexo II**.
Art. 4º O doador poderá indicar, eventualmente, a ação que deseja ser utilizado o objeto da doação, sem que isso implique em qualquer obrigação para o Poder Público.
Art. 5º Os bens recebidos em doação, se de natureza permanente, deverão ser incorporados ao patrimônio municipal.
Art. 6º Os materiais de consumo recebidos em doação deverão ser registrados em almoxarifado e a sua destinação deverá ser divulgada em site oficial do Município para maior transparência.
Art. 7° Quando se tratar de doação de recursos financeiros, que são contribuições em dinheiro destinados a realização de atividades ou projetos de interesse público, o termo de doação será acompanhado de notas fiscais e recibos que comprovem a origem dos recursos, juntamente com o recibo formal de recebimento de doação.
Parágrafo único. Fica o Controle Interno da Prefeitura responsável pela análise da documentação mencionada no artigo anterior e posterior emissão de parecer sobre o cumprimento das condições estabelecidas.
Art. 8º Os serviços prestados por pessoa física somente serão admitidos na forma da lei de serviço voluntário.
Art. 9º. Na prestação de serviços por pessoa jurídica o doador deverá ser comprovado a regularidade trabalhista da mão de obra ofertada.
Parágrafo único. Os recursos arrecadados deverão ser classificados como receita ordinária, com desdobramento específico da fonte de recursos, que demonstre transparência na arrecadação.
Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes MG, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB).

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE DOAÇÕES

DECRETO Nº 4.986/2025

QUALIFICAÇÃO DO DOADOR:
Nome ou Razão Social: _____
CPF/CNPJ:_____
Endereço:_____

A DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO DOADO
TIPO
( ) BEM PERMANENTE
( ) MATERIAL DE CONSUMO
( ) SERVIÇO
( ) RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ********Quantidade, qualidade, marca, tipo, estado de conservação, etc	REGISTRO *******Identificação da nota fiscal ou equivalente	VALOR ESTIMADO

OUTRAS CARACTERÍSTICAS E/OU INFORMAÇÕES SOBRE A DOAÇÃO
_____

( ) Declaro para os devidos fins que os bens/recursos financeiros/materiais acima doados são de minha propriedade, conforme comprova(m) o(s) documento(s) em anexo, e que que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens/recursos financeiros/materiais a serem doados.

Tiradentes - MG, ... de ..... de 20.....

_____
Doador/Representante Legal

ANEXO II
TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO
DECRETO Nº 4.986/2025

Pelo presente termo de recebimento de doação, _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, doravante denominado DOADOR, e Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG inscrita no CNPJ nº. 18.557.579/0001-53, com sede na Rua Belica, nº 90, bairro: Parque das Abelhas CEP: 36.325 - 000, neste ato representada pelo seu Prefeito, ----------, inscrito no CPF sob o nº._____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada DONATÁRIA, , estabelecem as seguintes condições.

1 - O presente instrumento tem por objeto a doação dos seguintes bens/materiais/serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ********Quantidade, qualidade, marca, tipo, estado de conservação, etc	REGISTRO *******Identificação da nota fiscal ou equivalente	VALOR ESTIMADO

2 - Pelo presente, o Município de Tiradentes - MG recebe em caráter definitivo e gratuito, os bens/recursos financeiros/materiais/serviços acima relacionados.

3 – A doação a que se refere o presente termo é decorrente de simples declaração de vontade do doador.

4 - O DOADOR declara ser proprietário dos bens recursos financeiros/materiais/serviços a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

5 - O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

6 - O almoxarifado deverá incorporar os bens recebidos em doação no sistema de patrimônio, encaminhando as informações para o órgão responsável pela execução orçamentária.

7 - O DONATÁRIO declara que aceita os bens doados pelo DOADOR, livre de qualquer condição, conforme esti-pulado no presente termo.

8 - Delimita-se o foro da cidade de São João del Rei para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tiradentes - MG, ___ de _____ de 20___.

_____
Doador

_____
Município de Tiradentes - MG
Donatário

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:B12CB42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 173 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ERRATA- Instaura sindicância investigativa - SI no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 138/UM/2025, expedido pelo Encarregado de Transporte da Saúde, Sr. Wanderson Rodrigues Matheus, bem como o Registro de Evento de Defesa Social – REDS nº 2025-036279173-001, os quais noticiam que o servidor **Manoel Trindade Rosa**, ocupante do cargo de Motorista e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", esteve envolvido em acidente de trânsito, sem vítimas, ocorrido em 06 de agosto de 2025, às 07h38, no cruzamento da Avenida Josué de Queiroz com a Rua Santa Madalena, no Bairro Vila Santa Terezinha, município de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais; Na ocasião, o servidor conduzia o veículo oficial VW/Gol 1.0 GIV, de placas GRE-7163, pertencente ao município, quando colidiu com o veículo Ford/F350 G, de placas GVI-5334, de propriedade de terceiro particular;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da existência de eventual responsabilidade funcional do servidor envolvido, bem como da quantificação e reparação dos danos eventualmente causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o art. 136 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências*".
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a Sindicância Investigativa – SI, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **Manoel Trindade Rosa**, ocupante do cargo de Motorista e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", bem como identificar, quantificar e promover a reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, nos termos da legislação vigente. A presente medida tem como fundamento o teor do Memorando nº 138/UM/2025, expedido pelo Encarregado de Transporte da Saúde, Sr. Wanderson Rodrigues Matheus, e o Registro de Evento de Defesa Social – REDS nº 2025-036279173-001**.**
Art.2º. A SI será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores, sendo:
Presidente: **Pedro Augusto Barros**, servidor efetivo, Motorista;
Secretário: **Wagner Esteves de Sousa**, servidor efetivo, Motorista;
Membro: **Luiz Claudio Correa Nunes** , servidor efetivo, Motorista.
Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:44C5C5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Objeto: Referente a aquisição de veículo sendo um caminhão basculante 6m³, 4x2, novo, zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2025, na cor branca, para atender a demanda firmada no Convênio 947872/2023, para atender as necessidades e uso do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 11 de setembro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:37CBC886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 24ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **CORTES & CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO;LOTE 27 – MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA – PARA ATENDER A PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA.
Valor:R$ 1.303.560,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:92E53F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- Ata de Registro de Preço nº 59/2025.
Contratada:**O FAZENDEIRO LTDA**
Processo De Licitação Nº58/2025
Pregão Eletrônico Nº 29/2025
Objeto:Registro de preços visando aquisição de insumos agrícolas, visando atender o Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PROAF).
Valor: R$976.005,00
Vigência:25/08/2025 a 25/08/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 60/2025.
Contratada: **VENTURY AGRO DISTRIBUIDORA LTDA**
Processo De Licitação Nº 58/2025
Pregão Eletrônico Nº 29/2025
Objeto:Registro de preços visando aquisição de insumos agrícolas, visando atender o Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PROAF).
Valor: R$ 570.000,00
Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 61/2025.
Contratada: **VISÃO AGRO REPRESENTAÇÕES LTDA**
Processo De Licitação Nº 58/2025
Pregão Eletrônico Nº 29/2025
Objeto:Registro de preços visando aquisição de insumos agrícolas, visando atender o Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PROAF).
Valor: R$ 342.480,00
Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:3460E650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 65/2025, Pregão nº 26/2025, Registro de Preços nº 19/2025 na data de 25/08/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de carnes diversas para a merenda escolar das escolas municipais de Vieiras/MG. Empresas Contratadas: CLEVERTON CERQUEIRA BORGES11919433643, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 38.311.615/0001-01 com o valor global estimado de R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais); MERCADO BABILÔNIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.451.853/0001-02 com o valor global estimado de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais); RONALDO LUIZ RODRIGUES 86047302653, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 35.402.033/0001-42 com o valor global estimado de R$ 110.538,00 (cento e dez mil e quinhentos e trinta e oito reais); 59.751.286 AMARILDO MONTEZANO PIMENTEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 59.751.286/0001-90 com o valor global estimado de R$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:70EB89F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal torna pública a Chamada Pública nº 002/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, com dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38/FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº 25, de 04/07/2012, Resolução nº 26, de 17/06/2013, Resolução nº 06, de 08/2020 e Resolução nº 21, de 16/11/2021.

Prazo limite para envio dos projetos: 15/09/2025, às 07h14min
Data da Sessão: 15/09/2025, às 07h15min

Local: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9D7D2CF4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
A **Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG** torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Global**, em modo de disputa **Aberto e Fechado**, conforme segue:**Data da Sessão:** 10/09/2025 -**Horário:** 07h15min -**Local:** Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br.**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social

por meio do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS ao longo do ano.
O edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

Diogo de Vasconcelos/MG, 22 de agosto de 2025.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:46970192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 147/2025 - INEXIGIBILIDADE 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 147/2025 – INEXIGIBILIDADE 057/2025. Obj.: Contratação da **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA, CULTURAL, ECOLÓGICA E ESPORTIVA MINAS GERAIS – FORROBOL**, **CNPJ nº 08.751.516/0001-80**, para produção e veiculação exclusiva do programa audiovisual "VIAÇÃO CIPÓ", com foco na divulgação dos atrativos turísticos e culturais do Município de São Tiago, em consonância com a XXV Festa do Café-com-Biscoito. Fund. Legal: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21. Valor total: R$16.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 25/08/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 25/08/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 25/08/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:804DB947

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 14/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 14/2025. Contratado: Conectv Ltda – CNPJ 17.347.928/0001-40. Processo Licitatório 50/2025 – Pregão Eletrônico 13/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de solução em telefonia IP, incluindo serviços de PABX em nuvem com plano de minutagem ilimitada, locação de aparelhos, serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Valor total do Contrato: R$19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais). Data assinatura contrato: 21/08/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EA64FDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 DISPENSA Nº 16/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 16/2025, que tem como objeto a contratação de empresas para fornecimento de CABOS E CONECTORES REDE DE INTERNET de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos do art. 75, Inciso II, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, através da seguinte empresa:

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA – CNPJ 25.185.648/0001-00
Valor Contratado: Cabos de Rede- R$2,10; Quantidade: 400- R$840,00 (Oitocentos e quarenta reais);
Conector Macho RJ 45- R$0,98; Quantidade: 50- R$49,00 (Quarenta e nove reais).
Valor Total do Contrato: R$889,00 (Oitocentos e oitenta e nove reais);

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3A7F6AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
O Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2025,Processo nº026/2025 , torna público o resultado do processo de seleção dos profissionais e/ou empresas para a prestação de serviços de avaliação de imóveis.
Os seguintes profissionais/empresas foram credenciados e estão aptos a desenvolver as atividades conforme o disposto no Edital:

1.G.C. BERNARDI DA SILVA-ENGENHARIA E PERICIA
2. EDIFICA MULTI EMPREENDIMENTOS LTDA
3.KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS
4.MF CHERPINSKI ENGENHARIA
5.SOARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA
6.DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVÉRIO
7.BRASIL EFICIENTE CONSULTORIA LTDA
8.COELHOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
9.ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
10.CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA
11.SANDRIELLE CIRIACO DE ARRUDA ENGENHARIA
12.HEULER GIOVANI OLIVEIRA ARAÚJO
13.CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
14.NEUZA DA ROCHA PINTO E CASTRO

Valor Total: R$ 34.183,33 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), referente a 35 avaliações, ao custo unitário de R$ 976,666. O valor será distribuído entre os credenciados conforme os critérios estabelecidos no processo.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F640F2E2

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025- PL 032/2025-

RESULTADO- DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025- PL 032/2025- Vencedor: MÉRITO CONSULTÓRIA , ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS - CNPJ:14.117.450/0001-73 - **Valor Total:** R$:9.480,00(nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F05D3C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO, EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTEGRADO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO – ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 22/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar uma Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema completo de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão, em regime de prestação de serviço integrado, com fornecimento de todos os equipamentos, software, materiais e serviços necessários à operação do sistema

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2025 até às 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO : 08/09/2025 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 25 de agosto de 2025.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:A71DA5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de Soft Starter destinada à ligação e acionamento da bomba do sistema de hidrantes, para atender às necessidades na sede do SAAE de Passos/MG**, conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 01/09/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 26 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:9E92DBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO PORTARIA

Extrato da portaria 14/2025 de 19/08/2025, que Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, Gestor(a) de Contratos e Fiscal, que serão responsáveis pela condução de todos os Processos de Licitação e as Contratações Diretas do SAAE e outros Procedimentos Auxiliares, regidos pela Lei nº 14.133/2021 e de todos os demais Processos que permanecerem vigentes oriundos de contratações/licitações anteriores regidas pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, *e dá outras providências.*

Raul Soares-MG, 25 de agosto de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Genira Ferreira de Oliveira Vieira
Código Identificador:5FD1737C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Nunes Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.533.700/0001-70, situada à Rua Bahia, 1911, Santa Alexandrina, Lagoa da Prata-MG, CEP: 35591102.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Aquisição de Pó de Pedra.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual com vigência até o dia 05/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00.
DATA: 19/08/2025

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:633A2C8C

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Componentes de Processamento de Dados, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 05 de setembro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1AADA922

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de aparelho televisor 70 polegadas. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 05/09/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 25/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:4ECC17FE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG - RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2025, Processo nº 207/2025, cujo objeto é o Aquisição de equipamentos audiovisuais, micro-ondas, liquidificadores e notebook realizado em 20/08/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários WM Informática Ltda item 02, R$ 453,60, 03, R$ 102,00, 04, R$ 568,80. Azul Tec Licitações Em Informática E Suprimentos Ltda processo item 05, R$ 3.355,00.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:AEAFD162

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 126/2025

"Dispõe sobre a transferência de bens duráveis não utilizados pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo."

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, por seus representantes, aprova e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com base no art.80, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam transferidos ao Poder Executivo Municipal bens duráveis não utilizados pelo Poder Legislativo, conforme tabela discriminatória abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	NUMERO DE PATRIMÔNIO	QUANT DE ITEM SEM PATRIMÔNIO	QUANT. DE ITEM TOTAL
PEDESTRAL SUPORTE TRIPÉ P/ MICROFONE	0291, 0288, 0290, 0289, 0244, 2844, 2845		07
FRAGMENTADORA DE PAPEL	0479, 0480		02
MICROONDAS	0353		01
PLACAS DE CARRO (EM MOLDURA)	*****	03	03
CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	39, 40, 41, 42		04
ESTABILIZADOR	580, 012, 551, 436	02	06
BATERIA	*****	01	01
SUPORTE DE MICROFONE	412, 409, 410, 417, 415, 414, 416, 411, 413		09
SUPORTE	418		01
IMPRESSORAS	436, 464, 361, 0474	01	04
CPU COMPUTADOR	553, 504, 505	01	04
ROTEADOR WIFI	530		01
ROTEADOR INDIVIDUAL DE MICROFONE	*****	08	08
ROTEADOR INDIVIDUAL DE MICROFONE	384, 385, 386, 387, 388		05
MICROFONE INDIVIDUAL	*****	16	16
MICROFONE INDIVIDUAL	390, 389,393,395,389,391,392,394,397	01	10
SUPORTE DE CPU	144, 145, 473		03
TELEFONE FIXO INTELBRAS	325, 457, 458	01	04
TECLADOS DE COMPUTADOR	*****	09	09
MONITOR DE COMPUTADOR	6885, 424, 433, 432, 472, 502, 503		07
RELOGIO DE PONTO DIGITAL	536		01
SUPORTE MICROFONE DE MESA	*****	04	04
LIXEIRA QUADRADA DE ALUMINIO	155, 156, 443, 444, 446, 441	02	08
FILTRO DE ÁGUA NA COR AZUL E BRANCO	465		01
TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	456		01
VENTILADOR	478	02	03

Art. 2º - Será designado um servidor do Poder Legislativo para a conferência e entrega dos bem duráveis a serem recebidos pelo Poder Executivo, devendo haver compatibilidade com a tabela discriminatória acima.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de agosto de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

CÁSSIO EDUARDO CÉZAR
Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A8375F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 023/2025 – CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 023/2025 – CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39.
Valor total da ATA: R$ 1.382.450,00 um milhão trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais
Assinatura: 25/07/2025.

Lote 17			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
AR-CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 9.000 BTUS AR-CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 9.000 BTUS - Silencioso. Tensão 110V ou 220V; Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, Controle Remoto sem fio, Manuais. Garantia mínima do fabricante: 12meses. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ECO INVERTER	110,00 UND	R$ 1.900,00	R$ 209.000,00
AR-CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS ARCONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 12.000 BTUS - Silencioso. Tensão 110V ou 220V; Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, Controle Remoto sem fio, Manuais. Garantia mínima do fabricante: 12 meses. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ECO INVERTER	129,00 UND	R$ 2.050,00	R$ 264.450,00
AR-CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS ARCONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 18.000 BTUS - Silencioso. Tensão 110V ou 220V; Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, Controle Remoto sem fio, Manuais. Garantia mínima do fabricante: 12 meses. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ECO INVERTER	102,00 UND	R$ 3.300,00	R$ 336.600,00
AR-CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 30.000 BTUS ARCONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 30.000 BTUS - Silencioso. Tensão 110V ou 220V; Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, Controle Remoto sem fio, Manuais. Garantia mínima do fabricante: 12 meses. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ECO INVERTER	106,00 UND	R$ 5.400,00	R$ 572.400,00
Total Lote 17	**x1**	**R$ R$ 1.382.450,00**	

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:5D230E3D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 024/2025 – GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Extrato da ARP nº 024/2025 – Gadita Comércio De Produtos Permanentes E De Consumo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35 231 746/0001-90
Valor total da ATA: R$ 386.000,00 trezentos e oitenta e seis mil reais
Assinatura: 25/07/2025.

LOTE 12 - ELETROPORTATEIS INDUSTRIAIS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL: Batedeira industrial capacidade mínima: 12L; Planetária, com regulador de velocidade; Acessórios: 03 batedores p/ massas (leve,média e pesada); Material tacho: aço inoxidável. Garantia do fabricante: 06 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética Ano PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** Mana BPM 12, **Fabricante:** Mana BPM 12, **Modelo:** Mana BPM 12	26,00 UND	R$ 4.370,00	R$ 113.620,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRAL 4L LIQUIDIFICADOR INDUSTRAL 4L - Capacidade mínima 4litros; Potência mínima 1200W. Garantia dofabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética Ano PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** Evitra 4L, **Fabricante:** Evitra 4L, **Modelo:** Evitra 4L	33,00 UND	R$ 464,00	R$ 15.312,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRAL 6L LIQUIDIFICADOR INDUSTRAL 6L - Capacidade mínima 6litros; Potência mínima 1200W. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética Ano PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** JL Colombo 6L, **Modelo:** JL Colombo 6L**Total Lote**	36,00 UND	R$ 863,00	R$ 31.068,00
Total Lote 12	**x1**	**R$ 160.000,00**	

LOTE 20 FOGÃO TAMPO DE VIDRO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
FOGÃO 4 BOCAS, TAMPO DE VIDRO FOGÃO 4 BOCAS, TAMPO DE VIDRO De piso, Acendimento automático, Tampo de vidro temperado; a gás; 2 trempes grandes e 2 pequenas. Capacidade do forno mínimo de 42L; Garantia do fabricante: 03 meses. Bivolt; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** Atlas Atenas Glass, **Fabricante:** Atlas Atenas Glass, **Modelo:** Atlas Atenas Glass	20,00 UND	R$ 1.076,00	R$ 45.192,00
FOGÃO 5 BOCAS, TAMPO DE VIDRO FOGÃO 5 BOCAS, TAMPO DE VIDRO De piso, Acendimento automático, Tampo de vidro temperado; a gás; 1 trempe gigante, 2 trempes grandes e 2 pequenas. Capacidade do forno mínimo de 80L; Garantia do fabricante: 03 meses. Bivolt; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** Mueller MFV5BB, **Fabricante:** Mueller MFV5BB, **Modelo:** Mueller MFV5BB	20,00 UND	R$ 1.468,00	R$ 29.360,00
FOGÃO 6 BOCAS, TAMPO DE VIDRO FOGÃO 6 BOCAS, TAMPO DE VIDRO De piso, Acendimento automático, Tampo de vidro temperado; a gás; Queimadores: 2 Grandes e 4 Médios. Capacidade do forno mínimo de 80L; Garantia do fabricante: 03 meses. Bivolt; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** Venax Picasso Vitreo, **Fabricante:** Venax Picasso Vitreo, **Modelo:** Venax Picasso Vitreo	8,00 UND	R$ 1.806,00	R$ 14.448,00
Total Lote 20	**x1**	**R$ 89.000,00**	

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:486F5829

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 025/2025 – MICROFORT INFORMATICA LTDA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Extrato da ARP nº 025/2025 – MICROFORT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24 675 507/0001-03
Valor total da ATA: R$ 1.920.937,45 um milhão novecentos e vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos.
Assinatura: 25/07/2025.

LOTE 15 MICROONDAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
MICRO-ONDAS MÍNIMO DE 23L MICRO-ONDAS MÍNIMO DE 23L Prato giratório de vidro; Capacidade mínima de 23L; Potência mínima 1100W; Funções: Derreter, Desidratar e cozinhar. Com trava de segurança. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** AGRATTO, **Fabricante:** AGRATTO, **Modelo:** AMIC02BN01	17,00 UND	R$ 582,00	R$ 9.894,00
MICRO-ONDAS MÍNIMO DE 27L MICRO-ONDAS MÍNIMO DE 27L Prato giratório de vidro; Capacidade mínima de 27L; Potência mínima 1100W; Funções: Derreter, Desidratar e cozinhar. Com trava de segurança. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** AGRATTO, **Fabricante:** AGRATTO, **Modelo:** AMIC 02BN	63,00 UND	R$ 591,00	R$ 37.233,00
MICRO-ONDAS MÍNIMO DE 34L MICRO-ONDAS MÍNIMO DE 34L Prato giratório de vidro; Capacidade mínima de 34L; Potência mínima 1100W; Funções: Derreter, Desidratar e cozinhar. Com trava de segurança. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** MIDEA, **Fabricante:** MIDEA, **Modelo:** MXSA35P	72,00 UND	R$ 670,45	R$ 48.272,40
Total Lote 15	**x1**	**R$ 95.399,40**	

LOTE 16 VENTILADORES			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
VENTILADOR DE COLUNA MÍNIMO 50CM - VENTILADOR DE COLUNA MÍNIMO 50CM - Silencioso; Hélice com no mínimo 05 pás de ventilação. Regulagem de altura; Oscilação Horizontal, Grade fechada. Base arredondada. Potência mínima: 120W. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). Cor a definir. Garantia do fabricante: 12 meses. Bivolt; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** VENTISOL, **Fabricante:** VENTISOL, **Modelo:** COLUNA 50CM PREMIUJM	418,00 UND	R$ 348,90	R$ 145.840,20
VENTILADOR DE TETO COM CONTROLE REMOTO VENTILADOR DE TETO COM CONTROLE REMOTO - 3 pás, aproximadamente 40cm, aproximadamente 100 cm de diâmetro sem luminária, controle de velocidade, liga/desliga, ventilação e exaustão, Com controle remoto. Cor a definir. Garantia do fabricante: 12 meses. Bivolt; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** VITALEX, **Fabricante:** VITALEX, **Modelo:** TETO COMERCIAL CONTROLE REMOTO	144,00 UND	R$ 400,25	R$ 57.636,00
VENTILADOR DE MESA MÍNIMO 40CM VENTILADOR DE MESA MÍNIMO 40CM - Potência mínima 200W, Velocidade mínima 1000RPM, Controle de velocidade; Oscilação Horizontal, Cor a definir. Garantia do fabricante: 12 meses. Bivolt; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** VENTIDELTA, **Fabricante:** VENTI DELTA, **Modelo:** MESA 50CM PREMIUM VENTILADOR DE	167,00 UND	R$ 175,00	R$ 29.225,00
VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador de parede, 3 pás, 50 cm, Grade fechada. Pintura Eletrostática: Cor a definir. Garantia do fabricante: 12 meses. Bivolt; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** VENTISOL, **Fabricante:** VENTISOL, **Modelo:** PAREDE 50CM PREMIUM	514,00 UND	R$ 257,00	R$ 132.098,00
Total Lote 16	**x1**	**R$ 364.799,20**	

LOTE 18 BEBEDOURO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS, 2 TORNEIRAS, COM FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS, 2 TORNEIRAS, COM FILTRO - em aço inox, Termostato para ajuste de temperatura; Altura aproximada: 1,30m. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** ECOBLU, **Fabricante:** ECOBLU, **Modelo:** E 25 2TRG	58,00 UND	R$ 1.477,00	R$ 85.666,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, 2 TORNEIRAS, COM FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, 2 TORNEIRAS, COM FILTRO - em aço inox, Termostato para ajuste de temperatura; Altura aproximada: 1,30m. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** ECOBLU, **Fabricante:** ECOBLU, **Modelo:** E 50 2TRG	65,00 UND	R$ 2.002,00	R$ 130.130,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS, 3 TORNEIRAS, COM FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS, 3 TORNEIRAS, COM FILTRO - em aço inox, Termostato para ajuste de temperatura; Altura aproximada: 1,30m. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** ECOBLU, **Fabricante:** ECOBLU, **Modelo:** E 100 3TRG	141,00 UND	R$ 2.325,00	R$ 327.825,00
BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA - Gabinete sem emendas, modelo industrial, em aço inox, torneira para copo e jato com regulagem de jato d'agua, reservatório para água gelada, vazão aproximada de 50 litros/hora; Altura aproximada de 1m. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** LIBELL, **Fabricante:** LIBELL, **Modelo:** PRESS STAR	40,00 UND	R$ 819,00	R$ 32.760,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO SUSPENSO INOX NATURAL/FRIO BEBEDOURO DE PRESSÃO SUSPENSO INOX NATURAL/FRIO - Regulagem do jato de água; Jato para boca e copo; Depósito de água em aço inox; Potência mínima: 170W; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** IBBL, **Fabricante:** IBBL, **Modelo:** PDF100	28,00 UND	R$ 2.086,95	R$ 58.434,60
BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO Sistema de resfriamento; Utilize garrafão de 10L ou 20L. Potência mínima: 48W; Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa	48,00	R$ 383,00	R$ 18.384,00

Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** AGRATTO, **Fabricante:** AGRATTO, **Modelo:** ABBP01N03	UND		
Total Lote 18	**x1**	**R$ 653.199,60**	

LOTE 19 FOGÃO INDUSTRIAL			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, SEM FORNO FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, SEM FORNO - 2 Queimadores; Tripla chama nos 2 queimadores com duplo controle; Mesa totalmente em chapa de aço forjado e galvanizado, trempes e queimadores em ferro forjado e fundido, estrutura totalmente tratada em cantoneiras de aço revestidas, Alimentação a gás, saída de gás opcional para ambos os lados. Garantia do fabricante: 03 meses. **Marca:** VENANCIO, **Fabricante:** VENANCIO, **Modelo:** BR2B	17,00 UND	R$ 670,95	R$ 11.406,15
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, SEM FORNO FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, SEM FORNO 4 Queimadores; Tripla chama nos 2 queimadores frontais; com duplo controle; Mesa totalmente em chapa de aço forjado e galvanizado, trempes e queimadores em ferro forjado e fundido, estrutura totalmente tratada em cantoneiras de aço revestidas, Alimentação a gás, saída de gás opcional para ambos os lados. Garantia do fabricante: 03 meses. **Marca:** VENANCIO, **Fabricante:** VENANCIO, **Modelo:** BR4B	15,00 UND	R$ 1.070,25	R$ 16.053,75
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COMFORNO, 4 Queimadores; Dupla chama nos 2 queimadores frontais; com duplo controle; Mesa totalmente em chapa de aço forjado e galvanizado, trempes e queimadores em ferro forjado e fundido, estrutura totalmente tratada em cantoneiras de aço revestidas, Alimentação a gás, saída de gás opcional para ambos os lados. Capacidade do forno mínima de 55L. Garantia do fabricante: 03 meses. **Marca:** VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO, **Modelo:** BR4BF	26,00 UND	R$ 2.190,00	R$ 56.940,00
Total Lote 19	**x1**	**R$ 84.399,90**	

LOTE 23 FREEZER			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO DE 199L FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO DE 199L - Capacidade mínima 199L. Mínimo de 1 porta. Dreno externo. Função Resfriar e congelar; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** MIDEA, **Fabricante:** MIDEA, **Modelo:** MD RC280SLA	14,00 UND	R$ 2.100,00	R$ 29.400,00
FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO DE 295L FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO DE 295L - Capacidade mínima 295L. Mínimo de 1 porta. Dreno externo. Função Resfriar e congelar; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** CHIQ, **Fabricante:** CHIQ, **Modelo:** QFC11B	9,00 UND	R$ 2.560,55	R$ 23.044,95
FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO DE 480L FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO DE 480L - Capacidade mínima 480L. Mínimo de 2 portas. Dreno externo. Função Resfriar e congelar; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** MIDEA, **Fabricante:** MIDEA, **Modelo:** MDRC698FZD	40,00 UND	RR$ 3.276,00	R$ 131.040,00
FREEZER VERTICAL, MÍNIMO DE 140L FREEZER VERTICAL, MÍNIMO DE 140L - Capacidade mínima de 140L; Mínimo de 1 porta; Mínimo de 5 prateleiras; Dreno externo. Função Resfriar e congelar; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** ELECTROLUX, **Fabricante:** ELECTRLUX, **Modelo:** FEI 19	5,00 UND	R$ 2.569,00	R$ 12.845,00
FREEZER VERTICAL, MÍNIMO DE 225L FREEZER VERTICAL, MÍNIMO DE 225L - Capacidade mínima de 225L; Mínimo de 1 porta; Mínimo de 5 prateleiras; Dreno externo. Função Resfriar e congelar; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo:** FEI27	33,00 UND	R$ 2.790,00	R$ 92.070,00
Total Lote 23	**x1**	**R$ 288.399,95**	

LOTE 24 GELADEIRAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS, MÍNIMO 260L GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS, MÍNIMO 260L - Com porta latas; Com porta ovos; Com mínimo de 2 formas de gelo; Mínimo 2 prateleiras internas; pés niveladores, Mínimo de 03 níveis de temperatura no refrigerador; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** MIDEA, **Fabricante:** MIDEA, **Modelo:** MD RT411 FGF	37,00 UND	R$ 2.100,00	R R$ 77.700,00
GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS, MÍNIMO 340L GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS, MÍNIMO 340L - Com porta latas; Com porta ovos; Com mínimo de 2 formas de gelo; Mínimo 2 prateleiras internas; pés niveladores, Mínimo de 03 níveis de temperatura no refrigerador; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** MIDEA, **Fabricante:** MIDEA, **Modelo:** MD RT468MTA	51,00 UND	R$ 2.720,00	R$ 138.720,00
GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS, MÍNIMO 430L GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS, MÍNIMO 430L - Com porta latas; Com porta ovos; Com mínimo de 2 formas de gelo; Mínimo 2 prateleiras internas; pés niveladores, Mínimo de 03 níveis de temperatura no refrigerador; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** CHIQ, **Fabricante:** CHIQ, **Modelo:** QRD17B	50,00 UND	R$ 2.800,00	R R$ 140.000,00
FRIGOBAR, MÍNIMO 45 LITROS FRIGOBAR, MÍNIMO 45 LITROS - Capacidade mínima de 45L; Mínimo de 1 prateleira; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** MIDEA **Fabricante:** MIDEA **Modelo:** MRC06B	22,00 UND	R$ 832,70	R$ 18.319,40
FRIGOBAR, MÍNIMO 70 LITROS FRIGOBAR, MÍNIMO 70 LITROS - Capacidade mínima de 70L; Mínimo de 1 prateleira; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).).	48,00 UND	R$ 1.250,00	R$ 60.000,00
Total Lote 24	**x1**	**R$ 434.739,40**	

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador: AF108D10

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 026/2025 – MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 026/2025 – MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.275.318/0001-06.
Valor total da ATA: R$ 474.997,20 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Assinatura: 25/07/2025.

LOTE 03 ÁRMARIOS EM MADEIRA PARA COZINHA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
ARMÁRIO DE COZINHA ALTO ARMÁRIO DE COZINHA ALTO - Armário copa/cozinha material: madeira MDF, tipo: de pé, pintado, 8 portas, com dobradiças em metal, e puxadores. Medidas aproximadas: Largura: 1,05 m, profundidade: 0,30 m, altura: 1,70 m. Cor a definir. **Marca:** Prolar Móveis/ Cozinha **Fabricante:** Prolar Móveis/ Cozinha **Modelo:** Prolar Móveis/ Cozinha	75,00 UND	R$ 1.161,80	R$ 87.135,00
ARMÁRIO DE COZINHA BALCÃO ARMÁRIO DE COZINHA BALCÃO - Material madeira MDF, tipo balcão, 2 portas, com 4 gavetas. Medidas aproximadas: largura 1,20 m, profundidade 0,30 m, altura 0,70 m. Cor a definir. **Marca:** Prolar Móveis/ Cozinha **Fabricante:** Prolar Móveis/ Cozinha **Modelo:** Prolar Móveis/ Cozinha	70,00 UND	R$ 696,60	R$ 48.762,00

ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO - Armário aéreo suspenso, confeccionado em MDF 18 mm. Medidas aproximadas: 1,85x0,50x0,50. Cor a definir. **Marca:** Prolar Móveis/ Cozinha **Fabricante:** Prolar Móveis/ Cozinha **Modelo:** Prolar Móveis/ Cozinha	84,00 UND	R$ 751,22	R$ 63.102,48
Total Lote 03	**x1**	**R$ 198.999,48**	

LOTE 05 MESAS DE REUNIÃO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
MESA DE REUNIAO 3,20X1,20M MESA DE REUNIAO 3,20X1,20M - Mesa de Reunião Retangular; Medidas aproximadas: Altura 75 cm, largura 320 cm, profundidade 120 cm, espessura do Pé 25 mm. Cor a definir.Tampo confeccionado em MDF com no mínimo 18mm de espessura. Sapatas niveladoras de Altura; Suporte para tomadas. **Marca:** Prolar Móveis/ Escritório **Fabricante:** Prolar Móveis/ Escritório **Modelo:** Prolar Móveis/ Escritório	33,00 UND	R$ 1.768,98	R$ 58.376,34
MESA DE REUNIÃO 2,40 X 1,20 M MESA DE REUNIÃO 2,40X1,20M - Mesa de Reunião Retangular; Medidas aproximadas: 2,40m X 1,20m. Cor a definir. Com tampo melamínico, de 27mm de espessura; Pés confeccionado em metal 30X50mm. Com acabamento em pintura epóxi. **Marca:** Prolar Móveis/ Escritório **Fabricante:** Prolar Móveis/ Escritório **Modelo:** Prolar Móveis/ Escritório	42,00 UND	R$ 1.178,44	R$ 49.494,48
MESA DE REUNIÃO 2,00X0,90M MESA DE REUNIÃO 2,00X0,90M - Mesa de Reunião Retangular; Medidas aproximadas: 2.00m X 0.90m. Cor a definir. Tampo confeccionado em MDF com no mínimo 18mm de espessura. Sapatas niveladoras de Altura; Pés confeccionado em metal 30X50mm. Com acabamento em pintura epóxi.	20,00 UND	R$ 1.031,13	R$ 20.622,60
MESA DE REUNIÃO REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA - Confeccionada em 100% MDF, com perfil de 30mm, Tendo as bordas de acabamento em PVC; estrutura dos pés em MDF contendo sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 100 cm de diâmetro X altura 75cm, Tampo de 30mm. Cor a definir. **Marca:** Prolar Móveis/ Escritório **Fabricante:** Prolar Móveis/ Escritório **Modelo:** Prolar Móveis/ Escritório	61,00 UND	R$ 664,02	R$ 40.505,22
Total Lote 05	**x1**	**R$ 168.998,64**	

LOTE 10 ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
APOIO DE PÉS EM POLIESTIRENO APOIO DE PÉS EM POLIESTIRENO - Confeccionado em poliestireno. Produto em conformidade com a norma NR-17. Cor a definir. **Marca:** Masticmol/ Plástico **Fabricante:** Masticmol/ Plástico **Modelo:** Masticmol/ Plástico	249,00 UND	R$ 67,31	R$ 16.760,19
APOIO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL CROMADO APOIO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL CROMADO - Apoio de pés injetado em ABS, com textura antiderrapante. Produto em conformidade com a norma NR-17. Cor a definir. **Marca:** Soguede/ Ajustável **Fabricante:** Soguede/ Ajustável **Modelo:** Soguede/ Ajustável	221,00 UND	R$ 78,84	R$ 17.423,64
PORTA CPU PLÁSTICO COM RODINHAS PORTA CPU PLÁSTICO COM RODINHAS - Base plástica com rodízios; Permite ajuste para diferentes tamanhos; Carga até 15 kg. Cor a definir. **Marca:** Masticmol/ Porta CPU **Fabricante:** Masticmol/ Porta CPU **Modelo:** Masticmol/ Porta CPU	237,00 UND	R$ 48,77	R$ 11.558,49
PORTA CPU EM MADEIRA COM RODINHAS PORTA CPU EM MADEIRA COM RODINHAS - Base de Madeira com rodízios. Facilita instalação e movimentação da CPU. Carga até 25 kg. Cor a definir. **Marca:** Prolar Móveis/ Porta CPU **Fabricante:** Prolar Móveis/ Porta CPU **Modelo:** Prolar Móveis/ Porta CPU	97,00 UND	R$ 116,05	R$ 11.256,85
Total Lote 05	**x1**	**R$ 56.999,17**	

LOTE 11 ELETROPORTÁTEIS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA - chapa grill antiaderente; Potência mínima 600W; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** Elgin/ Brunch **Fabricante:** Elgin/ Brunch **Modelo:** Elgin/ Brunch	128,00 UND	R$ 91,30	R$ 11.686,40
FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO/AIR FRYER, MÍNIMO 3,5L FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO/AIR FRYER, MÍNIMO 3,5L Potência mínima 1200W; Temperatura até 200º; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** Mondial/ Pratic **Fabricante:** Mondial/ Pratic **Modelo:** Mondial/ Pratic	17,00 UND	R$ 301,79	R$ 5.130,43
FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO/AIR FRYER, MÍNIMO 5L FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO/AIR FRYER, MÍNIMO 5L Potência mínima 1500W; Temperatura até 200º; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** Britânia/ BAF45A **Fabricante:** Britânia/ BAF45A **Modelo:** Britânia/ BAF45A	40,00 UND	R$ 384,48	R$ 15.379,20
LIQUIDIFICADOR MÍNIMO DE 2L LIQUIDIFICADOR MÍNIMO DE 2L Capacidade útil do copo mínimo de 1,5L; Potência mínima 450W; Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** Mondial/ L-99 **Fabricante:** Mondial/ L-99 **Modelo:** Mondial/ L-99	107,00 UND	R$ 123,89	R$ 13.256,23
ESPREMEDOR DE FRUTAS ESPREMEDOR DE FRUTAS: Material jarra aço inoxidável, capacidade mínima jarra 1L, potência 1/3 cv, aplicação industrial, características adicionais tampa, copo, peneira e 2 castanhas. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão 110V ou 220V; Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). **Marca:** KD Eletro/ Industrial **Fabricante:** KD Eletro/ Industrial **Modelo:** KD Eletro/ Industrial	19,00 UND	R$ 239,35	R$ 4.547,65
Total Lote 11	**x1**	**R$ 49.999,91**	

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:2A43FCE9

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 027/2025 – OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 027/2025 – OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.630.716/0001-61.
Valor total da ATA: R$ 685.991,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais).
Assinatura: 25/07/2025.

LOTE 08 CADEIRAS ESCRITÓRIO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO EM TELA CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS REGULÁVEIS, ENCOSTO EM TELA - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica; Suporta até 130kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 120cm. Cor a definir. Garantia mínima: 01 ano. **Marca:** back rhodes **Fabricante:** proprio **Modelo:** eco	320,00 UND	R$ 801,00	R$ 256.320,00
CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS REGULÁVEIS CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS REGULÁVEIS - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou courino sintético; Suporta até 130kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 120cm. Cor a definir.	450,00 UND	R$ 541,00	R$ 243.450,00

Garantia mínima: 01 ano. **Marca:** propria **Fabricante:** proprio **Modelo:** cadeira giratoria			
CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS CORSA CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS CORSA – Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada; Estrutura giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon, com pistão móvel; Estrutura em aço pintado, regulagem de altura; Encosto regulável; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou courino sintético; Suporta até 130kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 120cm. Cor a definir. Garantia mínima: 01 ano. **Marca:** propria **Fabricante:** proprio **Modelo:** cadeira giratoria	140,00 UND	R$ 495,00	R$ 69.300,00
CADEIRA FIXA COM BRAÇO CORSA CADEIRA FIXA COM BRAÇO CORSA - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada, Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro ou courino sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 98cm. Cor a definir. Garantia mínima: 01 ano. **Marca:** propria **Fabricante:** proprio **Modelo:** cadeira fixa	301,00 UND	R$ 167,00	R$ 50.267,00
CADEIRA FIXA, 04 PÉS TUBULAR CADEIRA FIXA, 04 PÉS TUBULAR - Assento e encosto injetado e anatômico; Estrutura metálica em tubo; Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto com espuma injetada; Forro em couro ou courino sintético; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 80cm. Cor a definir. **Marca:** propria **Fabricante:** proprio **Modelo:** cadeira fixa	414,00 UND	R$ 161,00	R$ 66.654,00
Total Lote 08	**x1**	**R$ 685.991,00**	

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:9B4AD05F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 028/2025 – RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 028/2025 – RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.854.165/0001-94.
Valor total da ATA: R$ 1.415.299,39 (Um milhão quatrocentos e quinze mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).
Assinatura: 25/07/2025.

LOTE 01 MÓVEIS EM AÇO CORPORATIVOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO - Com 02 portas, 4 reforços em cada porta, mínimo de 04 prateleiras, corpo, porta e prateleiras em chapa 22; fechadura com duas chaves com travamento na prateleira fixa central, puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC, dobradiças internas, pés reguláveis em poliuretano, pintura eletrostática a pó. Cor a definir. Medidas aproximadas: Altura 1,94m X Largura 0,90m, X Profundidade 0,40m. **Marca:** AMAPÁ **Fabricante:** AMAPÁ **Modelo:** ARMÁRIO-90	377,00 UND	R$ 880,00	R$ 331.760,00
ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - Arquivo em aço longo, próprio para pasta suspensa tamanho ofício. Porta etiquetas e puxadores estampados nas gavetas horizontalmente, puxadores com acabamento em PVC. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon ou carrinho telescópico. Estrutura em chapa de aço nº22. Capacidade: 30 a 40 pastas por gaveta. Pintura eletrostática a pó. Cor a definir. Medidas aproximadas: Altura 1,33m X Largura 0,47m X Profundidade 0,67m. **Marca:** AMAPÁ **Fabricante:** AMAPÁ **Modelo:** ARQUIVO CURTO	302,00 UND	R$ 1.000,00	R$ 302.000,00
ESTANTE DE AÇO ESTANTE DE AÇO - 5 Prateleiras em chapa nº24; Colunas chapa nº24, com reforço. Capacidade: 30kg por prateleira. Cor a definir. Medidas aproximadas: Altura 2,00m X Largura 0,92m X Profundidade 30cm; **Marca:** AMAPÁ **Fabricante:** AMAPÁ **Modelo:** ESTANTE LR#20/26	345,00 UND	R$ 351,00	R$ 121.095,00
ROUPEIRO DE AÇO GALVANIZADO ROUPEIRO DE AÇO GALVANIZADO - Medidas aproximadas: altura 1,98m, largura 1m, profundidade 0,40m. Medidas da porta: Altura 0,90m, largura 0,50m. Características: 4 portas com pino para cadeado, 02 colunas confeccionadas na chapa 26, possui divisórias, com uma prateleira na horizontal, pintura em epoxi, pés com suporte de aço, barras estabilizadoras entre as portas, abertura para ventilação nas portas. **Marca:** AMAPÁ **Fabricante:** AMAPÁ **Modelo:** ROUPEIRO GRA1/4	119,00 UND	R$ 760,05	R$ 90.445,95
Total Lote 01	**x1**	**R$ 845.300,95**	

LOTE 02 ÁRMARIOS EM MADEIRA CORPORATIVOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
ARMÁRIO DE MADEIRA, 80CM DE ALTURA ARMÁRIO DE MADEIRA, 80CM DE ALTURA - Com 2 portas; Armário baixo, com chave e 1 prateleira. Confeccionado em madeira MDF, revestido em laminado melaminico e sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 800 x 500 x 740 mm. Cor a definir. **Marca:** UFFICIO MOVEIS **Fabricante:** UFFICIO MOVEIS **Modelo:** ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	130,00 UND	R$ 290,00	R$ 37.700,00
ARMÁRIO DE MADEIRA, 160CM DE ALTURA ARMÁRIO DE MADEIRA, 160CM DE ALTURA - Com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em MDF, fechadura com 02 chaves, puxadores em polipropileno(PP), aproximadamente 18mm de espessura; Pés reguláveis. Medidas aproximadas: Altura 1,60m X Largura 0,80m X Profundidade 0,45m. Cor a definir**Marca:** UFFICIO MOVEIS **Fabricante:** UFFICIO MOVEIS **Modelo:** ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	181,00 UND	R$ 443,64	R$ 80.298,84
Total Lote 02	**x1**	**R$ 117.998,84**	

LOTE 04 MESAS CORPORATIVAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
MESA EM L, TAMANHO MÍNIMO 1.80X1.40M MESA EM L, TAMANHO MÍNIMO 1.80X1.40M - Material MDF, no mínimo 25mm, canaletas para fios; mínimo de 2 gavetas com chaves, pés em aço. Medidas aproximadas: 1,80m X 1,40m X 0,74m altura. Cor a definir. **Marca:** UFFICIO MOVEIS **Fabricante:** UFFICIO MOVEIS **Modelo:** EM L + 2 GV -25MM	146,00 UND	R$ 599,00	R$ 87.454,00
MESA EM L, TAMANHO MÍNIMO 1.40 X 1.40M MESA EM L, TAMANHO MÍNIMO 1.40X1.40M - Material MDF, no mínimo 25mm, canaletas para fios; mínimo de 2 gavetas com chaves, pés em aço, Medidas aproximadas: 1,40m X 1,40m X 0,74m altura. Cor a definir**Marca:** UFFICIO MOVEIS **Fabricante:** UFFICIO MOVEIS **Modelo:** MESA EM L + 2 GV-25MM	119,00 UND	R$ 463,00	R$ 55.097,00
MESA PARA ESCRITÓRIO CURTA MESA PARA ESCRITÓRIO CURTA - Medidas aproximadas: largura 1,20m X Profundidade 0,60m X Largura 0,74m; com mínimo 2 gavetas, gaveteiro com tranca, material MDF. Cor a definir. Puxadores em polipropileno(PP). **Marca:** UFFICIO MOVEIS **Fabricante:** UFFICIO MOVEIS **Modelo:** MESA RETA + 2 GV	212,00 UND	R$ 250,00	R$ 53.000,00
MESA PARA ESCRITÓRIO LONGA MESA PARA ESCRITÓRIO LONGA - Medidas aproximadas: Largura 1,70m X Profundidade 0,73m X Largura 0,74m; com mínimo 2 gavetas, gaveteiro com tranca, material MDF. Cor a definir. Puxadores em polipropileno(PP). **Marca:** UFFICIO MOVEIS **Fabricante:** UFFICIO MOVEIS **Modelo:** MESA RETA + 2 GV	140,00 UND	R$ 267,49	R$ 37.448,60
Total Lote 04	**x1**	**R$ 232.999,60**	

LOTE 06 ARQUIVOS /GAVETEIROS CORPORATIVOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
ARQUIVO EM MDF 4 GAVETAS ARQUIVO EM MDF 4 GAVETAS - Carrinho telescópio, próprio para pasta suspensa tamanho ofício. Puxadores com acabamento em PVC. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas. Capacidade: 30 a 40 pastas por gaveta. Cor a definir. Medidas aproximadas: Altura 1,36m X Largura 0,47m X Profundidade 0,67m. **Marca:** UFFICIO MOVEIS **Fabricante:** UFFICIO MOVEIS **Modelo:** ARQUIVO 4 GAVETAS	121,00 UND	R$ 800,00	R$ 96.800,00
ARQUIVO BAIXO EM MDF 3 GAVETAS ARQUIVO BAIXO EM MDF 3 GAVETAS - 1 gaveta em carrinho telescópio,	123,00	R$ 400,00	R$ 49.200,00

próprio para pasta suspensa tamanho ofício. 2 gavetas comuns. Puxadores com acabamento em PVC. Cor a definir. Medidas aproximadas: Altura 0,64m X Largura 0,48m X Profundidade 0,43m. **Marca:** UFFICIO MOVEIS **Fabricante:** UFFICIO MOVEIS **Modelo:** ARQUIVO 3 GAVETAS	UND		
GAVETEIRO BAIXO 5 GAVETAS MÓVEL GAVETEIRO BAIXO 5 GAVETAS MÓVEL Produzido em MDF ou MDP, 5 gavetas, com chave. Medidas aproximadas: Altura 0,64m X Largura 0,48m X Profundidade 0,43m**Marca:** UFFICIO MOVEIS **Fabricante:** UFFICIOM MOVEIS **Modelo:** GAVETEIRO VOLANTE 5 GAVETAS	146,00 UND	R$ 500,00	R$ 73.000,00
Total Lote 04	**x1**	**R$ 219.000,00**	

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:194439BB

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 029/2025 – SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 029/2025 – SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.512/0001-70.
Valor total da ATA: R$ 201.995,81 (Duzentos e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).
Assinatura: 25/07/2025.

LOTE 07 CADEIRAS FIXA POLIPROPILENO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM 4 PÉS TUBULAR CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, COM 4 PÉS TUBULAR – Cadeira confeccionada em Polipropileno; Estrutura fixa; Estrutura em aço pintado, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta; Assento e encosto em Polipropileno; Suporta até 120kg. Medida aproximada da altura total da cadeira: 80cm. Cor a definir. **Marca:** PROPRIO **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** EMP4P	1.099,00 UND	R$ 75,52	R$ 82.996,48
Total Lote 07		**x1**	**R$ 82.996,48**

LOTE 09 LONGARINAS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
LONGARINA 2 LUGARES LONGARINA 2 LUGARES, assento e encosto em polipropileno, sem braço; confeccionada em tubo de aço OB longo, 16 X 30 e tubo retangular 50 X 30; Medidas aproximadas: Largura 1,00m. Pés, Suporte do assento, encosto e barra em pintura eletrostática preta, 03 pés, laterais e central; Cor a definir. Garantia 03 meses. **Marca:** PROPRIO **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** LG2PP - PROPRIO	78,00 UND	R$ 187,95	R$ 14.660,10
LONGARINA 3 LUGARES LONGARINA 3 LUGARES: assento e encosto em polipropileno, sem braço; confeccionada em tubo de aço OB longo, 16 X 30 e tubo retangular 50 X 30; Medidas aproximadas: Largura 1,50m. Pés, Suporte do assento, encosto e barra em pintura eletrostática preta, 03 pés, laterais e central; Cor a definir. Garantia 03 meses. **Marca:** PROPRIO **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** LG3PP - PROPRIO	205,00 UND	R$ 231,49	R$ 47.455,45
LONGARINA 5 LUGARES LONGARINA 5 LUGARES - assento e encosto em polipropileno, sem braço; confeccionada em tubo de aço OB longo, 16 X 30 e tubo retangular 50 X 30; Medidas aproximadas: Largura 2,40m. Pés, Suporte do assento, encosto e barra em pintura eletrostática preta, 03 pés, laterais e central; Cor a definir. Garantia 03 meses. **Marca:** PROPRIO **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** LG5PP	142,00 UND	R$ 400,59	R$ 56.883,78
Total Lote 09		**x1**	**R$ 118.999,33**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:3D9FD74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 100/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
EDITAL PREGÃO Nº 27/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores e placas de sinalização de segurança., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	1	424,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	2	144,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	3	1.056,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	4	318,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	5	1.080,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	6	120,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	7	134,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	8	900,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	9	18.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	10	1.200,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	11	240,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	12	750,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	13	750,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	14	2.900,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	15	800,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	16	490,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	17	70,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	18	90,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	19	1.920,0000

OTAIDES SOARES ANDRADE	1	20	1.560,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	2	1	2.600,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	2	2	7.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	2	3	1.600,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	2	4	1.860,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	2	5	1.316,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	3	1	400,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	3	2	800,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	3	3	5.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	3	4	2.700,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	3	5	5.150,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	1	2.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	2	1.400,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	3	500,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	4	260,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	5	120,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	6	390,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	7	360,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
OTAIDES SOARES ANDRADE	66.402,00
Valor Total Adjudicado	**66.402,00**

Arcos, 05 de agosto de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
EDITAL PREGÃO Nº 27/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores e placas de sinalização de segurança.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 100/2025 Pregão nº 27/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	1	53,0000	424,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	2	72,0000	144,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	3	132,0000	1.056,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	4	53,0000	318,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	5	54,0000	1.080,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	6	60,0000	120,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	7	67,0000	134,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	8	90,0000	900,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	9	120,0000	18.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	10	150,0000	1.200,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	11	120,0000	240,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	12	15,0000	750,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	13	15,0000	750,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	14	58,0000	2.900,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	15	80,0000	800,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	16	49,0000	490,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	17	7,0000	70,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	18	9,0000	90,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	19	16,0000	1.920,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	20	13,0000	1.560,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	2	1	130,0000	2.600,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	2	2	140,0000	7.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	2	3	160,0000	1.600,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	2	4	186,0000	1.860,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	2	5	329,0000	1.316,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	3	1	20,0000	400,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	3	2	40,0000	800,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	3	3	250,0000	5.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	3	4	270,0000	2.700,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	3	5	515,0000	5.150,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	1	10,0000	2.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	2	7,0000	1.400,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	3	50,0000	500,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	4	13,0000	260,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	5	12,0000	120,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	6	13,0000	390,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	5	7	12,0000	360,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
OTAIDES SOARES ANDRADE	66.402,00

Arcos, 22 de agosto de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 133/2025
Data da Ata: 22/08/2025 Data de Inicio da Ata: 22/08/2025 Data de Expiracao da Ata: 22/08/2026
Processo: 100/2025 Modalidade: 27 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 05.288.039/0001-70 - OTAIDES SOARES ANDRADE
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada em fornecimento de extintores novos, pecas de reposicao, recarga e manutencao de extintores e placas de sinalizacao de seguranca.
Valor total da Ata: 66.402,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C224E3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 174/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

EDITAL PREGÃO Nº 41/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de pintura para manutenção e execução de obras em diversos prédios e vias públicas do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	4	575,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	5	5	1.120,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	6	6	2.250,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	21	21	190,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	53	53	988,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	55	55	2.375,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	58	58	5.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	87	87	189,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	95	95	600,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	10	10	1.197,8000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11	11	589,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	12	12	8.503,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	13	13	2.750,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	14	14	796,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	25	25	4.498,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	27	27	17.531,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	28	28	3.149,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	40	40	424,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	41	41	11.198,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	42	42	999,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	50	50	8.998,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	62	62	20.415,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	63	63	1.399,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	66	66	29.798,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	67	67	3.999,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	68	68	23.798,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	69	69	25.878,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	70	70	3.973,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	71	71	22.497,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	72	72	3.973,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	73	73	21.922,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	74	74	2.999,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	77	77	65.596,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	78	78	21.996,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	79	79	10.998,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	80	80	10.998,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	81	81	2.924,2500
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	82	82	41.242,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	99	99	5.119,2000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	101	101	3.239,4000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	102	102	35.248,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	103	103	3.073,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	104	104	49.678,2000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	18	18	155,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	356,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24	24	2.838,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	60	60	525,0000

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	84	84	5.985,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	140,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	88	88	352,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	90	90	561,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	92	92	724,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	93	93	245,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	94	94	570,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	29	29	777,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	30	30	1.185,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31	31	1.260,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32	32	381,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	33	33	381,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34	34	620,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	36	36	273,0000
COMERCIAL 2F LTDA	1	1	845,1000
COMERCIAL 2F LTDA	2	2	665,1000
COMERCIAL 2F LTDA	3	3	739,0000
COMERCIAL 2F LTDA	15	15	342,0000
COMERCIAL 2F LTDA	16	16	545,0000
COMERCIAL 2F LTDA	17	17	246,6000
COMERCIAL 2F LTDA	19	19	223,6500
COMERCIAL 2F LTDA	22	22	819,0000
COMERCIAL 2F LTDA	23	23	2.245,0000
COMERCIAL 2F LTDA	26	26	3.934,8000
COMERCIAL 2F LTDA	35	35	3.245,0000
COMERCIAL 2F LTDA	37	37	216,0000
COMERCIAL 2F LTDA	38	38	2.070,0000
COMERCIAL 2F LTDA	39	39	2.995,0000
COMERCIAL 2F LTDA	43	43	1.379,5000
COMERCIAL 2F LTDA	44	44	404,0000
COMERCIAL 2F LTDA	45	45	418,0000
COMERCIAL 2F LTDA	46	46	408,0000
COMERCIAL 2F LTDA	47	47	699,5000
COMERCIAL 2F LTDA	48	48	2.830,0000
COMERCIAL 2F LTDA	51	51	669,0000
COMERCIAL 2F LTDA	52	52	1.772,5000
COMERCIAL 2F LTDA	54	54	899,0000
COMERCIAL 2F LTDA	56	56	3.497,5000
COMERCIAL 2F LTDA	59	59	303,0000
COMERCIAL 2F LTDA	61	61	2.328,0000
COMERCIAL 2F LTDA	64	64	3.720,0000
COMERCIAL 2F LTDA	65	65	1.998,0000
COMERCIAL 2F LTDA	75	75	15.959,4000
COMERCIAL 2F LTDA	76	76	19.619,1000
COMERCIAL 2F LTDA	83	83	4.347,0000
COMERCIAL 2F LTDA	85	85	1.620,5000
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	433,5000
COMERCIAL 2F LTDA	91	91	733,5000
COMERCIAL 2F LTDA	97	97	569,0000
COMERCIAL 2F LTDA	98	98	1.044,0000
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	7	7	6.540,0000
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	8	8	8.568,1500
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	9	9	17.040,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	49	49	8.587,6000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	57	57	2.228,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	96	96	220,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	100	100	7.939,6000

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	14.087,00
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	471.402,85
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12.452,30
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.877,00
COMERCIAL 2F LTDA	84.783,25
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	32.148,15
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	18.975,20
Valor Total Adjudicado	**638.725,75**

Arcos, 15 de julho de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

EDITAL PREGÃO Nº 41/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para manutenção e execução de obras em diversos prédios e vias públicas do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 174/2025 Pregão nº 41/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	4	23,0000	575,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	5	5	32,0000	1.120,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	6	6	90,0000	2.250,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	21	21	1,9000	190,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	53	53	4,9400	988,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	55	55	9,5000	2.375,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	58	58	29,0000	5.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	87	87	1,8900	189,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	95	95	6,0000	600,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	10	10	59,8900	1.197,8000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11	11	11,7900	589,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	12	12	56,6900	8.503,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	13	13	11,0000	2.750,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	14	14	15,9300	796,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	25	25	29,9900	4.498,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	27	27	175,3100	17.531,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	28	28	62,9900	3.149,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	40	40	8,4900	424,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	41	41	55,9900	11.198,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	42	42	19,9900	999,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	50	50	359,9400	8.998,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	62	62	81,6600	20.415,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	63	63	27,9900	1.399,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	66	66	148,9900	29.798,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	67	67	39,9900	3.999,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	68	68	118,9900	23.798,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	69	69	129,3900	25.878,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	70	70	39,7300	3.973,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	71	71	89,9900	22.497,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	72	72	39,7300	3.973,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	73	73	87,6900	21.922,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	74	74	29,9900	2.999,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	77	77	163,9900	65.596,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	78	78	54,9900	21.996,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	79	79	54,9900	10.998,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	80	80	54,9900	10.998,0000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	81	81	38,9900	2.924,2500
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	82	82	164,9700	41.242,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	99	99	63,9900	5.119,2000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	101	101	53,9900	3.239,4000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	102	102	234,9900	35.248,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	103	103	20,4900	3.073,5000
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	104	104	275,9900	49.678,2000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	18	18	6,2000	155,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	8,9200	356,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24	24	9,4600	2.838,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	60	60	5,2500	525,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	84	84	19,9500	5.985,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	1,4000	140,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	88	88	2,3500	352,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	90	90	3,7400	561,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	92	92	7,2400	724,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	93	93	2,4500	245,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	94	94	5,7000	570,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	29	29	2,5900	777,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	30	30	2,3700	1.185,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31	31	2,5200	1.260,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32	32	1,2700	381,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	33	33	1,2700	381,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34	34	1,2400	620,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	36	36	0,9100	273,0000
COMERCIAL 2F LTDA	1	1	9,3900	845,1000
COMERCIAL 2F LTDA	2	2	7,3900	665,1000
COMERCIAL 2F LTDA	3	3	7,3900	739,0000
COMERCIAL 2F LTDA	15	15	6,8400	342,0000
COMERCIAL 2F LTDA	16	16	10,9000	545,0000
COMERCIAL 2F LTDA	17	17	12,3300	246,6000
COMERCIAL 2F LTDA	19	19	6,3900	223,6500
COMERCIAL 2F LTDA	22	22	8,1900	819,0000
COMERCIAL 2F LTDA	23	23	4,4900	2.245,0000
COMERCIAL 2F LTDA	26	26	196,7400	3.934,8000
COMERCIAL 2F LTDA	35	35	6,4900	3.245,0000
COMERCIAL 2F LTDA	37	37	0,7200	216,0000
COMERCIAL 2F LTDA	38	38	4,1400	2.070,0000
COMERCIAL 2F LTDA	39	39	5,9900	2.995,0000
COMERCIAL 2F LTDA	43	43	27,5900	1.379,5000
COMERCIAL 2F LTDA	44	44	2,0200	404,0000
COMERCIAL 2F LTDA	45	45	2,0900	418,0000
COMERCIAL 2F LTDA	46	46	2,0400	408,0000
COMERCIAL 2F LTDA	47	47	13,9900	699,5000
COMERCIAL 2F LTDA	48	48	141,5000	2.830,0000
COMERCIAL 2F LTDA	51	51	6,6900	669,0000
COMERCIAL 2F LTDA	52	52	7,0900	1.772,5000
COMERCIAL 2F LTDA	54	54	8,9900	899,0000
COMERCIAL 2F LTDA	56	56	13,9900	3.497,5000
COMERCIAL 2F LTDA	59	59	3,0300	303,0000
COMERCIAL 2F LTDA	61	61	11,6400	2.328,0000

COMERCIAL 2F LTDA	64	64	12,4000	3.720,0000
COMERCIAL 2F LTDA	65	65	9,9900	1.998,0000
COMERCIAL 2F LTDA	75	75	265,9900	15.959,4000
COMERCIAL 2F LTDA	76	76	217,9900	19.619,1000
COMERCIAL 2F LTDA	83	83	14,4900	4.347,0000
COMERCIAL 2F LTDA	85	85	162,0500	1.620,5000
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	2,8900	433,5000
COMERCIAL 2F LTDA	91	91	4,8900	733,5000
COMERCIAL 2F LTDA	97	97	5,6900	569,0000
COMERCIAL 2F LTDA	98	98	13,0500	1.044,0000
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	7	7	1.090,0000	6.540,0000
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	8	8	571,2100	8.568,1500
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	9	9	2.840,0000	17.040,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	49	49	214,6900	8.587,6000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	57	57	22,2800	2.228,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	96	96	2,2000	220,0000
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	100	100	198,4900	7.939,6000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	14.087,00
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	471.402,85
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12.452,30
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.877,00
COMERCIAL 2F LTDA	84.783,25
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	32.148,15
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	18.975,20

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56BEAC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 270/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025

EDITAL PREGÃO Nº 65/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a confecção de fantasias, faixas e banners, fornecimento de adereços e locação de caminhão ornamentado, visando a realização do Desfile cívico de 2025, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	1	3.776,5800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	2	2.107,9800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	3	1.983,8300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	4	1.708,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	5	1.708,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	6	2.829,2400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	7	2.829,2400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	8	2.560,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	9	2.560,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	10	1.781,1000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	11	2.560,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	12	662,2000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	13	662,2000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	14	522,5700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	15	522,5700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	16	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	17	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	18	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	19	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	20	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	21	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	22	343,6300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	23	343,6300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	24	343,6300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	25	2.784,9200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	26	464,1500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	27	464,1500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	28	1.325,0200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	29	712,4600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	30	2.842,6700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	31	11.171,3500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	32	1.667,1500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	33	983,1900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	34	2.422,3600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	35	356,4400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	36	411,5200

MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	37	371,9800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	38	412,5200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	39	393,6400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	40	415,7300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	41	352,3900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	42	415,2900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	43	289,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	44	290,6800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	45	418,2900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	46	412,5200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	47	366,6400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	48	424,0600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	49	649,0500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	50	1.716,7400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	51	3.258,8100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	52	2.818,5400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	53	1.320,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	54	3.374,2000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	55	1.651,4500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	56	723,1900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	57	229,1300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	58	291,8200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	59	480,2100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	60	224,5700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	61	940,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	62	470,2500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	63	470,2500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	64	1.282,3200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	65	1.424,9200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	66	2.137,3800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	67	1.781,1500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	68	1.424,9200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	69	1.781,1500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	70	1.043,0400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	71	1.054,4400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	72	881,9500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	73	883,4500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	74	4.844,7200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	75	2.806,8400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	76	2.479,3600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	77	890,5500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	78	1.823,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	79	1.823,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	80	1.823,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	81	1.823,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	82	377,6000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	83	256,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	84	2.393,8600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	85	2.393,8600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	86	384,7300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	87	2.564,8500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	88	541,4700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	89	2.137,3800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	90	2.137,3800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	91	1.709,9000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	92	356,2300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	93	2.507,8500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	94	2.564,8500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	95	498,7200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	96	1.139,9300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	97	170,9900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	98	85,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	99	85,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	100	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	101	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	102	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	103	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	104	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	105	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	106	249,3700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	107	455,9700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	108	242,2300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	109	242,2300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	110	99,7400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	111	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	112	99,7400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	113	434,5900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	114	217,3000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	115	629,6900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	116	489,7600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	117	489,7600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	118	489,7600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	119	146,0500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	120	292,1000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	121	146,0500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	122	146,0500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	123	146,0500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	124	1.020,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	125	1.020,0000

MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	126	141,9100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	127	141,9100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	128	141,9100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	129	84,0700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	130	841,5500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	131	854,9500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	132	712,4600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	133	427,4800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	134	284,9800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	135	270,7300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	136	356,2300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	137	712,4600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	138	498,7200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	139	498,7200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	140	313,4800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	141	313,4800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	142	4.274,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	143	655,4600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	144	4.274,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	145	997,5400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	146	826,4500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	147	712,4600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	148	569,9700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	149	399,0200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	150	740,9600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	151	683,9600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	152	555,7700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	153	512,9700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	154	705,6600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	155	572,0700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	156	598,4700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	157	555,7700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	158	641,1600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	159	569,9700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	160	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	161	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	162	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	163	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	164	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	165	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	166	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	167	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	1	1.708,2000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	2	1.470,6400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	3	1.897,6000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	4	143,2200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	5	334,1800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	6	238,7000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	7	334,1800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	8	95,4800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	9	299,2500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	10	684,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	11	42,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	12	171,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	13	85,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	14	427,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	15	626,3500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	16	177,4000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	17	698,3000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	18	829,9800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	19	570,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	20	543,3200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	21	281,2800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	22	612,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	23	630,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	24	612,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	25	600,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	26	243,5400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	27	83,6600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	28	83,6600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	29	764,5200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	30	100,9800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	31	47,2500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	32	142,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	33	42,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	34	171,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	35	171,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	36	171,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	37	92,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	38	14,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	39	171,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	40	71,2500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	41	4,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	42	135,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	43	39,9000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	44	39,9000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	45	64,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	46	121,3600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	47	2.137,5000

MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	48	1.230,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	49	90,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	50	82,7300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	51	3.932,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	52	484,4000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	53	484,4000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	54	135,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	55	356,2000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	56	670,0200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	57	855,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	58	375,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	59	288,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	60	281,9200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	61	627,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	62	185,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	63	798,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	64	362,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	65	627,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	66	180,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	67	160,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	1	6.797,7000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	2	391,3000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	3	398,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	4	133,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	5	54,4000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	6	75,1000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	4	1	4.800,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	203.160,46
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	12.650,00

Valor Total Adjudicado	**215.810,56**

Arcos, 07 de agosto de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025

EDITAL PREGÃO Nº 65/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de fantasias, faixas e banners, fornecimento de adereços e locação de caminhão ornamentado, visando a realização do Desfile cívico de 2025

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 270/2025 Pregão nº 65/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	1	377,6580	3.776,5800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	2	421,5954	2.107,9800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	3	396,7669	1.983,8300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	4	341,7001	1.708,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	5	341,7001	1.708,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	6	282,9235	2.829,2400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	7	282,9235	2.829,2400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	8	512,1002	2.560,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	9	512,1002	2.560,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	10	178,1096	1.781,1000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	11	512,1002	2.560,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	12	331,1007	662,2000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	13	331,1007	662,2000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	14	261,2848	522,5700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	15	261,2848	522,5700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	16	552,2678	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	17	552,2678	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	18	552,2678	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	19	552,2678	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	20	552,2678	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	21	552,2678	552,2700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	22	343,6300	343,6300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	23	343,6300	343,6300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	24	343,6300	343,6300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	25	464,1530	2.784,9200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	26	464,1530	464,1500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	27	464,1530	464,1500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	28	265,0045	1.325,0200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	29	712,4585	712,4600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	30	406,0963	2.842,6700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	31	398,9767	11.171,3500

MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	32	128,2425	1.667,1500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	33	42,7475	983,1900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	34	242,2359	2.422,3600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	35	356,4392	356,4400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	36	411,5160	411,5200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	37	371,9783	371,9800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	38	412,5160	412,5200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	39	393,6371	393,6400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	40	415,7258	415,7300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	41	352,3895	352,3900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	42	415,2858	415,2900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	43	289,8931	289,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	44	290,6830	290,6800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	45	418,2856	418,2900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	46	412,5160	412,5200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	47	366,6386	366,6400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	48	424,0553	424,0600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	49	649,0522	649,0500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	50	572,2467	1.716,7400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	51	325,8810	3.258,8100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	52	281,8536	2.818,5400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	53	165,0004	1.320,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	54	337,4203	3.374,2000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	55	330,2907	1.651,4500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	56	723,1899	723,1900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	57	229,1266	229,1300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	58	291,8230	291,8200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	59	240,1060	480,2100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	60	224,5669	224,5700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	61	78,3754	940,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	62	78,3754	470,2500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	63	78,3754	470,2500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	64	64,1162	1.282,3200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	65	284,9834	1.424,9200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	66	427,4751	2.137,3800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	67	356,2292	1.781,1500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	68	356,2292	1.424,9200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	69	356,2292	1.781,1500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	70	521,5196	1.043,0400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	71	527,2193	1.054,4400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	72	440,9743	881,9500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	73	441,7243	883,4500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	74	484,4718	4.844,7200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	75	400,9766	2.806,8400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	76	413,2259	2.479,3600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	77	178,1096	890,5500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	78	455,9734	1.823,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	79	455,9734	1.823,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	80	455,9734	1.823,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	81	455,9734	1.823,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	82	377,5980	377,6000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	83	256,4850	256,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	84	170,9900	2.393,8600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	85	170,9900	2.393,8600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	86	384,7276	384,7300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	87	170,9900	2.564,8500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	88	541,4685	541,4700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	89	213,7375	2.137,3800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	90	213,7375	2.137,3800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	91	170,9900	1.709,9000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	92	356,2292	356,2300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	93	113,9933	2.507,8500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	94	85,4950	2.564,8500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	95	498,7209	498,7200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	96	284,9834	1.139,9300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	97	85,4950	170,9900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	98	85,4950	85,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	99	85,4950	85,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	100	235,1063	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	101	235,1063	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	102	235,1063	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	103	235,1063	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	104	235,1063	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	105	235,1063	235,1100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	106	249,3654	249,3700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	107	227,9867	455,9700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	108	121,1129	242,2300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	109	121,1129	242,2300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	110	99,7441	99,7400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	111	99,7441	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	112	99,7441	99,7400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	113	217,2973	434,5900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	114	217,2973	217,3000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	115	69,9659	629,6900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	116	69,9659	489,7600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	117	69,9659	489,7600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	118	69,9659	489,7600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	119	146,0515	146,0500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	120	146,0515	292,1000

MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	121	146,0515	146,0500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	122	146,0515	146,0500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	123	146,0515	146,0500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	124	170,0001	1.020,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	125	170,0001	1.020,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	126	35,4779	141,9100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	127	35,4779	141,9100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	128	35,4779	141,9100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	129	21,0187	84,0700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	130	420,7755	841,5500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	131	427,4751	854,9500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	132	356,2292	712,4600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	133	427,4751	427,4800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	134	284,9834	284,9800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	135	270,7342	270,7300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	136	356,2292	356,2300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	137	356,2292	712,4600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	138	498,7209	498,7200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	139	498,7209	498,7200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	140	313,4817	313,4800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	141	313,4817	313,4800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	142	427,4751	4.274,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	143	327,7309	655,4600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	144	85,4950	4.274,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	145	49,8770	997,5400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	146	82,6451	826,4500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	147	71,2458	712,4600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	148	71,2458	569,9700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	149	49,8770	399,0200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	150	74,0956	740,9600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	151	68,3960	683,9600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	152	55,5767	555,7700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	153	51,2970	512,9700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	154	70,5658	705,6600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	155	57,2066	572,0700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	156	59,8465	598,4700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	157	55,5767	555,7700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	158	64,1162	641,1600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	159	56,9966	569,9700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	160	199,4883	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	161	199,4883	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	162	199,4883	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	163	199,4883	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	164	199,4883	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	165	199,4883	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	166	199,4883	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	1	167	199,4883	199,4900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	1	47,4500	1.708,2000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	2	47,4400	1.470,6400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	3	47,4400	1.897,6000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	4	47,7400	143,2200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	5	47,7400	334,1800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	6	47,7400	238,7000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	7	47,7400	334,1800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	8	47,7400	95,4800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	9	42,7500	299,2500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	10	42,7500	684,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	11	42,7500	42,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	12	42,7500	171,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	13	42,7500	85,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	14	42,7500	427,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	15	125,2700	626,3500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	16	35,4800	177,4000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	17	69,8300	698,3000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	18	138,3300	829,9800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	19	57,0000	570,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	20	271,6600	543,3200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	21	46,8800	281,2800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	22	3,0000	612,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	23	3,0000	630,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	24	3,0000	612,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	25	3,0000	600,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	26	243,5400	243,5400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	27	83,6600	83,6600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	28	83,6600	83,6600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	29	191,1300	764,5200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	30	100,9800	100,9800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	31	18,9000	47,2500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	32	28,5000	142,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	33	42,7500	42,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	34	42,7500	171,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	35	42,7500	171,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	36	42,7500	171,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	37	2,5000	92,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	38	14,0000	14,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	39	57,0000	171,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	40	71,2500	71,2500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	41	1,0000	4,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	42	15,0000	135,0000

MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	43	39,9000	39,9000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	44	39,9000	39,9000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	45	6,4000	64,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	46	30,3400	121,3600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	47	71,2500	2.137,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	48	205,0000	1.230,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	49	10,0000	90,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	50	82,7300	82,7300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	51	39,3200	3.932,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	52	48,4400	484,4000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	53	48,4400	484,4000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	54	13,5000	135,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	55	35,6200	356,2000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	56	111,6700	670,0200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	57	71,2500	855,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	58	18,7500	375,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	59	18,0000	288,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	60	17,6200	281,9200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	61	31,3500	627,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	62	18,5000	185,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	63	39,9000	798,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	64	18,1000	362,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	65	31,3500	627,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	66	9,0000	180,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	67	8,0000	160,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	1	81,9000	6.797,7000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	2	391,3000	391,3000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	3	19,9000	398,0000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	4	44,5000	133,5000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	5	27,2000	54,4000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	3	6	75,1000	75,1000
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	4	1	4.800,0000	4.800,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	203.160,46
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	12.650,00

Arcos, 18 de agosto de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FFE0F33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, EQUIPE DE APOIO PESSOAL, SEGURANÇA PRIVADA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL PARA

Processo n° 079/2025

Pregão Eletrônico n° 026/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, EQUIPE DE APOIO PESSOAL, SEGURANÇA PRIVADA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL PARA ATENDER OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI-MG.

Adjudicação

Fornecedor: AC TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA ME	**Total lotes de itens e serviços R$ 44.835,00**

Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de Serviços de atendimento Pré-hospitalar Móvel, com fornecimento de ambulância tipo D (UTI Móvel) totalmente equipada, incluindo equipe técnica qualificada, para cobertura de eventos de pequeno e grande porte promovidos pela Prefeitura Municipal de Cajuri- MG. Correrão por conta da detentora todas as despesas com alimentação, transporte, uniforme e EPIs dos profissionais. - SERVIÇOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de Serviços de atendimento Pré-hospitalar Móvel, com fornecimento de ambulância tipo D (UTI Móvel) totalmente equipada, incluindo equipe técnica qualificada, para cobertura de eventos de pequeno e grande porte promovidos pela Prefeitura Municipal de Cajuri- MG. Correrão por conta da detentora todas as despesas com alimentação, transporte, uniforme e EPIs dos profissionais.	SERV	15,0000	2.989,0000	44.835,00	Serviço -
			Total Lote: R$ 44.835,00			

Fornecedor: CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 72.500,00**

Lote 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de Serviço - serviço de apoio pessoal - sendo homens/mulheres - empresa especializada em apoio, organização, monitoramento e orientação ao público, devidamente uniformizados e identificados. Para eventos oferecidos pela prefeitura municipal de Cajuri. Correrão por conta da detentora todas as despesas com alimentação, transporte uniforme e epi 's dos

profissionais. Com sede ou filial em Minas Gerais Jornada de trabalho de 08:00 horas - SERVIÇOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de Serviço - serviço de apoio pessoal - sendo homens/mulheres - empresa especializada em apoio, organização, monitoramento e orientação ao público, devidamente uniformizados e identificados. Para eventos oferecidos pela prefeitura municipal de Cajuri. Correrão por conta da detentora todas as despesas com alimentação, transporte uniforme e epi 's dos profissionais. Com sede ou filial em Minas Gerais Jornada de trabalho de 08:00 horas	SERV	500,0000	145,0000	72.500,00	Serviço -
			Total Lote: R$ 72.500,00			

Fornecedor: FABIANA DIAS PEREIRA LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 88.800,00**

Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVICOS - Prestação de serviço de BRIGADISTA para eventos oferecidos pela prefeitura municipal de Cajuri-MG. Correrão por conta da detentora todas as despesas com alimentação, transporte uniforme e epi 's dos profissionais. Jornada de trabalho de 08:00 horas - SERVIÇOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVICOS - Prestação de serviço de BRIGADISTA para eventos oferecidos pela prefeitura municipal de Cajuri-MG. Correrão por conta da detentora todas as despesas com alimentação, transporte uniforme e epi 's dos profissionais. Jornada de trabalho de 08:00 horas	SERV	600,0000	148,0000	88.800,00	Serviço -
			Total Lote: R$ 88.800,00			

Fornecedor: VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 197.500,00**

Lote 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de Serviço - serviço de segurança privada sendo homens/mulheres - por empresa com registro junto a Polícia Federal, com sede ou filial em Minas Gerais de acordo com a lei 7102/83 e Portaria 18045/2023 PF, profissional uniformizado, incluindo detector de metal e todo o material e equipamento necessários ao trabalho, treinado e capacitado para atuar na segurança e bem estar dos indivíduos, para eventos oferecidos pela prefeitura municipal de Cajuri-MG. Correrão po						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de Serviço - serviço de segurança privada sendo homens/mulheres - por empresa com registro junto a Polícia Federal, com sede ou filial em Minas Gerais de acordo com a lei 7102/83 e Portaria 18045/2023 PF, profissional uniformizado, incluindo detector de metal e todo o material e equipamento necessários ao trabalho, treinado e capacitado para atuar na segurança e bem estar dos indivíduos, para eventos oferecidos pela prefeitura municipal de Cajuri-MG. Correrão por conta da detentora todas as despesas com alimentação, água, transporte uniforme e epi 's dos profissionais. Jornada de trabalho de 08:00 horas	SERV	500,0000	395,0000	197.500,00	Serviço -
			Total Lote: R$ 197.500,00			

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:94BDCA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00103/2025 - Pregão Eletrônico nº 00039/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa 47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 47.861.572/0001-29, com sede em Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, neste ato representada por THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº 130.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;	
Secretaria Municipal de Saúde;	
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
45799	AGUA MINERAL POTAVEL COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML	UN	2.850	1,75	4.987,50
45798	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML	UN	7.900	1,15	9.085,00
45849	AGUA MINERAL POTAVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM COPO DE 200 ML	UN	1.000	0,90	900,00
8618	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	PCT	210	16,59	3.483,90
11390	BISCOITO ÁGUA E SAL, 400 G	UN	220	4,69	1.031,80
45800	CAFE EM PÓ 500 GR, CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACT	60	20,99	1.259,40
45842	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM COM 4 KG	UN	110	38,30	4.213,00
10608	FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 G	PCT	50	2,89	144,50
45811	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	UN	310	4,75	1.472,50
45816	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	800	4,97	3.976,00
31618	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 GRS	PCT	1.520	2,39	3.632,80
45818	MARGARINA CREMOSA - 500 G	UN	115	7,49	861,35
21045	OLEO DE SOJA 900 ML	UN	380	7,29	2.770,20
45801	REFRIGERANTE DE GUARANÁ – EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	1.725	4,05	6.986,25
43586	REFRIGERANTE SABOR ABACAXI, EMBALAGEM PET COM 02 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: FRUTTY, MANTIQUIERA	UN	790	4,05	3.199,50
8632	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG	UN	50	2,49	124,50
51065	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR CAJU – EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	205	6,29	1.289,45
51063	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR MANGA – EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	215	5,99	1.287,85
49656	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR UVA – EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	265	6,99	1.852,35
51066	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA 500 GRS	POTE	70	6,99	489,30
Total					R$ 53.047,15

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 25 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR
CNPJ: 47.861.572/0001-29
Detentora Da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:73FC365C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 373/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE**

OBJETO: a contratação para para sanar as necessidades estruturais para a realização das comemorações do 114º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Conquista/MG, a ser realizado no Parque de Exposição João de Araujo Souza, no dia 30/08 e 31/08 de 2025 e atender as necessidades especificas que um evento dessa modalidade exige, proporcionando conforto e segurança aos participantes, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, conforme planilha anexa ao processo licitatório, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, MEDINDO 16 METROS DE BOCA, 14 DE PROFUNDIDADE, 2 METROS DO CHÃO PARA PISO DO PALCO, MOTADO EM ESTRUTURA DE FERRO; COBERTO EM ETRUTURA DE BOX TRUSS OU FERRO OU AÇO COM PÉ DIREITO 10 METROS, FECHADA EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO, PISO FORRADO EM SUPERFICIE COMPLETAMENTE UNIFORME; É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O PALCO ESTEJA TODO ACARPETADO NA COR PRETO OU CINZA ANTES DA PASSAGEM DE SOM, COM ESCADA LATERAL, PODENDO SER VARIÁVEL – ESTRUTURA PARA CAMARIM EM OCTANORME, FECHADA (S) NAS 04 LATERAIS, TAMANHO 04MX04M; MONTAGEM E DESMONTAGEM COM PISO PARA MONTAGEM FORA DO PALCO SENDO UMA EXTENSÃO DO MESMO, CONTENDO SOFAS/MESAS E CADEIRAS DE PLASTICO COM FORROS NAS CADEIRAS, FRIGOBAR, ESPELHO GRANDE, ARARA COM CABIDES E LIXEIRAS 50 LITROS COM TAMPA E SACOS DE LIXO; AR CONDICIONADO. OBS Nº 01; O PALCO DEVE APRESENTAR TODA A SINALIZAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR INCLUSIVE GUARDA CORPO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DE SEGURANÇA E EXTINTORES DE INCÊNDIO. OBS Nº 02 : A CCONTRATANTE DEVERÁ MONTÁ-LO E DESMONTÁ-LO CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRESCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OBS Nº 03 A CONTRATDA DEVERÁ FORNECER NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, A ART DO PALCO, SEM ACRESCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ATERRAMENTO E ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS COM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO , CABOS DE LANÇAMENTO ELETRICOS COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.	01	R$ 9.778,00	R$ 9.778,00

2	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5 METROS EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE METÁLICA SEM CALHA COBERTURA EM LONA TD 1000 BRANCA ANTI CHAMA, COM OU SEM FECHAMENTOS.	04	R$ 307,00	R$ 1.228,00
3	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5 METROS EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE METÁLICA COM CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS COBERTURA EM LONA TD 1000 BRANCA ANTI CHAMAS, COM OU SEM FECHAMENTOS.	04	R$ 319,00	R$ 1.276,00
4	LOCAÇÃO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO ABASTECIDO, TRÊS FASES NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, FUNCIONANDO, COM OPERADOR E DIARIA DE 12 HORAS.	02	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
5	LOCAÇÃO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, ABASTECIDO TRES FASES NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO EM STAND BY COM OPERADOR.	02	R$ 2.490,00	R$ 4.980,00
6	ELETRICISTA DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO (FIOS, CABOS, LÂMPADAS, DJUNTARES, EXTENSÕES, ETC .	08	R$ 699,00	R$ 5.592,00
7	PROJETO E EXECUÇÃO (CORPO DE BOMBEIRO) DE TODO O PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS E EXECUÇÃO DO MESMO (PLACAS, EXTINTORES, LAUDOS, LAMPADAS DE EMERGENCIA E TAXAS), ONDE O AVCB DEVERÁ SER ENTREGUE A ADMINISTRAÇÃO ANTES DO INICIO DO EVENTO.	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 08 (OITO) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	30	R$ 378,28	R$11.348,40
9	SERVIÇO DE BRIGADISTA: ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS AFETOS À SEGURAÇA MEDIANTE PESSOAL COM EXPERIÊNCIA EM PARTICIPAÇÃO DE GRANDES EVENTOS E DE CAPACITAÇÃO ADVINDA DE TREINAMENTO AJUSTADO PARA RESGUARDAR A ORDEM EM LOCAL PÚBLICO DEVIDAMENTE EQUIPADO COM INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO PROTEÇÃO PESSOAL E DETECTOR DE METAL E O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA O DEVIDO E LEGAL DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, TUDO OBJETIVANDO AUXILIAR NOS TRABALHOS DE SEGURANÇA. ONDE A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ FAZER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO E APRESENTAÇÃO DA LISTA DOS BRIGADISTAS (BOMBEIRO CIVIL) A ADMINISTRAÇÃO 10 DIAS ANTES DOS EVENTOS COM NOMES E CPF DE CADA E O PROTOCOLO DA MESMA NO CORPO DE BOMBEIROS.	08	R$ 344,98	R$ 2.759,84
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO TRADICIONAL COM CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNCIO CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR, PISO ANTIDERRAPANTE, PLACA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO.	40	R$ 160,00	R$ 6.400,00
11	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDA DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 12 UM MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), 24 UN MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT;12 UN MOVING LED MAC AURA LED (TODOS EQUIPAMENTOS DEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 24 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 08 A 12 COB LED; 04 A 06 MINI BRUTT LED; 02 MAQUINAS FUMAÇA.	03	R$ 9.900,00	R$ 29.700,00
12	VAN EXECUTIVA – ANO 2020 A 2024, MODELO SPRINTER, COM CAPACIDADE PARA 17 PASSAGEIRAS, EQUIPADA COM POLTRONA SOFT, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, FRIGOBAR, MONITOR DE VIDEO, CORTINA NAS JANELAS, ISULFILM NOS VIDROS, OM AMBIENTE, DVD PLAYER. NÃO SERÁ ACEITO VNAS COM FAIXAS ESCOLARES. MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, A VAN E FUNCIONÁRIO ESTEJA DISPONIVEL 18 HORAS A DISPOSIÇÃO DO EVENTO. SERVIÇO ESTE PARA TRANSLADO DOS ARTISTAS E EQUIPE NO MUNICÍPIO E REGIÃO. E DO AEROPORTO DA REGIÃO AO MUNICIPIO ONDE A MESMA TERÁ UMA AUTONOMIA DE 400 KM POR DIÁRIA.	03	R$ 999,00	R$ 3.733,98
13	LOCAÇÃO DE UNIDADE DE PONT ILUMINAÇÃO (CANHÃO PAR CANHÃO 38; STROBO REFLETOR DE LED 200/400W.	12	R$ 690,00	R$ 8.280,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 1X1 DEVENDO ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS LOCAIS PARA PEQUENOS EVENTOS, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SISTEMA DE P.A. EQUIPAMENTOS 2 UNIDADE. CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS OU PASSIVAS OU SISTEMA CAIXAS KF COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120º RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ . 20 KHZ (+/- 3DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO 2 UNIDADES CAIXAS ACUSTICAS SUB GRAVES ATIVAS OU PASSIVAS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS – SENSIBILIDADE: 106 DBSPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO : 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ . 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO DE PROJEÇÃO (P.A 1X1 DE CADA LADA) COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; COM OS DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS.	02	R$ 1.499,00	R$ 2.998,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 8X8 DEVENDO ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MÉDIOS EVENTOS.	03	R$ 15.900,00	R$ 47.700,00
16	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA LOCAIS, SENDO AS ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDA DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 06 UN MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), (TODOS EQUIPAMENTOS DEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 08 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 04 COB LED; 01 MAQUINAS FUMAÇA.	02	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 153.037,24 (CENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, TRINTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).				

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até **30 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima de dez anos, consoante faculta o art. 107 da Lei 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

CONQUISTA/MG, 22 DE AGOSTO DE 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:7880F9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025

PREGÃO Nº. **33/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **60/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:00** do dia **22/08/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **11/08/2025**
Limite de impugnação: **19/08/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **22/08/2025 às 08:00**

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - Abracadeira Material: Aco Inoxidavel Diametro Amarracao: :			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Abracadeira Material: Aco Inoxidavel Diametro Amarracao: :	50,00	unidade	4,50
Marca: UNIFORT **Fabricante:** UNIFORT **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
2 - Abracadeira Material: :Aco Inoxidavel Tipo: Rosca Sem Fim, Largura: 9 MM, Aplicacao: Fixacao Mangueira Diametro Amarracao: 9 A 13 MM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Abracadeira Material: :Aco Inoxidavel Tipo: Rosca Sem Fim, Largura: 9 MM, Aplicacao: Fixacao Mangueira Diametro Amarracao: 9 A 13 MM	30,00	unidade	4,10
Marca: UNIFORT **Fabricante:** UNIFORT **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
3 - Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Anel De Vedacao Aplicacao: Autoclave Vitale 12litros Cristofoli:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Anel De Vedacao Aplicacao: Autoclave Vitale 12litros Cristofoli:	12,00	unidade	223,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:** VITALE 12 LITROS			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
4 - Pecas Equipamento Odontologico Tipo: Suporte Giratorio Com Bandeja Auxiliar Aplicacao: P/ Coluna Do Tubo Refletor Caracteristicas Adicionais: 360:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas Equipamento Odontologico Tipo: Suporte Giratorio Com Bandeja Auxiliar Aplicacao: P/ Coluna Do Tubo Refletor Caracteristicas Adicionais: 360:	5,00	unidade	392,50
Marca: PRISMA **Fabricante:** PRISMA **Modelo:** BANDEJA AUXILIAR			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
5 - Peca/Componente Compressor Tipo: Biela Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 77 Mm:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Componente Compressor Tipo: Biela Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 77 Mm:	20,00	unidade	300,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:** 100 LITROS			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
6 - Bobina Valvula Solenoide Referencia: Ip65 - 60hz Diametro: 12 MM:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Bobina Valvula Solenoide Referencia: Ip65 - 60hz Diametro: 12 MM:	10,00	unidade	551,60
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:** THERMOVAL			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
7 - Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Guarnicao Aplicacao: Autoclave:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Guarnicao Aplicacao: Autoclave:	15,00	metro	393,10
Marca: STERMAX **Fabricante:** EXTRA **Modelo:** 21 LITROS			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			

8 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Braco Pneumatico Aplicacao: Para Cadeira:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Braco Pneumatico Aplicacao: Para Cadeira:	20,00	unidade	336,60
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
9 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Fosco Tipo: Tampa Cabeca Aplicacao: Contra Angulo:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Fosco Tipo: Tampa Cabeca Aplicacao: Contra Angulo:	20,00	unidade	420,90
Marca: KAVO **Fabricante:** 500 **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
10 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Valvula Dupla Comando: Hidraulico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Valvula Dupla Comando: Hidraulico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	10,00	unidade	346,10
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

11 - Peca/Componente Compressor Tipo: Cabecote Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Componente Compressor Tipo: Cabecote Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm:	20,00	unidade	2.566,00
Marca: MOTOMOIL **Fabricante:** MOTOMIL **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
12 - Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fonte De Alimentacao Aplicacao: Autoclave:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fonte De Alimentacao Aplicacao: Autoclave:	20,00	unidade	365,70
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** VITALE **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
13 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Galvanizado Tipo: Porca De Engate Hidropneumatico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Galvanizado Tipo: Porca De Engate Hidropneumatico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	10,00	unidade	296,66
Marca: KAVO **Fabricante:** 500 **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

14 - Peca/Componente Compressor Tipo: Camisa Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Componente Compressor Tipo: Camisa Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm:	10,00	unidade	719,10
Marca: SCHULZ **Fabricante:** 100 LITROS **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
15 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao P/ Jato De Bicarbonato Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao P/ Jato De Bicarbonato Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada:	4,00	unidade	628,25
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
16 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao Ultrassom Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao Ultrassom Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada:	4,00	unidade	1.366,60
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

17 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Chave P/ Insercao/Remocao De Ponteiras Aplicacao: Ultrassom:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Chave P/ Insercao/Remocao De Ponteiras Aplicacao: Ultrassom:	10,00	unidade	216,60
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
18 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Unidade Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Unidade Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:		10,00	unidade	1.087,50
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
19 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Motor Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Motor Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:		10,00	unidade	655,00
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
20 - Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Placa De Circuito Aplicacao: Autoclave:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Placa De Circuito Aplicacao: Autoclave:		10,00	unidade	1.033,00
Marca: CRISTOFOLI	**Fabricante:** CRISTOFOLI	**Modelo:**	

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
21 - Peca/Componente Compressor Tipo: Correia Aplicacao: Compressor De Ar:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Componente Compressor Tipo: Correia Aplicacao: Compressor De Ar:		10,00	unidade	156,30
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
22 - Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Cuba Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros Digitale:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Cuba Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros Digitale:		5,00	unidade	4.333,00
Marca: DIGITALE **Fabricante:** BS **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
23 - Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Controle Manual Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X Compatibilidade: Compatibilidade Especifica:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Controle Manual Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X Compatibilidade: Compatibilidade Especifica:		2,00	unidade	1.617,50
Marca: X DENT	**Fabricante:** X DENT	**Modelo:**	

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
24 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Feltro Tipo: Arruela Do Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Feltro Tipo: Arruela Do Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico:		15,00	unidade	96,60
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
25 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aco Tipo: Eixo Dianteiro Aplicacao: Contra Angulo:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aco Tipo: Eixo Dianteiro Aplicacao: Contra Angulo:		10,00	unidade	218,40
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
26 - Engate Rapido Material: Aluminio Rosca Interna: 1 1/2 POL Aplicacao: Mangueira De Agua:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Engate Rapido Material: Aluminio Rosca Interna: 1 1/2 POL Aplicacao: Mangueira De Agua:		20,00	unidade	126,60
Marca: KASTEC	**Fabricante:** KASTEC	**Modelo:**	

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
27 - Espigao Mangueira Material: Pvc Tipo: Macho Fixo Bitola Encaixe Mangueira: 1 POL Uso: Adaptadores De Mangueiras De Ar E Agua:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Espigao Mangueira Material: Pvc Tipo: Macho Fixo Bitola Encaixe Mangueira: 1 POL Uso: Adaptadores De Mangueiras De Ar E Agua:		20,00	unidade	68,30
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
28 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro Separador De Detrito Aplicacao: Sugador:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro Separador De Detrito Aplicacao: Sugador:		20,00	unidade	123,90
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
29 - Fonte Alimentacao Tensao Alimentacao: 110 / 220 Corrente Saida: 12 A compativel com aparelho fotopolimerizador:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Fonte Alimentacao Tensao Alimentacao: 110 / 220 Corrente Saida: 12 A compativel com aparelho fotopolimerizador:		10,00	unidade	353,30
Marca: SCHUSTER	**Fabricante:** SCHUSTER	**Modelo:**	

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
30 - Peca / Componente Autoclave Tipo: Fusivel De Vidro Modelo: 15 Amperes:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca / Componente Autoclave Tipo: Fusivel De Vidro Modelo: 15 Amperes:		20,00	unidade	3,10
Marca: NEGRINI **Fabricante:** NEGRINI **Modelo:**				

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
31 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Injetor Do Sugador Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Injetor Do Sugador Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:		20,00	unidade	125,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
32 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Gancho Labial Aplicacao: Localizador Eletronico De Apice De Canal Dentario Caracteristicas Adicionais: Autoclavavel:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Gancho Labial Aplicacao: Localizador Eletronico De Apice De Canal Dentario Caracteristicas Adicionais: Autoclavavel:		15,00	unidade	116,46
Marca: SCHUSTER	**Fabricante:** SCHUSTER	**Modelo:**	

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
33 - Ponteira Ultrassom Odontologico Material: Aco Inoxidavel Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeracao Aplicacao: Raspagem / Remocao De Tartaro Compatibilidade: Encaixe Especifico Caracteristicas Adicionais: P/ Regiao Subgengival:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Ponteira Ultrassom Odontologico Material: Aco Inoxidavel Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeracao Aplicacao: Raspagem / Remocao De Tartaro Compatibilidade: Encaixe Especifico Caracteristicas Adicionais: P/ Regiao Subgengival:		20,00	unidade	270,80
Marca: SCHUSTER	**Fabricante:** SCHUSTER	**Modelo:**	

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
34 - Lampada Halogena Tensao Nominal: 12 V Potencia Nominal: 50 W:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lampada Halogena Tensao Nominal: 12 V Potencia Nominal: 50 W:		20,00	unidade	73,00
Marca: OSRAN **Fabricante:** OSRAN **Modelo:**				

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
35 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Led, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Led, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:		10,00	unidade	426,60
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
36 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM:		100,00	unidade	45,70
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
37 - Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira azul de ar Aplicacao: Compressor De Ar,:			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira azul de ar Aplicacao: Compressor De Ar,:	100,00	metro	35,80
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

38 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueria (Traqueia) Aplicacao: Compressor Odontologico Caracteristicas Adicionais: Cor: Cinza Diametro: 1/2 POL:

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueria (Traqueia) Aplicacao: Compressor Odontologico Caracteristicas Adicionais: Cor: Cinza Diametro: 1/2 POL:		200,00	metro	32,30
Marca: KAVO	**Fabricante:** KAVO	**Modelo:**		

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

39 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 6 MM:

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 6 MM:	100,00	metro	52,40
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

40 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Tipo: Mangueira Dupla Para Pedal:

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Tipo: Mangueira Dupla Para Pedal:	100,00	metro	35,80
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

41 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM:

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM:	100,00	metro	25,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

42 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Magueira De Agua Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 8 MM:

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Magueira De Agua Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 8 MM:	100,00	metro	36,20
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

43 - Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira Aplicacao: Compressor De Ar:

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira Aplicacao: Compressor De Ar:	100,00	metro	24,50
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

44 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueira Tripla Caracteristicas Adicionais: Oblade Em Pu Cinza:

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueira Tripla Caracteristicas Adicionais: Oblade Em Pu Cinza:		30,00	metro	183,30
Marca: KAVO	**Fabricante:** KAVO	**Modelo:**		

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

45 - Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fecho Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros:

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fecho Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros:	50,00	unidade	576,60
Marca: STERMAX **Fabricante:** STERMAX **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

46 - Equipo Odontologico Material: Estrutura Em Aco, Pintura Eletrostatica Terminais: 1 Seringa Triplice, 2 Terminais Borden Componentes: Bandeja Modelo: Mesa C/ Rodizios:

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Equipo Odontologico Material: Estrutura Em Aco, Pintura Eletrostatica Terminais: 1 Seringa Triplice, 2 Terminais Borden Componentes: Bandeja Modelo: Mesa C/ Rodizios:		5,00	unidade	2.716,60
Marca: KAVO	**Fabricante:** KAVO	**Modelo:**		

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
47 - Peca/Componente Compressor Tipo: Motor Eletrico Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli:

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Componente Compressor Tipo: Motor Eletrico Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli:		5,00	unidade	2.366,60
Marca: MOTOMOIL	**Fabricante:** MOTOMIL	**Modelo:**		

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
48 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Encosto Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Encosto Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	10,00	unidade	3.166,60
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
49 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Assento Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Assento Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	6,00	unidade	2.725,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
50 - Niple Para Tubos Canos - Roscavel Material: Ferro Galvanizado Diametro: 1/2 POL:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Niple Para Tubos Canos - Roscavel Material: Ferro Galvanizado Diametro: 1/2 POL:	20,00	unidade	64,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
51 - Lubrificante Mineral Composicao: Oleo Mineral Aplicacao: Lubrificacao De canetas:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lubrificante Mineral Composicao: Oleo Mineral Aplicacao: Lubrificacao De canetas:	30,00	unidade	79,30
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
52 - Peca/Componente Compressor Tipo: Oleo Aplicacao: Chicago Pneumatic Cpm 15 Dx 500l:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Componente Compressor Tipo: Oleo Aplicacao: Chicago Pneumatic Cpm 15 Dx 500l:	15,00	unidade	88,30
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
53 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento,Aplicacao: Contra Angulo:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento,Aplicacao: Contra Angulo:	20,00	unidade	290,00

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
54 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pedal De Comando Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Caracteristicas Adicionais: Completo C/ Mangueira:	

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pedal De Comando Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Caracteristicas Adicionais: Completo C/ Mangueira:		10,00	unidade	485,90
Marca: KASTEC	**Fabricante:** KASTEC	**Modelo:**		

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
55 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pega De Mao Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pega De Mao Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	12,00	unidade	316,60
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
56 - Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Anti Vacuo Aplicacao: Autoclave 42 Litros:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Anti Vacuo Aplicacao: Autoclave 42 Litros:	10,00	unidade	323,00

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
57 - Peca/Componente Compressor Tipo: Pistao Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Std Para Compressor De Ar 77 Mm:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Peca/Componente Compressor Tipo: Pistao Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Std Para Compressor De Ar 77 Mm:	10,00	unidade	260,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
58 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Pistao A Gas,Aplicacao: Mocho Odontologico:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Pistao A Gas,Aplicacao: Mocho Odontologico:	15,00	unidade	376,60
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
59 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Microventilador, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Microventilador, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:	5,00	unidade	416,60

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
60 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Da Fonte,Aplicacao: Ultrassom:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Da Fonte,Aplicacao: Ultrassom:	10,00	unidade	690,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
61 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Eletronica Central Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Eletronica Central Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	6,00	unidade	1.222,40
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
62 - Placa Eletronica Aplicacao: Cadeira Odontoligica Syncrus Modelo Gnatus Funcao: Comando Cadeira Odontologica Tensao Alimentacao: 110/220 V:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Placa Eletronica Aplicacao: Cadeira Odontoligica Syncrus Modelo Gnatus Funcao: Comando Cadeira Odontologica Tensao Alimentacao: 110/220 V:	10,00	unidade	1.165,00

Marca: GNATUS **Fabricante:** GNATUS **Modelo:**

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
63 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Suporte Adaptador, Aplicacao: Sugador:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Suporte Adaptador, Aplicacao: Sugador:	20,00	unidade	196,70
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
64 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Fibra Optica Tipo: Ponteira Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Fibra Optica Tipo: Ponteira Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:	10,00	unidade	254,70
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
65 - Peca/Componente Compressor Tipo: Pressostato Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Componente Compressor Tipo: Pressostato Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli:	10,00	unidade	385,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
66 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Acrilico, Tipo: Protetor Aplicacao: Refletor:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Acrilico, Tipo: Protetor Aplicacao: Refletor:	25,00	unidade	208,40
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
67 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Mangueira, Aplicacao: Terminal De Sugador Diametro: Cerca De 1 CM Comprimento: 150 CM:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Mangueira, Aplicacao: Terminal De Sugador Diametro: Cerca De 1 CM Comprimento: 150 CM:	40,00	unidade	260,00

Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
68 - Peca/Componente Compressor Tipo: Registro De Ar Aplicacao: Compressor De Ar:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Componente Compressor Tipo: Registro De Ar Aplicacao: Compressor De Ar:	10,00	unidade	130,30
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
69 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Reservatorio Para Solucao De Bicarbonato Aplicacao: Ultrassom:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Reservatorio Para Solucao De Bicarbonato Aplicacao: Ultrassom:	10,00	unidade	696,60
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
70 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Polietileno Tipo: Reservatorio De Agua, Aplicacao: Equipo Capacidade: 1000 ML:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Polietileno Tipo: Reservatorio De Agua, Aplicacao: Equipo Capacidade: 1000 ML:	15,00	unidade	61,20
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
71 - Resistencia Eletrica Uso: Aparelho Destilacao :			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Resistencia Eletrica Uso: Aparelho Destilacao :	10,00	unidade	498,90
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
72 - Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Resistencia Eletrica Aplicacao: Compativel C/ Autoclave:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Resistencia Eletrica Aplicacao: Compativel C/ Autoclave:	10,00	unidade	575,00
Marca: STERMAX **Fabricante:** STERMAX **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
73 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Rodizio Para Mocho:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Rodizio Para Mocho:	30,00	unidade	92,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
74 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Tipo: Rolamento Ceramico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Tipo: Rolamento Ceramico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	30,00	unidade	175,70
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
75 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aluminio Tipo: Rotor Aro, Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aluminio Tipo: Rotor Aro, Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	20,00	unidade	458,70
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
76 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Seringa Triplice:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Seringa Triplice:	15,00	unidade	375,20
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40	
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
77 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Tampa-Conector C/ Saidas P/ Mangueiras Aplicacao: P/ Reservatorio De Agua (Garrafa Pet):			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Tampa-Conector C/ Saidas P/ Mangueiras Aplicacao: P/ Reservatorio De Agua (Garrafa Pet):		15,00	unidade	300,00
Marca: KAVO	**Fabricante:** KAVO	**Modelo:**		
Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME		**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		

Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
78 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Tampa Caneta Aplicacao: Caneta Kavo Extra-Torque 605:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Tampa Caneta Aplicacao: Caneta Kavo Extra-Torque 605:	15,00	unidade	163,20
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
79 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal, Tipo: Terminal Duplo Borden Aplicacao: Equipo Odontologico:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal, Tipo: Terminal Duplo Borden Aplicacao: Equipo Odontologico:	40,00	unidade	276,60
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
80 - Pecas - Equipamento Odontologico Material: Borracha Tipo: Terminal P/ Sugador Venturi:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Borracha Tipo: Terminal P/ Sugador Venturi:	20,00	unidade	120,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
81 - Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Tubo De Raio-X, Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X odontologico:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Tubo De Raio-X, Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X odontologico:	2,00	unidade	823,30
Marca: X DENTE **Fabricante:** X DENT **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
82 - Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Seguranca Aplicacao: Compativel C/ Autoclave:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Seguranca Aplicacao: Compativel C/ Autoclave:	12,00	unidade	283,30
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
83 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Conjunto Ejetor, Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Conjunto Ejetor, Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	10,00	unidade	140,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
84 - Peca/Componente Compressor Tipo: Valvula Registro, Aplicacao: Compressor De Ar:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Peca/Componente Compressor Tipo: Valvula Registro, Aplicacao: Compressor De Ar:	10,00	unidade	287,50
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ	**Modelo:**		

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
85 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Valvula Pneumatica Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Valvula Pneumatica Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	15,00	unidade	372,90
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
86 - Valvula Material: Ferro Fundido, Tipo: Reguladora Pressao:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Valvula Material: Ferro Fundido, Tipo: Reguladora Pressao:	15,00	unidade	33,30
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
87 - Valvula Material: Aluminio, Tipo: Reguladora Pressao Bitola: 3/4 POL, Aplicacao: Conexao Pneumatica Tipo Fixacao: Roscavel:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Valvula Material: Aluminio, Tipo: Reguladora Pressao Bitola: 3/4 POL, Aplicacao: Conexao Pneumatica Tipo Fixacao:	15,00	unidade	399,70

Roscavel:			
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
88 - Valvula Material: Aluminio Tipo: Reguladora Pressao, Bitola: 1/4 POL Aplicacao: Conexao Pneumatica:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Valvula Material: Aluminio Tipo: Reguladora Pressao, Bitola: 1/4 POL Aplicacao: Conexao Pneumatica:	15,00	unidade	450,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
89 - Valvula Material: Aluminio/Pom Tipo: Reguladora De Fluxo Unidirecional Bitola: 3 MM:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Valvula Material: Aluminio/Pom Tipo: Reguladora De Fluxo Unidirecional Bitola: 3 MM:	15,00	unidade	216,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**			

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
90 - Pecas Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento, Aplicacao: Contra Angulo:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento, Aplicacao: Contra Angulo:	15,00	unidade	337,50

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME	**CNPJ/CPF:** 22.584.213/0001-40		
Data/hora de envio 21/08/2025 16:00:26	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
91 - Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico:	30,00	unidade	279,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**			

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***4,00***	***22/08/2025 09:56:54***
Lote 2	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	4,00	22/08/2025 08:14:26
Lote 2	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***4,00***	***22/08/2025 08:53:18***
Lote 3	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***199,90***	***22/08/2025 08:57:57***
Lote 3	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***220,00***	***22/08/2025 10:22:41***
Lote 4	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***392,00***	***22/08/2025 09:57:06***
Lote 5	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***300,00***	***22/08/2025 08:53:25***
Lote 6	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***551,00***	***22/08/2025 09:57:15***
Lote 7	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***393,00***	***22/08/2025 09:57:23***
Lote 8	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***336,00***	***22/08/2025 09:57:31***
Lote 9	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***420,00***	***22/08/2025 09:57:37***
Lote 10	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***346,00***	***22/08/2025 09:57:53***
Lote 11	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	2.565,00	22/08/2025 08:23:06
Lote 11	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***2.565,00***	***22/08/2025 09:39:16***
Lote 12	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	365,00	22/08/2025 08:23:28
Lote 12	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***365,00***	***22/08/2025 09:39:18***
Lote 13	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	296,00	22/08/2025 08:23:51
Lote 13	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	295,00	22/08/2025 08:24:35
Lote 13	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***295,00***	***22/08/2025 09:39:20***
Lote 14	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	719,00	22/08/2025 08:24:46
Lote 14	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***719,00***	***22/08/2025 09:39:23***
Lote 15	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	628,00	22/08/2025 08:25:09
Lote 15	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***628,00***	***22/08/2025 09:39:26***
Lote 16	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	1.366,00	22/08/2025 08:25:23
Lote 16	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***1.366,00***	***22/08/2025 09:39:48***
Lote 17	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	216,50	22/08/2025 08:25:36
Lote 17	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***216,00***	***22/08/2025 09:58:09***

Lote 18	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	1.087,00	22/08/2025 08:25:50
Lote 18	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***1.087,00***	***22/08/2025 09:39:53***
Lote 19	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***655,00***	***22/08/2025 09:39:57***
Lote 20	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	1.029,00	22/08/2025 08:26:23
Lote 20	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***1.029,00***	***22/08/2025 09:40:00***
Lote 21	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	156,00	22/08/2025 08:32:20
Lote 21	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***156,00***	***22/08/2025 09:40:06***
Lote 22	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	4.299,00	22/08/2025 08:32:44
Lote 22	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***4.299,00***	***22/08/2025 09:40:09***
Lote 23	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	1.617,00	22/08/2025 08:33:14
Lote 23	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***1.617,00***	***22/08/2025 09:40:11***
Lote 24	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	96,00	22/08/2025 08:33:23
Lote 24	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***96,00***	***22/08/2025 09:40:14***
Lote 25	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	218,00	22/08/2025 08:33:32
Lote 25	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***218,00***	***22/08/2025 09:40:17***
Lote 26	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	119,00	22/08/2025 08:33:46
Lote 26	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***119,00***	***22/08/2025 09:40:19***
Lote 27	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	68,00	22/08/2025 08:34:16
Lote 27	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***68,00***	***22/08/2025 09:40:22***
Lote 28	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***34,00***	***22/08/2025 09:40:23***
Lote 28	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***122,00***	***22/08/2025 10:29:14***
Lote 29	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	353,00	22/08/2025 08:34:45
Lote 29	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***353,00***	***22/08/2025 09:40:26***
Lote 30	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	3,00	22/08/2025 08:38:47
Lote 30	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***3,00***	***22/08/2025 09:40:29***
Lote 31	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	77,50	22/08/2025 08:42:39
Lote 31	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***77,00***	***22/08/2025 09:58:38***
Lote 32	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	116,00	22/08/2025 08:42:47
Lote 32	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***116,00***	***22/08/2025 09:40:36***
Lote 33	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	270,50	22/08/2025 08:43:11
Lote 33	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***270,00***	***22/08/2025 09:58:49***
Lote 34	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	51,50	22/08/2025 08:43:36
Lote 34	Aberta	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00	51,00	22/08/2025 08:52:17
Lote 34	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***51,00***	***22/08/2025 10:17:19***
Lote 34	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***50,00***	***22/08/2025 10:29:44***
Lote 35	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	426,50	22/08/2025 08:43:53
Lote 35	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***426,00***	***22/08/2025 09:58:59***
Lote 36	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	45,50	22/08/2025 08:44:13
Lote 36	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***45,00***	***22/08/2025 09:59:06***
Lote 37	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***18,00***	***22/08/2025 09:40:46***
Lote 37	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***35,00***	***22/08/2025 10:24:43***
Lote 38	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	32,00	22/08/2025 08:44:45
Lote 38	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***32,00***	***22/08/2025 09:40:48***
Lote 39	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	52,00	22/08/2025 08:44:58
Lote 39	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***52,00***	***22/08/2025 09:40:51***
Lote 40	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***18,00***	***22/08/2025 09:40:53***

Lote 40	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***35,00***	***22/08/2025 10:24:32***
Lote 41	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	24,90	22/08/2025 08:54:25
Lote 41	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***24,50***	***22/08/2025 09:59:30***
Lote 42	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	36,00	22/08/2025 08:53:19
Lote 42	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***36,00***	***22/08/2025 09:41:01***

Lote 43	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***18,00***	***22/08/2025 09:41:02***
Lote 43	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***24,50***	***22/08/2025 10:17:45***
Lote 44	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***22,00***	***22/08/2025 09:41:04***
Lote 44	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***182,00***	***22/08/2025 10:25:01***
Lote 45	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	576,50	22/08/2025 08:53:40
Lote 45	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***576,00***	***22/08/2025 09:59:41***
Lote 46	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	2.716,50	22/08/2025 08:53:52
Lote 46	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	2.716,00	22/08/2025 08:55:35
Lote 46	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***2.716,00***	***22/08/2025 09:41:09***
Lote 47	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	2.366,00	22/08/2025 08:55:59
Lote 47	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***2.366,00***	***22/08/2025 09:41:11***
Lote 48	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	3.166,00	22/08/2025 08:56:24
Lote 48	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***3.166,00***	***22/08/2025 09:41:13***
Lote 49	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	2.724,00	22/08/2025 08:56:41
Lote 49	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***2.724,00***	***22/08/2025 09:41:16***
Lote 50	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	63,50	22/08/2025 08:56:54
Lote 50	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***63,00***	***22/08/2025 09:59:55***
Lote 51	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***55,00***	***22/08/2025 09:41:25***
Lote 51	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***77,50***	***22/08/2025 10:25:44***
Lote 52	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	88,00	22/08/2025 09:03:51
Lote 52	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***88,00***	***22/08/2025 09:41:27***

Lote 53	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	289,50	22/08/2025 09:04:04
Lote 53	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***289,50***	***22/08/2025 09:41:29***
Lote 54	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	179,50	22/08/2025 09:04:54
Lote 54	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***179,00***	***22/08/2025 10:00:24***
Lote 55	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	316,00	22/08/2025 09:05:04
Lote 55	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***316,00***	***22/08/2025 09:41:33***
Lote 56	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	322,50	22/08/2025 09:05:20
Lote 56	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***322,00***	***22/08/2025 10:00:32***
Lote 57	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	259,50	22/08/2025 09:05:40
Lote 57	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***259,00***	***22/08/2025 10:00:40***
Lote 58	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	376,50	22/08/2025 09:05:53
Lote 58	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***376,00***	***22/08/2025 10:00:50***
Lote 59	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	416,50	22/08/2025 09:06:04
Lote 59	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***416,00***	***22/08/2025 10:00:57***
Lote 60	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	689,50	22/08/2025 09:06:18
Lote 60	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***689,00***	***22/08/2025 10:01:12***
Lote 61	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	1.222,00	22/08/2025 09:15:56
Lote 61	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***1.222,00***	***22/08/2025 09:41:50***
Lote 62	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***600,00***	***22/08/2025 09:41:53***
Lote 62	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***1.160,00***	***22/08/2025 10:26:17***

Lote 63	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	196,50	22/08/2025 09:16:31
Lote 63	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***196,00***	***22/08/2025 10:01:41***
Lote 64	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	254,50	22/08/2025 09:16:57
Lote 64	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***254,00***	***22/08/2025 10:01:47***
Lote 65	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	384,50	22/08/2025 09:17:25
Lote 65	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***384,00***	***22/08/2025 10:01:58***
Lote 66	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	208,00	22/08/2025 09:17:54
Lote 66	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***208,00***	***22/08/2025 09:42:00***
Lote 67	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	259,50	22/08/2025 09:18:08
Lote 67	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***259,00***	***22/08/2025 10:02:07***
Lote 68	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	130,00	22/08/2025 09:18:25
Lote 68	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***130,00***	***22/08/2025 09:42:04***
Lote 69	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	696,50	22/08/2025 09:18:42
Lote 69	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***696,00***	***22/08/2025 10:02:17***
Lote 70	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	61,00	22/08/2025 09:18:56
Lote 70	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***61,00***	***22/08/2025 09:42:09***
Lote 71	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	399,50	22/08/2025 09:24:38
Lote 71	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***399,00***	***22/08/2025 10:02:31***
Lote 72	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	574,00	22/08/2025 09:24:51
Lote 72	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***574,00***	***22/08/2025 09:42:22***
Lote 73	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***28,00***	***22/08/2025 09:42:25***
Lote 73	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***90,00***	***22/08/2025 10:26:46***
Lote 74	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***56,00***	***22/08/2025 09:42:27***
Lote 74	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***170,00***	***22/08/2025 10:27:01***
Lote 75	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	457,50	22/08/2025 09:26:08
Lote 75	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***457,00***	***22/08/2025 10:02:40***
Lote 76	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	215,00	22/08/2025 09:26:27
Lote 76	Aberta	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00	214,00	22/08/2025 09:31:56
Lote 76	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***214,00***	***22/08/2025 10:19:03***
Lote 76	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***215,00***	***22/08/2025 10:29:00***
Lote 77	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	299,00	22/08/2025 09:26:38
Lote 77	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***299,00***	***22/08/2025 09:42:34***
Lote 78	***Negociação***	***DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA 13.282.532/0001-00***	***84,00***	***22/08/2025 09:42:36***
Lote 78	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***160,00***	***22/08/2025 10:27:16***
Lote 79	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	276,50	22/08/2025 09:27:39
Lote 79	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***276,00***	***22/08/2025 10:02:52***
Lote 80	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	104,00	22/08/2025 09:29:31
Lote 80	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***104,00***	***22/08/2025 09:42:43***
Lote 81	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	823,00	22/08/2025 09:35:02
Lote 81	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***823,00***	***22/08/2025 09:46:26***
Lote 82	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	283,00	22/08/2025 09:35:22
Lote 82	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***283,00***	***22/08/2025 09:46:28***
Lote 83	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***140,00***	***22/08/2025 09:46:31***
Lote 84	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	287,00	22/08/2025 09:35:57
Lote 84	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***287,00***	***22/08/2025 09:46:32***
Lote 85	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	372,50	22/08/2025 09:36:07

Lote 85	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***372,00***	***22/08/2025 10:03:08***

Lote 86	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	33,00	22/08/2025 09:36:18
Lote 86	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***33,00***	***22/08/2025 09:46:36***
Lote 87	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	399,50	22/08/2025 09:36:26
Lote 87	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***399,50***	***22/08/2025 09:46:38***
Lote 88	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***450,00***	***22/08/2025 09:46:40***
Lote 89	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***216,00***	***22/08/2025 09:46:42***
Lote 90	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	337,00	22/08/2025 09:36:46
Lote 90	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***337,00***	***22/08/2025 09:46:44***
Lote 91	Aberta	Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40	278,50	22/08/2025 09:45:39
Lote 91	***Negociação***	***Otavio Correia Mourão ME 22.584.213/0001-40***	***278,00***	***22/08/2025 09:50:42***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	22/08/2025 08:01:10
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	22/08/2025 08:04:20
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	22/08/2025 08:04:20
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	22/08/2025 08:04:43
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	22/08/2025 08:04:50
Pregoeiro(a)	Senhores, devido a grande quantidade de itens e visando uma maior celeridade do certame, vamos abrir para a formulação dos lances de 10 em 10 itens.	22/08/2025 08:06:01
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	22/08/2025 08:06:31
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	22/08/2025 08:06:32
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	22/08/2025 08:06:34
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	22/08/2025 08:06:37
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	22/08/2025 08:06:39
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	22/08/2025 08:06:41
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	22/08/2025 08:06:43
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	22/08/2025 08:06:45
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	22/08/2025 08:06:46
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	22/08/2025 08:06:48
Pregoeiro(a)	Senhores vamos aos lances.	22/08/2025 08:10:10
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	22/08/2025 08:20:08
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	22/08/2025 08:20:10
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	22/08/2025 08:20:12
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	22/08/2025 08:20:14
Sistema	A fase de lances do **lote 15** foi iniciada.	22/08/2025 08:20:16
Sistema	A fase de lances do **lote 16** foi iniciada.	22/08/2025 08:20:19
Sistema	A fase de lances do **lote 17** foi iniciada.	22/08/2025 08:20:22
Sistema	A fase de lances do **lote 18** foi iniciada.	22/08/2025 08:20:24
Sistema	A fase de lances do **lote 19** foi iniciada.	22/08/2025 08:20:26
Sistema	A fase de lances do **lote 20** foi iniciada.	22/08/2025 08:20:28
Sistema	A fase de lances do **lote 21** foi iniciada.	22/08/2025 08:30:48
Sistema	A fase de lances do **lote 22** foi iniciada.	22/08/2025 08:30:50
Sistema	A fase de lances do **lote 23** foi iniciada.	22/08/2025 08:30:52
Sistema	A fase de lances do **lote 24** foi iniciada.	22/08/2025 08:30:53
Sistema	A fase de lances do **lote 25** foi iniciada.	22/08/2025 08:30:56
Sistema	A fase de lances do **lote 26** foi iniciada.	22/08/2025 08:30:58
Sistema	A fase de lances do **lote 27** foi iniciada.	22/08/2025 08:31:00
Sistema	A fase de lances do **lote 28** foi iniciada.	22/08/2025 08:31:01
Sistema	A fase de lances do **lote 29** foi iniciada.	22/08/2025 08:31:03
Sistema	A fase de lances do **lote 30** foi iniciada.	22/08/2025 08:31:05
Sistema	A fase de lances do **lote 31** foi iniciada.	22/08/2025 08:42:17
Sistema	A fase de lances do **lote 32** foi iniciada.	22/08/2025 08:42:19
Sistema	A fase de lances do **lote 33** foi iniciada.	22/08/2025 08:42:21
Sistema	A fase de lances do **lote 34** foi iniciada.	22/08/2025 08:42:22
Sistema	A fase de lances do **lote 35** foi iniciada.	22/08/2025 08:42:24
Sistema	A fase de lances do **lote 36** foi iniciada.	22/08/2025 08:42:26
Sistema	A fase de lances do **lote 37** foi iniciada.	22/08/2025 08:42:28
Sistema	A fase de lances do **lote 38** foi iniciada.	22/08/2025 08:42:29
Sistema	A fase de lances do **lote 39** foi iniciada.	22/08/2025 08:42:31
Sistema	A fase de lances do **lote 40** foi iniciada.	22/08/2025 08:42:33
Sistema	A fase de lances do **lote 41** foi iniciada.	22/08/2025 08:52:41
Sistema	A fase de lances do **lote 42** foi iniciada.	22/08/2025 08:52:43
Sistema	A fase de lances do **lote 43** foi iniciada.	22/08/2025 08:52:44
Sistema	A fase de lances do **lote 44** foi iniciada.	22/08/2025 08:52:45
Sistema	A fase de lances do **lote 45** foi iniciada.	22/08/2025 08:52:47
Sistema	A fase de lances do **lote 46** foi iniciada.	22/08/2025 08:52:49
Sistema	A fase de lances do **lote 47** foi iniciada.	22/08/2025 08:52:52
Sistema	A fase de lances do **lote 48** foi iniciada.	22/08/2025 08:52:54
Sistema	A fase de lances do **lote 49** foi iniciada.	22/08/2025 08:52:55
Sistema	A fase de lances do **lote 50** foi iniciada.	22/08/2025 08:52:58
Sistema	A fase de lances do **lote 51** foi iniciada.	22/08/2025 09:03:05
Sistema	A fase de lances do **lote 52** foi iniciada.	22/08/2025 09:03:08
Sistema	A fase de lances do **lote 53** foi iniciada.	22/08/2025 09:03:10

Sistema	A fase de lances do **lote 54** foi iniciada.	22/08/2025 09:03:12
Sistema	A fase de lances do **lote 55** foi iniciada.	22/08/2025 09:03:14
Sistema	A fase de lances do **lote 56** foi iniciada.	22/08/2025 09:03:16
Sistema	A fase de lances do **lote 57** foi iniciada.	22/08/2025 09:03:18
Sistema	A fase de lances do **lote 58** foi iniciada.	22/08/2025 09:03:20
Sistema	A fase de lances do **lote 59** foi iniciada.	22/08/2025 09:03:22
Sistema	A fase de lances do **lote 60** foi iniciada.	22/08/2025 09:03:24
Sistema	A fase de lances do **lote 61** foi iniciada.	22/08/2025 09:13:31
Sistema	A fase de lances do **lote 62** foi iniciada.	22/08/2025 09:13:35
Sistema	A fase de lances do **lote 63** foi iniciada.	22/08/2025 09:13:47
Sistema	A fase de lances do **lote 64** foi iniciada.	22/08/2025 09:13:49
Sistema	A fase de lances do **lote 65** foi iniciada.	22/08/2025 09:13:51
Sistema	A fase de lances do **lote 66** foi iniciada.	22/08/2025 09:13:53
Sistema	A fase de lances do **lote 67** foi iniciada.	22/08/2025 09:13:55
Sistema	A fase de lances do **lote 68** foi iniciada.	22/08/2025 09:13:57
Sistema	A fase de lances do **lote 69** foi iniciada.	22/08/2025 09:13:59
Sistema	A fase de lances do **lote 70** foi iniciada.	22/08/2025 09:14:01
Sistema	A fase de lances do **lote 71** foi iniciada.	22/08/2025 09:24:09
Sistema	A fase de lances do **lote 72** foi iniciada.	22/08/2025 09:24:11
Sistema	A fase de lances do **lote 73** foi iniciada.	22/08/2025 09:24:12
Sistema	A fase de lances do **lote 74** foi iniciada.	22/08/2025 09:24:14
Sistema	A fase de lances do **lote 75** foi iniciada.	22/08/2025 09:24:17
Sistema	A fase de lances do **lote 76** foi iniciada.	22/08/2025 09:24:19
Sistema	A fase de lances do **lote 77** foi iniciada.	22/08/2025 09:24:21
Sistema	A fase de lances do **lote 78** foi iniciada.	22/08/2025 09:24:23
Sistema	A fase de lances do **lote 79** foi iniciada.	22/08/2025 09:24:25

Sistema	A fase de lances do **lote 80** foi iniciada.	22/08/2025 09:24:26
Sistema	A fase de lances do **lote 81** foi iniciada.	22/08/2025 09:34:39
Sistema	A fase de lances do **lote 82** foi iniciada.	22/08/2025 09:34:50
Sistema	A fase de lances do **lote 83** foi iniciada.	22/08/2025 09:34:52
Sistema	A fase de lances do **lote 84** foi iniciada.	22/08/2025 09:34:53
Sistema	A fase de lances do **lote 85** foi iniciada.	22/08/2025 09:34:56
Sistema	A fase de lances do **lote 86** foi iniciada.	22/08/2025 09:34:58
Sistema	A fase de lances do **lote 87** foi iniciada.	22/08/2025 09:35:01
Sistema	A fase de lances do **lote 88** foi iniciada.	22/08/2025 09:35:05
Sistema	A fase de lances do **lote 89** foi iniciada.	22/08/2025 09:35:07
Sistema	A fase de lances do **lote 90** foi iniciada.	22/08/2025 09:35:09
Sistema	A fase de lances do **lote 91** foi iniciada.	22/08/2025 09:38:44
Pregoeiro(a)	Encerrada a fase de lances.	22/08/2025 09:49:13
Pregoeiro(a)	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	22/08/2025 09:49:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03: Os itens que não tiveram descontos e estão com os mesmos valores do valor de referência, precisamos que melhore os preços.	22/08/2025 09:51:15
Fornecedor 3	Os itens já estão com o menor preço.	22/08/2025 09:52:06
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01, precisamos que melhore os preços.	22/08/2025 09:53:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01 estamos aguardando a sua manifestação.	22/08/2025 09:56:21
Fornecedor 1	Estou no meu melhor valor	22/08/2025 09:59:37
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:59:45
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:59:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:59:50
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:59:52
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:59:54
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:59:55
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:59:58
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:00
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:02
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:05

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:11
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:13
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:15
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:17
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:19
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:21
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:23
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:25
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:27
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:29
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:36
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:39
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:41
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:43
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:45
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:47
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:49
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:51
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:53
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:00:55
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:02
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:05
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:08

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:13
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:14
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:17
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:19
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:21

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:22
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **41** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:27
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:31
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:33
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **45** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:35
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **46** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:38
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **47** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:40
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **48** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:42
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **49** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:44
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **50** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:45
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **51** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:52
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **52** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:54
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **53** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:56
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **54** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:57
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **55** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:01:59
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **56** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:01

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **57** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:03
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **58** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:05
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **59** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:08
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **60** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **61** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:16
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **62** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:17
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **63** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:19
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **64** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:21
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **65** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:22
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **66** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:24
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **67** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:27
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **68** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:29
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **69** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:31
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **70** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:33
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **71** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:38
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **72** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:40
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **73** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **74** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:44
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **75** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:45
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **76** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:48
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **77** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:50
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **78** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:52
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **79** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:54

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **80** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:02:56
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **81** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:02
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **82** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:04
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **83** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:05
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **84** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:07
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **85** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:09
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **86** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:11
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **87** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **88** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:16
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **89** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **90** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:20
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **91** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:03:24
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	22/08/2025 10:03:29
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:09:54
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **28** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:11:03

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **34** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:11:33
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **37** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:11:55
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **40** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:12:10
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **43** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:12:40
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **44** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro	22/08/2025 10:12:55

	de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **51** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:13:23

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **62** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:14:06
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **73** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:14:44
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **74** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:14:56
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **76** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:15:13
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **78** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:15:27
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03, precisamos que melhorem os preços dos itens 03, 28, 34, 37, 40, 43, 44, 51, 62, 73, 74, 76, e 79. O que pode ser feito?	22/08/2025 10:20:13
Fornecedor 3	Gentileza abrir os itens para que possamos ver o que pode ser feito.	22/08/2025 10:21:41
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03 tente por favor, está aberto.	22/08/2025 10:22:43
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 teve sua desclassificação cancelada no lote **34** .	22/08/2025 10:23:58

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **34** . Justificativa: licitação será exclusiva a participação de micro empresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e mei com sede no âmbito regional, nos termo da lei complementar nº 123/2006, do decreto municipal 25 de 28 de fevereiro de 2025 em conformidade com o decreto federal n º 8538/2015. conforme o termo de referência no item 2.3.1. entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de montes claros, em conformidade com os dados do ibge, conforme o parágrafo 2º, ii art. 1º, do decreto municipal 25/2025. § 2º para efeitos deste decreto, considera-se: ii - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do município de montes claros, em conformidade com os dados do ibge.	22/08/2025 10:24:28
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 teve sua desclassificação cancelada no lote **34** .	22/08/2025 10:24:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 teve sua desclassificação cancelada no lote **76** .	22/08/2025 10:25:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03 estamos aguardando seus descontos.	22/08/2025 10:31:53
Fornecedor 3	Já fizemos.	22/08/2025 10:32:27
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:32:52
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:00
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:12
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:15
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:23
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:27
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **51** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:33
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **62** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:39
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **73** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:47
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **74** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:51
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **76** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:53
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **78** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:33:56
Sistema	O fornecedor **Otavio Correia Mourão ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 91.	22/08/2025 10:38:03
Sistema	O fornecedor **Otavio Correia Mourão ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 91.**	22/08/2025 10:38:34
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 91., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 22/08/2025 10:39:00, Prazo final: 22/08/2025 10:54:00)*.	22/08/2025 10:38:57

Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	22/08/2025 10:55:36
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	22/08/2025 10:55:50
Fornecedor 3	Obrigada, vc tbem!	22/08/2025 10:59:44
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 91. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **Otavio Correia Mourão ME**.	25/08/2025 08:51:30
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 91. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **Otavio Correia Mourão ME**.	25/08/2025 08:51:42

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	4,00

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	4,00

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	220,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	392,00

Lista de Classificação do Lote 5			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	300,00

Lista de Classificação do Lote 6			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	551,00

Lista de Classificação do Lote 7			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	393,00

Lista de Classificação do Lote 8			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	336,00

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	420,00

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	346,00

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	2.565,00

Lista de Classificação do Lote 12			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	365,00

Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	295,00

Lista de Classificação do Lote 14			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	719,00

Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	628,00

Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	1.366,00

Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	216,00

Lista de Classificação do Lote 18			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	1.087,00

Lista de Classificação do Lote 19			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	655,00

Lista de Classificação do Lote 20			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	1.029,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	1.030,00

Lista de Classificação do Lote 21			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	156,00

Lista de Classificação do Lote 22			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	4.299,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	4.300,00

Lista de Classificação do Lote 23			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	1.617,00

Lista de Classificação do Lote 24			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	96,00

Lista de Classificação do Lote 25			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	218,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	324,00

Lista de Classificação do Lote 26			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	119,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	120,00

Lista de Classificação do Lote 27			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	68,00

Lista de Classificação do Lote 28			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	122,00

Lista de Classificação do Lote 29			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	353,00

Lista de Classificação do Lote 30			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	3,00

Lista de Classificação do Lote 31			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	77,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	78,00

Lista de Classificação do Lote 32			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	116,00

Lista de Classificação do Lote 33			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	270,00

Lista de Classificação do Lote 34			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	50,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	51,00

Lista de Classificação do Lote 35			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	426,00

Lista de Classificação do Lote 36			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	45,00

Lista de Classificação do Lote 37			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	35,00

Lista de Classificação do Lote 38			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	32,00

Lista de Classificação do Lote 39			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	52,00

Lista de Classificação do Lote 40			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	35,00

Lista de Classificação do Lote 41			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	24,50

Lista de Classificação do Lote 42			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	36,00

Lista de Classificação do Lote 43			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	24,50

Lista de Classificação do Lote 44			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	182,00

Lista de Classificação do Lote 45			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	576,00

Lista de Classificação do Lote 46			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	2.716,00

Lista de Classificação do Lote 47			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	2.366,00

Lista de Classificação do Lote 48			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	3.166,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	4.750,00

Lista de Classificação do Lote 49			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	2.724,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	5.030,00

Lista de Classificação do Lote 50			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	63,00

Lista de Classificação do Lote 51			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	77,50

Lista de Classificação do Lote 52			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	88,00

Lista de Classificação do Lote 53			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	289,50

Lista de Classificação do Lote 54			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	179,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	180,00

Lista de Classificação do Lote 55			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	316,00

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	322,00

Lista de Classificação do Lote 57			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	259,00

Lista de Classificação do Lote 58			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	376,00

Lista de Classificação do Lote 59			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	416,00

Lista de Classificação do Lote 60			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	689,00

Lista de Classificação do Lote 61			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	1.222,00

Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	1.160,00

Lista de Classificação do Lote 63			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	196,00

Lista de Classificação do Lote 64			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	254,00

Lista de Classificação do Lote 65			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	384,00

Lista de Classificação do Lote 66			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	208,00

Lista de Classificação do Lote 67			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	259,00

Lista de Classificação do Lote 68			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	130,00

Lista de Classificação do Lote 69			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	696,00

Lista de Classificação do Lote 70			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	61,00

Lista de Classificação do Lote 71			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	399,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	400,00

Lista de Classificação do Lote 72			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	574,00

Lista de Classificação do Lote 74			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	170,00

Lista de Classificação do Lote 75			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	457,00

Lista de Classificação do Lote 76			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	215,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	214,00

Lista de Classificação do Lote 77			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	299,00

Lista de Classificação do Lote 78			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	160,00

Lista de Classificação do Lote 79			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	276,00

Lista de Classificação do Lote 80			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	104,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	105,00

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	823,00

Lista de Classificação do Lote 82			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	283,00

Lista de Classificação do Lote 83			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	140,00

Lista de Classificação do Lote 84			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	287,00

Lista de Classificação do Lote 85			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	372,00

Lista de Classificação do Lote 86			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	33,00
2	DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	200,00

Lista de Classificação do Lote 87			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	399,50

Lista de Classificação do Lote 88			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	450,00

Lista de Classificação do Lote 89			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	216,00

Lista de Classificação do Lote 90			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	337,00

Lista de Classificação do Lote 91			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Otavio Correia Mourão ME	22.584.213/0001-40	278,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 2	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 3	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 4	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 5	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 6	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 7	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 8	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 9	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 10	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 11	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 12	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 13	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 14	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 15	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 16	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 17	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 18	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 19	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 20	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 21	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 22	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 23	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 24	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 25	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 26	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 27	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 28	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 29	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 30	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 31	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 32	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 33	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 34	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 35	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 36	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 37	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 38	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 39	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43

Lote 40	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 41	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 42	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 43	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 44	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 45	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 46	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 47	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 48	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 49	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 50	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 51	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 52	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 53	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43

Lote 54	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 55	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 56	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 57	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 58	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 59	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 60	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 61	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 62	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 63	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 64	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 65	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 66	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 67	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 68	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 69	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 70	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 71	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 72	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 73	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 74	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 75	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 76	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 77	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 78	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 79	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 80	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 81	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 82	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 83	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 84	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 85	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 86	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 87	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 88	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43

Lote 89	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 90	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43
Lote 91	25/08/2025 08:51:30	25/08/2025 08:51:43

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 25 de Agosto de 2025, 91 de 91 lote(s).

Documento gerado em 25 de Agosto de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS **–**
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA **–**
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR **–**
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES **–**
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:8CE15EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 41/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME.
CNPJ: 22.584.213/0001-40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Abraçadeira Material: Aço Inoxidável Tipo: Rosca Sem Fim, Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira Diâmetro Amarração: 9 A 13 MM	unidade	30,00	4,00	120,00
Abraçadeira Material: Aço Inoxidável Diâmetro Amarração:	unidade	50,00	4,00	200,00
Bobina Válvula Solenóide Referência: Ip65 - 60hz Diâmetro: 12 MM	unidade	10,00	551,00	5.510,00
Engate Rápido Material: Alumínio Rosca Interna: 1 1/2 POL Aplicação: Mangueira De Água	unidade	20,00	119,00	2.380,00
Equipo Odontológico Material: Estrutura Em Aço, Pintura Eletrostática Terminais: 1 Seringa Tríplice, 2 Terminais Borden Componentes: Bandeja Modelo: Mesa C/ Rodízios	unidade	5,00	2.716,00	13.580,00
Espigão Mangueira Material: Pvc Tipo: Macho Fixo Bitola Encaixe Mangueira: 1 POL Uso: Adaptadores De Mangueiras De Ar E Água	unidade	20,00	68,00	1.360,00
Fonte Alimentação Tensão Alimentação: 110 / 220 Corrente Saída: 12 A compatível com aparelho fotopolimerizador	unidade	10,00	353,00	3.530,00
Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 12 V Potência Nominal: 50 W	unidade	20,00	50,00	1.000,00
Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral Aplicação: Lubrificação De canetas	unidade	30,00	77,50	2.325,00
Niple Para Tubos Canos - Roscável Material: Ferro Galvanizado Diâmetro: 1/2 POL	unidade	20,00	63,00	1.260,00
Peça/Acessório Processamento Imagem Radiológica Tipo 1: Controle Manual Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X Compatibilidade: Compatibilidade Específica	unidade	2,00	1.617,00	3.234,00
Peça/Acessório Processamento Imagem Radiológica Tipo 1: Tubo De Raio-X, Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X odontológico	unidade	2,00	823,00	1.646,00
Peça / Componente Autoclave Tipo: Fusível De Vidro Modelo: 15 Amperes	unidade	20,00	3,00	60,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Biela Características Adicionais: Compressor De Ar 77 Mm	unidade	20,00	300,00	6.000,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Cabeçote Std Aplicação: Motor Mbb Om 352 A Características Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm	unidade	20,00	2.565,00	51.300,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Camisa Std Aplicação: Motor Mbb Om 352 A Características Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm	unidade	10,00	719,00	7.190,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Correia Aplicação: Compressor De Ar	unidade	10,00	156,00	1.560,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Mangueira Aplicação: Compressor De Ar	metro	100,00	24,50	2.450,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Mangueira azul de ar Aplicação: Compressor De Ar,	metro	100,00	35,00	3.500,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Motor Elétrico Aplicação: Compressor De Ar 9001 Cristofoli	unidade	5,00	2.366,00	11.830,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Óleo Aplicação: Chicago Pneumatic Cpm 15 Dx 500l	unidade	15,00	88,00	1.320,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Pistão Aplicação: Motor Mbb Om 352 A Características Adicionais: Std Para Compressor De Ar 77 Mm	unidade	10,00	259,00	2.590,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Pressostato Aplicação: Compressor De Ar 9001 Cristofoli	unidade	10,00	384,00	3.840,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Registro De Ar Aplicação: Compressor De Ar	unidade	10,00	130,00	1.300,00
Peça/Componente Compressor Tipo: Válvula Registro, Aplicação: Compressor De Ar	unidade	10,00	287,00	2.870,00
Peças / Acessórios Autoclave Tipo: Anel De Vedação Aplicação: Autoclave Vitale 12litros Cristofoli	unidade	12,00	220,00	2.640,00
Peças / Acessórios Autoclave Tipo: Cuba Aplicação: Autoclave Digital 21 Litros Digitale	unidade	5,00	4.299,00	21.495,00
Peças / Acessórios Autoclave Tipo: Fecho Aplicação: Autoclave Digital 21 Litros	unidade	50,00	576,00	28.800,00
Peças / Acessórios Autoclave Tipo: Fonte De Alimentação Aplicação: Autoclave	unidade	20,00	365,00	7.300,00
Peças / Acessórios Autoclave Tipo: Guarnição Aplicação: Autoclave	metro	15,00	393,00	5.895,00
Peças / Acessórios Autoclave Tipo: Placa De Circuito Aplicação: Autoclave	unidade	10,00	1.029,00	10.290,00
Peças / Acessórios Autoclave Tipo: Resistência Elétrica Aplicação: Compatível C/ Autoclave	unidade	10,00	574,00	5.740,00
Peças / Acessórios Autoclave Tipo: Válvula Anti Vácuo Aplicação: Autoclave 42 Litros	unidade	10,00	322,00	3.220,00
Peças / Acessórios Autoclave Tipo: Válvula Segurança Aplicação: Compatível C/ Autoclave	unidade	12,00	283,00	3.396,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Aço Galvanizado Tipo: Porca De Engate Hidropneumático Aplicação: Caneta Alta Rotação	unidade	10,00	295,00	2.950,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Gancho Labial Aplicação: Localizador Eletrônico De Ápice De Canal Dentário Características Adicionais: Autoclavável	unidade	15,00	116,00	1.740,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Tampa Caneta Aplicação: Caneta Kavo Extra-Torque 605	unidade	15,00	160,00	2.400,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Aço Tipo: Rolamento Cerâmico Aplicação: Caneta Alta Rotação	unidade	30,00	170,00	5.100,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Acrílico, Tipo: Protetor Aplicação: Refletor	unidade	25,00	208,00	5.200,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Borracha Tipo: Terminal P/ Sugador Venturi	unidade	20,00	104,00	2.080,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Feltro Tipo: Arruela Do Filtro De Ar Aplicação: Compressor Odontológico	unidade	15,00	96,00	1.440,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Fibra Óptica Tipo: Ponteira Aplicação: Aparelho Fotopolimerizador	unidade	10,00	254,00	2.540,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Latão Cromado Fosco Tipo: Tampa Cabeça Aplicação: Contra Ângulo	unidade	20,00	420,00	8.400,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Latão Cromado Ou Alumínio Tipo: Pistão À Gás,Aplicação: Mocho Odontológico	unidade	15,00	376,00	5.640,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Latão Cromado Ou Alumínio Tipo: Seringa Tríplice	unidade	15,00	215,00	3.225,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Metal Tipo: Braço Pneumático Aplicação: Para Cadeira	unidade	20,00	336,00	6.720,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Metal Tipo: Rolamento,Aplicação: Contra Ângulo	unidade	20,00	289,50	5.790,00
Peças Equipamento Odontológico Material: Metal Tipo: Rolamento, Aplicação: Contra Ângulo	unidade	15,00	337,00	5.055,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Metal, Tipo: Terminal Duplo Borden Aplicação: Equipo Odontológico	unidade	40,00	276,00	11.040,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Metal Tipo: Válvula Dupla Comando: Hidráulico Aplicação: Caneta Alta Rotação	unidade	10,00	346,00	3.460,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Plástico,Tipo: Magueira De Água Aplicação:	metro	100,00	36,00	3.600,00

P/ Cadeira E Equipo Diâmetro: 8 MM				
Peças - Equipamento Odontológico Material: Plástico Tipo: Mangueira Aplicação: P/ Cadeira E Equipo Diâmetro: 6 MM	metro	100,00	52,00	5.200,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Plástico Tipo: Mangueira Aplicação: P/ Cadeira E Equipo Diâmetro: Cerca 3 MM	metro	100,00	24,50	2.450,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Plástico,Tipo: Mangueira Aplicação: P/ Cadeira E Equipo Diâmetro: Cerca 3 MM	unidade	100,00	45,00	4.500,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Plástico Tipo: Microventilador, Aplicação: Aparelho Fotopolimerizador	unidade	5,00	416,00	2.080,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Plástico Tipo: Suporte Adaptador, Aplicação: Sugador	unidade	20,00	196,00	3.920,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Polietileno Tipo: Reservatório De Água, Aplicação: Equipo Capacidade: 1000 ML	unidade	15,00	61,00	915,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Mangueira, Aplicação: Terminal De Sugador Diâmetro: Cerca De 1 CM Comprimento: 150 CM	unidade	40,00	259,00	10.360,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Tampa-Conector C/ Saídas P/ Mangueiras Aplicação: P/ Reservatório De Água (Garrafa Pet)	unidade	15,00	299,00	4.485,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Poliuretano Tipo: Mangueira Dupla Para Pedal	metro	100,00	35,00	3.500,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Vergalhão Aço Tipo: Eixo Dianteiro Aplicação: Contra Ângulo	unidade	10,00	218,00	2.180,00
Peças - Equipamento Odontológico Material: Vergalhão Alumínio Tipo: Rotor Aro, Aplicação: Caneta Alta Rotação	unidade	20,00	457,00	9.140,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Chave P/ Inserção/Remoção De Ponteiras Aplicação: Ultrassom	unidade	10,00	216,00	2.160,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Conjunto Ejetor, Aplicação: P/ Cadeira E Equipo	unidade	10,00	140,00	1.400,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Filtro De Ar Aplicação: Compressor Odontológico	unidade	30,00	278,00	8.340,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Filtro Separador De Detrito Aplicação: Sugador	unidade	20,00	122,00	2.440,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Injetor Do Sugador Aplicação: P/ Cadeira E Equipo	unidade	20,00	77,00	1.540,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Led, Aplicação: Aparelho Fotopolimerizador	unidade	10,00	426,00	4.260,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Mangueira Tripla Características Adicionais: Oblade Em Pu Cinza	metro	30,00	182,00	5.460,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Mangueria (Traqueia) Aplicação: Compressor Odontológico Características Adicionais: Cor: Cinza Diâmetro: 1/2 POL	metro	200,00	32,00	6.400,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Motor Redutor Do Assento Aplicação: P/ Cadeira E Equipo	unidade	6,00	2.724,00	16.344,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Motor Redutor Do Encosto Aplicação: P/ Cadeira E Equipo	unidade	10,00	3.166,00	31.660,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Peça De Mão P/ Jato De Bicarbonato Características Adicionais: Compatível Motor De Bancada	unidade	4,00	628,00	2.512,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Peça De Mão Ultrassom Características Adicionais: Compatível Motor De Bancada	unidade	4,00	1.366,00	5.464,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Pedal De Comando Aplicação: P/ Cadeira E Equipo Características Adicionais: Completo C/ Mangueira	unidade	10,00	179,00	1.790,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Pega De Mão Aplicação: P/ Cadeira E Equipo	unidade	12,00	316,00	3.792,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Placa Da Fonte,Aplicação: Ultrassom	unidade	10,00	689,00	6.890,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Placa Eletrônica Central Aplicação: P/ Cadeira E Equipo	unidade	6,00	1.222,00	7.332,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Reservatório Para Solução De Bicarbonato Aplicação: Ultrassom	unidade	10,00	696,00	6.960,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Rodízio Para Mocho	unidade	30,00	90,00	2.700,00
Peças Equipamento Odontológico Tipo: Suporte Giratório Com Bandeja Auxiliar Aplicação: P/ Coluna Do Tubo Refletor Características Adicionais: 360°	unidade	5,00	392,00	1.960,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Tampa Acabamento Motor Aplicação: P/ Cadeira E Equipo	unidade	10,00	655,00	6.550,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Tampa Acabamento Unidade Aplicação: P/ Cadeira E Equipo	unidade	10,00	1.087,00	10.870,00
Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Válvula Pneumática Aplicação: P/ Cadeira E Equipo	unidade	15,00	372,00	5.580,00
Placa Eletrônica Aplicação: Cadeira Odontolígica Syncrus Modelo Gnatus Função: Comando Cadeira Odontológica Tensão Alimentação: 110/220 V	unidade	10,00	1.160,00	11.600,00
Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Subgengival	unidade	20,00	270,00	5.400,00
Resistência Elétrica Uso: Aparelho Destilação	unidade	10,00	399,00	3.990,00
Válvula Material: Alumínio/Pom Tipo: Reguladora De Fluxo Unidirecional Bitola: 3 MM	unidade	15,00	216,00	3.240,00
Válvula Material: Alumínio Tipo: Reguladora Pressão, Bitola: 1/4 POL Aplicação: Conexão Pneumática	unidade	15,00	450,00	6.750,00
Válvula Material: Alumínio, Tipo: Reguladora Pressão Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Conexão Pneumática Tipo Fixação: Roscável	unidade	15,00	399,50	5.992,50
Válvula Material: Ferro Fundido, Tipo: Reguladora Pressão	unidade	15,00	33,00	495,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 525.712,50 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/08/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:61493E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **33/2025**, Processo Administrativo nº **60/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Otavio Correia Mourão ME - 22.584.213/0001-40 odontotecnicaotavio@gmail.com - (38) 3222-5467	540.212,96	525.712,50	14.500,46 Proveito (2,68%)
Totais	**540.212,96**	**525.712,50**	**14.500,46** **Proveito (2,68%)**

Detalhes

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME - **CPF/CNPJ:** 22.584.213/0001-40				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Abracadeira Material: Aco Inoxidavel Diametro Amarracao:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abracadeira Material: Aco Inoxidavel Diametro Amarracao: :	50,00	unidade	4,00	200,00
Marca: UNIFORT **Fabricante:** UNIFORT **Modelo:**				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Abracadeira Material:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abracadeira Material: :Aco Inoxidavel Tipo: Rosca Sem Fim, Largura: 9 MM, Aplicacao: Fixacao Mangueira Diametro Amarracao: 9 A 13 MM	30,00	unidade	4,00	120,00
Marca: UNIFORT **Fabricante:** UNIFORT **Modelo:**				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Anel De Vedacao Aplicacao: Autoclave Vitale 12litros Cristofoli				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Anel De Vedacao Aplicacao: Autoclave Vitale 12litros Cristofoli:	12,00	unidade	220,00	2.640,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:** VITALE 12 LITROS				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas Equipamento Odontologico Tipo: Suporte Giratorio Com Bandeja Auxiliar Aplicacao: P/ Coluna Do Tubo Refletor Caracteristicas Adicionais: 360				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas Equipamento Odontologico Tipo: Suporte Giratorio Com Bandeja Auxiliar Aplicacao: P/ Coluna Do Tubo Refletor Caracteristicas Adicionais: 360:	5,00	unidade	392,00	1.960,00
Marca: PRISMA **Fabricante:** PRISMA **Modelo:** BANDEJA AUXILIAR				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Biela Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 77 Mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Biela Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 77 Mm:	20,00	unidade	300,00	6.000,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:** 100 LITROS				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Bobina Valvula Solenoide Referencia: Ip65 - 60hz Diametro: 12 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bobina Valvula Solenoide Referencia: Ip65 - 60hz Diametro: 12 MM:	10,00	unidade	551,00	5.510,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:** THERMOVAL				
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Guarnicao Aplicacao: Autoclave				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Guarnicao Aplicacao: Autoclave:	15,00	metro	393,00	5.895,00
Marca: STERMAX **Fabricante:** EXTRA **Modelo:** 21 LITROS				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Braco Pneumatico Aplicacao: Para Cadeira				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Braco Pneumatico Aplicacao: Para Cadeira:	20,00	unidade	336,00	6.720,00
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Fosco Tipo: Tampa Cabeca Aplicacao: Contra Angulo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Fosco Tipo: Tampa Cabeca Aplicacao: Contra Angulo:	20,00	unidade	420,00	8.400,00
Marca: KAVO **Fabricante:** 500 **Modelo:**				
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Valvula Dupla Comando: Hidraulico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Valvula Dupla Comando: Hidraulico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	10,00	unidade	346,00	3.460,00
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Cabecote Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Cabecote Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm:	20,00	unidade	2.565,00	51.300,00
Marca: MOTOMOIL **Fabricante:** MOTOMIL **Modelo:**				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fonte De Alimentacao Aplicacao: Autoclave				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fonte De Alimentacao Aplicacao: Autoclave:	20,00	unidade	365,00	7.300,00

Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** VITALE **Modelo:**				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Galvanizado Tipo: Porca De Engate Hidropneumatico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Galvanizado Tipo: Porca De Engate Hidropneumatico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	10,00	unidade	295,00	2.950,00
Marca: KAVO **Fabricante:** 500 **Modelo:**				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Camisa Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Camisa Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm:	10,00	unidade	719,00	7.190,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** 100 LITROS **Modelo:**				
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao P/ Jato De Bicarbonato Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao P/ Jato De Bicarbonato Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada:	4,00	unidade	628,00	2.512,00
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao Ultrassom Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao Ultrassom Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada:	4,00	unidade	1.366,00	5.464,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Chave P/ Insercao/Remocao De Ponteiras Aplicacao: Ultrassom				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Chave P/ Insercao/Remocao De Ponteiras Aplicacao: Ultrassom:	10,00	unidade	216,00	2.160,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Unidade Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Unidade Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	10,00	unidade	1.087,00	10.870,00
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**				
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Motor Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Motor Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	10,00	unidade	655,00	6.550,00
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**				
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Placa De Circuito Aplicacao: Autoclave				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Placa De Circuito Aplicacao: Autoclave:	10,00	unidade	1.029,00	10.290,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**				
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Correia Aplicacao: Compressor De Ar				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Correia Aplicacao: Compressor De Ar:	10,00	unidade	156,00	1.560,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Cuba Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros Digitale				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Cuba Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros Digitale:	5,00	unidade	4.299,00	21.495,00
Marca: DIGITALE **Fabricante:** BS **Modelo:**				
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Controle Manual Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X Compatibilidade: Compatibilidade Especifica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Controle Manual Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X Compatibilidade: Compatibilidade Especifica:	2,00	unidade	1.617,00	3.234,00
Marca: X DENT **Fabricante:** X DENT **Modelo:**				
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Feltro Tipo: Arruela Do Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Feltro Tipo: Arruela Do Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico:	15,00	unidade	96,00	1.440,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aco Tipo: Eixo Dianteiro Aplicacao: Contra Angulo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aco Tipo: Eixo Dianteiro Aplicacao: Contra Angulo:	10,00	unidade	218,00	2.180,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Engate Rapido Material: Aluminio Rosca Interna: 1 1/2 POL Aplicacao: Mangueira De Agua				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Engate Rapido Material: Aluminio Rosca Interna: 1 1/2 POL Aplicacao: Mangueira De Agua:	20,00	unidade	119,00	2.380,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Espigao Mangueira Material: Pvc Tipo: Macho Fixo Bitola Encaixe Mangueira: 1 POL Uso: Adaptadores De Mangueiras De Ar E Agua				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espigao Mangueira Material: Pvc Tipo: Macho Fixo Bitola Encaixe Mangueira: 1 POL Uso: Adaptadores De Mangueiras De Ar E Agua:	20,00	unidade	68,00	1.360,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro Separador De Detrito Aplicacao: Sugador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro Separador De Detrito Aplicacao: Sugador:	20,00	unidade	122,00	2.440,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				

Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Fonte Alimentacao Tensao Alimentacao: 110 / 220 Corrente Saida: 12 A compativel com aparelho fotopolimerizador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fonte Alimentacao Tensao Alimentacao: 110 / 220 Corrente Saida: 12 A compativel com aparelho fotopolimerizador:	10,00	unidade	353,00	3.530,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca / Componente Autoclave Tipo: Fusivel De Vidro Modelo: 15 Amperes				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca / Componente Autoclave Tipo: Fusivel De Vidro Modelo: 15 Amperes:	20,00	unidade	3,00	60,00
Marca: NEGRINI **Fabricante:** NEGRINI **Modelo:**				
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Injetor Do Sugador Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Injetor Do Sugador Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	20,00	unidade	77,00	1.540,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Gancho Labial Aplicacao: Localizador Eletronico De Apice De Canal Dentario Caracteristicas Adicionais: Autoclavavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Gancho Labial Aplicacao: Localizador Eletronico De Apice De Canal Dentario Caracteristicas Adicionais: Autoclavavel:	15,00	unidade	116,00	1.740,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Ponteira Ultrassom Odontologico Material: Aco Inoxidavel Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeracao Aplicacao: Raspagem / Remocao De Tartaro Compatibilidade: Encaixe Especifico Caracteristicas Adicionais: P/ Regiao Subgengival				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ponteira Ultrassom Odontologico Material: Aco Inoxidavel Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeracao Aplicacao: Raspagem / Remocao De Tartaro Compatibilidade: Encaixe Especifico Caracteristicas Adicionais: P/ Regiao Subgengival:	20,00	unidade	270,00	5.400,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Lampada Halogena Tensao Nominal: 12 V Potencia Nominal: 50 W				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lampada Halogena Tensao Nominal: 12 V Potencia Nominal: 50 W:	20,00	unidade	50,00	1.000,00
Marca: OSRAN **Fabricante:** OSRAN **Modelo:**				
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Led, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Led, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:	10,00	unidade	426,00	4.260,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM:	100,00	unidade	45,00	4.500,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira azul de ar Aplicacao: Compressor De Ar,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira azul de ar Aplicacao: Compressor De Ar,:	100,00	metro	35,00	3.500,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueria (Traqueia) Aplicacao: Compressor Odontologico Caracteristicas Adicionais: Cor: Cinza Diametro: 1/2 POL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueria (Traqueia) Aplicacao: Compressor Odontologico Caracteristicas Adicionais: Cor: Cinza Diametro: 1/2 POL:	200,00	metro	32,00	6.400,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 6 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 6 MM:	100,00	metro	52,00	5.200,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Tipo: Mangueira Dupla Para Pedal				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Tipo: Mangueira Dupla Para Pedal:	100,00	metro	35,00	3.500,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM:	100,00	metro	24,50	2.450,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Magueira De Agua Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 8 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Magueira De Agua Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 8 MM:	100,00	metro	36,00	3.600,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira Aplicacao: Compressor De Ar				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira Aplicacao: Compressor De Ar:	100,00	metro	24,50	2.450,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueira Tripla Caracteristicas Adicionais: Oblade Em Pu Cinza				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueira Tripla Caracteristicas Adicionais: Oblade Em Pu Cinza:	30,00	metro	182,00	5.460,00

Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fecho Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fecho Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros:	50,00	unidade	576,00	28.800,00

Marca: STERMAX **Fabricante:** STERMAX **Modelo:**				
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Equipo Odontologico Material: Estrutura Em Aco, Pintura Eletrostatica Terminais: 1 Seringa Triplice, 2 Terminais Borden Componentes: Bandeja Modelo: Mesa C/ Rodizios				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Equipo Odontologico Material: Estrutura Em Aco, Pintura Eletrostatica Terminais: 1 Seringa Triplice, 2 Terminais Borden Componentes: Bandeja Modelo: Mesa C/ Rodizios:	5,00	unidade	2.716,00	13.580,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Motor Eletrico Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Motor Eletrico Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli:	5,00	unidade	2.366,00	11.830,00
Marca: MOTOMOIL **Fabricante:** MOTOMIL **Modelo:**				
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Encosto Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Encosto Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	10,00	unidade	3.166,00	31.660,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Assento Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Assento Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	6,00	unidade	2.724,00	16.344,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Niple Para Tubos Canos - Roscavel Material: Ferro Galvanizado Diametro: 1/2 POL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Niple Para Tubos Canos - Roscavel Material: Ferro Galvanizado Diametro: 1/2 POL:	20,00	unidade	63,00	1.260,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Lubrificante Mineral Composicao: Oleo Mineral Aplicacao: Lubrificacao De canetas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lubrificante Mineral Composicao: Oleo Mineral Aplicacao: Lubrificacao De canetas:	30,00	unidade	77,50	2.325,00

Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Oleo Aplicacao: Chicago Pneumatic Cpm 15 Dx 500l				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Oleo Aplicacao: Chicago Pneumatic Cpm 15 Dx 500l:	15,00	unidade	88,00	1.320,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento,Aplicacao: Contra Angulo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento,Aplicacao: Contra Angulo:	20,00	unidade	289,50	5.790,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pedal De Comando Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Caracteristicas Adicionais: Completo C/ Mangueira				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pedal De Comando Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Caracteristicas Adicionais: Completo C/ Mangueira:	10,00	unidade	179,00	1.790,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pega De Mao Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pega De Mao Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	12,00	unidade	316,00	3.792,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Anti Vacuo Aplicacao: Autoclave 42 Litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Anti Vacuo Aplicacao: Autoclave 42 Litros:	10,00	unidade	322,00	3.220,00
Marca: STERMAX **Fabricante:** STERMAX **Modelo:**				
Lote 57	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Pistao Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Std Para Compressor De Ar 77 Mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Pistao Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Std Para Compressor De Ar 77 Mm:	10,00	unidade	259,00	2.590,00

Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Pistao A Gas,Aplicacao: Mocho Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Pistao A Gas,Aplicacao: Mocho Odontologico:	15,00	unidade	376,00	5.640,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Microventilador, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Microventilador, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:	5,00	unidade	416,00	2.080,00
Marca: SHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 60	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Da Fonte,Aplicacao: Ultrassom				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Da Fonte,Aplicacao: Ultrassom:	10,00	unidade	689,00	6.890,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				

Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Eletronica Central Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Eletronica Central Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	6,00	unidade	1.222,00	7.332,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 62	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Placa Eletronica Aplicacao: Cadeira Odontoligica Syncrus Modelo Gnatus Funcao: Comando Cadeira Odontologica Tensao Alimentacao: 110/220 V				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Placa Eletronica Aplicacao: Cadeira Odontoligica Syncrus Modelo Gnatus Funcao: Comando Cadeira Odontologica Tensao Alimentacao: 110/220 V:	10,00	unidade	1.160,00	11.600,00
Marca: GNATUS **Fabricante:** GNATUS **Modelo:**				
Lote 63	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Suporte Adaptador, Aplicacao: Sugador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Suporte Adaptador, Aplicacao: Sugador:	20,00	unidade	196,00	3.920,00

Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Fibra Optica Tipo: Ponteira Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Fibra Optica Tipo: Ponteira Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:	10,00	unidade	254,00	2.540,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 65	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Pressostato Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Pressostato Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli:	10,00	unidade	384,00	3.840,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**				
Lote 66	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Acrilico, Tipo: Protetor Aplicacao: Refletor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Acrilico, Tipo: Protetor Aplicacao: Refletor:	25,00	unidade	208,00	5.200,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 67	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Mangueira, Aplicacao: Terminal De Sugador Diametro: Cerca De 1 CM Comprimento: 150 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Mangueira, Aplicacao: Terminal De Sugador Diametro: Cerca De 1 CM Comprimento: 150 CM:	40,00	unidade	259,00	10.360,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 68	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Registro De Ar Aplicacao: Compressor De Ar				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Registro De Ar Aplicacao: Compressor De Ar:	10,00	unidade	130,00	1.300,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 69	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Reservatorio Para Solucao De Bicarbonato Aplicacao: Ultrassom				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Reservatorio Para Solucao De Bicarbonato Aplicacao: Ultrassom:	10,00	unidade	696,00	6.960,00

Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 70	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Polietileno Tipo: Reservatorio De Agua, Aplicacao: Equipo Capacidade: 1000 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Polietileno Tipo: Reservatorio De Agua, Aplicacao: Equipo Capacidade: 1000 ML:	15,00	unidade	61,00	915,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 71	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Resistencia Eletrica Uso: Aparelho Destilacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Resistencia Eletrica Uso: Aparelho Destilacao :	10,00	unidade	399,00	3.990,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**				
Lote 72	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Resistencia Eletrica Aplicacao: Compativel C/ Autoclave				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Resistencia Eletrica Aplicacao: Compativel C/ Autoclave:	10,00	unidade	574,00	5.740,00
Marca: STERMAX **Fabricante:** STERMAX **Modelo:**				
Lote 73	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Rodizio Para Mocho				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Rodizio Para Mocho:	30,00	unidade	90,00	2.700,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 74	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Tipo: Rolamento Ceramico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Tipo: Rolamento Ceramico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	30,00	unidade	170,00	5.100,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 75	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aluminio Tipo: Rotor Aro, Aplicacao: Caneta Alta Rotacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aluminio Tipo: Rotor Aro, Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	20,00	unidade	457,00	9.140,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 76	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			

Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Seringa Triplice				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Seringa Triplice:	15,00	unidade	215,00	3.225,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 77	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Tampa-Conector C/ Saidas P/ Mangueiras Aplicacao: P/ Reservatorio De Agua (Garrafa Pet)				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Tampa-Conector C/ Saidas P/ Mangueiras Aplicacao: P/ Reservatorio De Agua (Garrafa Pet):	15,00	unidade	299,00	4.485,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 78	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Tampa Caneta Aplicacao: Caneta Kavo Extra-Torque 605				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Tampa Caneta Aplicacao: Caneta Kavo Extra-Torque 605:	15,00	unidade	160,00	2.400,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 79	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal, Tipo: Terminal Duplo Borden Aplicacao: Equipo Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal, Tipo: Terminal Duplo Borden Aplicacao: Equipo Odontologico:	40,00	unidade	276,00	11.040,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 80	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Borracha Tipo: Terminal P/ Sugador Venturi				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Borracha Tipo: Terminal P/ Sugador Venturi:	20,00	unidade	104,00	2.080,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 81	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Tubo De Raio-X, Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Tubo De Raio-X, Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X odontologico:	2,00	unidade	823,00	1.646,00
Marca: X DENTE **Fabricante:** X DENT **Modelo:**				
Lote 82	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Seguranca Aplicacao: Compativel C/ Autoclave				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Seguranca Aplicacao: Compativel C/ Autoclave:	12,00	unidade	283,00	3.396,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**				
Lote 83	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Conjunto Ejetor, Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Conjunto Ejetor, Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	10,00	unidade	140,00	1.400,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 84	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Valvula Registro, Aplicacao: Compressor De Ar				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Valvula Registro, Aplicacao: Compressor De Ar:	10,00	unidade	287,00	2.870,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 85	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Valvula Pneumatica Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Valvula Pneumatica Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	15,00	unidade	372,00	5.580,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 86	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Valvula Material: Ferro Fundido, Tipo: Reguladora Pressao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valvula Material: Ferro Fundido, Tipo: Reguladora Pressao:	15,00	unidade	33,00	495,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 87	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Valvula Material: Aluminio, Tipo: Reguladora Pressao Bitola: 3/4 POL, Aplicacao: Conexao Pneumatica Tipo Fixacao: Roscavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valvula Material: Aluminio, Tipo: Reguladora Pressao Bitola: 3/4 POL, Aplicacao: Conexao Pneumatica Tipo Fixacao: Roscavel:	15,00	unidade	399,50	5.992,50
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 88	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Valvula Material: Aluminio Tipo: Reguladora Pressao, Bitola: 1/4 POL Aplicacao: Conexao Pneumatica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valvula Material: Aluminio Tipo: Reguladora Pressao, Bitola: 1/4 POL Aplicacao: Conexao Pneumatica:	15,00	unidade	450,00	6.750,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 89	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Valvula Material: Aluminio/Pom Tipo: Reguladora De Fluxo Unidirecional Bitola: 3 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valvula Material: Aluminio/Pom Tipo: Reguladora De Fluxo Unidirecional Bitola: 3 MM:	15,00	unidade	216,00	3.240,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 90	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento, Aplicacao: Contra Angulo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento, Aplicacao: Contra Angulo:	15,00	unidade	337,00	5.055,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 91	**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 08:51:30**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico:	30,00	unidade	278,00	8.340,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				

Coração De Jesus, 25 de Agosto de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:3798BF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **33/2025**, Processo Administrativo nº **60/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Otavio Correia Mourão ME - 22.584.213/0001-40 odontotecnicaotavio@gmail.com - (38) 3222-5467	540.212,96	525.712,50	14.500,46 Proveito (2,68%)
Totais	**540.212,96**	**525.712,50**	**14.500,46** **Proveito (2,68%)**

Detalhes

Fornecedor: Otavio Correia Mourão ME - **CPF/CNPJ:** 22.584.213/0001-40				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Abracadeira Material: Aco Inoxidavel Diametro Amarracao:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abracadeira Material: Aco Inoxidavel Diametro Amarracao: :	50,00	unidade	4,00	200,00
Marca: UNIFORT **Fabricante:** UNIFORT **Modelo:**				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Abracadeira Material:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abracadeira Material: :Aco Inoxidavel Tipo: Rosca Sem Fim, Largura: 9 MM, Aplicacao: Fixacao Mangueira Diametro Amarracao: 9 A 13 MM	30,00	unidade	4,00	120,00
Marca: UNIFORT **Fabricante:** UNIFORT **Modelo:**				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Anel De Vedacao Aplicacao: Autoclave Vitale 12litros Cristofoli				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Anel De Vedacao Aplicacao: Autoclave Vitale 12litros Cristofoli:	12,00	unidade	220,00	2.640,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:** VITALE 12 LITROS				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas Equipamento Odontologico Tipo: Suporte Giratorio Com Bandeja Auxiliar Aplicacao: P/ Coluna Do Tubo Refletor Caracteristicas Adicionais: 360				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas Equipamento Odontologico Tipo: Suporte Giratorio Com Bandeja Auxiliar Aplicacao: P/ Coluna Do Tubo Refletor Caracteristicas Adicionais: 360:	5,00	unidade	392,00	1.960,00
Marca: PRISMA **Fabricante:** PRISMA **Modelo:** BANDEJA AUXILIAR				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Biela Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 77 Mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Biela Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 77 Mm:	20,00	unidade	300,00	6.000,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:** 100 LITROS				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Bobina Valvula Solenoide Referencia: Ip65 - 60hz Diametro: 12 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bobina Valvula Solenoide Referencia: Ip65 - 60hz Diametro: 12 MM:	10,00	unidade	551,00	5.510,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:** THERMOVAL				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Guarnicao Aplicacao: Autoclave				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Guarnicao Aplicacao: Autoclave:	15,00	metro	393,00	5.895,00
Marca: STERMAX **Fabricante:** EXTRA **Modelo:** 21 LITROS				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Braco Pneumatico Aplicacao: Para Cadeira				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Braco Pneumatico Aplicacao: Para Cadeira:	20,00	unidade	336,00	6.720,00
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Fosco Tipo: Tampa Cabeca Aplicacao: Contra Angulo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Fosco Tipo: Tampa Cabeca Aplicacao: Contra Angulo:	20,00	unidade	420,00	8.400,00
Marca: KAVO **Fabricante:** 500 **Modelo:**				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Valvula Dupla Comando: Hidraulico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Valvula Dupla Comando: Hidraulico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	10,00	unidade	346,00	3.460,00
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Cabecote Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Cabecote Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm:	20,00	unidade	2.565,00	51.300,00

Marca: MOTOMOIL **Fabricante:** MOTOMIL **Modelo:**				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fonte De Alimentacao Aplicacao: Autoclave				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fonte De Alimentacao Aplicacao: Autoclave:	20,00	unidade	365,00	7.300,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** VITALE **Modelo:**				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Galvanizado Tipo: Porca De Engate Hidropneumatico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Galvanizado Tipo: Porca De Engate Hidropneumatico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	10,00	unidade	295,00	2.950,00
Marca: KAVO **Fabricante:** 500 **Modelo:**				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Camisa Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Camisa Std Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Compressor De Ar 94 Mm:	10,00	unidade	719,00	7.190,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** 100 LITROS **Modelo:**				
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao P/ Jato De Bicarbonato Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao P/ Jato De Bicarbonato Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada:	4,00	unidade	628,00	2.512,00
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao Ultrassom Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Peca De Mao Ultrassom Caracteristicas Adicionais: Compativel Motor De Bancada:	4,00	unidade	1.366,00	5.464,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Chave P/ Insercao/Remocao De Ponteiras Aplicacao: Ultrassom				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Chave P/ Insercao/Remocao De Ponteiras Aplicacao: Ultrassom:	10,00	unidade	216,00	2.160,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Unidade Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Unidade Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	10,00	unidade	1.087,00	10.870,00
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**				
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Motor Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Tampa Acabamento Motor Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	10,00	unidade	655,00	6.550,00
Marca: KAVO **Fabricante:** UNIK **Modelo:**				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Placa De Circuito Aplicacao: Autoclave				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Placa De Circuito Aplicacao: Autoclave:	10,00	unidade	1.029,00	10.290,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**				
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Correia Aplicacao: Compressor De Ar				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Correia Aplicacao: Compressor De Ar:	10,00	unidade	156,00	1.560,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Cuba Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros Digitale				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Cuba Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros Digitale:	5,00	unidade	4.299,00	21.495,00
Marca: DIGITALE **Fabricante:** BS **Modelo:**				
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Controle Manual Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X Compatibilidade: Compatibilidade Especifica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Controle Manual Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X Compatibilidade: Compatibilidade Especifica:	2,00	unidade	1.617,00	3.234,00
Marca: X DENT **Fabricante:** X DENT **Modelo:**				
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Feltro Tipo: Arruela Do Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Feltro Tipo: Arruela Do Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico:	15,00	unidade	96,00	1.440,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aco Tipo: Eixo Dianteiro Aplicacao: Contra Angulo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aco Tipo: Eixo Dianteiro Aplicacao: Contra Angulo:	10,00	unidade	218,00	2.180,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Engate Rapido Material: Aluminio Rosca Interna: 1 1/2 POL Aplicacao: Mangueira De Agua				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Engate Rapido Material: Aluminio Rosca Interna: 1 1/2 POL Aplicacao: Mangueira De Agua:	20,00	unidade	119,00	2.380,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Espigao Mangueira Material: Pvc Tipo: Macho Fixo Bitola Encaixe Mangueira: 1 POL Uso: Adaptadores De Mangueiras De Ar E Agua				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espigao Mangueira Material: Pvc Tipo: Macho Fixo Bitola Encaixe Mangueira: 1 POL Uso: Adaptadores De Mangueiras De Ar E Agua:	20,00	unidade	68,00	1.360,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				

Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro Separador De Detrito Aplicacao: Sugador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro Separador De Detrito Aplicacao: Sugador:	20,00	unidade	122,00	2.440,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Fonte Alimentacao Tensao Alimentacao: 110 / 220 Corrente Saida: 12 A compativel com aparelho fotopolimerizador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fonte Alimentacao Tensao Alimentacao: 110 / 220 Corrente Saida: 12 A compativel com aparelho fotopolimerizador:	10,00	unidade	353,00	3.530,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca / Componente Autoclave Tipo: Fusivel De Vidro Modelo: 15 Amperes				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca / Componente Autoclave Tipo: Fusivel De Vidro Modelo: 15 Amperes:	20,00	unidade	3,00	60,00
Marca: NEGRINI **Fabricante:** NEGRINI **Modelo:**				
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Injetor Do Sugador Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Injetor Do Sugador Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	20,00	unidade	77,00	1.540,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Gancho Labial Aplicacao: Localizador Eletronico De Apice De Canal Dentario Caracteristicas Adicionais: Autoclavavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Gancho Labial Aplicacao: Localizador Eletronico De Apice De Canal Dentario Caracteristicas Adicionais: Autoclavavel:	15,00	unidade	116,00	1.740,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Ponteira Ultrassom Odontologico Material: Aco Inoxidavel Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeracao Aplicacao: Raspagem / Remocao De Tartaro Compatibilidade: Encaixe Especifico Caracteristicas Adicionais: P/ Regiao Subgengival				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ponteira Ultrassom Odontologico Material: Aco Inoxidavel Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeracao Aplicacao: Raspagem / Remocao De Tartaro Compatibilidade: Encaixe Especifico Caracteristicas Adicionais: P/ Regiao Subgengival:	20,00	unidade	270,00	5.400,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Lampada Halogena Tensao Nominal: 12 V Potencia Nominal: 50 W				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lampada Halogena Tensao Nominal: 12 V Potencia Nominal: 50 W:	20,00	unidade	50,00	1.000,00
Marca: OSRAN **Fabricante:** OSRAN **Modelo:**				
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Led, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Led, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:	10,00	unidade	426,00	4.260,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM:	100,00	unidade	45,00	4.500,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira azul de ar Aplicacao: Compressor De Ar,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira azul de ar Aplicacao: Compressor De Ar,:	100,00	metro	35,00	3.500,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueria (Traqueia) Aplicacao: Compressor Odontologico Caracteristicas Adicionais: Cor: Cinza Diametro: 1/2 POL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueria (Traqueia) Aplicacao: Compressor Odontologico Caracteristicas Adicionais: Cor: Cinza Diametro: 1/2 POL:	200,00	metro	32,00	6.400,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 6 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 6 MM:	100,00	metro	52,00	5.200,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Tipo: Mangueira Dupla Para Pedal				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Tipo: Mangueira Dupla Para Pedal:	100,00	metro	35,00	3.500,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Mangueira Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: Cerca 3 MM:	100,00	metro	24,50	2.450,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Magueira De Agua Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 8 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico,Tipo: Magueira De Agua Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Diametro: 8 MM:	100,00	metro	36,00	3.600,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira Aplicacao: Compressor De Ar				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Mangueira Aplicacao: Compressor De Ar:	100,00	metro	24,50	2.450,00

Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueira Tripla Caracteristicas Adicionais: Oblade Em Pu Cinza				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Mangueira Tripla Caracteristicas Adicionais: Oblade Em Pu Cinza:	30,00	metro	182,00	5.460,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 45	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fecho Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Fecho Aplicacao: Autoclave Digital 21 Litros:	50,00	unidade	576,00	28.800,00

Marca: STERMAX **Fabricante:** STERMAX **Modelo:**				
Lote 46	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Equipo Odontologico Material: Estrutura Em Aco, Pintura Eletrostatica Terminais: 1 Seringa Triplice, 2 Terminais Borden Componentes: Bandeja Modelo: Mesa C/ Rodizios				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Equipo Odontologico Material: Estrutura Em Aco, Pintura Eletrostatica Terminais: 1 Seringa Triplice, 2 Terminais Borden Componentes: Bandeja Modelo: Mesa C/ Rodizios:	5,00	unidade	2.716,00	13.580,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Motor Eletrico Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Motor Eletrico Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli:	5,00	unidade	2.366,00	11.830,00
Marca: MOTOMOIL **Fabricante:** MOTOMIL **Modelo:**				
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Encosto Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Encosto Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	10,00	unidade	3.166,00	31.660,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 49	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Assento Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Motor Redutor Do Assento Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	6,00	unidade	2.724,00	16.344,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Niple Para Tubos Canos - Roscavel Material: Ferro Galvanizado Diametro: 1/2 POL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Niple Para Tubos Canos - Roscavel Material: Ferro Galvanizado Diametro: 1/2 POL:	20,00	unidade	63,00	1.260,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Lubrificante Mineral Composicao: Oleo Mineral Aplicacao: Lubrificacao De canetas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lubrificante Mineral Composicao: Oleo Mineral Aplicacao: Lubrificacao De canetas:	30,00	unidade	77,50	2.325,00

Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Oleo Aplicacao: Chicago Pneumatic Cpm 15 Dx 500l				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Oleo Aplicacao: Chicago Pneumatic Cpm 15 Dx 500l:	15,00	unidade	88,00	1.320,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento,Aplicacao: Contra Angulo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento,Aplicacao: Contra Angulo:	20,00	unidade	289,50	5.790,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pedal De Comando Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Caracteristicas Adicionais: Completo C/ Mangueira				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pedal De Comando Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo Caracteristicas Adicionais: Completo C/ Mangueira:	10,00	unidade	179,00	1.790,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pega De Mao Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Pega De Mao Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	12,00	unidade	316,00	3.792,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Anti Vacuo Aplicacao: Autoclave 42 Litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Anti Vacuo Aplicacao: Autoclave 42 Litros:	10,00	unidade	322,00	3.220,00
Marca: STERMAX **Fabricante:** STERMAX **Modelo:**				
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Pistao Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Std Para Compressor De Ar 77 Mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Pistao Aplicacao: Motor Mbb Om 352 A Caracteristicas Adicionais: Std Para Compressor De Ar 77 Mm:	10,00	unidade	259,00	2.590,00

Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Pistao A Gas,Aplicacao: Mocho Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Pistao A Gas,Aplicacao: Mocho Odontologico:	15,00	unidade	376,00	5.640,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Microventilador, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Microventilador, Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:	5,00	unidade	416,00	2.080,00
Marca: SHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				

Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Da Fonte,Aplicacao: Ultrassom				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Da Fonte,Aplicacao: Ultrassom:	10,00	unidade	689,00	6.890,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Eletronica Central Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Placa Eletronica Central Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	6,00	unidade	1.222,00	7.332,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Placa Eletronica Aplicacao: Cadeira Odontoligica Syncrus Modelo Gnatus Funcao: Comando Cadeira Odontologica Tensao Alimentacao: 110/220 V				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Placa Eletronica Aplicacao: Cadeira Odontoligica Syncrus Modelo Gnatus Funcao: Comando Cadeira Odontologica Tensao Alimentacao: 110/220 V:	10,00	unidade	1.160,00	11.600,00
Marca: GNATUS **Fabricante:** GNATUS **Modelo:**				
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Suporte Adaptador, Aplicacao: Sugador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Plastico Tipo: Suporte Adaptador, Aplicacao: Sugador:	20,00	unidade	196,00	3.920,00

Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Fibra Optica Tipo: Ponteira Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Fibra Optica Tipo: Ponteira Aplicacao: Aparelho Fotopolimerizador:	10,00	unidade	254,00	2.540,00
Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Pressostato Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Pressostato Aplicacao: Compressor De Ar 9001 Cristofoli:	10,00	unidade	384,00	3.840,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**				
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Acrilico, Tipo: Protetor Aplicacao: Refletor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Acrilico, Tipo: Protetor Aplicacao: Refletor:	25,00	unidade	208,00	5.200,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Mangueira, Aplicacao: Terminal De Sugador Diametro: Cerca De 1 CM Comprimento: 150 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Mangueira, Aplicacao: Terminal De Sugador Diametro: Cerca De 1 CM Comprimento: 150 CM:	40,00	unidade	259,00	10.360,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Registro De Ar Aplicacao: Compressor De Ar				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Registro De Ar Aplicacao: Compressor De Ar:	10,00	unidade	130,00	1.300,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Reservatorio Para Solucao De Bicarbonato Aplicacao: Ultrassom				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Reservatorio Para Solucao De Bicarbonato Aplicacao: Ultrassom:	10,00	unidade	696,00	6.960,00

Marca: SCHUSTER **Fabricante:** SCHUSTER **Modelo:**				
Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Polietileno Tipo: Reservatorio De Agua, Aplicacao: Equipo Capacidade: 1000 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Polietileno Tipo: Reservatorio De Agua, Aplicacao: Equipo Capacidade: 1000 ML:	15,00	unidade	61,00	915,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Resistencia Eletrica Uso: Aparelho Destilacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Resistencia Eletrica Uso: Aparelho Destilacao :	10,00	unidade	399,00	3.990,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**				
Lote 72	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Resistencia Eletrica Aplicacao: Compativel C/ Autoclave				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Resistencia Eletrica Aplicacao: Compativel C/ Autoclave:	10,00	unidade	574,00	5.740,00
Marca: STERMAX **Fabricante:** STERMAX **Modelo:**				
Lote 73	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Rodizio Para Mocho				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Rodizio Para Mocho:	30,00	unidade	90,00	2.700,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 74	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Tipo: Rolamento Ceramico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Tipo: Rolamento Ceramico Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	30,00	unidade	170,00	5.100,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 75	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aluminio Tipo: Rotor Aro, Aplicacao: Caneta Alta Rotacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Vergalhao Aluminio Tipo: Rotor Aro, Aplicacao: Caneta Alta Rotacao:	20,00	unidade	457,00	9.140,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 76	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			

Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Seringa Triplice

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Latao Cromado Ou Aluminio Tipo: Seringa Triplice:	15,00	unidade	215,00	3.225,00
Marca: KASTEC **Fabricante:** KASTEC **Modelo:**				
Lote 77	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Tampa-Conector C/ Saidas P/ Mangueiras Aplicacao: P/ Reservatorio De Agua (Garrafa Pet)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Poliuretano Ou Pvc Tipo: Tampa-Conector C/ Saidas P/ Mangueiras Aplicacao: P/ Reservatorio De Agua (Garrafa Pet):	15,00	unidade	299,00	4.485,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 78	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Tampa Caneta Aplicacao: Caneta Kavo Extra-Torque 605				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Aco Inoxidavel Tipo: Tampa Caneta Aplicacao: Caneta Kavo Extra-Torque 605:	15,00	unidade	160,00	2.400,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 79	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal, Tipo: Terminal Duplo Borden Aplicacao: Equipo Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Metal, Tipo: Terminal Duplo Borden Aplicacao: Equipo Odontologico:	40,00	unidade	276,00	11.040,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 80	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Borracha Tipo: Terminal P/ Sugador Venturi				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Material: Borracha Tipo: Terminal P/ Sugador Venturi:	20,00	unidade	104,00	2.080,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 81	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Tubo De Raio-X, Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Acessorio Processamento Imagem Radiologica Tipo 1: Tubo De Raio-X, Tipo Uso: P/ Aparelho Raio X odontologico:	2,00	unidade	823,00	1.646,00
Marca: X DENTE **Fabricante:** X DENT **Modelo:**				
Lote 82	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			

Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Seguranca Aplicacao: Compativel C/ Autoclave				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas / Acessorios Autoclave Tipo: Valvula Seguranca Aplicacao: Compativel C/ Autoclave:	12,00	unidade	283,00	3.396,00
Marca: CRISTOFOLI **Fabricante:** CRISTOFOLI **Modelo:**				
Lote 83	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Conjunto Ejetor, Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Conjunto Ejetor, Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	10,00	unidade	140,00	1.400,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 84	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Peca/Componente Compressor Tipo: Valvula Registro, Aplicacao: Compressor De Ar				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca/Componente Compressor Tipo: Valvula Registro, Aplicacao: Compressor De Ar:	10,00	unidade	287,00	2.870,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				
Lote 85	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Valvula Pneumatica Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Valvula Pneumatica Aplicacao: P/ Cadeira E Equipo:	15,00	unidade	372,00	5.580,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 86	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Valvula Material: Ferro Fundido, Tipo: Reguladora Pressao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valvula Material: Ferro Fundido, Tipo: Reguladora Pressao:	15,00	unidade	33,00	495,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 87	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Valvula Material: Aluminio, Tipo: Reguladora Pressao Bitola: 3/4 POL, Aplicacao: Conexao Pneumatica Tipo Fixacao: Roscavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valvula Material: Aluminio, Tipo: Reguladora Pressao Bitola: 3/4 POL, Aplicacao: Conexao Pneumatica Tipo Fixacao: Roscavel:	15,00	unidade	399,50	5.992,50
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 88	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Valvula Material: Aluminio Tipo: Reguladora Pressao, Bitola: 1/4 POL Aplicacao: Conexao Pneumatica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Valvula Material: Aluminio Tipo: Reguladora Pressao, Bitola: 1/4 POL Aplicacao: Conexao Pneumatica:	15,00	unidade	450,00	6.750,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 89	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Valvula Material: Aluminio/Pom Tipo: Reguladora De Fluxo Unidirecional Bitola: 3 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valvula Material: Aluminio/Pom Tipo: Reguladora De Fluxo Unidirecional Bitola: 3 MM:	15,00	unidade	216,00	3.240,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 90	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento, Aplicacao: Contra Angulo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas Equipamento Odontologico Material: Metal Tipo: Rolamento, Aplicacao: Contra Angulo:	15,00	unidade	337,00	5.055,00
Marca: KAVO **Fabricante:** KAVO **Modelo:**				
Lote 91	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 08:51:43**			
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pecas - Equipamento Odontologico Tipo: Filtro De Ar Aplicacao: Compressor Odontologico:	30,00	unidade	278,00	8.340,00
Marca: SCHULZ **Fabricante:** SCHULZ **Modelo:**				

Coração De Jesus, 25 de Agosto de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:B6E78D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.346, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 09/2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 947/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 09/2025, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 09/2025, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2025

PROFISSIONAL INTEGRADOR DO CUIDADO EM REDE – ENFERMEIRO										
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência SISCAN	Experiência	Total
1	Lilian Salomão Elias	005.XXX.XXX-77	11/01/75	Habilitado (a)	6	0	1	60	8	75
2	Flavia de Cassia Silva	106.XXX.XXX-29	14/06/88	Habilitado (a)	0	0	2,5	60	0	62,5
3	Carla da Silva Ribeiro	012.XXX.XXX-59	27/06/83	Habilitado (a)	2	0	1,5	48	8	59,5
4	Rafaela Ferreira de Almeida Vieira	125.XXX.XXX-37	26/02/98	Habilitado (a)	4	0	2	12	1	19
5	Debora Grasielly Fernandes Vignatti	078.XXX.XXX-88	03/04/88	Habilitado (a)	6	0	0	0	10	16
6	Jéssica Rodrigues Gonçalves	119.XXX.XXX-64	01/10/92	Habilitado (a)	6	0	0	0	10	16
7	Adriana Pereira Dornas	547.XXX.XXX-34	03/08/64	Habilitado (a)	6	0	3	0	3	12
8	Marcela Santos Ricardo	077.XXX.XXX-02	24/02/87	Habilitado (a)	2	0	0	0	10	12
9	Álvaro Jader de Souza Silva	097.XXX.XXX-79	08/03/89	Habilitado (a)	2	0	0	0	10	12
10	Josianny Mendes da Rocha	080.XXX.XXX-94	17/06/88	Habilitado (a)	2	0	0,5	0	7	9,5
11	Alcione Alves Moreira	051.XXX.XXX-40	09/09/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	9	9
12	Ana Paula Barbosa de Freitas	120.XXX.XXX-78	13/08/93	Habilitado (a)	6	0	2	0	1	9
13	Adriane Santos Lopes	134.XXX.XXX-99	05/12/00	Habilitado (a)	6	0	3	0	0	9
14	Emylle Thayssa Mendonca Versiane	104.XXX.XXX-33	06/12/92	Habilitado (a)	2	3	2,5	0	0	7,5
15	Franciele Maria Rocha Santos	128.XXX.XXX-98	26/05/97	Habilitado (a)	6	0	1	0	0	7
16	Sheila dos Santos Lopes Faustino	129.XXX.XXX-22	09/09/95	Habilitado (a)	6	0	0,5	0	0	6,5
17	Osvaldina Augusta de Oliveira Lima	369.XXX.XXX-68	18/10/64	Habilitado (a)	0	0	0	0	6	6
18	Leticia Ritcheli da Silva	133.XXX.XXX-64	21/02/95	Habilitado (a)	4	0	2	0	0	6
19	Maria Tereza Ferreira da Silva	083.XXX.XXX-84	23/12/00	Habilitado (a)	6	0	0	0	0	6
20	Maria do Carmo dos Santos Silveira	827.XXX.XXX-49	26/11/69	Habilitado (a)	4	0	0	0	1	5
21	Flaviane Aparecida Pereira Marques	054.XXX.XXX-05	08/12/81	Habilitado (a)	2	0	3	0	0	5
22	Wilson Francisco Passos	031.XXX.XXX-43	31/07/76	Habilitado (a)	2	0	0,5	0	2	4,5
23	Adelmária Santos Rodrigues	065.XXX.XXX-08	28/03/84	Habilitado (a)	4	0	0,5	0	0	4,5
24	Dayane Priscila Marques	111.XXX.XXX-42	13/05/92	Habilitado (a)	4	0	0,5	0	0	4,5
25	Adriano Matoso Monteiro	921.XXX.XXX-72	17/04/74	Habilitado (a)	0	0	3	0	1	4
26	Danielle Matos Machado	019.XXX.XXX-12	10/10/96	Habilitado (a)	4	0	0	0	0	4
27	Marina Correa Alves dos Reis	141.XXX.XXX-07	21/04/98	Habilitado (a)	4	0	0	0	0	4
28	Leidy Daiane Araújo dos Santos	063.XXX.XXX-94	07/12/84	Habilitado (a)	0	0	3,5	0	0	3,5
29	Samanta Rodrigues Neves	082.XXX.XXX-98	06/10/87	Habilitado (a)	2	0	1,5	0	0	3,5
30	Paula Olegário Rocha	132.XXX.XXX-82	17/04/98	Habilitado (a)	2	0	1	0	0	3
31	Gisele Aparecida Pereira Araújo	141.XXX.XXX-43	01/08/98	Habilitado (a)	0	0	2	0	1	3
32	Flaviana Machado do Vale	102.XXX.XXX-85	20/03/00	Habilitado (a)	2	0	1	0	0	3
33	Luana de Moura Lopes	119.XXX.XXX-75	19/09/93	Habilitado (a)	2	0	0,5	0	0	2,5
34	Júlliam Kéthelem Teodoro da Silva	155.XXX.XXX-58	18/11/00	Habilitado (a)	2	0	0,5	0	0	2,5

35	Harley Jansen de Campos	051.XXX.XXX-24	05/02/81	Habilitado (a)	0	0	2	0	0	2
36	Leticia da Silva Fernandes	020.XXX.XXX-03	12/07/97	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
37	Mariana Marinho Freire	096.XXX.XXX-41	20/07/99	Habilitado (a)	0	0	2	0	0	2
38	Paulo Junior Moreira Marques de Sousa	118.XXX.XXX-52	20/03/98	Habilitado (a)	0	0	1,5	0	0	1,5
39	Sarah Moreira	017.XXX.XXX-05	07/08/98	Habilitado (a)	0	0	1,5	0	0	1,5
40	Liliane Braz de Souza	083.XXX.XXX-93	11/08/85	Habilitado (a)	0	0	1	0	0	1
41	Juliana Santos Oliveira Lopes	103.XXX.XXX-67	17/04/89	Habilitado (a)	0	0	1	0	0	1
42	Guilherme Linces Martins	155.XXX.XXX-70	16/09/00	Habilitado (a)	0	0	1	0	0	1
43	Mariane Leite Ramos	111.XXX.XXX-54	18/10/97	Habilitado (a)	0	0	0,5	0	0	0,5
44	Tania Gabriela de Araujo Aguiar	059.XXX.XXX-50	04/05/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
45	Maria Aline Alves da Silva	060.XXX.XXX-02	13/12/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
46	Ana Cristina dos Santos Gomes	110.XXX.XXX-93	28/01/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
47	Liwia Martins de Freitas	098.XXX.XXX-90	15/10/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Ana Flavia Vargas Simoes	093.XXX.XXX-52	30/09/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ana Luiza Dionizio da Silva	160.XXX.XXX-85	19/05/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ana Paula Fraga Pacheco	105.XXX.XXX-65	16/05/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Antonio Carlos da Silva	577.XXX.XXX-34	13/02/66	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Brenda Mariane Barbosa de Macedo	131.XXX.XXX-63	05/10/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Dayana Moreira Lucena	084.XXX.XXX-23	20/06/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Dolores Fatima dos Reis Barroso	077.XXX.XXX-85	10/11/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fernanda dos Santos Rodrigues	080.XXX.XXX-27	13/10/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Gabriela Miranda Trindade	020.XXX.XXX-24	01/02/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Isa Gabriela Dias da Silva	103.XXX.XXX-70	03/12/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Isabella Maria de Oliveira	099.XXX.XXX-32	02/12/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Janaina de Freitas Amaral	087.XXX.XXX-42	11/01/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Jussara Bakir Silva	012.XXX.XXX-69	14/01/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Mariana Andrade Santos	701.XXX.XXX-04	26/10/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Marina das Graças Rodrigues	076.XXX.XXX-44	04/09/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Neura de Fátima Pereira Bonifacio	006.XXX.XXX-01	17/06/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Roberta Damiane de Almeida Oliveira	115.XXX.XXX-85	13/02/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Rúbia Lorrane Soares Bruno Pereira	020.XXX.XXX-00	19/06/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Samara Costa Caires	841.XXX.XXX-34	18/07/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1247B093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 162/2025, AGOSTO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 269/2025	99035563	SILVIA BOTELHO PEREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica	04/08/2025
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 269/2025	99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU II	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Ferrador	05/08/2025
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 269/2025	99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jusa Fonseca/Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Lúcia Gegório	06/08/2025
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 269/2025	99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Técnico de Enfermagem - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niteroi II	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ipiranga I	11/08/2025
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 269/2025	99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Técnico de Enfermagem - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nova Fortaleza	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor I	11/08/2025
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 269/2025	99024779	CLAYTON FERNANDES DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Lagoa dos Mandarins	24/09/2025
VII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 269/2025	99036462	DIEYME MENDES CORREA	Técnico de Enfermagem - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor I	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Helena	24/09/2025
VIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 269/2025	99037463	LUCIANA REGINA DE MENDONCA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Residencial Terapêutico	20/08/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06E7FD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Thais Bueno Enes dos Santos, matrícula 99014954, cargo de Farmacêutico, que ocupa função gratificada como assessora Técnica, controle e Monitoramento na Diretoria de Planejamento.

02 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 24/08/2025
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária para projeto de médicos feristas para manutenção da assistência a população.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Rita de Cássia Mendonça, matrícula 99035155, cargo de Técnico de Enfermagem PSF, que ocupa função gratificada de supervisor de unidade de saúde.

Candidatos convocados:

Farmacêutico – 20 hs/semanais	
Classificação	**Nome**
18º	Marina Valerio Silva De Oliveira
19º	Mariana Ribas Freitas
20º	Fábio Cerdeira Lirio
21º	Valter Murilo Chaves
22º	Ricardo Silva Pereira
23º	Sania De Oliveira Morais
24º	Aline Istefane De Camargos Ramos
25º	Silvio José Elisei Carvalho Junior
26º	Isabelle Caroline Dos Santos Barcelos
27º	Aline Michelle Silveira Silva
28º	Fernanda Silva Diniz
29º	Tauany Cristyne Guerra Santos
30º	Maria Clara De Faria E Silva
31º	Ari Soares De Oliveira Neto
32º	Thamara Faria Mello Moreira
33º	Victor Nickolas De Andrade
34º	Renata Rachide Nunes
35º	Jose Junior Da Silva
36º	Sarah Vivas De Sousa
37º	Sara Matias Silva
38º	Nadiny Vania Ribeiro
39º	Jhonatas Marcel De Almeida Cesario
40º	Michelli Dos Santos
41º	Fernanda Henriques Rocha Ribeiro
42º	Vanessa Borges Do Prado
43º	Rachel De Lima Vaz
44º	Lays Pedrosa Santos
45º	Andreza Oliveira De Souza
46º	Iara Cecília Silveira Castro
47º	Patrícia Martins De Andrade
48º	Denise De Neiva Ribeiro
49º	Mariela Tavares Moreira
50º	Carlos Antonio Ferreira Da Silva
51º	Mariana Alexandrina De Camargos

52º	Fellipe Alexandre Alves Moraes
53º	Harley Da Silva Tavares
54º	Marielle Mayra Ribeiro
55º	Ana Rita Soares Fernandes
56º	Rafael Da Mata Vieira
57º	Marcos Vinicius De Padua Evangelista
58º	Thamiris Batista Cappelle Caldeira
59º	Jamila Wiermann Braga
60º	Giovanna Vivianne Delfino Santos
61º	Sara Campos Goncalves
62º	Ricardo Augusto Dos Santos Silva
63º	Aline Melissa Alves Rodrigues Da Silva
64º	Paulo Sidney Ribeiro
65º	Gabriela Fernanda Silva
66º	Lorena Gonçalves De Freitas
67º	Max Túlio Santos Maurício
68º	Mariana Rodrigues Salvador

Médico Generalista PSF – 40 HS/semanais	
Classificação	**Nome**
66º	Natalia Alves Da Silva Rei
67º	Janaína Padilha Ferreira Martins Cazuza
68º	Pollyana Catharine Leitr De Marcelos
69º	Bruno Talison Batista Pereira
70º	Diego Augusto De Oliveira Leite
71º	Bianca Araujo Cardoso
72º	Renata Geralda Mendonça
73º	Paulo Henrique Martins
74º	Gabriela Thiago Gontijo Da Silva
75º	Isabela Cristina Nunes E Sa
76º	Nara Ana Gontijo De Oliveira
77º	Moises De Almeidapaim
78º	Bruno Eduardo Freitas Gontijo
79º	Bernardo Gabriel Machado Bernardes
80º	Arianne Tereza Arzuaga Martinez
81º	Hamilton Tadeu Da Silva
82º	Louise Oliveira Pereira
83º	Renan Pereira De Andrade
84º	Rafael Ferreira Pereira
85º	Isadora Maria De Oliveira Santos
86º	Moisés Fiusa Menezes
87º	Rayssa Prado Rodrigues
88º	Andreza Liberia Oliveira Diniz
89º	Júlia Couto Araújo
90º	Larissa Silva Braga
91º	Odilon Gomes De Oliveira Junior
92º	Ana Paula Lopes
93º	Cecília Ribeiro Duarte
94º	Mariela Sthefany Silva
95º	Mário Nogueira Miqueletti
96º	Melissa Gomes Da Costa
97º	Gabriela Fernandes Resende
98º	Indira Dias Leal Ferreira
99º	Guilherme Henrique Monteiro Alves De Lima
100º	Bruno Filipe Leite De Oliveira
101º	Priscila Bernardo Silva Miranda
102º	Yago Nunes Cabral E Silva
103º	Vinicius Faria Marinho
104º	Luis Felipe Lopes Da Costa
105º	Emanuele Faria Castro Maciel
106º	Lais De Melo Gusmao
107º	Anna Lethicia Dos Santos
108º	Jacqueline Fatima De Souza
109º	Eduardo Bolina Rodrigues
110º	Raphael Alves Rocha
111º	Tulio Castro De Souza
112º	Erika Campos Isidorio
113º	Fabricio Marra Gontijo Aguiar
114º	Bruno Valadares Pereira
115º	Bruno Maurilio Tavares Faria
116º	Joana Vitoria Almeida
117º	Rodrigo Rabelo Dias Silveira
118º	Charlene Regina Da Cruz
119º	Rafaela Amaral Matos
120º	Walquíria De Oliveira Castro
121º	Jéssica Fonseca Barbosa
122º	Lorena Rodrigues Batista
123º	Lucilla Cristina Vinhal De Souza Melo

Técnico de Enfermagem PSF – 40 horas/semanais	
Classificação	**Nome**
63º	Isabela Botelho Aguiar
64º	Larisse Alves De Sousa
65º	Vânia Aparecida Ferreira
66º	Maria De Fátima Oliveira Silva Gonçalves
67º	Fabio Jose Dos Santos Junior
68º	Maria Fernanda Silva Teixeira
69º	Bruna Laine Pereira Soares Oliveira

70º	Juliano Fragas Elias
71º	Cristina Isabel Pereira
72º	Debora Marcela De Oliveira Calixto
73º	Naiara Santos
74º	Karhen Ester Costa Silva
75º	Fabiana Imaculada Brígido
76º	Bruna Soares Souza Beirigo
77º	Jose De Arimateia Cavalcante Nascimento
78º	Kamila Nataly Porto De Souza
79º	Vagner Adriano Martins
80º	Ednilson Messias De Oliveira
81º	Walter De Carvalho Souza
82º	Thais Larissa Dos Santos Laurindo
83º	Tayla Cândida Campos Pereira
84º	Rosa Monica Gomes
85º	Aline Lais De Carvalho
86º	Tania Aparecida Silva De Oliveira
87º	Uelix Geraldo Santos
88º	Carolina Das Neves Santos
89º	Fernanda Silva Lemos
90º	Anna Luiza Aparecida Da Costa Santos
91º	Valkiria Aparecida Barreto De Oliveira
92º	Andre Da Fonseca
93º	Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos
94º	Lucas Monteiro Silva
95º	Valéria Aparecida Da Costa
96º	Silvia Botelho Pereira
97º	Riciele Nair Ribeiro Sousa
98º	Priscila Fernandes Silva
99º	Stela Gomes Fernandes
100º	Pamella Aparecida Moreira Ferreira
101º	Thalys Azevedo De Sousa
102º	Vanessa De Souza Xavier Santos
103º	Karol Martins Silva
104º	Nicole Vilela Gomes
105º	Lucas Pereira De Souza
106º	Andrea Letícia Silva Veloso
107º	Amanda Cristina Da Silva Oliveira
108º	Raquel Aparecida Santos Carvalho
109º	Shirley Paula Cordeiro Vadala
110º	Yan Camargos Rabelo
111º	Stela De Azevedo Camtamos
112º	Ana Paula Rodrigues De Souza Izidorio
113º	Lauane Talita Mendonça
114º	Luciana Magda De Souza
115º	Paula Sousa Vieira Costa
116º	Sarah Gabriela Souza
117º	Jaazielle Lorraine Ribeiro De Oliveira
118º	Thulio Henrique De Souza
119º	Elisiane Pereira Tavares
120º	Josiane Regina Dos Santos Giarola

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD7FC167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 65/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 65/2025
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data

limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BFE1586	DM00046014	18/08/2025	6530/0	20/10/2025
BFE1586	DM00046015	18/08/2025	5185/1	20/10/2025
BUE0I39	DM00043354	15/08/2025	5487/0	17/10/2025
CQW1E19	DA00080850	18/08/2025	7633/1	20/10/2025
CRM5143	DM00042368	15/08/2025	6599/2	17/10/2025
DEC3E66	DA00079666	15/08/2025	5193/0	17/10/2025
DJP8E12	DA00080840	14/08/2025	5592/0	17/10/2025
DNA2938	DM00044467	16/08/2025	5460/0	17/10/2025
DNI4613	DA00079147	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
DQZ3J81	DA00078307	12/08/2025	5541/2	13/10/2025
DUP0594	DM00044345	17/08/2025	7579/0	20/10/2025
EDF0874	DA00080382	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
EEQ4741	DA00079471	15/08/2025	5185/2	17/10/2025
EMD8G71	DM00044344	16/08/2025	5169/1	17/10/2025
ENF7906	DM00023981	12/08/2025	6530/0	13/10/2025
EQL5318	DA00078316	12/08/2025	5541/2	13/10/2025
EQX1F02	DA00079465	14/08/2025	7366/2	14/10/2025
EUQ6G75	DA00079141	14/08/2025	6530/0	14/10/2025
FIP7D99	DA00069361	15/08/2025	5541/4	17/10/2025
FPN3J74	DM00044099	16/08/2025	5487/0	17/10/2025
FSW2I88	DA00080835	14/08/2025	5738/0	14/10/2025
FUO6C72	DA00078311	12/08/2025	5541/2	13/10/2025
GCS6H11	DA00080142	16/08/2025	6050/1	17/10/2025
GIO9H60	DA00080378	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
GLG8060	DA00079955	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
GLI0110	DA00079128	12/08/2025	6637/1	14/10/2025
GMG9498	DM00045667	17/08/2025	6548/0	17/10/2025
GMX2813	DA00080353	11/08/2025	5185/1	17/10/2025
GNM9629	DA00079554	12/08/2025	5550/0	13/10/2025
GNQ9E38	DA00080393	15/08/2025	6769/0	17/10/2025
GOZ7800	DA00077399	18/08/2025	5738/0	20/10/2025
GPV4H99	DM00043523	16/08/2025	5487/0	17/10/2025
GQR3E79	DA00080383	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
GRL6F16	DA00081445	14/08/2025	7285/0	15/10/2025
GRQ4I48	DA00079661	14/08/2025	7056/1	17/10/2025
GRQ5297	DA00079953	12/08/2025	7072/2	13/10/2025
GRQ5297	DA00079954	12/08/2025	6599/2	13/10/2025
GRY1533	DA00079151	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
GSZ0302	DA00069364	15/08/2025	5550/0	17/10/2025
GTN7D94	DA00080438	14/08/2025	5487/0	14/10/2025
GTW9236	DA00080359	11/08/2025	5185/1	17/10/2025
GUW7788	DA00079157	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
GVB9B71	DM00047052	15/08/2025	6726/1	17/10/2025
GVW8261	DA00079145	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
GWL0575	DA00079149	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
GWL2C96	DA00078312	12/08/2025	5541/2	13/10/2025
GWR5H05	DA00079129	12/08/2025	7633/2	14/10/2025
GWR7037	DA00080846	18/08/2025	5185/1	20/10/2025
GWS3121	DA00080836	14/08/2025	5193/0	14/10/2025
GWS4816	DM00036021	12/08/2025	7633/1	13/10/2025
GXI0E96	DA00080138	15/08/2025	7633/1	17/10/2025
GXJ6439	DA00080343	09/08/2025	5185/1	13/10/2025
GXT3D70	DA00069365	15/08/2025	5550/0	17/10/2025
GYE0E76	DM00017635	16/08/2025	7340/0	17/10/2025
GYE0E76	DM00017636	16/08/2025	5010/0	17/10/2025
GYH7573	DA00079454	13/08/2025	5010/0	14/10/2025
GYL5I00	DM00042519	16/08/2025	7633/1	17/10/2025
GYP7692	DA00080371	13/08/2025	6602/0	17/10/2025
GYW6E01	DA00079148	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
GYY1876	DA00069360	14/08/2025	7340/0	14/10/2025
GZC1708	DA00079668	18/08/2025	6050/1	20/10/2025
GZM1F44	DA00080649	15/08/2025	6564/0	17/10/2025
HAC3D94	DA00069586	15/08/2025	5010/0	17/10/2025
HAM0096	DM00038867	15/08/2025	7633/1	17/10/2025
HAM0250	DA00080848	18/08/2025	5185/1	20/10/2025
HAM2D05	DA00079447	12/08/2025	5541/4	13/10/2025
HAR4318	DA00080367	13/08/2025	5541/2	17/10/2025
HBC0041	DA00080355	11/08/2025	6769/0	17/10/2025
HBC1I03	DA00080736	15/08/2025	5010/0	20/10/2025
HBC2016	DM00045238	13/08/2025	5010/0	14/10/2025
HBC2269	DA00080394	15/08/2025	7340/0	17/10/2025
HBC2B12	DM00046597	12/08/2025	5010/0	13/10/2025
HBC2B12	DM00046598	12/08/2025	6602/0	13/10/2025
HBJ5C38	DA00081137	13/08/2025	5541/2	13/10/2025
HBR3906	DA00078309	12/08/2025	5541/2	13/10/2025
HBW8H89	DA00080834	13/08/2025	5193/0	13/10/2025

HBX7A44	DA00067919	15/08/2025	6726/1	17/10/2025
HBY6700	DA00081436	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
HCR6G71	DA00080386	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
HCU3054	DA00079558	12/08/2025	7633/2	13/10/2025
HDF4H42	DM00043527	16/08/2025	5452/5	17/10/2025
HDI7136	DM00047836	14/08/2025	6599/2	14/10/2025
HDL5111	DA00081433	14/08/2025	5541/1	17/10/2025
HDM0B67	DA00080844	15/08/2025	5185/1	17/10/2025
HDV2G33	DA00067917	13/08/2025	5185/1	13/10/2025
HDX5127	DM00043525	16/08/2025	5452/2	17/10/2025
HDX6434	DA00079131	13/08/2025	6599/2	13/10/2025
HEB9114	DA00069367	15/08/2025	5550/0	17/10/2025
HEI3C15	DA00077391	13/08/2025	5193/0	13/10/2025
HEL1388	DA00077394	14/08/2025	5592/0	17/10/2025
HEX6A03	DA00075780	15/08/2025	5010/0	17/10/2025
HFA1587	DA00072025	13/08/2025	6599/2	13/10/2025
HFA1587	DA00072026	13/08/2025	5010/0	13/10/2025
HFA2371	DA00080146	18/08/2025	5010/0	20/10/2025
HFE5769	DM00036197	17/08/2025	5541/1	17/10/2025
HFN9F05	DA00078302	11/08/2025	5541/2	13/10/2025
HFX5326	DA00079479	18/08/2025	6599/2	20/10/2025
HGG0A83	DA00081441	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
HGX2758	DA00080635	12/08/2025	7633/2	13/10/2025
HGZ3164	DA00072029	18/08/2025	6050/1	20/10/2025
HHA7687	DM00026410	18/08/2025	5738/0	20/10/2025
HHA7A09	DM00046013	15/08/2025	7030/1	17/10/2025
HHE4989	DA00080381	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
HHG9A68	DM00017851	13/08/2025	6050/1	13/10/2025
HHK8J71	DA00080403	18/08/2025	5010/0	20/10/2025
HHS5487	DA00078639	18/08/2025	5452/2	20/10/2025
HHT3J67	DA00079966	16/08/2025	5401/0	17/10/2025
HIE1148	DA00080373	13/08/2025	6769/0	17/10/2025
HIE1673	DM00046010	12/08/2025	6050/1	13/10/2025
HIE1A64	DM00047149	11/08/2025	5010/0	13/10/2025
HIE1A64	DM00047150	11/08/2025	7056/1	13/10/2025
HIE2332	DA00080388	14/08/2025	6769/0	17/10/2025
HIO8592	DA00079737	13/08/2025	7633/2	14/10/2025
HIR4311	DA00080639	13/08/2025	5550/0	14/10/2025
HIU0E61	DA00081446	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
HIW5312	DA00080042	13/08/2025	6050/1	13/10/2025
HJB4628	DA00081234	18/08/2025	5185/1	20/10/2025
HJJ6640	DA00081434	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
HJQ0J56	DA00069211	13/08/2025	5819/1	13/10/2025
HJX1115	DA00069203	19/07/2025	6068/1	13/10/2025
HKI4903	DA00072030	18/08/2025	5401/0	20/10/2025
HKJ7156	DA00072031	18/08/2025	5401/0	20/10/2025
HKO6278	DA00080436	12/08/2025	5185/1	13/10/2025
HKR9H93	DA00081437	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
HLA0181	DA00079451	13/08/2025	5185/1	14/10/2025
HLA1341	DA00081135	13/08/2025	5541/2	13/10/2025
HLE3G01	DM00014971	16/08/2025	5010/0	17/10/2025
HLG6B82	DA00079123	11/08/2025	6599/2	13/10/2025
HLG6B82	DA00079124	11/08/2025	5010/0	13/10/2025
HLG6B82	DA00079125	11/08/2025	5185/1	13/10/2025
HLL9I00	DM00003778	17/08/2025	6530/0	17/10/2025
HLO3D57	DA00079856	18/08/2025	5550/0	20/10/2025
HLZ7933	DA00069352	12/08/2025	6050/2	13/10/2025
HMA5729	DA00079456	13/08/2025	5185/1	14/10/2025
HME1G37	DA00067918	15/08/2025	7633/1	17/10/2025
HMF5214	DA00079482	18/08/2025	5185/1	20/10/2025
HMI8508	DA00079957	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
HMQ6C51	DA00080044	16/08/2025	6050/1	17/10/2025
HNC1047	DA00080841	15/08/2025	6050/1	17/10/2025
HNL5B41	DA00079672	18/08/2025	6050/1	20/10/2025
HNM7458	DA00078320	12/08/2025	5550/0	13/10/2025
HNQ9I29	DM00042518	15/08/2025	7633/1	17/10/2025
HNU3156	DA00079464	14/08/2025	7633/2	14/10/2025
HOC8698	DA00079854	15/08/2025	6050/1	17/10/2025
HOI3G56	DA00080377	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
HSW3812	DM00047056	18/08/2025	5010/0	20/10/2025
HSW3812	DM00047057	18/08/2025	6599/2	20/10/2025
IUC0914	DA00069358	13/08/2025	5550/0	14/10/2025
JAL9F63	DM00025399	15/08/2025	7366/2	17/10/2025
JFS5934	DA00079483	18/08/2025	5185/1	20/10/2025
JIW9B63	DA00080734	14/08/2025	6530/0	14/10/2025
JJZ0E98	DA00079559	13/08/2025	5550/0	14/10/2025
JPM0A88	DA00080372	13/08/2025	6769/0	17/10/2025
KEW9H89	DA00078325	13/08/2025	5541/2	13/10/2025
KFS2E23	DA00079664	15/08/2025	6050/1	17/10/2025
KKY6909	DA00079650	12/08/2025	5401/0	13/10/2025
KMC6032	DA00079478	18/08/2025	6599/2	20/10/2025
LLF8006	DM00027565	18/08/2025	5010/0	20/10/2025
LQZ2I44	DA00079660	14/08/2025	7633/1	17/10/2025
LSH5C85	DA00080434	12/08/2025	5550/0	13/10/2025
LTI7D42	DA00080140	15/08/2025	7633/1	17/10/2025
LTJ2773	DA00080842	15/08/2025	5193/0	17/10/2025
MFF7G03	DA00079652	13/08/2025	7633/1	14/10/2025
MOU2306	DA00080444	15/08/2025	5185/1	17/10/2025
NDW8J41	DM00041938	17/08/2025	5045/0	17/10/2025

NGX3J84	DA00079653	13/08/2025	7633/1	14/10/2025
NHB7I33	DA00079132	13/08/2025	5037/1	14/10/2025
NLM8I98	DA00080641	13/08/2025	7633/2	14/10/2025
NLM8I98	DA00080642	13/08/2025	5185/1	14/10/2025
NXZ8E14	DM00047151	13/08/2025	6580/0	13/10/2025
NYA5481	DM00047540	13/08/2025	7366/2	13/10/2025
NYG4525	DA00079969	18/08/2025	6050/2	20/10/2025
OGA2F73	DA00079647	11/08/2025	5550/0	13/10/2025
OGF3E43	DM00047444	14/08/2025	7633/1	17/10/2025
OGF3E43	DM00047445	14/08/2025	5207/0	17/10/2025
OJB5F45	DA00080369	13/08/2025	5541/2	17/10/2025
OLX8814	DA00080356	11/08/2025	6769/0	17/10/2025
OMG5A53	DM00047550	18/08/2025	5010/0	20/10/2025
OPA5E72	DA00080349	11/08/2025	5541/4	17/10/2025
OPK1J79	DA00079662	14/08/2025	7633/1	17/10/2025
OPN1B12	DA00078326	13/08/2025	5541/2	13/10/2025
OPO1781	DA00080390	15/08/2025	5550/0	17/10/2025
OPS1F58	DA00069209	06/08/2025	5541/3	13/10/2025
OPS9222	DA00072027	15/08/2025	5185/1	17/10/2025
OPW0932	DA00069587	15/08/2025	6661/0	17/10/2025
OPW0932	DA00080364	12/08/2025	6661/0	17/10/2025
OQP9D92	DA00080633	12/08/2025	5550/0	13/10/2025
OQS3984	DA00078317	12/08/2025	5541/2	13/10/2025
ORA4F35	DA00080391	15/08/2025	5592/0	17/10/2025
OWL2202	DA00069582	13/08/2025	5010/0	13/10/2025
OWO1345	DA00079743	15/08/2025	5541/4	17/10/2025
OWP7G16	DM00023900	16/08/2025	7340/0	17/10/2025
OWU2945	DA00080374	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
OXJ2259	DA00079675	18/08/2025	5550/0	20/10/2025
OXK6024	DM00048633	17/08/2025	6599/2	17/10/2025
OYG7650	DA00079144	15/08/2025	7633/1	17/10/2025
OZK1F83	DA00080380	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
PGS9C03	DM00046016	18/08/2025	6050/2	20/10/2025
PUB8716	DA00080344	09/08/2025	6661/0	13/10/2025
PUG9741	DA00069355	12/08/2025	7633/1	13/10/2025
PUM0I79	DA00079742	15/08/2025	7633/2	17/10/2025
PVH0592	DA00081448	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
PVL0J47	DA00080379	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
PVM3175	DA00078327	13/08/2025	5541/2	13/10/2025
PWI2950	DM00047441	12/08/2025	5720/0	13/10/2025
PWK1047	DA00079476	18/08/2025	6637/1	20/10/2025
PWK1047	DA00079477	18/08/2025	7340/0	20/10/2025
PWK8A34	DA00077392	13/08/2025	5193/0	13/10/2025
PWM7G32	DM00048133	11/08/2025	5010/0	13/10/2025
PWM7G65	DA00080354	11/08/2025	6769/0	17/10/2025
PWO9405	DA00079648	11/08/2025	7633/1	13/10/2025
PWP6I04	DM00047053	15/08/2025	7340/0	17/10/2025
PXA6966	DM00047055	17/08/2025	6408/0	17/10/2025
PXN7789	DA00080143	17/08/2025	6122/0	17/10/2025
PYE7677	DA00080395	18/08/2025	7340/0	20/10/2025
PYL9184	DA00069585	15/08/2025	6599/2	17/10/2025
PYY1763	DM00046747	15/08/2025	5010/0	17/10/2025
PYZ6252	DA00079557	12/08/2025	7633/1	13/10/2025
PZN7551	DM00015740	15/08/2025	7633/2	17/10/2025
PZV5C63	DA00079446	12/08/2025	5541/4	13/10/2025
QNA6E24	DA00080933	14/08/2025	5592/0	15/10/2025
QND5J94	DA00081134	13/08/2025	5541/2	13/10/2025
QNH8H36	DA00080139	15/08/2025	7633/1	17/10/2025
QNH9171	DM00023982	12/08/2025	7633/1	13/10/2025
QNI7297	DA00079744	16/08/2025	5487/0	17/10/2025
QNU5D59	DA00079139	14/08/2025	6637/1	14/10/2025
QNU5D59	DA00079466	14/08/2025	6637/1	14/10/2025
QNU5D59	DA00079967	17/08/2025	7056/1	17/10/2025
QNU5D59	DA00079968	17/08/2025	6050/1	17/10/2025
QNZ3146	DM00041254	15/08/2025	6050/1	17/10/2025
QOG8J56	DA00081447	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
QOI0263	DA00080352	11/08/2025	5592/0	17/10/2025
QOP5E51	DA00079556	12/08/2025	5550/0	13/10/2025
QOQ6492	DA00080843	15/08/2025	5541/1	17/10/2025
QOR7211	DM00044691	18/08/2025	7366/2	20/10/2025
QPF2945	DA00072028	15/08/2025	6599/2	17/10/2025
QPQ1J00	DA00067923	18/08/2025	5657/0	20/10/2025
QPR9439	DA00078637	15/08/2025	5550/0	17/10/2025
QPX5G13	DA00079474	15/08/2025	6050/1	17/10/2025
QQS3E19	DM00043528	16/08/2025	5541/1	17/10/2025
QQX0H07	DA00079458	14/08/2025	7633/2	14/10/2025
QUA5E06	DA00074314	13/08/2025	5487/0	13/10/2025
QUG0344	DM00047638	18/08/2025	6599/2	20/10/2025
QUG0344	DM00047639	18/08/2025	5037/1	20/10/2025
QUJ9J85	DA00080347	11/08/2025	5452/2	17/10/2025
QUP7080	DA00078299	11/08/2025	5541/1	13/10/2025
QWV1J49	DA00079665	15/08/2025	7633/1	17/10/2025
QXC9373	DA00080350	11/08/2025	5541/4	17/10/2025
QXD8E00	DA00080376	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
QXD9J50	DA00079152	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
QXH6B08	DA00079674	18/08/2025	7633/1	20/10/2025
QXY6F59	DA00079455	13/08/2025	7340/0	13/10/2025
RFR2G97	DA00074311	12/08/2025	5550/0	13/10/2025
RFR2G97	DA00074312	12/08/2025	6599/2	13/10/2025

RME1B36	DA00079958	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
RMH5A59	DA00079449	13/08/2025	5185/1	13/10/2025
RML5I43	DA00079853	14/08/2025	5720/0	14/10/2025
RMV3H13	DM00046744	12/08/2025	5185/1	13/10/2025
RMV3H13	DM00046745	12/08/2025	7633/1	13/10/2025
RNA7D48	DA00080838	14/08/2025	5738/0	15/10/2025
RNC8B28	DA00080442	14/08/2025	7633/1	15/10/2025
RNF3I64	DA00079468	15/08/2025	5550/0	17/10/2025
RNM6C28	DA00080134	12/08/2025	5550/0	13/10/2025
RNN3D37	DA00080839	14/08/2025	6661/0	17/10/2025
RTI7B27	DM00042369	18/08/2025	5010/0	20/10/2025
RTP1D85	DA00075777	13/08/2025	6599/2	14/10/2025
RTP1D85	DA00075778	13/08/2025	5010/0	13/10/2025
RUX3G24	DM00044097	13/08/2025	5037/1	14/10/2025
RUX3G24	DM00044098	13/08/2025	5061/0	13/10/2025
RVP7A64	DA00078318	12/08/2025	5541/2	13/10/2025
SCM1I17	DA00067916	13/08/2025	5045/0	13/10/2025
SCU4H12	DA00079475	15/08/2025	5193/0	17/10/2025
SHC5G48	DM00046011	14/08/2025	5622/2	14/10/2025
SHT1A50	DA00077393	14/08/2025	5193/0	17/10/2025
SHZ9C44	DA00080366	13/08/2025	5541/2	17/10/2025
SIF5H45	DA00079658	13/08/2025	7633/1	15/10/2025
SIH7I32	DA00079461	14/08/2025	6050/1	14/10/2025
SII7J61	DM00024971	13/08/2025	5738/0	13/10/2025
SIJ8F71	DA00079654	13/08/2025	7633/1	14/10/2025
SIL9H08	DA00080387	14/08/2025	6769/0	17/10/2025
SIN1E72	DA00079649	12/08/2025	6050/1	13/10/2025
SIV6E22	DA00080637	12/08/2025	7633/1	13/10/2025
SWO7D93	DA00069359	13/08/2025	5550/0	14/10/2025
SYB0E46	DA00079669	18/08/2025	7633/1	20/10/2025
SYI3D77	DA00079155	15/08/2025	5541/2	17/10/2025
SYJ0C59	DA00081435	14/08/2025	5541/2	17/10/2025
SYM5D99	DA00080643	14/08/2025	7056/1	14/10/2025
SYM5D99	DM00047054	15/08/2025	6653/2	17/10/2025
SYP2I78	DA00080735	14/08/2025	7633/2	14/10/2025
SYS6A92	DA00079673	18/08/2025	7633/1	20/10/2025
SYY6H29	DA00080045	18/08/2025	7633/1	20/10/2025
TCB6J52	DA00079472	15/08/2025	7340/0	17/10/2025
TCE3B52	DA00079130	12/08/2025	6637/1	14/10/2025
TCF2B33	DA00078138	13/08/2025	5487/0	13/10/2025
TCF8J49	DM00038563	16/08/2025	5010/0	17/10/2025
TCQ6F33	DA00080733	13/08/2025	7633/2	14/10/2025
TDR4D25	DA00078139	13/08/2025	5550/0	14/10/2025
TDT5D14	DA00074313	13/08/2025	5487/0	13/10/2025
TEA9I24	DM00023896	11/08/2025	5010/0	13/10/2025
TEB6H56	DA00078640	18/08/2025	6050/1	20/10/2025
TEJ3C30	DA00079126	12/08/2025	6050/1	14/10/2025
TWZ0D82	DA00079143	14/08/2025	7633/1	14/10/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDF85342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 66/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 66/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AXK8F35	DM00041128	20/05/2025	5525/0	R$130,16	29/09/2025
BBI8I08	DA00068402	22/05/2025	5487/0	R$195,23	29/09/2025
BVT2A07	DA00075034	21/05/2025	5819/1	R$880,41	29/09/2025
DDG9746	DA00073990	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
DRC3936	DA00068399	22/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
EDR7J11	DA00073958	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
EGO7094	DA00074937	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
EPD4148	DM00023971	20/05/2025	5169/1	R$2.934,70	29/09/2025

EUP5A34	DA00073178	20/05/2025	5525/0	R$130,16	29/09/2025
EUZ0F55	DA00074195	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
FIX5J81	DA00073973	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
FIZ5447	DA00074942	22/05/2025	5541/3	R$195,23	29/09/2025
FTG2353	DA00074223	21/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
FWG2640	DA00071828	22/05/2025	6050/1	R$293,47	29/09/2025
FZF7H57	DA00074187	19/05/2025	5991/0	R$293,47	29/09/2025
GBU3J92	DA00073394	21/05/2025	5592/0	R$130,16	29/09/2025
GCD7F34	DA00074563	28/05/2025	5541/2	R$195,23	03/10/2025
GFD9D64	DA00073715	20/05/2025	6661/0	R$195,23	29/09/2025
GLG0955	DA00073969	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
GON9E63	DA00074338	20/05/2025	6041/2	R$195,23	29/09/2025
GOZ6246	DA00073962	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
GPU7E34	DA00066601	22/05/2025	5452/1	R$195,23	29/09/2025
GPZ1070	DA00074220	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
GRI9146	DA00073996	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
GSB4707	DA00073989	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
GVL1628	DA00074216	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
GVW8A95	DA00074219	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
GVZ2F06	DM00045533	19/05/2025	5010/0	R$880,41	29/09/2025
GWV3D65	DA00073732	21/05/2025	6599/2	R$293,47	29/09/2025
GWV3D65	DA00075033	21/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
GXB1E39	DM00044335	21/05/2025	5010/0	R$880,41	29/09/2025
GZB9469	DA00074946	22/05/2025	7366/2	R$130,16	29/09/2025
GZO0A24	DM00043124	20/05/2025	6653/1	R$195,23	29/09/2025
GZV9945	DM00045842	24/05/2025	6050/1	R$293,47	03/10/2025
GZW2817	DA00074558	27/05/2025	5541/2	R$195,23	03/10/2025
HAR8465	DM00041663	20/05/2025	7366/2	R$130,16	29/09/2025
HAY0J06	DA00074193	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HBA1883	DA00074189	20/05/2025	5991/0	R$293,47	29/09/2025
HBC1I55	DA00073720	20/05/2025	6599/2	R$293,47	29/09/2025
HBE7D75	DM00038493	21/05/2025	5010/0	R$880,41	29/09/2025
HBE7D75	DM00038494	21/05/2025	5738/0	R$293,47	29/09/2025
HBE7D75	DM00038495	21/05/2025	6602/0	R$293,47	29/09/2025
HBE7D75	DM00038496	21/05/2025	5215/2	R$293,47	29/09/2025
HBE8J94	DA00063728	21/05/2025	7072/1	R$293,47	29/09/2025
HBV0H80	DM00045838	15/05/2025	7056/1	R$293,47	29/09/2025
HBV0H80	DM00045839	15/05/2025	6050/1	R$293,47	29/09/2025
HCG5164	DA00074197	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HCT2795	DA00069830	21/05/2025	7269/0	R$130,16	29/09/2025
HCU0335	DA00073992	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HCU0778	DA00074208	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HDX5494	DM00046334	21/05/2025	6599/2	R$293,47	29/09/2025
HDX5502	DA00074186	19/05/2025	6050/1	R$293,47	29/09/2025
HFI5305	DM00035117	21/05/2025	5819/1	R$880,41	29/09/2025
HFW0G41	DA00074214	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HGQ6869	DM00041124	18/05/2025	7340/0	R$130,16	29/09/2025
HGQ6869	DM00041125	18/05/2025	6769/0	R$130,16	29/09/2025
HGQ6869	DM00041126	18/05/2025	6050/1	R$293,47	29/09/2025
HGQ6869	DM00041127	18/05/2025	5010/0	R$880,41	29/09/2025
HGZ3136	DA00073959	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HGZ4122	DA00068308	19/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
HGZ9000	DA00073965	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HHP6H62	DA00074215	21/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
HIU2A27	DM00018954	12/05/2025	6599/2	R$293,47	29/09/2025
HIU2A27	DM00018955	12/05/2025	5010/0	R$880,41	29/09/2025
HJE3996	DA00073803	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HJJ6202	DA00073993	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HJR2389	DA00075214	25/06/2025	6050/1	R$293,47	13/10/2025
HJU9E27	DM00045934	20/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
HKB2J34	DA00074653	22/05/2025	5568/0	R$195,23	29/09/2025
HKG5E71	DM00040576	19/05/2025	5037/1	R$586,94	29/09/2025
HKW3C77	DA00073395	21/05/2025	5487/0	R$195,23	29/09/2025
HLA1775	DA00073118	12/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
HLA7I74	DA00073385	19/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
HLX4790	DA00073386	19/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
HLZ6127	DA00073998	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HMQ5381	DA00073381	19/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
HMY5425	DA00074218	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HNC1E92	DA00073730	21/05/2025	5550/0	R$130,16	29/09/2025
HNX5804	DA00074002	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
HPO6J54	DA00066787	22/05/2025	5550/0	R$130,16	29/09/2025
JGJ8E97	DA00074643	22/05/2025	5541/2	R$195,23	03/10/2025
JGS5404	DA00073731	21/05/2025	5550/0	R$130,16	29/09/2025
KLO2D41	DA00073974	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
MQB7919	DA00073177	20/05/2025	5380/0	R$130,16	29/09/2025
MRG6308	DA00074941	22/05/2025	6637/1	R$195,23	29/09/2025
NXV6228	DM00045847	26/05/2025	7633/1	R$293,47	03/10/2025
NZB9F93	DA00073117	12/05/2025	5550/0	R$130,16	29/09/2025
OGI0H78	DA00073964	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
OKO3A79	DM00041662	20/05/2025	7366/2	R$130,16	29/09/2025
OLZ6753	DA00073388	20/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
OMD1H73	DA00073794	20/05/2025	5550/0	R$130,16	29/09/2025
OMD7497	DA00073122	12/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
OPG9J77	DA00073799	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
OPP4B03	DA00073991	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
OQB9771	DA00071429	19/05/2025	6050/1	R$293,47	29/09/2025
OQF9A47	DM00042318	18/05/2025	7056/1	R$293,47	29/09/2025
OWK3761	DA00073836	21/05/2025	6050/1	R$293,47	29/09/2025

OWK7B74	DA00074182	19/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
OWU2628	DM00040577	21/05/2025	6599/2	R$293,47	29/09/2025
OWZ2930	DA00074204	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
OXK6I01	DA00074336	20/05/2025	6041/2	R$195,23	29/09/2025
PKW6H97	DA00073970	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
PRH3E78	DA00075136	23/05/2025	5592/0	R$130,16	03/10/2025
PUI9517	DA00074647	22/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
PUS5J10	DM00043128	22/05/2025	5010/0	R$880,41	29/09/2025
PVH2E56	DA00074943	22/05/2025	5487/0	R$195,23	29/09/2025
PVT5253	DA00074639	21/05/2025	7269/0	R$130,16	29/09/2025
PVX6J14	DA00074191	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
PWG9C52	DM00041129	20/05/2025	6637/1	R$195,23	29/09/2025
PWN8757	DA00073182	24/05/2025	5550/0	R$130,16	03/10/2025
PXA6966	DA00073379	19/05/2025	6637/1	R$195,23	29/09/2025
PXJ8A87	DA00073988	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
PXP6H61	DM00043338	21/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
PYU1882	DA00073797	20/05/2025	5991/0	R$293,47	29/09/2025
QMR1G96	DA00069826	21/05/2025	6530/0	R$195,23	29/09/2025
QNM2A81	DA00074947	22/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
QOJ3B11	DA00074333	20/05/2025	6041/2	R$195,23	29/09/2025
QON6949	DM00043125	22/05/2025	5010/0	R$880,41	29/09/2025
QON6949	DM00043126	22/05/2025	6653/1	R$195,23	29/09/2025
QPL2E52	DA00080368	13/08/2025	5541/2	R$195,23	04/12/2025
QPT1467	DA00069824	21/05/2025	7269/0	R$130,16	29/09/2025
QQD1J06	DA00073721	20/05/2025	5622/2	R$88,38	29/09/2025
QQP1H33	DA00073975	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
QQS4B22	DA00074962	24/05/2025	7633/2	R$293,47	03/10/2025
QQY5H80	DM00042456	22/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
QUF4E03	DM00021222	22/05/2025	7366/2	R$130,16	29/09/2025
QWY2644	DA00069557	28/05/2025	6050/1	R$293,47	03/10/2025
QWZ5B99	DA00073838	21/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
QXM1660	DA00073961	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
RFE1A57	DA00071824	19/05/2025	5550/0	R$130,16	29/09/2025
RFF7B95	DA00068401	22/05/2025	5452/1	R$195,23	29/09/2025
RFP5H93	DA00068305	19/05/2025	5550/0	R$130,16	29/09/2025
RFZ9F08	DA00077977	30/07/2025	6050/1	R$293,47	14/11/2025
RMH3G00	DA00069827	21/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
RMZ1C95	DM00043130	22/05/2025	5010/0	R$880,41	29/09/2025
RNF1G07	DA00074185	19/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
RNG3H81	DM00045935	22/05/2025	5487/0	R$195,23	29/09/2025
RNT7F86	DA00073791	19/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
RNU8A19	DA00074206	20/05/2025	5452/1	R$195,23	29/09/2025
RNW9G68	DA00071609	20/05/2025	6041/2	R$195,23	29/09/2025
RNX3B70	DA00074650	22/05/2025	7340/0	R$130,16	29/09/2025
RTA7A50	DA00066788	22/05/2025	5550/0	R$130,16	29/09/2025
RTC6G99	DA00074004	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
RTJ5C55	DA00074231	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
RTN7B53	DA00073718	20/05/2025	7056/1	R$293,47	29/09/2025
RUA7E03	DM00042455	22/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
RVD3E89	DM00021518	21/05/2025	7056/1	R$293,47	29/09/2025
RVM9F94	DA00074435	27/05/2025	7633/1	R$293,47	03/10/2025
RVU9A96	DA00073792	19/05/2025	5592/0	R$130,16	29/09/2025
RVZ8C24	DA00074945	22/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
SDD5A14	DA00071830	22/05/2025	5541/3	R$195,23	29/09/2025
SHB4D42	DA00073793	20/05/2025	6076/0	R$293,47	29/09/2025
SHC0E62	DA00074948	22/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
SHC5D27	DA00073380	19/05/2025	7633/2	R$293,47	29/09/2025
SHK3B62	DA00074194	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
SHK4J14	DA00074183	19/05/2025	5843/3	R$195,23	29/09/2025
SHO5I83	DA00073378	19/05/2025	7056/1	R$293,47	29/09/2025
SIG0J54	DA00074200	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
SIH8D19	DA00073963	20/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
SJB6D51	DA00071826	19/05/2025	6050/1	R$293,47	29/09/2025
SJD4H00	DA00073382	19/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
SYM5F68	DA00073383	19/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025
SYV5E14	DA00074232	21/05/2025	5541/2	R$195,23	29/09/2025
TDN1B09	DA00068304	19/05/2025	6050/1	R$293,47	29/09/2025
TDQ2F92	DA00074640	21/05/2025	7340/0	R$130,16	29/09/2025
TDQ4E85	DA00066791	22/05/2025	7633/1	R$293,47	29/09/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8786A79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 105/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA GERAL DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SENDO RESPONSABILIDADE O MANUSEIO E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA

QUALIDADE DA ÁGUA, DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2025 **DISPENSA Nº:** 105/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 29/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 18.216,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26/08/2025 às 7h
Até 29/08/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA GERAL DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SENDO RESPONSABILIDADE O MANUSEIO E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços diários de limpeza, higienização e manutenção de duas piscinas públicas localizadas na Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo, sendo uma piscina infantil, com volume aproximado de 50.000 litros, e uma piscina adulta do tipo semiolímpica, com volume aproximado de 680.000 litros. Os serviços incluem a limpeza física das piscinas, escovação de paredes e bordas, remoção de resíduos, manutenção básica dos sistemas hidráulicos (bombas, filtros, ralos e canaletas) e o acompanhamento técnico do tratamento da água, com aferição dos parâmetros físico-químicos e orientação para aplicação dos produtos químicos fornecidos pela Administração. A contratada deverá disponibilizar profissional capacitado diariamente e fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, observando as normas da ANVISA, ABNT e da Vigilância Sanitária.	SV	12

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. A CONTRATADA deverá manter o controle periódico da qualidade da água, com aferição e correção dos parâmetros físico-químicos (Ph, alcalinidade, cloro livre, cloro combinado, dureza cálcica, turbidez etc.), mantendo os níveis dentro dos padrões recomendados pela legislação sanitária (ex. Resolução da ANVISA - RDC n.º275/2022 ou norma vigente).
2.4. Os serviços objeto da presente contratação deverá ser executados em estrita observância às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, e pelas diretrizes da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, no que se refere à manutenção, limpeza e tratamento de piscinas de uso coletivo.
2.5. A execução dos serviços em dias úteis e finais de semana, deverão ser executados conforme cronograma e necessidade de uso do espaço, a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.
2.6. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.
2.7. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.8. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) valor global da contratação.
2.13. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo, localizada à Rua Dom Pedro I, n° 248, centro, Estrela do Indaiá, onde estão situadas as piscinas.
2.14. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
2.15. PRAZO PARA INÍCIO: A prestação dos serviços deverá ter início imediato após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, observando-se o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, para mobilização da equipe e/ou profissional e equipamentos no local.
2.15.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.

2.16. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 25 de agosto de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA GERAL DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SENDO RESPONSABILIDADE O MANUSEIO E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
A contratação fundamenta-se nos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e continuidade do serviço público, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que impõe à Administração Pública o dever de assegurar a prestação adequada de serviços à coletividade.
2.2. Justificativa técnica:
A contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços diários de limpeza geral das piscinas da Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo**, com responsabilidade pelo **manuseio e aplicação dos produtos químicos necessários à manutenção da qualidade da água**, dentro dos padrões sanitários, mostra-se medida essencial e urgente para viabilizar a **retomada do uso do espaço público esportivo**, que se encontra temporariamente inativo.
A **efetiva reativação das piscinas depende da implantação do tratamento contínuo e adequado da água**, com a devida aquisição e aplicação dos produtos específicos, como cloro, algicidas e reguladores de pH, bem como da manutenção regular da estrutura física, a fim de garantir condições sanitárias seguras e compatíveis com os padrões exigidos pelos órgãos de vigilância em saúde.
A limpeza e tratamento da água de piscinas públicas é atividade técnica especializada, que exige **profissionais capacitados e familiarizados com normas sanitárias, ambientais e de segurança**, razão pela qual se mostra inviável sua execução por servidores municipais não qualificados. A Administração Pública também não dispõe, atualmente, de estrutura ou corpo técnico próprio apto à execução diária dessas atividades.

Importa ressaltar que a utilização plena e segura da Praça de Esportes, espaço destinado à promoção da educação, cultura, esporte, lazer e turismo, depende diretamente da regularização das condições sanitárias das piscinas, que são parte central do complexo esportivo. Trata-se, portanto, de ação diretamente ligada à efetivação de direitos sociais fundamentais, como saúde, esporte e lazer, conforme preconiza a Constituição Federal.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços diários de limpeza, higienização e manutenção de duas piscinas públicas localizadas na Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo, sendo uma piscina infantil, com volume aproximado de 50.000 litros, e uma piscina adulta do tipo semiolímpica, com volume aproximado de 680.000 litros. Os serviços incluem a limpeza física das piscinas, escovação de paredes e bordas, remoção de resíduos, manutenção básica dos sistemas hidráulicos (bombas, filtros, ralos e canaletas) e o acompanhamento técnico do tratamento da água, com aferição dos parâmetros físico-químicos e orientação para aplicação dos produtos químicos fornecidos pela Administração. A contratada deverá disponibilizar profissional capacitado diariamente e fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, observando as normas da ANVISA, ABNT e da Vigilância Sanitária.	SV	12

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Termo de Referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive equipamentos necessários à sua execução como redes, peneiras, aspiradores e demais equipamentos adequados para limpeza do fundo e das bordas das piscinas.
3.2.3. A CONTRATADA deverá manter o controle periódico da qualidade da água, com aferição e correção dos parâmetros físico-químicos (Ph, alcalinidade, cloro livre, cloro combinado, dureza cálcica, turbidez etc.), mantendo os níveis dentro dos padrões recomendados pela legislação sanitária (ex. Resolução da ANVISA - RDC n.º275/2022 ou norma vigente).
3.2.4. Os serviços objeto da presente contratação deverá ser executados em estrita observância às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, e pelas diretrizes da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, no que se refere à manutenção, limpeza e tratamento de piscinas de uso coletivo.
3.2.5. A execução dos serviços em dias úteis e finais de semana, deverão ser executados conforme cronograma e necessidade de uso do espaço, a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.
3.2.6. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.
3.2.7. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.8. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
3.2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
3.2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.12. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo, localizada à Rua Dom Pedro I, n° 248, centro, Estrela do Indaiá, onde estão situadas as piscinas.
3.2.13. PRAZO DE INÍCIO: A prestação dos serviços deverá ter início imediato após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, observando-se o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, para mobilização da equipe e/ou profissional e equipamentos no local.
3.2.14. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
3.2.15.Garantia: Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação, imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contado a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.16. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.
3.2.17. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Prazo de vigência: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
6.2. Prazo para início da execução contratual: A prestação dos serviços deverá ter início imediato após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, observando-se o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, para mobilização da equipe e/ou profissional e equipamentos no local.
6.3. Local Da Prestação/Execução: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo, localizada à Rua Dom Pedro I, n° 248, centro, Estrela do Indaiá, onde estão situadas as piscinas.
6.4. **Das condições do fornecimento e recebimento:**
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, por meio do fiscal técnico SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
733	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA GERAL DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SENDO RESPONSABILIDADE O MANUSEIO E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL
DISPENSA Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, Sra. SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 111/2025, Dispensa de Licitação nº 105/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA GERAL DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SENDO RESPONSABILIDADE O MANUSEIO E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, conforme as seguintes especificações:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive equipamentos necessários à sua execução como redes, peneiras, aspiradores e demais equipamentos adequados para limpeza do fundo e das bordas das piscinas.
1.4. A CONTRATADA deverá manter o controle periódico da qualidade da água, com aferição e correção dos parâmetros físico-químicos (Ph, alcalinidade, cloro livre, cloro combinado, dureza cálcica, turbidez etc.), mantendo os níveis dentro dos padrões recomendados pela legislação sanitária (ex. Resolução da ANVISA - RDC n.º275/2022 ou norma vigente).
1.5. Os serviços objeto da presente contratação deverá ser executados em estrita observância às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, e pelas diretrizes da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, no que se refere à manutenção, limpeza e tratamento de piscinas de uso coletivo.
1.6. A execução dos serviços em dias úteis e finais de semana, deverão ser executados conforme cronograma e necessidade de uso do espaço, a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.
1.7. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.8. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.9. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.10. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.11. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.12. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.13. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.14. Prazo para início da prestação de serviço: A prestação dos serviços deverá ter início imediato após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, observando-se o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, para mobilização da equipe e/ou profissional e equipamentos no local.
1.15. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/07/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, por meio da fiscal técnica SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
733	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de __/__/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

_____
Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CEED8919

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 008/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 003/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SERVIÇO DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), EM ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 014/2025

LABORATORIO VITA LABORI LTDA - CNPJ 08.147.851/0001-73			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
	SE	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG E IGA	R$ 74,67
	SE	25-OH VITAMINA D	R$ 81,16
	SE	ACIDO FOLICO	R$ 39,67
	SE	ACIDO URICO	R$ 10,57
	SE	ALBUMINA	R$ 18,27
	SE	AMILASE	R$ 10,83
	SE	ANTI DNA	R$ 30,33
	SE	ANTI GLIADINA IGG, IGM, IGA	R$ 42,33
	SE	ANTI HBS	R$ 24,94
	SE	ANTI HCV	R$ 57,61
	SE	ANTI HIV 1 E 2	R$ 47,67

	SE	ANTI RNP	R$ 37,33
	SE	ANTI - SM	R$ 33,33
	SE	ANTI - SSA	R$ 35,67
	SE	ANTI -SSB	R$ 35,67
	SE	ANTI TIREOGLOBULINA	R$ 40,67
	SE	ASLO / AEO ANTI ESTREPTOLISINA O	R$ 12,89
	SE	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO - CEA	R$ 74,00
	SE	BAAR, HANSENIASE CADA	R$ 53,33
	SE	BAAR, PESQUISA ESCARRO CADA	R$ 23,75
	SE	BETA HCG QUALITATIVO	R$ 30,23
	SE	BETA HCG QUANTITATIVO	R$ 32,23
	SE	BILIRRUBINAS	R$ 15,00
	SE	BNP	R$ 400,67
	SE	CA 125	R$ 61,33
	SE	CA 15-3	R$ 58,67
	SE	CA 19-9	R$ 58,67
	SE	CA 72-4	R$ 61,33
	SE	CALCIO	R$ 9,57
	SE	CÁLCIO IONICO	R$ 21,01
	SE	CALPROTECTINA FECAL	R$ 145,00
	SE	CAXUMBA IGG	R$ 95,33
	SE	CAXUMBA IGM	R$ 95,33
	SE	CCP-ANTI	R$ 131,67
	SE	CHIKUNGUNYA IGG E IGM TESTE RAPIDO	R$ 147,67
	SE	CHIKUNGUNYA IGG SOROLOGIA	R$ 176,33
	SE	CHIKUNGUNYA IGM SOROLOGIA	R$ 176,33
	SE	CITOMEGALOVIRUS IGG	R$ 32,00
	SE	CITOMEGALOVIRUS IGM	R$ 32,00
	SE	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 19,00
	SE	CLORETOS	R$ 13,57
	SE	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 10,49
	SE	COLESTEROL TOTAL	R$ 11,57
	SE	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	R$ 25,91
	SE	COOMBS DIRETO	R$ 14,00
	SE	COOMBS INDIRETO	R$ 38,67
	SE	CORTISOL	R$ 36,67
	SE	COVID, PESQUISA DE ANTIGENO SWAB NASAL TR	R$ 78,00
	SE	COVID, RT - PCR SWAB NASAL	R$ 193,00
	SE	COVID, SOROLOGIA IGG E IGM	R$ 326,33
	SE	COVID, IGG E IGM TESTE RÁPIDO	R$ 113,67
	SE	CREATININA	R$ 9,57
	SE	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - CKMB	R$ 33,12
	SE	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK TOTAL	R$ 19,41
	SE	CULTURA, SECREÇÕES E DIVERSOS	R$ 45,67
	SE	CURVA DE GLICOSE 2 HORAS	R$ 14,93
	SE	DENGUE IGG E IGM TESTE RÁPIDO	R$ 55,00
	SE	DENGUE TESTE RAPIDO, NS1	R$ 58,33
	SE	DESIDROGENASE LATICA - LDH	R$ 13,79
	SE	DHEA	R$ 37,67
	SE	DÍMERO D	R$ 154,67
	SE	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	R$ 33,00
	SE	ELETROFORESE PROTEÍNAS	R$ 32,33
	SE	ENDOMISIO IGG, IGA, IGM	R$ 73,67
	SE	ESQUISTOSSOMOSE	R$ 46,33
	SE	ESTRADIOL	R$ 40,67
	SE	ESTRIOL	R$ 45,00
	SE	ESTRONA	R$ 57,00
	SE	FAN -FATOR ANTINUCLEAR	R$ 28,67
	SE	PROTEINA C REATIVA - PCR	R$ 15,75
	SE	FATOR REUMATÓIDE	R$ 11,22
	SE	FERRITINA	R$ 29,20
	SE	FERRO	R$ 10,34
	SE	FOSFATASE ALCALINA	R$ 10,01
	SE	FOSFORO	R$ 9,57
	SE	FRUTOSAMINA	R$ 20,00
	SE	FSH	R$ 23,33
	SE	GAMA GT	R$ 11,67
	SE	GLICOHEMOGLOBINA	R$ 19,57
	SE	GLICOSE	R$ 9,57
	SE	GLICOSE 2 HORAS POS PRANDIAL	R$ 12,23
	SE	GLICOSE APÓS 1 H DEXTROSOL	R$ 14,70
	SE	GRAM, BACTERIOSCOPIA	R$ 12,87
	SE	GRUPO SANGUINIO / FATOR RH	R$ 22,03
	SE	HAV TOTAL, HAV IGG, HAV IGM	R$ 39,61
	SE	HBSAG	R$ 30,94
	SE	HEMOGRAMA	R$ 17,41
	SE	HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	R$ 9,49
	SE	HLA-B27	R$ 217,33
	SE	HOMOCISTEÍNA	R$ 54,00
	SE	INSULINA	R$ 107,67
	SE	LEISHMANIOSE IGG	R$ 42,33
	SE	LH	R$ 24,00
	SE	LIPASE	R$ 19,17
	SE	MAGNESIO	R$ 10,73
	SE	MICROALBUMINURIA	R$ 37,33
	SE	MUCOPROTEÍNAS	R$ 14,54
	SE	PARASITOLOGICO DE FEZES	R$ 11,00
	SE	PARATORMONIO PTH	R$ 56,67
	SE	PERFIL DO FERRO	R$ 16,00

	SE	POTASSIO	R$ 9,57
	SE	PROTEINÚRIA	R$ 17,67
	SE	NT PRO-BNP	R$ 256,33
	SE	PROGESTERONA	R$ 34,67
	SE	PROLACTINA	R$ 28,67
	SE	PROTEINAS TOTAIS	R$ 8,60
	SE	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 13,17
	SE	PSA TOTAL	R$ 55,00
	SE	PSA TOTAL E LIVRE/ RELAÇÃO	R$ 67,21
	SE	RAZÃO PROTEÍNA/CREATININA	R$ 17,57
	SE	RETICULÓCITOS	R$ 15,33
	SE	RUBÉOLA IGG	R$ 72,00
	SE	RUBÉOLA IGM	R$ 38,67
	SE	SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 14,33
	SE	SDHEA	R$ 38,67
	SE	SELÊNIO	R$ 55,00
	SE	SHBG	R$ 54,00
	SE	SODIO	R$ 9,57
	SE	SOROLOGIA IGG E IGM PARA DENGUE	R$ 58,33
	SE	STREPTOCOCCUS, BETA, HEMOLITICO	R$ 274,33
	SE	T3 LIVRE	R$ 30,02
	SE	T3 REVERSO	R$ 98,00
	SE	T3 TOTAL	R$ 24,35
	SE	T4 LIVRE	R$ 29,80
	SE	T4 TOTAL	R$ 21,80
	SE	TEMPO DE PROTROMBINA	R$ 13,49
	SE	TEMPO DE SANGRIA	R$ 10,49
	SE	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	R$ 12,82
	SE	TESTOTEROSE TOTAL E LIVRE	R$ 46,67
	SE	TIREOGLOBULINA	R$ 50,33
	SE	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS PESQUISA	R$ 29,33
	SE	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS PESQUISA	R$ 29,33
	SE	TOXOPLASMOSE TESTE AVIDEZ IGG	R$ 56,00
	SE	TPO-ANTI	R$ 56,78
	SE	TRAB	R$ 80,67
	SE	TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO/AST	R$ 9,67
	SE	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	R$ 10,67
	SE	TRANSFERRINA	R$ 24,00
	SE	TRIGLICÉRIDES	R$ 29,67
	SE	TROPONINA	R$ 57,33
	SE	TSH	R$ 21,15
	SE	UREIA	R$ 12,23
	SE	URINA ROTINA - EAS	R$ 18,80
	SE	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	R$ 16,40
	SE	VDRL	R$ 29,67
	SE	VITAMINA A	R$ 81,33
	SE	VITAMINA B12	R$ 36,33
	SE	VITAMINA C	R$ 71,00
	SE	ZINCO	R$ 47,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:162C8BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 02/2025

Regulamenta o processo de indicação de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap) pela Comunidade Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições do Plano Decenal Municipal de Educação 2015-2025, e das Leis Municipais nº 5.190, de 31 de agosto de 2017, e nº 5.174, de 20 de junho de 2017,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap) pela Comunidade Escolar constará de 04 (quatro) etapas, todas de caráter obrigatório, a saber:

Primeira Etapa: Exame de Certificação Ocupacional de Diretor Municipal e participação em dinâmicas de análise psicossocial.
Segunda Etapa: Inscrição para prosseguir no processo; elaboração, protocolo e entrega do Projeto de Gestão e apresentação à comunidade.
Terceira Etapa: Indicação por meio de processo de votação pela Comunidade Escolar.
Quarta Etapa: Participação em curso de formação para gestão escolar.

Art. 2º. As Etapas I, III e IV acontecerão em datas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Anexo II.
Parágrafo Único. A Etapa II, que consiste na elaboração, no protocolo e na apresentação do Projeto de Gestão à Comunidade Escolar, será realizada dentro do período previsto no cronograma do Anexo II.

Art. 3º. As nomeações e exonerações dos servidores nos referidos cargos são de competência do Prefeito Municipal, sendo formalizadas por ato próprio.

Art. 4º. Os cargos de Diretor e Vice-diretor, na estrutura administrativa municipal, são de recrutamento limitado e provimento em função gratificada e os seus ocupantes devem pertencer ao quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e não poderão ocupar outros cargos na Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 5º. As jornadas de trabalho referentes ao cargo de Diretor e Vice-diretor são de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo Único. A dedicação exclusiva implica que o Diretor e Vice-diretor, acaso exerçam outra atividade profissional no setor privado, nas hipóteses legais permitidas, evidentemente em período não coincidente com as atribuições e compromissos do cargo público, priorizem obrigatoriamente aqueles que constituírem demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da própria Unidade Escolar que dirigem.

Art. 6º. A relação das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, bem como o Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), participantes do processo, constam no Anexo I.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão processadas de acordo com o cronograma do Anexo II desta Portaria, mediante preenchimento de formulário próprio, apresentação dos documentos pessoais e comprovação do pleno atendimento às condições e critérios estabelecidos pela Lei nº 5.174, de 20 de junho de 2017 Lei Municipal nº 5.190, de 31 de agosto de 2017.
Parágrafo Único. Para participar do processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
Ser Professor ou Pedagogo, detentor de cargo efetivo.
Possuir curso de licenciatura em Pedagogia ou outro componente específico da Educação Básica.
Ter a Certificação de Diretor Municipal, constante na primeira etapa do processo de indicação.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 8º. O processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice-diretor será composto de 04 (quatro) etapas, todas obrigatórias, sendo a primeira e a terceira etapas eliminatórias.

PRIMEIRA ETAPA:
Exame de Certificação Ocupacional de Diretor Municipal e participação em dinâmicas de análise psicossocial
Art. 9º. A Primeira Etapa é composta de uma prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, com quarenta questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com quatro alternativas de resposta, sendo atribuídos dois pontos para cada resposta correta, e uma questão discursiva, com atribuição de vinte pontos, totalizando 100 pontos; a segunda parte, não eliminatória, mas classificatória, valendo 50 pontos, consiste em participação obrigatória em dinâmicas interacionais que possibilitam avaliar outras competências do candidato, como capacidade de liderança, inteligência emocional e habilidade para lidar com adversidades e gerenciar conflitos.

Parágrafo único. A prova versará sobre conteúdos relativos às seguintes dimensões da Gestão Escolar e respectivos padrões de competências:

Gestão Pedagógica: planejamento estratégico, avaliação da aprendizagem, projeto político-pedagógico, gestão democrática, regimento escolar, Educação Especial, Educação em Tempo Integral, currículo escolar.
Gestão de Pessoas: desenvolvimento da equipe, fortalecimento da autonomia, avaliação de desempenho, gestão de conflitos, ética nas relações pessoais e nas redes sociais.
Gestão Administrativa e Financeira: execução de recursos financeiros dos programas PDDE, PMME, PNAE (federal e municipal), funcionamento da Caixa Escolar, gestão de patrimônio, arquivamento e conservação de documentos, Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Geral de Proteção de Dados.
Comunicação Oral e Escrita: produção de texto (ata, ofício, relatório), comunicação por meio eletrônico (e-mail, mensagens por aplicativo).
Art. 10. A Certificação Ocupacional de Diretor Municipal será concedida aos participantes da primeira etapa que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de 100 pontos da prova de conhecimentos e do total de 50 pontos na participação nas dinâmicas, ou seja, respectivamente, notas mínimas de 60 e 30.

Parágrafo 1º. As orientações para a prova de conhecimentos encontram-se no Anexo V desta Portaria.
Parágrafo 2º. Só participará das dinâmicas o candidato que alcançar 60% dos pontos na prova de conhecimentos.
Art. 11. A Certificação assegura apenas o direito de participar das próximas etapas do processo de indicação de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap); não assegura, portanto, o direito à nomeação ao cargo de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal.
Art. 12. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no Diário Oficial do Município, assim como no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no APP Formiga.

SEGUNDA ETAPA:
Inscrição para prosseguir no processo; elaboração, protocolo e entrega do Projeto de Gestão e apresentação à Comunidade Escolar

Art. 13. A Segunda Etapa consiste na inscrição, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prosseguir no processo, com a elaboração de um Projeto de Gestão para a Unidade Escolar a cuja Direção se candidatará, o protocolo e a apresentação deste.
Parágrafo 1º. Nesta Etapa, o candidato deve escolher a Unidade Escolar para a qual pretende candidatar-se, independentemente de fazer parte ou não do quadro de funcionários da referida Unidade.
Parágrafo 2º. Nas Unidades que possuem o cargo de Vice-diretor, o Projeto de Gestão deve ser apresentado pela "chapa" completa (Diretor e Vice-diretor).

Parágrafo 3º. Cada Unidade Escolar, com base nas diretrizes repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, montará uma Comissão Escolar para organização e condução do processo de apresentação do Projeto de Gestão à Comunidade Escolar.

Parágrafo 4º. As orientações para formulação do Projeto de Gestão estão presentes no Anexo IV desta Portaria.

Parágrafo 5º O Projeto deverá ser apresentado à Comunidade Escolar no período previsto no cronograma do Anexo II, cuja data será definida pela Comissão Escolar supracitada, em conjunto com a Comissão Organizadora do processo no âmbito da Secretaria.

Parágrafo 6º. Os candidatos que não cumprirem o disposto nesta etapa estarão, automaticamente, eliminados do processo.

TERCEIRA ETAPA.

Indicação por meio de processo de votação pela Comunidade Escolar

Art. 14. A Terceira Etapa consiste na indicação, pela Comunidade Escolar, do Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil em cada Unidade Escolar e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), por meio de processo de votação secreta.

Parágrafo 1º. Para efeitos deste processo, a "Comunidade Escolar" será composta por duas categorias: "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação lnfantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)" e "Comunidade atendida pela Escola/Centro de Educação lnfantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)".

Parágrafo 2º. O processo de votação, referente à Terceira Etapa, será gerenciado pela Comissão Escolar mencionada no parágrafo 3º do Art. 13 e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Parágrafo 3º. A Terceira Etapa constará das seguintes fases:

– Votação Secreta;
– Apuração dos votos;
– Proclamação dos Resultados;
– Indicação dos vencedores para participação em curso de formação para gestão e nomeação.

QUARTA ETAPA:

Participação em curso de formação para gestão escolar

Art. 15. O curso de formação para gestão escolar será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, antes do ato de nomeação, com participação obrigatória de todos os candidatos indicados por meio da votação secreta nas Unidades Escolares.

Art.16. O curso de formação para a gestão escolar, com carga horária mínima de quarenta horas, contemplará temas relacionados à gestão escolar em suas diversas dimensões, e será ministrado em local, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, fora da jornada de trabalho do participante, sem prejuízos para a continuidade do funcionamento regular das atividades escolares.

Art.17. Constará como conteúdo do curso de formação para a gestão o Termo de Compromisso do Diretor Municipal, a ser assinado no ato de posse.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS

Art. 18. A Comissão Escolar será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) presidente, servidor do quadro administrativo da Escola/Centro de Educação lnfantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), nomeado pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, e 02 (dois) secretários, 01 (um) da categoria "Profissionais", e 01 (um) da categoria "Comunidade atendida", observando-se os seguintes critérios:

Categoria "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação lnfantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)": 01 (um) servidor da área administrativa, isto é, não docente.

Categoria "Comunidade atendida pela Escola/Centro de Educação lnfantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)": 01 (um) representante das famílias.

Ambos os membros, que ocuparão os cargos de Primeiro e Segundo Secretários, serão escolhidos e nomeados pelo presidente da Comissão.

Parágrafo Único. Os presidentes das Comissões Escolares serão convocados pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, dentre os servidores do quadro administrativo da instituição, preferencialmente membro do Colegiado Escolar. Na hipótese da falta de servidores que cumpram esse pré-requisito, a Secretária indicará outro servidor da Escola/Centro de Educação lnfantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap).

Art. 19. Estão impedidos de compor a Comissão Escolar:

Servidor inscrito no processo como candidato;

Servidor ocupante de algum cargo de Diretor, Vice-diretor de Escola, de Centro de Educação Infantil e do Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), inscritos ou não no processo;

Servidor ocupante de cargo em comissão na estrutura da Prefeitura Municipal de Formiga, excluindo-se as funções gratificadas;

Em cada Unidade Escolar, cônjuge ou parente em até segundo grau dos candidatos.

Art. 20. São Atribuições da Comissão Escolar:

Oficiar a Direção da Unidade Escolar, requisitando os recursos necessários à realização do processo, lavrando, em livro próprio, atas das reuniões e eventos relativos ao processo;

Planejar, organizar, coordenar e conduzir as reuniões e eventos relativos ao processo;

Divulgar, amplamente, para a Comunidade Escolar, as normas do processo, assim como a importância do momento de democratização da gestão escolar;

Permitir aos candidatos o acesso ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Escolar e outros documentos públicos da Unidade Escolar, desde que estes não sejam retirados da Unidade;

Divulgar o nome dos candidatos e suas respectivas chapas em locais visíveis e de fácil acesso dentro da Unidade Escolar;

Proceder ao sorteio da ordem de apresentação dos Projetos de Gestão;

Organizar e orientar as equipes colaboradoras do processo para atuação na recepção e contagem dos votos;

Organizar as listagens dos votantes, por categoria;

Convocar a Comunidade Escolar, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de instrumentos como edital, mensagens de WhatsApp,

cartazes, mensagens de e-mail, entre outros, para participar da assembleia de apresentação dos Projetos de Gestão e da votação;
Receber, examinar e responder recursos de candidatos ou chapas, ou de membros da Comunidade Escolar relacionados ao processo;
Permitir acesso aos documentos destinados a constituir fundamentações para recursos, quando solicitados oficialmente;
Orientar, com a devida antecedência, os fiscais indicados pelos candidatos ou chapas;
Proclamar o resultado final do processo, por meio de seu presidente e encaminhá-lo, oficialmente, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Comunicar, oficialmente, a toda a Comunidade Escolar, com prioridade aos funcionários e alunos, o resultado final do processo.

CAPÍTULO V
DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO

Art. 21. As assembleias escolares para a divulgação dos Projetos de Gestão serão organizadas e presididas pela Comissão Escolar, em cada Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), em cada turno de funcionamento e em horário que favoreça a participação de familiares e demais membros da Comunidade Escolar, considerando as seguintes orientações:

Delimitação e distribuição de tempo e recursos (materiais tecnológicos e outros) em condições de igualdade para todos os candidatos ou chapas;
Realização de sorteio, no início de cada assembleia e perante a Comunidade Escolar, para a ordem de apresentação dos Projetos de Gestão;
Definição das condutas a serem adotadas pelos candidatos e chapas, zelando pelo respeito mútuo e ordem no recinto;
Cumprimento total da carga horária do aluno e do servidor nos dias de assembleia.
Art. 22. Os Projetos de Gestão poderão ser divulgados fora do recinto escolar, observando-se as seguintes condições:

Apresentação da estratégia de divulgação à Comissão Escolar, que, por sua vez, informará à Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Autorização para a divulgação dos Projetos, pela Comissão Escolar, após autorização oficial dada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Realização das atividades fora do horário de trabalho e com recursos próprios, sem ônus para a Administração Municipal;
Respeito ao limite mínimo de antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da votação;
Respeito ao prazo estabelecido no cronograma do processo (Anexo II).
Art. 23. Na hipótese de candidato ou chapa única, todas as atividades previstas deverão ser realizadas.

Art. 24. A Comissão Escolar adequar-se-á às orientações previstas nos artigos 21 e 22, considerando as especificidades de cada instituição.

CAPÍTULO VI
DA INDICAÇÃO DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 25. A Comunidade Escolar apta para participar deste processo compõe-se de:

– Categoria "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)": é composta por todos os servidores que prestam serviços na Unidade, incluindo:
Servidores afastados, quando o afastamento configura efetivo exercício;
Servidores contratados por tempo determinado em atividade na Unidade Escolar.
– Categoria "Comunidade atendida pela Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)" é composta por:
Alunos regularmente matriculados e frequentes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;
Familiares de alunos regularmente matriculados e frequentes até o 7º ano do Ensino Fundamental (um membro com direito a voto, por família).
Parágrafo 1º. - Os membros da categoria "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)" que não são candidatos votarão na Unidade Escolar na qual estejam em exercício na data do pleito. Os que atuam em mais de uma Unidade poderão votar em todas elas.

Parágrafo 2º. Os candidatos votarão apenas na Unidade Escolar para a qual estão se candidatando.
Parágrafo 3º. Os servidores que estejam ocupando cargos de Diretor e Vice-Diretor, mas não são candidatos, votam na Unidade em que são lotados.
Parágrafo 4º. O profissional em exercício na Unidade Escolar em que tiver filho matriculado terá direito a voto, somente como integrante da categoria "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)".
Parágrafo 5º. A família do profissional que tiver filho matriculado na Unidade Escolar terá direito a 01 (um) voto como representante da categoria "Comunidade Atendida pela Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)", desde que o filho seja estudante em turmas até o 7º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo 6º. Cada aluno até o 7º ano terá direito a 01 (um) voto da família, tendo como representante o pai ou a mãe ou o responsável legal pelo aluno.

Parágrafo 7º. No caso de famílias com mais de um aluno matriculado na mesma Unidade, o representante (pai ou mãe ou responsável legal) poderá votar apenas uma vez.

Parágrafo 8º. No caso de famílias com mais de um aluno matriculado em Unidades diferentes, o representante (pai ou mãe ou responsável legal) poderá votar em cada uma.

CAPÍTULO VII
DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 26. O processo de votação será realizado em cada Unidade participante e conduzido por Mesa Receptora e Escrutinadora de votos, instalada pela Comissão Escolar em locais de fácil acesso, na data e no horário definido no cronograma.

Art. 27. A Mesa Receptora e Escrutinadora de votos será composta por 03 (três) membros, cujas funções (Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário) serão indicadas por eles próprios.

Art. 28. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do Presidente, bem como o estabelecimento e manutenção da ordem no local e a garantia à liberdade de escolha de cada votante.
Art. 29. Caberá ao Primeiro Secretário registrar, em ata circunstanciada, as ocorrências, a qual, ao final do processo, deve ser lida e assinada por todos os membros.
Art. 30. Cada categoria de votantes depositará os votos (individuais e secretos) em uma única urna; as cédulas de voto da categoria: "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação Infantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)" serão identificadas com a cor azul; as da categoria "Comunidade atendida pela Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)" serão identificadas com a cor branca.

Art. 31. No ato da votação, será exigida a apresentação de documento de identidade do votante de todas as categorias.
Art. 32. Ninguém alheio à Mesa poderá intervir nos trabalhos, sob qualquer pretexto, exceto o representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes presente no local ou o Presidente da Comissão Escolar, caso seja solicitada sua participação pela Mesa.
Art. 33. A apuração dos votos será feita em sessão única, no mesmo local de votação, aberta aos candidatos, aos funcionários em exercício na Unidade Escolar, aos membros do Colegiado e aos interessados, logo após o encerramento da votação, preservando as condições necessárias e a ordem nas atividades.

Art. 34. Caberá à Mesa Receptora/Escrutinadora:

Verificar a regularidade da documentação de identificação dos votantes constantes nas listagens;
Registrar as ocorrências em atas;
Registrar o resultado final por meio de uma síntese do processo, a qual conterá a quantidade de votos recebidos pelos candidatos ou chapas, assim como a quantidade de votos brancos e nulos;
Encaminhar à Comissão Escolar todos os documentos do processo de votação, incluindo listagens, formulários, atas e síntese dos votos.
Art. 35. Cada categoria votante terá peso distinto na apuração do resultado:
"Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação Infantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)". (PRO): Peso 2
"Comunidade atendida pela Escola/Centro de Educação Infantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)". (CAE): Peso 1
Assim sendo, na apuração, será aplicada a seguinte fórmula: Resultado final = **(PRO x 2) + (CAE x 1)**

Art. 36. Será considerado indicado para o cargo o candidato ou a chapa que obtiver maior número de votos válidos, após aplicação do artigo 35.
Parágrafo Único. Em caso de empate na apuração dos votos (resultado final), serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

Maior tempo de exercício na Unidade Escolar para a qual esteja se candidatando.
Maior tempo de serviço público na Prefeitura de Formiga.
Maior titulação na formação acadêmica.
Maior idade.
Art. 37. Ao receber a documentação, a Comissão Escolar deverá conferir, aritmeticamente, a contagem final dos votos e, se necessário, rever o processo de apuração.
Art. 38. Havendo candidato ou chapa única, a sua indicação será concluída com a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do número de votos válidos.
Art. 39. Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade da anulação do processo, caberá à Comissão Escolar dar imediata ciência fundamentada do fato à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio de ofício.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 40. Na etapa I, na parte da prova de conhecimentos, os candidatos ou chapas que se sentirem prejudicados poderão interpor recursos constituídos de relato do fato, fundamentação, instrução com documentação comprobatória e pedido de reconsideração, dirigidos, por meio do link informado no Anexo II, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova.
Art. 41. Nas etapas II e III do processo, os candidatos ou chapas que se sentirem prejudicados poderão interpor recursos constituídos de relato do fato, fundamentação, instrução com documentação comprobatória e pedido de reconsideração, dirigidos à Comissão Escolar, por meio do link informado no Anexo II, ou, em segunda instância, por meio do link também informado no Anexo II, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Parágrafo 1º. Os recursos não têm efeito suspensivo.

Parágrafo 2º. As decisões sobre os recursos deverão ser informadas ao autor formalmente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua inserção no respectivo link constante no Anexo II.

CAPÍTULO IX DAS NOMEAÇÕES

Art. 41. Mediante ato próprio do Prefeito Municipal de Formiga, a nomeação dos candidatos eleitos e, se for o caso, de algum indicado dar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026, ocorrendo a solenidade de posse no dia 02 (dois) de fevereiro de 2026, com assinatura do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Nas situações de não haver candidato, desistência ou eliminação de candidatos que levem à inexistência de indicados, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Esportes indicar um servidor para assumir a função, observando a legislação vigente, preferencialmente com a Certificação de Diretor Municipal.

Art. 43. Na ocorrência de afastamento temporário ou de vacância do cargo de Diretor, será designado o Vice-diretor, quando houver. Caso a Unidade Escolar não tenha Vice-diretor, o substituto será indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observando a legislação vigente.

Art. 44. O mandato referente a esse processo tem validade de 03 (três) anos. Os servidores nomeados nos cargos de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), nos termos desta Portaria, permanecerão em exercício do cargo e função por um mandato, sujeitos à avaliação contínua e sistemática sobre as diversas dimensões da gestão escolar, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 45. Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observando a legislação vigente.

Art. 46. A Secretária Municipal de Educação e Esportes designa as servidoras Raquel Aparecida de Oliveira e Rosane Aparecida da Silva, assim como a Secretária Adjunta Aparecida de Sá Silva, para compor a Comissão Organizadora do processo no âmbito da Secretaria.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Portaria nº 02/2025

ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PARTICIPANTES DO PROCESSO

	UNIDADE ESCOLAR
1	Centro de Educação Infantil Antônio Fernandes Lima Sobrinho
2	Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira
3	Centro de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida
4	Centro de Educação Infantil Dalva Barbosa Pereira
5	Centro de Educação Infantil Dercy Alves Praça
6	Centro de Educação Infantil Dona Maruca
7	Centro de Educação Infantil Doralice Carvalho Ribeiro
8	Centro de Educação Infantil Professor José Jerônimo
9	Centro de Educação Infantil Maria Augusta Leão
10	Centro de Educação Infantil Maria Hilda de Carvalho Pires
11	Centro de Educação Infantil Nelson Alvarenga
12	Escola Municipal Angelita Gomes Pereira
13	Escola Municipal Arlindo de Mello
14	Escola Municipal Benedita Gomide Leite
15	Escola Municipal Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC
16	Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio
17	Escola Municipal CEMEI Professor José Juvêncio Fernandes
18	Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes
19	Escola Municipal Professor Franklin de Carvalho
20	Escola Municipal José Antônio do Couto
21	Escola Municipal José Honorato de Castro
22	Escola Municipal José João de Melo
23	Escola Municipal Lídia Braga
24	Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho
25	Escola Municipal Papa Pio XII
26	Escola Municipal Paulo Barbosa
27	Escola Municipal Haydée Garcia Guerzoni
28	Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem (CEMAP)

Portaria nº 02/2025 ANEXO II – CRONOGRAMA

	DATA	**Atividade**	**Local**
01	25/08/2025	Publicação da Portaria	www.formiga.mg.gov.br
02	26/08/25, às **10h,** a 31/08/2025, às **17h**.	Inscrições para a Primeira Etapa – Exame de Certificação	https://forms.gle/moRvSEun7ymxum6SA
Primeira Etapa			
03	05/10/2025, de 8h às 12h	Exame de Certificação - Prova de Conhecimentos	Será divulgado em 01/10/2025.
	05/10/2025, a partir de 14h	Divulgação do Gabarito	APP Formiga
	Entre 05/10/2025, às 14h, e 07/10/2025, até 14h	Interposição de Recursos	https://forms.gle/AwAw71hepo2ZAc9T7
	Entre 07/10/2025, às 15h, e 09/10/2025, até 15h	Respostas aos Recursos	www.formiga.mg.gov.br APP Formiga
04	13/10/2025	Publicação do resultado da prova de conhecimentos e convocação para as dinâmicas	www.formiga.mg.gov.br APP Formiga
05	20/10 a 23/10/2025	Realização das dinâmicas	Será divulgado em 13/10/2025.
06	28/10/2025	Divulgação do resultado final do Exame de Certificação	www.formiga.mg.gov.br APP Formiga
Segunda Etapa			
07	29/10 a 31/10/2025	Inscrições para as próximas etapas com a indicação da Unidade Escolar Protocolo do Projeto de Gestão Escolar	https://forms.gle/UzqgB2J8BY9awfBH6
08	03/11 a 14/11/2025	Análise do Projeto de Gestão Escolar e deferimento das inscrições	www.formiga.mg.gov.br APP Formiga
09	17/11 a 25/11/2025	Sorteio da ordem de apresentação dos Projetos de Gestão à comunidade, em caso de mais de um candidato Realização das Assembleias	Em cada Unidade Escolar
		Escolares para a apresentação do Projeto de Gestão	
Atividades intermediárias			
10	20/10/2025	Convocação dos Presidentes das Comissões Escolares por meio de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à Unidade Escolar, via e-mail	
11	21/10 a 23/10/2025	Composição da Comissão Escolar pelo Presidente	Em cada Unidade Escolar
12	24/10/2025, de 10h às 17h	Protocolo on-line das Comissões Escolares	https://forms.gle/pFmvRMD5SiW3zxED6
13	27/10/2025	Reunião de formação das Comissões Escolares	Local será informado no dia 24/10/2025
Terceira Etapa			

14	27/11/2025, de 8h às 19h	Votação pela Comunidade Escolar	Em cada Unidade Escolar
15	02/12/2022	Publicação oficial do resultado da eleição de cada Unidade Escolar	www.formiga.mg.gov.br APP Formiga
Quarta Etapa			
	Entre 03/12 e 20/12/2025 (em dias alternados)	Curso de formação dos eleitos e, se houver, indicados	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
16	02/02/2026	**Solenidade de Posse**	A definir

Portaria nº 02/2025 ANEXO III – CONTEÚDO

Dimensão da Gestão Escolar	**Conteúdo**
Gestão Pedagógica	Censo Escolar
	Currículo Referência de Minas Gerais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Resolução CEE/MG nº 481, de 1º de julho de 2021
	Diretrizes Operacionais Nacionais para a educação integral em tempo integral. Resolução CNE/CEB n 07, de 01/08/2025.
	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
	Sistema de Avaliação de Educação Básica.
	Lei 8069/90 – atualizada: Estatuto da Criança e do Adolescente.
	Lei 9394/96 – atualizada: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
	Lei nº 13.146/2015 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
	Resolução SEE/ MG nº 4256/2020: Diretrizes para a normatização e organização da Educação Especial e Plano de Desenvolvimento Individual
	Resolução SEE nº 4948/2024: Organização e Funcionamento do Ensino
	Projeto Político Pedagógico
	Regimento Escolar
	Portaria nº 01/2025: regulamenta o procedimento de inscrição e matrícula de alunos na educação infantil para as vagas remanescentes na rede municipal de Formiga
	Currículo: Base Nacional Curricular Comum
	Colegiado Escolar - Gestão Democrática – Relacionamento com a Comunidade e Parcerias
	Decreto Lei nº 1044/99 e Instrução Normativa SEE/SRI nº 04/2025
	Lei nº 5387/2019: dispõe sobre a implantação e desenvolvimento do Programa Municipal de Intervenção Pedagógica –PROMIP – junto à Rede Municipal de Educação
	Lei nº 5634/2021: dispõe sobre a implantação do Exame Municipal de Avaliação Diagnóstica – EMAD – perante a Rede Municipal de Educação de Formiga
Gestão de Pessoas	Lei Complementar nº 043/2011: dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga
	Lei Complementar nº 161/2016: dispõe sobre a criação de cargos para atender os alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino
	Lei Complementar nº 44/2011: dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga e suas alterações
	Lei nº 4948/2014: dispõe sobre a redução de jornada de trabalho para os servidores que sejam pais ou responsáveis legais por pessoa portadora de necessidades especiais, que requeira atenção permanente
	Lei n 6193/2024: dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores do Poder Executivo Municipal no dia de seu natalício
	Decreto nº 10709/2025: dispõe sobre a homologação de atestados médicos e odontológicos e regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde
	Lei Federal 14.681/2023: institui a Política de Bem-estar, Saúde e Qualidade de Vida no trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.
	Ética nas relações; ética na internet e redes sociais
	Gestão de conflitos
	Processo de contratação e avaliação de desempenho
	Sindicâncias e processo administrativo disciplinar
	Liderança, desenvolvimento da equipe e fortalecimento da autonomia
	Estatuto da Caixa Escolar – Unidade Executora
	Lei nº 5079/2015: dispõe sobre a descentralização da merenda através do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino
Gestão a Administrativa e Financeira	Lei nº5884/2022: altera dispositivos da Lei nº 5079/2015
	Decreto nº 10.676/2025: estabelece o valor-aluno para repasse de recursos financeiros como complementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar
	Lei nº 5180/2017: dispõe sobre a restruturação do Programa Municipal de Manutenção Escolar e suas alterações
	Instrução Normativa nº 20/CGM de 30/06/2025: dispõe sobre os procedimentos relativos à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, bem como à fiscalização e controle dos repasses financeiros realizados pelo Município de Formiga, e dá outras providências
	Instrução Normativa nº 19/CGM de 15/05/2025: dispõe sobre normas e procedimentos para utilização e fiscalização dos veículos que realizam o transporte escolar dos estudantes da Rede Pública de Ensino de Formiga
	Resolução nº 15/2021: dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento da execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico
	Resolução nº 17/2024: dispõe sobre orientações, diretrizes e beneficiários do PDDE – Equidade
	Arquivamento e Conservação de Documentos
	Lei Geral de Proteção de Dados
Comunicação Oral e Escrita	Redação oficial: atas, ofícios, relatórios
	Comunicação por meio eletrônico (e-mail, mensagens por aplicativo)
	Comunicação não violenta

Portaria nº 02/2025

ANEXO IV – REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO

Estrutura do Projeto

Os Projetos de Gestão a serem apresentados neste processo devem conter, necessariamente:
Identificação do Candidato/Chapa e seu(s) propósito/motivação ao se candidatar
Identificação da Unidade Escolar (nome, endereço, segmentos de atuação)
Apresentação do Projeto
Diretrizes de trabalho
Gestão Pedagógica
Gestão de Pessoas
Gestão Administrativa e Financeira
Pedagógicas
Financeiras

Conclusão

Layout

Os Projetos deverão

ter uma página destinada à capa,
ser digitados em fonte Arial 12, com espaçamento 1,5; margens superior e esquerda: 3cm; margens inferior e direita: 2 cm, sendo o texto justificado,
ter as páginas numeradas;
conter, no máximo, 10 (dez laudas), além da capa.

Portaria nº 02/2025

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Das disposições preliminares

A Primeira Etapa do processo de Certificação de Diretor Municipal é composta de duas partes, sendo a primeira de caráter eliminatório, composta por uma prova de conhecimentos, com quarenta questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas de resposta, sendo atribuídos dois pontos para cada resposta correta, e uma questão discursiva, com atribuição de vinte pontos, totalizando 100 pontos.
A prova versará sobre conteúdos relativos às seguintes dimensões da gestão escolar e respectivos padrões de competências:
Gestão Pedagógica: planejamento estratégico, avaliação da aprendizagem, projeto político- pedagógico, gestão democrática, Regimento Escolar, Educação Especial, Educação em tempo integral, currículo escolar.
Gestão de Pessoas: desenvolvimento da equipe, fortalecimento da autonomia, avaliação de desempenho, gestão de conflitos, ética nas relações pessoais e nas redes sociais.
Gestão Administrativa e Financeira: execução de recursos financeiros dos programas PDDE, PMME, PNAE (federal e municipal), funcionamento da Caixa Escolar, gestão de patrimônio, arquivamento e conservação de documentos, Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Geral de Proteção de Dados.
Comunicação Oral e Escrita: produção de texto (ata, ofício, relatório), comunicação por meio eletrônico (e-mail, mensagens por aplicativo), comunicação não violenta.
Do conteúdo, da data, do horário e do local da prova

O conteúdo a ser avaliado na prova está descrito no Anexo II da Portaria 02/2025.
A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 05/10/2025, no horário de 8h às 12h. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, com antecedência mínima de trinta minutos do horário de início.
A prova terá a duração mínima de uma hora, e máxima de quatro horas, incluindo o tempo para a marcação na Folha de Respostas.
O local da prova será divulgado no dia 01/10/2025 por meio do APP Formiga.
Das responsabilidades do candidato

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido obrigatoriamente, de documento de identidade original e válido com foto, caneta esferográfica ponta grossa, tinta preta ou azul, garrafinha com água (em caso de necessidade de reposição de água, o candidato será acompanhado por um fiscal ao bebedouro) e, preferencialmente, com o comprovante definitivo de inscrição.
Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, outros), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com fotografia.
Não serão aceitos, por serem destinados para outros fins, Protocolo, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópia dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos não constantes no item acima.

Do acesso ao local de realização da prova e permanência nele

O ingresso nas dependências do local das provas e a permanência nele estão restritos aos candidatos inscritos e, sendo o caso, às crianças das candidatas lactantes e seus acompanhantes devidamente cadastrados.
Em nenhuma hipótese será permitido:
*ingresso no local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
realização da prova fora da data, horário, local informado;
ingresso de pessoa estranha e não autorizada no local de realização da prova;
*prorrogação do tempo de duração da prova.

A ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará sua eliminação do processo de Certificação.
Depois de identificado e instalado, o candidato poderá deixar a sala para acesso às instalações sanitárias e bebedouro, mediante consentimento prévio do fiscal ou do aplicador e acompanhado ou sob fiscalização da equipe de aplicação da prova, se decorrido o tempo mínimo de trinta (30) minutos após o horário de início da prova.
Da realização da prova

Após autorização do fiscal ou aplicador, será iniciada a prova, observadas as seguintes condições:
leitura pelo candidato das instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, de acordo com o documento de identidade original e válido do candidato, conforme especificado no subitem acima;
ao terminar o tempo máximo determinada na Portaria 02/2025 para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal ou aplicador, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;
somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa, tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas aos candidatos com especificidades;
em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato;
eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal ou aplicador, no momento de realização da prova, para as devidas correções;

o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção;
será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do campo especificado;
na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero à questão sem alternativa assinalada, com rasuras, assinalada com outro material diverso do especificado (caneta esferográfica de ponta grossa, tinta azul ou preta) ou com mais de uma opção assinalada.
As instruções constantes no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções durante a realização da prova, complementam a Portaria 02/2025 e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
Será eliminado do Processo de Certificação o candidato que durante a prova:
tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;

usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
utilizar, mesmo que desligado, durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador, ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, entre outros;
não guardar em envelope individual fornecido pela SEMEE o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos;
deixar de manter, debaixo da carteira, envelope individual lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas;
fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, e demais orientações expedidas pela SEMEE;
deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
deixar de entregar a Folha de Respostas;
Ao candidato é terminantemente proibida a utilização, no local de provas, dos equipamentos eletrônicos indicados acima.
A ocorrência de descumprimento de situações previstas será lavrada pelo fiscal ou aplicador da prova, o qual, em seguida, encaminhará o referido documento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, sessenta (60) minutos após seu início.
O candidato que, por qualquer motivo, recusar-se a permanecer na sala durante o tempo mínimo estabelecido (sessenta minutos) terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo de Certificação, e não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
Ao término da prova, o candidato poderá retirar-se do local somente após a entrega da Folha de Respostas ao fiscal ou aplicador.
Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o Termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
O gabarito será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no APP Formiga, a partir de 14h do dia 05/10/2025.
Das condições especiais

Fica assegurada às lactantes a amamentação dos filhos durante a realização da prova de Certificação.
A candidata que seja lactante deverá:
indicar na ficha de inscrição que é lactante;
indicar dois acompanhantes responsáveis pela guarda da criança durante a realização da prova, os quais deverão adentrar no local devidamente identificados.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5DF25E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial**, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 050/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 27.417.234/0001-95
ASSINATURA: 25/08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45MM (26G)** - Agulha de aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1/2", com ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, obedecendo ao código universal de cores ISO 6009. Fixação: protetor plástico com formato hexagonal. Atóxica e epirogênica, estéril, descartável e de uso único, com embalagem individual. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	LABOR	CAIXA	50	6,28	314,00
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM (24)** - Agulha de aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", com ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, obedecendo ao código universal de cores ISO 6009. Fixação: protetor plástico com formato hexagonal. Atóxica e epirogênica, estéril, descartável e de uso único, com embalagem	LABOR	CAIXA	50	6,28	314,00
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,08MM (21G)**	LABOR	CAIXA	100	6,28	628,00

	- Agulha de aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1"(Gauge) com ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, obedecendo ao código universal de cores ISO 6009. Fixação: protetor plástico com formato hexagonal. Atóxica e epirogênica, estéril, descartável e de uso único, com embalagem individual. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.					
10	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,70MM (25G)** - Agulha de aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 g x 3,8"(Gauge) com ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, obedecendo ao código universal de cores ISO 6009. Fixação: protetor plástico com formato hexagonal. Atóxica e epirogênica, estéril, descartável e de uso único, com embalagem individual. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	LABOR	CAIXA	100	6,28	628,00
26	**BANDEJA CIRÚRGICA CUBA RIM 26 x 12 cm** - Capacidade 800 ml - Utilizado em procedimentos cirúrgicos, aço inoxidável, autoclavável, na cor prata.	GOLGRAN	UNID.	12	62,93	755,16
49	**EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL** - Equipo para nutrição enteral. Fabricado em pvc cristal flexível, estéril. Comprimento: min. 180 cm. Câmara flexível com filtro ar, ponta perfurante com tampa protetora. Gotejador: gota padrão, controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento. Tubo Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso. Tipo pinça: regulador de fluxo. Tipo conector: conector para sonda escalonado com tampa. Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Atóxico e epirogênico. Esterilidade: estéril, descartável e de uso único.	DESCARPACK	UNID.	3.000	0,93	2.790,00
71	**GEL DE CONTATO 1KG** - Gel condutor. Composto de Polímero de Carboxivinil, Trietanolamina, conservante e base de Água desmineralizada. Incolor. Com alto deslizamento e bom rendimento. Auxilia em exames, por possuir propriedades de condução sônica. Características adicionais: ph neutro. Registro na ANVISA.	SUPRAGEL	UNID.	200	5,59	1.118,00
VALOR TOTAL: R$ 6.547,16 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)						

Guaraciaba/MG, 25 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:A437E426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial**, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 050/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.729.755/0001-15
ASSINATURA: 22/08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
96	**MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT TRIPLA** - Tripla camada, descartável, fixação com alças em elastano nas extremidades, pregas horizontais e clipes nasal embutido, uso geral. Material: tnt (tecido não tecido), características adicionais: proteção de barba e bigode. As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT), atóxica, hipoalergênica, para uso odonto-medico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas e conforme determinado pelo Ministério da Saude/Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem contendo 50 unidades.	TOPDESC	CAIXA	1.000	4,00	4.000,00
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)						

Guaraciaba/MG, 25 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:C8FB545C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 5º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 01/2025. Contratada: **POSTO ITACEMA LTDA. Objeto:** Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Atual (R$)	Preço Unitário Novo(R$)
1	Óleo diesel comum	67.025,204	L	PETROBRAS	5,60	5,63
2	Óleo diesel S-10	100.606,842	L	PETROBRAS	5,68	5,72

Processo nº 248/2024; Pregão Eletrônico nº 124/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 25/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3651A9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 053/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 053/2025 referente à *Contratação de empresa especializada em levantamento radiométrico, e teste de constância de proteção radiológica para prestar auxílio a saúde do município de Japaraíba/MG e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PROTEG - ASSESSORIA EM PROTECAO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA - 07.739.026/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.161,00	R$ 1.161,0000	R$ 1.161,00	R$ 1.161,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Levantamento Radiométrico (LR), teste de constância em equipamentos radiológicos, em conformidade com a RDC 611/2022.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.161,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.161,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.161,00	R$ 1.161,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 22 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D708D426

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 36 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1250 DECRETO Nº 36 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1250 DECRETO Nº 36 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1250 DECRETO Nº 36 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1250

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03
Exercício: 2025

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.766,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**200.766,00**
Anulação		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
68 04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 03 01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
91 04.121.0004.2009.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
102 04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	3.880,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
103 04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.:1 500 000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
145 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
Anulação		
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
145 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
162 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	23.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
165 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
194 10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	11.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
212 10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	11.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
217 10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 06 01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
342 12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anulação		
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
367 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
375 12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 550 000
550	Transferência do Salário-Educação	
047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
395 12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 553 000
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escol ar (PNATE)	
045 000	PNATE	
406 12.364.0009.2083.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.450,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
426 12.365.0009.2089.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	59.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
02 06 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
513 13.392.0010.2104.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 06 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
513 13.392.0010.2104.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
1063 27.812.0011.2110.0000	ESPORTE E LAZER	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
614 08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
647 08.244.0007.2031.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	779,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	FNAS
029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
1036 08.244.0007.2027.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:1 661 000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02 09 01	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
669 04.122.0012.2117.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	31,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
672 04.122.0012.2117.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	200,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
688 04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	9.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
768 26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	
792 15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
808 17.511.0014.2145.0000	SANEAMENTO BASICO	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
828 17.512.0014.2174.0000	SANEAMENTO BASICO	710,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 753 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
831 17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO	6.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 753 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	
959 04.129.0004.2153.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:1 501 000
501	Outros Recursos não Vinculados	
070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 02 01	ASSESSORIA JURIDICA	
83 04.122.0002.2006.0000	SERVICO DA DEFESA JURIDICA	-3.880,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
83 04.122.0002.2006.0000	SERVICO DA DEFESA JURIDICA	-1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
83 04.122.0002.2006.0000	SERVICO DA DEFESA JURIDICA	-500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
83 04.122.0002.2006.0000	SERVICO DA DEFESA JURIDICA	-300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 03 01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
92 04.121.0004.2009.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
144 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
163 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-23.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
168 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

002 000	SAÚDE 15%	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
195 10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-11.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
202 10.301.0008.2049.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-300,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
214 10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-11.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
214 10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
368 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-8.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
372 12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
380 12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-4.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
550	Transferência do Salário-Educação	
047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
401 12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-16,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
045 000	PNATE	
404 12.362.0009.2080.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-9.450,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
427 12.365.0009.2089.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-9.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
453 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-59.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
02 06 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
514 13.392.0010.2104.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	-700,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
549 27.812.0011.2110.0000	ESPORTE E LAZER	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
610 08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
618 08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-779,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	- FNAS
029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
624 08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
689 04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-9.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
693 04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-31,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
746 15.452.0012.2130.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
501	Outros Recursos não Vinculados	
070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
752 17.511.0014.1015.0000	SANEAMENTO BASICO	-1.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

752 17.511.0014.1015.0000	SANEAMENTO BASICO	-200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
769 26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	-10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	
793 15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
820 17.512.0014.2147.0000	SANEAMENTO BASICO	-710,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
832 17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO	-6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Anulação (-)		**-200.766,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDOALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES: 06444460646
Dados:2025.08.22 14:32:24-03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:F72B963E

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1271 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03
Exercício: 2025
DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1271

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$215.457,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**215.457,23**
Superávit Financeiro			
02 03 01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
1055	04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	17.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
1061	10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	9.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1056	12.364.0009.2083.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 06 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
1058	13.392.0010.2100.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
1057	27.812.0011.2107.0000	ESPORTE E LAZER	1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1059	27.812.0011.2110.0000	ESPORTE E LAZER	1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro			
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		

1066	27.812.0011.2248.0000	ESPORTE E LAZER	20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1067	27.812.0011.2248.0000	ESPORTE E LAZER	5.000,00
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1068	27.812.0011.2248.0000	ESPORTE E LAZER	79.457,23
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 01	SECRETARIA MUNIC DE	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
1062	04.122.0012.2117.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
994	10.301.0008.1004.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	17.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1049	12.365.0009.2125.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS		
1060	17.512.0014.2177.0000	SANEAMENTO BASICO	49.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	215.457,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444 460646

Assinado de forma Digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646 Dados:2025.08.22 09:10:55-03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:9C86D40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - PROVA PRATICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2025 NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	PROVA PRÁTICA	Digitação	Format.	Finalização Gravação Comp. Envio	TOTAL 1ª ETAPA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
1	MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARINHO	11/06/1948	PRESENTE	15	60	30	45	150	CLASSIFICADO
2	MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA	14/08/1991	PRESENTE	15	65	30	40	150	CLASSIFICADO
3	CARLA MENDONÇA REGO	13/03/1988	PRESENTE	15	65	30	35	145	CLASSIFICADO
4	ANA CAROLINA W. FURTADO	15/09/1990	PRESENTE	15	65	30	25	135	CLASSIFICADO
5	DIANA LEVITA R. DE ALMEIDA	16/10/1990	PRESENTE	15	65	30	20	130	CLASSIFICADO
6	PEDRO NETTO B. COUTINHO	26/09/1997	PRESENTE	15	65	30	20	130	CLASSIFICADO
7	CARLA RODRIGUES BOLSONI	26/01/1998	PRESENTE	15	65	30	14	124	CLASSIFICADO
8	MARIA LETÍCIA B. CARDOSO	17/02/1997	PRESENTE	15	65	30	6	116	CLASSIFICADO
9	ALEXANDRA ALZIRA PINHEIRO	09/08/1972	PRESENTE	15	60	25	11	111	CLASSIFICADO
10	ANA LUÍZA C. ALBURQUEQUE	30/07/1997	PRESENTE	15	65	30	0	110	CLASSIFICADO
11	LARA PIMENTEL DE OLIVEIRA	29/07/1999	PRESENTE	15	65	30	0	110	CLASSIFICADO
12	LARA MACHADO DE O. BRUGGUER	31/10/2000	PRESENTE	15	65	30	0	110	CLASSIFICADO
13	ISABELLA DIAS LACERDA	06/04/2001	PRESENTE	15	65	30	0	110	CLASSIFICADO
14	WANGLISON SILVA DO NASCIMENTO	18/04/1993	PRESENTE	15	65	25	0	105	CLASSIFICADO
15	JOÃO EBLEN M. FARIA	27/03/1996	PRESENTE	15	60	30	0	105	CLASSIFICADO
16	JULIA FERRAZ BARBOSA	02/10/1998	PRESENTE	15	60	30	0	105	CLASSIFICADO
17	NICOLAS EMANUEL O. REIS	02/03/1999	PRESENTE	15	60	30	0	105	CLASSIFICADO
18	PEDRO DE CASTRO COUTO SANTOS	04/12/2000	PRESENTE	15	60	25	0	100	CLASSIFICADO
19	PEDRO HENRIQUE F. BASSON	14/08/2000	PRESENTE	15	50	25	0	90	CLASSIFICADO
20	GIZELE DE CASTRO ALMEIDA	15/06/1987	PRESENTE	15	30	25	0	75	CLASSIFICADO
	WARLLON DE SOUZA BARCELLOS	27/05/1988	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	LUCAS CHICONELI CALIL	06/12/2994	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	JULIA VIEGAS ALVES	14/04/1994	AUSENTE				0		DESCLASSIF.

	ADRIANA FURTADO DE O. CARVALHO	01/04/1972	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	CARLA RODRIGUES BOLSONI	26/01/1998	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	VANESSA LAISE O. DUARTE	01/06/1991	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	DANIELA MARIA T. CUNHA	04/01/1993	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	FELIPE FERREIRA V. DE REZENDE	08/10/1993	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	ANDREZA BRAZ AVELINO	02/05/1995	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	JOÃO VICTOR DE SOUZA	16/05/1996	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	KASSIN CAMPOS DUTRA	15/08/1997	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	JOANA EVANGELISTA AMARAL	05/09/1997	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	ANNITA MARIA DE O. FAGUNDES	10/09/1997	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	ANA PAULA ARRUDA E SILVA	26/09/1997	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	CAROLINE DA S. ANDRADE	14/11/1997	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	DÉBORA RODRIGUES MARTINS	15/06/1998	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	DANILO VILELA VILHENA	21/01/1999	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	MARIA LETÍCIA DA S. CAMPOS	27/03/1999	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	RAQUEL ALVES DA SILVA	03/05/1999	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	GABRIEL DIAS DE SOUZA	23/09/1999	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	JOÃO VITOR SOUTO LOPES	01/01/2000	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	IZA COSTA COTTA	20/01/2000	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	STEPHANIE DE SOUZA CANDIDO	17/03/2000	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	MARIA RITA D. A. NEVES	19/01/2001	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	ISABELA DA SILVA LOPES	16/03/2001	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	LETICIA DE SOUZA H. LADEIRA	17/09/2001	AUSENTE				0		DESCLASSIF.
	EMILLI PIETRA JARDINI	24/11/2001	AUSENTE				0		DESCLASSIF.

Leopoldina, 21 de julho de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F42B04ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL-102-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0102/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0056/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **FORNECEDOR REGISTRADO: SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA - CNPJ: 07.294.293/0001-06.**VIGÊNCIA: 25/08/2025ATÉ 24/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	56419 - ESTUDO GEOFÍSICO PARA LOCAÇÃO DO POÇO	unidade		25,00	4.328,70	108.217,50
2	22841 - ESTUDO HIDROGEOLÓGICO/COM GEÓLOGO	serviço		25,00	2.072,25	51.806,25
3	40694 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR DE ATÉ 80M. POÇO EM FUNCIONAMENTO COM PRESENÇA DE CONJUNTO MOTOBOMBA, SENDO NECESSÁRIO INCLUIR O SERVIÇO DE OUTORGA. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA QUE FARÁ A LIMPEZA DO POÇO, A RETIRADA E A RECOLOCADA DO EQUIPAMENTO JÁ INSTALADO. OS SERVIÇOS SERÃO FEITOS SEPARADAMENTE SOB DEMANDA MUNICIPAL	unidade		25,00	4.374,75	109.368,75
4	29928 - LOCAÇÃO DE POÇO COM TÉCNICO	unidade		25,00	1.270,98	31.774,50
5	29955 - MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO - TRANSPORTE CONJ.DA PERFURATRIZ(IDA E VOLTA)	unidade		25,00	2.993,25	74.831,25
6	29969 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO JUNTO AO IGAM	unidade		25,00	736,82	18.420,50
7	22849 - PERFURAÇÃO: PERFURAÇÃO ATÉ A ROCHA EM 8 1/2	metro		600,00	142,75	85.650,00
9	29971 - PERFURAÇÃO - PERFURAÇÃO NA ROCHA EM 6" ATÉ 150 METROS GRANITO	metro		2.400,00	129,40	310.560,00
8	22853 - PERFURAÇÃO: REABERTURA DE 8 1/2 P/ 10 NO SOLO PARA COLOCAÇÃO DE FILTROS E PRÉ FILTROS(SE NECESSÁRIO)	metro		150,00	99,00	14.850,00
10	30019 - REVESTIMENTO/FILTROS - FILTRO DE AÇO CARBONO TIPO NOLD 6" GALVANIZADO	metro		25,00	451,29	11.282,25
11	30020 - REVESTIMENTO/FILTROS - PRÉ-FILTRO (AREIA SELECIONADA DE QUARTZO). SACO COM 30KG	unidade		100,00	38,68	3.868,00
12	30021 - REVESTIMENTO/FILTROS - PRÉ-FILTRO (BRITA ZERO) COM FRETE	tonelada		10,00	152,42	1.524,20
13	30022 - REVESTIMENTO/FILTROS - REVESTIMENTO AÇO CARBONO 6 COM ROSCAS E LUVA	metro		600,00	191,56	114.936,00
14	30023 - REVESTIMENTO/FILTROS - TAMPA DO POÇO 6"	unidade		25,00	73,68	1.842,00
15	30033 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1,0 X 1,0 X 0,10 M)	unidade		25,00	303,46	7.586,50
16	30034 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - OUTORGA DO POÇO JUNTO AO	unidade		25,00	1.381,50	34.537,50

	IGAM					
17	30055 - TESTE DE VAZÃO - DESENVOLV/TESTE DE VAZÃO C/ COMPRESSOR 60 PCMS X 175 PSI	hora		600,00	114,20	68.520,00
18	30056 - TESTE DE VAZÃO - MONTAGEM / DESM. TUBULAÇÃO P/ TESTE C/ COMPRESSOR 60 PCMS	unidade		25,00	644,70	16.117,50
19	30057 - TESTE DE VAZÃO - TRANSPORTE DO CONJUNTO DE TESTE DE VAZÃO	unidade		25,00	1.372,29	34.307,25
Valor Total: 1.099.999,95						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C0514261

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL-103-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0103/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0057/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: ARTEMINAS LTDA - CNPJ: 07.646.162/0001-40.** VIGÊNCIA: 25/08/2025ATÉ 24/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93802 - MEDALHA NO ACRILICO CRISTAL 8MM IMPRESSO EM UV COM REVESTIRMENTO FRONTAL EM ACRILICO COLORIDO ESPELHADO DE 2MM COM IMPRESSAO UV. MEDALHAS COM TAMANHO DE 08CM DE DIAMENTRO E FITA PERSONALIZADA COM 20MM COM TOTAL DE 80CM	unidade	ARTEMINAS	3.000,00	5,80	17.400,00
2	93808 - PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO COM BORDA ESCOVADA MEDINDO 17X25 CM, COM ESTOJO EM VELUDO E PERSONALIZAÇÃO DIGITAL EM VINIL TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE. OBS.: ITEM DE PARTICIPAÇÃO MISTA.	unidade	ARTEMINAS	100,00	130,00	13.000,00
3	93828 - TROFÉU EM ACRILICO , MEDINDO 20Cm	unidade	ARTEMINAS	250,00	50,00	12.500,00
4	93829 - TROFÉU EM ACRILICO , MEDINDO 40Cm	unidade	ARTEMINAS	250,00	99,00	24.750,00
5	93830 - TROFÉU EM ACRILICO , MEDINDO 60Cm	unidade	ARTEMINAS	250,00	185,00	46.250,00
6	93831 - TROFÉU EM ACRILICO , MEDINDO 80Cm	unidade	ARTEMINAS	250,00	250,00	62.500,00
7	93832 - TROFÉU MINIMO 30 CM - CONFECCIONADO EM VIDRO, ESPELHO, MDF E ACESSÓRIOS DE RESINA POLIÉSTER FORMATO MEIA BOLA DE FUTEBOL	unidade	ARTEMINAS	150,00	129,00	19.350,00
Valor Total: 195.750,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0103/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0057/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 26.719.131/0001-17.** VIGÊNCIA: 25/08/2025ATÉ 24/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93762 - BAMBOLÊ - ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 60 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	unidade	MR	200,00	3,80	760,00
2	93774 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 14 GOMOS, CATEGORIA ADULTO, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, APROVADA POR FEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU(POLIURETANO), VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, A BOLA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA.	unidade	TRIVELA	200,00	149,00	29.800,00
3	93773 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - COSTURADA COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDO, 32 GOMOS,CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU (100%),COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM.	unidade	PENALTY	200,00	140,00	28.000,00
4	93775 - BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY KICK OFF , COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS ,CATEGORIA INFANTIL Nº4, APROVADA POR FEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO), VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 360 A 390 GRAMAS, DIÂMETRO 64 A 66 CM, A BOLA DEVERA VIR COMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA.	unidade	TRIVELA	200,00	120,00	24.000,00
5	93777 - BOLA DE FUTSAL M200, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, OFICIAL, APROVADA PELA APROVADA POR FEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO), VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 350 A 380 GRAMAS DIÂMETRO 55 A 59 CM, A BOLA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA.	unidade	TRIVELA	150,00	185,00	27.750,00
6	93778 - BOLA DE FUTSAL M500 COM 14 GOMOS, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, OFICIAL,CATEGORIA ADULTO, APROVADA POR FEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO),VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 390 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 61 A 64 CM, A BOLA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA.	unidade	PENALTY	200,00	280,00	56.000,00
7	93780 - BOLA DE HANDEBOL MIRIM OFICIAL H1 L, TAMANHO MIRIM,	unidade	TRIVELA	60,00	125,00	7.500,00

	TAMANHO 49-51 CM DIÂMETRO, 20X20X20 CM, PESO 230-270 G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
8	93782 - BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA, EXTRA MACIA, TAMANHO PADRÃO OFICIAL NÚMERO 5, PESO APROXIMADAMENTE 285 GR E DIAMETRO APROXIMADO DE 20 CM.	unidade	TRIVELA	50,00	145,00	7.250,00
9	93781 - BOLA DE VÔLEI - CARACTERISTICAS: PESO: 260-280G, CIRCUFERÊNCIA: 65-70CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICOFIBRA CONSTRUÇÃO, DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÂPSULA SIS.	unidade	TRIVELA	100,00	158,50	15.850,00
10	93783 - BOLA DE VOLEY OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM, MATRIZADA, PESO DE 26 A 280 GR, CAMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CONFECCIONADA EM PU 100%, MIOLO CAPSULA SIS.	unidade	PENALTY	50,00	172,00	8.600,00
11	93793 - CONE CHAPÉU CHINÊS (PRATO PARA TREINAMENTO) - TAMANHO: 5 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA; MATERIAL:PVC FLEXÍVEL; PESO DO PRODUTO EM UNIDADE: 35G; CORES SORTIDAS.	unidade	PENTAGOL	200,00	5,15	1.030,00
12	93794 - CONE PEQUENO - TAMANHO: 24CM, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, CONES PARA MARCAÇÃO, TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL.	unidade	PENTAGOL	200,00	8,70	1.740,00
13	93795 - CONES COM BARREIRA - KIT COM 8 CONES COM FUROS DE 23CM + 4 BARRAS DE 80CM CADA.	unidade	PENTAGOL	200,00	153,00	30.600,00
14	93803 - MEDALHAS, FRENTE E VERSO PERSONALIZADAS, 7 CM DE DIÂMETROS FUNDIDAS EM ANTIMÔNIO (METAL) COM 3MM DE ESPESSURA CUNHADAS EM ALTO E BAIXORELEVO COM ADESIVO COLORIDO RESINADO PERSONALIZADO COM 5CM DE DIÂMETRO, CORES OURO, PRATA E BRONZE, COM FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM 2,5 CM DE LARGURA	unidade	VITORIA	1.000,00	13,80	13.800,00
15	93820 - REDE PARA FUTEBOL SOCIETY - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FIO 4MM, COM TRATAMENTO ANTI-UV, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 M X 5,2 M X 1,5 M, ESPESSURA DA MALHA: 12 - 15 MM, PADRÃO DA REDE: QUADRADOS.	unidade	PR	30,00	590,00	17.700,00
16	93827 - TROFÉU 10X15CM, BASE DE 5CM, MATERIAL ACRÍLICO, PERSONALIZADO COM ADESIVO NA MEDIDA 10X15 CM	unidade	ART	300,00	25,00	7.500,00
17	93836 - TROFÉU PERSONALIZADO EM MATERIAL ABS COM BANHO DE METAL, COM PLAQUETA DE GRAVAÇÃO NA BASE. MEDIDA: 30 CM DE ALTURA. A GRAVAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA	unidade	VITORIA	200,00	80,00	16.000,00
18	93833 - TROFÉU PERSONALIZADO EM MATERIAL ABS COM BANHO DE METAL, COM PLAQUETA DE GRAVAÇÃO NA BASE. MEDIDA: 70 CM DE ALTURA. A GRAVAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA	unidade	VITORIA	200,00	260,00	52.000,00
Valor Total: 345.880,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0103/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0057/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 22.533.778/0001-07.** VIGÊNCIA: 25/08/2025ATÉ 24/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93761 - ARGOLAS DE AGILIDADE - KIT COM 12 ARGOLAS, DIÂMETRO, APROXIMADO: 40 - 45CM, EM POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS.	unidade	ODIN	80,00	182,00	14.560,00
2	93767 - BARREIRA MÓVEL PARA TREINAMENTO ESPORTIVO BONECOS INDIVIDUAIS, COM RODINHAS.	unidade	PHYSICUS	20,00	1.979,00	39.580,00
3	93776 - BOLA DE FUTSAL M100, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS , APROVADA PELA APROVADA POR FEDERAÇÃO, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO), VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, PESO 300 A 330 GRAMAS, DIÂMETRO 50 A 55 CM, A BOLA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA.	unidade	MAGUSSY	150,00	184,00	27.600,00
4	93784 - BOLA FUTVOLEY - ESPECIFICAÇÕES: GÊNERO: UNISSEX, INDICADO PARA: DIA A DIA, TECNOLOGIA: ULTRA FUSION, DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE ELIMINA AS COSTURAS GARANTINDO MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MELHOR ESFERICIDADE E DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 425-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM.	unidade	MAGUSSY	50,00	118,00	5.900,00
5	93785 - BOLAS DE BASQUETEBOL - CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM FORRO MULTIAXIAL CÂMARA DE BUTIL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72 E 78 CENTIMETROS, PESO ENTRE 500 E 700GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	unidade	MAGUSSY	50,00	114,00	5.700,00
6	93788 - CARRINHO MARCADOR CAMPO FUTEBOL - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM ROLETES PARA PINTURA EM POLIETILENO, COM RODAS DE PLÁSTICO E PINTURA EPÓXI, CABO DESMONTÁVEL;COR: AZUL; COMPRIMENTO CARRINHO E CABO: 140 CM; SOMENTE CARRINHO: 80 X 30 X 16 CM; LARGURA DA FAIXA: 12CM; CAPACIDADE: 03 LITROS; PESO: 10,974 KG.	unidade	SPITTER	5,00	3.000,00	15.000,00
7	93796 - CRONOMETRO DIGITAL - DESENVOLVIDO COM CAIXA EM PLÁSTICO ABS E RESISTÊNCIA A ÁGUA, SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CRONOMETRO ELETRÔNICO; RELÓGIO ALARME/DESPERTADOR 1/100 PROFISSIONAL	unidade	ANYTIME	30,00	45,00	1.350,00
8	93797 - ESCADA DE AGILIDADE - MATERIAL: TIRAS DE NYLON, 8 DEGRAUS, COR PRETO/AMARELO, LAVÁVEL: SIM, DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS: 40CM; INDICADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA.	unidade	ODIN	50,00	70,00	3.500,00
9	93798 - FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI - PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO EM LONA PVC, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DAS FITAS E MONTAGEM DA QUADRA, PODE SER USADO EM AREIA OU GRAMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 16 X 8 M.	unidade	GISMAR	25,00	158,00	3.950,00
10	93799 - JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA/TRIA - TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER SELO DO INMETRO.	unidade	PENTAGOL	80,00	68,70	5.496,00
11	93806 - PAR DE POSTE MASTRO OFICIAL DE VOLEIBOL COM CATRACA, COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM PAREDE 1,5 MM; TAMANHO: 2,43 M LIVRES + 55 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA; COM CATRACA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO	unidade	JM	20,00	945,00	18.900,00

	NO SOLO.					
12	93807 - PETECA DE PENAS COLORIDAS CONFECCIONADA EM BASE DE COURO COM PENAS SINTÉTICAS PESO APROXIMADO DE 50GR,ALTURA DE 19 CME BASE EM 7 CM.	unidade	PENTAGOL	50,00	27,19	1.359,50
13	93809 - PLACAR ELETRÔNICO TIPO DE PAINEL: USO EXTERNO (RESISTENTE À CHUVA E VISÍVEL A LUZ DO DIP DE UMA COR; OTAL DE LEDS: 15.360 LEDS; POTÊNCIA MÉDIA: 353 W/H; OLTAGEM 110/220 VOLTS CHAVEADO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: SUPORTA MAIS DE 20.000 CARACTERES COM A LUZ DO SOL REFLETINDO DIRETO NO PAINEL DE ED INFORMAÇÕES SÃO LEGÍVEIS EM APROXIMADAMENTE 100 METROS; D : 199 CM X 88 CM X 9 CM COMPRIMENTO/ ALTURA / LARGURA DIMENSÕES DA TELA DOS LEDS: 192 CM X 80 CM COMPRIMENTO / ALTURA; PLACAR ELETRÔNICO TIPO DE PAINEL: U TIPO DE LED: TOTAL DE LEDS VOLTAGEM 110/220 VOLTS CHAVEADO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO VISIBILIDADE: INFORMAÇÕES SÃO LEGÍVEIS EM APROXIMADAMENTE 100 METROS DO PRODUTO: 199 CM X 88 CM X 9 CM COMPRIMENTO/ ALTURA / DIMENSÕES DA TELA DOS LED PESO: 36 KG; CONEXÃO WI-FI, RJ45; - ACOMPANHA - COM ESSA FUNÇÃO SEU PAINEL PODERÁ RECEBER OS DADOS ATRAVÉS DO SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR GARANTIA DE 1 (UM) ANO .000 CARACTERES; REFLETINDO DIRETO NO PAINEL DE ED AS ; DIMENSÕES TOTAL LARGURA S: 192 CM X 80 CM COMPRIMENTO / ALTURA; FI, RJ45; COMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO OM ESSA FUNÇÃO SEU PAINEL PODERÁ RECEBER OS DADOS ATRAVÉS DO SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO	unidade	MUNDOLED	10,00	7.800,00	78.000,00
14	93810 - RÁDIO COMUNICADOR PARA ARBITRAGEM COM ALCANCE DE 1.200 M E AUTONOMIA DE 8 HORAS. POSSUI COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX PARA ATÉ 4 PESSOAS, CONEXÃO BLUETOOTH E FIO, RÁDIO FM, REDUÇÃO DE RUÍDO E RESISTÊNCIA À ÁGUA (IPX5).COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE ATÉ 120 KM/H E TEMPERATURAS DE -10°C A 45°C. LEVE (48G) E COMPACTO (8.5 X4.5 X 1.5 CM). CERTIFICAÇÃO CE.	unidade	XINOWY	20,00	1.200,00	24.000,00
15	93811 - RAQUETE DE BEACH TENNIS - MOLDURA: FIBRA DE CARBONO,NÚCLEO: EVA, PESO: 320 – 330G, ESPESSURA: 22 MM,COMPRIMENTO: 50 CM.	unidade	VOLLO	30,00	300,00	9.000,00
16	93813 - REDE DO GOL FUTSAL 2 MM - CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL: POLIETILENO DEALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V; DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR; COR: BRANCA.	unidade	GISMAR REDES	50,00	260,00	13.000,00
17	93815 - REDE FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V, ESPESSURA DO FIO: 4MM, DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR, COR: BRANCA.	unidade	GISMAR REDES	50,00	700,00	35.000,00
18	93819 - REDE PARA COBERTURA DE CAMPO SOCIETY E QUADRA COM 2MM DE ESPRESSURA FIO RESISTENTE A RAIO ULTRAVIOLETA	metro	GISMAR	12.000,00	8,80	105.600,00
19	93824 - TABELA DE BASQUETE - MATERIAL: CHAPA FENÓLICA NAVAL IMPERMEABILIZADA, MEDIDAS: 66 X 52 CM, ESPESSURA: 15 MM, ARO: 41 CM DE AÇO TREFILADO DE 1/2" (12,7 MM) COM REFORÇO ESTRUTURAL, REDE: MATERIAL: NYLON SEDA DE 6 MM, PARAFUSOS TIPO "FRANCÊS", PORCAS, ARRUELAS E ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA FIXAÇÃO.	unidade	JM	20,00	1.999,99	39.999,80
20	93825 - TACOS DE BETS + BOLINHA + CASINHA - KIT CONTENDO 02 TACOS EM MADEIRA COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA NO TAMANHO DE 75 X 7 X 2 CM, ACOMPANHA 02 CASINHAS DE 17 CM CADA PALITO (CADA CASINHA É FEITA POR 3 PARTES DE MADEIRA - FORMATO DE TRIPÉ) E MAIS 01 BOLINHA BORRACHA COM 6 CM DE DIÂMETRO ESPECÍFICA PARA BETS.	unidade	PISTA E CAMPO	20,00	87,75	1.755,00
Valor Total: 449.250,30						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0103/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0057/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: MURCIO BARBOSA CHAGAS - CNPJ: 00.350.046/0001-30.** VIGÊNCIA: 25/08/2025ATÉ 24/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93759 - APITO OFICIAL SEM BOLINHA - MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO DE SILICONE, 115 DECIBÉIS	unidade	POKER	100,00	25,20	2.520,00
2	93760 - APITO PROFISSIONAL - MATERIAL: PLASTICO ABS DE ALTO IMPACTO, NÃO TÓXICO, RESISTENTE A QUEDAS E INTEMPÉRIES, COM NO MÍNIMO 90 DECIBÉIS.	unidade	POKER	100,00	8,45	845,00
3	93763 - BAMBOLÊ - ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 90 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	unidade	PENTAGOL	200,00	10,00	2.000,00
4	93765 - BANDEIRAS QUADRICULADA COM CABO PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 X 33 CM, DIMENSÕES DO SUPORTE DE ALUMÍNIO: 45 CM, PESO DE CADA BANDEIRA: 67 GRAMAS	unidade	PENTAGOL	20,00	58,90	1.178,00
5	93766 - BARALHO - KIT COM 55 CARTAS (CONJUNTO DE 52 CARTAS+ 2 CURINGAS + 1 CARTA GARANTIA), EM CARTÃO COUCHÉ 290G, COM DESLIZE AVELUDADO, COM NAIPE GRANDE, TAMANHO DA CARTA: 5,6 X8,7 CM. MATERIAL PLÁSTICO COM DIFÍCIL DESGASTE.	unidade	COPAG	60,00	23,50	1.410,00
6	93768 - BARREIRAS PARA TREINAMENTO DE SALTO - KIT COM 05 OBSTÁCULO, CONFECCIONADA EM PVC, EM TAMANHOS DIFERENCIADOS DE 15 A 50CM CONFORME GRAU DE DIFICULDADE, SENDO: EXTRA FÁCIL: LARGURA 47CM X COMPRIMENTO 30CM X ALTURA 15CM; FÁCIL: LARGURA 47CM X COMPRIMENTO 19CM X ALTURA 23CM; MÉDIA: LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 34CM X ALTURA 30CM; ALTA: LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 33CM X ALTURA 40CM; ALTA: LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 33CM X ALTURA 50CM.	unidade	PISTA E CAMPO	20,00	292,55	5.851,00
7	93769 - BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO - COMPOSIÇÃO:MICROFIBRA DE PU; PESO: 600G – 650G; CIRCUNFERÊNCIA: 75 -78CM. COM SELO DE APROVAÇÃO CBB.	unidade	POKER	60,00	210,70	12.642,00
8	93770 - BOLA DE BASQUETE FEMININA - COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA DE PU; PESO: 510G – 565G; RCUNFERÊNCIA: 72 - 74CM. COM SELO DE APROVAÇÃO CBB.	unidade	MAGUSSY	60,00	129,90	7.794,00
9	93772 - BOLA DE CAMPO SOCIETY TAMANHO 4, VARIANDO ENTRE 68 E 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESANDO ENTRE 350 E 390 GRAMAS. 6 A 14 GOMOS, ALTA DURABILIDADE E GRANDE RESISTÊNCIA.	unidade	MAGUSSY	200,00	99,90	19.980,00
10	93779 - BOLA DE HANDEBOL CATEGORIA ADULTO OFICIAL H3 L, TAMANHO 58-60 CM DIÂMETRO, 20X20X20 CM, PESO 425-475 G, MIOLO DE	unidade	MAGUSSY	50,00	109,50	5.475,00

	SILICONE , 32 GOMOS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
12	93787 - BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS.	unidade	POKER	50,00	41,50	2.075,00
11	93786 - BOMBA P/ ENCHER BOLA - SISTEMA QUE PERMITE INFLAR NOS 2 SENTIDOS, IDEAL PARA INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA, CONTEM: 1 BOMBA DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA AGULHA ROSQUEÁVEL COM BICO E EXTENSOR, TAMANHO: 20 CM, PESO: 93 GRAMAS.	unidade	PENALTY	50,00	45,50	2.275,00
13	93789 - CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO – PAR (VERMELHO E AMARELO), DIMENSÕES: 8CM DE LARGURA POR 12 CM DE ALTURA, COM MARCAÇÃO NO VERSO PARA ANOTAÇÃO DE GOLS, SUBSTITUIÇÕES E NÚMERO DE CARTÕES DE CADA JOGADOR NA EQUIPE LOCAL E VISITANTE; PADRÃO FIFA.	unidade	PENTAGOL	60,00	19,90	1.194,00
14	93790 - CARTÃO OFICIAL PARA JUIZ FUTSAL - TRÊS CARTÕES DE CORES DISTINTAS PARA AS MARCAÇÕES DE PENALIDADES, SENDO: AMARELO, VERMELHO E AZUL CONFECCIONADOS EM LAMINADO DE PVC 1MM FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS, TAMANHO: 7,5 X 10,5 CM.	unidade	PENTAGOL	60,00	27,90	1.674,00
15	93791 - CHUTEIRA DE CAMPO NUMERAÇÃO DE 34 A 42	unidade	H10	250,00	118,50	29.625,00
16	93792 - CHUTERIA SOCIETY NUMERAÇÃO DE 34 A 42	unidade	H10	250,00	118,50	29.625,00
17	93800 - LUVA DE GOLEIRO - MATERIAL DA PALMA: ANTIDERRAPANTE (EMBORRACHADA 3MM), MATERIAL DO DORSO: SINTÉTICO, COM VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHOS P - M - G; INFANTIL P- 18 CM DE ALTURA; INFANTIL M- 19 CM DE ALTURA; INFANTIL G- 20 CM DE ALTURA; ADULTO P- 25 CM DE ALTURA; ADULTO M- 26 CM DE ALTURA; ADULTO G- 27 CM DE ALTURA.	unidade	PENTAGOL	40,00	78,80	3.152,00
18	93801 - MEDALHA EM ZAMAC MEDINDO 35X45 MM COM ESPAÇO NO CENTRO PARA PERSONALIZAÇÃO A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA EM POLIÉSTER DE 2 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO,SUBLIMADA DOS DOIS LADOS .	unidade	REMA	1.000,00	12,90	12.900,00
19	93804 - PAR DE LUVAS PARA GOLEIRO ADULTO Campo - TAMANHOS P, M, G. TAMANHO P: 11 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO; TAMANHO M: 12 CM DE LARGURA E 27 CM DE COMPRIMENTO; TAMANHO G: 12 CM DE LARGURA E 28 CM DE COMPRIMENTO	unidade	PENTAGOL	30,00	89,90	2.697,00
20	93805 - PAR DE LUVAS PARA GOLEIRO ADULTO FUTSAL - TAMANHOS P, M,G. TAMANHO P, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; M: TAMANHO 09, COM 19 CM DE COMPRIMENTO; G: TAMANHO 10, COM 20 CM DE COMPRIMENTO.	unidade	PENTAGOL	30,00	89,90	2.697,00
21	93814 - REDE DO GOL FUTSAL 4 MM - CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V; DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR;COR: BRANCA.	unidade	GISMAR REDES	50,00	389,90	19.495,00
22	93816 - REDE FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V, ESPESSURA DO FIO: 2MM, DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR, COR: BRANCA.	unidade	GISMAR REDES	50,00	389,90	19.495,00
23	93818 - REDE PARA BASQUETE - DIÂMETRO SUPERIOR DE 45CM X ALTURA DE 40CM, FIO EM POLIPROPILENO (SEDA) COM ESPESSURA DE 4MM, TORCIDO E TRANÇADO.	unidade	GISMAR REDES	30,00	33,90	1.017,00
24	93822 - REDES DE BEACH TENIS - CONFECCIONADA EM MALHA 04X04,COR PRETA, ACOMPANHADA DE FIXACAO, COM AS FAIXAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM 100% POLPROPILENO E O FIO DE NYLON OU SEDA COM 1,5 MM DE ESPESSURA, CUMPRIMENTO TOTAL DE 1,00 X 8,20 METROS.	unidade	GISMAR REDES	20,00	329,90	6.598,00
25	93821 - REDE VOLEIBOL – MATERIAL: CORDA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V; DIMENSÕES: 10 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA; FIO: 2MM DE ESPESSURA; MALHA :10 X 10 CENTÍMETROS; COR: PRETA; ESPECIFICAÇÃO: REDE PROFISSIONAL COM QUATRO FAIXAS DE PVC.	unidade	GISMAR REDES	50,00	179,90	8.995,00
26	93823 - SACO PARA GUARDAR BOLAS ESPORTIVAS – CONFECCIONADO EM FIOS DE POLIETILENO (PE) 2,0MM, FUTEBOL DE CAMPO: 10 BOLAS; FUTEBOL DE SALÃO: 23 BOLAS; VOLEIBOL: 17 BOLAS; BASQUETE: 10 BOLAS.	unidade	GISMAR REDES	30,00	43,90	1.317,00
27	93826 - TÊNIS FUTSAL DE SALÃO NUMERAÇÃO DE 34 A 42	unidade	H10	350,00	119,90	41.965,00
28	93835 - TROFÉU PERSONALIZADO EM MATERIAL ABS COM BANHO DE METAL, COM PLAQUETA DE GRAVAÇÃO NA BASE. MEDIDA: 1,00 M DE ALTURA. A GRAVAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA	unidade	VITORIA	115,00	657,90	75.658,50
29	93834 - TROFÉU PERSONALIZADO EM MATERIAL ABS COM BANHO DE METAL, COM PLAQUETA DE GRAVAÇÃO NA BASE. MEDIDA: 80 CM DE ALTURA. A GRAVAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA	unidade	VITORIA	200,00	240,95	48.190,00
Valor Total: 370.339,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0103/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0057/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS - CNPJ: 058.265.636-21.** VIGÊNCIA: 25/08/2025ATÉ 24/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93764 - BANDEIRA PARA ESCANTEIO COM 2 MOLAS, CONTENDO 4 PEÇAS - MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 35 CM, COR: VERMELHO OU AMARELO, FLEXÍVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP).	unidade	PISTA E CAMPO	50,00	419,00	20.950,00
2	93771 - BOLA DE BEACH TENNIS – COMPOSIÇÃO: INTERIOR DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE E EXTERIOR COM FELTRO ULTRA RESISTENTE, APROVADA PELO ITF (INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION). - COR: AMARELA E LARANJA.	unidade	GAMA	50,00	19,99	999,50
Valor Total: 21.949,50						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8F6A6A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.746, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Altera do Decreto n.º 13.157, de 09 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Decreto n.º 13.157, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	1	Secretário Municipal de Educação	–	–	–
	1	Assessor Especial V	FCE 2.17.1		7,25
	1	Assessor III	CCE 2.7.2	1,75	
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	1	Diretor Pedagógico	FCE 1.17.3		7,25
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	1	Diretor de Projetos e Inovação	CCE 1.10.4	3,25	
	2	Assessor I	CCE 2.5.5 CCE 2.5.6	2,00	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.7		0,80
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1	Diretor Financeiro	FCE 1.17.8		7,25
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	Diretor Administrativo	FCE 1.17.9		7,25
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	Chefe do Setor de Educação Infantil	FCE 1.16.10		6,50
	2	Assessor III	CCE 2.7.11 CCE 2.7.12	3,50	
SETOR DE CRECHE	1	Chefe do Setor de Creche	CCE 1.15.13	5,50	
	1	Assessor VI	CCE 2.10.14	3,25	
	2	Assessor IV	FCE 2.8.15 FCE 2.8.16		4,50
	21	Assessor III	CCE 2.7.17 CCE 2.7.18 CCE 2.7.19 CCE 2.7.20 CCE 2.7.21 CCE 2.7.22 CCE 2.7.23 CCE 2.7.24 CCE 2.7.25 CCE 2.7.26 CCE 2.7.27 CCE 2.7.28 CCE 2.7.29 CCE 2.7.30 CCE 2.7.31 CCE 2.7.32 CCE 2.7.33 CCE 2.7.34 CCE 2.7.35 CCE 2.7.36 CCE 2.7.37	36,75	
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1	Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	FCE 1.15.38		5,50
	4	Assessor VI	FCE 2.10.39 FCE 2.10.40 FCE 2.10.41 FCE 2.10.42		13,0
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	1	Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Finais	FCE 1.16.43		6,50
	1	Assistente IV	CCE 2.4.44		0,80
SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CAEE	1	Chefe do Setor de Educação Especial e CAEE	FCE 1.16.45		6,50
	2	Assessor V	FCE 2.9.46 FCE 2.9.47		5,50
	2	Assessor V	CCE 2.9.48 CCE 2.9.49	5,50	
	1	Assessor II	CCE 2.6.50	1,50	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.51		0,80
SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E PROEJA-FIC	1	Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA e PROEJA-FIC	CCE 1.8.52	2,25	
SETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO	1	Chefe do Setor de Escolas do Campo	FCE 1.8.53		2,25
SETOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E PROJETOS	1	Chefe do Setor de Escola em Tempo Integral e Projetos	CCE 1.10.54	3,25	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.55		0,80
SETOR DE ESPORTES	1	Chefe do Setor de Esportes	CCE 1.11.56	3,50	
	1	Assessor I	CCE 2.5.57	1,00	
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO	1	Chefe do Setor de Prestação de Contas e Orçamento	FCE 1.16.58		6,50
	2	Assessor V	FCE 2.9.60 FCE 2.9.61		5,50
	3	Assessor III	FCE 2.7.62 FCE 2.7.63 FCE 2.7.64		5,25
SETOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO	1	Assessor VII	CCE 2.11.65	3,50	

	1	*Assessor VI*	*FCE 2.10.66*		*3,25*
	1	*Assessor V*	*FCE 2.9.67*		*2,75*
	2	*Assessor III*	*CCE 2.7.68* *CCE 2.7.69*	*3,50*	
	1	*Assessor III*	*FCE 2.7.70*		*1,75*
	1	*Assessor I*	*FCE 2.5.71*		*1,00*
	1	*Assessor I*	*CCE 2.5.72*	*1,00*	
	2	*Assistente IV*	*FCE 2.4.73* *FCE 2.4.74*		*1,60*
	1	*Assistente III*	*FCE 2.3.75*		*0,40*
SETOR DE TRANSPORTE	*1*	*Chefe do Setor de Transporte*	*CCE 1.10.76*	*3,25*	
	1	*Assessor IV*	*CCE 2.8.77*	*2,25*	
	1	*Assessor III*	*FCE 2.7.78*		*1,75*
	1	*Assistente IV*	*FCE 2.4.79*		*0,80*
	1	*Assistente III*	*FCE 2.3.80*		*0,40*
SETOR DE PESSOAL	*1*	*Assessor V*	*CCE 2.9.81*	*2,75*	
	1	*Assessor IV*	*FCE 2.8.82*	*2,25*	
	1	*Assessor III*	CCE 2.7.83	*1,75*	
	2	*Assessor III*	*FCE 2.7.84* *FCE 2.7.85*		*3,50*
	2	*Assistente IV*	*FCE 2.4.86* *FCE 2.4.87*		*1,60*
SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	*6*	*Assistente IV*	*FCE 2.4.88* *FCE 2.4.89* *FCE 2.4.90* *FCE 2.4.91* *FCE 2.4.92* *FCE 2.4.93*		*4,80*
QTD. FCE	*47*	**TOTAL DE PONTOS**		*91*	*125,55*
QTD. CCE	*45*				
TOTAL	*92*				

Art. 2º. Fica remanejado, com fundamento no Art. 6º da Lei n.º 7.158/24 e nos Art. 6º e 8º, § 2º da Lei n.º 7.160/24, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º 7.158/2024, 5,5 cotas de FCE da Secretaria Municipal de Educação para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

Parágrafo único. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.157, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	45	47
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	114,5	132,27
COTAS REMANEJADAS	0	5,5
COTAS UTILIZADAS	96	131,05
COTAS REMANESCENTES	18,5	1,22

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E4506ADE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.747, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Aprova a alteração da Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº 7.160/2024 que determinou a edição de Decretos que aprovam a estrutura organizacional dos órgãos da administração pública indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada estruturação administrativa e funcional da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, visando à otimização dos recursos e à eficiência na prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, que regulamenta o processo de revisão das estruturas organizacionais dos órgãos da administração pública direta e indireta do município;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e do artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE inexistem cargos a serem providos de forma privativa por servidores ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras e gratificações incompatíveis com o regime do Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC).

Art. 3º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE fica detalhado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto n.º 13.202, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. À Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, entidade da administração pública indireta, compete, dentre outras atribuições regimentais:

I - incrementar e desenvolver a cultura, o esporte, o lazer, a juventude e o turismo;

II - promover, manter e administrar cursos que visam atender os objetivos do disposto no inciso anterior;

III - patrocinar e divulgar eventos culturais com vistas à preservação do patrimônio material e imaterial, da memória e cultura popular;

IV - manter e administrar a Biblioteca Pública Vivaldi Wenceslau Moreira;

V - manter e administrar o Teatro Zaccaria Marques, o Teatro Gregório de Mattos Guerra e o Teatro Municipal Belmira Villas Boas;

VI – manter e administrar o Centro Cultural Turístico Regional Dr. Pio Soares Canêdo – Grande Hotel Muriahe;

VII – manter e administrar os equipamentos públicos voltados à prática e desenvolvimento esportivo no Município; e

VIII - manter e administrar as Escolas Municipais de Artes e Esportes;

IX - manter e administrar o Arquivo Público Municipal e o Museu Municipal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE terá a seguinte estrutura:

I – Presidência da FUNDARTE;

II – Conselho Curador;

III – Conselho Fiscal;

IV - Gabinete da Diretoria Geral;

V - Departamento de Gestão de Pessoas;

VI - Procuradoria da FUNDARTE;

VII - Controladoria Interna;

VIII - Departamento de Contabilidade;

IX - Departamento de Comunicação;

X – Diretoria de Administração e Finanças, contendo:

a) Setor de Patrimônio, com seu:
1. Núcleo de Gestão de Frotas.

XI – Diretoria de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento.

XII – Diretoria de Cultura, contendo:

a) Setor de Eventos Culturais;
b) Setor de Centros Culturais Urbanos;
c) Setor de Centros Culturais dos Distritos.

XIII – Diretoria de Juventude;

XIV – Diretoria de Turismo, contendo:
a) Setor de Centros Turísticos dos Distritos;
b) Setor de Políticas Públicas do Turismo.

XV – Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural.

XVI - Diretoria das Escolas de Cultura e Artes.

XVII – Diretoria de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I
Dos órgãos de direção Superior da FUNDARTE

Art. 3º. À Presidência, por meio do Presidente da FUNDARTE, compete:

I - dirigir a política de Cultura do município;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Curador, com direito a voto de qualidade;

III - convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal;

IV - delegar poderes;

V - praticar os demais atos que lhe forem atribuídos pelo Conselho Curador;

Art. 4º. Compete ao Conselho Curador:

I - zelar pela boa administração da FUNDARTE e pela conservação e crescimento de seu patrimônio;

II - deliberar sobre aquisição, alienação e instituição de ônus reais sobre bens móveis do seu patrimônio;

III - aprovar anualmente as contas da FUNDARTE;

IV - aprovar e fiscalizar a execução dos planos orçamentários de cada exercício;

V - deliberar sobre nomas internas e sobre pessoal da FUNDARTE;

VI - aprovar e fiscalizar a execução dos planos de expansão da FUNDARTE;

VII - pugnar pela manutenção da FUNDARTE e pelos princípios que norteiam a sua constituição;

VIII - indicar Tesoureiro, que deverá ser servidor público municipal da administração direta ou indireta;

IX - aprovar o regimento interno da FUNDARTE;

X - decidir quando couber, sobre casos omissos.

Art. 5º. Compete ao Conselho Fiscal:

I - exercer a fiscalização econômico-financeira da FUNDARTE, com pareceres conclusivos a cada exercício findo;

II - enviar pareceres fundamentais e as atas de suas reuniões assinados por todos os membros do Conselho Curador;

III - emitir parecer sobre as contas e os aspectos patrimoniais, econômicos e financeiros do relatório anual;

IV - requisitar e examinar, quando achar conveniente, documentos de escrituração, relacionados com a administração orçamentária da FUNDARTE;

V - comunicar ao conselho curador quaisquer irregularidades que houver nas contas da gestão financeira da FUNDARTE, promovendo medidas necessárias para correção;

VI - emitir parecer sobre aspectos contábeis e questões financeiras, quando solicitado pelo presidente da FUNDARTE;

VII - solicitar ao presidente da FUNDARTE, a convocação de reunião extraordinária do Conselho Curador, sempre que ocorrerem motivos relevantes;

VIII - examinar sempre que necessário o relatório de atividades da FUNDARTE.

Art. 6º. À Diretoria Geral da FUNDARTE, compete:

I - representar a FUNDARTE em juízo ou fora dele;

II - supervisionar e administrar os trabalhos da FUNDARTE, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;

III - assinar os convênios, contratos, ajustes e acordos de interesse da FUNDARTE;

IV - praticar os atos necessários á administração da FUNDARTE, organizar seus serviços e departamentos, admitir, licenciar, transferir e demitir servidores;

V - abrir e movimentar contas bancárias, junto a um Tesoureiro, indicado pelo Conselho Curador;

VI - solicitar empréstimos, emitir, avaliar e endossar títulos de crédito, mediante autorização do Conselho Curador;

VII - atender as solicitações dos órgãos públicos ligados às atividades da fundação;

VIII - nomear ou designar os dirigentes dos serviços ou entidades mantidas pela FUNDARTE;

IX - designar um ou mais membros para o exercício de funções ou tarefas especiais, sem direito à remuneração;

X - aceitar heranças, legados ou donativos;

Seção II
Das unidades de assistência direta e imediata ao Diretor Geral da FUNDARTE

Art. 7º. Ao Departamento de Gestão de Pessoas compete:

I – coordenar, planejar e gerir a administração de pessoas;

II – realizar os procedimentos de admissão, afastamentos/licenças, férias e exoneração de servidores;

III – emitir relatórios, cálculos e certidões quando requisitado;

IV – confecção de ofícios e comunicações internas;

V – executar as atividades designadas pelo Diretor-Geral;

VI - prestar atendimento ao público em geral;

VII - realizar as demais atividades correlatas.

Art. 8º. À Procuradoria da FUNDARTE compete:

I - Assessorar juridicamente o Diretor-Geral da FUNDARTE;

II - elaborar pareceres jurídico-administrativos sobre assuntos afetos à administração pública municipal;

III - assessorar o departamento fundacional de licitação na forma do Estatuto Geral das Licitações;

IV - promover a elaboração e revisão de minutas de portarias, convênios, editais e contratos em que a fundação seja parte interessada;

V - revisar e propor modificações nos termos de convênios e contratos elaborados por outros órgãos e entidades a serem firmados pela fundação.

VI – acompanhar e manifestar nos autos dos processos judiciais em que a FUNDARTE conste como parte interessada;

Art. 9º. À Controladoria Interna compete:

I - fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação, com vista a implantação regular e a utilização racional dos recursos e bens públicos;

II - acompanhar e avaliar a execução física e financeira dos projetos, convênios e atividades, bem como a aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos;

III - executar os trabalhos de auditoria administrativa e operacional da Fundação;

IV - acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios da Fundação;

V - garantir o registro e arquivo dos convênios firmados pela FUNDARTE;

VI - arquivar e acompanhar os processos relativos ao Tribunal de Contas;

VII – normatizar e regulamentar processos internos, com o fim de executar o controle preventivo dos atos da Fundação;

VIII - outras atribuições inerentes a área que lhe forem outorgadas pelo Diretor Geral da FUNDARTE.

Art. 10. Compete ao Departamento de Contabilidade:

I - controlar, supervisionar e executar a contabilidade financeira, patrimonial e orçamentária da FUNDARTE;

II - supervisionar e executar a gestão do plano de contas único da fundação;

III - supervisionar e executar as atividades relacionadas com a consolidação da contabilidade da fundação, nos termos da legislação em vigor;

IV - supervisionar e executar a orientação e a avaliação das atividades relacionadas aos procedimentos contábeis adotados pela FUNDARTE;

V - supervisionar a execução e a publicação das contas públicas;

VI - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

VII - apoiar o controle interno e externo no exercício de sua função institucional;

VIII - elaborar, supervisionar, revisar e publicar os demonstrativos contábeis exigidos legalmente;

IX - elaborar, supervisionar e revisar as prestações de contas junto aos órgãos de controle interno e externo;

X - examinar licitações, contratos, ajustes ou outros instrumentos que, direta ou indiretamente, possam originar despesas públicas;

XI - examinar, supervisionar e orientar as prestações de contas de convênios;

XII - efetuar o controle das receitas públicas, inclusive ingressos, desonerações e renúncias fiscais;

XIII - normatizar as realizações de inventários da Fundação;

XIV - avaliar e acompanhar os custos dos serviços públicos afetos à FUNDARTE;

XV - auxiliar e revisar a elaboração do PPA, LDO e LOA;

XVI - executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata; e

XVII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, nos prazos estabelecidos por este, em Instruções Normativas, nos módulos: Acompanhamento Mensal, Balancete Mensal, Balancete de Encerramento, Extratos Bancários, Obras e DCASP, zelando pela integridade das informações nelas contidas.

Art. 11. Ao Departamento de Comunicação compete:

I - coordenar e desenvolver as atividades de divulgação dos atos e realizações de eventos da FUNDARTE;

II - executar as atividades de imprensa e publicidade da FUNDARTE;

III - dar transparência às ações da FUNDARTE;;

IV - prestar assistência de imprensa ao Diretor-Geral da FUNDARTE;

V - planejar, supervisionar e acompanhar a criação, a produção e a veiculação de campanhas publicitárias da FUNDARTE;

VI - prestar auxílio direto e imediato ao Diretor-Geral da FUNDARTE em assuntos relativos à comunicação social; e

VII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Seção III
Dos órgãos demais órgãos subordinados à Diretoria-Geral da FUNDARTE

Art. 12. Compete à Diretoria de Administração e Finanças:

I - gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área administrativa da fundação e dos servidores a si subordinados;

II - acompanhar ou delegar a gestão de inventário dos bens patrimoniados necessários ao funcionamento eficiente e regular do aparato administrativo da Fundação, bem como das frotas automotivas e seus insumos;

III - tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;

IV - controla o fluxo de caixa e gestão de contas bancárias;

V - gerenciar o fluxo de receitas orçamentárias e extraorçamentárias da FUNDARTE;

VI - alimentar os sistemas informacionais internos e externos da FUNDARTE;

VII - realizar atividades de direção e gestão dos pagamentos dos empenhos e liquidações de diversas despesas da FUNDARTE, lançamento da arrecadação da receita, conciliações bancárias, lançamentos de rendimentos de aplicações financeiras e gestão da baixa dos pagamentos, verificação de saldos bancários de recursos próprios, emendas parlamentares, recursos vinculados, convênios e atividades correlatas.

VIII – gerir, planejar e executar os procedimentos de licitações e contratos;

IX - Supervisionar e definir a gestão de apoio do departamento nas rotinas dos procedimentos licitatórios e contratos;

X - assessorar na gestão de apoio do departamento nas rotinas dos procedimentos visando à contratação de obras, serviços e a aquisição de bens de consumo e permanentes; e

XI - prestar atendimento aos licitantes, parceiros e público externo no que tange aos processos referidos.

Parágrafo primeiro. Ao Setor de Patrimônio compete:

I - Manter a organização do patrimônio imobiliário e mobiliário;

II - prestar as informações que lhe forem requisitadas quanto aos bens imóveis e móveis;

III - realizar o controle e inventário dos bens móveis;

IV – planejar, implementar, monitorar e controlar os processos relacionados a frota de veículos nesta entidade;

Parágrafo segundo. Ao Núcleo de Gestão de Frotas, diretamente subordinado ao Setor de Patrimônio, compete:

I – promover a manutenção, conservação e lavagem dos veículos oficiais, bem como a sua guarda quando à disposição Fundação;

II – zelar para que o veículo oficial satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos nas normas vigentes;

III – encaminhar os veículos oficiais da Fundação para todas as revisões obrigatórias, seja aquelas em razão do tempo ou da rodagem do veículo, bem como realizar as revisões rotineiras.

Art. 13. À Diretoria de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento compete:

I - elaborar editais de chamamento público de mecanismos de fomento, para apoiar ações de incentivo à Cultura, Esporte, Juventude e Turismo com recursos dos respectivos Fundos Municipais, em formulação técnica conjunta com as demais Diretorias da FUNDARTE;

II - planejar, coordenar e executar as fases de análise, celebração, acompanhamento da execução e avaliação dos instrumentos de fomento, conforme os regramentos destes, celebrados para apoiar as ações de incentivo por meio da FUNDARTE no inciso I;

III - propor aos proponentes/empreendedores medidas de solução de problemas relacionados às ações das propostas contempladas, que sejam identificados nas atividades de monitoramento da execução dos instrumentos de fomento;

IV - planejar, coordenar e acompanhar, técnica e administrativamente, os trabalhos das Comissões e Conselhos relacionados aos Chamamentos Públicos elaborados pela Diretoria de Fomento;

V - planejar, coordenar e acompanhar, técnica e administrativamente, os trabalhos do Programa de Formação de Agentes Culturais do Sistema Municipal de Cultura;

VI - elaborar pareceres dos requerimentos dos participantes dos editais de incentivo e fomento à cultura no Município.

Art. 14. À Diretoria de Cultura compete:

I - auxiliar o Diretor-Geral na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;

II - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Direção;

III - assistir e apoiar todas as manifestações culturais surgidas no Município;

IV - apresentar relatório de suas atividades, primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização, controle e avaliação;

V - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento da realidade cultural do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas existentes;

VI - formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para o alcance de suas metas;

VII - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito de cada unidade em conjunto com as gerências;

VIII - propor ao Diretor-Geral as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;

IX - emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação;

X - estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;

XI - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

XII - promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados;

XIII - disseminar o Regimento Interno da área;

XIV - desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Secretário.

Parágrafo primeiro. Ao Setor de Eventos Culturais compete:

I - orientar a montagem de cenários, adereços, mobiliários, equipamentos eletrônicos, da aparelhagem de som e iluminação antes e durante a realização de eventos, para assegurar a trilha sonora planejada, bem como o traçado no mapa de luz;

II - operar maquinaria, cortinas, projetores, instrumentos de captação de som e vídeo e outros equipamentos, conforme necessidades do evento a ser realizado.

III - registrar e orientar as atividades desenvolvidas nas produções;

IV - estudar a trilha sonora e o mapa de luz das produções com os diretores e orientar a instalação de microfones e outros aparelhos para dotar o evento dos efeitos previstos;

V - verificar as condições de funcionamento da aparelhagem de som e iluminação, testando os mecanismos, observando as caixas acústicas e refletores, para solicitar manutenção técnica e assegurar o desempenho correto dos mesmos durante os eventos;

VI - avaliar e montar equipamentos para captação de som e vídeo;

VII - auxiliar na montagem de cenários;

VIII - operar maquinaria, tais como varas elétricas e cenográficas, cortinas, carrinhos sobre trilhos e mecanismo de efeitos especiais, conforme necessidade da apresentação;

IX - executar outras tarefas correlatas conforme necessidades do serviço e orientação superior;

X - saber lidar com público e tomar decisões relacionadas com a área técnica;

XI - participar da montagem de exposições artísticas e culturais;

XII - receber e transportar obras de arte;

XIII - elaborar programação visual de exposições de menor porte;

XIV - identificar e etiquetar peças expostas etc;

XV - avaliar, projetar e montar sistemas de sonorização ambiente e externa (PA`s);

XVI - conhecer os equipamentos, suas finalidades e utilização;

XVII - ter conhecimento de eletrônica para reparos e manutenção, quando necessário;

XVIII - realizar serviços básicos relacionados ao uso de software, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;

XIX - zelar pelos materiais e equipamentos;

XX - participar da criação e planejamento da agenda de eventos;

XXI - coordenar e implementar normas práticas relacionadas à montagem de eventos;

XXII - coordenar e executar atividades administrativas relacionadas à organização e execução de eventos;

XXIII - preparar e organizar documentos, relatórios e registros relacionados aos eventos, mantendo o registro atualizado e acessível;

XXIV - realizar rotinas administrativas compatíveis com as demais atribuições;

XXV - promover o suporte aos participantes respondendo consultas por telefone, e-mail ou pessoalmente;

XXVI - promover a gestão de estoque de equipamentos e materiais mantendo registros daqueles necessários para os eventos, bem como realizando pedidos quando necessário;

XXVII - elaborar relatórios de registros de todas as atividades de montagem, incluindo registros de inventário, relatório de incidentes e devolutivas da equipe;

XXVIII - prestar assistência operacional e administrativa à equipe durante os eventos, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos;

XXIX - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Parágrafo segundo. Ao Setor de Centros Culturais Urbanos compete:

I - gerir e manter os espaços culturais urbanos, tais como:

a) Teatro Zaccarias Marques;

b) Teatro Gregório de Mattos Guerra;

c) Teatro Municipal Belmira Villas Boas;

d) Biblioteca Municipal Vivaldi Wenceslau Moreira;

e) Centro Cultural e Turístico Regional Dr. Pio Soares Canedo – Grande Hotel Muriahe;

II - incentivar e fortalecer iniciativas da população na concepção de atividades culturais nos espaços;

III - identificar e desenvolver potenciais atrativos culturais nos equipamentos culturais urbanos sob sua responsabilidade, promovendo e fortalecendo a integração da população e do Poder Público;

IV - prestar suporte às novas iniciativas públicas na organização, gestão, manutenção e desenvolvimento de equipamentos culturais no município.

Parágrafo terceiro. Ao Setor de Centros Culturais dos Distritos compete:

I - gerir e manter os espaços culturais nos distritos;

II - incentivar e fortalecer iniciativas da população na concepção de atividades culturais nos territórios rurais dos distritos;

III - identificar e desenvolver potenciais atrativos culturais nos equipamentos culturais dos distritos sob sua responsabilidade, promovendo e fortalecendo a integração da população local e do Poder Público;

IV - prestar suporte às novas iniciativas públicas na organização, gestão, manutenção e desenvolvimento de equipamentos culturais nos distritos.

Art. 15. À Diretoria de Juventude compete:

I - auxiliar o Diretor Geral na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;

II - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Direção;

III - assistir e apoiar todas as manifestações correlatas à juventude surgidas no Município;

IV - apresentar relatório de suas atividades, primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização, controle e avaliação;

V - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados ao fomento de iniciativas da juventude, de modo a assegurar a participação efetiva das juventudes no Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas existentes;

VI - formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para o alcance de suas metas;

VII - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito de cada unidade em conjunto com as gerências;

VIII - propor ao Diretor-Geral as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;

IX - emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação;

X - estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;

XI - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

XII - promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados;

XIII - disseminar o Regimento Interno da área;

XIV - desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Secretário.

XV- discutir, fomentar, formular e implementar políticas públicas intersetoriais e diversas para atender a juventude;

XVI - realizar ações, através de parcerias com outros órgãos e secretarias do poder público e em parceria com sociedade civil e organizações não governamentais, a fim de incentivar e promover a participação social da juventude no Município; e

XVII - buscar, através de suas ações, garantir aos jovens acesso à cidadania, à cidade, à cultura, ao lazer e aos direitos humanos;

Art. 16. À Diretoria de Turismo compete:

I - auxiliar o Diretor-Geral na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;

II - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Direção;

III - assistir e apoiar todas as manifestações turísticas surgidas no Município;

IV - apresentar relatório de suas atividades, primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização, controle e avaliação;

V - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades turísticas, de modo a assegurar o conhecimento da realidade turística do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas existentes;

VI - formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para o alcance de suas metas;

VII - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito de cada unidade em conjunto com as gerências;

VIII - propor ao Diretor-Geral as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;

IX - emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação;

X - estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;

XI - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

XII - promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados;

XIII - disseminar o Regimento Interno da área;

XIV - desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Diretor.

Parágrafo primeiro. Compete ao Setor de Centros Turísticos dos Distritos:

I - incentivar e fortalecer iniciativas da população rural dos distritos na concepção de atividades turísticas;

II - identificar e desenvolver potenciais atrativos turísticos nos distritos;

III - promover o ecoturismo, o turismo histórico e gastronômico nos distritos e comunidades rurais do município;

Parágrafo segundo. Compete ao Setor de Políticas Públicas do Turismo:

I - subsidiar e desenvolver estratégias para reforçar iniciativas turísticas no Município;

II - formular políticas públicas e programas específicos para o fortalecimento do turismo no território;

III - identificar oportunidades de investimento no setor e apoiar empreendedores locais;

IV – realizar e mapear oportunidades de captação de recursos e investimentos a fim de fomentar e investir nas atividades turísticas no Município.

Art. 17. À Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural compete:

I - a conservação dos imóveis tombados e bens públicos de valor histórico-cultural, bem como a indicação de futuros patrimônios a serem tombados;

II - gerir o Arquivo Histórico e o Museu Municipal;

III - promover políticas de educação e capacitação para conservação do patrimônio histórico-cultural do Município; e

IV - identificar e catalogar bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e cultural.

V - monitorar o estado de conservação de monumentos, edifícios históricos e de outros bens culturais;

VI - coordenar processos de tombamento de bens materiais e imateriais;

VII - propor e aplicar medidas legais para proteger o patrimônio cultural no Município;

VIII - emitir pareceres sobre intervenções ou alterações em áreas ou bens protegidos; e

IX - incentivar a participação da população na preservação do patrimônio histórico-cultural.

Art. 18. À Diretoria das Escolas de Cultura e Artes compete:

I – gerir, prover e promover as escolas de cultura e artes do município, *in verbis:*

a) Escola Municipal de Música Leonel Vargas;

b) Escola Municipal de Teatro Gregório de Mattos Guerra

c) Escola Municipal de Dança Jorge Rodrigues Barroca

d) Escola Municipal de Audiovisual Carlos Scalla

e) Escola Municipal de Artes Moacyr Fenelon;

II – gerenciar e coordenar o corpo docente das escolas de arte e cultura do município, supervisionando e aprovando os planos de cursos e o Projeto Político-Pedagógico (PPP);

III – definir a agenda de apresentações e mostras dos alunos das escolas de arte e cultura sob sua supervisão, bem como empreender dos meios necessários para a disponibilização dos recursos necessários para tal;

IV – manter e organizar os registros de matrícula e presença dos alunos devidamente inscritos nas escolas de arte e cultura, bem como organizar a grade de horários e período de matrícula e renovação;

V – manter e promover o diálogo e integração dos alunos e responsáveis, com o intuito de criar um ambiente orgânico e prolífico para a construção de um cenário artístico, cultural e pedagógico no município.

Art. 19. À Diretoria de Esportes e Lazer compete:

I - efetuar o planejamento, organização, desenvolvimento e direção das atividades desportivas e de lazer, realizadas pelo Município, nos mais diversos setores;

II - apoiar os Conselhos Municipais referentes às áreas de Esporte e Lazer;

III - dirigir e disciplinar a utilização dos aparelhos de ginástica e ginásios esportivos;

IV - elaborar o calendário de eventos esportivos e as competições oficiais realizadas pelo Município;

V - ativar a participação do poder público municipal na promoção e incentivo de atividades amadorísticas;

VI - proporcionar a todas as faixas etárias alguma modalidade de esportes para que possa se estimular o desenvolvimento físico, a saúde mental e a sociabilização dos munícipes;

VII - supervisionar e zelar pela conservação na utilização de equipamento e espaços públicos municipais utilizados nas atividades ligadas ao gênero;

VIII - promover atividades de lazer e entretenimento os quais envolvam toda comunidade.

IX - dirigir a realização de campeonatos municipais com objetivo de promover a integração entre os munícipes, prezando pela desportividade da modalidade em questão;

X - apoiar a realização de eventos esportivos, promovidos por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade;

XI - incentivar o resgate nas modalidades que fazem parte da cultura esportiva da região;

XII - dirigir e oferecer o suporte necessário as escolas de esporte existentes no município;

XIII - realizar outras atividades afins.

XIV - gerir a Escola Municipal de Esporte Nathan Loures de Souza;

XV - promover a descentralização do ensino de práticas esportivas nos bairros e distritos do município.

Seção III
Dos Órgãos Colegiados

Art. 20. Encontram-se vinculados à FUNDARTE, enquanto órgãos colegiados:

I - o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, com atribuições definidas pela Lei n.º 4.491/2013;

II - o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com atribuições definidas pela Lei n.º 5.023/2015;

III - o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, com atribuições definidas pela Leis n.º 8.920/2019 e 8.775/2018;

IV - o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, com atribuições definidas pela Lei n.º 4.068/2011;

V - o Conselho Municipal de Esporte - CME, com atribuições definidas pela Lei n.º 3.885/2010;

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21. Aos Chefes de Departamento, Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades, de acordo com as atribuições previstas no Anexo I do Decreto n.º 13.126, de 20 de dezembro de 2024, dentre outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por outros normativos.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE

UNIDADE	QTD	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCE/FCE	COTAS	
				CCE	FCE
GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA FUNDARTE		Diretor Geral da FUNDARTE	CCE. 1.18.1	–	–
	1	Assessor V	CCE 2.9.2	2,75	-
	1	Assessor IV	CCE 2.8.3	2,25	-
	3	Assistente III	FCE 2.3.4	-	0,4
	3		FCE 2.3.5	-	0,4
	3		FCE 2.3.6	-	0,4
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	1	Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas	FCE 1.13.7	-	4,5
PROCURADORIA DA FUNDARTE	1	Assessor da Procuradoria	CCE 2.13.8	4,50	-
CONTROLADORIA INTERNA	1	Controlador Interno	CCE 1.10.9	3,25	-
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1	Chefe do Departamento de Contabilidade	FCE 1.17.10	-	7,25
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	1	Chefe do Departamento de Comunicação	CCE 1.10.11	3,25	-
	1	Assessor IV	CCE 2.8.12	2,25	-
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor de Administração e Finanças	CCE 1.10.13	3,25	-
	1	Assessor IV	FCE 2.8.14	-	2,25
	1	Assessor III	FCE 2.7.15	-	1,75
	1	Assessor II	CCE 2.6.16	1,50	-
SETOR DE PATRIMÔNIO	1	Chefe do Setor de Patrimônio	CCE 1.6.17	1,50	-
NÚCLEO DE GESTÃO DE FROTAS	1	Chefe do Núcleo de Gestão de Frotas	FCE 1.3.18	-	0,4
DIRETORIA DE FOMENTO, INCENTIVO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	1	Diretor de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento	FCE 1.15.19	-	5,5
DIRETORIA DE CULTURA	1	Diretor de Cultura	CCE 1.11.20	3,5	-
	1	Assessor II	CCE 2.6.21	1,50	-
SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	1	Chefe do Setor de Eventos Culturais	CCE 1.9.22	2,75	-
	4	Assessor II	CCE 2.6.23	1,50	-
	3		CCE 2.6.24	1,50	-
	3		CCE 2.6.25	1,50	-
			CCE 2.6.26	1,50	
SETOR DE CENTROS CULTURAIS URBANOS	1	Chefe do Setor dos Centros Culturais Urbanos	CCE 1.9.27	2,75	-
SETOR DE CENTROS CULTURAIS DOS DISTRITOS	1	Chefe do Setor dos Centros Culturais dos Distritos	CCE 1.7.28	1,75	-
	1	Assessor II	CCE 2.6.29	1,50	-
DIRETORIA DE JUVENTUDE	1	Diretor de Juventude	CCE 1.8.30	2,25	-
DIRETORIA DE TURISMO	1	Diretor de Turismo	CCE 1.10.31	3,25	-
SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	1	Chefe do Setor de Centros Turísticos dos Distritos	CCE 1.9.32	2,75	-
SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	1	Chefe do Setor de Políticas Públicas do Turismo	CCE 1.8.33	2,25	-
DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	1	Diretor de Memória e Patrimônio Cultural	CCE 1.10.34	3,25	-
DIRETORIA DAS ESCOLAS DE CULTURA E ARTES	1	Diretor das Escolas	CCE 1.16.35	6,50	-
	1	Assessor IV	FCE 2.8.36	-	2,25
	1	Assessor III	CCE 2.7.37	1,75	-
	3	Assessor II	CCE 2.6.38	1,50	-
	3		CCE 2.6.39	1,50	-
	3		CCE 2.6.40	1,50	-
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1	Diretor de Esporte e Lazer	CCE 1.10.41	3,25	-
	1	Assessor V	CCE 2.9.42	2,75	-
	3	Assessor IV	FCE 2.8.43	-	2,25
	3		CCE 2.8.44	2,25	-
	3		CCE 2.8.45	2,25	-
QTD. FCE	11	**TOTAL DE PONTOS**		81,25	27,35
QTD. CCE	33				
TOTAL	44				

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	33	11
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.160/24)	80,5	26,84
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	0,75	5,5
COTAS TOTAIS COM REMANEJAMENTO	81,25	32,34
COTAS UTILIZADAS	81,25	27,35
COTAS REMANESCENTES	0	4,99

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8274CF7D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 004, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

Função Pública	**Nível de Escolaridade Exigido**	**Número de vagas**	**Remuneração Mensal Bruta**	**Carga horária semanal**
Educador Social – Educação Física	Curso Superior de graduação correspondente à licenciatura plena, com habilitação específica em **Educação Física**.	CR*	R$3.000,94	24h
Educador Social – Dança	Curso Superior de graduação, e habilitação específica em **Dança**.	CR*	R$3.000,94	24h
Cuidador Social	Nível médio	1 + CR*	R$1.905,79	40h
Facilitador de Oficina – Artes (grafite, desenho e pintura)	Nível médio, e habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	1 + CR*	R$1.905,79	40h
Facilitador de Oficina – Teatro	Nível médio, e habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	CR*	R$1.905,79	40h
Facilitador de Oficina – Capoeira	Nível médio, e habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	1 + CR*	R$1.905,79	40h

* Cadastro de Reserva

1.2. As atribuições para a funções estão descritas no ANEXO I deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período de Inscrição: 27 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025.

2.2. Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

2.3. Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Silvério Campos, n.º 258, bairro Safira, Muriaé-MG.

2.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

2.5. Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração por instrumento particular, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.6. Cada candidato deverá se inscrever somente para uma função estabelecida no presente edital.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos relacionados a seguir:

a) Currículo Padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

e) Cópia de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;

f) Cópia de outros documentos que poderão ser analisados para classificação na Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, conforme descrito no item 4 e Anexo IV deste Edital.

2.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.9. A documentação descrita no item 2.7 é de entrega obrigatória, sendo que a ausência de qualquer dos documentos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

3.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

3.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea "i" o item 2.5 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID).

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para realização de perícia médica, formada por profissionais que verificarão sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência apresentada.

3.5. Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.6. O laudo médico a que se refere o item 3.3 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado na versão original.

3.7. O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.

3.9. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Etapa Única de seleção denominada Qualificação Técnica.

4.2. Toda a documentação comprobatória da qualificação técnica deverá ser entregue em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:

Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 004, de 25 de agosto de 2025

Nome Completo do(a) candidato(a):

Função a que concorre:

RUBRICA DO CANDIDATO:

4.3. O servidor emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, n.º de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada

4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, correios ou e-mail.

4.5. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.6. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

4.7. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, valendo um total de 100 (cem) pontos, realizada em caráter eliminatório e classificatório, em que a Comissão de Avaliação analisará o nível de aperfeiçoamento do candidato, a partir dos documentos comprobatórios apresentados, em estrita observância às normas contidas neste Edital, nos termos do Anexo III.

5.2. Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, vencidos, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.

5.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.4. A comprovação da **qualificação técnica** somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia digitalizada dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

a) O diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para a função, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos diplomas nos quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso e a data de conclusão - dados necessários à sua perfeita avaliação;

b) A certidão ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, para comprovação dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, no qual conste carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação;

c) O diploma ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado, expedidos por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil;

5.5. Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

5.6. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e estiver acompanhada do histórico escolar.

5.7. Quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

5.8. O certificado exigido (requisito) para exercício da função pública não será computado como título de aperfeiçoamento.

5.9. Não serão pontuadas como títulos as declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado no curso, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo.

5.10. Serão computados como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação direta com a área de atuação da função pública pretendida, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício.

5.11. Para receber a pontuação relativa a tempo de **experiência profissional**, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

a) Comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função, carga horária, assinado e carimbado; ou

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, dados necessários à sua perfeita avaliação.

5.12. Não serão pontuadas experiências não comprovadas através da documentação descrita no item anterior.

5.1.3 Não serão pontuadas experiências de estágio e/ou trabalhos voluntários.

5.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.

5.15. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
5.16. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O mais idoso;
c) Sorteio público.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando devidamente convocado, deverá comparecer ao local indicado no ato convocatório publicado no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, em até 05 (cinco) dias úteis, munido dos originais dos documentos enviados no momento da inscrição para conferência.

7.2. Concomitantemente, o candidato deverá apresentar, no mesmo prazo descrito no item anterior, os seguintes exames laboratoriais para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal, sob pena de eliminação do certame:

a) Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

b) Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

c) Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);

d) Glicemia de Jejum;

e) Creatinina;

f) Urina (rotina);

g) TGO;

h) TGP.

7.3. Após a aprovação pela Perícia Médica Municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de contratação:

a) Original e cópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com foto;

b) Original e cópia do CPF e do Comprovante de Regularidade do CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Original e cópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;

d) Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

e) Original e cópia da certidão de casamento ou de nascimento, a depender do caso;

f) Original e cópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente;

g) Original e cópia do comprovante de residência atualizado

h) Original e cópia da Certidão de antecedentes criminais;

i) Original e cópia do Diploma ou Declaração acompanhados do histórico escolar;

j) 1 (uma) foto 3x4 recente;

k) Caso tenha filhos menores de 14 anos: certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF, declaração do PSF e declaração escolar;

l) Caso tenha filhos menores de 21 anos dependentes no IRPF: carteira de identidade e CPF.

7.4. O candidato deverá ter nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88).

7.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, bem como a reprovação em perícia médica oficial, implicará na eliminação do candidato.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

8.1. O prazo de contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública, observado o limite temporal constante do art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, através de termo aditivo ao contrato.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.

9.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

10.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

10.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I- Cristiane Cruz Teixeira – Presidente da Comissão;
II- Maria Angélica Dala Paula Abreu – Membro da Comissão;
III- Joyce de Mello Souza Campbell – Membro da Comissão;
IV- Clara Andrade Levate – Membro da Comissão;
V- Cindy Tanus Lopes – Membro da Comissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

11.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

11.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Complementar nº 5.940/2019.

11.4. Por se tratar de contratação para atendimento de um processo específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

11.5. Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

11.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

11.7. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

11.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

12. DOS ANEXOS:

- ANEXO I: ATRIBUIÇÕES
-ANEXO II: CURRÍCULO PADRONIZADO
-ANEXO III: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
-ANEXO IV: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 25 de agosto de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária de Desenvolvimento Social

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

EDUCADOR SOCIAL - ATRIBUIÇÕES COMUNS:

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; 2. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; 3. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; 4. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; 5. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; 6. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; 7. Apoiar e participar no planejamento das ações; 8. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; 9. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; 10. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; 11. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; 12. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; 13. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; 14. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; 15. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; 16. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; 17. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; 18. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; 19. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; 20. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 21. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; 22. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; 23. Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

EDUCADOR SOCIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA:

Planejar e executar atividades físicas e esportivas (vôlei, futebol, futsal, handebol, basquete, futevôlei, tênis, tênis de mesa, beisebol, skate e atletismo, entre outros); atividades motoras, intelectuais e artísticas que desperte o prazer pela brincadeira dirigida; brincadeiras tradicionais; 2. Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites; 3. Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade,

desenvolvendo conceitos de esportes individuais e coletivos; 4. Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através do esporte com diversas técnicas e materiais; 5. Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, entre outros.

EDUCADOR SOCIAL - DANÇA:
1. Planejar e executar atividades de dança com diversos materiais e equipamentos; brincadeiras tradicionais; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; atividades de esporte e lazer (em que as pessoas idosas farão atividades físicas e participarão de dinâmicas e jogos coletivos); leituras e discussões de textos; coreografias e apresentações; 2. Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites; 3. Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática da dança; 4. Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades através da dança com diversas técnicas e materiais; 5. Incentivar o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países; 6. Trabalhar de maneira lúdica a expressão corporal, por meio de exercícios de alongamento, rodas, danças livres, circulares, movimentos coreografados, que resgatam a espontaneidade, a parceria, promovendo a consciência corporal, melhoria da motricidade, equilíbrio, capacidade respiratória, entre outros;

FACILITADOR DE OFICINA - ATRIBUIÇÕES COMUNS:
Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; 2. Promover a inclusão de pessoas com deficiência; 3. Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana; 4. Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo; 5. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos indivíduos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; 6. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; 7. Fortalecer a interação intergeracional; 8. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais; 9. Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; 10. Valorizar o trabalho realizado por meio de apresentações para apreciação da comunidade em geral; 11. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros; 12. Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e socioassistenciais; meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros; 13. Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, seminários, entre outros; 14. Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de assistência social; 15. Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; 16. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; 17. Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, troca de experiência e aprendizado, entre outros; 18. Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica; 19. Outras orientações nacionais que vierem a ser estabelecidas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

FACILITADOR DE OFICINAS - TEATRO:
1. Planejar e executar atividades culturais de teatro, incluindo fantoches; contação de histórias; oratória; e outras atividades em que os usuários manifestarão seus conhecimentos e habilidades; 2. Proporcionar experiências que contribuam para o crescimento global de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, seja no plano individual, desenvolvendo a capacidade expressiva e artística, seja no plano coletivo, exercitando o senso de cooperação, o diálogo, o respeito mútuo, a reflexão, e a construção, trabalhando a flexibilidade à aceitação de diferenças, o investimento em objetivos comuns e a criação de projetos que podem ser desenvolvidos, desde o planejamento até a realização de uma peça teatral; 3. Orientar os usuários tanto aprendizagem quanto à caracterização, guiando-os na escolha de vestimenta, máscaras, maquiagem, acessórios, entre outros; 4. Interpretar textos teatrais e literários; 5. Realizar leituras e discussões de textos; 6. Orientar os usuários em relação ao contexto do teatro para que o mesmo desenvolva as habilidades iniciais necessárias como: atenção, observação, concentração, autocontrole, memorização e prazer na atuação; 7. Orientar os usuários do serviço no processo de criação a partir de observações da realidade.

FACILITADOR DE OFICINAS – ARTES (GRAFITE, DESENHO E PINTURA):
1. Orientar oficinas de desenho artístico a partir de observações visando a compreensão de formas abstratas e geométricas; 2. Orientar sobre o uso de luz e sombras nos desenhos e o desenvolvimento da percepção visual de textura, distância e profundidade; 3. Sensibilizar os usuários para as belezas naturais; 4. Ajudar a apreciar uma paisagem, um ambiente, um objeto, uma obra de arte, por meio da utilização dos sentidos; 5. Levar à compreensão de que as realidades estéticas existentes no meio envolvente são resultado duma fusão entre riquezas naturais e criações do homem; 6. Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites, bem como respeitar as regras legais para a execução da atividade; 7. Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade;

FACILITADOR DE OFICINAS - CAPOEIRA:
Desempenhar o papel de facilitador nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do planejamento e execução de atividades relativas a prática de capoeira; 2. Planejar as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o serviço, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos usuários; 3. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução do público; 4. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no serviço; 5. Planejar e executar atividades para que o usuário desenvolva a capacidade de movimentarse, desenvolvendo habilidades em diferentes modalidades.

CUIDADOR SOCIAL:

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias contemplando as dimensões individuais e coletivas; 2. Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; 3. Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; 4. Identificar as necessidades e demandas dos usuários; 5. Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; 5. Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; 6. Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; 7. Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; 8. Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; 9. Potencializar a convivência familiar e comunitária; 10. Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; 11. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio da articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o

usufruto de direitos sociais; 12. Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; 13. Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; 14. Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; 15. Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; 16. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_____, inscrito do CPF sob n.º _____, portador da Cédula de Identidade n.º_____, telefone (___)_____, residente e domiciliado à _____, n.º___, Bairro _____, Cidade/UF _____, candidato(a)à função de_____, na condição de Contratado(a) por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Seleção.

Formação Acadêmica - Identificação do comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

_____

Formação Acadêmica - Títulos Complementares **correlatos com a área de formação correspondente à função pública pleiteada**, com o respectivo certificado em anexo:

_____

Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato, **específicos da área de formação correspondente à função pleiteada,** com carga horária de 80 horas ou superior **- máximo 04 cursos**, com respectivos certificados em anexo:

1._____2._____3._____4_____

d) Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	**TEMPO** ***(nº de meses)***
I.	
II.	
III.	
IV.	
V.	

Muriaé, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
DA ANÁLISE CURRICULAR
A pontuação referente à qualificação técnica será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

EDUCADOR SOCIAL			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Título de Especialista na área de atuação a que concorre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (Somente um título – não cumulativo).	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) pontos
B	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 03 cursos).	05 (cinco) pontos	15 (quinze) pontos
C	Participação em eventos e competições oficiais, na área a que concorre, expedida por Escola, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 03 anos (Máximo 03 participações.)	05 (cinco) pontos	15 (quinze) pontos
D	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	4 (quatro) pontos por período de 01 (um) mês trabalhado.	48 (quarenta e oito) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**	

FACILITADOR DE OFICINA			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Diploma de graduação em qualquer área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) pontos
B	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 03 cursos).	05 (cinco) pontos	15 (quinze) pontos
C	Participação em eventos e competições oficiais, na área a que concorre, expedida por Escola, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 03 anos (Máximo 03 participações.)	05 (cinco) pontos	15 (quinze) pontos
D	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho de **atividades correlatas** com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	4 (quatro) pontos por período de 01 (um) mês trabalhado.	48 (quarenta e oito) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**	

CUIDADOR SOCIAL			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Diploma de graduação em qualquer área,expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
B	Cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 80 horas (máximo 04 cursos).	4,5 (quatro pontos e meio) pontos	18 (dezoito) pontos
C	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre na Política de Assistência Social, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	3,33 (três pontos e trinta e três décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	36 (trinta e seis) pontos
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre em outras políticas públicas, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,5 (um ponto e cinco décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	24 (vinte e quatro) pontos
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,00 (um ponto) por período de 01 (um) mês trabalhado.	12 (doze) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**	

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
27/08/2025 a 05/09/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
12/09/2025	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
15/09/2025 e 16/09/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
19/09/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
19/09/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
22/09/2025 e 23/09/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
26/09/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
26/09/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
26/09/2025	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E39745AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 105, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 06 de 23 de julho de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 06 de 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 06 de 23 de julho de 2025 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 06 de 23 de julho de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 25 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo	Data de Nascimento	Nº de questões corretas	Pontos (peso 2)
1	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	20	40
2	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	19	38
3	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	19	38
4	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA	18/04/1990	19	38
5	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1996	19	38
6	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1998	19	38
7	THALYTA PEREIRA DE ARAÚJO	11/09/2000	19	38
8	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	18	36
9	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/07/1976	18	36
10	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	18	36
11	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	18	36
12	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981	18	36
13	ANDIARA RESENDE DELAZARE MARQUES	07/05/1981	18	36
14	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	18	36
15	SUELLEN DEMARQUE DA ROCHA	27/12/1985	18	36
16	CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE	23/02/1986	18	36
17	THAÍS SANTOS ANTUNES PEDROSA	28/07/1991	18	36
18	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	18	36
19	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	18	36
20	VANDA DE SOUZA E SILVA	04/05/1973	17	34
21	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	17	34
22	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	17	34
23	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983	17	34
24	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	17	34
25	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986	17	34

26	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	17	34
27	JÉSSICA NASCIMENTO VARDIERO	07/03/1992	17	34
28	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	17	34
29	JANIQUELIA SEBASTIANA GERALDO CARDOSO SILVA	19/01/1996	17	34
30	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES	28/12/1996	17	34
31	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	17	34
32	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	17	34
33	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	17	34
34	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003	17	34
35	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	16	32
36	EDUARDO OLIVEIRADE SOUZA	19/12/1977	16	32
37	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	16	32
38	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980	16	32
39	ÉRIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	16	32
40	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984	16	32
41	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984	16	32
42	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	16	32
43	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	16	32
44	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	20/05/1987	16	32
45	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988	16	32
46	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	16	32
47	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	23/12/1991	16	32
48	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	16	32
49	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA	10/07/1994	16	32
50	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1966	15	32
51	ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	11/12/1966	15	30
52	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976	15	30
53	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	15	30
54	JANAINA MACHADO PARANHOS DE SOUZA	01/11/1977	15	30
55	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	15	30
56	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	15	30
57	VIVIANE SILVA	31/07/1979	15	30
58	KAREN CONCEIÇÃO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	15	30
59	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	15	30
60	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981	15	30
61	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	15	30
62	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984	15	30
63	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	15	30
64	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	15	30
65	LUDYMILLA ORNELA DE AMORIM	22/01/2002	15	30
66	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	15	30
67	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	14	28
68	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	27/02/1974	14	28
69	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	14	28
70	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	14	28
71	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984	14	28
72	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	14	28
73	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	14	28
74	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	14	28
75	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	14	28
76	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	13	26
77	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	13	26
78	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	12	24
79	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	11	22
80	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	10	20
81	HILDA DE FATIMA SILVA	15/09/1967	9	18

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

01	ELAINE ARMINDA DE SOUZA NASCIMENTO	26/04/1982	16	32
02	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	15	30

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BBDE30EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06 de 23 de julho de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.
Conforme item 3.3 do Edital n.º 06 de 23 de julho de 2025, a prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo	Data de Nascimento	Nº de questões corretas	Pontos (peso 2)
1	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	20	40
2	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	19	38
3	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	19	38
4	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA	18/04/1990	19	38

5	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1996	19	38
6	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1998	19	38
7	THALYTA PEREIRA DE ARAÚJO	11/09/2000	19	38
8	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	18	36
9	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/07/1976	18	36
10	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	18	36
11	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	18	36
12	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981	18	36
13	ANDIARA RESENDE DELAZARE MARQUES	07/05/1981	18	36
14	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	18	36
15	SUELLEN DEMARQUE DA ROCHA	27/12/1985	18	36
16	CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE	23/02/1986	18	36
17	THAÍS SANTOS ANTUNES PEDROSA	28/07/1991	18	36
18	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	18	36
19	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	18	36
20	VANDA DE SOUZA E SILVA	04/05/1973	17	34
21	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	17	34
22	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	17	34
23	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983	17	34
24	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	17	34
25	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986	17	34
26	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	17	34
27	JÉSSICA NASCIMENTO VARDIERO	07/03/1992	17	34
28	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	17	34
29	JANIQUELIA SEBASTIANA GERALDO CARDOSO SILVA	19/01/1996	17	34
30	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES	28/12/1996	17	34
31	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	17	34
32	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	17	34
33	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	17	34
34	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003	17	34
35	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	16	32
36	EDUARDO OLIVEIRADE SOUZA	19/12/1977	16	32
37	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	16	32
38	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980	16	32
39	ÉRIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	16	32
40	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984	16	32
41	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984	16	32
42	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	16	32
43	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	16	32
44	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	20/05/1987	16	32
45	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988	16	32
46	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	16	32
47	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	23/12/1991	16	32
48	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	16	32
49	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA	10/07/1994	16	32
50	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1966	15	32
51	ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	11/12/1966	15	30
52	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976	15	30
53	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	15	30
54	JANAINA MACHADO PARANHOS DE SOUZA	01/11/1977	15	30
55	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	15	30
56	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	15	30
57	VIVIANE SILVA	31/07/1979	15	30
58	KAREN CONCEIÇÃO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	15	30
59	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	15	30
60	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981	15	30
61	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	15	30
62	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984	15	30
63	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	15	30
64	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	15	30
65	LUDYMILLA ORNELA DE AMORIM	22/01/2002	15	30
66	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	15	30
67	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	14	28
68	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	27/02/1974	14	28
69	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	14	28
70	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	14	28
71	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984	14	28
72	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	14	28
73	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	14	28
74	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	14	28
75	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	14	28
76	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	13	26
77	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	13	26
78	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	12	24
79	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	11	22
80	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	10	20
81	HILDA DE FATIMA SILVA	15/09/1967	9	18

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

01	ELAINE ARMINDA DE SOUZA NASCIMENTO	26/04/1982	16	32
02	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	15	30

Muriaé/MG, 25 de agosto de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:02072C10

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 137, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Divulga o Resultado dos Recursos da Fase de Análise de Mérito observado a classificação do Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho".

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a avaliação Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT, instituída pela Portaria nº 117, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o resultado dos recursos interpostos, relativos à fase de análise do mérito do Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho:

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	RESULTADO	NOTA
15381- 459477	RAÍZES: HISTÓRIAS DE VIDA E LUTA	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	EMANUEL ARAÚJO CASTELLO BRANCO	013.282.023-48	RECURSO INDEFERIDO	89,0
15831- 453797	FOLIA DE REIS TRÊS REIS MAGOS	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	FOLIA DE REIS TRÊS REIS MAGOS (ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA)	061.474.956-58	RECURSO INDEFERIDO	85,0
15831- 459565	APENAS, PESSOAS!	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	129.440.536-55	RECURSO INDEFERIDO	85,0
15831- 456249	ARTE E CONSUMO CONSCIENTE	ARTESANATO	DENISE MARIA DA SILVA ACAR	571.824.346-87	RECURSO INDEFERIDO	85,0
15831- 458801	ESPETÁCULO DE DANÇA RETALHOS – MONTAGEM E EXECUÇÃO	ARTES CÊNICAS (DANÇA)	CIA. MOSTRADANÇA (ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS)	112.402.496-40	RECURSO INDEFERIDO	82,0
15831- 454538	ESSA PRAÇA É NOSSA	ARTES VISUAIS E DESIGN	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	1312.101.916-28	RECURSO INDEFERIDO	81,0
15831- 458448	OFICINAS DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	080.648.076-97	RECURSO INDEFERIDO	81,0
15831- 457298	EDUCATADORES: SABERES INVIBILIZADOS E CAMINHOS DE PAPELÃO	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	JEÍRA FERNANDES DE OLIVEIRA	187.323.907-69	RECURSO INDEFERIDO	80,0
15831- 457665	CURTA-METRAGEM PELO DIREITO DE IR E VIR	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	CELINY JÚLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	702.707.546-60	RECURSO INDEFERIDO	78,0
15831- 459146	VOZES SILENCIADAS: MULHERES NEGRAS NA CULTURA MURIAEENSE	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	145.895.266-54	RECURSO INDEFERIDO	77,0
15831- 459366	APRESENTAÇÃO TEATRAL RELIGARE	ARTES CÊNICAS (TEATRO)	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	160.301.617-17	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE	77,0
15831- 459515	REAPAIXONAR-SE	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	FILIPE AUGUSTO COSTA	022.967.626-03	RECURSO INDEFERIDO	72,0
15831- 454212	ARTE E VIDA CAPOEIRA – CONTINUIDADE NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	636.142.786-20	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE	71,0
15831- 458299	DESENCONTRO NA BR-116 CURTA-METRAGEM	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE	71,0
15831- 455770	PROTEGENDO A INFÂNCIA ATRAVÉS DA ARTE E DA LITERATURA	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	LAURA MELO DOS SANTOS SERAFIM	066.809.346-30	RECURSO INDEFERIDO	DESCLASSIFICADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:66CC4C92

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 138, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"*Divulgação do Resultado Definitivo de Análise de Mérito do Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC."*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a avaliação Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT, instituída pela Portaria nº 117, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo de Análise de Mérito do Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC, em conformidade com o disposto no item 15.3 do certame, por categoria de inscrição, considerando-se os resultados dos recursos interpostos e a pontuação obtida e os critérios de classificação dos subitens 12.2 e 12.3 do Edital, como nos quadros a seguir.

CATEGORIA MEU 1º PROJETO

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	NOTA	STATUS
15831- 458522	TRANÇANDO HISTÓRIAS	ARTESANATO	MARIANA DE LIMA MALTA	105.353.746-82	97,0	CLASSIFICADA
15831- 455621	JORNADA DE REIS VIAGEM DOS MAGOS	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	FOLIA DE REIS VIAGEM DOS MAGOS (THYAGO LOPES PEREIRA)	022.189.936-78	96,0	CLASSIFICADA
15831- 459522	PROJETO DE PESQUISA E MAPEAMENTO DE COMPOSITORES DE MURIAÉ	MÚSICA	COLETIVO MELTON (ESTER SOARES FERREIRA)	109.627.906-13	95,0	CLASSIFICADA
15831- 458546	TRAMA E TALENTO: MOSTRA DE ARTESANATO	ARTESANATO	THAIANE EMANUELE SOBREIRA	111.760.726-76	57,0	REPROVADA
15831- 455277	CAFÉ COM MURIAÉ	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	WELLINGTON DA SILVA RIBAS	131.374.826-90	52,0	REPROVADA

CATEGORIA PROJETO LIVRE

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	NOTA	STATUS
15831- 459176	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA JORNADA DOS MAGOS	FOTOGRAFIA	ROBERTO CARLOS DE SOUZA SILVA	109.653.976-45	100,0	CLASSIFICADA
15831- 455619	SOM LÁ DA MATA	MÚSICA	ARTHUR BARRETO DE SOUZA COUTO	091.640.456-09	94,0	CLASSIFICADA
15831- 458130	DO PORTO AO CORPO: VESTINDO UMA CULTURA (OFICINA DE VESTUÁRIO AFRO-CULTURAL)	MODA E VESTUÁRIO	JHONATAN DOS SANTOS FRAGOSO DE SOUZA	134.197.456-13	92,0	CLASSIFICADA
15831- 457457	TRAÇO LIVRE	ARTES VISUAIS E DESIGN	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	112.919.886-37	91,0	CLASSIFICADA
15381- 459477	RAÍZES: HISTÓRIAS DE VIDA E LUTA	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	EMANUEL ARAÚJO CASTELLO BRANCO	013.282.023-48	89,0	CLASSIFICADA
15831- 458283	POR DENTRO DO OLHAR	ARTES INTEGRADAS	BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	082.148.006-50	86,0	CLASSIFICADA
15831- 453797	FOLIA DE REIS TRÊS REIS MAGOS	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	FOLIA DE REIS TRÊS REIS MAGOS (ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA)	061.474.956-58	85,0	CLASSIFICADA
15831- 459565	APENAS, PESSOAS!	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	129.440.536-55	85,0	SUPLENTE
15831- 456249	ARTE E CONSUMO CONSCIENTE	ARTESANATO	DENISE MARIA DA SILVA ACAR	571.824.346-87	85,0	SUPLENTE
15831- 459022	ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE MURIAÉ E REGIÃO	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	THAINÁ GARDONI SOUZA	021.307.746-95	84,0	SUPLENTE
15831- 454238	FESTIVAL VEREDAS DE CINEMA	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	MAYRA ALVARENGA SILVA	046.174.946-77	83,0	SUPLENTE
15831- 457475	PROJETO QUEM CANTA ENCANTA	MÚSICA	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMÍLIA	41.234.839/0001-71	83,0	SUPLENTE
15831- 458801	ESPETÁCULO DE DANÇA RETALHOS – MONTAGEM E EXECUÇÃO	ARTES CÊNICAS (DANÇA)	CIA. MOSTRADANÇA (ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS)	112.402.496-40	82,0	SUPLENTE
15831- 459121	BATUQUE NO SANTA	MÚSICA	PEDRO ROQUE DA SILVA	751.158.086-68	81,0	SUPLENTE
15831- 454538	ESSA PRAÇA É NOSSA	ARTES VISUAIS E DESIGN	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	1312.101.916-28	81,0	SUPLENTE
15831- 457437	LIGA DO SAMBA 2026	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05	81,0	SUPLENTE
15831- 458448	OFICINAS DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	080.648.076-97	81,0	SUPLENTE
15831- 457298	EDUCATADORES: SABERES INVIBILIZADOS E CAMINHOS DE PAPELÃO	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	JEÍRA FERNANDES DE OLIVEIRA	187.323.907-69	80,0	SUPLENTE
15831- 458740	SONECA & SAPECA NOS JOGOS SUSTENTÁVEIS – 2ª EDIÇÃO	ARTES INTEGRADAS	CIA. ANIMA LTDA	29.297.213/0001-09	80,0	SUPLENTE
15831- 457665	CURTA-METRAGEM PELO DIREITO DE IR E VIR	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	CELINY JÚLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	702.707.546-60	78,0	SUPLENTE
15831- 458162	CAZEBRE STUDIO	MÚSICA	ALAN GOMES DOS SANTOS	104.740.876-70	78,0	SUPLENTE
15831- 459146	VOZES SILENCIADAS: MULHERES NEGRAS NA CULTURA MURIAEENSE	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	145.895.266-54	77,00	SUPLENTE
15831- 459366	APRESENTAÇÃO TEATRAL RELIGARE	ARTES CÊNICAS (TEATRO)	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	160.301.617-17	77,0	SUPLENTE
15831- 453945	RITMOS DO MARAMBLOCO	MÚSICA	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87	74,0	SUPLENTE
15831- 459011	HARMONIA EM MOVIMENTO	MÚSICA	MARIA ISABEL BERNARDES GONÇALVES REIS	072.840.606-38	73,0	SUPLENTE
15831- 459431	IRRETOCÁVEL – GRAVAÇÃO DO CLIPE DO GRUPO LANCE LEGAL	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	BRAZ NASCIMENTO DA FONSECA	024.228.455-48	73,0	SUPLENTE
15831- 459515	REAPAIXONAR-SE	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	FILIPE AUGUSTO COSTA	022.967.626-03	72,0	SUPLENTE
15831- 454212	ARTE E VIDA CAPOEIRA – CONTINUIDADE NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	636.142.786-20	71,0	SUPLENTE
15831- 458299	DESENCONTRO NA BR-116 CURTA-METRAGEM	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	SÂMARA LOBO CORRÊA	095.858.536-98	71,0	SUPLENTE
15831- 457261	PROJETO ARTE CAPOEIRA: UMA RODA DE SABER	CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	039.045.026-03	70,0	SUPLENTE
15831- 453871	MESTRE DOS GRAVES	MÚSICA	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	106.581.326-01	64,0	REPROVADA
15831- 454301	DOWNPOD – CONTA PARA VOCÊ!	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	SABRINA KELLY GUIMARÃES	013.541.996-42	64,0	REPROVADA
15831- 457851	SOM & TRAMA: OFICINA INTEGRADA DE ARTESANATO E MÚSICA	ARTES INTEGRADAS	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	02.466.847/0001-91	56,0	REPROVADA
15831- 458949	HELP PDC	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	MARCOS KALVIN OLIVEIRA DE JESUS	103.985.676-46	52,0	REPROVADA
15831- 455581	JUJU E O SEGREDO DA BELEZA VERDADEIRA	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	CRISTIANE SOARES BALDUÍNO	068.310.846-80	DESCLASSIFICADA (Incorrência na vedação prevista no subitem 7.6 do Edital)	
15831- 455770	PROTEGENDO A INFÂNCIA ATRAVÉS DA ARTE E DA LITERATURA	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	LAURA MELO DOS SANTOS SERAFIM	066.809.346-30	DESCLASSIFICADA (Incorrência na vedação prevista no subitem 7.6 do Edital)	

Art. 2º. Sob pena de inabilitação, os beneficiários deverão apresentar a documentação relacionada no subitem 16.2 do Edital, entre 27 de agosto e 3 de setembro de 2025, na sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou via e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com

Art. 3º. O resultado preliminar de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CB22227B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 64

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Obras Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletrônico 64/2025**,**oriundo do Processo Licitatório 137/2025,tendo por objeto: **Prestação de serviço para aplicação de concreto usinado com fornecimento do material, a ser utilizado em obras e manutenções executadas pela Administração Pública Municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:
CONCRELAGOS CONCRETO - 07.015.016/0033-02, situada na Avenida Rio Bahia, 1780 - km 711 - Distrito Industrial - SANTA HELENA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 317.800,00 (trezentos e dezessete mil e oitocentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	21089	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA) - NBR 8953	M3	Serviço	100,0000	478,0000	47.800,00
2	21090	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO - NBR 8953	M3	Serviço	500,0000	440,0000	220.000,00
3	21094	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA) - NBR 8953	M3	Serviço	100,0000	500,0000	50.000,00

CONCRETEK MIX LTDA - 38.118.081/0001-00, situada na AV LUCIANO RODRIGUES DE PAULA - CHACARA LEBLOM - Muriaé - MG com o valor total de R$ 2.637.900,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil e novecentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	21091	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO - NBR 8953	M3	Serviço	3.000,0000	417,0000	1.251.000,00
5	21092	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA) - NBR 8953	M3	Serviço	100,0000	459,0000	45.900,00
6	21093	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO - NBR 8953	M3	Serviço	3.000,0000	447,0000	1.341.000,00

Muriaé, 21 de agosto de 2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Pública

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:294D63A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8353/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 117/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 27/2025.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedores (Valores expresso em R$)
Código: 1152313
Nome: 28.844.636/0001-39 - ELO TEXTIL LTDA
Valor: 10.836,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISA ABRIL AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO AUTISMO ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	64,00	23,00	1.472,00
2	CAMISA ABRIL AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO AUTISMO ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	98,00	23,00	2.254,00
3	CAMISA ABRIL AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO AUTISMO ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	71,00	25,00	1.775,00
5	5 - CAMISA ABRIL AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO AUTISMO ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	3,00	23,00	69,00
6	CAMISA AGOSTO DOURADO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA NA COR DOURADA REFERENTE AO INCENTIVO A AMAMENTAÇÃO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	64,00	23,00	1.472,00
110	CAMISETA DE MALHA PV (POLIVISCOSE FIO 30.1 - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE). COR BRANCA, GOLA REDONDA, SILK NAS MANGAS E COSTAS EM 4 CORES, ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SÍFILIS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	71,00	24,00	1.704,00
111	CAMISETA EM MALHA PV TAMANHO G COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COR PRETA	PRÓPRIA	UN	100,00	20,90	2.090,00

Código: 1157627
Nome: 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor: 5.472,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	4 - CAMISA ABRIL AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO AUTISMO ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	28,00	24,00	672,00
7	CAMISA AGOSTO DOURADO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA NA COR DOURADA REFERENTE AO INCENTIVO A AMAMENTAÇÃO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	28,00	24,00	672,00
8	CAMISA AGOSTO DOURADO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA NA COR DOURADA REFERENTE AO INCENTIVO A AMAMENTAÇÃO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	98,00	24,00	2.352,00
9	CAMISA AGOSTO DOURADO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA NA COR DOURADA REFERENTE AO INCENTIVO A AMAMENTAÇÃO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	71,00	24,00	1.704,00
10	CAMISA AGOSTO DOURADO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA NA COR DOURADA REFERENTE AO INCENTIVO A AMAMENTAÇÃO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	3,00	24,00	72,00

Código: 1157626
Nome: 30.121.855/0001-31 - DIAS MELLO LTDA
Valor: 138.905,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	CAMISA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	15,00	23,00	345,00
12	CAMISA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CAMISA CAMPANHA	PRÓPRIA	UN	12,00	23,00	276,00

	DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG					
13	CAMISA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CAMISA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: EXG	PRÓPRIA	UN	3,00	22,00	66,00
14	CAMISA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR TERRA COTA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XG	PRÓPRIA	UN	3,00	22,00	66,00
15	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	30,00	22,00	660,00
16	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XG	PRÓPRIA	UN	10,00	22,00	220,00
17	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	30,00	22,00	660,00
18	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	30,00	22,00	660,00
19	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	6,00	22,00	132,00
20	CAMISA CARNAVAL SEM DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	20,00	22,00	440,00
21	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE A AIDS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	69,00	23,00	1.587,00
22	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE A AIDS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	36,00	23,00	828,00
23	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE A AIDS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	123,00	23,00	2.829,00
24	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE A AIDS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	85,00	23,00	1.955,00
25	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE A AIDS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	7,00	23,00	161,00
26	26 - CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA	PRÓPRIA	UN	48,00	23,00	1.104,00
27	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	101,00	22,00	2.222,00
28	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: EXG	PRÓPRIA	UN	13,00	22,00	286,00
29	29 - CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA	PRÓPRIA	UN	94,00	22,00	2.068,00
30	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE MUSGO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	128,00	23,00	2.944,00
31	CAMISA DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR FUCHSIA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	6,00	23,00	138,00
32	CAMISA JANEIRO BRANCO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SAÚDE MENTAL , A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	80,00	23,00	1.840,00
33	CAMISA JANEIRO BRANCO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SAÚDE MENTAL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	33,00	23,00	759,00
34	CAMISA JANEIRO BRANCO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SAÚDE MENTAL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO	PRÓPRIA	UN	128,00	22,00	2.816,00

	MUNICÍPIO TAMANHO: M					
35	CAMISA JANEIRO BRANCO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SAÚDE MENTAL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	74,00	23,00	1.702,00
36	CAMISA JANEIRO BRANCO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SAÚDE MENTAL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	3,00	23,00	69,00
37	CAMISA JANEIRO ROXO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROXA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENIASE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	77,00	22,00	1.694,00
38	CAMISA JANEIRO ROXO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROXA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENIASE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	31,00	22,00	682,00
39	CAMISA JANEIRO ROXO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROXA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENIASE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	117,00	22,00	2.574,00
40	CAMISA JANEIRO ROXO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROXA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENIASE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	80,00	22,00	1.760,00
41	CAMISA JANEIRO ROXO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROXA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENIASE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	6,00	22,00	132,00
42	CAMISA JUNHO VERMELHO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	64,00	22,00	1.408,00
43	CAMISA JUNHO VERMELHO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	28,00	22,00	616,00
44	CAMISA JUNHO VERMELHO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	98,00	22,00	2.156,00
45	CAMISA JUNHO VERMELHO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	71,00	22,00	1.562,00
46	CAMISA JUNHO VERMELHO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	3,00	22,00	66,00
47	CAMISA MAIO CINZA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR CINZA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	28,00	22,00	616,00
48	CAMISA MAIO CINZA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR CINZA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	102,00	22,00	2.244,00
49	CAMISA MAIO CINZA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR CINZA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	73,00	22,00	1.606,00
50	CAMISA MAIO CINZA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR CINZA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	3,00	22,00	66,00
51	CAMISA MARÇO AZUL CLARO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CLARO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A COMBATE A TUBERCULOSE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	64,00	23,00	1.472,00
52	CAMISA MARÇO AZUL CLARO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CLARO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A COMBATE A TUBERCULOSE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	28,00	23,00	644,00
53	CAMISA MARÇO AZUL CLARO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CLARO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A COMBATE A TUBERCULOSE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	98,00	23,00	2.254,00
54	CAMISA MARÇO AZUL CLARO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CLARO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A COMBATE A TUBERCULOSE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	71,00	23,00	1.633,00
55	CAMISA MARÇO AZUL CLARO, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CLARO. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A COMBATE A TUBERCULOSE, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	3,00	23,00	69,00
56	CAMISA NOVEMBRO AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	64,00	23,00	1.472,00

57	CAMISA NOVEMBRO AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	28,00	23,00	644,00
58	CAMISA NOVEMBRO AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	98,00	23,00	2.254,00
59	CAMISA NOVEMBRO AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	71,00	23,00	1.633,00
60	CAMISA NOVEMBRO AZUL, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	3,00	23,00	69,00
61	CAMISA OUTUBRO ROSA ¿ MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	98,00	23,00	2.254,00
62	CAMISA OUTUBRO ROSA ¿ MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	71,00	23,00	1.633,00
63	CAMISA OUTUBRO ROSA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: EGG	PRÓPRIA	UN	3,00	23,00	69,00
64	CAMISA OUTUBRO ROSA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	64,00	23,00	1.472,00
65	CAMISA OUTUBRO ROSA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	28,00	23,00	644,00
66	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	30,00	23,00	690,00
67	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	30,00	22,00	660,00
68	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	30,00	22,00	660,00
69	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO:GG	PRÓPRIA	UN	10,00	23,00	230,00
70	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: XG	PRÓPRIA	UN	6,00	23,00	138,00
71	CAMISA SÁBADO NO COMBATE A DENGUE, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA ESTAMPA PERSONALIZADA ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE, COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	20,00	23,00	460,00
72	CAMISA SETEMBRO AMARELO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AMARELA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	66,00	23,00	1.518,00
73	CAMISA SETEMBRO AMARELO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AMARELA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	32,00	22,00	704,00
74	CAMISA SETEMBRO AMARELO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AMARELA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	113,00	22,00	2.486,00
75	CAMISA SETEMBRO AMARELO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AMARELA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	75,00	22,00	1.650,00
76	CAMISA SETEMBRO AMARELO, MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AMARELA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	4,00	22,00	88,00
77	CAMISETA DE CAMPANH? GRIPE NA COR ROSA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE TAMANHO: EXG	PRÓPRIA	UN	6,00	23,00	138,00
78	CAMISETA DE CAMPANH? MULTIVACINAÇÃO NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	6,00	23,00	138,00
79	CAMISETA DE CAMPANH? POLIOMIELITE NA COR ROXA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	86,00	23,00	1.978,00
80	CAMISETA DE CAMPANHA GRIPE NA COR ROSA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	61,00	23,00	1.403,00
81	CAMISETA DE CAMPANHA GRIPE NA COR ROSA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	86,00	23,00	1.978,00
82	CAMISETA DE CAMPANHA GRIPE NA COR ROSA, MANGA CURTA, SILK	PRÓPRIA	UN	66,00	23,00	1.518,00

	NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO?					
83	CAMISETA DE CAMPANHA GRIPE NA COR ROSA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	14,00	22,00	308,00
84	CAMISETA DE CAMPANHA HEPATITES VIRAIS NA COR AMARELA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: EXG	PRÓPRIA	UN	1,00	22,00	22,00
85	CAMISETA DE CAMPANHA HEPATITES VIRAIS NA COR AMARELA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	4,00	22,00	88,00
86	CAMISETA DE CAMPANHA HEPATITES VIRAIS NA COR AMARELA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	4,00	22,00	88,00
87	CAMISETA DE CAMPANHA HEPATITES VIRAIS NA COR AMARELA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	6,00	23,00	138,00
88	CAMISETA DE CAMPANHA HEPATITES VIRAIS NA COR AMARELA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	1,00	23,00	23,00
89	CAMISETA DE CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	86,00	23,00	1.978,00
90	CAMISETA DE CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	61,00	23,00	1.403,00
91	CAMISETA DE CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	66,00	23,00	1.518,00
92	CAMISETA DE CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	14,00	23,00	322,00
93	CAMISETA DE CAMPANHA POLIOMIELITE NA COR ROXA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: EXG	PRÓPRIA	UN	6,00	23,00	138,00
94	CAMISETA DE CAMPANHA POLIOMIELITE NA COR ROXA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	61,00	23,00	1.403,00
95	CAMISETA DE CAMPANHA POLIOMIELITE NA COR ROXA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	66,00	23,00	1.518,00
96	CAMISETA DE CAMPANHA POLIOMIELITE NA COR ROXA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	14,00	23,00	322,00
97	CAMISETA DE CAMPANHA SÍFILIS, NA COR VERDE, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	1,00	23,00	23,00
98	CAMISETA DE CAMPANHA SÍFILIS, NA COR VERDE, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	6,00	23,00	138,00
99	CAMISETA DE CAMPANHA SÍFILIS, NA COR VERDE, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	4,00	23,00	92,00
100	CAMISETA DE CAMPANHA SÍFILIS, NA COR VERDE, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	6,00	23,00	138,00
101	CAMISETA DE CAMPANHA SÍFILIS, NA COR VERDE, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: EXG	PRÓPRIA	UN	1,00	23,00	23,00
102	CAMISETA DE CAMPANHA TUBERCULOSE, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: EXG	PRÓPRIA	UN	1,00	23,00	23,00
103	CAMISETA DE CAMPANHA TUBERCULOSE, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	1,00	22,00	22,00
104	CAMISETA DE CAMPANHA TUBERCULOSE, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: P	PRÓPRIA	UN	4,00	23,00	92,00
105	CAMISETA DE CAMPANHA TUBERCULOSE, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	6,00	23,00	138,00
106	CAMISETA DE MALHA PV (POLIVISCOSE FIO 30.1 - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE). COR BRANCA, GOLA REDONDA, SILK NAS MANGAS E COSTAS EM 4 CORES, ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SÍFILIS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. TAMANHO: XGG	PRÓPRIA	UN	3,00	23,00	69,00
107	CAMISETA DE MALHA PV (POLIVISCOSE FIO 30.1 - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE). COR BRANCA, GOLA REDONDA, SILK NAS MANGAS E COSTAS EM 4 CORES, ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SÍFILIS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. TAMANHO: GG	PRÓPRIA	UN	28,00	23,00	644,00
108	CAMISETA DE MALHA PV (POLIVISCOSE FIO 30.1 - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE). COR BRANCA, GOLA REDONDA, SILK NAS MANGAS E COSTAS EM 4 CORES, ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SÍFILIS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. TAMANHO: G	PRÓPRIA	UN	64,00	23,00	1.472,00
109	CAMISETA DE MALHA PV (POLIVISCOSE FIO 30.1 - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE). COR BRANCA, GOLA REDONDA, SILK NAS MANGAS E COSTAS EM 4 CORES, ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DE SÍFILIS, A ARTE SERA DEFINIDA PELO REQUISITANTE. TAMANHO: M	PRÓPRIA	UN	98,00	23,00	2.254,00
114	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A HANSENIASE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO P	PRÓPRIA	UN	100,00	23,00	2.300,00
115	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A HANSENIASE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO M	PRÓPRIA	UN	140,00	23,00	3.220,00
116	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A HANSENIASE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO G	PRÓPRIA	UN	140,00	23,00	3.220,00
117	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A HANSENIASE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	PRÓPRIA	UN	20,00	23,00	460,00
118	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A SÍFILIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO M	PRÓPRIA	UN	140,00	23,00	3.220,00
119	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A SÍFILIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS	PRÓPRIA	UN	140,00	23,00	3.220,00

	DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO G					
120	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A SÍFILIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	PRÓPRIA	UN	20,00	23,00	460,00
121	121 - CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A TUBERCULOSE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	PRÓPRIA	UN	100,00	23,00	2.300,00
122	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A TUBERCULOSE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO M	PRÓPRIA	UN	140,00	23,00	3.220,00
123	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A TUBERCULOSE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO G	PRÓPRIA	UN	140,00	23,00	3.220,00
124	124 - CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A TUBERCULOSE, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	PRÓPRIA	UN	20,00	22,00	440,00
125	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO HIV, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO P	PRÓPRIA	UN	100,00	23,00	2.300,00
126	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO HIV, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO M	PRÓPRIA	UN	140,00	23,00	3.220,00
127	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO HIV, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO G	PRÓPRIA	UN	140,00	22,00	3.080,00
128	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO HIV, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	PRÓPRIA	UN	20,00	23,00	460,00
129	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AS HEPATITES VIRAIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO P	PRÓPRIA	UN	100,00	23,00	2.300,00
130	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AS HEPATITES VIRAIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO M	PRÓPRIA	UN	140,00	23,00	3.220,00
131	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AS HEPATITES VIRAIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO G	PRÓPRIA	UN	140,00	23,00	3.220,00
132	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AS HEPATITES VIRAIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO GG	PRÓPRIA	UN	20,00	23,00	460,00
133	CAMISETA PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A SÍFILIS, NA COR PRETA, MANGA CURTA, SILK NA FRENTE E NAS COSTAS DE ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMANHO P	PRÓPRIA	UN	100,00	23,00	2.300,00

Código: 1151372
Nome: 24.687.735/0001-01 - ZENITE COMERCIAL LTDA
Valor: 4.580,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
112	CAMISETA EM MALHA PV TAMANHO M COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COR PRETA	PROPRIA	UN	100,00	22,90	2.290,00
113	CAMISETA EM MALHA PV TAMANHO P COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COR PRETA	PROPRIA	UN	100,00	22,90	2.290,00

Paracatu-MG, 25 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5F49641D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 32/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT
EDITAL – 32/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, que fica localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
NME9B15	P300084950	02/08/2025	6050-3
QNZ8G86	P300084951	02/08/2025	6050-3
RCC7A76	P300084952	02/08/2025	6050-3
PXP1D48	P300084953	02/08/2025	6050-3
FDF6E28	P300084954	02/08/2025	6050-3
AKG9782	P300084955	02/08/2025	6050-3
ORC0171	P300084980	02/08/2025	7455-0
EMH0D53	P300084981	02/08/2025	7455-0
HAO2710	P300084982	02/08/2025	7455-0
HFR2G31	P300084960	02/08/2025	7463-0
FNT6C95	P300084983	02/08/2025	7455-0
RNK8F35	P300084984	02/08/2025	7455-0
MWO5112	P300084985	02/08/2025	7455-0
HLM6460	P300084986	02/08/2025	7455-0
OLW0C53	P300084987	02/08/2025	7455-0
PVX4H89	P300084988	02/08/2025	7455-0
GQB4B60	P300084961	02/08/2025	7463-0
SCK4D72	P300084962	02/08/2025	7463-0
OLO6763	P300084989	02/08/2025	7455-0
RMT9J25	P300084963	02/08/2025	7463-0
GJX6I67	P300084990	02/08/2025	7455-0
RCH8B24	P300084991	02/08/2025	7455-0
FRT8945	P300084992	02/08/2025	7455-0
FLX4G38	P300084964	02/08/2025	7463-0
GKG8F20	P300084993	02/08/2025	7455-0
SCK4D72	P300084965	02/08/2025	7463-0
QQR5H02	P300084994	02/08/2025	7455-0
GGG2I37	P300084995	02/08/2025	7455-0
TDW9J32	P300084996	02/08/2025	7455-0
RTI2F71	P300084997	02/08/2025	7455-0
PVN5271	P300084998	02/08/2025	7455-0
TKJ1H97	P300084999	02/08/2025	7455-0
FTP0226	P300084966	02/08/2025	7463-0
TMJ1F90	P300085000	02/08/2025	7455-0
RTB5D44	P300085001	02/08/2025	7455-0
QXB6G12	P300085002	02/08/2025	7455-0
OXJ3931	P300085003	02/08/2025	7455-0
FXF5B25	P300085004	02/08/2025	7455-0
GXE9600	P300085005	02/08/2025	7455-0
SYD9I34	P300085006	02/08/2025	7455-0
RVA2F55	P300085007	02/08/2025	7455-0
NYF6C13	P300084967	02/08/2025	7463-0
SHS9I99	P300084968	02/08/2025	7463-0
IWO5218	P300085008	02/08/2025	7455-0
HKV4D72	P300085009	02/08/2025	7455-0
HES3G84	P300085010	02/08/2025	7455-0
BJJ8782	P300085011	02/08/2025	7455-0
OXJ7419	P300085012	02/08/2025	7455-0
EIL5F50	P300085013	02/08/2025	7455-0
CYK0B18	P300085014	02/08/2025	7455-0
HJA5B54	P300085015	02/08/2025	7455-0
PWL7290	P300085016	02/08/2025	7455-0
SYL1C88	P300085017	02/08/2025	7455-0
GGF4D93	P300084969	02/08/2025	7463-0
FZA3B48	P300085018	02/08/2025	7455-0
HIB5528	P300084970	02/08/2025	7463-0
FTS2245	P300085019	02/08/2025	7455-0
QQN3417	P300085020	02/08/2025	7455-0
BGE5J57	P300085021	02/08/2025	7455-0
QPI4E77	P300085022	02/08/2025	7455-0
RCB7A90	P300085023	02/08/2025	7455-0
HMK0A80	P300085024	02/08/2025	7455-0
SIG5F36	P300085025	02/08/2025	7455-0
RFZ8J81	P300085026	02/08/2025	7455-0
HOF8B97	P300085027	02/08/2025	7455-0
FZZ8E14	P300085028	02/08/2025	7455-0
ECX0A02	P300085029	02/08/2025	7455-0
ENZ5G15	P300085030	02/08/2025	7455-0
RNY3F54	P300084956	02/08/2025	6050-3
GJD3F87	P300085031	02/08/2025	7455-0
DQA0C18	P300085032	02/08/2025	7455-0
FYV6J86	P300085033	02/08/2025	7455-0
PXB5847	P300085034	02/08/2025	7455-0
HDT7D02	P300085035	02/08/2025	7455-0
MJH3C67	P300084959	02/08/2025	7471-0
CYK0B18	P300085036	02/08/2025	7455-0
EBS9H74	P300084971	02/08/2025	7463-0
ELN4F86	P300085037	02/08/2025	7455-0
SJH9F25	P300085038	02/08/2025	7455-0
PXL2C93	P300085039	02/08/2025	7455-0
HCY2895	P300085040	02/08/2025	7455-0
BPT7058	P300085041	02/08/2025	7455-0
PWA1516	P300085042	02/08/2025	7455-0
GFX9A23	P300085043	02/08/2025	7455-0

TDS8J15	P300084972	02/08/2025	7463-0
QPE3111	P300085044	02/08/2025	7455-0
TJP1A74	P300085045	02/08/2025	7455-0
TIS3C70	P300085046	02/08/2025	7455-0
RUC1D05	P300085047	02/08/2025	7455-0
EAL7F43	P300084973	02/08/2025	7463-0
PUR8466	P300085048	02/08/2025	7455-0
RFQ5E17	P300085049	02/08/2025	7455-0
HNY7D81	P300085050	02/08/2025	7455-0
GCE7I77	P300085051	02/08/2025	7455-0
GHV4179	P300085052	02/08/2025	7455-0
QUB8608	P300084974	02/08/2025	7463-0
NYG1070	P300085053	02/08/2025	7455-0
ENW9953	P300085054	02/08/2025	7455-0
HAR3J78	P300084975	02/08/2025	7463-0
PXV7H71	P300085055	02/08/2025	7455-0
OPO3G47	P300085056	02/08/2025	7455-0
UAI6B40	P300085057	02/08/2025	7455-0
DQS5F34	P300085058	02/08/2025	7455-0
TCP6I46	P300085059	02/08/2025	7455-0
RUW5E20	P300085060	02/08/2025	7455-0
SHX7E61	P300085061	02/08/2025	7455-0
GAS3G16	P300085062	02/08/2025	7455-0
HLE0982	P300085063	02/08/2025	7455-0
EOT9D09	P300085064	02/08/2025	7455-0
FGE0578	P300085065	02/08/2025	7455-0
QNF1E69	P300085066	02/08/2025	7455-0
PXB9467	P300085067	02/08/2025	7455-0
MKA2B66	P300085068	02/08/2025	7455-0
GEO9B97	P300085069	02/08/2025	7455-0
GIJ8E95	P300085070	02/08/2025	7455-0
QMR7G25	P300085071	02/08/2025	7455-0
OMD4A13	P300085072	02/08/2025	7455-0
TEI8C99	P300085073	02/08/2025	7455-0
DIP8909	P300085074	02/08/2025	7455-0
PSR4D42	P300085075	02/08/2025	7455-0
QPO5A70	P300085076	02/08/2025	7455-0
FCW1H94	P300084976	02/08/2025	7463-0
HAY0626	P300085077	02/08/2025	7455-0
DSQ5388	P300084977	02/08/2025	7463-0
FGE0578	P300084978	02/08/2025	7463-0
PWV7A45	P300084979	02/08/2025	7463-0
OPT9857	P300085078	02/08/2025	7455-0
CML4559	P300085079	02/08/2025	7455-0
RTB5D44	P300085080	02/08/2025	7455-0
EKV3107	P300085081	02/08/2025	7455-0
HKV4D72	P300085082	02/08/2025	7455-0
EQV3057	P300085083	02/08/2025	7455-0
ETQ2C84	P300085084	02/08/2025	7455-0
FUT3E35	P300085085	02/08/2025	7455-0
MDB5F58	P300085086	02/08/2025	7455-0
EUU1H58	P300085087	02/08/2025	7455-0
FBZ3C93	P300085088	02/08/2025	7455-0
SHC9J08	P300084957	02/08/2025	6050-3
QUB8608	P300084958	02/08/2025	6050-3
QUB8608	P300085089	02/08/2025	7455-0
MVJ6A29	P300085094	03/08/2025	6050-3
TJE3J52	P300085095	03/08/2025	6050-3
API9D91	P300085100	03/08/2025	6050-3
QOB6718	P300085101	03/08/2025	6050-3
EJL1H14	P300085102	03/08/2025	6050-3
SYZ8H23	P300085103	03/08/2025	6050-3
RML5G30	P300085107	03/08/2025	6050-3
TEY0E40	P300085108	03/08/2025	6050-3
GKD5A21	P300085090	03/08/2025	7455-0
HGI2C50	P300085091	03/08/2025	7455-0
BPL9H41	P300085109	03/08/2025	6050-3
RUY3B26	P300085092	03/08/2025	7455-0
HJO3396	P300085110	03/08/2025	7463-0
DZE5A56	P300085093	03/08/2025	7455-0
FDU0A79	P300085096	03/08/2025	7455-0
DXC9064	P300085097	03/08/2025	7455-0
DRL2H75	P300085111	03/08/2025	7463-0
CYK0B18	P300085112	03/08/2025	7463-0
HJP3465	P300085098	03/08/2025	7455-0
OPG8576	P300085099	03/08/2025	7455-0
GXF6368	P300085104	03/08/2025	7455-0
GXF7681	P300085105	03/08/2025	7455-0
QUG5F49	P300085106	03/08/2025	7455-0
HNK8617	P300085113	03/08/2025	7455-0
RGA3J32	P300085114	03/08/2025	7455-0
NWI3354	P300085115	03/08/2025	7455-0
EPQ3205	P300085116	03/08/2025	7455-0
FSC6H89	P300085117	03/08/2025	7463-0
GTN4G56	P300085118	03/08/2025	7455-0
EXI2E07	P300085119	03/08/2025	7463-0
HNW9G83	P300085120	03/08/2025	7455-0
TEQ8H10	P300085121	03/08/2025	7455-0
GZM8546	P300085122	03/08/2025	7455-0

PWR2H24	P300085123	03/08/2025	7455-0
QOS5J61	P300085124	03/08/2025	7455-0
DEU7D50	P300085125	03/08/2025	7455-0
EQT2G27	P300085126	03/08/2025	7455-0
OWJ5C30	P300085127	03/08/2025	7463-0
TCK9H73	P300085128	03/08/2025	7455-0
QUG2E07	P300085129	03/08/2025	7455-0
FPY3E82	P300085130	03/08/2025	7455-0
FXJ2013	P300085131	03/08/2025	7455-0
GKU2060	P300085132	03/08/2025	7455-0
DXC9064	P300085133	03/08/2025	7471-0
PVB2682	P300085134	03/08/2025	7455-0
FGE0578	P300085135	03/08/2025	7463-0
PVN4573	P300085136	03/08/2025	7463-0
HHE9356	P300085137	03/08/2025	7455-0
LMS3J44	P300085138	03/08/2025	7455-0
TCP6G16	P300085139	03/08/2025	7463-0
KNH2925	P300085140	03/08/2025	7455-0
GYX3239	P300085141	03/08/2025	7455-0
DWP1750	P300085142	03/08/2025	7455-0
DXC9064	P300085143	03/08/2025	7463-0
FUB2G04	P300085144	03/08/2025	7455-0
QMS4F03	P300085145	03/08/2025	7463-0
PUA8B89	P300085146	03/08/2025	7455-0
FFL9327	P300085147	03/08/2025	7455-0
EFC4J87	P300085148	03/08/2025	7455-0
DHW8I52	P300085149	03/08/2025	7455-0
EYU0H74	P300085150	03/08/2025	7455-0
RVR1D28	P300085151	03/08/2025	7455-0
RFX7I32	P300085152	03/08/2025	7455-0
GXF3187	P300085153	03/08/2025	7463-0
SYF7F63	P300085154	03/08/2025	7455-0
EQF4C31	P300085155	03/08/2025	7455-0
QQW5I84	P300085156	03/08/2025	7455-0
GYI4B59	P300085157	03/08/2025	7455-0
DXC9064	P300085158	03/08/2025	7463-0
GSO2332	P300085159	03/08/2025	7455-0
PMF2A16	P300085160	03/08/2025	7455-0
BJJ8782	P300085161	03/08/2025	7455-0
APA1D42	P300085162	03/08/2025	7455-0
DXC9064	P300085163	03/08/2025	7463-0
TDI8H30	P300085164	03/08/2025	7455-0
GOT2334	P300085165	03/08/2025	7455-0
GSZ8595	P300085166	03/08/2025	7455-0
GRW7934	P300085167	03/08/2025	7455-0
QXH5J25	P300085168	03/08/2025	7455-0
LPN7H11	P300085169	03/08/2025	7455-0
DHW8I52	P300085170	03/08/2025	7455-0
TDH7J17	P300085171	03/08/2025	7455-0
RNN7A70	P300085172	03/08/2025	7455-0
FGE0578	P300085173	03/08/2025	7463-0
DTQ3042	P300085174	03/08/2025	7455-0
ESQ1E03	P300085175	03/08/2025	6050-3
RHI5B32	P300085176	03/08/2025	6050-3
DEN3I01	P300085177	03/08/2025	6050-3
CZD9B66	P300085178	03/08/2025	7455-0
RUL5I56	P300085179	03/08/2025	7455-0
SIT2I73	P300085180	03/08/2025	7455-0
CWQ7892	P300085181	03/08/2025	7455-0
EGJ9G43	P300085182	03/08/2025	7455-0
GGT0H10	P300085183	03/08/2025	7455-0
EES7A88	P300085184	03/08/2025	7455-0
EBL7I88	P300085185	03/08/2025	7463-0
BYJ3D05	P300085186	03/08/2025	7455-0
HAM6F99	P300085187	03/08/2025	7455-0
GKG8G91	P300085188	03/08/2025	7455-0
BTP3994	P300085189	03/08/2025	7455-0
EXI2E07	P300085190	03/08/2025	7455-0
APA1D42	P300085191	03/08/2025	7455-0
HKV8C96	P300085192	03/08/2025	7455-0
RNG7E47	P300085193	03/08/2025	7455-0
HFC3819	P300085194	03/08/2025	7455-0
FFY7B00	P300085195	03/08/2025	7455-0
RTS3J36	P300085196	03/08/2025	7455-0
TDZ7I95	P300085197	03/08/2025	7455-0
BVP6186	P300085198	03/08/2025	7455-0
OLP0B96	P300085199	03/08/2025	7455-0
DPL5D22	P300085200	03/08/2025	7455-0
EPH3B09	P300085201	03/08/2025	7455-0
PXN7480	P300085202	03/08/2025	7455-0
QMY1J42	P300085203	03/08/2025	7455-0
FHI4D54	P300085204	03/08/2025	7455-0
GBH5229	P300085205	03/08/2025	7455-0
FGF5F01	P300085206	03/08/2025	7455-0
HHD9645	P300085207	03/08/2025	7463-0
TED4I70	P300085208	03/08/2025	7455-0
HAM8694	P300085209	03/08/2025	7455-0
DVG4984	P300085210	03/08/2025	7455-0
FMT8C69	P300085211	03/08/2025	7455-0

FKR2G67	P300085212	03/08/2025	7455-0
RVT1H45	P300085213	03/08/2025	7455-0
PVJ4D58	P300085214	03/08/2025	7463-0
DXC9064	P300085215	03/08/2025	7463-0
DXC9064	P300085216	03/08/2025	7471-0
OWP1251	P300085217	03/08/2025	7455-0
TDH7J17	P300085218	03/08/2025	7455-0
DXC9064	P300085219	03/08/2025	7463-0
BVG1C91	P300085220	03/08/2025	7471-0
DXC9064	P300085221	03/08/2025	7463-0
EZV7G59	P300085222	03/08/2025	7455-0
HOB9158	P300085223	03/08/2025	7455-0
OFY3866	P300085224	03/08/2025	7455-0
ELZ9I22	P300085225	03/08/2025	7455-0
CNV8618	P300085226	03/08/2025	7455-0
SYI7G90	P300085227	03/08/2025	7455-0
TCL5D02	P300085228	03/08/2025	7455-0
EMZ2J99	P300085229	03/08/2025	7455-0
ETP3B40	P300085230	03/08/2025	7463-0
QXO7A22	P300085231	03/08/2025	7455-0
HJD8974	P300085232	03/08/2025	7455-0
RVP8E46	P300085233	03/08/2025	7455-0
RTO6F96	P300085234	03/08/2025	7455-0
EOE2H37	P300085235	03/08/2025	7455-0
MVJ6A29	P300085236	04/08/2025	6050-3
GCJ8D04	P300085237	04/08/2025	6050-3
HFQ0D82	P300085246	04/08/2025	7455-0
SHC2I14	P300085247	04/08/2025	7455-0
SJH9F25	P300085248	04/08/2025	7455-0
HBW7F30	P300085249	04/08/2025	7455-0
BYI4A71	P300085250	04/08/2025	7455-0
SIB8F30	P300085251	04/08/2025	7455-0
FQU6C69	P300085252	04/08/2025	7455-0
TCO5E59	P300085239	04/08/2025	7463-0
FRL1H37	P300085240	04/08/2025	7463-0
SDX2G31	P300085253	04/08/2025	7455-0
FFZ7763	P300085254	04/08/2025	7455-0
HMT3C79	P300085255	04/08/2025	7455-0
EDW2151	P300085256	04/08/2025	7455-0
EPD0G71	P300085257	04/08/2025	7455-0
GRK2281	P300085258	04/08/2025	7455-0
QOU3C72	P300085259	04/08/2025	7455-0
SUT5I84	P300085260	04/08/2025	7455-0
RVH4B19	P300085241	04/08/2025	7463-0
HCT6A24	P300085261	04/08/2025	7455-0
CQI7E41	P300085262	04/08/2025	7455-0
EPY1H96	P300085263	04/08/2025	7455-0
RBW3J46	P300085264	04/08/2025	7455-0
HDF0505	P300085265	04/08/2025	7455-0
KXI8C83	P300085266	04/08/2025	7455-0
TIY7G02	P300085242	04/08/2025	7463-0
HVU8C25	P300085267	04/08/2025	7455-0
HDG7675	P300085268	04/08/2025	7455-0
SYF1G03	P300085269	04/08/2025	7455-0
EDZ2334	P300085270	04/08/2025	7455-0
HJD8995	P300085271	04/08/2025	7455-0
HJT2955	P300085272	04/08/2025	7455-0
HLZ6404	P300085273	04/08/2025	7455-0
PZY4D87	P300085274	04/08/2025	7455-0
OLQ6I31	P300085275	04/08/2025	7455-0
SHM1H28	P300085276	04/08/2025	7455-0
ERE6E13	P300085277	04/08/2025	7455-0
DZF8565	P300085278	04/08/2025	7455-0
FHA8D12	P300085243	04/08/2025	7463-0
GXD0J22	P300085279	04/08/2025	7455-0
RTC4G03	P300085280	04/08/2025	7455-0
GSW4B29	P300085281	04/08/2025	7455-0
QBV0H14	P300085282	04/08/2025	7455-0
FLY7965	P300085283	04/08/2025	7455-0
NXG2F01	P300085244	04/08/2025	7463-0
TDW9D04	P300085284	04/08/2025	7455-0
HGG5779	P300085285	04/08/2025	7455-0
IAB0I36	P300085286	04/08/2025	7455-0
QUA7522	P300085287	04/08/2025	7455-0
CPN5598	P300085288	04/08/2025	7455-0
QFW6G70	P300085289	04/08/2025	7455-0
TCN1E35	P300085290	04/08/2025	7455-0
FKF5H58	P300085291	04/08/2025	7455-0
GAU4H78	P300085292	04/08/2025	7455-0
SSS6C88	P300085293	04/08/2025	7455-0
DAL3E67	P300085294	04/08/2025	7455-0
EUA7454	P300085295	04/08/2025	7455-0
HAI5000	P300085238	04/08/2025	7471-0
DSD6G16	P300085296	04/08/2025	7455-0
HLC2B31	P300085297	04/08/2025	7455-0
ETC8F03	P300085298	04/08/2025	7455-0
PYX9171	P300085299	04/08/2025	7455-0
TEJ6J51	P300085300	04/08/2025	7455-0
OWI5A06	P300085301	04/08/2025	7455-0

OWW5560	P300085326	04/08/2025	7455-0
PUD1H99	P300085302	04/08/2025	7455-0
KVD4094	P300085303	04/08/2025	7455-0
OQH4E26	P300085245	04/08/2025	7463-0
KXI8C83	P300085304	04/08/2025	7455-0
OWL6E30	P300085305	04/08/2025	7455-0
GPV3354	P300085306	04/08/2025	7455-0
FOA8D59	P300085307	04/08/2025	7455-0
CQL9A86	P300085308	04/08/2025	7455-0
REE7C20	P300085309	04/08/2025	7455-0
HIB4260	P300085310	04/08/2025	7455-0
SIE1F49	P300085311	04/08/2025	7455-0
HKI7J11	P300085312	04/08/2025	7455-0
OLZ9911	P300085313	04/08/2025	7455-0
DKU3B03	P300085314	04/08/2025	7455-0
RVH4B28	P300085315	04/08/2025	7455-0
DOR7B23	P300085316	04/08/2025	7455-0
EJK8J48	P300085317	04/08/2025	7455-0
PXR5775	P300085318	04/08/2025	7455-0
ORB1459	P300085319	04/08/2025	7455-0
RBT7C29	P300085320	04/08/2025	7455-0
QOS3I30	P300085321	04/08/2025	7455-0
HDO6490	P300085322	04/08/2025	7455-0
QPI4E77	P300085323	04/08/2025	7455-0
HAX3231	P300085324	04/08/2025	7455-0
NXY0H70	P300085325	04/08/2025	7455-0
PVR6C40	P300085339	05/08/2025	7455-0
KDY5I98	P300085340	05/08/2025	7455-0
FEJ9A74	P300085341	05/08/2025	7455-0
HHK6G49	P300085342	05/08/2025	7455-0
RNV2D84	P300085343	05/08/2025	7455-0
ERY3H47	P300085331	05/08/2025	7463-0
PXK6H78	P300085344	05/08/2025	7455-0
GRI1H17	P300085345	05/08/2025	7455-0
TER9J57	P300085346	05/08/2025	7455-0
PVQ7516	P300085332	05/08/2025	7463-0
SUO8B43	P300085347	05/08/2025	7455-0
FNU4I92	P300085348	05/08/2025	7455-0
RHJ9E42	P300085349	05/08/2025	7455-0
FCE7D67	P300085350	05/08/2025	7455-0
TEI9A31	P300085351	05/08/2025	7455-0
PZY5F25	P300085352	05/08/2025	7455-0
GJX6I67	P300085333	05/08/2025	7463-0
PVD1355	P300085353	05/08/2025	7455-0
HHI7A50	P300085334	05/08/2025	7463-0
TLD0G45	P300085354	05/08/2025	7455-0
QQN0E18	P300085355	05/08/2025	7455-0
BXC0F37	P300085356	05/08/2025	7455-0
QXT3J02	P300085357	05/08/2025	7455-0
RDA1B72	P300085358	05/08/2025	7455-0
FPP5I21	P300085359	05/08/2025	7455-0
RVS3E27	P300085360	05/08/2025	7455-0
FZL5I12	P300085361	05/08/2025	7455-0
DTY5239	P300085362	05/08/2025	7455-0
HJC0C86	P300085363	05/08/2025	7455-0
QXF3C57	P300085364	05/08/2025	7455-0
JPW8I41	P300085365	05/08/2025	7455-0
SHP6H62	P300085366	05/08/2025	7455-0
SWW7G67	P300085335	05/08/2025	7463-0
RNW8J80	P300085336	05/08/2025	7463-0
MIO1A34	P300085367	05/08/2025	7455-0
HCM5913	P300085368	05/08/2025	7455-0
SHF3F00	P300085369	05/08/2025	7455-0
SIH0A81	P300085370	05/08/2025	7455-0
QUN1933	P300085371	05/08/2025	7455-0
HLX2E32	P300085372	05/08/2025	7455-0
PUS3A69	P300085373	05/08/2025	7455-0
RTI5C99	P300085327	05/08/2025	6050-3
CTX4E78	P300085328	05/08/2025	6050-3
NYF4751	P300085329	05/08/2025	6050-3
FEB8B69	P300085374	05/08/2025	7455-0
EZA5406	P300085375	05/08/2025	7455-0
HFO6G00	P300085376	05/08/2025	7455-0
GXF3720	P300085377	05/08/2025	7455-0
TEN5I67	P300085378	05/08/2025	7455-0
RFE1C05	P300085337	05/08/2025	7463-0
TCI6E83	P300085379	05/08/2025	7455-0
QXQ5A60	P300085380	05/08/2025	7455-0
RTJ1F13	P300085381	05/08/2025	7455-0
SRQ1I53	P300085382	05/08/2025	7455-0
LTX1B20	P300085383	05/08/2025	7455-0
SHJ9D49	P300085384	05/08/2025	7455-0
GRW7E32	P300085385	05/08/2025	7455-0
HHE9E54	P300085386	05/08/2025	7455-0
RUR4G94	P300085387	05/08/2025	7455-0
TCL0I37	P300085388	05/08/2025	7455-0
HCW2385	P300085389	05/08/2025	7455-0
FCY0F63	P300085390	05/08/2025	7455-0
HCM4087	P300085391	05/08/2025	7455-0

DXU3H34	P300085392	05/08/2025	7455-0
OOZ8D41	P300085393	05/08/2025	7455-0
CXC7357	P300085394	05/08/2025	7455-0
SYN4H05	P300085395	05/08/2025	7455-0
QPQ3C99	P300085396	05/08/2025	7455-0
CHM0668	P300085397	05/08/2025	7455-0
RVE9C57	P300085398	05/08/2025	7455-0
GRW7E32	P300085399	05/08/2025	7455-0
HCF5C88	P300085400	05/08/2025	7455-0
GRI1F05	P300085401	05/08/2025	7455-0
LQL6612	P300085402	05/08/2025	7455-0
RFV7J52	P300085403	05/08/2025	7455-0
PZU6I30	P300085404	05/08/2025	7455-0
BJM7G90	P300085405	05/08/2025	7455-0
HNL9495	P300085338	05/08/2025	7463-0
QQH0F05	P300085406	05/08/2025	7455-0
AHP0H91	P300085407	05/08/2025	7455-0
HOB9897	P300085408	05/08/2025	7455-0
ERM2E01	P300085409	05/08/2025	7455-0
DGZ0197	P300085330	05/08/2025	6050-3
QQO6160	P300085410	06/08/2025	6050-3
TEN5I67	P300085419	06/08/2025	7455-0
EYX8D19	P300085420	06/08/2025	7455-0
LTW3J90	P300085421	06/08/2025	7455-0
SWD0J86	P300085422	06/08/2025	7455-0
HHD0220	P300085423	06/08/2025	7455-0
OWQ4896	P300085424	06/08/2025	7455-0
RMU1J81	P300085425	06/08/2025	7455-0
GAG6F39	P300085426	06/08/2025	7455-0
JIC8J36	P300085427	06/08/2025	7455-0
PXX2645	P300085428	06/08/2025	7455-0
FJH7A19	P300085429	06/08/2025	7455-0
TCC7J44	P300085413	06/08/2025	7463-0
OJJ1E39	P300085430	06/08/2025	7455-0
FNL6110	P300085431	06/08/2025	7455-0
PUI8104	P300085432	06/08/2025	7455-0
FFC6D18	P300085433	06/08/2025	7455-0
PXC1I93	P300085434	06/08/2025	7455-0
FAU0081	P300085435	06/08/2025	7455-0
SIP6C00	P300085436	06/08/2025	7455-0
OMF3G65	P300085437	06/08/2025	7455-0
TCD4I68	P300085438	06/08/2025	7455-0
TCE7B14	P300085439	06/08/2025	7455-0
BAR1F88	P300085440	06/08/2025	7455-0
OPO3G47	P300085441	06/08/2025	7455-0
OPO3G47	P300085442	06/08/2025	7455-0
OWQ9569	P300085414	06/08/2025	7463-0
HJT4077	P300085443	06/08/2025	7455-0
DET9102	P300085444	06/08/2025	7455-0
PVJ7414	P300085445	06/08/2025	7455-0
GED2J21	P300085446	06/08/2025	7455-0
TDY6I05	P300085447	06/08/2025	7455-0
RVF9B14	P300085448	06/08/2025	7455-0
TEH1B03	P300085449	06/08/2025	7455-0
OPD6C64	P300085450	06/08/2025	7455-0
GXY5I00	P300085451	06/08/2025	7455-0
TEH7J37	P300085452	06/08/2025	7455-0
GSG3504	P300085453	06/08/2025	7455-0
GZE6306	P300085454	06/08/2025	7455-0
OPW0E49	P300085455	06/08/2025	7455-0
CYC0924	P300085456	06/08/2025	7455-0
RMM5G94	P300085457	06/08/2025	7455-0
TDG1D90	P300085458	06/08/2025	7455-0
SYR9A05	P300085459	06/08/2025	7455-0
QQH7817	P300085460	06/08/2025	7455-0
PXV7H71	P300085461	06/08/2025	7455-0
TDA8G74	P300085462	06/08/2025	7455-0
DSR2476	P300085415	06/08/2025	7463-0
OWX7A34	P300085463	06/08/2025	7455-0
TEN6J04	P300085464	06/08/2025	7455-0
EUB9577	P300085465	06/08/2025	7455-0
TDG1E90	P300085466	06/08/2025	7455-0
GFL9G69	P300085467	06/08/2025	7455-0
PVX7C64	P300085468	06/08/2025	7455-0
FPT4C88	P300085469	06/08/2025	7455-0
RVH8F31	P300085470	06/08/2025	7455-0
DDM7149	P300085471	06/08/2025	7455-0
CCI6870	P300085472	06/08/2025	7455-0
RNQ6C98	P300085473	06/08/2025	7455-0
FJH7B82	P300085474	06/08/2025	7455-0
RTR6A99	P300085411	06/08/2025	6050-3
TEE8E48	P300085475	06/08/2025	7455-0
FMM1B98	P300085476	06/08/2025	7455-0
HOF8031	P300085412	06/08/2025	6050-3
DWQ2155	P300085477	06/08/2025	7455-0
TKJ1H97	P300085478	06/08/2025	7455-0
CKD9678	P300085480	06/08/2025	7455-0
QOM3H17	P300085481	06/08/2025	7455-0
GDX1D86	P300085482	06/08/2025	7455-0

DQJ1E49	P300085483	06/08/2025	7455-0
LMN1H13	P300085484	06/08/2025	7455-0
BWV6G84	P300085485	06/08/2025	7455-0
LMI8D00	P300085486	06/08/2025	7455-0
GJO0G04	P300085487	06/08/2025	7455-0
PYO0131	P300085488	06/08/2025	7455-0
SHS9I99	P300085489	06/08/2025	7455-0
DWQ2155	P300085490	06/08/2025	7455-0
HHD9A30	P300085491	06/08/2025	7455-0
FFT9G40	P300085492	06/08/2025	7455-0
TEI9A31	P300085493	06/08/2025	7455-0
QQI0D36	P300085416	06/08/2025	7463-0
TDT8A54	P300085494	06/08/2025	7455-0
FXB5914	P300085417	06/08/2025	7463-0
KEZ8495	P300085495	06/08/2025	7455-0
PXZ3292	P300085496	06/08/2025	7455-0
FNL6110	P300085497	06/08/2025	7455-0
SYC8A83	P300085498	06/08/2025	7455-0
CCH3F09	P300085499	06/08/2025	7455-0
HOB8443	P300085500	06/08/2025	7455-0
NYB9987	P300085501	06/08/2025	7455-0
TKJ1H97	P300085502	06/08/2025	7455-0
QWX2548	P300085503	06/08/2025	7455-0
OPY5J55	P300085504	06/08/2025	7455-0
PWZ3568	P300085505	06/08/2025	7455-0
EFN0B87	P300085418	06/08/2025	7463-0
SIP6C00	P300085506	06/08/2025	7455-0
KUB8C23	P300085507	06/08/2025	7455-0
PZX1143	P300085508	06/08/2025	7455-0
FOI7464	P300085509	06/08/2025	7455-0
QNM6227	P300085510	06/08/2025	7455-0
PWN8G41	P300085568	07/08/2025	7455-0
RKG3J99	P300085569	07/08/2025	7455-0
GWU4B59	P300085570	07/08/2025	7455-0
BGZ6A30	P300085571	07/08/2025	7455-0
EHJ0C03	P300085572	07/08/2025	7455-0
EMD0263	P300085573	07/08/2025	7455-0
AIJ9546	P300085574	07/08/2025	7455-0
GWU4B59	P300085575	07/08/2025	7455-0
TDW9D04	P300085576	07/08/2025	7455-0
DTY5239	P300085577	07/08/2025	7455-0
SHC9G82	P300085578	07/08/2025	7455-0
QXE5J43	P300085579	07/08/2025	7455-0
FCN7F36	P300085580	07/08/2025	7455-0
SIP6C77	P300085581	07/08/2025	7455-0
FBS0E28	P300085582	07/08/2025	7455-0
FVK4I30	P300085583	07/08/2025	7455-0
QOQ6046	P300085584	07/08/2025	7455-0
HLX2E32	P300085524	07/08/2025	7463-0
GVK0J63	P300085585	07/08/2025	7455-0
EUC8A78	P300085586	07/08/2025	7455-0
ETN6412	P300085587	07/08/2025	7455-0
CYN4H30	P300085588	07/08/2025	7455-0
FRF2H76	P300085589	07/08/2025	7455-0
OQO8262	P300085590	07/08/2025	7455-0
GSP6G58	P300085525	07/08/2025	7463-0
DSK5114	P300085526	07/08/2025	7463-0
TCE1E16	P300085591	07/08/2025	7455-0
OME9G24	AG08764489	07/08/2025	7684-2
OME9G24	AG08764490	07/08/2025	7366-2
TCR0J97	AG08763323	07/08/2025	5541-2
HGY3380	AG08764491	07/08/2025	7684-2
HCT5A30	AG08764492	07/08/2025	7684-2
CQG1I60	AG08764070	07/08/2025	7633-1
CTP3D59	AG08763505	07/08/2025	5193-0
CTP3D59	AG08763506	07/08/2025	5185-2
SIM2A14	AG08763324	07/08/2025	5541-2
RVH9H70	AG08764494	07/08/2025	5797-0
RVH9H70	AG08764495	07/08/2025	7684-2
RVH9H70	AG08764496	07/08/2025	7366-2
HBE3899	AG08764497	07/08/2025	7684-2
QQG9104	AG08764499	07/08/2025	7684-2
HKV4986	AG08764500	07/08/2025	5525-0
HHD9061	AG08764501	07/08/2025	7684-2
BAR2F11	AG08763106	07/08/2025	5541-3
OMB9315	AG08763107	07/08/2025	7684-2
RNX9E82	AG08763630	07/08/2025	5720-0
HHG7984	AG08763108	07/08/2025	5878-0
PXS6086	AG08764502	07/08/2025	5185-1
TDN5G34	AG08764503	07/08/2025	7684-2
TEN9I47	AG08764504	07/08/2025	7633-1
TEN9I47	AG08764505	07/08/2025	6050-1
TEN9I47	AG08764506	07/08/2025	7684-2
PXH1689	AG08763631	07/08/2025	5720-0
HMX0582	AG08763109	07/08/2025	7684-2
HOB9006	AG08763111	07/08/2025	7366-2
QUD5H74	AG08763112	07/08/2025	7684-2
OWL3909	AG08764507	07/08/2025	5878-0
PXI1837	AG08764508	07/08/2025	7684-2

RTZ5B51	AG08763208	07/08/2025	7633-2
HHD9749	AG08764510	07/08/2025	7684-2
EQW5G35	AG08764281	07/08/2025	7633-1
HCM5615	AG08763209	07/08/2025	5185-1
FDP1H88	AG08764511	07/08/2025	7684-2
GST7629	AG08764512	07/08/2025	7684-2
DAU7048	AG08764071	07/08/2025	5843-3
EYX8246	AG08764282	07/08/2025	7633-2
TCW2G16	AG08762117	07/08/2025	7684-2
EXM4E64	AG08763210	07/08/2025	5185-1
QUZ3745	AG08763325	07/08/2025	5541-2
RFR0D02	AG08764515	07/08/2025	7684-2
PVD6B01	AG08764516	07/08/2025	7684-2
TEV0H91	AG08764517	07/08/2025	7684-2
RMO1B59	AG08764518	07/08/2025	7684-2
FNT2F76	AG08764519	07/08/2025	7684-2
SIY8C53	AG08763211	07/08/2025	5452-6
DKN1J99	AG08764520	07/08/2025	5185-1
PWH8330	AG08763089	07/08/2025	5738-0
HCD4I59	AG08764561	07/08/2025	7684-2
FDX7E13	AG08764562	07/08/2025	7684-2
QUF5901	AG08764563	07/08/2025	7684-2
EHO0A72	AG08764564	07/08/2025	7684-2
GGL7H34	AG08764565	07/08/2025	7684-2
FOS2D24	AG08764566	07/08/2025	7684-2
SYQ7B37	AG08764567	07/08/2025	7684-2
FOY9E98	AG08764568	07/08/2025	7684-2
SJD2B17	AG08763114	07/08/2025	7366-2
DNJ0E80	AG08763115	07/08/2025	7684-2
SID9C06	AG08763116	07/08/2025	7684-2
HGY3381	AG08763117	07/08/2025	7684-2
RUI2B46	AG08763118	07/08/2025	7684-2
GSQ2621	AG08763119	07/08/2025	7684-2
GFX2J84	AG08764541	07/08/2025	5843-1
GFX2J84	AG08764542	07/08/2025	7684-2
OWZ6I90	AG08763320	07/08/2025	7633-1
HJZ9E13	AG08763212	07/08/2025	5452-1
TDN4I06	AG08763633	07/08/2025	7030-1
RTT6J18	AG08764543	07/08/2025	7684-2
TDN5F32	AG08764544	07/08/2025	7684-2
DFW8934	AG08764545	07/08/2025	5185-1
HAM7740	AG08764546	07/08/2025	5185-1
AKH6059	AG08764547	07/08/2025	5185-1
SYX1G66	AG08762881	07/08/2025	7048-1
HHD6485	AG08762885	07/08/2025	7048-1
PZA6E88	AG08762453	07/08/2025	5843-4
GXS7746	AG08764648	07/08/2025	6122-0
PWP9157	AG08764649	07/08/2025	6122-0
DQB0820	AG08764650	07/08/2025	6122-0
DTP4847	AG08764651	07/08/2025	6122-0
TIS6G82	AG08764652	07/08/2025	6122-0
TCW8D25	AG08764653	07/08/2025	6122-0
EWH1E28	AG08764654	07/08/2025	6122-0
HJT3F87	AG08764655	07/08/2025	6122-0
FSO8H52	AG08764656	07/08/2025	6122-0
PYX7230	AG08764657	07/08/2025	6122-0
HDH6044	AG08764658	07/08/2025	6122-0
RFI2I00	AG08764659	07/08/2025	6122-0
OZG8J56	AG08764660	07/08/2025	6122-0
PUQ5407	AG08764661	07/08/2025	6122-0
EJD4G86	AG08764662	07/08/2025	6122-0
PVG9049	AG08764663	07/08/2025	6122-0
QTF2F85	AG08764664	07/08/2025	6122-0
NYB5116	AG08764665	07/08/2025	6122-0
FVP3F82	AG08764666	07/08/2025	6122-0
RUR4G92	AG08764667	07/08/2025	6122-0
HFA3160	AG08764668	07/08/2025	7684-2
PZB3C91	AG08764671	07/08/2025	5541-7
EBZ4891	AG08764672	07/08/2025	5541-7
HJJ4D17	AG08764673	07/08/2025	5541-7
EYT1103	AG08764674	07/08/2025	6122-0
GFT3886	AG08764675	07/08/2025	5550-0
ASV7I09	AG08764676	07/08/2025	5541-7
CPQ3G64	AG08764677	07/08/2025	5452-6
KEH3F72	AG08764678	07/08/2025	5487-0
GRW4816	P300085511	07/08/2025	6050-3
GUY9037	P300085512	07/08/2025	6050-3
HIP7718	P300085513	07/08/2025	6050-3
EJR9596	P300085514	07/08/2025	6050-3
OWT9225	P300085517	07/08/2025	7463-0
PVO9864	P300085518	07/08/2025	7463-0
TCO0J15	P300085527	07/08/2025	7455-0
PZL5A67	P300085528	07/08/2025	7455-0
EBI1710	P300085529	07/08/2025	7455-0
PQA9336	P300085530	07/08/2025	7455-0
CGQ2198	P300085531	07/08/2025	7455-0
OWL5052	P300085532	07/08/2025	7455-0
DHW3436	P300085533	07/08/2025	7455-0
RMR4C33	P300085534	07/08/2025	7455-0

TDW9D04	P300085535	07/08/2025	7455-0
GAS3967	P300085536	07/08/2025	7455-0
SYY9A99	P300085537	07/08/2025	7455-0
PXB9467	P300085538	07/08/2025	7455-0
HLW4B33	P300085539	07/08/2025	7455-0
PWE5459	P300085540	07/08/2025	7455-0
RFZ2F73	P300085541	07/08/2025	7455-0
PVQ0B57	P300085542	07/08/2025	7455-0
HBU5433	P300085519	07/08/2025	7463-0
RNM8C95	P300085543	07/08/2025	7455-0
KOP1H28	P300085544	07/08/2025	7455-0
RVF9B14	P300085545	07/08/2025	7455-0
TEW3G81	P300085546	07/08/2025	7455-0
GEX2E68	P300085547	07/08/2025	7455-0
DTY5239	P300085520	07/08/2025	7463-0
DDQ4443	P300085548	07/08/2025	7455-0
EXI2E07	P300085549	07/08/2025	7455-0
PZX6A65	P300085550	07/08/2025	7455-0
SJF9A90	P300085551	07/08/2025	7455-0
EJQ9I58	P300085552	07/08/2025	7455-0
QUB6I47	P300085553	07/08/2025	7455-0
OBD2D36	P300085554	07/08/2025	7455-0
SIA6H30	P300085555	07/08/2025	7455-0
FYI2D04	P300085515	07/08/2025	6050-3
MVJ6A29	P300085516	07/08/2025	6050-3
QNJ2G37	P300085556	07/08/2025	7455-0
HEM3490	P300085521	07/08/2025	7463-0
NYC7450	P300085479	07/08/2025	7455-0
SIA6H30	P300085557	07/08/2025	7455-0
GZS4568	P300085522	07/08/2025	7463-0
TCC8B15	P300085558	07/08/2025	7455-0
SHM1J67	P300085559	07/08/2025	7455-0
QXT3G56	P300085560	07/08/2025	7455-0
GCK5E49	P300085561	07/08/2025	7455-0
BXC8D50	P300085562	07/08/2025	7455-0
LMO3I80	P300085523	07/08/2025	7463-0
SSI9J27	P300085563	07/08/2025	7455-0
PYS5D57	P300085564	07/08/2025	7455-0
TEI9A31	P300085565	07/08/2025	7455-0
PXQ8292	P300085566	07/08/2025	7455-0
EVN9H79	P300085567	07/08/2025	7455-0
RNU2H19	AG08755624	08/08/2025	7633-1
RVO6A01	AG08764569	08/08/2025	7684-2
OPR8H18	AG08764570	08/08/2025	7684-2
RNX7I89	AG08764571	08/08/2025	7684-2
PXY8666	AG08764572	08/08/2025	7684-2
SIA8D79	AG08764574	08/08/2025	7684-2
HBE3488	AG08764576	08/08/2025	7684-2
QOB2A25	AG08764577	08/08/2025	7684-2
SHC9I91	AG08764578	08/08/2025	7684-2
FNQ1126	AG08760545	08/08/2025	5550-0
FIF2247	AG08764681	08/08/2025	7684-2
BQX9731	AG08764683	08/08/2025	7684-2
FBS9F63	AG08764072	08/08/2025	6122-0
RVK3C41	AG08764074	08/08/2025	5550-0
EFC3303	AG08764075	08/08/2025	5185-1
HLZ8I83	AG08764076	08/08/2025	5843-3
DZM6F03	AG08764686	08/08/2025	7684-2
DZM6F03	AG08764687	08/08/2025	7633-2
RNJ3G15	AG08764688	08/08/2025	7684-2
SIV2B68	AG08764689	08/08/2025	7684-2
HGY1596	AG08764690	08/08/2025	7684-2
DNA3168	AG08764691	08/08/2025	6530-0
OQJ5D84	AG08764692	08/08/2025	7684-2
ERH4879	AG08764077	08/08/2025	7633-1
HHF6511	AG08764078	08/08/2025	5185-1
GXF0032	AG08764693	08/08/2025	5185-1
RFF2J02	AG08763326	08/08/2025	5541-2
QWW9406	AG08764694	08/08/2025	7684-2
PUS0718	AG08764695	08/08/2025	7684-2
SYQ7B26	AG08764696	08/08/2025	5452-1
NYB3146	AG08764697	08/08/2025	7684-2
QNT2442	AG08764698	08/08/2025	7684-2
FFM0J06	AG08761526	08/08/2025	7633-2
TDC2B40	AG08763327	08/08/2025	5541-2
GDI0G04	AG08764701	08/08/2025	7684-2
TDZ4G52	AG08763213	08/08/2025	7633-2
TEU0C42	AG08764283	08/08/2025	7633-2
QUQ5685	AG08763214	08/08/2025	7633-1
RTV1B93	AG08763328	08/08/2025	5541-2
ELX1B21	AG08764284	08/08/2025	7633-2
TER2G20	AG08764285	08/08/2025	7633-2
ELM9916	AG08763215	08/08/2025	7633-1
OXF2E01	AG08764286	08/08/2025	5185-1
FSR6C64	AG08762546	08/08/2025	5452-1
FFX8F55	AG08762547	08/08/2025	5541-7
PUW5J88	AG08764079	08/08/2025	5622-2
RUQ9B29	AG08762548	08/08/2025	5550-0
HDB0J35	AG08762549	08/08/2025	5550-0

FPZ9209	AG08762550	08/08/2025	5550-0
TWY1G58	AG08764702	08/08/2025	7714-1
PZN3J35	AG08764703	08/08/2025	7684-2
GGX1J43	AG08761527	08/08/2025	5487-0
LVE8B69	AG08764704	08/08/2025	7633-1
FSA5963	AG08764705	08/08/2025	6530-0
FSA5963	AG08764706	08/08/2025	5185-1
TDW4F30	AG08764367	08/08/2025	7056-1
TDW4F30	AG08764369	08/08/2025	5215-2
PAE3720	AG08763493	08/08/2025	5541-2
CAI2G62	AG08763494	08/08/2025	5541-2
QQQ3307	AG08763495	08/08/2025	5541-2
FBL2293	AG08763496	08/08/2025	5541-2
FYD0I57	AG08763497	08/08/2025	5541-2
PZI5G73	AG08763498	08/08/2025	5541-2
DLL1567	AG08763499	08/08/2025	5541-2
QXJ4G82	AG08763500	08/08/2025	5541-2
OQI5252	AG08764021	08/08/2025	5541-2
LTV6E47	AG08764022	08/08/2025	5541-2
SHE2H52	AG08764023	08/08/2025	5541-2
PZV3738	AG08764024	08/08/2025	5541-2
GFO6B87	AG08764025	08/08/2025	5541-2
HNN9G07	AG08764026	08/08/2025	5541-2
DFF4765	AG08764027	08/08/2025	5541-2
EPD6672	AG08762950	08/08/2025	7633-1
FLV8E49	AG08762951	08/08/2025	6068-1
TEC6F28	AG08760274	08/08/2025	5622-5
ERJ9I65	AG08760275	08/08/2025	5452-2
FKP2G66	P300085593	08/08/2025	7455-0
TDY3D16	P300085595	08/08/2025	7455-0
SYF6G71	P300085597	08/08/2025	7455-0
EUA5J54	P300085598	08/08/2025	7455-0
FYL8D65	P300085599	08/08/2025	7455-0
SIP5I61	P300085680	08/08/2025	7463-0
RTO7D76	P300085603	08/08/2025	7455-0
FLU7I32	P300085606	08/08/2025	7455-0
HNW0E95	P300085607	08/08/2025	7455-0
RUR1D97	P300085609	08/08/2025	7455-0
SYS6G19	P300085612	08/08/2025	7455-0
SJD3F45	P300085614	08/08/2025	7455-0
GBM7B88	P300085616	08/08/2025	7455-0
TDG2G76	P300085617	08/08/2025	7455-0
SHC2I14	P300085618	08/08/2025	7455-0
TCA8E35	P300085619	08/08/2025	7455-0
RVS7C06	P300085627	08/08/2025	7455-0
FUH9G23	P300085690	08/08/2025	6050-3
EAL7F43	P300085691	08/08/2025	6050-3
GQW9A09	P300085632	08/08/2025	7455-0
GDB3D47	P300085635	08/08/2025	7455-0
JVX7G48	P300085636	08/08/2025	7455-0
SYN5B90	P300085638	08/08/2025	7455-0
GES4149	P300085683	08/08/2025	7463-0
KVN4G46	P300085639	08/08/2025	7455-0
ETC1018	P300085641	08/08/2025	7455-0
GXE9J53	P300085642	08/08/2025	7455-0
QQD8C00	P300085643	08/08/2025	7455-0
RNR8D26	P300085644	08/08/2025	7455-0
EVR0D15	P300085645	08/08/2025	7455-0
GDB3D47	P300085684	08/08/2025	7463-0
DGY6D28	P300085647	08/08/2025	7455-0
QOK2I06	P300085649	08/08/2025	7455-0
DVI4I53	P300085651	08/08/2025	7455-0
TCQ6J97	P300085655	08/08/2025	7455-0
SHN8G42	P300085656	08/08/2025	7455-0
TEO2I02	P300085659	08/08/2025	7455-0
FYG8A88	P300085664	08/08/2025	7455-0
QXI7H53	P300085665	08/08/2025	7455-0
OMG4E66	P300085668	08/08/2025	7455-0
SJG4J48	P300085672	08/08/2025	7455-0
ENW3G78	P300085673	08/08/2025	7455-0
QPI4E77	P300085674	08/08/2025	7455-0
PXY7702	P300085675	08/08/2025	7455-0
GVG7G74	P300085688	08/08/2025	7463-0
SJC7C75	P300085676	08/08/2025	7455-0
FJD0339	P300085677	08/08/2025	7455-0
RVF9D05	AG08764707	08/08/2025	7684-2
GTN2E18	P300085751	09/08/2025	7455-0
EOK1E87	P300085752	09/08/2025	7455-0
RTI5H24	P300085754	09/08/2025	7455-0
PXX2645	P300085757	09/08/2025	7455-0
PXR5775	P300085798	09/08/2025	7463-0
GEG9E82	P300085762	09/08/2025	7455-0
GEG9E82	P300085764	09/08/2025	7455-0
SYJ2D08	P300085769	09/08/2025	7455-0
RNV9I00	P300085771	09/08/2025	7455-0
HBU3533	P300085774	09/08/2025	7455-0
FGF5A51	P300085800	09/08/2025	7463-0
HKN5855	P300085777	09/08/2025	7455-0
NYC9J00	P300085779	09/08/2025	7455-0

QPU2A63	P300085780	09/08/2025	7455-0
BJB3A26	P300085782	09/08/2025	7455-0
PZN9924	P300085783	09/08/2025	7455-0
TCO4E88	P300085785	09/08/2025	7455-0
PXO2941	AG08762128	09/08/2025	5193-0
TCI3E69	AG08764370	09/08/2025	5800-0
GKD8I50	AG08764375	09/08/2025	5215-2
GCC3I37	AG08764028	09/08/2025	5541-2
SYR1G67	AG08764029	09/08/2025	5541-2
CWF7B63	AG08764030	09/08/2025	5541-2
SHR3J13	AG08764031	09/08/2025	5541-2
RTN6B52	AG08764380	09/08/2025	5207-0
PVJ4D58	AG08764761	09/08/2025	5215-2
PVJ4D58	AG08764762	09/08/2025	5800-0
FZL7D18	AG08764764	09/08/2025	5193-0
SIY9A15	AG08764767	09/08/2025	5800-0
TDU0E40	AG08764275	09/08/2025	5193-0
NAX9I50	AG08764801	09/08/2025	7366-2
RMX6E07	AG08764802	09/08/2025	5967-0
FBE9A10	AG08764805	09/08/2025	7099-1
FBE9A10	AG08764806	09/08/2025	5967-0
PWK8947	AG08764807	09/08/2025	5738-0
FQG4J00	AG08764808	09/08/2025	5991-0
HLM6976	AG08764809	09/08/2025	6017-5
GCH6D13	P300085694	09/08/2025	7455-0
TCE1E16	P300085696	09/08/2025	7455-0
QXH4H54	P300085697	09/08/2025	7455-0
PVU8570	P300085699	09/08/2025	7455-0
RUZ2D03	P300085700	09/08/2025	7455-0
QQS8H93	P300085702	09/08/2025	7455-0
OXJ9630	P300085705	09/08/2025	7455-0
HOC5868	P300085706	09/08/2025	7455-0
QNC8D21	P300085709	09/08/2025	7455-0
LRJ7J44	P300085710	09/08/2025	7455-0
OPU2356	P300085712	09/08/2025	7455-0
PVX0J64	P300085716	09/08/2025	7455-0
OJJ1E39	P300085720	09/08/2025	7455-0
PUN0D21	P300085723	09/08/2025	7455-0
SYV2F36	P300085791	09/08/2025	7463-0
SGI9C46	P300085730	09/08/2025	7455-0
HDF8F60	P300085733	09/08/2025	7455-0
GXF8843	P300085734	09/08/2025	7455-0
QQQ3992	P300085807	09/08/2025	6050-3
SYY1I77	P300085740	09/08/2025	7455-0
OWL9025	P300085793	09/08/2025	7463-0
FUK5A52	P300085743	09/08/2025	7455-0
KPY6J70	P300085745	09/08/2025	7455-0
TBD1B15	P300085746	09/08/2025	7455-0
TDJ6F68	P300085795	09/08/2025	7463-0
TBE0E88	AG08763864	10/08/2025	5452-5
EWR2B43	AG08763865	10/08/2025	5380-0
LRD9B38	AG08764768	10/08/2025	5525-0
HHF5092	AG08763867	10/08/2025	5568-0
DKF6358	AG08763868	10/08/2025	5568-0
FPU2A78	AG08763869	10/08/2025	5568-0
DMP1H09	AG08763870	10/08/2025	5568-0
GCW5459	AG08763871	10/08/2025	5568-0
CPR3D22	AG08763872	10/08/2025	5568-0
EYD2A18	AG08763873	10/08/2025	5568-0
FOC1E76	AG08763874	10/08/2025	5568-0
HFJ4E88	AG08763875	10/08/2025	5541-1
DCO7D18	AG08763877	10/08/2025	5541-1
DSH8D48	AG08763878	10/08/2025	5541-1
CZJ9955	AG08763879	10/08/2025	5541-1
DOT6700	AG08763880	10/08/2025	5541-1
GZW4208	AG08764842	10/08/2025	5541-1
JQI9097	AG08764843	10/08/2025	5541-1
DKP5640	AG08764844	10/08/2025	5541-1
RNZ7I67	AG08764810	10/08/2025	7030-1
TCF6J53	AG08764813	10/08/2025	5967-0
LMC9809	AG08764815	10/08/2025	5967-0
FDJ6D27	AG08764816	10/08/2025	7366-2
TDE6D16	AG08764865	10/08/2025	7366-2
DUS9H03	AG08764845	10/08/2025	5193-0
HKI1C93	AG08764847	10/08/2025	7633-2
HBO2I18	AG08764850	10/08/2025	7633-2
ESJ1C45	AG08764869	10/08/2025	7030-1
DEH8195	AG08761816	10/08/2025	5185-1
DEH8195	AG08761817	10/08/2025	5185-2
OQQ5D80	AG08763640	10/08/2025	7030-1
HJX8A22	AG08764872	10/08/2025	5967-0
LCN2J93	AG08764873	10/08/2025	6530-0
LCN2J93	AG08764874	10/08/2025	5185-1
TWZ9I75	AG08763092	10/08/2025	5452-1
PVI5F19	AG08763093	10/08/2025	5487-0
GHT8820	AG08763094	10/08/2025	6530-0
PXC6H05	P300085811	10/08/2025	7455-0
EAB2H88	P300085813	10/08/2025	7455-0
GUD2722	P300085814	10/08/2025	7455-0

NYG2J67	P300085815	10/08/2025	7455-0
TWZ4G91	P300085816	10/08/2025	7455-0
PYT1C99	P300085817	10/08/2025	7455-0
TDH6H27	P300085821	10/08/2025	7455-0
OJJ1E39	P300085823	10/08/2025	7455-0
SSX3B43	P300085824	10/08/2025	7455-0
EJY0J94	P300085826	10/08/2025	7455-0
EAL7F43	P300085833	10/08/2025	7455-0
STO2B57	P300085837	10/08/2025	7455-0
OXA6E25	P300085838	10/08/2025	7455-0
OQU6B87	P300085844	10/08/2025	7455-0
EEM5098	P300085850	10/08/2025	7455-0
OOZ9445	P300085853	10/08/2025	7455-0
DDM7149	P300085855	10/08/2025	7463-0
QPK3D58	P300085862	10/08/2025	7463-0
FEG6J96	P300085863	10/08/2025	7455-0
EAL7F43	P300085867	10/08/2025	7455-0
SEF3A02	P300085868	10/08/2025	7455-0
OPS3F10	P300085872	10/08/2025	7455-0
FXB4G34	P300085875	10/08/2025	7455-0
DRL2H75	P300085876	10/08/2025	7455-0
GZG4G44	P300085878	10/08/2025	7463-0
RNT1B63	P300085881	10/08/2025	7455-0
QXN1379	P300085882	10/08/2025	7455-0
EKS4703	P300085885	10/08/2025	7455-0
TKA2E55	P300085888	10/08/2025	7463-0
PFM8F29	P300085889	10/08/2025	7455-0
HFC3329	P300085916	10/08/2025	7463-0
TCQ6J97	P300085897	10/08/2025	7455-0
SIE1I90	P300085898	10/08/2025	7455-0
GBB4B95	P300085899	10/08/2025	7455-0
FWK5G27	P300085901	10/08/2025	7455-0
TDC6E06	P300085904	10/08/2025	7455-0
EMZ2J99	P300085907	10/08/2025	7455-0
RTO6F96	P300085910	10/08/2025	7455-0
EZA5H70	P300085912	10/08/2025	7455-0
SYE9B14	P300085913	10/08/2025	7455-0
GZL9293	AG08761818	11/08/2025	7684-2
PCS4E77	AG08761819	11/08/2025	7684-2
RUP4I98	AG08761820	11/08/2025	7684-2
PWK7742	AG08763142	11/08/2025	7684-2
OQW5800	AG08763143	11/08/2025	7684-2
HLV4G20	AG08763144	11/08/2025	7684-2
SIM9H32	AG08763145	11/08/2025	7684-2
SIM9H32	AG08763146	11/08/2025	7099-1
SHL2J86	AG08763147	11/08/2025	7684-2
SHV9H23	AG08763148	11/08/2025	7684-2
HCT5323	AG08763149	11/08/2025	7684-2
RNG9I08	AG08763150	11/08/2025	7684-2
HLM6238	AG08763151	11/08/2025	7684-2
GXD1897	AG08763152	11/08/2025	7684-2
RVP5A19	AG08763153	11/08/2025	7684-2
HBE3D41	AG08763155	11/08/2025	7684-2
EAW8266	AG08763156	11/08/2025	5185-1
RVB5E70	AG08763157	11/08/2025	7684-2
RTB8E52	AG08763158	11/08/2025	7684-2
TCE1E16	AG08763159	11/08/2025	7684-2
PWY5067	AG08763160	11/08/2025	7684-2
TEO9F58	AG08764921	11/08/2025	7684-2
SIX1D50	AG08764922	11/08/2025	7684-2
EHS0551	AG08764923	11/08/2025	7684-2
SYO7E26	AG08764924	11/08/2025	7684-2
OQD9548	AG08764925	11/08/2025	7684-2
HIQ8719	AG08764926	11/08/2025	7684-2
HKA6C06	AG08764927	11/08/2025	7684-2
HFU4094	AG08764928	11/08/2025	5185-1
QPU6H67	AG08764929	11/08/2025	7684-2
HBE3640	AG08764930	11/08/2025	7684-2
HIZ4782	AG08764931	11/08/2025	7684-2
TEV2C45	AG08764934	11/08/2025	7684-2
DFC7J27	AG08764936	11/08/2025	7684-2
DVN8155	AG08764939	11/08/2025	5185-1
RNO4J09	AG08764940	11/08/2025	7684-2
PXR1400	AG08761203	11/08/2025	7633-1
QUN9H28	AG08762953	11/08/2025	7633-1
FKV0B64	AG08764525	11/08/2025	7633-1
DKS8J03	AG08764445	11/08/2025	5541-2
SSR2C66	AG08764446	11/08/2025	5541-2
HCP8275	AG08764447	11/08/2025	5541-2
OLP5012	AG08764448	11/08/2025	5541-2
PVI1694	AG08764941	11/08/2025	7633-2
HIV1E70	AG08764942	11/08/2025	7684-2
SIL0I97	AG08764943	11/08/2025	7684-2
RNU6C85	AG08764944	11/08/2025	7684-2
EIP3J63	AG08764945	11/08/2025	5185-1
QNR7I67	AG08764946	11/08/2025	7684-2
SYE9B44	AG08764947	11/08/2025	7684-2
PYP9G87	AG08764948	11/08/2025	5185-1
QXS4J70	AG08764949	11/08/2025	7684-2

ORW7F11	AG08764950	11/08/2025	5185-1
QPY6231	AG08764951	11/08/2025	7684-2
SNK7E48	AG08764952	11/08/2025	7684-2
TEQ9F58	AG08764953	11/08/2025	7684-2
TEQ9F58	AG08764954	11/08/2025	7633-2
GEU2B50	AG08764956	11/08/2025	7684-2
RTX8B66	AG08764957	11/08/2025	7684-2
RNI8J73	AG08764958	11/08/2025	7684-2
HCJ9D74	AG08764959	11/08/2025	7684-2
RVR7B12	AG08764960	11/08/2025	7684-2
CTH1225	AG08764449	11/08/2025	5541-2
PXC9575	AG08764961	11/08/2025	7684-2
GST3321	AG08764962	11/08/2025	7684-2
RNV3F54	AG08764964	11/08/2025	7684-2
PXB1942	AG08764965	11/08/2025	7684-2
SYM2G05	AG08764966	11/08/2025	7684-2
ESC0I73	AG08764967	11/08/2025	7684-2
TDI4E34	AG08764968	11/08/2025	7684-2
PVL2025	AG08764969	11/08/2025	7684-2
AXO2C85	AG08762033	11/08/2025	6122-0
QXF9D62	AG08764080	11/08/2025	7633-2
KUZ8896	AG08764581	11/08/2025	5843-3
OXK0428	AG08764970	11/08/2025	7684-2
FIF5D91	AG08764971	11/08/2025	7684-2
FDX7E13	AG08764972	11/08/2025	7684-2
QXN3030	AG08764973	11/08/2025	7684-2
HGY0622	AG08764974	11/08/2025	7684-2
HNY9972	AG08764977	11/08/2025	7684-2
GYK0H42	AG08764978	11/08/2025	7684-2
SHC0D87	AG08764979	11/08/2025	7684-2
QXY9D36	AG08764981	11/08/2025	7684-2
HIZ4782	AG08764984	11/08/2025	7684-2
HEG0E25	AG08764985	11/08/2025	7684-2
OOV6G13	AG08764986	11/08/2025	6530-0
HJT3605	AG08764582	11/08/2025	5843-3
FVT1E27	AG08764987	11/08/2025	7684-2
TCF4F71	AG08764988	11/08/2025	7684-2
RTP6E92	AG08764989	11/08/2025	7684-2
EHN7C61	AG08764990	11/08/2025	7684-2
DPV3B34	AG08764991	11/08/2025	7684-2
SIA2A46	AG08764992	11/08/2025	7684-2
EOD4B99	AG08764993	11/08/2025	7684-2
HGY2387	AG08764994	11/08/2025	7684-2
OQI2D38	AG08764995	11/08/2025	5185-1
FWK9H63	AG08764997	11/08/2025	7633-2
HGM4522	AG08764998	11/08/2025	6157-0
HBE4572	AG08764999	11/08/2025	7684-2
ESC0I73	AG08765000	11/08/2025	7684-2
QUN6347	AG08763329	11/08/2025	5541-2
GRW5015	AG08764583	11/08/2025	5525-0
TET0G71	AG08764526	11/08/2025	5835-0
PXS5H31	AG08764527	11/08/2025	5835-0
HDF0065	AG08762552	11/08/2025	7633-2
GGP8A85	AG08762553	11/08/2025	5452-2
DDH2339	AG08765001	11/08/2025	7315-0
PVL2025	AG08765002	11/08/2025	7684-2
MTV3954	AG08765003	11/08/2025	7684-2
RFH0J58	AG08765004	11/08/2025	7684-2
DVQ4A43	AG08765005	11/08/2025	7684-2
HCT6E96	AG08765007	11/08/2025	7684-2
QPS6E93	AG08765008	11/08/2025	7684-2
CTF6896	AG08765009	11/08/2025	7684-2
QPF1066	AG08765010	11/08/2025	7684-2
EOL9930	AG08765011	11/08/2025	7684-2
FRT1B48	AG08765012	11/08/2025	7684-2
FLX1E60	AG08765013	11/08/2025	7633-1
TCZ6C52	AG08765014	11/08/2025	7684-2
NLU9A83	AG08765015	11/08/2025	5185-2
RFC6D16	AG08765016	11/08/2025	7684-2
HBN4953	AG08765018	11/08/2025	5185-1
GZW8J40	AG08765019	11/08/2025	5185-1
BRY8H89	AG08763330	11/08/2025	5541-2
BER3B37	AG08763216	11/08/2025	7633-2
NYA4J22	AG08764287	11/08/2025	7633-1
CDN9088	AG08763217	11/08/2025	5185-1
FBI2F97	AG08763218	11/08/2025	5185-1
GZE8A72	AG08764288	11/08/2025	5185-1
PVI5511	AG08763219	11/08/2025	7633-2
SHF7H44	AG08763220	11/08/2025	7633-2
OVM5D73	AG08764585	11/08/2025	6122-0
SYR9D76	AG08765021	11/08/2025	7684-2
BXP7B33	AG08765022	11/08/2025	7684-2
EKB9375	AG08765024	11/08/2025	7684-2
CDU5I32	AG08765025	11/08/2025	5185-1
HJT4704	AG08764586	11/08/2025	6122-0
GSW9179	AG08763331	11/08/2025	5541-2
TCB9G38	AG08764601	11/08/2025	5452-6
QQC7G24	AG08762790	11/08/2025	5720-0
SII0F60	AG08760270	11/08/2025	7633-1

HHD9H71	AG08760271	11/08/2025	5720-0
EZL6808	AG08760272	11/08/2025	5622-1
RFM1J27	AG08764680	11/08/2025	5843-3
GVG7872	AG08764721	11/08/2025	5843-3
SHQ8A02	AG08764722	11/08/2025	5843-3
ETU1258	AG08764723	11/08/2025	5843-3
GZB1A36	AG08764724	11/08/2025	5843-3
RML9G72	AG08764725	11/08/2025	5843-3
SHY1E65	AG08764726	11/08/2025	5843-3
GSW6E77	AG08764727	11/08/2025	7633-1
GZV5H53	AG08764728	11/08/2025	7633-1
PVC6368	AG08764729	11/08/2025	6122-0
NTG6440	AG08764731	11/08/2025	5525-0
QPD2307	AG08764732	11/08/2025	5550-0
RFB1H38	AG08764733	11/08/2025	5185-1
ERV4B05	AG08764734	11/08/2025	5185-1
EVX0C35	AG08764735	11/08/2025	5185-1
HOA2I14	AG08764736	11/08/2025	5185-1
DBU7G73	AG08764737	11/08/2025	5185-1
OWT4033	AG08764738	11/08/2025	5185-1
PUF8997	AG08764739	11/08/2025	5185-1
HNK5B12	AG08764740	11/08/2025	5185-1
KRY3I75	AG08765201	11/08/2025	5185-1
OPS6841	AG08765202	11/08/2025	5185-1
RTS6H74	AG08765203	11/08/2025	5185-1
NTD9H00	AG08765204	11/08/2025	5185-1
EMI3A71	AG08765205	11/08/2025	5185-1
HAM9574	AG08765206	11/08/2025	5185-1
GXU8H79	AG08765207	11/08/2025	5185-1
QWR1296	P300085920	11/08/2025	7455-0
DUG5I58	P300085922	11/08/2025	7455-0
FCT6A38	P300085925	11/08/2025	7455-0
RFX8H72	P300085940	11/08/2025	7455-0
QPT8E26	P300085942	11/08/2025	7455-0
FJZ3F34	P300085943	11/08/2025	7455-0
CLU3F25	P300085946	11/08/2025	7455-0
EZH3G95	P300085948	11/08/2025	7455-0
RNM8C95	P300085950	11/08/2025	7455-0
SSZ8I38	P300085951	11/08/2025	7455-0
GHK2B39	P300085959	11/08/2025	7455-0
HFQ2G08	P300085961	11/08/2025	7455-0
FGU8F66	P300085983	11/08/2025	7455-0
HLZ8E37	P300085985	11/08/2025	7455-0
FOF1H69	P300085986	11/08/2025	7455-0
DCU2E20	P300085988	11/08/2025	7455-0
MIL9H06	P300085989	11/08/2025	7455-0
FGD7489	P300085993	11/08/2025	7455-0
PVS1163	P300085994	11/08/2025	7455-0
GVG7G74	P300085995	11/08/2025	7463-0
OMF2424	P300086005	11/08/2025	7455-0
RUZ2H42	P300086010	11/08/2025	7455-0
PUH9H62	P300086012	11/08/2025	7455-0
EQO0878	P300085926	12/08/2025	7455-0
PXJ6C42	P300085930	12/08/2025	7455-0
SSQ8G71	P300085955	12/08/2025	7455-0
GJX9G52	P300085958	12/08/2025	7455-0
FLY5633	P300085963	12/08/2025	7455-0
FND8I39	P300085965	12/08/2025	7455-0
RGB5E62	P300085970	12/08/2025	7463-0
GEG9E82	P300085971	12/08/2025	7455-0
PZB8D32	P300085973	12/08/2025	7455-0
MLK8H76	P300085975	12/08/2025	7455-0
SYJ9C40	P300085976	12/08/2025	7463-0
GXE7D91	P300085980	12/08/2025	7455-0
BYI0J55	P300085982	12/08/2025	7455-0
FNO6D80	P300085999	12/08/2025	7455-0
TDR7H99	P300086001	12/08/2025	7455-0
PXH9C92	P300086003	12/08/2025	7455-0
DZB0094	P300086004	12/08/2025	7455-0
CHP1581	P300086006	12/08/2025	7463-0
EEJ8J61	P300086013	12/08/2025	7455-0
NCO1I48	P300086015	12/08/2025	7455-0
HKI3J58	P300086022	12/08/2025	7463-0
PVS1163	P300086025	12/08/2025	7455-0
OQR0J99	P300086028	12/08/2025	7455-0
SHD7C16	P300086029	12/08/2025	7463-0
GYJ5A16	P300086030	12/08/2025	7455-0
DAT2C89	P300086018	12/08/2025	7455-0
SHH3J98	P300086019	12/08/2025	7455-0
RFB4A65	P300085957	12/08/2025	6050-3
BRO6416	AG08762954	12/08/2025	6122-0
RNN2A91	AG08755625	12/08/2025	5460-0
BZN9E67	AG08764032	12/08/2025	5568-0
NCP5137	AG08764451	12/08/2025	5541-2
FTC5A23	AG08764452	12/08/2025	5541-2
QXZ1D80	AG08764453	12/08/2025	5541-2
SUF5I41	AG08764454	12/08/2025	5541-2
DWX9G06	AG08764530	12/08/2025	7714-1
DOO0D40	AG08764457	12/08/2025	5541-2

OME6008	AG08764458	12/08/2025	5541-2
GQT6700	AG08764460	12/08/2025	5541-2
CPZ5731	AG08764587	12/08/2025	5843-3
PYA2C92	AG08764033	12/08/2025	5509-0
PXT1H66	AG08764531	12/08/2025	7099-1
GXY9C67	AG08764588	12/08/2025	5185-1
CLT1371	AG08764589	12/08/2025	5185-1
ETI3D05	AG08763332	12/08/2025	5541-2
TDC2B40	AG08763333	12/08/2025	5541-2
NYA9090	AG08764590	12/08/2025	5380-0
OMD2I70	AG08763334	12/08/2025	5541-2
CVO3E83	AG08764591	12/08/2025	5452-5
TEX5H64	AG08764290	12/08/2025	7633-2
OQV1246	AG08762034	12/08/2025	7684-2
FAX7C49	AG08763335	12/08/2025	5541-2
DRA1A52	AG08764602	12/08/2025	5541-7
PXS6086	AG08762035	12/08/2025	5550-0
SYR0B06	AG08762136	12/08/2025	7684-2
GBS5D60	AG08765142	12/08/2025	7366-2
QMY9G17	AG08762554	12/08/2025	7633-1
QPM0982	AG08762555	12/08/2025	7633-2
TEQ9D87	AG08765149	12/08/2025	5215-2
TEQ9D87	AG08765150	12/08/2025	5800-0
QPY4838	AG08765153	12/08/2025	6041-2
RTK5J29	AG08762791	12/08/2025	7633-1
DCX4565	AG08764852	12/08/2025	6050-1
HIP8786	AG08765208	12/08/2025	5843-3
RUW3H92	AG08765209	12/08/2025	5843-3
OQS3382	AG08765210	12/08/2025	5185-1
QNB5A76	AG08765211	12/08/2025	5185-1
DAH7F35	AG08765212	12/08/2025	5185-1
EGL6A27	AG08765213	12/08/2025	5185-1
EGO5E72	AG08765214	12/08/2025	5185-1
OLP7093	AG08765215	12/08/2025	5185-1
QOZ6686	AG08765216	12/08/2025	5843-3
QPD6014	AG08765217	12/08/2025	5843-3
GXY5I00	AG08765218	12/08/2025	5185-1
RNG8J81	AG08765219	12/08/2025	5991-0
SIK5A04	AG08765220	12/08/2025	5452-2
GRK0H00	AG08765282	12/08/2025	5185-1
NNN0B55	AG08765283	12/08/2025	5452-1
TEA6G16	AG08765284	12/08/2025	5380-0
HEX5652	AG08765285	12/08/2025	5452-6
HDV6B39	AG08765286	12/08/2025	5452-6
SWF9E50	AG08765287	12/08/2025	5843-3
OMG3999	AG08765288	12/08/2025	5843-3
EBA1H08	AG08765289	12/08/2025	5843-3
EYA2J25	AG08765290	12/08/2025	5843-3
DCO9D89	AG08765291	12/08/2025	5843-3
IUQ2F56	AG08765292	12/08/2025	5843-3
CTX3337	AG08764532	13/08/2025	5622-2
FVI0604	AG08762747	13/08/2025	5541-4
HNH4922	AG08762955	13/08/2025	5541-4
RTT3E91	AG08761204	13/08/2025	7633-1
DTX9943	AG08762956	13/08/2025	7633-1
HBH1B47	AG08761205	13/08/2025	5185-1
GST4J97	AG08761528	13/08/2025	7048-1
GST4J97	AG08761529	13/08/2025	7684-2
BZL8B79	AG08761530	13/08/2025	7684-2
RFB4A82	AG08761531	13/08/2025	7684-2
PXX4508	AG08765081	13/08/2025	5541-2
EZC3I13	AG08765082	13/08/2025	5541-2
RTO9E36	AG08761863	13/08/2025	6068-1
QWX8880	AG08765083	13/08/2025	5541-2
KXE5241	AG08765084	13/08/2025	5541-2
SIP1I42	AG08765085	13/08/2025	5541-2
FVF7908	AG08765086	13/08/2025	5541-2
FUJ3G13	AG08765087	13/08/2025	5541-2
HOF2085	AG08765088	13/08/2025	5541-2
HDB0406	AG08765089	13/08/2025	5541-2
FPU2A78	AG08765090	13/08/2025	5541-2
SYE7B74	AG08765091	13/08/2025	5541-2
DWE0200	AG08765092	13/08/2025	5541-2
GCA8A84	AG08762957	13/08/2025	5541-4
TCX8B95	AG08765093	13/08/2025	5541-2
GYQ3061	AG08761380	13/08/2025	5550-0
FOE9H92	AG08755626	13/08/2025	5541-7
DDL4C84	AG08760827	13/08/2025	7366-2
SRV9I03	AG08761532	13/08/2025	6122-0
QOJ6915	AG08761533	13/08/2025	6122-0
HHD7D04	AG08761534	13/08/2025	5843-4
LRE3D99	AG08761535	13/08/2025	6050-1
LCM4G00	AG08761536	13/08/2025	5738-0
PZV2038	AG08764592	13/08/2025	5452-1
GDT0G11	AG08763336	13/08/2025	5541-2
IRQ3F31	AG08764593	13/08/2025	5843-3
HAB9458	AG08764594	13/08/2025	5843-3
HJT3E38	AG08761537	13/08/2025	5860-0
HHD9713	AG08761538	13/08/2025	5959-3

TCJ1B38	AG08761540	13/08/2025	7684-2
HOC5B69	AG08765222	13/08/2025	5819-1
HOC5B69	AG08765223	13/08/2025	7684-2
HNC9F57	AG08762036	13/08/2025	6122-0
CMD0D59	AG08764603	13/08/2025	7633-2
DSU6A85	AG08764291	13/08/2025	5185-1
TCC4H46	AG08764533	13/08/2025	6050-2
DMO9077	AG08764292	13/08/2025	5185-1
FVL8H31	AG08764604	13/08/2025	7633-1
RTV7H13	AG08764534	13/08/2025	7633-2
FRE1676	AG08763337	13/08/2025	5541-2
PEK9456	AG08764595	13/08/2025	5452-6
STV5A14	AG08762556	13/08/2025	5460-0
EDK7I06	AG08762557	13/08/2025	7633-2
ERW7E32	AG08762559	13/08/2025	5452-1
RTC3I02	AG08763338	13/08/2025	5541-2
PPY1I53	AG08764294	13/08/2025	5452-6
RFY7B17	AG08764295	13/08/2025	7633-2
BYR0848	AG08763099	13/08/2025	7030-1
EKO0D46	AG08764624	13/08/2025	6017-5
RME3C70	AG08764625	13/08/2025	6050-1
GUT9I01	AG08764626	13/08/2025	7633-2
ONE2054	AG08764535	13/08/2025	5622-4
FOC1I35	AG08764034	13/08/2025	5452-6
MWF1D48	AG08764035	13/08/2025	5452-6
ELH1H59	AG08764036	13/08/2025	5550-0
FMA0F75	AG08765293	13/08/2025	7633-1
NZV6254	AG08765295	13/08/2025	5185-1
EMH3068	AG08765296	13/08/2025	5185-1
HJD8804	AG08765297	13/08/2025	5185-1
OXI1B69	AG08765298	13/08/2025	5185-1
BLW3D96	AG08765299	13/08/2025	5185-1
HDF2708	AG08765300	13/08/2025	5843-3
OPF1G89	AG08765321	13/08/2025	5185-1
CGR3D30	AG08765322	13/08/2025	5185-1
QXI2B11	AG08765232	13/08/2025	5878-0
GXF9204	AG08764709	14/08/2025	7633-1
DMC2E41	AG08762958	14/08/2025	5541-4
DAI1J67	AG08762959	14/08/2025	5541-4
OQM8F87	AG08762960	14/08/2025	5541-4
QQI4F76	AG08764710	14/08/2025	7684-2
HBT2D68	AG08764711	14/08/2025	7684-2
BRY4D11	AG08764712	14/08/2025	7684-2
SHO9E34	AG08764713	14/08/2025	7684-2
SHH5B96	AG08764714	14/08/2025	7684-2
RUR5J04	AG08764715	14/08/2025	7684-2
RUR5J04	AG08764716	14/08/2025	7633-1
HKO5794	AG08764717	14/08/2025	5185-1
GEX5865	AG08764037	14/08/2025	5509-0
GCC1H72	AG08765302	14/08/2025	7633-1
FNW1545	AG08760828	14/08/2025	5525-0
BAP0282	AG08755627	14/08/2025	5452-6
GYQ3061	AG08760546	14/08/2025	5550-0
TEM1C75	AG08765304	14/08/2025	7684-2
PXW5G75	AG08765305	14/08/2025	7684-2
RVR7B12	AG08765307	14/08/2025	7684-2
EML4G10	AG08765308	14/08/2025	5452-6
PVG9594	AG08764821	14/08/2025	7633-1
RUQ9E93	AG08765096	14/08/2025	5541-2
QNX4E53	AG08765097	14/08/2025	5541-2
MSA2A01	AG08765098	14/08/2025	5541-2
CTB6468	AG08765099	14/08/2025	5541-2
DSI5154	AG08764038	14/08/2025	5568-0
SES7B65	AG08762037	14/08/2025	6050-2
RMI0D71	AG08765309	14/08/2025	5967-0
HDG6696	AG08764596	14/08/2025	5452-1
OPF4191	AG08764597	14/08/2025	5550-0
BUO7B37	AG08764598	14/08/2025	5185-1
OQY2J36	AG08763339	14/08/2025	5541-2
PZR8834	AG08764599	14/08/2025	6122-0
OPK8B90	AG08762560	14/08/2025	7633-1
EUA6054	AG08763340	14/08/2025	5541-2
TEM4J19	AG08764741	14/08/2025	5452-2
HKV7301	AG08764742	14/08/2025	5452-2
PYL9835	AG08764627	14/08/2025	5460-0
TCL1E05	AG08765310	14/08/2025	7684-2
SJD9D21	AG08765311	14/08/2025	7684-2
SHL5I86	AG08765312	14/08/2025	7684-2
FQI5D98	AG08765041	14/08/2025	5541-2
SYO4J64	AG08764296	14/08/2025	7633-2
LMO0B92	AG08765042	14/08/2025	5541-2
QWT9D73	AG08764297	14/08/2025	7633-1
PXJ3736	AG08764298	14/08/2025	5185-1
TEY1J53	AG08765029	14/08/2025	7030-1
TEY1J53	AG08765030	14/08/2025	5835-0
OGW3I04	AG08762038	14/08/2025	5746-3
QOE7A23	AG08764606	14/08/2025	7633-1
CRM3B04	AG08764607	14/08/2025	5185-1
LPY4F67	AG08764609	14/08/2025	5185-1

PYU1I14	AG08764610	14/08/2025	7633-1
RFU2E41	AG08765224	14/08/2025	7633-2
CSA1F96	AG08765225	14/08/2025	5185-1
PVH0A16	AG08765226	14/08/2025	5185-1
FMV8H53	AG08765227	14/08/2025	7714-2
TCM4I00	AG08765228	14/08/2025	7714-2
RVV1I00	AG08765229	14/08/2025	7714-2
TCC6J76	AG08765230	14/08/2025	7714-2
JHH3389	AG08765231	14/08/2025	5185-1
QXJ3171	AG08762792	14/08/2025	5452-2
KRK0D67	AG08762793	14/08/2025	5185-1
PVO7907	AG08764859	14/08/2025	5819-1
OQJ6E40	AG08764860	14/08/2025	7366-2
RNZ2C49	AG08764537	14/08/2025	7714-1
RMR7B99	AG08760277	14/08/2025	7633-1
HCM4952	AG08760278	14/08/2025	5185-1
ORA4235	AG08762794	14/08/2025	5452-6
RTM3G56	AG08760279	14/08/2025	5673-1
HCM4952	AG08762795	14/08/2025	6017-4
QNY7C61	AG08765100	14/08/2025	7633-2
EGV5753	AG08761858	14/08/2025	5541-7
GGX0A35	AG08765323	14/08/2025	5452-6
FUY4I41	AG08765324	14/08/2025	5541-7
HKN5445	AG08765325	14/08/2025	5452-1
EMT9B60	AG08765326	14/08/2025	5452-1
HHU3J80	AG08765327	14/08/2025	5452-6
TEI9J10	AG08765328	14/08/2025	5452-6
CGP7H02	AG08765329	14/08/2025	5185-1
OQG3E03	AG08765330	14/08/2025	6122-0
GYX3457	AG08765331	14/08/2025	5185-1
HJR4727	AG08765332	14/08/2025	5452-2
RVA8G41	AG08765333	14/08/2025	5452-1
TCN2D61	AG08765334	14/08/2025	5550-0
EYX9D74	AG08765335	14/08/2025	5452-1
HGZ5384	AG08765336	14/08/2025	5452-1
OWS5528	AG08765337	14/08/2025	5452-1
DRL2H75	AG08764202	14/08/2025	5185-2
FUL5193	AG08764203	14/08/2025	5509-0
PUO9H68	AG08763509	14/08/2025	7633-2
PVG3B34	AG08763508	14/08/2025	7633-2
OQI8268	AG08763513	14/08/2025	7633-2
DSD2A75	AG08763514	14/08/2025	7633-2
GTF1729	AG08763512	14/08/2025	7633-2
KPV8986	AG08764539	15/08/2025	6181-0
DRT7222	AG08760830	15/08/2025	5568-0
QWT5D84	AG08755628	15/08/2025	5568-0
QPI5F92	AG08760831	15/08/2025	5568-0
MIU5J53	AG08764822	15/08/2025	5568-0
HJT0341	AG08765241	15/08/2025	5541-2
QLO0G43	AG08765242	15/08/2025	5541-2
RNT2C53	AG08765243	15/08/2025	5541-2
QXJ4G82	AG08765244	15/08/2025	5541-2
RMJ6G98	AG08765245	15/08/2025	5541-2
EUA9A04	AG08765246	15/08/2025	5541-2
DFF4549	AG08765247	15/08/2025	5541-2
JFV8545	AG08765248	15/08/2025	5541-2
TCV5E87	AG08765249	15/08/2025	5541-2
GCP6J83	AG08765251	15/08/2025	5541-2
GFH1C04	AG08765252	15/08/2025	5541-2
HIA9167	AG08765253	15/08/2025	5541-2
HFB7E35	AG08765254	15/08/2025	5541-2
HMS3112	AG08764823	15/08/2025	7633-1
RME2J84	AG08765256	15/08/2025	5541-2
HBM4663	AG08765257	15/08/2025	5541-2
HLN2691	AG08765258	15/08/2025	5541-2
SVP7G86	AG08760832	15/08/2025	5525-0
CPT0B88	AG08755629	15/08/2025	5550-0
OPG9046	AG08765259	15/08/2025	5541-2
HOK3J79	AG08765260	15/08/2025	5541-2
RMT2E29	AG08761865	15/08/2025	5452-6
QOT2A06	AG08765043	15/08/2025	5541-2
HEF4364	AG08764600	15/08/2025	5843-3
LRS7023	AG08765044	15/08/2025	5541-2
OQN7576	AG08765121	15/08/2025	5452-5
PVJ7414	AG08765122	15/08/2025	5878-0
GIH7B33	AG08765045	15/08/2025	5541-2
GFG4B49	AG08765046	15/08/2025	5541-2
BQX9957	AG08764548	15/08/2025	5959-1
QNT3F35	AG08764549	15/08/2025	5959-1
SJF7G05	AG08764550	15/08/2025	5959-1
FBZ8908	AG08764551	15/08/2025	5541-1
OLX2C77	AG08764743	15/08/2025	5550-0
FFF3C54	AG08764744	15/08/2025	5452-2
HNN5H64	AG08764745	15/08/2025	5550-0
OLZ5828	AG08764299	15/08/2025	5185-1
QPN0D93	AG08764300	15/08/2025	5452-6
TJB0G04	AG08764611	15/08/2025	5550-0
SJC5B55	AG08762562	15/08/2025	7625-2
RNU9E10	AG08762563	15/08/2025	7625-1

RTU0I36	AG08765261	15/08/2025	5452-1
OMA3J39	AG08764629	15/08/2025	7633-1
KXN3I70	AG08763965	15/08/2025	6181-0
RFW7G42	AG08763968	15/08/2025	7633-2
PVA5460	AG08762796	15/08/2025	5592-0
GXH7744	AG08762797	15/08/2025	5991-0
QXI2B11	AG08765233	15/08/2025	7684-2
QXI2B11	AG08765234	15/08/2025	5878-0
PUS4E98	AG08765235	15/08/2025	7684-2
PUS4E98	AG08765236	15/08/2025	7366-2
QMS1J81	AG08765237	15/08/2025	5860-0
EIM8418	AG08765238	15/08/2025	6530-0
NYE1A38	AG08765239	15/08/2025	6530-0
RMU7A48	AG08765240	15/08/2025	7684-2
RUK3H77	AG08765381	15/08/2025	7684-2
RUK3H77	AG08765382	15/08/2025	6122-0
TED4F13	AG08765383	15/08/2025	7099-1
PJL6A50	AG08765385	15/08/2025	6530-0
PJL6A50	AG08765386	15/08/2025	5843-3
RVT1H45	AG08765387	15/08/2025	7030-1
EAW9934	AG08765389	15/08/2025	6530-0
EAW9934	AG08765390	15/08/2025	5185-1
PUS0725	AG08764201	15/08/2025	5541-7
GYI1883	AG08765339	15/08/2025	5843-3
EGQ3652	AG08765340	15/08/2025	5843-3
QOX6E54	AG08765481	15/08/2025	5843-3
QPA0J71	AG08765482	15/08/2025	5843-3
FOD3F01	AG08765483	15/08/2025	5843-3
QMY9G17	AG08765484	15/08/2025	5843-3
GIY1126	AG08765485	15/08/2025	5452-2
GUC2858	AG08765486	15/08/2025	5185-1
PUS9309	AG08765487	15/08/2025	5185-1
EWP3534	AG08765488	15/08/2025	5185-1
FGV4G46	AG08765163	16/08/2025	7714-2
PZV5J47	AG08765391	16/08/2025	7684-2
CZJ6H60	AG08764630	16/08/2025	6530-0
RTO6F98	AG08765315	16/08/2025	5967-0
HKA6J21	AG08765316	16/08/2025	7684-2
GHX7D49	AG08765317	16/08/2025	7684-2
HMW8610	AG08764039	16/08/2025	5541-2
TCQ2F25	AG08764040	16/08/2025	5541-2
HCZ4377	AG08764781	16/08/2025	5541-2
FLO9H96	AG08764782	16/08/2025	5541-2
ELR9289	AG08764783	16/08/2025	5541-2
RTX9C19	AG08765318	16/08/2025	7684-2
HLM6312	AG08765320	16/08/2025	7684-2
TJB0G04	AG08764784	16/08/2025	5541-2
FCU5B33	AG08764785	16/08/2025	5541-2
QPN0E50	AG08764786	16/08/2025	5541-2
FME2D95	AG08764787	16/08/2025	5541-2
HIB2403	AG08761206	16/08/2025	5568-0
HAM8797	AG08761207	16/08/2025	5479-0
RMO4I25	AG08765341	16/08/2025	7684-2
PXI2774	AG08765342	16/08/2025	7684-2
QNN9829	AG08765344	16/08/2025	7684-2
QNC7G20	AG08765345	16/08/2025	5967-0
AMQ3080	AG08765346	16/08/2025	6530-0
HCT6F17	AG08765347	16/08/2025	7684-2
GRC1216	AG08765350	16/08/2025	7684-2
TCY4H10	AG08765351	16/08/2025	7684-2
CSC9122	AG08765352	16/08/2025	6530-0
FCG1B27	AG08764788	16/08/2025	5541-2
HBT2D68	AG08765353	16/08/2025	7684-2
RTQ4C13	AG08765354	16/08/2025	7684-2
RNY6B22	AG08765355	16/08/2025	7684-2
AJW3615	AG08765356	16/08/2025	6530-0
SIJ3J33	AG08765357	16/08/2025	7684-2
RVT1H45	AG08765358	16/08/2025	7684-2
RTW0B73	AG08765360	16/08/2025	7684-2
JPE7472	AG08765545	16/08/2025	6530-0
HCT5870	AG08765546	16/08/2025	7684-2
HBO1695	AG08765547	16/08/2025	7684-2
ORB1H14	AG08765549	16/08/2025	7684-2
LST7J84	AG08765550	16/08/2025	7684-2
TEZ7G36	AG08765552	16/08/2025	7684-2
PWM6D77	AG08765553	16/08/2025	7684-2
GYY0526	AG08765554	16/08/2025	7684-2
HMF9906	AG08765555	16/08/2025	7684-2
RUM8E16	AG08765556	16/08/2025	7684-2
GWH7766	AG08765164	16/08/2025	5843-4
PXA7165	AG08765558	16/08/2025	7684-2
RMT8D44	AG08765166	16/08/2025	7633-2
PUS2787	AG08762887	16/08/2025	5835-0
PUS2787	AG08762889	16/08/2025	5215-2
PUS2787	AG08762890	16/08/2025	5797-0
PUS2787	AG08762891	16/08/2025	5185-1
NJZ4596	AG08765392	17/08/2025	5452-1
EMD2F66	AG08765393	17/08/2025	5452-1
QXM6248	AG08765559	17/08/2025	7684-2

DZY9D03	AG08765563	17/08/2025	6530-0
DZY9D03	AG08765564	17/08/2025	5185-1
DMA2I51	AG08762564	17/08/2025	5541-7
GWK5551	AG08762798	17/08/2025	5452-1
CVC1D87	AG08765567	17/08/2025	7633-1
EMV7157	AG08762799	17/08/2025	5452-2
MPM4262	AG08762039	17/08/2025	5452-2
FRA3288	AG08762040	17/08/2025	5541-1
BJK8592	AG08764876	17/08/2025	5525-0
RUI5C36	AG08763517	17/08/2025	7056-1
QQS9C20	AG08764556	18/08/2025	5835-0
QQS9C20	AG08764557	18/08/2025	5207-0
QQS9C20	AG08764558	18/08/2025	5843-4
LPD8295	AG08761866	18/08/2025	5541-7
OME6008	AG08765442	18/08/2025	5541-2
PXN0C63	AG08765443	18/08/2025	5541-2
QUR7A59	AG08765444	18/08/2025	5541-2
QMR3G46	AG08765445	18/08/2025	5541-2
OWM2482	AG08762143	18/08/2025	5185-1
SYS3C15	AG08761867	18/08/2025	5185-1
HLL2360	AG08761868	18/08/2025	5185-1
FQB1A14	AG08765447	18/08/2025	5541-2
QPZ1J23	AG08765448	18/08/2025	5541-2
RNT2C53	AG08765449	18/08/2025	5541-2
FIS8I50	AG08765450	18/08/2025	5541-2
GCG4I38	AG08765124	18/08/2025	5550-0
TDR0F74	AG08765048	18/08/2025	5541-2
FMQ3E19	AG08765461	18/08/2025	5592-0
HCD4E05	AG08765464	18/08/2025	7684-2
HKM9051	AG08765466	18/08/2025	7684-2
PPH8D22	AG08765049	18/08/2025	5541-2
HBO8750	AG08765050	18/08/2025	5541-2
GVK5B90	AG08765127	18/08/2025	5452-6
QUS5502	AG08765262	18/08/2025	5185-1
CWL4C50	AG08764613	18/08/2025	5185-1
HKC8B96	AG08765263	18/08/2025	5185-1
CRM3B04	AG08765264	18/08/2025	5185-1
FTU3I83	AG08765470	18/08/2025	6050-2
QNX8339	AG08764615	18/08/2025	7633-1
SIY1I20	AG08765128	18/08/2025	5550-0
QUF6A15	AG08764616	18/08/2025	7633-1
QNJ2B64	AG08764083	18/08/2025	6122-0
HAM9629	AG08765104	18/08/2025	5550-0
QNP0D51	AG08765491	18/08/2025	7633-1
EAC4I44	AG08765494	18/08/2025	5541-7
EYD8676	AG08765497	18/08/2025	5541-7
OHO6F26	AG08765723	18/08/2025	5550-0
UAI3E40	AG08765726	18/08/2025	5452-6
QPC2063	AG08765727	18/08/2025	5452-2
DSE9821	AG08765061	18/08/2025	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 25 de agosto de 2025 – Total de Registros: 1647

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:DEB43698

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SWP9C20	18/08/2025	04/04/2025	DF-826/2025	AG08748452	ACOLHIDA
SWP9C20	18/08/2025	04/04/2025	DF-823/2025	AG08748453	ACOLHIDA
SWP9C20	18/08/2025	04/04/2025	DF-839/2025	AG08748451	ACOLHIDA
GBV8198	19/08/2025	30/11/2024	DF-287/2025	AG08733756	ACOLHIDA
TCO5B44	19/08/2025	23/01/2025	DF-1035/2025	AG08740760	ACOLHIDA
FZT0I10	19/08/2025	02/11/2024	DF-1036/2025	P300051891	NÃO ACOLHIDA
FGP6I86	19/08/2025	21/04/2025	DF-731/2025	P300074827	NÃO ACOLHIDA
ELS2543	19/08/2025	08/04/2025	DF-547/2025	P300073325	NÃO ACOLHIDA
OLU0529	19/08/2025	24/12/2024	DF-364/2025	AG08736668	NÃO ACOLHIDA
FFV3J38	19/08/2025	30/11/2024	DF-197/2025	P300056639	NÃO ACOLHIDA
STN2E99	19/08/2025	22/01/2025	DF-332/2025	AG08740572	NÃO ACOLHIDA
GBV8198	19/08/2025	30/11/2024	DF-288/2025	AG08733757	ACOLHIDA

FAR9797	19/08/2025	07/11/2024	DF-259/2025	AG08728443	NÃO ACOLHIDA
JHO8277	19/08/2025	09/11/2024	DF-245/2025	AG08733453	ACOLHIDA
HHF6889	19/08/2025	12/11/2024	DF-237/2025	AG08725058	NÃO ACOLHIDA
EXR9H00	19/08/2025	04/12/2024	DF-236/2025	AG08735778	NÃO ACOLHIDA
QPQ3C99	19/08/2025	05/11/2024	DF-235/2025	AG08725597	NÃO ACOLHIDA
FOF8164	19/08/2025	13/11/2024	DF-229/2025	AG08733260	NÃO ACOLHIDA
KIJ2A60	19/08/2025	16/11/2024	DF-228/2025	P300054230	NÃO ACOLHIDA
GXF7548	19/08/2025	09/11/2024	DF-227/2025	P300052854	NÃO ACOLHIDA
HGY2659	19/08/2025	10/11/2024	DF-226/2025	P300053208	NÃO ACOLHIDA
SSR6B97	19/08/2025	12/12/2024	DF-213/2025	AG08736138	NÃO ACOLHIDA
FFV3J38	19/08/2025	01/11/2024	DF-198/2025	P300051768	NÃO ACOLHIDA
RUQ0J22	20/08/2025	20/01/2025	DF-1038/2025	AG08740333	NÃO ACOLHIDA
GXF7548	20/08/2025	09/11/2024	DF-1037/2025	P300052833	NÃO ACOLHIDA
HHD6214	20/08/2025	07/12/2024	DF-345/2025	P300058002	NÃO ACOLHIDA
EFZ9G96	21/08/2025	29/03/2025	DF-838/2025	P300072109	NÃO ACOLHIDA
SWP9C20	21/08/2025	04/04/2025	DF-814/2025	AG08748454	NÃO ACOLHIDA
RMI7J83	21/08/2025	08/04/2025	DF-805/2025	AG08749834	NÃO ACOLHIDA
QPV7072	21/08/2025	21/03/2025	DF-794/2025	AG08747234	NÃO ACOLHIDA
OXH2266	21/08/2025	12/04/2025	DF-686/2025	AG08748851	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 25 de agosto de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:A5EECF3E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 34/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 34/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RUQ0J22	AG08740333	20/01/2025	5525-0	02139498350
HIB2340	P300073342	08/04/2025	7455-0	06427440303
ELU0340	P300073346	08/04/2025	7455-0	02194058186
FFZ3A88	P300073351	08/04/2025	7455-0	05300931200
ELB6E87	P300073352	08/04/2025	7455-0	05117265809
LOA0H06	P300073355	08/04/2025	7455-0	06554485297
FTW1C13	P300073356	08/04/2025	7455-0	03878725201
DIS6A72	P300073366	08/04/2025	7455-0	08918592373
QNK8635	P300073372	08/04/2025	7455-0	01600129239
RUB5D04	P300073373	08/04/2025	7455-0	05056138302
DPU5B43	P300073375	08/04/2025	7455-0	06197869036
SYC4G94	P300073376	08/04/2025	7455-0	01013541855
CYP4J45	P300073383	08/04/2025	7455-0	01660486940
GGP3E59	P300073384	08/04/2025	7455-0	05632697548
RMS5H19	P300073388	08/04/2025	7455-0	01474592723
QXX0H23	P300073389	08/04/2025	7455-0	06526751165
QQC9407	P300073391	08/04/2025	7455-0	06431743907
CVX5364	P300073402	08/04/2025	7455-0	00000000000
CHE0027	P300073404	08/04/2025	7455-0	01627163700
PXP8376	P300073405	08/04/2025	7455-0	03622769315
HJA6984	P300073414	08/04/2025	7455-0	03600230503
RTD0G51	P300073419	08/04/2025	7455-0	07943202051
HEF2379	P300073439	09/04/2025	7455-0	05568280622
SHX2A70	P300073442	09/04/2025	7455-0	04421356720
HHS7965	P300073445	09/04/2025	7455-0	01646363636
PUB4J52	P300073452	09/04/2025	7455-0	01858685275
DYJ3B54	P300073459	09/04/2025	7455-0	01976753827
KQB6B14	P300073460	09/04/2025	7455-0	02663510993
HJW5398	P300073461	09/04/2025	7455-0	02888585164
QNX7379	P300073463	09/04/2025	7455-0	01871528878
OLO6E94	P300073464	09/04/2025	7455-0	07409459791
TCL5D02	P300073471	09/04/2025	7455-0	00578236705
OWH0857	P300073472	09/04/2025	7455-0	00604074912
ORA0477	P300073476	09/04/2025	7455-0	04797719326

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RUP8J41	P300073497	09/04/2025	7455-0	02237692175
GJT5F19	P300073500	09/04/2025	7455-0	02157948757
POT6G66	P300073504	09/04/2025	7455-0	05572547414
HJT1F72	P300073505	09/04/2025	7455-0	01234897900
OQJ6828	P300073507	09/04/2025	7455-0	02402066409
HNU7J28	P300073510	09/04/2025	7455-0	08731252970
CCU3I34	P300073515	09/04/2025	7455-0	05330329602

HEF2351	P300073516	09/04/2025	7455-0	03149207675
HGL1D83	P300073520	09/04/2025	7455-0	06979914361
OQR3E14	P300073525	09/04/2025	7455-0	05483132936
RUO9C26	P300073546	10/04/2025	7455-0	04708673299
HHD8435	P300073547	10/04/2025	7455-0	08228121659
FGJ2E77	P300073550	10/04/2025	7455-0	06108852690
PVV0E07	P300073559	10/04/2025	7455-0	08263809251
EVI6D69	P300073560	10/04/2025	7455-0	06828899790
LLO9F73	P300073565	10/04/2025	7455-0	02493924209
EKQ4955	P300073573	10/04/2025	7455-0	05201238605
CRK3G04	P300073574	10/04/2025	7455-0	00834391367
HJT0902	P300073582	10/04/2025	7455-0	03225541542
PXP2F15	P300073587	10/04/2025	7455-0	03112525284
PYQ7077	P300073588	10/04/2025	7455-0	02932139400
RGD2J99	P300073590	10/04/2025	7455-0	04315792661
TEA6G76	P300073593	10/04/2025	7455-0	01055295204
RVA5D39	P300073594	10/04/2025	7455-0	03157726210
SHI9D35	P300073603	10/04/2025	7455-0	04383046410
HLW1477	P300073604	10/04/2025	7455-0	04126998400
QUG7G26	P300073616	10/04/2025	7455-0	06777428706
HND7386	P300073617	10/04/2025	7455-0	03510027201
FGI7B59	P300073619	10/04/2025	7455-0	05556213204
GRU0020	P300073623	10/04/2025	7455-0	00663925247
ONW1H87	P300073626	10/04/2025	7455-0	06172279000
ABL5J76	P300073635	11/04/2025	7455-0	00802666763
HHA0801	P300073637	11/04/2025	7455-0	05633005812
CRC2D54	P300073639	11/04/2025	7455-0	01863873649
DMG2392	P300073641	11/04/2025	7455-0	05039265734
SIL8G70	P300073644	11/04/2025	7455-0	07789872025
PWE8488	P300073655	11/04/2025	7455-0	00954519994
QQM2C07	P300073656	11/04/2025	7455-0	02770723609
BXJ7E21	P300073657	11/04/2025	7455-0	01319638193
PVE0551	P300073661	11/04/2025	7455-0	05496494059
FCP3G80	P300073664	11/04/2025	7455-0	03552726572
PYS3137	P300073667	11/04/2025	7455-0	02562237510
GOP4F00	P300073668	11/04/2025	7455-0	01988398711

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QQM6B61	P300073670	11/04/2025	7455-0	05378966994
PXR2308	P300073682	11/04/2025	7455-0	04404082976
SVS3F99	P300073687	11/04/2025	7455-0	03795266692
FVK1311	P300073696	11/04/2025	7455-0	06470659106
HJI0583	P300073697	11/04/2025	7455-0	03706381420
PZR1837	P300073698	11/04/2025	7455-0	07025840710
FJS4D85	P300073704	11/04/2025	7455-0	04421173750
RKA5E08	P300073710	11/04/2025	7455-0	01513344309
SHU4I79	P300073728	11/04/2025	7455-0	00470751270
FMF0A60	P300073730	11/04/2025	7455-0	07173334394
JIZ7D71	P300073732	11/04/2025	7455-0	02084125713
HJT1E00	P300073734	11/04/2025	7455-0	01915253430
FGO8E35	P300073735	11/04/2025	7455-0	02328914267
PZE1I95	P300073737	11/04/2025	7455-0	00000000000
DNG6344	P300073739	11/04/2025	7455-0	06131565719
EMF7C96	P300073744	11/04/2025	7455-0	05289046280
NUD8C74	P300073745	11/04/2025	7455-0	07206143235
QNS9J88	P300073746	11/04/2025	7455-0	02300227105
FRZ9449	P300073783	12/04/2025	7455-0	02050366119
OQI6A83	P300073784	12/04/2025	7455-0	00000000000
QJB6E28	P300073785	12/04/2025	7455-0	05028249979
OFZ2F57	P300073787	12/04/2025	7455-0	07036517861
OWM2661	P300073788	12/04/2025	7455-0	05401841091
FTP7A29	P300073794	12/04/2025	7455-0	06973696884
HNL9D15	P300073795	12/04/2025	7455-0	07395339088
FQR0C47	P300073799	12/04/2025	7455-0	03743037692
RHM7I47	P300073801	12/04/2025	7455-0	02291738543
OLY5429	P300073807	12/04/2025	7455-0	04514772806
GHJ4936	P300073808	12/04/2025	7455-0	01934388180
HHD6229	P300073812	12/04/2025	7455-0	05387391422
QOC6H26	P300073814	12/04/2025	7455-0	06979010147
SHZ1B71	P300073823	12/04/2025	7455-0	04797867700
SYH2H37	P300073827	12/04/2025	7455-0	06007509330
KOR7A45	P300073832	12/04/2025	7455-0	05192072700
EAL9H60	P300073837	12/04/2025	7455-0	04305894570
QOT2203	P300073849	12/04/2025	7455-0	00157667959
GBZ7I58	P300073865	12/04/2025	7455-0	04795502525
DZH8F65	P300073866	12/04/2025	7455-0	05876388334
HJW1914	P300073869	12/04/2025	7455-0	01996185060
FEQ9F44	P300073870	12/04/2025	7455-0	01256742278
EDB6J46	P300073872	12/04/2025	7455-0	05146831014
QXI0D89	P300073876	12/04/2025	7455-0	03775133509
GSW9431	P300073882	12/04/2025	7455-0	00643238927

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PYM1D10	P300073883	12/04/2025	7455-0	05983538680
SEC9I16	P300073885	12/04/2025	7455-0	1716762997
TCG5G84	P300073892	13/04/2025	7455-0	08602624880
HAX0H19	P300073917	13/04/2025	7455-0	04800072804
EEX5907	P300073920	13/04/2025	7455-0	01640930424

CKY9904	P300073946	13/04/2025	7455-0	06714340928
HDN1J63	P300073956	13/04/2025	7455-0	03382904608
CCH3F09	P300073959	13/04/2025	7455-0	07442572643
ANY2268	P300073991	13/04/2025	7455-0	07474549102
PXA4048	P300074012	13/04/2025	7455-0	00427193576
PUI0B51	P300074019	13/04/2025	7455-0	03460678280
GRW9716	P300074021	13/04/2025	7455-0	03214697192
GYG2I71	P300074023	13/04/2025	7455-0	06445823599
DUD0122	P300074030	13/04/2025	7455-0	06261143811
GWN5708	P300074035	13/04/2025	7455-0	05668390657
FYT7J18	P300074036	13/04/2025	7455-0	01383625113
FSN7C73	P300074037	13/04/2025	7455-0	02807901908
HDF2205	P300074044	13/04/2025	7455-0	03388840235
HCD5F77	P300074047	13/04/2025	7455-0	00000000000
HEF2489	P300074054	13/04/2025	7455-0	03445949359
RVJ7G47	P300074059	13/04/2025	7455-0	08604963431
FRO6290	P300074066	13/04/2025	7455-0	05245120706
HAM8172	P300074072	13/04/2025	7455-0	06014859182
SIA7A91	P300074073	13/04/2025	7455-0	01568156408
OPM3097	P300074074	13/04/2025	7455-0	05429123313
DSR2476	P300074077	13/04/2025	7455-0	07227888904
PXO4498	P300073903	14/04/2025	7455-0	04795991164
EUF5899	P300073908	14/04/2025	7455-0	02849298058
ETY0A73	P300073940	14/04/2025	7455-0	01440812110
LMY9J07	P300073941	14/04/2025	7455-0	05196346579
PEI3359	P300073967	14/04/2025	7455-0	01642376744
GAC3679	P300073974	14/04/2025	7455-0	04464367505
GZF9H15	P300073975	14/04/2025	7455-0	03372259175
PZN8A80	P300073981	14/04/2025	7455-0	04352734394
TDP6I11	AG08750301	14/04/2025	7684-2	08247334670
FBB0A82	AG08749910	14/04/2025	5525-0	02597927860
GXF2489	AG08749213	14/04/2025	5550-0	01850717627
MCE2I80	P300074080	14/04/2025	7455-0	07182346472
QOP7E31	P300074092	14/04/2025	7455-0	05419729402
FLM1J72	P300074098	14/04/2025	7455-0	01936266803
HFA8I23	P300074100	14/04/2025	7455-0	06670389655
OLW5380	AG08750518	15/04/2025	7714-2	03162363252
COV2788	AG08750605	15/04/2025	5525-0	04572042360

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
BDX4G59	AG08750609	15/04/2025	5550-0	03756685924
CPE6I08	AG08750611	15/04/2025	5550-0	02028642758
PYT7B27	AG08750612	15/04/2025	5525-0	07961666383
PXX3G36	AG08750613	15/04/2025	5525-0	01673244709
FQW4435	P300074117	15/04/2025	7455-0	04427554184
HEF2657	P300074121	15/04/2025	7455-0	00475417952
EQT5J79	P300074125	15/04/2025	7455-0	01723795405
GAU8A67	P300074130	15/04/2025	7455-0	02151497509
FTM2758	P300074131	15/04/2025	7455-0	00613489888
RNL7E68	P300074133	15/04/2025	7455-0	01672287056
HJT2848	P300074136	15/04/2025	7455-0	07513298758
HNF9372	P300074139	15/04/2025	7455-0	01065835980
HDC0D06	P300074142	15/04/2025	7455-0	05039269370
EKL3H22	P300074146	15/04/2025	7455-0	04177607228
AWA0I40	P300074147	15/04/2025	7455-0	06960599470
QNU6266	P300074154	15/04/2025	7455-0	04949275168
HLW1759	P300074155	15/04/2025	7455-0	03759166402
PZA1890	P300074157	15/04/2025	7455-0	02922307289
FIB2I80	P300074166	15/04/2025	7455-0	00659776465
HJT3125	P300074171	15/04/2025	7455-0	03880714798
GPL8971	P300074185	15/04/2025	7455-0	00674109935
FOK8F52	P300074194	15/04/2025	7455-0	01443569000
HLW1205	P300074195	15/04/2025	7455-0	03760027199
FWV3G64	AG08750561	16/04/2025	7234-0	03770788186
SIH8D25	AG08750386	16/04/2025	7684-2	04300975655
QXR6J68	AG08750708	16/04/2025	5550-0	00608580719
ELW0A55	AG08750716	16/04/2025	5380-0	02769558879
FLX4H19	AG08750717	16/04/2025	5550-0	00497098170
GUY0704	AG08750787	16/04/2025	5550-0	00811199177
QPU6H67	AG08750855	16/04/2025	7714-2	07788824191
PXS5H31	AG08750303	17/04/2025	7684-2	08271852227
GHV4179	AG08750306	17/04/2025	5525-0	03754034639
QNX9H94	AG08750897	17/04/2025	5550-0	04835079270
EFI5B46	AG08750574	18/04/2025	7684-2	05344840943

POUSO ALEGRE, 25 de agosto de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:2C2848E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 139/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 139/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1307ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RMY8A11	25/08/2025	24/08/2024	RJ-234/2025	R100131361	INDEFERIDO
QQO7E36	25/08/2025	08/04/2024	RJ-245/2025	R100093673	INDEFERIDO
RVZ0C89	25/08/2025	21/04/2024	RJ-244/2025	AG08811260	INDEFERIDO
TCA5B42	25/08/2025	20/09/2024	RJ-243/2025	R100139008	INDEFERIDO
HGJ8J40	25/08/2025	26/07/2024	RJ-242/2025	R100123189	INDEFERIDO
QMY9F26	25/08/2025	09/08/2024	RJ-241/2025	R100127369	INDEFERIDO
QWY4268	25/08/2025	08/07/2024	RJ-240/2025	R100118380	INDEFERIDO
QWY4268	25/08/2025	08/07/2024	RJ-239/2025	R100118449	INDEFERIDO
MPM3843	25/08/2025	27/07/2024	RJ-238/2025	R100123518	INDEFERIDO
RMW2D05	25/08/2025	23/03/2024	RJ-236/2025	R100089356	INDEFERIDO
QXC7047	25/08/2025	09/08/2024	RJ-235/2025	R100127377	INDEFERIDO
GRC7I00	25/08/2025	29/08/2024	RJ-223/2025	R100132792	INDEFERIDO
SYE5G11	25/08/2025	26/07/2024	RJ-233/2025	R100123258	INDEFERIDO
OQV9B61	25/08/2025	18/08/2024	RJ-232/2025	R100130101	INDEFERIDO
RMJ4E44	25/08/2025	01/07/2024	RJ-231/2025	R100116865	INDEFERIDO
RNO0A63	25/08/2025	21/05/2022	RJ-229/2025	C000001420	INDEFERIDO
QNY1C69	25/08/2025	07/08/2024	RJ-228/2025	AG08819278	INDEFERIDO
HKK5B33	25/08/2025	29/02/2024	RJ-227/2025	R100082832	INDEFERIDO
PXW5720	25/08/2025	14/03/2024	RJ-226/2025	R100086713	DEFERIDO
SHW5I31	25/08/2025	08/03/2024	RJ-225/2025	R100084972	INDEFERIDO
BCS2F91	25/08/2025	16/03/2024	RJ-224/2025	R100087105	INDEFERIDO

Total de registros listados: 21

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F7270B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA:TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS, PARAOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 186/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2024,CELEBRADO COM A EMPRESA MAXIS INFOMATICA LTDA.CNPJ 65.146.037/0001-78

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAE QUANTITATIVOS**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

Classificação Orçamentária	Nº Ficha	Fonte	Valor OF/AD
07.002.08.122.101.2852.3.3.90.40	249	1500	R$ 42.027,84
07.001.08.422.104.2812.3.3.90.40	222	1500	R$ 28.384,44
07.002.08.245.104.2253.3.3.90.40	333	1661	R$31.494,36
07.001.08.422.101.2662.3.3.90.40	211	1500	R$ 28.302,60
07.001.08.422.104.2813.3.3.90.40	233	1500	R$ 27.971,64
07.002.08.245.104.2637.3.3.90.40	350	1660	R$ 85. 562,5

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

REQUISIÇÃO 01				
FICHA 249 – FONTE : 1500				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE /UNIDADE MÊS	UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS FACIAIS – para controle de frequência dos servidores .	4	R$ 465,18	R$ 1.860,72	R$ 22.328,64

INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE E ELÉTRICO	4	R$ 270,99	R$ 1.083,96	R$ 13.007,52
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – de gestão e tratamento de frequência. Serviços de implantação e parametrização	72	R$ 6,82	R$ 491,04	R$ 5.892,48
APLICATIVO MOVEL-disponibilização de aplicativo móvel aos servidores, para controle de jornada, com compatibilidade para sistemas Androide e IOS	20	R$ 3,33	R$ 66,60	R$ 799,20
Total				R$ 42.027,84
REQUISIÇÃO 02				
FICHA : 222- FONTE :1500				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE /UNIDADE MÊS	UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS FACIAIS – para controle de frequência dos servidores .	3	R$ 465,18	R$ 1.395,54	R$ 16.746,48
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE E ELÉTRICO	3	R$ 270,99	R$ 812,97	R$ 9.755,64
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – de gestão e tratamento de frequência. Serviços de implantação e parametrização	23	R$ 6,82	R$ 156,86	R$ 1.882,32
TOTAL				R$ 28.384,44
REQUISIÇÃO 03				
FICHA : 333 FONTE : 1661				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE /UNIDADE MÊS	UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS FACIAIS – para controle de frequência dos servidores .	3	R$ 465,18	R$ 1.395,54	R$ 16.746,48
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE E ELÉTRICO	3	R$ 270,99	R$ 812,97	R$ 9.755,64
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – de gestão e tratamento de frequência. Serviços de implantação e parametrização	61	R$ 6,82	R$ 416,02	R$ 4.992,24
TOTAL				R$ 31.494,36
REQUISIÇÃO 04				
FICHA 211 FONTE 1500				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE /UNIDADE MÊS	UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS FACIAIS – para controle de frequência dos servidores .	3	R$ 465,18	R$ 1.395,54	R$ 16.746,48
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE E ELÉTRICO	3	R$ 270,99	R$ 812,97	R$ 9.755,64
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – de gestão e tratamento de frequência. Serviços de implantação e parametrização	22	R$ 6,82	R$ 150,04	R$ 1.800,48
TOTAL				R$ 28.302,60
REQUISIÇÃO 05				
FICHA: 233 FONTE:1500				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE /UNIDADE MÊS	UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS FACIAIS – para controle de frequência dos servidores .	3	R$ 465,18	R$ 1.395,54	R$ 16.746,48
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE E ELÉTRICO	3	R$ 270,89	R$ 812,67	R$ 9.752,04
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – de gestão e tratamento de frequência. Serviços de implantação e parametrização	18	R$ 6,82	R$ 122,76	R$ 1.473,12
TOTAL				R$ 27.971,64
REQUISIÇÃO 06				
FICHA: 350 FONTE: 1660				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE /UNIDADE MÊS	UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS FACIAIS – para controle de frequência dos servidores .	9	R$ 465,18	R$ 4.186,62	R$ 50.239,44
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE E ELÉTRICO	9	R$ 270,99	R$ 2.438,91	R$ 29.266,92
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – de gestão e tratamento de frequência. Serviços de implantação e parametrização	74	R$ 6,82	R$ 504,68	R$ 6.056,16
TOTAL				R$ 85.562,52

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves,25 de agostode 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37AEDED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 851/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 851/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 08/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANGEL PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 09.492.987/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0038.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SANTA RITA DURÃO, 321, SALA 307, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.140-111		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		

3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA251277

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 852/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 852/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 08/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANGEL PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 09.492.987/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0039.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SANTA RITA DURÃO, 321, SALA 307, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.140-111		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AFD98E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 853/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 853/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 08/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANGEL PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 09.492.987/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0040.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SANTA RITA DURÃO, 321, SALA 307, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.140-111		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07FDB83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 854/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 854/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 08/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANGEL PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 09.492.987/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0041.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SANTA RITA DURÃO, 321, SALA 307, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.140-111		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9242A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 855/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 855/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 08/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANGEL PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 09.492.987/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0053.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SANTA RITA DURÃO, 321, SALA 307, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.140-111		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D65C816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 857/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 857/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 08/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.109.0019.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	**PRAZO PARA RECURSO:**	

30 (TRINTA) DIAS.	**(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.	
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
4- ASSINATURAS:	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA7D1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 860/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 860/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 08/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.109.0021.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CC56140

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 861/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP:** 861/2025	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**DATA:** 08/08/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.109.0022.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.**	

	( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.	
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
4- ASSINATURAS:	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B7C682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 873/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 873/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.147.0001.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8323772F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 874/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 874/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.147.0009.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		

AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F698C5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 875/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 875/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.147.0010.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:071D25E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 884/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 884/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0035.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F087CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 888/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 888/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0044.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33434993

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 889/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 889/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0045.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DB850BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 891/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 891/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0047.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:011A52FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 892/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 892/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0048.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80D8311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 895/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 895/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0051.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.	
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
4- ASSINATURAS:	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA1D9506

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 895/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 895/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMOVEIS GERAIS SA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.110.0051.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. AFONSO PENA, 2522, 12º ANDAR, SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.130-012		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68A957EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 899/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 899/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JUNIA GRACIELE TEIXEIRA ANTUNES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 072.XXX.XXX-90	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.109.0023.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA URARIRAMA, 226, OURO PRETO - BELO HORIZONTE/MG – CEP: *31310-330*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, 101, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº		

061/2025, anexo único, item 13.
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CE049AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 900/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 900/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DOUGLAS SOARES NOGUEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 106.XXX.XXX-92	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.109.0017.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ANA GRANATO DE FARIA, 461, VENEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33820-070		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, 31, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:203A30A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 901/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 901/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARLI APARECIDA NOGUEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 732.XXX.XXX-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0161.109.0016.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA INSPETOR PIMENTEL, 48, JARDIM ALVORADA, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30810-500		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, 21, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AEF2BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 902/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 902/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): INTECH SERVICOS ESPECIAS DE ENGENHARIA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.147.0003.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA BERNARDO GUIMARÃES, 911, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30140-905		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, 93, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 3ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FD2EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 903/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 903/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 14/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FERNANDO PIMENTA BARBOSA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 016.XXX.XXX-24	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.147.0008.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA RITA CAMARGOS, 798 (LOJA), BOM JESUS, CONTAGEM/MG – CEP: 32185-420		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV. JOÃO SOARES, S/N, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ 3ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1544/2025, REFERENTE A DEMANDA ENCAMINHADA POR E-MAIL, A QUAL REQUISITA A LIMPEZA DA AVENIDA JOÃO SOARES NO BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C464774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **R P GONCALVES LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.558.184/0001-24, localizada na Rua LI Dr. Edson Resende, 221, Santana de Campestre, Astolfo Dutra, MG, representada pelo senhor Vicente Patrício Neto, CPF: 089.011.636-10, celebram o Aditivo nº segundo ao Contrato 132/2024, Processo: 105/2024, Pregão Eletrônico: 42/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 132/2024, firmado em 23 de agosto de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de mão de obra para realização de serviços de pedreiro, ajudante/servente de pedreiro, pintor e roçador para roçagem mecanizada, de forma suplementar à mão de obra existente na Administração Municipal, solicitação encaminhada através do memorando subsecretaria de Obras e Frotas nº 31/2025, assinado pelo senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, considerando a necessidade de extensão do prazo originalmente acordado, pelo período de 12 (doze) meses, os serviços demão de obra objeto do contrato são de natureza essencial e continuada, fundamentais para manutenção predial, reformas de casa do projeto MELHORIA DIGNA, voltado para Assistência Social, o que reforça a importância da continuidade da mesma equipe para garantir qualidade, segurança técnica e eficiência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante **Cláusula Segunda – da Vigência,** fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2025 a 25/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Fica autorizada o reequilíbrio financeiro em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021 no índice do IPCA índice dos últimos doze meses 5,35%, dos serviços abaixo a seguir.

EMPRESA: RP GONÇALVES LTDA					
CNPJ: 40.558.184/0001-24					
ENDEREÇO: RUA LI DR. EDSON RESENDE, 221, SANTANA DE CAMPESTRE, ASTOLFO DUTRA- MG					
REPRESENTANTE: VICENTE FABRICIO NETO, CPF: 089.911.636-10					
E-MAIL: CAMPESTRECOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM					**TEL.: 32 99935-7121**
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT COM 5,35%**	**VALOR TOTAL COM 5,35%**
01	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro + ajudante de pedreiro/servente	DIARIA	400	R$ 417,18	R$ 166.874,40
02	Prestação de serviços de mão de obra de	DIARIA	350	R$ 252,84	R$ 88.494,00
03	Roçada mecanizada	DIARIA	100	R$ 210,70	R$ 21.070,00

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 132/2024 será de R$ 276.438,40 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 07 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

R P GONCALVES LTDA
CNPJ: 40.558.184/0001-24

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE4F2D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – DISPENSA Nº 059/2025

Resultado Final da Chamada Pública nº 01/2025 – Dispensa nº 059/2025 – O Município de São Francisco/MG torna Público o resultado final da Chamada Pública nº 01/2025 da Agricultura Familiar, na sessão ocorrida em 21 (vinte e um) de agosto de 2025.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais.
Participantes desta Chamada.

- **Grupo Informal de Quilombolas – Comunidade de Santa Helena**
- **Grupo Informal de Quilombolas – Comunidade Porto Velho**
- **Coperativa de agricultores Familiares, Agroextrativistas e dos Trabalhadores no Processamento dos Frutos do Cerrado do Norte de Minas Gerais COOPANORTE.**
- **Grupo Informal de Mulheres**
- **Cooperativa de Agricultura familiar e Economia Solidaria da Região do Cerrado Norte Mineiro – CAFREC.**

Seguindo os critérios da resolução, o resultado ficou da seguinte forma.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VENCEDOR(ES)
01	Abóbora japonesa	KG	1000	Grupo Informal de Mulheres
02	Abobrinha Verde	KG	300	Grupo Informal de Mulheres
03	Açafrão	UND	500	Sem vencedor
04	Alface	UN	1200	Grupo Informal de Mulheres: 1150 UN Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 50 UN
05	Alho	KG	565	Grupo Informal de Mulheres
06	Banana Prata	KG	800	Sem vencedor
07	Baru	KG	150	Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 72KG Grupo Informal Quilombolas Santa Helena: 78KG
08	Beterraba	KG	150	Grupo Informal de Mulheres: 130KG Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 20KG
09	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele	KG	1100	COOPANORTE
10	Carne Bovina de 2ª, Carne bovina patinho moída	KG	4110	COOPANORTE
11	Cebola Amarela	KG	800	Grupo Informal de Mulheres
12	Cenoura Vermelha	KG	780	Grupo Informal de Mulheres
13	Cheiro Verde Com 150 GR	MAÇO	968	Grupo Informal de Mulheres
14	Colorífico	PCT	307	Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 10 PCT COOPANORTE: 100 PCT
15	Couve Folha	MAÇO	1000	Grupo Informal de Mulheres: 960 MAÇOS Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 40 MAÇOS
16	Farinha de mandioca torrada	KG	1600	Sem vencedor
17	Feijão Carioca	PCT	7000	Grupo Informal de Mulheres: 6500KG Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 500KG
18	Laranja	KG	230	Sem vencedor
19	Leite Integral Pasteurizado	L	9000	Cooperativa Cafrec
20	Limão Taiti	KG	30	Grupo Informal de Mulheres
21	Mamão Formosa	KG	546	Grupo Informal de Mulheres: 300KG
22	Mandioca	KG	2055	Grupo Informal de Mulheres: 1450KG Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 120KG Grupo Informal Quilombolas Santa Helena: 485KG
23	Manga	KG	475	Grupo Informal de Mulheres: 375KG Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 100KG
24	Maracujá	KG	420	Grupo Informal de Mulheres
25	Maxixe	KG	300	Grupo Informal de Mulheres
26	Melancia	KG	5465	Grupo Informal de Mulheres
27	Milho Verde	KG	500	Grupo Informal de Mulheres: 400KG Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 100KG
28	Pepino	KG	45	Grupo Informal de Mulheres
29	Pimentão	KG	305	Grupo Informal de Mulheres: 285KG Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 20KG
30	Polpa de Frutas	KG	5930	COOPANORTE
31	Polvilho doce	KG	224	Sem vencedor
32	Queijo Frescal Tipo Minas	KG	208	Cooperativa Cafrec
33	Queijo Tipo Muçarela	KG	372	Grupo Informal de Mulheres
34	Quiabo	KG	95	Grupo Informal de Mulheres
35	Tomate	KG	3060	Grupo Informal de Mulheres: 2.960KG Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: 100 KG

São Francisco/MG, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5AA3EB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ITEM 6.4 DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
8	246 / 2025	RAIANE VIEIRA DE CARVALHO	25/12/1997	0	0,00	25,00	0,00	25,00	Apto
10	248 / 2025	VANDERLEIA PATRICIA DA SILVA	08/05/1980	465	20,00	0,00	0,00	20,00	Apto

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
4	259 / 2025	ANNA CAROLINA RIBEIRO LOPES	22/02/1996	1938	50,00	0,00	0,00	50,00	Apto
5	1 / 2025	DEBORA MARIS DE OLIVEIRA LOBO	29/01/1978	707	20,00	0,00	10,00	30,00	Apto

São Lourenço, 22 de Agosto de 2025.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada
EMITIDO POR: ANA CARLA NOGUEIRA FERREIRA DATA: 22/08/2025 HORÁRIO: 14:35:36

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EA6B2D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: JPOS SERVICOS MEDICOS LTDA – **60.940.809/0001-25**							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0036	30	360	280,00	SE	PLANTAO 24 H. IML SERVICOS MEDICOS.	8.400,00	100.800,00
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 21 de agosto de 2025.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1C42CAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº:00053 /2025

UF: MINAS GERAIS	
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	**FOLHA: 1**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00053 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0047		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.2133		Indenizações e Restituições Diversas	
3.3.90.93.00	**145**	**Indenizações e Restituições**	**40.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.0049		INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
12.364.0049.2134		Transporte Escolar Ensino Superior	
3.3.90.30.00	**170**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	**172**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.300,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.300,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2062		Manut. Conservação Predios da Sec. Saúd	
3.3.90.39.00	**250**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.100,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.100,00
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	**260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**117.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	117.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.39.00	**268**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	**297**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

UF: MINAS GERAIS	
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	**FOLHA: 2**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00053 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2088		Manut. Conselho Munic. de Assist. Socia	
3.3.90.39.00	**330**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.100,00**
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	2.100,00
08.244.0122.2089		Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	**334**	**Material de Consumo**	**8.900,00**
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	8.900,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0072		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
15.452.0072.2094		Conservação de Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00	**366**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
15.452.0072.2147		Manut.Serv.Limpeza Urbana/Coleta de Lix	
3.3.90.30.00	**368**	**Material de Consumo**	**2.300,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.300,00

26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burro	
4.4.90.51.00	**385**	**Obras e Instalações**	**15.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	**386**	**Material de Consumo**	**41.050,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	11.050,00
3.3.90.39.00	**388**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**136.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	136.000,00
02.13		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0112		PROM. ATIV. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.695.0112.2113		Manut das Atividades Turísticas	
3.3.90.30.00	**433**	**Material de Consumo**	**11.400,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.400,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**590.150,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UF: MINAS GERAIS			
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA		**FOLHA: 3**	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		DECRETO No:00053 /2025	

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2300		Ações Emergenciais de Enfrentamento a P	
3.1.90.04.00	**300**	**Contratação por Tempo Determinado**	**76.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	76.000,00
02.10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0122.2079		Subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo	
3.3.50.43.00	**322**	**Subvenções Sociais**	**31.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00
08.242		Assistência à Pessoa com Deficiência	
08.242.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0122.2081		Subvenção a APAE	
3.3.50.43.00	**323**	**Subvenções Sociais**	**50.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2089		Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.48.00	**339**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**11.000,00**
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	11.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039		Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00	**358**	**Obras e Instalações**	**1.450,00**
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	1.450,00
15.451.0070.1048		Const Ampl Praças Parques e Jardins	
4.4.90.51.00	**359**	**Obras e Instalações**	**5.300,00**
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	5.300,00
15.451.0070.1049		Reurb. Revit. Aven Ruas Praças e Jardin	
4.4.90.51.00	**360**	**Obras e Instalações**	**178.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	178.000,00
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0070		MELHORIAS URBANAS	
17.512.0070.1066		Construção Estação Tratamento Esgoto	
4.4.90.51.00	**375**	**Obras e Instalações**	**57.100,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	57.100,00
25		Energia	
25.752		Energia Eletrica	
25.752.0069		ELETRIFICAÇÃO URBANA	
UF: MINAS GERAIS			
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA		**FOLHA: 4**	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		DECRETO No:00053 /2025	

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

25.752.0069.2093		Manut Sistema de Iluminação Pública	
3.3.71.70.00	**381**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**40.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burro	
4.4.90.51.00	**385**	**Obras e Instalações**	**4.300,00**
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	4.300,00
02.12		SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND.COMERCIO	
02.12.01		S M A P A I C	
20		Agricultura	
20.606		Extensao Rural	
20.606.0111		ASSISTENCIA RURAL	
20.606.0111.2103		Manut de Convênio com a EMATER	
3.3.30.41.00	**402**	**Contribuições**	**15.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
02.12.02		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AMBIENTAL	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0018		AÇÕES BASICAS PROMOÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0018.2109		Ativ Combate a Deg. do Solo	
3.3.90.39.00	**411**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**21.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2304		Manutenção de Casas de Apoio	
3.3.50.41.00	**475**	**Contribuições**	**100.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		TOTAL: R$	**590.150,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE JULHO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025 600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados:2025.08.2010:31:02-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:242595BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº:00054 /2025

UF: MINAS GERAIS	
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	**FOLHA: 1**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00054 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0104		GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.1004		Aquisição de Veiculos para o Gabinete	
4.4.90.52.00	**046**	**Equipamento e Material Permanente**	**121.555,00**
	1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	121.555,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	**153**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**49.312,00**
	1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	49.312,00

02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**217.500,00**
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	217.500,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.04.00	**264**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	25.000,00
3.1.90.11.00	**265**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**27.000,00**
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	27.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00	**295**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**42.000,00**
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	42.000,00
UF: MINAS GERAIS			
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA			**FOLHA: 2**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			DECRETO No:00054 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$	**482.367,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:	
	R$ 482.367,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE JULHO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:042 11025600
Assinado de forma Digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.08.20 10:30:27-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:A15A9B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº:00055 /2025

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00055 /2025
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2015	Manut. Ativ. Sec. Administração e R.H.	
3.1.90.04.00 082	**Contratação por Tempo Determinado**	**48.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	48.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.03	F U N D E B	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00 204	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	60.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.04.00 264	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
3.1.90.11.00 265	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**200.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066	Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.1.90.11.00 281	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2144	Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00 351	**Contratação por Tempo Determinado**	**22.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.13.00 467	**Obrigações Patronais**	**12.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
3.1.90.01.00 481	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**20.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**427.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0014	GESTÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2026	Prog. Form. Patrim.Serv. Publico-PASEP	
3.3.90.47.00 122	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**41.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.1.90.04.00 149	**Contratação por Tempo Determinado**	**53.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	53.000,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.1016	Construção/Ampliação Escolas Municipais	
4.4.90.51.00 156	**Obras e Instalações**	**106.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	106.000,00
02.06.03	F U N D E B	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.122.0048.2156	Contribuição Previdenciaria FUNDEB	
3.1.90.13.00 197	**Obrigações Patronais**	**60.000,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	60.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070	MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039	Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00 358	**Obras e Instalações**	**39.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0070	MELHORIAS URBANAS	
17.512.0070.1066	Construção Estação Tratamento Esgoto	
4.4.90.51.00 375	**Obras e Instalações**	**48.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	48.000,00
25	Energia	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.0069	ELETRIFICAÇÃO URBANA	
25.752.0069.2093	Manut Sistema de Iluminação Pública	
3.3.71.70.00 381	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**10.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0100	MODERNIZAÇÃO PATRULHA MECANIZADA	
26.782.0100.2095	Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.30.00 390	**Material de Consumo**	**60.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
02.12	SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND.COMERCIO	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AMBIENTAL	
18	Gestao Ambiental	
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0018	AÇÕES BASICAS PROMOÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0018.2109	Ativ Combate a Deg. do Solo	
3.3.90.39.00 411	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL: R$	**427.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE JULHO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211 025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.08.20 10:29:59 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:23314E56



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 053/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em levantamento radiométrico, e teste de constância de proteção radiológica para prestar auxílio a saúde do município de Japaraíba/MG e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.*

Fornecedor : PROTEG - ASSESSORIA EM PROTECAO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA - 07.739.026/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.161,00	R$ 1.161,00	R$ 1.161,00	R$ 1.161,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Levantamento Radiométrico (LR), teste de constância em equipamentos radiológicos, em conformidade com a RDC 611/2022.										
Subtotal Adjudicado R$ 1.161,00							Subtotal Orçado: R$ 1.161,00		0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.161,00	R$ 1.161,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 22 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:E16EF267

